SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 11 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1734

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 004/2019/SMSA – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE LABORATÓRIO.

DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.578.926/0001-55
VALOR: R$ 1.468,10

ORTONUTRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 11.541.499/0001-60
VALOR: R$ 81.940,00

S.D. TEIXEIRA PRODUTOS LABORATORIAIS
CNPJ: 85.050.110/0001-10
VALOR: R$ 4.754,10

Sarandi/PR, 10 de abril de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:71C6BD35

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 029.2019

Súmula: Aposenta a servidora *Islania Rolim de Souza* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **Art. 40, § 1º, I da CF/88 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** a servidora **ISLANIA ROLIM DE SOUZA**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da RG 7.397.207-8 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n° 024.991.489-18, com o cargo de Auxiliar de Farmácia.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, §1°, I da CF/88.
Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria de R$ 784,33 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos), devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção do piso municipal de R$ 1.034,00 (mil e trinta e quatro reais), sendo que a forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o §8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-a quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 10 de abril de 2019

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:D5EA9E69

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 030.2019

Súmula: Aposenta a servidora *Leonice Generoso da Silva Silveira* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.
I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **LEONICE GENEROSO DA SILVA SILVEIRA**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da RG 6.432.731-3 SSP/PR, inscrita

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

no CPF sob o n° 940.207.959-91, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 1.704,38 (mil setecentos e quatro reais e trinta e oito centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 1.034,00 (mil e trinta e quatro reais), Elevação de Merecimento no valor de R$ 155,10 (cento e cinquenta e cinco reais e dez centavos), Compensação Salarial Lei 16/93 no valor de R$ 60,18 (sessenta reais e dezoito centavos), Progressão Salarial Nivel 2 no valor de R$ 103,40 (cento e três reais e quarenta centavos) e Anuenio no valor de R$ 351,70 (trezentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 10 de Abril de 2019

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:5D87A982

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 008/2019/CMS
PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 002/2019/CMS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI torna pública a **HOMOLOGAÇÃO**, por seu Presidente, em 10 de abril de 2019, do Processo Administrativo n. 008/2019/CMS, referente ao Edital de Pregão Presencial SRP n. 002/2019/CMS, destinado à FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, a serem utilizados, sob demanda, pela Câmara Municipal de Sarandi, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
HOMOLOGADO PARA: ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA – ME **CNPJ:** 08.436.055/0001-50, pelo melhor lance, o item:

Item	Descrição	Taxa – DU	Percentual de Desconto sobre a Taxa – DU	Vlr. Estimado p/ 12 meses
01	Prestação de serviço de agenciamento de viagens, mediante aquisição de passagens aéreas, nacionais, mediante emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes, ou outros serviços que se fizerem necessários no curso da Ata de Registro de Preços.	R$ 40,00 (quarenta reais) ou 10% (dez por cento) do valor da tarifa	100% (cem por cento)	R$ 20.000,00

Sarandi, 10 de abril de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da CMS

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:2631F93E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA N.º 13/2019

Resolução n. º13/2019

Dispõe sobre a inscrição do Projeto "Novos Horizontes" desenvolvido pela entidade APMI - Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Sarandi - segmento Medida Socioeducativa.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n.º 2128 e suas alterações, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido em plenária Ordinária em 09 de Abril, e:

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n° 8.069/1990), Capítulo V – Do direito à profissionalização e à proteção no trabalho e Capítulo II – Das Entidades de Atendimento;

CONSIDERANDO Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistênciais;

CONSIDERANDO a Lei n.º 12.594/2012 que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Sarandi/PR - SINASE -2014;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Aprovar a inscrição do Projeto "Novos Horizontes" desenvolvido pela entidade APMI - Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Sarandi no CMDCA. Este projeto atenderá até 30 participantes; carga horária: 54 horas - 02 horas semanais; Previsão de duração: 11/02/2019 a 10/12/2019; Público Alvo: Adolescentes em cumprimento de medidas sócioeducativas na Comarca de Sarandi/PR; Objetivo: promover oficinas temáticas diversificadas, ressignificação de valores individuais e coletivos, acolhimento e orientação e fortalecimento de vínculos comunitários e sociais.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 09 de Abril de 2019.

TÂNIA R. CORREDATO PERIOTTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:8CEB93C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA N.º 14/2019

Resolução nº 14/2019

Aprova os valores destinados ao financiamento de projetos na área da criança e adolescente provenientes do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - Captação do Imposto de Renda, para as Entidades da Sociedade Civil Organizadas que atuam na área da Infância e Adolescência no Município de Sarandi/PR

CONSIDERANDO:

- O artigo 227 da Magna Carta de 1988 que estabelece como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

- A Lei 8069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações - em específico os artigos 4º e 7º que estabelecem que a criança e o adolescente tem direito à proteção, à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência;

- O § 1°, art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece que as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida no referido artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, a fim de que as políticas de atendimento sejam implementadas por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, seguindo as medidas de proteção dispostas nos artigos 98 a 102 do referido Estatuto;

- A Lei Federal n.° 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

- A Lei n.º 13.019/2014 alterada pela Lei n.º 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

- A Lei Estadual n.° 15.608/2007 que disciplina os procedimentos de licitação e de contratos administrativos no âmbito do Estado do Paraná;

- A Instrução Normativa 36 de 06 de outubro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

- A Resolução 137 de 21 de janeiro de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

- A Resolução 28 de 06 de outubro de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

- A Instrução Normativa 61 de 1º de dezembro de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

- A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA;

- O Decreto Municipal 510/2018 que dispõe sobre as regras e procedimento do regimento jurídico das parcerias celebradas entre administração pública e as organizações da sociedade civil;

- A Reunião Ordinária n.º03/2019 do CMDCA em que deliberou os valores destinados ao financiamento de projetos na área da criança e adolescente provenientes do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - Captação do Imposto de Renda, para as Entidades da Sociedade Civil Organizadas que atuam na área da Infância e Adolescência no Município de Sarandi/PR

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o valor de R$ 38.800,00 (Trinta e oito mil e oitocentos reais) a serem destinados ao financiamento de projetos na área da criança e adolescente provenientes do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - Captação do Imposto de Renda, para as Entidades da Sociedade Civil Organizadas que atuam na área da Infância e Adolescência no Município de Sarandi/PR, e que serão selecionados posteriormente nos termos do Edital de Chamamento Público que será expedido pela Prefeitura do Município de Sarandi PR, conforme segue:

I – os projetos apresentados deverão observar os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público que será expedido pela Prefeitura do Município de Sarandi PR especialmente, o caráter inovador e os eixos da política de atendimento à infância e adolescência;

II – a seleção dos projetos apresentados obedecerá a pontuação estabelecida no Edital de Chamamento Público que será expedido pela Prefeitura do Município de Sarandi PR;

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-PR, 10 de Abril de 2019.

TÂNIA REGINA CORREDATO PERIOTTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:5936C7DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – (PR)
CONTRATADA: BELASQUE GÁS E ÁGUA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GALÕES E COPOS DE ÁGUA MINERAL
VALOR: R$ 677,00 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS)
VIGÊNCIA: 10/04/2019 à 10/04/2020

Abatiá, PR - 10 de março de 2019.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente – Câmara Municipal de Abatiá

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:7B1F6675

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 755/2019

Lei nº 0755/2019.

SÚMULA: Concede reposição salarial aos Professores Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reposição salarial aos Professores Municipais de acordo com o Piso Nacional do Magistério, no percentual divulgado pelo governo federal de 4,17% (quatro virgula dezessete por cento), retroativo a 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei observarão as disposições da Lei Federal nº 101/2000, bem como serão apropriadas nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Abatiá - PR, em 10 de abril de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:1738C80D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO OSC Nº 001/2019

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, CNPJ/MF: 75.743.567/0001-57, representada por seu Prefeito do Municipal, Nelson Garcia Junior, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014, 13.204/2015 e Decreto nº 023/2018 torna público às Organizações da Sociedade Civil interessadas, que através deste edital, realiza o Chamamento Público, visando a seleção de Entidades sem fins lucrativos, para firmar parceria por meio de Termo de Colaboração, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1 – OBJETO:

• 1.1 – Formalização de Parceria, através de Termo de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil (OSC), devidamente credenciadas junto ao Município, para execução da 19ª Festa do Peão de Boiadeiro de Abatiá, s ser realizada nos dias 18/19/20 e 21 de julho de 2019, nos termos da Lei 13019/2014, Decreto Municipal nº 023/2018 que apresentar o Plano de Trabalho que melhor se adequar ao objeto a ser pactuado.

2 – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC.

A Entidade OSC deverá executar:

• • O Rodeio profissional em local adequado para este fim, que comporte um público estimado de 8 (oito) mil pessoas, devendo este local ser próprio ou alugado, que observe as leis vigentes, bem como preserve a segurança de todos os participantes;
• • As equipes contratadas deverão atuar em nível nacional, ou seja, aquelas que participam de circuitos deste nível;
• • A Entidade não poderá cobrar ingresso de acesso ao local do evento
• • À OSC será permitido a exploração financeira de parque de diversões, praça de alimentação, boates e bailes, desde que seja separado do espaço da arena de Rodeio

3 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.

O Município apoiará a execução do objeto da seguinte forma:

• • Repassará o valor de R$72.000,00(Setenta e dois mil reais) para a OSC que será utilizado para complementar os gastos referentes à realização da festa, e deverá ser aplicado integralmente para a realização do evento

4 – DOS OBJETIVOS.

Público Alvo: Famílias e público em geral residentes no Município de Abatiá-PR e toda região.

Objetivos: A 19ª Festa do Peão de Boiadeiro de Abatiá, é uma festa tradicional no Município, sendo considerada a única atividade cultural onde durante o período de sua realização, há uma grande movimentação no comércio local, gerando desta forma, renda ao Município. É nela que todos os Munícipes podem participar com toda sua família, sem custo, haja vista a festa é realizada de portões abertos para todas as famílias abatiaenses e as de toda região.

5 – DO PLANO DE TRABALHO.

5.1 Todos os serviços ou atividades a serem desenvolvidas deverão constar no Plano de Trabalho de acordo com o art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, sendo:

I – Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;

II – Descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

III – Prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;

IV – Definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V – Elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como; cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informações disponíveis ao público;

VI – Plano de Aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública;

VII – Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto;

VIII – Valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas, vinculadas as metas do cronograma físico;

IX – Modo e periodicidade das prestações de contas compatíveis com o período de realização das etapas vinculadas as metas e com o período de vigência da parceria, não se admitindo periodicidade superior a 1 (um) ano ou que dificulte a verificação física do cumprimento do objeto;

X - Descrição da metodologia a ser adotada na execução do projeto;

XI – Apresentar na conclusão final do projeto, constando avaliação dos pontos negativos e positivos.

6 – CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES NO CREDENCIAMENTO:

6.1 - Poderão participar do presente credenciamento as organizações da sociedade civil que atendam os requisitos previstos no art. 33 da Lei nº 13019/2014, sendo:

I - Exigência de que a organização da sociedade civil possua no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

III - Capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas;

IV - Que possua experiência na previa realização, com efetividade, do objeto deste chamamento, especialmente nos serviços;

V - Que está ciente de que a simples participação no chamamento publico, pressupõe seu conhecimento prévio e sua concordância com o atendimento das disposições deste edital e da Lei Federal nº 13.019/2014;

VI - Não tenha como dirigente de órgão ou agente político vinculado ao Poder Executivo e Legislativo municipal, ou respectivo cônjuge ou companheira, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau;

6.2 – Ficará impedida de participação no presente edital, as Organizações da Sociedade Civil que não atendem as exigências da Lei nº 13.019/2014.

7 – PRAZOS, LOCAL E CRONOGRAMA:

7.1- Os interessados deverão apresentar todos os documentos elencados no item 5 e 8 deste Edital até às 17 horas do dia 10 DE MAIO DE 2019, junto a Secretaria de Assistência Social localizada à Rua José Carvalho de Oliveira nº116, Centro, Abatiá-PR, não sendo aceitos documentos enviados por meio de correspondência, de acordo com o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
AÇÃO	**DATA / PRAZO**
Publicação do edital no site da Prefeitura de Abatiá-PR	10 de abril de 2019
Divulgação do Aviso de Chamamento em outro meio de comunicação oficial	10 de maio de 2019
Entrega do Plano de Trabalho e Documentação	10 de maio de 2019
Formalização da parceria	12 de maio de 2019

7.2– A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação de todos os documentos enumerados no item 4.2, sendo que a falta de qualquer um deles resultará na inabilitação da entidade.

8- DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDECIAMENTO:

8.1- A documentação deverá ser protocolada, em envelope fechado contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

Credenciamento de Organização da Sociedade Civil
Edital de Chamamento Público Nº001/2019.
Entidade:
Endereço:
Telefone:
CNPJ nº:

8.2–Documentação Obrigatória:

I - Ofício do Representante da Entidade solicitando a celebração da parceria para execução do Plano de Trabalho;

II - Cópia do Estatuto registrado;

III - Ata de eleição da diretoria em exercício;

IV - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

V - CPF e identidade do representante;

VI - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, ou outra equivalente na Forma da Lei, abrangendo as contribuições sociais;

VII - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, ou outra equivalente na forma da Lei;

VIII- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, ou outra equivalente na forma da Lei;

IX- Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

X - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943(CNDT);

XI - Prova de Regularidade com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná para recebimento de recursos, ou outra equivalente na forma da Lei

XII - Certidão contendo os nomes dos dirigentes e conselheiros da entidade, bem como o período de atuação e CPF de cada membro;

XIII - Certidão contendo o nome do contador responsável pela entidade e respectiva cópia da certidão de regularidade do Conselho Regional de Contabilidade;

XIV - Certidão contendo o nome de um gestor indicado pela entidade para ser o responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria;

XV - Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas no projeto;

XVI - Declaração de que se for selecionado para assinatura do Termo de Fomento, providenciará a abertura de Conta Corrente específica;

XVII - Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;

XVIII - Declaração de adimplência com o Poder Público Municipal;

XIX - Declaração que a entidade não contratará parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente;

XX - Declaração informando a data de Início das atividades da Entidade;

XXI - Declaração que a entidade se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei nº 13019/2014, bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma Lei;
XXII - Prova de propriedade ou posse legítima do imóvel (Certidão de Matrícula do Imóvel registrada no Cartório de Registro de Imóveis) ou contrato de locação, em vigência;

XXIII – Certidão Liberatória do Município de Abatiá quanto a prestação de Contas e Tributos Municipais;

XXIV - Plano de Trabalho em conformidade com item 5 deste Edital, e o art. 22 da Lei nº 13.019/2014.

9 – CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ATIVIDADES DA OSC:

9.1 - Os serviços serão prestados através de integrantes da OSC contratada, ou de terceiros contratados pela entidade selecionada.

9.2 - É de responsabilidade exclusiva e integral da OSC o pagamento destes profissionais, incluído o recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município, devendo a OSC manter arquivo com todos os comprovantes de recolhimento.

9.3 - Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos do Termo de Colaboração e deverão atender os art. 63 ao art.68 da Lei nº 13019/2014.

9.4 - A organização da Sociedade Civil deverá prestar contas em sua totalidade em até 90 (noventa) dias a contar do término da vigência do termo de parceria e a administração pública terá 150 (cento e cinquenta) dias para apreciar a prestação de contas com base nos parâmetros técnicos e financeiros constantes da Lei nº 13019/2014.

10 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

10.1 - A Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação analisará os documentos propostos pelas organizações da sociedade civil e apreciará todos os Planos de Trabalhos e documentos apresentados, se necessário solicitar informações adicionais, realizar visitas técnicas, estabelecendo prazo para que as organizações se manifestem por escrito quanto ao solicitado, a fim de selecionar, monitorar e avaliar as entidades que atenderam os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014.

10.2 – O Plano de Trabalho também será analisado pela gestora do Termo de Colaboração, a Senhora Erika C. Garcia que emitirá parecer quanto à execução e viabilidade do objeto.

10.3 – A Administração Municipal terá até o dia 15 de maio de 2019 para divulgar a organização da sociedade civil selecionada para execução das atividades.

10.4 - Caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado da seleção, sendo julgado pela Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação.

10.5. – Critérios de desempate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

I - Maior experiência na realização do objeto.

11. DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA

11.1 - A programação orçamentária que autoriza e fundamenta a celebração das parcerias é a seguinte:

SECR. ED. CULTURA E ESPORTES 006
DEPARTAMENTO CULTURA 002
RED. 266
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
06.002.13.392.2045.3.3.50.43.00.00
FONTE 1000
ORIGEM PRÓPRIA

12 - DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

12.1 - O Termo de Colaboração a ser celebrado no ano de 2019 terá início na data de sua assinatura, com vigência de 60 (sessenta dias).

13- DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - Tendo em vista seu poder de discricionariedade, o órgão gestor poderá decidir sobre a escolha da proposta a partir dos pareceres técnicos.

13.2 - Em caso de desistência da organização em celebrar o termo de fomento a qualquer tempo após a entrega da documentação solicitada neste edital de chamamento público, essa intenção deverá ser manifestada por escrito através de oficio devidamente assinado pelo responsável da organização proponente, explicando as razões que conduziram a essa situação.

13.3 - Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento.

Abatiá, 10 de maio de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ERIKA CRISTINA GARCIA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:3F2C000A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 91/2019

Portaria Nº 091, de 10 de Abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, a servidora **ANA MARIA ROSA MUNIZ DE CARVALHO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Municipio de Abatiá – PR), a partir de **12/04/2019,** com retorno em **11/07/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Abril de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:93D05668

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 092/2019

Portaria Nº 092 de 10 de Abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora, **ANGELICA LUCIENE PITOLI,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2017/2018**, a partir de **15/04/2019,** com retorno em **15/05/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Abril de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:1D999BC4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2019.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET/COFFE BREAK PARA TRÊS EVENTOS, CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE, OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO ROSA, COM UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 80 PESSOAS PARA CADA EVENTO,** tendo como vencedora a empresa **JOÃO PAULO ALVES SAMPAIO**, inscrita no CNPJ sob número 21.803.914/0001-60, estabelecida na Rua José Carvalho de Oliveira, nº 330, fundos, na cidade de Abatiá, Estado do Paraná, CEP 86.460-000, ***com valor de R$ 4.296,00 (quatro mil duzentos e noventa e seis reais).***

Abatiá – PR, 05 de abril de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:3912B6E3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 093/2019

Portaria Nº 093, de 10 de Abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **DAIANE DA SILVEIRA BRAGANÇA** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Municipio de Abatiá – PR), convertendo 50% (cinquenta) por cento em pecúnia, a partir de **01/05/2019,** com retorno em **15/06/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Abril de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:2C93AAF1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 094/2019

Portaria Nº 094 de 10 de Abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora, **NATÁLIA TERRA,** ocupante do Cargo Temporário de **PSIÓLOGA** do Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS, deste Município, **07 (sete)** dias restantes de gozo férias que lhe foram interrompidas, através da **Portaria Nº 023/2019, de 29 de Janeiro de 2019,** referente aos períodos de trabalho compreendidos entre **2017/2018**, a partir de **29/04/2019,** com retorno em **06/05/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Abril de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:7ACCA0CB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE AUDIÊNCIA PUBLICA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Abatiá, no uso de suas atribuições legais, convida os membros dos conselhos municipais de representação da sociedade, dos sindicatos, dos partidos políticos, das associações e das instituições de ensino público e particulares instalados no Município, e a população Abatiaense em geral para REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DEBATE DA PROPOSTA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) para o Exercício 2020.

Data:12/04/2019.
Horário:14:00 H.
Local: Câmara Municipal de Vereadores, Avenida João Carvalho de Mello, 324 Abatiá – Paraná.

Abatiá-PR, 10 de Abril de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vania da Costa
Código Identificador:C428CF10

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 095/2019

Portaria Nº 095 de 10 de Abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora **MARCIA SGARBOSA ROMAN CASTILHO** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2016/2017**, convertendo 1/3 (um terço) da mesma em pecúnia a partir de **15/04/2019**, com retorno em **06/05/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Abril de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:9F9DD721

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
"ERRATA"

Onde sê lê:
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2018
Data: 09 de abril de 2018.

leia-se:
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2019
Data: 09 de abril de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:B4AA30AD

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº34/2019

Favorecido: TECNOBIO-TECNOLOGIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.
CNPJ: 06.232.852/0001-90.
Objeto: Manutenção de bombas dosadoras da ETA.
Valor Total: R$ 868,35 (oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2002 – 33.90.30.25.00.
Data: 10 de abril de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:DDE04D46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N° 930, DE 10 DE ABRIL DE 2019

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 495, de 09 de dezembro de 2009 e da Lei Municipal nº 538, de 24 de Novembro de 2010 e da outras providências.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 495, de 09 de dezembro de 2009 e o anexo I da Lei Municipal nº 538, de 24 de novembro de 2010 a fim de fixar em 30 (trinta) horas semanais a jornada de trabalho para o cargo efetivo de Fonoaudiólogo.

Art. 2º. Fica mantido o valor de vencimento inicial do cargo em R$ 2.616,13 (dois mil seiscentos e dezesseis reais e treze centavos).

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Agudos do Sul, 10 de abril de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:FD37C30F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EDITAL CMDCA Nº 008/2019

EDITAL CMDCA Nº 008/2019

Dispõe sobre o Regulamento do Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná - CMDCA, no uso das competências que lhe foram atribuídas pela Lei Municipal nº 127/91, considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal n.º 2.088/2018, que dispõe sobre o funcionamento do conselho tutelar, bem como nas Resoluções nº 152/2012 e nº 170/2014 do CONANDA. considerando a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da juventude, conforme dispõe o art. 88, inciso VII, da Lei nº 8.069, de 1990, TORNA PÚBLICO o Regulamento do Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

Art. 1º. O presente edital visa divulgar o Regulamento do Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.
Art. 2º. O Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar ficará a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e observará as seguintes diretrizes:
I - Processo de escolha mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, realizado em data unificada em todo território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial;
II - candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;
III - fiscalização pelo Ministério Público; e
IV - a posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.
Art. 3º Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo municipal e os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
§1º O mandato será de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.
§2º O conselheiro tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente.
§3º Ocorrendo vacância ou afastamento de qualquer membro titular do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga.
§4º Os conselheiros tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.
§5º Em caso de vacância do cargo de Conselheiro Tutelar Titular, os conselheiros suplentes exercerão as funções somente pelo período restante do mandato original.
Art. 4º. O CMDCA constituirá, em resolução própria, uma Comissão Eleitoral, composta de forma paritária por seis (06) de seus membros.
Art. 5º. Compete à Comissão Eleitoral:
I – Organizar o Pleito;
II – Selecionar e elaborar a prova;
III – Definir o Local de realização da Prova e da Eleição;
IV – Aprovar a composição das Mesas Receptoras de Votos;
V – Definir o local e os recursos necessários para o escrutínio;
VI – Homologar o registro das candidaturas;
VII – Fiscalizar a eleição e a apuração dos votos;
VIII – Julgar:
a) as impugnações contra este Edital;
b) as impugnações contra os membros indicados para as Mesas Receptoras de Votos;
c) as impugnações referentes ao resultado geral das eleições.

II DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.

Art. 6º. O Conselho Tutelar funciona das 08h00min. às 17h00min, ininterruptamente, de segunda a sexta–feira.
§1º Nos dias úteis, fora do expediente normal de trabalho, das 17h de um dia às 08h do dia seguinte; aos sábados, domingos, feriados e durante o recesso municipal, pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, será mantido regime de sobreaviso, observando–se a necessidade de previsão de segunda chamada.
§2º Durante o período de sobreaviso de que trata o §1º deste artigo, havendo atendimento que implique em diligências, cumprido o disposto no Art. 8º deste edital, poderá o conselheiro, no primeiro dia útil, folgar em dobro as horas trabalhadas.
Art. 7º. O conselheiro tutelar estará sujeito ao regime de dedicação integral, podendo ser convocado sempre que sua presença se fizer necessária para garantir a proteção dos direitos da criança e do adolescente, vedados quaisquer pagamentos a título de horas extras ou assemelhados, bem como regime de banco de horas.
Art. 8º. Nos registros de cada caso atendido pelo conselho tutelar, deverá constar, em síntese, horário de atendimento e data, as providências tomadas, e a esses registros somente terão acesso os conselheiros tutelares e o CMDCA, mediante solicitação, ressalvada requisição judicial e do Ministério Público.

Art. 09º. O cargo de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública e/ou privada.
Art. 10. Lei específica dispõe sobre a remuneração dos conselheiros tutelares, sendo-lhes garantidos, entre outros, os seguintes direitos:
I - Cobertura previdenciária;
II - Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III - Licença–maternidade, conforme estatuto do servidor público municipal;
IV - Licença–paternidade, conforme estatuto do servidor público municipal;
V - Gratificação Natalina.
§1º O valor do vencimento para o cargo de Conselheiro Tutelar é de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
§2º Aos membros do Conselho Tutelar também será assegurado o direito de licença para tratamento de saúde, na forma e de acordo com os ditames do estatuto do servidor público municipal, aplicado no que couber e naquilo que não dispuser contrariamente a Lei 2.088, de 10 de julho de 2018.

III - DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES DO CONSELHO TUTELAR.

Art. 11. Incumbe ao Conselho Tutelar o exercício das atribuições previstas nos artigos 95, 136, 191 e 194, da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos 18, § 2º e 20, inciso IV, da Lei Federal nº 12.594/2012, devendo, em qualquer caso, zelar pelo efetivo respeito aos direitos da criança e do adolescente previstos em lei.
Art. 12. São deveres do conselheiro na sua condição de agente público:
I – Desempenhar as atribuições inerentes à função, previstas no artigo 136 da Lei Federal nº 8.069/1990;
II – Realizar suas atribuições com eficiência, zelo, presteza, dedicação e rendimento funcional, sugerindo providências à melhoria e aperfeiçoamento da função;
III – Agir com probidade, moralidade e impessoalidade, procedendo de modo adequado às exigências da função, com atitudes leais, éticas e honestas, mantendo espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho, tratando a todos com urbanidade, decoro e respeito;
IV – Prestar contas apresentando relatório trimestral extraído do Sistema de Informações para a Infância e Adolescência – SIPIA-CT Web – até o quinto dia útil de cada mês ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contendo síntese de dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes;
V – Manter conduta pública e particular ilibada;
VI – Zelar pelo prestígio da instituição;
VII – Tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
VIII – Identificar–se em suas manifestações funcionais;
IX – Atuar exclusivamente e ilimitadamente à defesa e proteção integral dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes.

IV - DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 13. Somente poderão participar do Processo de Escolha dos Membros do Conselheiro Tutelar os cidadãos que preencherem os seguintes requisitos:
I – Ser pessoa idônea;
II – Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III – Estar residindo no município no momento da inscrição;
IV – Estar no gozo de seus direitos políticos;
V – Apresentar, no momento da inscrição, certificado de conclusão de curso equivalente ao ensino superior;
VI – Comprovar experiência profissional de, no mínimo, 12 (doze) meses em atividades na área da criança e do adolescente;
VII – Nunca ter sido condenado por improbidade administrativa;
VIII – Submeter–se a uma prova de conhecimentos, objetiva e discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, a ser formulada por uma comissão examinadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
IX – Ser aprovado, com nota igual ou superior a 60 % (sessenta por cento) na prova de que trata o item anterior.
X – Não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente;
XI – Não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, por crime culposo ou doloso, ou contravenção penal;
XII – Estar comprovadamente no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar.
Parágrafo único. Estão dispensados da comprovação do requisito do inciso VI deste artigo os candidatos à recondução.
Art. 14. O candidato que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e que pleitear cargo de conselheiro tutelar deverá pedir seu afastamento no ato da aceitação de sua inscrição.
Art. 15. A impugnação de candidatura que não preencha os requisitos deste Edital poderá ser requerida por qualquer interessado.
Art. 16. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
§1º Estende-se o impedimento do caput ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca foro regional ou distrital.
§2º Poderão se candidatar parentes de primeiro e segundo grau, bem como, seus ascendentes, descendentes dos membros do CMDCA, desde que o conselheiro titular ou suplente renuncie seu mandato.
Art. 17. Se servidor municipal ou empregado permanente for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor do cargo de conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando–lhe garantidos:
I – o retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
II – a contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais.

V - DAS INSCRIÇÕES

Art. 18. A inscrição para o Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
§1º Os pedidos de inscrições deverão ser protocolados a partir do dia 02 de maio de 2019 até o dia 29 de maio de 2019, das 8h00min às 17h00min, observado o horário oficial de Brasília/DF, no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 (quinze), Bairro Cachoeira, Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, devidamente instruídos com todos os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos neste edital.
§2º Cada candidato poderá registrar, além do nome completo, um codinome, e terá um número oportunamente sorteado pela Comissão Eleitoral.
§3º Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa a estabelecida neste edital.
§4º No ato de inscrição o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:
I - Ficha de inscrição conforme anexo III deste edital;
II - Certidão negativa do Distribuidor da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Foro Regional de Almirante Tamandaré;
III - Certidão Negativa da Superintendência da Polícia Federal;
IV - Certidão Negativa do Distribuidor da Justiça federal;
V - Atestado de inexistência de antecedentes Criminais do Instituto de Identificação;
VI - Cópia autenticada do documento oficial de identificação;
VII - Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral -TSE;
VIII - Cópia autenticada de comprovante de endereço do requerente, podendo, para tanto, ser apresentados os seguintes documentos: conta de energia elétrica, água ou telefone, guia de pagamento de imposto IPTU ou contrato de locação de imóvel, em nome do candidato. Caso

o candidato não possua estes documentos em seu nome, poderá comprovar a residência por meio de declaração, acompanhada de cópia de um dos documentos antes citados em nome da pessoa com quem declara residir;
IX - Cópia autenticada de diploma ou certificado de conclusão de ensino superior expedido por estabelecimento devidamente reconhecido pela legislação vigente;
X - Para comprovação de experiência mínima de 12 (doze) meses em atividades na área da criança e do adolescente o candidato poderá apresentar qualquer um dos seguintes documentos: cópia de carteira ou contrato de trabalho ou declaração expedida por entidade/pessoa jurídica que comprove atividade na área da criança e do adolescente, ainda que esta tenha sido realizada de forma voluntária ou em caráter de estágio;
XI - Atestado Médico comprovando Sanidade Física e Mental para o desempenho da função;
XII - Cópia autenticada do comprovante de quitação com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
XIII - Declaração de próprio punho que ateste que não exerce mandato eletivo, cargo em Comissão ou função gratificada na Administração direta e indireta federal, estadual e municipal;
XIV - Declaração de que não exerceu consecutivamente a função de conselheiro tutelar nos últimos dois mandatos, ainda que um deles não tenha sido por período integral.
§5º A comprovação do requisito de idoneidade previsto no inciso I, do art. 13 deste Edital, será feita mediante a apresentação da documentação prevista nos incisos II, III, IV, V, do §4º deste artigo.
§6º A autenticação dos documentos poderá ser efetivada por Servidor Municipal, devendo para tanto ser apresentado o documento original, sendo que as cópias apresentadas não serão devolvidas.
§7º O deferimento da inscrição dar-se-á após a verificação do correto preenchimento da Ficha de Inscrição e apresentação da documentação exigida neste Edital, que é de exclusiva responsabilidade do candidato, não sendo admitida a entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições.
Art. 19. A Comissão Eleitoral, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do encerramento das inscrições, deverá deliberar acerca da homologação das inscrições.
§1º Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná a lista de homologação de inscrições, o candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá apresentar recurso a Comissão Eleitoral no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
§2º A Comissão Eleitoral, findo o prazo previsto no parágrafo anterior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, deliberará sobre os recursos interpostos contra a não homologação de inscrição.
§3º Não serão aceitos/protocolados pedidos de inscrição na ausência de qualquer documentação exigida neste edital.

VI - DA IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 20. A impugnação da inscrição que não preencha os requisitos deste Edital poderá ser requerida por qualquer interessado.
§1º Encerradas as inscrições será aberto prazo de 5 (cinco) dias para impugnações, que correrão da data da publicação do edital de homologação de inscrições no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Ocorrendo aquela, o candidato será intimado, pela mesma forma, para em 5 (cinco) dias apresentar defesa.
§2º Decorridos esses prazos, será oficiado ao Ministério Público para os fins do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
§3º Havendo impugnação do Ministério Público o candidato terá igual prazo para apresentar defesa, mediante intimação pelos mesmos meios de comunicação.
§4º Cumprindo o prazo acima exposto, os autos serão submetidos à Comissão Eleitoral para decidir sobre o mérito, no prazo de 05 (cinco) dias e, dessa decisão, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, caberá recurso para o Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de 5 (cinco) dias, que decidirá em igual prazo, publicando sua decisão no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site http://tamandare.pr.gov.br, no link específico.
§5º Julgadas em definitivo todas as impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará, no prazo de 5 (cinco) dias, Edital no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site http://tamandare.pr.gov.br, no link específico, com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

VII - DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

Art. 21. A prova de conhecimentos, objetiva e discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na data de 14 de julho de 2019, das 09h às 13h, em local a ser informado mediante edital próprio a ser publicado com, no mínimo, 20(vinte) dias de antecedência da data de realização, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site http://tamandare.pr.gov.br, no link específico.
§1º O local de realização da prova de conhecimentos não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
§2º O candidato que obtiver deferimento na sua inscrição e portando documento de identificação, estará apto a participar da prova de conhecimentos, de cunho objetivo e discursivo, de caráter classificatório e eliminatório.
§3º A prova terá duração, ao todo, de quatro (4) horas, incluindo o tempo de preenchimento dos cartões-resposta, e consistirá de:
I - Vinte (20) questões objetivas com quatro (4) alternativas de múltipla escolha, sendo apenas uma correta, com valor de 04 (quatro) pontos para cada acerto, distribuídas da seguinte forma:
- LINGUA PORTUGUESA: 10 (dez) questões;
- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 10(dez) questões;
II - Uma (1) questão discursiva, cujo conteúdo programático integra a disciplina da Língua Portuguesa, com valor de **vinte (20) pontos**.
§4º Na correção da prova discursiva serão observados os seguintes critérios para cada questão: coerência, progressão, articulação, informatividade e não-contradição): **4,0 (quatro) pontos**; coesão referencial e sequencial: **2,0 (dois) pontos**; atendimento à modalidade gramatical: **2,0 (dois) pontos**; atendimento à proposta solicitada, ou seja, discorrer sobre o tema proposto demonstrando conhecimento sobre o mesmo: **12,0 (doze) pontos.**
§5º O conteúdo programático segue descrito no Anexo I do presente edital.
§6º Quanto à disciplina de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, as atualizações legislativas posteriores à veiculação deste edital no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná serão desconsideradas.
Art. 22. Somente será corrigida a questão discursiva da prova de conhecimentos dos candidatos melhores classificados na prova objetiva, desde que alcancem nota igual ou superior a quarenta (40) pontos, ou seja, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento nas questões objetivas.
§1º A divulgação do gabarito provisório da prova objetiva se dará por meio de edital próprio, com possibilidade de recurso no prazo de 05 dias da sua publicação.
§2º Julgados pela Comissão Eleitoral os recursos, publicar-se-á por meio de edital, o gabarito oficial e definitivo.
Art. 23. O resultado provisório da Prova de Conhecimentos, somadas as notas das questões objetivas e discursiva, será publicado na data provável de 31 de julho de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site http://tamandare.pr.gov.br, no link específico.
§1º O prazo para interpor recurso contra o resultado da prova discursiva será de 07 (sete) dias úteis da publicação do resultado provisório da Prova de Conhecimentos no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, podendo o candidato, para tanto, no prazo de 02(dois) dias úteis da referida publicação, retirar cópia da questão discursiva na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado na Rua Mauricio Rosemann, nº 15 - Cachoeira – Almirante Tamandaré/PR – CEP 83. 504.440.
§2º Julgados os recursos pela Comissão Eleitoral, publicar-se-á por meio de edital, o resultado definitivo da prova de conhecimentos.

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROVA DE CONHECIMENTOS

Art. 24. A classificação Final da Prova de Conhecimento considerará os candidatos que alcancem nota igual ou superior a sessenta (60) pontos, ou seja, 60% de aproveitamento total (somatória das notas das questões objetivas e da questão discursiva) e que não tenham obtido nota zero (0) na questão discursiva.

Art. 25. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos de acordo com a soma das notas obtidas na PROVA DE CONHECIMENTOS.
Art. 26. Ocorrendo empate na classificação, o desempate beneficiará o candidato com maior idade.
Art. 27. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fará publicar por meio de edital a classificação final da PROVA DE CONHECIMENTOS do Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site http://tamandare.pr.gov.br, no link específico.
Art. 28. Somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 % (sessenta por cento) de aproveitamento total, considerando a soma das questões objetivas e discursiva na PROVA DE CONHECIMENTOS, serão considerados aprovados e habilitados, figurando como Candidatos Elegíveis no Processo Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar.
Art. 29. Os candidatos que não forem aprovados na PROVA DE CONHECIMENTOS serão automaticamente eliminados do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar.

IX - DAS NORMAS E DOS PROCEDIMENTOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS

Art. 30. Os relógios da Comissão Eleitoral serão acertados pelo horário oficial de Brasília, de acordo com o Observatório Nacional, disponível no serviço telefônico 130.
Art. 31. A critério da Comissão Eleitoral poderá ser prorrogado o horário de fechamento das portas de acesso de um ou mais locais onde serão realizadas as provas, em razão de fatores externos.
Art. 32. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
Art. 33. A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença ou atraso, implicará em sua eliminação do Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.
Art. 34. Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas no local de aplicação da Prova de Conhecimentos.
Art. 35. Para ingresso na sala de prova, além do material necessário para a sua realização (caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul), o candidato deverá apresentar o original do documento oficial de identificação.
Art. 36. São documentos oficiais de identificação: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteiras e/ou Cédulas de Identidade, com validade em todo território nacional, expedidas pelos Conselhos e/ou Ordem de Categorias Profissionais; Carteira de Trabalho e Previdência Social, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97.
Art. 37. O documento para ingresso na sala de provas, dentre os elencados no Art. 36 do presente edital, deve estar válido e em perfeitas condições físicas, de modo a permitir a identificação do candidato com clareza.
Art. 38. Em caso de perda ou roubo de documento, o candidato será admitido para realizar as provas desde que apresente o original do Boletim de Ocorrência registrado perante a autoridade policial, cujo conteúdo confirme a perda ou roubo do documento de identificação, devendo apresentar-se no local de seu ensalamento antes da hora marcada para início das provas, para verificação de seus dados junto à Comissão Eleitoral ou entidade delegada.
Art. 39. Nas salas de prova e durante a realização desta, não será permitido ao candidato:
I - Manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, tablets, etc.), devendo acomodá-los no saco plástico fornecido pelo aplicador para este fim. O candidato que estiver portando qualquer desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado do Processo de Escolha;
II - Usar bonés, gorros, chapéus e assemelhados;
III - Alimentar-se dentro da sala de prova. O candidato que necessitar fazê-lo, por motivos médicos, deverá solicitar ao aplicador de provas o seu encaminhamento à sala específica para este fim;
IV - Comunicar-se com outro candidato, nem usar livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.
§1º A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova.
§2º Não haverá compensação do tempo de amamentação com o tempo de duração da prova.
§3º Os casos citados nos incisos III e §1º deste artigo devem ser previamente comunicados à Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pelo telefone (41) 36998759, de 2ª a 6ª feira, das 12h00min. às 16h00min.
Art. 40. Para cada candidato haverá um caderno de prova e um cartão-resposta.
Art. 41. As questões objetivas serão constituídas de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas (a, b, c, d) das quais apenas uma deve ser assinalada.
Art. 42. As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas no cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
Art. 43. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade. Não haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.
Art. 44. Não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e, acompanhado de componente da equipe de aplicação da prova.
Art. 45. O caderno de prova conterá um espaço designado para anotação das respostas das questões objetivas, que poderá ser destacado e levado pelo candidato para posterior conferência com o gabarito.
Art. 46. O candidato somente poderá retirar-se da sala após uma hora do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar o caderno de provas e o cartão-resposta devidamente assinalado ao fiscal de sala.
Art. 47. Os três (3) últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se da sala de prova, simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.
Art. 48. A correção das provas será feita por meio da leitura do cartão-resposta. Não serão consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
Art. 49. O candidato que, durante a realização das provas, incorrer em qualquer das hipóteses a seguir terá sua prova anulada e será, automaticamente, eliminado do Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:
I - Fizer anotação de informações relativas as suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
II - Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
III - Afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas ou o cartão-resposta;
IV - Descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de rascunho;
V - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros;
VI - Praticar atos contra as normas ou a disciplina durante a aplicação das provas;
VII - Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com qualquer autoridade presente ou para com outro candidato.
Art. 50. Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.
Art. 51. Constatada, a qualquer tempo, a utilização de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, de procedimentos ilícitos pelo candidato, a prova será objeto de anulação e, automaticamente, o candidato será eliminado do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, sem prejuízo das correspondentes cominações legais, civis e criminais.
Art. 52. A Comissão Eleitoral não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

X – DA DIVULGAÇÃO DA CANDIDATURA

Art. 53**.** O CMDCA, por intermédio da Comissão Eleitoral, promoverá a divulgação do processo de eleição e dos nomes dos candidatos considerados habilitados por intermédio dos meios de comunicação, zelando para que seja respeitada a igualdade de espaço e inserção para todos.
§1º Obedecidos os limites impostos pela legislação municipal ou às posturas municipais, é permitido a todos os candidatos, a partir da data de publicação do Resultado Final da Prova de Conhecimentos, em igualdade de condições, divulgar suas candidaturas entre os eleitores e a propaganda em vias e logradouros públicos, observando-se o seguinte:
I - A divulgação das candidaturas poderá ser realizada pela internet e redes sociais, conforme Cartilha Interativa do TSE – disponível no site da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré: http://tamandare.pr.gov.br, no link específico, e por meio da distribuição de folhetos impressos e faixas, por meio de normativas vigentes na resolução nº 23551/2017 do TSE – disponível no site da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré: http://tamandare.pr.gov.br, no link específico.
II - A propaganda individual será fiscalizada pela Comissão Eleitoral, que de ofício ou mediante requerimento do Ministério Público ou de outro interessado poderá determinar a imediata suspensão ou cessação da propaganda que violar o disposto nos dispositivos anteriores ou atentar contra princípios éticos ou morais, ou contra a honra subjetiva de qualquer candidato;
§ 2º Não será permitida propaganda de qualquer espécie dentro dos locais de votação ou imediações no raio de 100m, bem como não será tolerada qualquer forma de aliciamento de eleitores. Na inobservância desta regra, a Comissão Eleitoral poderá determinar a imediata suspensão ou cessação da candidatura, conforme normativas vigentes do TSE, dispostos na resolução nº 23551/2017 do TSE – disponível no site da no site da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré: http://tamandare.pr.gov.br, no link específico.
§ 3º É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja por meio da indicação no material de propaganda, ou por intermédio de inserções em mídias/internet: legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, diretamente, denotem tal vinculação.
§ 4º É expressamente vedado aos candidatos ou às pessoas a estes vinculadas, transportar, patrocinar ou intermediar o transporte de eleitores aos locais de votação.
§ 5º É vedado aos candidatos ou às pessoas a estes vinculadas doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
Art. 54. O CMDCA deverá estimular e facilitar ao máximo o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou a sua ordem, que deverão ser imediatamente apuradas pela Comissão Eleitoral.
§ 1º Em caso de propaganda abusiva ou irregular, ou qualquer outra infração prevista pela legislação eleitoral, a Comissão Eleitoral, de ofício ou a requerimento do Ministério Público ou de outro interessado, providenciará a imediata instauração de procedimento administrativo investigatório específico, no qual será formulada a representação e cientificado o representado, via publicação no site da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré: http://tamandare.pr.gov.br, no link específico e no email cadastrado por meio do formulário de inscrição do candidato, para apresentar defesa e arrolar suas testemunhas, no prazo de 03 (três) dias úteis.
§ 2º Vencido o prazo acima referido, com ou sem a apresentação de defesa, a Comissão Eleitoral designará data para realização de sessão específica para instrução e julgamento do caso que deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
§ 3º O representado e seu defensor, se houver, serão intimados por meio do Diário Oficial do Município da data da sessão, e será publicado no site da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré: http://tamandare.pr.gov.br, no link específico, e no email informado e confirmado no formulário de inscrição.
§ 4º O representante do Ministério Público será cientificado da data da sessão, facultando-se a manifestação do órgão ministerial em todos os atos.
§ 5º Na oitiva das testemunhas, primeiro serão ouvidas as indicadas na representação e as de interesse da Comissão, sendo por último as arroladas pela defesa.
§ 6º Finda a instrução se dará a palavra ao representante e ao representado, bem como ao órgão do Ministério Público, sucessivamente, pelo prazo de 10 (dez) minutos para cada um.
§ 7º Após as manifestações orais, a Comissão deverá proferir uma das seguintes decisões:
I - Arquivamento;
II - Advertência escrita;
III - Cassação da candidatura do infrator.
§ 8º Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso à plenária do CMDCA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da sessão de julgamento.
§ 9º O CMDCA designará sessão extraordinária para julgamento do(s) recurso(s) interposto(s), dando-se ciência ao denunciante, ao candidato acusado e ao representante do Ministério Público.
§ 10. Será facultada a sustentação oral na sessão extraordinária para julgamento do recurso, por um período de até 10 (dez) minutos para cada uma das partes.
§ 11. Findando tal processo, não caberá mais recurso na instância do CMDCA.
§ 12. A Comissão Eleitoral, no dia 02 de setembro de 2019, realizará reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local.

XI DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

Art. 55. O processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá na data de 06 de outubro de 2019, domingo, das 08h às 17h, e será realizado mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Almirante Tamandaré, realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo a candidatura individual e sem vinculação a partido político, vedada a formação de chapas agrupando candidatos.
Art. 56. Somente os candidatos aprovados na PROVA DE CONHECIMENTOS serão considerados habilitados e elegíveis a Conselheiro Tutelar.
Art. 57. O local de Votação para escolha dos membros do Conselho Tutelar será informado mediante Edital próprio a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site http://tamandare.pr.gov.br/ no link específico, na data provável de 31 de julho de 2019.
Art. 58. No caso de inexistência ou insuficiência de suplentes, caberá ao CMDCA realizar novo processo de escolha para o preenchimento das vagas.
Art. 59. As cédulas de votação serão confeccionadas pela Prefeitura Municipal mediante modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e serão rubricadas por um membro da Comissão Eleitoral, pelo presidente da mesa receptora e por um mesário.
Art. 60. O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato.
Art. 61. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.
Art. 62. As universidades, escolas, entidades assistenciais, clubes de serviços e organizações da sociedade civil poderão ser convidados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para indicarem representantes para compor as mesas receptoras e/ou apuradoras.
Art. 63. Cada candidato poderá credenciar no máximo 3 (três) fiscais para cada mesa receptora ou apuradora, sendo que somente 1 (um) poderá ficar na mesa receptora ou apuradora.
Art. 64. Às eleições dos conselheiros tutelares, aplicam–se subsidiariamente as disposições da legislação eleitoral.

XII - DA APURAÇÃO, PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE.

Art. 65. Encerrada a votação, se procederá imediatamente a contagem dos votos e sua apuração, sob responsabilidade do Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público.
Art. 66. Os candidatos poderão apresentar impugnação durante a apuração dos votos, cabendo a decisão à própria mesa apuradora, pelo voto majoritário, com recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá, em 5 (cinco) dias, ouvido o Ministério Público.
Art. 67. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com número de sufrágios recebidos.
Art. 68. Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo municipal e os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
Art. 69. Havendo empate na votação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:
I - Maior nota na prova de conhecimentos;
II - Maior Idade.
Art. 70. Os candidatos eleitos submeter–se–ão, antes da posse, a curso de capacitação específico para atendimento de crianças e adolescentes, com estudos sobre a legislação específica das atribuições do cargo e a treinamentos promovidos por uma Comissão a ser designada pelo CMDCA.
Parágrafo único. O conselheiro que faltar injustificadamente ao curso de capacitação, não atingindo a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), ficará impedido de tomar posse no cargo de conselheiro tutelar.

XIII - DOS RECURSOS

Art. 71. Os recursos previstos neste Edital deverão ser apresentados pessoalmente no setor de protocolo do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado na Rua Mauricio Rosemann, nº 15 - Cachoeira – Almirante Tamandaré/PR – CEP 83. 504.440.
Art. 72. Em todos os casos, não serão conhecidos os recursos que não observarem o prazo e a forma especificados.
Art. 73. A fundamentação é pressuposto para o conhecimento do recurso, cabendo ao candidato expor seu pedido e respectivas razões de forma destacada.
Art. 74. Serão desconsiderados pela Comissão Eleitoral questionamentos relativos ao preenchimento do cartão-resposta.
Art. 75. Com exceção dos recursos previstos neste edital, não se concederá segunda chamada, vistas das provas, revisão de provas ou recontagem de pontos das provas.
Art. 76. Do gabarito oficial e definitivo publicado, e das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral, não caberá nenhum tipo de revisão ou recurso.
Art. 77. Não se admitirá recurso interposto por via postal, fax, ou qualquer outro meio que não o especificado neste capítulo, ou ainda, não especificado no edital próprio.
Art. 78. Não se conhecerá pedidos de reconsideração.
Art. 79. A Comissão Eleitoral, convocada especialmente para julgar os recursos, reunir-se-á e decidirá pela manutenção ou pela reforma da decisão recorrida.
Art. 80. A eventual impugnação ao presente edital, devidamente fundamentada e instruída, deverá ser apresentada à Comissão Eleitoral, no endereço citado no art. 71 deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
Art. 81. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Almirante Tamandaré, 09 de abril de 2019.

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTIVO DAS DISCIPLINAS
Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Significados de palavras e expressões. Relações de sinonímia e de antonímia. Ortografia. Acentuação gráfica. Uso da crase. Divisão silábica. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. Locuções verbais (perífrases verbais). Funções do que e do se. Formação de palavras. Sintaxe: relações sintáticosemânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Regras de colocação pronominal (ênclise, próclise, mesóclise), Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. Elementos de coesão. Função textual dos vocábulos. Variação linguística.
Legislação Específica: Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 13.431, de 4 de abril de 2017, que Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei no8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal Nº 2.088/2018, e Constituição Federal – Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Titulo II): dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (Capítulo I); Da ordem social (Titulo VIII) Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso (Capítulo VII).

ANEXO II

CRONOGRAMA ESTIMATIVO

Item	Evento	Data /Período provável de execução
01	Período de inscrição.	De 02/05/2019 a 29/05/2019.
02	Publicação do edital provisório com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.	31/05/2019.
03	Prazo para interposição de recurso contra a não homologação de inscrição.	De 03/06/2019 a 07/06/2019.
04	Data provável de publicação do edital definitivo com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.	03/07/2019
05	Data de aplicação da Prova de Conhecimentos.	14/07/2019.
06	Publicação do Gabarito provisório das questões objetivas da Prova de Conhecimentos.	16/07/2019.
07	Período para interposição de recursos contra gabarito provisório das questões objetivas da Prova de Conhecimentos.	De 17/07/2019 a 23/07/2019.
08	Publicação do gabarito oficial das questões objetivas da Prova de Conhecimentos.	31/07/2019.
09	Publicação do resultado provisório da questão discursiva da Prova de Conhecimentos.	31/07/2019.
10	Período para interposição de recursos contra o resultado provisório da questão discursiva da Prova de Conhecimentos.	De 01/08/2019 a 09/08/2019.
11	Publicação do resultado final da Prova de Conhecimentos.	30/08/2019.
12	Realização de reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;	02/09/2019
13	Data de realização da eleição.	06/10/2019.
14	Publicação do resultado da eleição.	08/10/2019.
15	Data da posse dos Conselheiros Tutelares eleitos.	10/01/2020.

ANEXO III

FICHA DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

* INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES
Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

Eu_____, nascido(a) na data de ____/____/____, portador(a) do RG nº:_____, inscrito(a) sob o CPF nº _____, residente neste município na Rua _____, nº_____, bairro_____, CEP:_____, Telefone (s) nº _____, e-mail de contato: _____, Codinome/Apelido:_____firmo o presente requerimento de inscrição no Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar Suplente de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, com a anexação dos documentos solicitados no Edital 001/2018 –CMDCA, e declaro estar ciente e aceitar as condicionalidades previstas no referido Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Almirante Tamandaré, ____de _____ de 2019.

_____(Nome)_____
Assinatura

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:B4940CE3

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI N° 2.119/2018 -REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

LEI N° 2.119/2018

"Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Almirante Tamandaré para o quadriênio 2018 a 2021, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ , Estado do Paraná aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 49, inciso III, 69, inciso VI e 101, inciso I, § 1º, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021, aprovado pela lei municipal nº 2031/2017 de 17 de Dezembro de 2017.

Art. 2º - Os anexos aprovados por esta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município para o período de 2018 a 2021 com as alterações efetuadas.

Art. 3º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos integrantes desta Lei.

§ 1º - Os anexos que compõem o Plano Plurianual serão estruturados por Entidade, Órgãos, Unidades Orçamentárias, Funções, Sub-funções, Programas, Projetos/Atividades ou Operações Especiais, Rubricas da Receita e Elementos da Despesa.

§ 2º - Para fins desta Lei considera-se:

I - Programa – o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
II - Projeto/Atividade ou Operações Especiais – a especificação da natureza da ação que se pretende realizar.

Art. 4º - As metas da Administração constituídas por Projetos e Atividades ou Operações Especiais para o Quadriênio 2018 a 2021, consolidadas por Programas, são aquelas constantes do Anexo - Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias - integrante desta Lei.

Art. 5º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específica.

Art. 6º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual, poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo único - De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 8º - O Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 9º - As prioridades da Administração Municipal, em cada exercício, serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta Lei.

Art. 10º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser feito sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 13 de Dezembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:46F41433

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 42/2017 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 01/04/2019 a 31/03/2020.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.475,00

Contratado(a):
SIRLEI DE MORAES
RG nº 5.332.527-0 /PR

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:5DDF8458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 42/2017 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 01/04/2019 a 31/03/2020.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.475,00

Contratado(a):
DOLORES LIMA DA SILVA DE SOUZA - RG nº 3.599.230-8 /PR

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:26973D28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 42/2017 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 01/04/2019 a 31/03/2020.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.475,00
Contratado(a):
NERCINDA DOS SANTOS - RG nº 6.726.297-2 /PR

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:3E73C20B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 42/2017 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 01/04/2019 a 31/03/2020.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.475,00
Contratado(a):
SOLIANA SIMAO DE SOUZA - RG nº RG nº 8.355.907-1 /PR

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:BCD211F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 26/03/2019 a 25/03/2020.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 998,00

Contratado(a):
FLORISBELA DA SILVA
RG nº 7.198.279-3 / PR

Almirante Tamandaré, 26 de Março de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:5ACB2A3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 25/03/2019 à 24/03/2020
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 998,00

Contratado(a):
NATAIR DAS GRAÇAS FREITAS
RG nº 1.996.907-0 PR

Almirante Tamandaré, 25 de março de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:B4DD080F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 25/03/2019 à 24/03/2020
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 998,00
Contratado(a):
AMALIA GOLEMBA - RG nº 3.332.099-0/PR

Almirante Tamandaré, 25 de março de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:505C3A7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL N. º 027/2019 – PSS/SMRH

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 003/2019, e ainda considerando:
O dever constitucional do Município de garantir o bom andamento dos atos administrativos e processos jurídicos da administração pública municipal na forma da Lei;
A excepcionalidade e relevância necessidade para a contratação de serviços de Agente de Nível Superior - ADVOGADO, em caráter excepcional e temporário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos em razão de licença maternidade de Advogada Pública, devidamente justificada no Processo Administrativo n.º 0018.0004225/2019;
Que, por se tratar de Serviço Público Essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com os munícipes e atender as exigências legais;
A necessidade de assegurar à administração municipal os serviços com qualidade e pronto atendimento, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado** do Município de Almirante Tamandaré-PR, para o preenchimento de vaga de Agente de Nível Superior - **ADVOGADO** para a contratação por tempo determinado, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei Municipal nº. 019/2011(Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 020/2011 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 018/2011 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 – Das Disposições Preliminares

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissional ao cargo de Agente de Nível Superior - **ADVOGADO** dar-se-á por meio da realização de 02 (duas) etapas, abaixo estabelecidas:
1.2 – Etapa 1 – Análise de Títulos – De Caráter Classificatório.
1.3 – Etapa 2 – Prova Objetiva e Subjetiva – De Caráter Eliminatório e Classificatório.
1.4 - É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.
1.5 – A localização do desempenho da função indicada no presente edital é para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

2 – Das vagas:

2.1 - Será ofertada **01 (uma) vaga** para **ADVOGADO**, sendo que os demais candidatos classificados e não convocados serão automaticamente destinados a comporem a lista de cadastro de reservas.
2.2 – Das Vagas Destinadas aos Portadores de Deficiência
2.2.1 – À pessoa portadora de necessidades especiais, amparada pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pela Lei Municipal nº. 1.404/2001 fica reservado o percentual de 05% (cinco por cento) das vagas que venham surgir durante a vigência deste. Para contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com deficiência apresentada, e que vierem a ser autorizadas e ofertadas para a função, quando o quantitativo de vagas a serem abertas assim o permitir.
O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência que possui e deverá apresentar no ato da inscrição o laudo médico atestando a espécie e o grau e ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença –CID, bem como. Aprovada causa da deficiência, nos termos do inciso IV, do artigo 39, do decreto Federal n° 3.298/99.
2.2.2 – Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado de seleção, **desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido**.
2.2.3 – Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.
2.2.4 – As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais classificados, observada a ordem de publicação.
2.2.5 – Aos candidatos, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência, devendo submeter-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré– PR, por intermédio de Junta Médica designada, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.
2.2.6 – A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
2.2.7 – Os candidatos que no ato de inscrição se declarar portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.
3 – Vencimento Mensal

3.1 – O vencimento mensal do cargo é descrito pelo nível AA-01 no valor de **R$ 4.918,78** (quatro mil novecentos e dezoito reais e setenta e oito centavos), podendo sofrer a incidência dos descontos legais, tais como a previdência, além de outros previstos na legislação.
3.2 – O candidato aprovado e convocado nesta seleção fará jus à percepção dos benefícios remuneratórios estabelecidos no Estatuto do Servidor Municipal, desde que compatíveis com a precariedade da contratação, nos termos da Lei Municipal nº 020/2011.

4 – Da Jornada de Trabalho

4.1 – O **ADVOGADO** cumprirá a jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, de segunda à sexta-feira, respeitando o limite de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser convocado aos finais de semana e feriados, conforme a necessidade.
4.2 - O candidato deverá satisfazer as condições de formação escolar, qualificação e habilitação profissional, exigidas para a função pleiteada.
4.3 – As atribuições do cargo de **advogado** constam no Anexo I deste Edital.

5 – Da Vigência do Processo Seletivo Simplificado e do Contrato de Trabalho

5.1 – A vigência da contratação por meio do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á pelo prazo máximo de **01 (um) ano**, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 018/2011, alterada pela Lei Municipal nº 038/2015.

6 – Da Rescisão do Contrato de Trabalho

6.1 – A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:
I) A pedido do contratado;
II) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
III) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
IV) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa;
V) Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;
VI) A qualquer momento, por interesse da Administração Pública ora contratante.

7 – Dos Requisitos para Inscrição

7.1 – São requisitos para inscrição:
a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;
b) 18 (dezoito) anos completos de idade até a data de inscrição;
c) Curso Superior em Direito e Registro no Conselho de Classe - OAB;
7.2 – A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
7.3 – O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.
7.4 – **O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição**, **sendo de responsabilidade do candidato o completo preenchimento da ficha**.
7.5 – O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8 – Das Inscrições

8.1 – As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão **gratuitas**.
8.2 - As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas **no Departamento de Recursos Humanos do Município de Almirante Tamandaré, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Emilio Johnson, 360, Centro**.
8.3 – Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada. As inscrições terão início às 09:00 (nove) horas à 11:30 (onze e trinta) horas, retornando as 13:30 (treze e trinta) horas e se encerrarão às 16:30 (dezesseis e trinta) horas, nos dias ***11 de abril de 2019 a 22 de abril de 2019***.
8.4 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
8.5 – A documentação poderá ser apresentada em cópia simples **devidamente acompanhada do original**, ao servidor responsável pelo recebimento dos pedidos de inscrições. **Toda a documentação deverá ser acondicionada em envelope tamanho A4 ou ofício que, após conferência, será lacrado pelo servidor.**
8.6 – A declaração dos documentos inseridos que estarão sendo juntados da inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como do conteúdo do envelope.
8.7 – A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado previsto neste Edital.
8.8 – Não se admitirá o envio por fax ou qualquer outro meio que não o protocolo presencial, pessoalmente ou através de procurador.
8.9 – Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato,
8.10 – A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada, nos termos da legislação.

9 – Do Processo Seletivo Simplificado e Classificação

9.1 – O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em 02 (duas) etapas, análise de títulos e prova consistente em questões objetivas e discursivas.
9.2 - Serão convocados para prova objetiva e discursiva os candidatos que obtiverem a classificação em até o 5º (quinto) lugar na avaliação de títulos.
9.3 - Encerrado o período de inscrições, os documentos entregues pelos candidatos serão submetidos à avaliação, com a finalidade de verificar se o candidato apresenta os requisitos exigidos para o desempenho das funções.
9.4 - Será indeferido o candidato que:
a) Não preencher corretamente ou não prestar as informações corretas no Requerimento de Inscrição.
b) Inscrever-se mais de uma vez nesse Processo Seletivo Simplificado.

10 – Da Avaliação Por Títulos

10.1 – A análise de títulos consistirá na entrega de documentos qualificatórios, que deverão seguir os critérios de pontuação conforme Anexo II.
10. 2 – **Os títulos (cópias simples e originais, para que um funcionário público possa dar fé) e demais documentos exigidos deverão ser entregues à comissão organizadora, em envelope padrão (Modelo A4), juntamente com a ficha de inscrição.**
O candidato deverá imprimir e preencher a ficha de inscrição (anexo III), comprovante de inscrição (anexo IV) e entregá-las no ato de inscrição.
10.3 – Ocorrendo empate no resultado de títulos, terá como critério de desempate:
a) O candidato que tiver maior experiência na área, conforme tempo de serviço público na função.
b) O candidato que tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia.

11 – Das Provas

11.1 - Os candidatos serão submetidos às provas objetiva e discursiva pela ordem classificação da prova de título até o 5º (quinto) colocado no Edital.
11.2 - Falta do candidato à prova objetiva e discursiva culminará na ELIMINAÇÃO do certame.
11.3 – A prova objetiva terá duração de 01:30h (uma hora e trinta minutos) e será aplicada na data provável de 26 de abril de 2019, das 13h às 14:30h, no horário oficial de Brasília/DF.
11.4 - A prova discursiva terá duração de 02:30h (duas horas e trinta minutos) e serão aplicadas na data provável de 26 de abril de 2019, das 14:35h às 17:05h, no horário oficial de Brasília/DF.
11.5. O local de realização da prova objetiva será divulgado no endereço eletrônico www.tamandare.pr.gov.br na data provável de 25 de abril de 2019, bem como por meio de comunicação pessoal aos candidatos no endereço de correio eletrônico informado no ato da inscrição.
11.6. O local e a data de realização da prova objetiva e da prova discursiva poderão ser alterados mediante comunicação aos examinandos, nos moldes do item 11.5.
11.7. A alocação candidatos no local designado para as provas será definida pela Administração, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do processo seletivo. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação do local.
11.8. Poderá ser enviado, como complemento às informações referentes ao local e horário de realização das provas, comunicação pessoal dirigida ao examinando, por meio do endereço de correio eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a sua manutenção/atualização, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser divulgado.
11.9. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
11.10. A prova será identificada pelo número da inscrição do candidato.
11.11. O candidato que identificar, por qualquer meio, a prova objetiva ou discursiva será prontamente eliminado.

11.2 – Prova Objetiva

11.2.1 - A Prova Objetiva, **sem consulta**, será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha nas áreas de conhecimento relativas ao trabalho desenvolvido na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e integrantes do currículo de Direito.
11.2.2 - Os candidatos serão avaliados na prova objetiva com 20 (vinte) questões, no valor de 01 (um) ponto cada, e terá sua pontuação total variando do mínimo de 00 (zero) ao máximo de 20 (vinte) pontos.
11.2.3 - As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta, de acordo com o comando da questão, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquela correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

11.2.4 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da prova. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a prova, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

11.3 – Prova Discursiva

11.3.1 - A Prova Discursiva, **com consulta**, será composta de 04 (quatro) questões discursivas, sob a forma de situação-problema, nas áreas de conhecimento relativas ao trabalho desenvolvido na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e integrantes do currículo de Direito, considerando-se, ainda, os seguintes aspectos:
a) - o atendimento a coerência ao texto produzido;
b) - a clareza de argumentação / senso critico;
c) - a utilização adequada da língua portuguesa;
d) - a resolutividade da situação-problema;
e) - o atendimento a legislação pertinente.
11.3.2 - Os candidatos serão avaliados na prova discursiva com 04 (quatro) questões, no valor de 10 (dez) pontos cada, e terá sua pontuação total variando do mínimo de 00 (zero) ao máximo de 40 (quarenta) pontos.
11.3.3 - Para a redação das respostas às questões discursivas, o candidato deverá formular texto com a extensão máxima de 30 (trinta) linhas para cada questão.
11.3.4 – Durante a realização da prova discursiva, será permitida, exclusivamente, a consulta a legislação, súmulas, enunciados, orientações jurisprudenciais e precedentes normativos sem qualquer anotação ou comentário, nos seguintes moldes:
a) Legislação não comentada, não anotada e não comparada.
b) Códigos, inclusive os organizados que não possuam índices estruturando roteiros de peças processuais, remissão doutrinária, jurisprudência, informativos dos tribunais ou quaisquer comentários, anotações ou comparações.
c) Súmulas, Enunciados e Orientações Jurisprudenciais, inclusive organizados, desde que não estruturem roteiros de peças processuais.
d) Leis de Introdução dos Códigos.
e) Instruções Normativas.
f) Índices remissivos, em ordem alfabética ou temáticos, desde que não estruturem roteiros de peças processuais.
g) Exposição de Motivos.
h) Regimento Interno.
i) Resoluções dos Tribunais.
j) Simples utilização de marca texto, traço ou simples remissão a artigos ou a lei.
k) Separação de códigos por clipes.
l) Utilização de separadores de códigos fabricados por editoras ou outras instituições ligadas ao mercado gráfico, desde que com impressão que contenha simples remissão a ramos do Direito ou a leis.

12 - Do Resultado Final

12.1 - O resultado final será a soma da pontuação de títulos e prova discursiva e objetiva.
12.2 – Ocorrendo empate no resultado final, terá como critério de desempate:
a) O candidato que tiver maior experiência na área, conforme tempo de serviço público na função.
b) O candidato que tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia.
12.3 - Após análise de títulos e prova discursiva, será divulgada a relação final dos candidatos classificados.
12.4 - O resultado será publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré (www.tamandare.pr.gov.br) e no Mural físico no átrio do prédio da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, localizado na Avenida Emilio Johnson, 360- Centro, Almirante Tamandaré-PR.

13 - Dos Recursos

13.1 – O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado parcial da prova de títulos, no horário das 08:00 às 17:00 horas no Protocolo da Prefeitura.
13.2 – O recurso deverá ser interposto por requerimento próprio disponível no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, na Avenida Emilio Johnson, 360- Centro, Almirante Tamandaré-PR. endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado –, que determinará o seu processamento. Dele deverá conter o nome do candidato, número do CPF, cargo pretendido e razões do recurso
13.3 – O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa, e feito de forma respeitosa.
13.4 – Não será admitido recurso de recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.
13.5 - O resultado do recurso dar-se-á no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após protocolado.

14 - Da Homologação do Resultado Final e da Convocação

14.1 - Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado e publicado. O resultado e a classificação final serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico *www.tamandare.pr.gov.br*, e no mural físico no átrio do Prédio da Prefeitura Municipal.
14.2 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação disposta no Resultado Final, conforme o disposto neste Edital.
14.3 - O candidato aprovado será convocado por meio de edital publicado no Diário Eletrônico do Município no site *www.tamandare.pr.gov.br* e no átrio do Paço Municipal. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Eletrônico será tida como único meio de contagem do prazo para que o candidato se apresente, sendo que o contato através de quaisquer outros mecanismos constitui em mera faculdade da Administração Pública, não acarretando em nulidade caso somente seja feita convocação através do Diário Eletrônico.

14.4 – Documentos Para Admissão

a) cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia do documento de Identificação;
e) cópia do Cartão do CPF;
f) cópia do Diploma e ou Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes;
g) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) certidão Negativa Criminal expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
i) cópia do comprovante de residência, o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência.
j) Cópia da carteira de trabalho (identificação e número do PIS/PASEP);
k) Declaração de existência ou inexistência de acumulo de cargo público - **Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função pública federal, estadual ou municipal, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal**;
l) Abrir conta salário ou conta corrente para recebimento de salário no Banco Itaú;
m) Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o **APTO** para o exercício da função.
14.5 - Na hipótese do candidato classificado convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente.

15 - Da Contratação e Posse

15.1 – Os procedimentos para contratação serão publicados em tempo oportuno pelo Departamento de Recursos Humanos e Secretária de Administração, no Diário Oficial do Município (disponível no endereço eletrônico: www.tamandaré.pr.gov.br).
15.2 – Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o **APTO** para o exercício da função.
15.1 – O exame médico deverá avaliar a existência de patologias que impeçam o desenvolvimento das atividades.

16 - Da Lotação do Contratado

16.1 – O candidato será lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, conforme a necessidade, para executar as atividades do cargo a que se inscreveu.

17 - Do Regime Jurídico para Contratação

17.1 – O regime jurídico será de contrato temporário por tempo determinado conforme Lei Municipal nº. 018/2011, com as alterações.

18 - Das Disposições Gerais

18.1 – O candidato que não efetuar a entrega da documentação mínima exigida para a inscrição ficará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.
18.2 – A avaliação de toda a documentação e pontuação de títulos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 312/2019. O resultado final será disponibilizado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR (disponível no endereço eletrônico *www.tamandare.pr.gov.br*) e no átrio do prédio da Prefeitura Municipal, Avenida Emilio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré – PR.
18.3 - Não serão dadas, por telefone ou *e-mail*, informações a respeito de datas, locais, horários de inscrição, documentos exigidos, pontuação de títulos e resultado final do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados.
18.4 - Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão comunicados e/ou publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR (disponível em: *www.tamandare.pr.gov.br*), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
18.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 312/2019, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Recursos Humanos sendo está a responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

Almirante Tamandaré, em 10 de abril de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Requisitos mínimos	**Descrição resumida das atividades a que se destina esse Edital**
Curso Superior em Direito com Registro na OAB	**Agente de Nível Superior - ADVOGADO**

Descrição do cargo na Lei Municipal nº 020/2011:

RESUMO DA FUNÇÃO
- Postulação a qualquer órgão do Poder Judiciário e aos juizados especiais;
- Atividades de consultoria, assessoria e direção jurídicas;
- Realiza assessoria jurídica, estudando a matéria, consultando códigos, leis, jurisprudências e outros;
- Examina e emiti pareceres sobre processos e expedientes administrativos, fundamentando-os;
- Analisa e/ou elabora minutas de contratos, decretos, anteprojetos de leis e outros documentos de natureza jurídica;
- Presta assessoramento jurídico em atos e assuntos administrativos;
- Realiza outras atividades inerentes à sua formação universitária e jurídica.

ANEXO II

DOS TÍTULOS

Da Pontuação da Habilitação e aperfeiçoamento profissional:

Pontuação máxima: (máximo 60 pontos)	PONTOS
a) Escolaridade exigida para o cargo, Direito e inscrição da OAB	35
b) Pós Graduação/Especialização	2,0
c) Pós Graduação / Mestrado	3,0
d) Doutorado	5,0
e) Tempo de serviço na função em órgãos públicos	10
f) Tempo de serviço na função em instituição privada	5,0

A pontuação pelo tempo de serviço será considerado os últimos 05 (cinco) anos, até a data de 10/04/2019, com a atribuição de 2,0 pontos a cada ano trabalhado na função pleiteada em órgãos públicos, ficando vedada a possibilidade do candidato pontuar concomitantemente nos itens "e" e "f" com o mesmo contrato de trabalho.
No item "f", com atribuição de 1,0 ponto a cada ano trabalhado na função pleiteada em instituição privada.

ANEXO III

PREENCHER COM LETRA DE FORMA
FUNÇÃO PRETENDIDA:_____
DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
RG: _____UF:_____ Data de Nascimento:_____
CPF:_____ PIS/PASEP: _____
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
Endereço Residencial:_____nº:_____
CEP: _____Cidade: _____Estado: _____
Telefones: Residencial (_____)Celular (_____)
E-mail (_____)
TÍTULOS ENTREGUES
(___)Escolaridade exigida para o cargo, Direito e inscrição da OAB
(___)Pós Graduação/Especialização
(___)Pós Graduação / Mestrado
(___)Doutorado
(___) Comprovante de tempo de serviço **na função órgãos públicos**
(___) Comprovante de tempo de serviço **na função em instituição privada**

DECLARO que conheço e aceito todas as normas do Edital do Processo de Seleção Simplificado e que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Declaro ainda, que preencho todos os requisitos para a inscrição, comprometendo-me a entregar todos os documentos solicitados para a contratação.
DATA: ____/____/_____
Assinatura do Candidato:_____
Inscrição recebida em:____/____/_____
Número da inscrição:_____
Assinatura e carimbo do funcionário receptor: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
Processo de Seleção Simplificado – Advogado

Nome do candidato:_____
Número da inscrição:_____
Inscrição recebida em: _____/____/_____
Assinatura do funcionário receptor: _____

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:15967F16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 028/2019 – REF. PSS 2017

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011 e o Edital nº 08/2017 – PSS/SMAP, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** e **Anexo II** deste Edital, para os cargos de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – PSS/SMAP-2017 e MERENDEIRA – PSS/SMAP-2017** a comparecer na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos** conforme data e horário indicado nos Anexos**,** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 10 do Edital 08/2017 – PSS/SMAP**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 10.2 do Edital 08/2017-PSS/SMAP "Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar **Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função, objeto da contratação".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 10.2 do Edital 08/2017 PSS/SMAP 2017 contidos no **ANEXO III**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

Os candidatos relacionados no **Anexo IV** que não compareceram para o cumprimento do Edital 022/2019 - PSS/SMRH, denominados como ausentes estão eliminados do certame.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **seja eliminado do certame.**

Almirante Tamandaré, 10 de Abril de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 22 DE ABRIL DE 2019
Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – PSS/SMAP-2017

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
76º	ROSANGELA RODRIGUES PINTO
77º	KELLI CLAUDIA FERREIRA
78º	FRANCIELI RIBEIRO DA SILVA

ANEXO II
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 22 DE ABRIL DE 2019
Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30
MERENDEIRA – PSS/SMAP-2017

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
148º	IZABEL DE SOUZA ROCHA
149º	VANESSA ODAHARA
150º	CLAUDIA REGINA CRATO DOS SANTOS
151º	ANA MARIA VAZ BOENO
152º	VIVIANE MACHADO
153º	ALINE DE BARROS RIBEIRO

ANEXO III

De acordo com o item 10.2 do Edital 08/2017–PSS/SMAP 2017
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) **cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso**;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) certidão Negativa Criminal expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato.
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde

ANEXO IV

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ATESTADO MÉDICO
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EDITAL Nº 022/2019- PSS/SMRH

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
70º	VANESSA BARCIK MENDES	**AUSENTE**
73º	ADRIANA MARIANO DE PAULA	**AUSENTE**
74º	ANDRÉ DA SILVA	**AUSENTE**

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ATESTADO MÉDICO
MERENDEIRA - EDITAL Nº 022/2019- PSS/SMRH

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
140°	APARECIDA MARTINS DA SILVA	**AUSENTE**
141º	NATALIA DO ROCIO SLOMPO	**AUSENTE**
142º	NEUSA EDINEIA DE CARVALHO BATISTA	**AUSENTE**
143º	CELIA REGINA FERREIRA	**AUSENTE**
146°	ROSINEIDE SILVA SANTANA	**AUSENTE**
147°	ADRIANE RODRIGUES	**AUSENTE**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:8B6346AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 029/2019 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, em conformidade com o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer SMAJ nº 002/2018, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. A **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** da avaliação do Processo Simplificado de Seleção – PSS para os candidatos contidos no Anexo I, ao cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS,** determinado no item 13.1 do Edital 013/2019 – PSS/SMRH.
2. O candidato poderá interpor Recurso na Classificação Provisória, nas 24 horas úteis, após a divulgação da lista de classificação no site: www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e Edital próprio afixado no prédio central da Prefeitura Municipal.

3. Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados no Protocolo geral da Prefeitura Municipal com a documentação comprobatória do alegado e não serão consideradas as reclamações verbais.
4. Os Recursos serão analisados por Comissão, que emitirá Parecer Conclusivo.
5. Após análise dos Recursos, a Classificação Final será publicada no site: www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e em Edital próprio, afixado no prédio da Prefeitura Municipal, Av. Emílio Johnson, 360, centro.

Almirante Tamandaré, 10 de abril de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – PSS/SMRH 2019
CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

CLASS.	NOME	R.G.	NOTA
1°	GUILHERME JOSE PARNANGUARA	10941008-0	61
2°	ALDIMIR ALCEU KLEINA	3312815-0	60
3°	JOSE SIQUEIRA BUENO	403855-0	60
4°	EMILIO RUMBA	1550409-9	60
5°	JOAO MARIA SCHOTKA	8350194-4	60
6°	CLAUDIO JOSE DA SILVA	5163552-3	60
7°	ELOIR PAVONI	4233972-5	60
8°	WESLEY CICERO FREIRE	923042-5	60
INAPTOS POR NÃO ATENDER O ITEM 17.1 – EDITAL 013/2019			
	KELVYN GIOVANI DA CRUZ	13332524-7	0
	KAIQUE GEVIESKI RAMOS	12725905-4	0
	LEANDRO LISBOA JAMBINSKI	11023291-8	0

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:948CC22F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 137/2018

Protocolo n.º 0018.0003594/2019
Primeiro Termo Aditivo do Contrato N.º 137/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E VUELO PHARMA LTDA ME.**
Do Acréscimo Quantitativo: As partes de comum acordo procedem ao acréscimo quantitativo de 60 (sessenta) Membranas Regeneradoras de Celulose, totalizando o valor de R$4.374,60 (quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), que corresponde a 25% do contrato.
Do Valor Contratual: O valor do contrato de acordo com acréscimo previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo será de R$21.873,00 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e três reais).
Das Dotações Orçamentárias: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 274
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo 275
10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 295
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo 296
3.3.90.30.00 – 1494 – Material de Consumo 298
3.3.90.30.00 – 3341 – Material de Consumo 896
Data de Assinatura: 25.03.2019

Almirante Tamandaré, 10 de abril de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:71242790

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 16/2019 DE 25/03/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 286.206,45 (duzentos e oitenta e seis mil duzentos e seis reais e quarenta e cinco centavos)** ,destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

396 - 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 32.581,45

07.002.10.301.0021.2.117. PROJETO ALTAMIRA EM MOVIMENTO

397 - 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.725,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0024.1.077. REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

395 - 4.4.90.52.00.00 795 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 234.000,00

08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0077.6.001. EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

374 - 3.3.90.30.00.00 781 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO

394 - 4.4.90.52.00.00 501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.900,00

Total Suplementação: 286.206,45

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM

2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA ,Estado do Paraná, em 25/03/2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:338A582B

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 17/2019 DE 25/03/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 19.100,00 (dezenove mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

393 - 3.1.90.94.00.00 101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.300,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

380 - 3.3.90.14.00.00 303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 100,00
203 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
398 - 4.4.90.52.00.00 303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA

247 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.000,00

08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF

293 - 3.3.90.36.00.00 934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 200,00

08.003.08.244.0025.2.078. EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD

399 - 3.3.90.30.00.00 936 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

312 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00

Total Suplementação: 19.100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0008.2.021. GESTÃO DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTERIO

73 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.300,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

202 - 3.1.91.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00
205 - 3.3.90.36.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 11.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA

245 - 3.3.90.08.00.00 000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DOSERVIDOR E DO MILITAR 2.000,00

08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF

291 - 3.1.91.13.00.00 934 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00

08.003.08.244.0025.2.078. EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD

301 - 3.3.90.39.00.00 936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

313 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00

Total Redução: 19.100,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento

Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA ,Estado do Paraná, em 25/03/2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:6DCC560E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.179 DE 10 DE ABRIL DE 2019

(*PROJETO DE LEI N.º 02/2019 (CMA)*

SÚMULA – Dispõe sobre a denominação do prédio público consistente em um imóvel localizado na rua Mato Grosso s/ nº, Centro, no Município de Andirá-Pr.

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1.º** O prédio público consistente em um imóvel localizado na Rua Mato Grosso s/nº, bairro Centro, no município de Andirá, Pr, que abrigará o Complexo Esportivo Municipal de Andirá, passará a denominar-se **COMPLEXO ESPORTIVO EDSON LUIZ TURIM**.*

***Art. 2°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **10 de abril de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D2638845

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.481 DE 10 DE ABRIL DE 2019

SÚMULA: Concede pensão por morte a Sra. Maria Aparecida de Oliveira.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica concedida **PENSÃO POR MORTE** a **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob nº 073.383.028-55, em razão do falecimento de seu esposo, o servidor SEBASTIÃO ANTONIO DE OLIVEIRA, lotado no Quadro de Pessoal Inativo.*

***Art. 2º** - A presente Pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal.*

***Art. 3º** - O valor do provento de pensão será de R$ 1.440,25 (um mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).*

***Art. 4º** - A data de início do benefício é 27 de março de 2019.*

***Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9DB1A11A

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 48/2019 PREGÃO Nº 019/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE COBRANÇA BANCÁRIA "BOLETO REGISTRADO", PARA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, TAXAS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, EM QUALQUER AGÊNICIA OU POR MEIOS ELETRÔNICOS. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEVERÁ INSTALAR DE FORMA GRATUITA NA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO UM SISTEMA INFORMATIZADO (SOTFWARE) PARA GERENCIAMENTO, TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DOS BOLETOS, BEM COMO DAR TREINAMENTO E SUPORTE NA OPERAÇÃO DO MESMO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

EMPRESA VENCEDORA:

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP - SICREDI PARANAPANEMA PR/SP, inscrito no **CNPJ/CPF: 79.086.997/0001-02;**

VIGÊNCIA: 28.03.2019 a 27.03.2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

ANTÕNIO CARLOS CAETANO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C8896373

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 41/2019 PREGÃO Nº 013/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA, MEDICAMENTOS CONSTANTES DA RENAME - RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER PACIENTES DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 02.520.829/0001-40;**

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54;**

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 00.656.468/0001-39;**

DIMENSAO COMERCIO ARTIGO MEDICOS HOSPITALARES LTDA inscrito no **CNPJ/CPF: 03.924.435/0001-10;**

CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME inscrito no **CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33;**

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA inscrito no **CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02;**

CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no **CNPJ/CPF: 05.782.733/0001-49;**

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA inscrito no **CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98;**

Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos inscrito no **CNPJ/CPF: 23.121.920/0001-63;**

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA inscrito no **CNPJ/CPF: 76.386.283/0001-13;**

VIGÊNCIA: 04.04.2019 a 03.04.2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

ODAIR JOSÉ BALESTRIN
Representante Legal

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI
Representante Legal

LUIZ GUSTAVO ARAÚJO
Representante Legal

EDUARDO JOSÉ PRANDO
Representante Legal

LARISSA CARDOSO MACHADO
Representante Legal

MARCOS FERNANDO LEAL
Representante Legal

RENATA CASAGRANDE GALIOTTO
Representante Legal

ELCIO LUIS BORDGNON
Representante Legal

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI
Representante Legal

LUIZ AUGUSTO VARNIER
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C6A0B3E4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 041/2019 DISPENSA 23/2019

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR
a) **OBJETO:** Contratação de Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, no âmbito de melhoramento de vias públicas com serviços de micropavimentação e sinalização viária, atendendo à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Preço: pela contratação dos serviços o (a) contratado(a) receberá o valor de R$ 349.039,30 (Trezentos e quarenta e nove mil, trinta e nove reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

DATA: 10 de Abril de 2019

DISPENSA 023/2019

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANTONIO CARLOS LOPES
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:09D2A510

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.526 DE 10 DE ABRIL DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de abril de 2019*, ao Servidor Público Municipal,* ***DAVID LEMANA****, ocupante do cargo de* ***TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO****, lotado na Secretaria Municipal de Esporte de Lazer,* ***referente ao período aquisitivo: 07- 04 - 2018 a 06 - 04 - 2019.***

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***10 de abril de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D62C1BE5

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 242/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09/04/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DO PROERD PARA ALUNOS DE 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VENCEDOR:

RODRIGO SOARES BATISTA - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 25.260.602/0001-09**
no valor total dos itens vencidos de **R$ 6.800,00** (seis mil e oitocentos reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:905D329E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 042/2019 DISPENSA 19/2019

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
a) **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) CURSOS PARA O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE ADOLESCENTE, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

Preço: pela contratação dos serviços o (a) contratado(a) receberá o valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

DATA: 10 de Abril de 2019

DISPENSA 019/2019

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

VITOR SALGADO MONASTIER
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9DDEDB7B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.527 DE 10 DE ABRIL DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear a servidora, abaixo relacionada, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*ELESSANDRA PACHECO COELHO*		
Gestor:	*MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI*		
Contrato nº	*042/2019*	***Vigência:***	*10.04.2019 a 09.10.2019*
Modalidade:	*DISPENSA*		
Nº licitação	*19/2019*		
Contratado:	*SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL*		
Objeto:	*CONTRATAÇÃO DE 03(TRÊS) CURSOS PARA O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE ADOLESCENTE, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.*		
Valor:	*R$ 70.000,00*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*
Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:628F2B4A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.528 DE 10 DE ABRIL DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
CONSIDERANDO *a Portaria 11.675 de 19 de julho de 2018;*
CONSIDERANDO *a Portaria 11.687 de 24 de julho de 2018;*
CONSIDERANDO *a Portaria 11.779 de 11 de setembro de 2018:*
CONSIDERANDO a Portaria 11.861 de 08 de outubro de 2018, no qual interrompeu o período das férias remanescentes do Servidor,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 09 dias do período remanescentes das férias, a partir do dia 11 de abril de 2019*, ao Servidor Público Municipal,* ***GILMAR LEONARDO****, ocupante do cargo de* ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS****.*

Art.2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***10 de abril de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:25B9C80A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.529 DE 16 DE ABRIL DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de maio de 2019*, a Servidora Pública Municipal,* ***REGIANE DE FATIMA PEGORARE CASTELHONE****, ocupante do cargo de* ***AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE****, lotada na Secretaria Municipal de*

*Saúde, **referente ao período aquisitivo: 07- 05 - 2018 a 06 - 05 - 2019**.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **16 de abril de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4B8DEF8D

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 025/2019

Ratifico a Dispensa nº 025/2019 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **ANTONIO CARLOS DIAS DE ALVARENGA**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita pelo CNPJ sob nº **06.943.107/0001-50**, no valor de R$ 994,50 (novecentos e noventa e quatro reais e cinqüenta centavos), para a aquisição de medicamentos de farmácia, medicamentos para atender pacientes abrigados na casa lar do município de Andirá – Pr, atendendo a secretaria municipal de saúde, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 11 de abril de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1E6718B9

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 026/2019

Ratifico a dispensa nº. 026/2019 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **04.864.928/0001-75**, no valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Aquisição de Kit Revista Proerd, para atender os alunos do 5º ano das Escolas Municipais, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 11 de abril de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9BED700A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CISNOP-CONS.INTERM.SAUDE NORTE DO PARANA

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 9.062,55 (nove mil e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 10.04.2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

GILMERSON DE JESUS SUTIL
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EF4E93F7

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 02/2019 PREGÃO Nº 02/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS RELATIVAS À ELABORAÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DESTINADAS AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DEMAIS SERVIÇOS DEMANDADOS PELO SAMAE, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ
EMPRESA VENCEDORA:
PROJETOS AGRICOLAS PLANTTO – ME CNPJ: 10.305.018/0001-55
VIGÊNCIA: 11/04/2019 a 10/04/2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

ALESSANDRO PALUDETTO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.
www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BEF671F4

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 01/2019 PREGÃO Nº 03/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL E PRODUTOS QUÍMICOS PARA ABASTECER O ALMOXARIFADO DO SAMAE DE ANDIRÁ, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESAS VENCEDORAS:
L. G. DA SILVA MECEARIA– ME CNPJ: 27.719.055/0001-02
AQUAMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS – ME CNPJ: 05.585.964/0001-62
VIGÊNCIA: 11/04/2019 a 10/04/2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

LUIZ GUSTAVO DA SILVA
Representante Legal

SERGIO BEDANI
Representante Legal

Obs: a Relação de Itens Referente ao Processo Licitatório e Ata de Registro Estará Disponivel no Site Oficial do Município.
Www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:432BF34E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N°323 DE 10 DE ABRIL DE 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular:	**AMANDA MAYUMI TAKESHITA**		
Gestor:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA	**007-2019**	**Vigência:**	**11/04/2019 a 10/04/2020**
ID daATA	**021-2019**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**02-2019**		
Contratado:	**PROJETOS AGRICOLAS PLANTTO - ME**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS RELATIVAS À ELABORAÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DESTINADAS AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DEMAIS SERVIÇOS DEMANDADOS PELO SAMAE, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ.**		

Fiscal Titular:	**ROSENILDA DA SILVA DINIZ**		
Gestor:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA	**008-2019**	**Vigência:**	**11/04/2019 a 10/04/2020**
ID da ATA	**022-2019**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**03-2019**		
Contratado:	**L. G. DA SILVA MERCEARIA - ME**		
Objeto:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL E PRODUTOS QUÍMICOS PARA ABASTECER O ALMOXARIFADO DO SAMAE DE ANDIRÁ, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**		

Fiscal Titular:	**YARA LOURENÇO MARTINS**		
Gestor:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA	**008-2019**	**Vigência:**	**11/04/2019 a 10/04/2020**
ID da ATA	**023-2019**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**03-2019**		
Contratado:	**AQUAMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS - ME**		
Objeto:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL E PRODUTOS QUÍMICOS PARA ABASTECER O ALMOXARIFADO DO SAMAE DE ANDIRÁ, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**		

Art. 2° - O Fiscal de Contrato será responsável para representar o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.).Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição.

Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo).

Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo SAMAE;

Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

Dar ciências à área demandante:

Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor do SAMAE ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3° - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 10 de abril de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CED56F46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
NOMEIA ASSESSOR JURIDICO

PORTARIA nº 008/2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessor Jurídico da Presidência **Marcelo Dotto** CPF nº 265.561.668-16, RG nº 10.805.176-0 SESP/PR- Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Antonina, vencimentos simbologia CC-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de Abril de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, Registre-se e Publique-se.

Antonina, 29 de Março de 2019.

JOSÉ ALVES DE SOUZA VITOR DE SOUZA FERNANDES
Presidente
Primeiro Secretário

PAULO ROBERTO BROSKA
Segundo Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:AA0D8E86

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
CONCESSÃO DE FÉRIAS FUNCIONAIS

PORTARIA nº 009/2018

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA, Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 033, de 25 de novembro de 1998 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conceder gozo de férias aos servidores do quadro de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de 2018-2019, conforme abaixo relacionado:

- **Rogéria Bezerra** – Analista Legislativa – 30 dias - fruição 02 à 31/05/2019;
- **Sandra Mara Machado** – Atendente de Serviços Legislativos – 20 dias - fruição 10 a 30/05/2019;
- **Edinilson Marques Rodrigues** – Contador – 20 dias – fruição 02 à 23/06/2019;
- **Rodrigo Leal Coelho** – Advogado – 20 dias - fruição 11 à 30/06/2019;
- **Ilizionel Cordeiro Severino** - Técnico Administrativo - 20 dias - fruição 10 à 30/07/2019;

§ Único: Poderá o período de fruição das férias, ser fracionado, em razão de superior interesse público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Antonina, 05 de Abril de 2019.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Presidente

VITOR DE SOUZA FERNANDES
1º Secretário

PAULO ROBERTO BROSKA
2º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:89B8B035

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 23/2019 - IMPRESSORA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 37/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia **24 de ABRIL de 2019**, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de 01(Um) Impressora para rótulos e etiquetas através de Convênio nº 009/2018 com a SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 10 de abril de 2019.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:5B2641CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2019

SÚMULA: Aprova a prestação de contas parcial do Município de Astorga referente ao recurso Estadual do Programa Crescer em Família.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe refere à Lei Municipal nº 1.746/2005 de 30 de junho de 2005 e publicações posteriores e considerando a deliberação da plenária ordinária realizada em 04 de Abril de 2019.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial do Município de Astorga referente ao recurso pontual Estadual do Programa Crescer em Família no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo essa prestação de contas. alusiva ao período de Julho de 2018 a Dezembro de 2018, com o total de despesas no valor de R$ 24.222,75 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º Aprovar a justificativa do Município referente ao saldo superior a 30% ainda existente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 04 de Abril de 2019.

JANAINA AGUILERA
Presidente do C.M.D.C.A

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:71972E4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005/2019

SÚMULA: Aprova a prestação de contas parcial do Município de Astorga referente ao recurso Estadual do Programa Liberdade Cidadã.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe refere à Lei Municipal nº 1.746/2005 de 30 de junho de 2005 e publicações posteriores e considerando a deliberação da plenária ordinária realizada em 04 de Abril de 2019.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial do Município de Astorga referente ao recurso pontual Estadual do Programa Liberdade Cidadã no valor de R$ 42.545,76 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) sendo essa prestação de contas alusiva ao período de Julho de 2018 a Dezembro de 2018, com o total de despesas no valor R$ 42.075,64 (quarenta e dois mil setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 04 de abril de 2019.

JANAINA AGUILERA
Presidente do C.M.D.C.A

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:96B5E4EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 006/2019

SÚMULA: Aprova a prestação de contas parcial do Município de Astorga referente ao recurso Estadual de Incentivo ao Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe refere à Lei Municipal nº 1.746/2005 de 30 de junho de 2005 e publicações posteriores e considerando a deliberação da plenária ordinária realizada em 04 de Abril de 2019.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial do Município de Astorga referente ao recurso pontual Estadual de Incentivo ao Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV no valor de R$ 47.217,50 (quarenta e sete mil, duzentos e dezessete reais e cinqüenta centavos) sendo essa prestação de contas alusiva ao período de Julho de 2018 a Dezembro de 2018, com o total de despesas no valor R$ 12.122,42 (cento e doze mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º Aprovar a justificativa do Município referente ao saldo superior a 30% ainda existente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 04 de Abril de 2019.

JANAINA AGUILERA
Presidente do C.M.D.C.A

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:986F851E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 044/2019

DECRETO Nº 044/2019

Súmula: "Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro de 2018 e dá outras providências".

O **PREFEITO DE BALSA NOVA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições lhe confere o inciso XV, do artigo 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vistas o disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados, integralmente, os Restos a Pagar inscritos em 2018 constantes do Anexo I deste Decreto, não processados, provenientes de órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo, constantes do Orçamento Fiscal.

Art. 2º - A relação de Restos a Pagar cancelados por força deste Decreto deverá ser parte integrante do balancete do mês de abril de 2019.

Art. 3º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados através deste Decreto poderá ser atendido a conta de dotação constante de Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais, abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Balsa Nova, em 09 de abril de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C1226D33

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 095/2019

PORTARIA Nº: 095/2019

(Republicada por incorreção)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 1581/2019;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 44622840, registrada na matrícula n° 46880, do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 28.02.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:93847651

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2019

PORTARIA Nº 120/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 2856/2019,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 dias a
CIRLETE PEDROSO MACHADO FRACARO, registrada na matrícula n° 40481, portadora do RG 75749090, ocupante do cargo efetivo de "Técnico em Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 27.03.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de abril de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:96CE222F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1035/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1035/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **WELINGTON NOGUEIRA MATOSO**, matrícula 4667-1, conselheiro tutelar, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 10 de abril de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A1F97964

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1036/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1036/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **TANIA MARIA FERREIRA**, matrícula 4505-1, conselheira tutelar, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 10 de abril de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9481DD23

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1037/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1037/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **RAFAEL NOBORU TAKEUCHI**, matrícula 4505-1, arquiteto urbanista, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 10 de abril de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8499DA73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 080, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de gratificação mensal por conclusão de curso superior que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido no Parágrafo Único do Art. 262 da Lei Municipal nº 16/93 e,
CONSIDERANDO o Certidão de Conclusão de 2ª Graduação em Pedagogia da Faculdade Futura – Votuporanga/SP – Polo de Londrina/PR, protocolado sob nº 9174 de 10/04/2019.
RESOLVE:
I – CONCEDER, a partir de 10/04/2019, a servidora pública municipal, Srª ANA PAULA DUARTE THEREZA – Matr. 623.1, gratificação de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, por apresentar Atestado de Conclusão de Curso Superior – Curso Superior de 2ª Graduação em Pedagogia da Faculdade Futura – Votuporanga/SP – Polo de Londrina/PR
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 10 de fevereiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:48AE2729

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de gratificação mensal por conclusão de curso superior que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido no Parágrafo Único do Art. 262 da Lei Municipal nº 16/93 e,
CONSIDERANDO o Certidão de Conclusão de 2ª Graduação em Pedagogia da Faculdade Futura – Votuporanga/SP – Polo de Londrina/PR, protocolado sob nº 9175 de 10/04/2019.
RESOLVE:
I – CONCEDER, a partir de 10/04/2019, a servidora pública municipal, Srª RAFAELLA MORAES STREICHER ABRASCIO – Matr. 639.1, gratificação de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, por apresentar Atestado de Conclusão de Curso Superior – Curso Superior de 2ª Graduação em Pedagogia da Faculdade Futura – Votuporanga/SP – Polo de Londrina/PR
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 10 de fevereiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E337AC11

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 082, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de gratificação mensal por conclusão de curso superior que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido no Parágrafo Único do Art. 262 da Lei Municipal nº 16/93 e,
CONSIDERANDO o Certidão de Conclusão de 2ª Graduação em Pedagogia da Faculdade Futura – Votuporanga/SP – Polo de Londrina/PR, protocolado sob nº 9176 de 10/04/2019.
RESOLVE:
I – CONCEDER, a partir de 10/04/2019, a servidora pública municipal, Srª BRUNA CRISTINA DE SOUZA – Matr. 602.1, gratificação de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, por apresentar Atestado de Conclusão de Curso Superior – Curso Superior de 2ª Graduação em Pedagogia da Faculdade Futura – Votuporanga/SP – Polo de Londrina/PR
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 10 de fevereiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0927EA53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 009/2019 DE 09 DE ABRIL DE 2019 - REPUBLICAÇÃO COM ALTERAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015
Tendo em vista a ampliação de vagas para o cargo de *"Assistente Administrativo"*, conforme contido no Edital 008/2019 de 08/04/2019 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - pág.27 e 28 Edição 1732 de 09/04/2019, CONVOCAMOS abaixo relacionado, o 12º colocado (*cargo de Assistente Administrativo*) aprovado no Concurso Público, Edital nº 01/2015 de 05/10/2015 *(publicado no Jornal Tribuna do Vale nas págs. A5 à A7 Edição 2970 de 06/10/2015)*, Concurso Público realizado em 29 de novembro de 2015, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 11/2016 de 12/02/2016 *(publicado no Jornal Tribuna do Vale nas págs. B4 à B7 Edição 3052 de 13 e 14/02/2016)*, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no período de 30 (trinta) dias, ou seja, de 10/04/2019 à 09/05/2019, munido de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
• CTPS
• CADASTRO DO PIS
• RG
• CPF
• TÍTULO ELEITORAL
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO (se solteiro)
• CERTIDÃO DE CASAMENTO (se casado)
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir)
• 02 FOTOS 3x4
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho)
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone)
• COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (conforme consta no edital de concurso)
• CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (expedida pelo órgão competente da região de seu município)
• DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (nas esferas municipal, estadual e federal)
• DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.
Obs.: O candidato terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.

"ASSISTENTE ADMINISTRATIVO" – Carga Horária: 40

FERNANDO DE SOUZA LEAL

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 10 abril de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A3E5F404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2019, REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 02/2019.

Objeto: Aquisição de pneus novos, camâras de ar e protetores, no sistema de registro de preços, conforme especificações contidas no edital do processo de Concorrência nº. 02 do exercício de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.
CONTRATADA: IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI - ME, CNPJ: 03.805.667/0001-50, Rua João Bettega, nº. 687, Curitiba/PR, CEP: 81.070-000, representada por EDUARDO HENRIQUE SENFF, CPF/MF nº. 033.061.289-10. As partes celebram a presente ata conforme cláusulas a seguir:
nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta da Concorrência no Sistema de Registro de Preços **n.º 02/2019,** homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 165.334,00 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais).
1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata correrão por conta das contas dotação: 160, 700, 860, 1980, 1990, 3010, 3020, 3130, 3200, 3210, 3380, 3390, 3520, 3680, 3900, 4120, 4130, 4140, 4150, 4160, 4240, 4510, 4520, 4720, 4940, 5140, 5150, 5160, 5170, 5180, 5330, 5410, 5630, 5640, 5650, 5950, 6010, 6330, 6720, 6730 e 6740 do exercício de 2019.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços, sendo este improrrogável.
2.2 As condições de entrega para os produtos, bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.
2.3 Integram esta Ata, o Edital da Concorrência nº. 02/2019 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 05 de abril de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1A4B503F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR11/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 10/04/2019
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

54 - ADEMAR PIVETTA (05.259.849/0001-06)

735 - CLAUDINA COMIRAN ME (17.281.091/0003-45)

2545 - NELCI BULAU CAMPRA ME (07.729.278/0001-43)

3609 - JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (19.389.126/0001-28)

VALOR TOTAL: R$108.605,95 (cento e oito mil seiscentos e cinco reais e noventa e cinco centavos)

Bela Vista da Caroba, 10 de Abril de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:248D1475

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 14 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 017/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DA BOMBA SUBMERSA DO POÇO CONFORME EXIGIDO PELA SANEPAR PELO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 063/2013 COM O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA*****.**
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 18.030,00 (dezoito mil e trinta reais).
3. DATA DE ABERTURA: dia 26/04/2019, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 09 de abril de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:4CD55BCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF / CNPJ: 00656468000139
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 20/2018
Número Licitação: 8/2018
Número Contrato/Aditivo: 042/2019
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 30/05/2018
Data Assinatura: 10/04/2019
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 4.640,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:1881DFA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 45 – PSS - 01/2019

EXTRATO DE CONTRATO 45 – PSS - 01/2019
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Sr.(a) FRANCIELY RIGON, residente e domiciliado(a) RUA SÃO PAULO, SN, CENTRO na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.759.881-2 e do CPF 060.242.529-86.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até 20 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme calendário 2020.

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2019.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 10 de abril de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

FRANCIELY RIGON
Contratado (a)

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:62CFA0A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 094 DE 2019

DECRETO Nº 094/19
Data 10/04/19

Súmula. Declara Ponto Facultativo, e fechamento das repartições públicas municipais, do município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO A QUINTA E SEXTA FEIRA SANTA.

D E C R E T A.

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições púbicas do município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, nos dias 18 e 19 de abril de 2019, devendo as repartições públicas municipais permanecer fechadas.

Art. 2º. Nos serviços considerados essências deveram ser feito escala de atendimento, a fim de que a paralisação não prejudique o atendimento ao público e nem cause a sua interrupção.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 10 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:E9ADA2DE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 095 DE 2019

DECRETO nº 095/19
Data: 10/04/19

SÚMULA: Homologa o TESTE SELETIVO nº 001/2019, e dá outras providências:

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO** o Teste Seletivo nº 001/2019, como segue:

Motorista de Caminhão
Operador de Máquina Rodoviária

Clas.	Nome	Cargo	Escrita	Prática	Final
1º	Valdir Zatta	Motorista de Caminhão	38,00	60,00	98,00
2º	João Maria Ribeiro de Almeida	Motorista de Caminhão	36,00	60,00	96,00
3º	Fábio Daniel Raizer	Motorista de Caminhão	38,00	55,00	93,00
4º	Lademir José Alves	Motorista de Caminhão	40,00	52,50	92,50
5º	Luiz Marcos de Souza	Motorista de Caminhão	34,00	38,00	72,00
6º	Gilberto Dias	Motorista de Caminhão	26,00	46,00	72,00
7º	Silvério Antônio Ely	Motorista de Caminhão	30,00	40,00	70,00
8º	Ronaldo dos Santos	Motorista de Caminhão	32,00	35,00	67,00
9º	Claudemir Valentim Raimondi	Motorista de Caminhão	34,00	30,00	64,00
1º	Antônio Vargas	Operador de Máquina Rodoviária	38,00	60,00	98,00
2º	Rodrigo Esmojinski	Operador de Máquina Rodoviária	38,00	54,00	92,00
3º	Pedrinho Marcio Correia	Operador de Máquina Rodoviária	36,00	48,00	84,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, 10 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:C1A4DAB1

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 096 DE 2019

DECRETO Nº 096/19
Data 10/04/19

Súmula. Nomeia a comissão especial para a abertura e julgamento do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços de nº 003/19, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO A GRAU DE PARENTESCO ENTRE O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCPICIO DE 2019.

D E C R E T A.

Art. 1º. Fica nomeada comissão especial para a abertura e julgamento do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços de nº 003/19 que em como objeto a contratação de empresa construtora para fornecimento de materiais e execução de pavimentação poliédrica com meio fio de pedra em vias do interior do Município,em forma de parceria, sendo que o Município realizará alguns serviços relacionados com a referida obra, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo, de acordo com convênio de cooperação técnica e financeira n.º 4500046701 entre o município de Boa Vista da Aparecida e Itaipu Binacional e Lei Municipal 126/2018 de 28 de março de 2018, assim constituída:

Servidor	CPF	Cargo
Daniele Sebold	082.894.539-06	Presidente
Ana Lúcia Perin	088.072.759-45	Secretária
Mateus Panisson Zucco	098.017.039-70	Membro
Karina Beatriz Nins	099.918.639-66	Membro
Andressa Tatiane Bett	046.441.249082	Membro

Art. 2º. A comissão especial será extinta assim que for concluído o processo de Tomada de Preço de nº 003/19.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 10 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:1C22E0D8

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Tendo em vista a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná referente ao aviso de licitação do Pregão Presencial nº 019/2019, ter saído apenas no dia 09 de abril de 2019, um dia após o prazo estipulado, fica alterada a data de abertura do presente processo, conforme segue: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à **aquisição de material de limpeza, produtos de limpeza, utensílios e congêneres para todas as secretarias do Município de Boa Vista da Aparecida - PR.**

- Data de abertura: 25/04/2019
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

Permanecem inalterados os demais termos do presente aviso. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 10 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:7E7173B8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 152/2018

EXTRATO DE CONTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 152/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA.

OBJETO: Construção de barracão e administrativo com área de 482,39m², o barracão será de estrutura e telhas metálicas com fechamento laterais de telhas metálicas e alvenaria, terá piso de concreto armado e instalações elétricas e hidráulicas, construção de muros de fechamento e portão metálico nos perímetros do lote a ser utilizado para construção do barracão de reciclagem, construção de cisterna, calhas, tubulações para coletora de águas pluviais do barracão metálico e fornecimento e instalação de exaustores eólicos industriais, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo, conforme Convênio nº 4500046701, entre ITAIPU e Município de Boa Vista da Aparecida.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: Até 06 de março de 2019.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA ADITIVADO: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo de execução da obra, ou seja, até 06 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 01 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:D049EBC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 21-2019

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante, graxas e detergente concentrado.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 25/04/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 25/04/2019.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 10 de abril de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E99CFE75

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 22-2019

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Fornecimento de plataforma online para integração, fiscalização, gestão de dados e apuração concernente aos recolhimentos realizados pelo Município de Bom Jesus do Sul - PR ao Instituto Nacional do Seguro Social a título de contribuições previdenciárias.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 29/04/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 29/04/2019.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 10 de abril de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A2E0E766

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **MECÂNICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 10 de Abril de 2020.

Bom Jesus do Sul – PR, 10 de Abril de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:71A65C0A

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCA SOCIAL - CMAS
BOM JESUS DO SUL/PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente ao período de julho a dezembro de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 794 de 30 de novembro de 2017;
Considerando a deliberação da plenária, em sessão ordinária registrada sob a ata nº 003, realizada no dia 08 de abril de 2019.
Resolve:
Art. 1º - Pela aprovação total da prestação de contas em relação às metas alcançadas, serviços prestados de acordo com as normas reguladoras da Proteção Social Básica, na disponibilidade dos recursos, na melhoria e na qualidade dos serviços, bem como também na execução orçamentária dos recursos do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, repassados para o município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, referente ao período de julho a dezembro de 2018.
Art. 2º - Pela aprovação da justificativa de saldo superior a 30% apresentada pelo Órgão Gestor de Assistência Social ao Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 10 de abril de 2019.

CLAICIANE APARECIDA DE MORAIS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B9153595

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.441, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar da campanha BOMSUVENDAS em parceria com a Associação Comercial Bom Sucesso do Sul –PR.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **NILSON ANTONIO FEVERSANI,** Prefeito de Bom Sucesso do Sul, sanciono a seguinte,
LEI:
Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar da Campanha BOMSUVENDAS em parceria com a Associação Comercial de Bom Sucesso do Sul, com a finalidade de distribuir prêmios entre os contribuintes que efetuarem pagamentos de tributos municipais, além das pessoas físicas ou jurídicas que apresentarem Notas Fiscais de compras de mercadorias ou serviços, efetuados em estabelecimentos do Município e Notas de Produtor, na forma do Regulamento em anexo, incentivando as compras no comércio local.
Art. 2º. A Campanha vai proporcionar o aumento das receitas do Município, especialmente IPTU, ISSQN e ICMS, fomentando e fortalecendo a economia local, especialmente do comércio, da indústria e dos estabelecimentos prestadores de serviço do Município.
Art. 3º. A participação do Município será de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), com a aquisição de uma cervejeira, nova, com capacidade para 120 latas e um Televisor novo, Smart TV, LED, de 50 polegadas.
Art. 4º. Os bens a que se refere o Art. 3º serão doados aos primeiros colocados na Campanha, conforme o Regulamento em anexo.
Art. 5º. O investimento de que trata este Lei encontra amparo na alínea "e" do Inciso V do Art. 11 e no Art. 171 da Lei Orgânica do Município de Bom Sucesso do Sul.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:EAAE2177

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.683, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Senhor Nilson Antônio Feversani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 2639/2018 de 29 de novembro de 2018, que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2019, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2019.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:0DFAC455

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 27/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019
Registro de Preços nº 18/2019
A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul – PR, comunica que realizará o Pregão na forma **Presencial nº 27/2019,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias, nacionais para pacientes da saúde, cidadãos e famílias atendidas pelos programas Sociais e funcionários da prefeitura municipal, conforme Termo de Referência, projeto e conforme condições descritas no Edital. Data de recebimento e abertura das propostas **dia 06/05/2019, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Candido Merlo, nº 290. Edital: interessados poderão retirar o edital na sede da Prefeitura Municipal, pelo site: www.bssul.pr.gov.br ou solicitar pelo e-mail: pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 09 de abril de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira.

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:1AEF74A5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO P.P 11/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019
DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL INTERPOSTO PELA PROPONENTE
SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME

Aos dez dias do mês de abril do ano de 2019, às 15h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento da impugnação ao edital de licitação em epígrafe, interposta pela empresa **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº 06.213.683/0001-41 no dia 10/04/2019** A empresa solicita que seja feita algumas modificações no Termo de Referência, ora já mencionados na impugnação anterior alegando que assim mais empresas poderiam participar do certame. Referente as modificações solicitadas segue a decisão do Departamento responsável em seu parecer técnico que está anexo. Face ao exposto acima, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, com base no parecer técnico do departamento responsável pela avaliação decidem **INDEFERIR a impugnação da empresa SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA–ME, mantendo assim as exigências do edital.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração editais Pública. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio. Assim, tendo em vista as modificações ante expostas, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, torna público que manterá o dia de abertura, o qual terá a Sessão de recebimento e abertura das propostas marcada para o dia **12/04/2019, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

DIECKSON ALAN DE LIMA
Apoio

ANDREIA ZANELLA
Apoio

LETICIA COMOCENA
Apoio

FABIO ZANELA
Apoio

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:DBC16574

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
DECRETO 02-2019

DECRETO nº 02/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a jornada de trabalho do Advogado da Câmara Municipal de Braganey, e da outras providencias.

O Presidente da Câmara do Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando que a investidura em cargo depende de aprovação prévia em concurso publico, nos termos do artigo 37, II da Constituição Federal;
Considerando que os Municipio no âmbito legislativo, por força do artigo 39 da Constituição Federal, são dotados de autonomia administrativa e competência para legislarem sobre o regime jurídico de seus servidores;
Considerando que a jornada de trabalho é regulamentada por ato discricionário da administração pública, prevalecendo a supremacia do interesse público;
DECRETA
Art. 1º - Fica estabelecida a jornada de trabalho do advogado da Câmara Municipal de Braganey, nas segundas-feiras das 08h00min as 12h00min, nas terças-feiras das 08h00min as 12h00hs e das 13h00minmin as 17h00min, nas quartas-feiras das 08h00min ás 12h00min, as demais horas a serem cumpridas serão exercidas em Sessões Ordinárias e Extraordinárias.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Braganey, aos 08 de Abril de 2019.

ADRIANO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Braganey

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:93B6CA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 038/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PARANÁ E A C. M. ROTA- ENGENHARIA-ME.
O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, com sede na Avenida Arthur Pereira, n.º 860, Centro, Braganey/PR, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 78.121.902/0001-73**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 SSP/PR e do Cartão do CPF n.º 965.472.949-00, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, **C.W.ROTA- ENGENHARIA-ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Estados Unidos, N°.890, Pacaembu, na cidade de Cascavel/Pr**,** inscrita no CNPJ nº. **CNPJ: 09.073.013/0001-65,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador **CHRISTIANO WERLANG ROTA**, portador da cédula de RG: **90.276.151-61** e CPF nº. **446.910.500/78**, doravante denominada CONTRATADA, Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente Termo Aditivo Contrato, conforme autorização lavrada no Processo Licitatório Pregão nº 018/2017, que será regido pela Lei Federal n.° 8.666/93 e Lei Federal n.° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Face ao disposto na Cláusula Nona do contrato, que dispõe sobre o prazo de vigência e a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de execução a vigorar de 12/04/2019 até a data de 11/04/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, 10 de abril de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito de Braganey

CHRISTIANO WERLANG ROTA
Representante da Contratada

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:1AA85A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 014/2019.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços, aquisição de peças, acessórios e lubrificantes para revisão dos 30.000 km do veículo VOLARE V8L FRETAMENTO-EURO V, placa BCA9984 da Secretaria de Saúde do Município de Braganey-PR.	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ: 20.290.311/0001-40	**R$ 1.959,63**
Valor Total			**R$ 1.959,63**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 09 de abril de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:19E94B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 041/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2019

Objeto: Registro de Preços visando à Contratação de Empresa Especializada para Locação de Banheiros Químicos Tipo Convencional e PNE e Carreta Banheiro, a serem utilizados nos festejos, em comemorações e eventos públicos oficiais do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital.
Data da sessão de abertura: 24/04/2019.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 68.200,00(sessenta e oito mil e duzentos reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
Informações: (45) 3245-1235.

Braganey, 10 de abril de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:04AA5F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 039/2019
REGISTRO DE PREÇOS – 022/2019

Objeto: Registro de preços visando à aquisição de material de limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
Data da sessão de abertura: 25/04/2019
Protocolo: até: 08h45mim.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: **R$ 200.768,47 (Duzentos mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos).**
Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey – PR, edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: liciatacao.braganey@hotmail.com **Informações:** (45) 3245-1235

Braganey, 10 de abril de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:D51BAE98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 040/2019

Objeto: Constitui o objeto a aquisição de 01 Veículo Micro Ônibus (novo) 0 km; ano/mod 2019/2019; adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, em atendimento à Deliberação 114/2018 do CEAS/PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.
Data da sessão de abertura: 25/04/2019.
Horário de protocolo: até as 13h45min.
Horário da sessão: 14h00min.
Valor estimado: R$ 265.000,00(duzentos e sessenta e cinco mil reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
Informações: (45) 3245-1235.

Braganey, 10 de abril de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:A6B9916D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2019

CONCURSO PÚBLICO 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONVOCA

O(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s e classificado(a)s, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2017, homologado no dia 19/10/2017, a comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, nº 188, nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, entre os dias 11 de abril e 25 de abril de 2019, nos horários das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, munidos dos documentos constantes do item 13 do Edital 001/2017.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
- Kathrin Elisabeth Schlegel

CARGO: PROFESSOR
- Luciana Maria Rodrigues Da Mata

Cafeara/PR, 10 de abril de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal de Cafeara/PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A4431075

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.49/2019
Processo dispensa Nº. 35/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 35/2019, de 10/04/2019, para o qual tem como objeto: "Plaquetas Patrimonial, para itens adquiridos com recursos do FIA" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ECM TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - EPP CNPJ Nº 02.580.059/0001-21 no valor total de R$350,00 (Trezentos e Cinqüenta Reais).

Cafeara - PR, dez dias de abril de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:329005D7

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2019

DISPENSA 35/2019
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: ECM TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - EPP,
CNPJ Nº 02.580.059/0001-21
Data de Assinatura: 10/04/2019
Objeto: **Plaquetas Patrimonial, para itens adquiridos com recursos do FIA.**
VALOR**:** R$350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8F5467F7

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Dispensa nº 24/2018 – PMC - CONTRATO Nº 33/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: R. SANTOS GOMES & SANTOS LTDA -
OBJETO: Aquisição de recargas de oxigênio medicinal para atender a Unidade Básica de Saúde do Município de Cafeara
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 29/2018 para o dia 31/05/2019
ASSINATURA: 09/04/2019

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DBCF35EC

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 35/2018 – PREGÃO nº 04/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA ME,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR,
Motivação O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 35/2018 para o dia 30/09/2019
ASSINATURA: 11/03/2018

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2C63D23C

SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
SELEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital n° 003/2019

Seleção de Estágio Remunerado.

1. **Do objetivo.**
1.1 O estágio tem objetivo de proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino superior e médio, oportunidade de realização de estágio remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para concessão de bolsas, visando o aprendizado.
1.2 O presente edital visa à seleção de estagiários com remuneração nas diversas áreas de conhecimento.
1.3 A disponibilidade será definida em conformidade com o Anexo l, compreendendo cadastro de reserva e vagas a serem ocupadas conforme especificado.

2. Da vigência.
2.1 O presente edital terá vigência para contratação de estagiários no período de **Abrilde 2019 à Abril 2020.**
2.2 O estágio terá duração de 01 (um) ano podendo ser prorrogado, observando-se a duração máxima de 2 (dois) anos, conforme legislação vigente.
2.3 A aprovação de alunos para integração de cadastro de reserva não garante a contratação do estagiário dentro do prazo de vigência do edital.

3. Das condições gerais para contratação
3.1 Ocorrerá o desligamento do estagiário:
I. Automaticamente, ao término do estágio;
II. A qualquer tempo, no interesse e convivência do contratante;
III. A pedido do (a) estagiário (a);

IV. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
V. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 2 (dois) dias consecutivos;
VI. Pela interrupção ou término do curso na instituição de ensino a que pertença o (a) estagiário (a);
VII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
3.2 A inscrição do participante na seleção implica no conhecimento e aceitação plena e irrevogável das normas constantes no presente edital.
3.3 Poderão participar desta seleção os estudantes regularmente matriculados em instituições oficiais de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC- Ministério da Educação e Cultura e, idade mínima de 16 anos.
3.4 O candidato deverá apresentar declaração de matrícula da instituição de ensino.
3.5 Os candidatos selecionados serão convocados conforme período de disponibilidade das vagas existentes, que serão distribuídas dentro do prazo estabelecido no item 2.1.
3.6 O contrato de estágio não será realizado se o estudante estiver vinculado como estagiário ou bolsista em outra instituição.
3.7 O candidato deverá possuir horário disponível e compatível ao expediente do setor em que estará realizando seu estágio.

4. Do processo seletivo.
4.1 A seleção feita será exclusivamente para estágio não obrigatório e remunerado.
4.2 A carga horária mínima para realização de estágio é de 20 (vinte) horas, e a carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais, conforme o item 3.6.
4.3 O valor pago, salvo alterações se houver durante o período de vigência do edital, será de:

Nível Superior:
20 horas = R$ 450,00

30 horas = R$ 650,00

Nível Técnico/Médio
30 horas = R$ 450,00
4.4 O estagiário deverá possuir, obrigatoriamente, conta bancária para recebimento da bolsa do estágio remunerado.

5. Do processo seletivo.
5.1 Prazos
Inscrição: **10/04/2019 à 16/04/2019**
5.2 Local de inscrição: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Avenida Brasil, 250.**Das 8:00/11:00h e das 13:00/16:00h;**
5.3 Da documentação no ato da inscrição:
- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do comprovante de residência;
- Declaração ou comprovante de matrícula da instituição de ensino;
5.4 Será designada uma comissão de acompanhamento do processo seletivo.
5.5 O estudante/candidato fará uma entrevista com a comissão e com o supervisor da vaga. A entrevista terá caráter eliminatório.
- Entrevista dos candidatos: **17/04/2019.**
5.6 Divulgação do resultado final: **18/04/2019**na Prefeitura de Cafeara, a partir das **08:00 h**.

6. Da formalização do estágio.
6.1 A formalização do estágio se dará a partir da apresentação da documentação completa do estagiário, conforme item 5.3, que além dos documentos apresentados na inscrição incluirá:
- Preenchimento de ficha contendo dados pessoais.
- Assinatura do comprovante de inscrição do estágio;

6.2 Quando convocado o candidato deverá apresentar a documentação completa na secretaria responsável pela vaga, sob pena de perder a vaga e ser substituído pelo candidato do cadastro de reserva.
6.3 A contratação de estagiário (a) selecionado neste edital deverá ocorrer, impreterivelmente, até a data em que se encerra a vigência deste Edital.

7. Do acompanhamento do estágio.
7.1 Os procedimentos relacionados ao acompanhamento e conclusão de estágio serão cumpridos com a seguinte legislação.
- Lei 11.788 de 25/09/2008

8. Das disposições finais.
8.1 A inscrição neste processo implica na aceitação de todos os itens deste edital e da legislação e normas do item 7.1.
8.2 Casos omissos neste edital serão apreciados pela comissão designada.

Cafeara,10 de Abrilde 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

ANEXO I

VAGAS		
Área		
Pedagogia	Acadêmico do curso de Pedagogia.	1vaga
Pedagogia	Curso de pedagogia com pós em Educação Especial, Atendimento Educacional e Especializado, psicopedagogia ou áreas correlatas.	Cadastro de reserva
Letras/Inglês - Espanhol	Acadêmico de Letras	Cadastro de reserva
Matemática	Acadêmico de matemática	Cadastro de reserva
Artes	Acadêmico do curso de artes.	Cadastro de reserva
Musica	Acadêmico do curso de musica	Cadastro de reserva

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2B3528E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 001/2017 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 001/2017 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADO: Ilza da Silva Lima Vanzuita, inscrita no RG nº 6.901.751-7 e CPF nº 000.514.749-21, residente à Rua Romulo de Matia, 78 - Quadra 01, Lote 06, na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **10/04/2019** e término em **09/10/2019.**

ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Ilza da Silva Lima Vanzuita.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2019.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:43271B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 003/2017 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 003/2017 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
CONTRATADO: Katia Vanderlei Coelho, inscrita no RG nº 10.226.149-6 e CPF nº 068.925.349-45, residente à Rua Raimundo Hellmann - Quadra 06, Lote 05, na cidade de Cafelândia.
OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **10/04/2019** e término em **09/10/2019.**

ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Katia Vanderlei Coelho.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2019.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FA062199

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 002/2017 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 002/2017 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADO: Aline Ribeiro Pereira, inscrita no RG nº 9.658.976-0 e CPF nº 078.157.249-57, residente à Rua Janete Lazarin, 279 - Quadra 6, Lote 29, na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **10/04/2019** e término em **09/10/2019.**

ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Aline Ribeiro Pereira.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2019.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:11F29D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO N.º 01/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 01/2019

Delibera pela aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do SUAS de 2017 conforme retificações.

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei municipal n.º 1034 de 07/06/2010, representado pela sua Presidente: Ivanir Alves dos Santos Borges, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no **dia 07 de março de 2019**, às **14h00min**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Avenida J.K, nº158, Centro, Cafelândia-Paraná, e;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente ao ano de 2017 do Município de Cafelândia – Paraná**,** conforme retificações necessárias solicitadas no oficio n.408/2019/MC/SNAS/DEFNAS/CGPC - ANPC de 18/01/2019 – PROTOCOLO N.71000.049004/2018-71.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cafelândia, 07 de março de 2019

IVANIR ALVES DOS SANTOS BORGES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AB61C3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 068/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 068/2019

SÚMULA: Concede Diárias ao Secretário Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Secretário Municipal Sr. Renaldo Preis, portador do R.G. nº 4.490.344-0 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba – Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 12 (doze) de abril de 2019.
Horário de saída: 05h00min.
Motivo:
* Reunião com representantes da equipe do Club Athletico Paranaense para discussão de parceria entre o município e o clube para implantação da Escola Furacão no município de Cafelândia;
* Acompanhamento de atleta do município de Cafelândia em avaliação que acontecerá no Centro de Treinamento do Club Atlhetico Paranaense.

Data do retorno: 14 (quatorze) de abril de 2019.
Horário do retorno: 12h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 10 DE ABRIL DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2BD975F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 069/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 069/2019

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público Sr. Everton Doberstein, portador do R.G. nº 7.803.244-8 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba – Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 12 (doze) de abril de 2019.
Horário de saída: 05h00min.
Motivo:
* Reunião com representantes da equipe do Club Athletico Paranaense para discussão de parceria entre o município e o clube para implantação da Escola Furacão no município de Cafelândia;
* Acompanhamento de atleta do município de Cafelândia em avaliação que acontecerá no Centro de Treinamento do Club Atlhetico Paranaense.

Data do retorno: 14 (quatorze) de abril de 2019.
Horário do retorno: 12h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 10 DE ABRIL DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:39C8C244

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 048/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 048/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019

DO OBJETO: Aquisição de Apostila para Programa Proerd.
GRAFINORTE S/A
CNPJ: 03.758.336/0001-06
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso II.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais).
Ratifico a Aquisição de Apostila para Programa Proerd.

Califórnia, 10 de abril de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F888D43E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2019 DISPENSA Nº 015/2019

Extrato processo Licitatório nº 048/2019
Dispensa Nº 015/2019

OBJETO: Aquisição de Apostila para Programa Proerd.
RAZÃO DA DISPENSA: O material a ser licitado será utilizado na escola, para os alunos dos 5° anos na execução do Programa Proerd em nosso Município do corrente ano.
VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado na empresa GRAFINORTE S/A - CNPJ: 03.758.336/0001-06 Valor: R$1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais). A seguir.
Fornecedor: GRAFINORTE S/A
CNPJ: 03.758.336/0001-06
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso II
DATA: 10/04/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2ECB4585

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 038/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 038/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 21 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08h30min do dia 26 de Abril de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preço para Aquisição de Brindes utilizados em Campanhas do Município para Secretaria de Assistência Social utilizando se do Recurso BL PSB, Fonte 790 (Cód. Reduzido 370) e a Secretaria de Saúde Mental. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45minmin e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 10 de Abril de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3FD57B6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 695, DE 09 DE ABRIL DE 2019

DECRETO Nº 695, DE 09 DE ABRIL DE 2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na conformidade com a Lei nº 645 de 11 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual 2019, e o contido na lei nº 652/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, no orçamento geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2019, no valor de **R$ 960.000,00** (novecentos e sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0004.2066 – Convênio Federal N° 12078/2016 – Construção da Creche Proinfância – tipo2
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: R$ 959.000,00
Conta Despesa: 00581
Fonte : 146 (Convênio Federal Ministério do Educação – Construção da Creche)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0004.2066 – Convênio Federal N° 12078/2016 – Construção da Creche Proinfância – tipo2
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 1.000,00
Conta Despesa: 00582
Fonte : 146 (Convênio Federal Ministério do Educação – Construção da Creche)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit do exercício anterior e o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

Superávit Financeiro do exercício anterior

FONTE		ORIGEM RECURSO	VALOR
146		SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R$ 13.601,27

Excesso de Arrecadação

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
146	1.7.1.8.10.21.02.00.00.00.00	Convênio Federal – Construção da Creche Proinfância – tipo2	R$ 941.398,73
146	1.3.2.1.00.1.1.02.10.00.00.00	Rendimentos – Fonte 146	R$ 5.000,00
TOTAL			**R$ 960.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2019.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:16BE0EC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 14/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **24 DE ABRIL DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 14/2019-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E GAS DE COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 10 de abril de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:3C600A0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO TP 02/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **30 DE ABRIL DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2019-PMCS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA SEGUINTE OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO GOVERNO FEDERAL, PROJETO PROINFÂNCIA – TIPO 2, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 890,33 M² NO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO (CONTINUAÇÃO).**

O edital e seus anexos estarão à disposição de **todas as empresas cadastradas** e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto a Divisão de Licitações.

Mais informações no setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br ou na Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão – Pr, fone (42)3634 8000.

Campina do Simão, 10 de abril de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:33560796

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 42 DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Portaria Nº 42, de 10 de Abril de 2019.

Súmula: Nomeia André Junior de Paula para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e a Lei 594/2017 de 10 de Outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **André Junior de Paula**, portador do CPF/MF nº 047.758.429-27, para o cargo interino de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Campina do Simão.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 10 de Abril de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:DDD6C6F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão n.º 21/2019

Processo n.º: 60/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 10 de abril de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 14:00 do dia 25 de abril de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 14:00 do dia 25 de abril de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 11 de abril de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CC57D1F2

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.49/2018, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA ESTRADA DA COLÔNIA JAPONESA, Nº. 151, NESTE MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DE CAMPINA GRANDE DO SUL. decorrente de Dispensa n° 19/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a JOSE LUIZ NICHELE portador do CPF sob nº. 504.656.609-59. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº. 49/2018 em mais 12 (doze) meses, ou seja de 11/04/2019 à 11/04/2020, com fundamento no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.245/1991 e demais disposições da Lei Federal nº. 8.666/93. O valor do contrato para o período prorrogado, corrigido pelo IGP-M, será de R$ 96.076,44 (noventa e seis mil, setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) anual, atendendo ao inciso XI do art. 40 e inciso III do art. 55, ambos da Lei nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 09 de abril de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BC39E61D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.38/2013, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 22 (VINTE E DOIS) ÔNIBUS E 03 (TRÊS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO ESTADUAL E MUNICIPAL DAS ESCOLAS E COLÉGIOS DESTE MUNICÍPIO, INCLUSIVE TRANSPORTE DE ALUNOS ESPECIAIS E TRANSPORTE DE ALUNOS EM ATIVIDADES EXTRACURRICULARES, CONFORME ROTAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL. decorrente de Pregão n° 89/2013, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a RELIANCE TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 03.028.945/0001-00. Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo de vigência e execução do contrato 38/2013 em mais 120(cento e vinte) dias, ou seja de 09/04/2019 à 07/08/2019, com fundamento no artigo 57, parágrafo **4º**, de Lei 8.666/93. Para novo período, o valor de contrato será de R$ 362.205,43 (trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinco reais e quarenta e três centavos) mensal, sem concessão de reajuste. O presente ajuste será rescindo antecipadamente no caso de novo contrato decorrente da conclusão do procedimento licitatório em andamento ser assinado antes do tempo estimado.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 08 de abril de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8BE6DAFC

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão n.º 22/2019
Processo n.º: 61/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 10 de abril de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 15:30 do dia 25 de abril de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 15:30 do dia 25 de abril de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 11 de abril de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DF5AA3BE

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão n.º 23/2019
Processo n.º: 62/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, ENCHIMENTO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 10 de abril de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 do dia 26 de abril de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.

Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 do dia 26 de abril de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 11 de abril de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C7D2DE9A

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, Nº. 3/2019
PROCESSO Nº 16/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 16/2019, Pregão, nº. 3/2019, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMULADOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.156.181/0001-54 no valor total dos itens vencidos de R$ 91.812,04 (noventa e um mil, oitocentos e doze reais e quatro centavos).
2) SELETIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.741.337/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 89.915,52 (oitenta e nove mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 10/04/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:85981FD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019
Objeto: Aquisição de veículo novo (0 km), tipo VAN , adaptado para pessoa com deficiência, para Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PcD III - DELIBERAÇÃO 114/2018 – CEAS/PR**. Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 30/04/2019, às 9h. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 08 de abril de 2019.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B31A6D15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2019 – SEDUA-DECOF

PRAZO – 15 (QUINZE) DIAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Autos de Processo Administrativo de nº 5956/2018 (fiscalização), na impossibilidade de fazê-lo pessoalmente NOTIFICA todos os PROPRIETÁRIOS, POSSEIROS, ANUNCIANTES, LOTEADORES, ADQUIRENTES DE LOTES, INTERMEDIÁRIOS e DEMAIS INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS, ACERCA DO EMBARGO DO LOTEAMENTO OU DESMEMBRAMENTO CLANDESTINO DO SOLO, referente ao imóvel com área de 413.215,00 m², matrícula imobiliária sob o nº 19358 do Cartório de Registro de Imóveis de Colombo e registro do INCRA sob o nº 701.017.028.320-2, localizado na continuação da Rua Antônio Walenga (CM 075), 890 metros, localidade Samambaia, Coordenadas UTM 22J 661517.00 X 7191223.00

A presente notificação se deve a infração, pelo(s) notificado(s), das disposições contidas na Lei nº 6.766/1979, arts. 4º, 9º, 12 e 37; na Lei Municipal nº 726/2012, art. 1º, na Lei Municipal nº 729/2012, art. 6º e 32 e na Lei Municipal nº 730/2012, art. 1º, especificamente pela prática dos seguintes atos:

I. Formação de loteamento ou desmembramento do solo sem o prévio licenciamento do município

II. Negociação de parcelas de terreno sem registro imobiliário individualizado;

III> Edificação clandestina de 04 (quatro) unidades habitacionais, sendo 02 (duas) concluídas e 02 (duas) em edificação até 23/07/2018.

O(s) notificado(s) deverá(ão) paralisar imediatamente o loteamento ou desmembramento do solo e, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital, comparecer à Prefeitura Municipal de Campo Magro (Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDUA) comprovando o cumprimento das seguintes providências:

I. Suspender qualquer negociação de lotes ou parcelas do imóvel embargado, bem como o pagamento ou a cobrança de qualquer prestação, taxa ou custa pendente, até que ocorra a efetiva regularização do parcelamento clandestino (o notificado deverá comprovar a notificação da outra parte acerca desta suspensão, nos termos do artigo 38 da Lei 6.766/1979);

II. Suspender qualquer edificação em curso e não edificar novas obras no local, até que seja obtido o alvará ou sua dispensa expressa pelo Município;

III. Exibir a(s) Matrícula(s) Imobiliária(s) da área atualizada (60 dias);

IV. Exibir todos os documentos que estejam na posse do notificado, envolvendo: a negociação de lote(s) ou parcela(s) e a contratação de fornecedores ou prestadores de serviços que tenham participado da

implantação do parcelamento do solo embargado e/ou a edificação de obras não licenciadas;

V. Buscar a Prefeitura para a regularização da(s) irregularidade(s) apontada(s), através de processo administrativo próprio.

Caso a regularização do parcelamento e/ou das edificações nele edificadas clandestinamente não seja possível ou não seja pretendida pelo notificado, este deverá suprimir (demolir) as obras existentes, independente de outras notificações

A recusa ou o descumprimento desta notificação acarretará a manutenção da ordem de embargo, e poderá culminar na lavratura da Auto de Infração com a consequente imposição de multa pecuniária entre 1 (um) e 100 (cem) Unidades Fiscais do Município (UFM), o embargo e a demolição das obras porventura executadas, além da adoção de outras medidas administrativas, civis e penais cabíveis

Caso o notificado discorde do conteúdo desta notificação ou pretenda recusar o seu cumprimento, poderá, no mesmo prazo estabelecido para o cumprimento das providências exigidas, apresentar sua defesa escrita junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Campo Magro, localizado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede. Campo Magro / PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, indicando:

a) o órgão administrativo ao qual se destina a defesa apresentada (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDUA);

b) a identificação do número do processo a que se refere ou do número da notificação recebida;

c) a qualificação do defendente ou de seu representante legal (nome, nº da Cédula de Identidade, nº do CPF, telefone para contato e endereço completo para correspondência);

d)a exposição fundamentada da discordância ou da justificativa da recusa e o pedido final decorrente da fundamentação.
A defesa deverá ser acompanhada de cópia legível do documento de identidade com fotografia e assinatura do defendente ou de seu representante legal, de cópia do ato constitutivo atualizado (pessoas jurídicas), e de outros documentos que o defendente julgue pertinentes para a demonstração de seu direito.
A defesa apresentada por procurador deverá ser acompanhada da procuração por instrumento público ou por instrumento particular com o reconhecimento da firma (assinatura) do defendente ou de seu representante legal.
Sendo a defesa apresentada negada ou julgada improcedente, a partir da ciência da decisão pelo notificado, este deverá dar cumprimento às obrigações que lhe foram impostas no mesmo prazo assinalado nesta notificação, independente da realização de novas notificações.

Campo Magro, 10 de abril de 2019

RODOLPHO GODOY DE MELLO E SILVA
Fiscal – Matrícula 1560

EDUARDO ALVES DE SOUZA
Fiscal – Matrícula 2169

FERNANDO ARAÚJO DE CAMARGO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C0ACBC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2019 – SEDUA-DECOF

PRAZO – 15 (QUINZE) DIAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Autos de Processo Administrativo de nº 6205/2018 (fiscalização), na impossibilidade de fazê-lo pessoalmente NOTIFICA todos os PROPRIETÁRIOS, POSSEIROS, ANUNCIANTES, LOTEADORES, ADQUIRENTES DE LOTES, INTERMEDIÁRIOS e DEMAIS INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS, ACERCA DO EMBARGO DO LOTEAMENTO OU DESMEMBRAMENTO CLANDESTINO DO SOLO, referente ao imóvel com área de 24.200,00 m², matrícula imobiliária sob o nº 1044 do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré (registro anterior sob o nº 12306 do Cartório de Registro de Imóveis de Colombo), localizado na Rua Ardósia, 315 metros, lado esquerdo da via pública, ponto a partir do qual segue-se por servidão particular por aproximadamente 150 metros, localidade Passaúna, Coordenadas UTM 22J 665909.00 X 7192931.00

A presente notificação se deve a infração, pelo(s) notificado(s), das disposições contidas na Lei nº 6.766/1979, arts. 4º, 9º, 12 e 37; na Lei Municipal nº 726/2012, art. 1º, na Lei Municipal nº 729/2012, art. 6º e 32 e na Lei Municipal nº 730/2012, art. 1º, especificamente pela prática dos seguintes atos:

I. Formação de loteamento ou desmembramento do solo sem o prévio licenciamento do município

II. Negociação de parcelas de terreno sem registro imobiliário individualizado;

III. Edificação clandestina de 02 (duas) unidades habitacionais, sendo 01 (uma) obra antiga (superior a 05 anos) e 01 (uma) nova (inferior a 05 anos), em edificação até 29/12/2017.

O(s) notificado(s) deverá(ão) paralisar imediatamente o loteamento ou desmembramento do solo e, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital, comparecer à Prefeitura Municipal de Campo Magro (Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDUA) comprovando o cumprimento das seguintes providências:

I. Suspender qualquer negociação de lotes ou parcelas do imóvel embargado, bem como o pagamento ou a cobrança de qualquer prestação, taxa ou custa pendente, até que ocorra a efetiva regularização do parcelamento clandestino (o notificado deverá comprovar a notificação da outra parte acerca desta suspensão, nos termos do artigo 38 da Lei 6.766/1979);

II. Suspender qualquer edificação em curso e não edificar novas obras no local, até que seja obtido o alvará ou sua dispensa expressa pelo Município;

III. Exibir a(s) Matrícula(s) Imobiliária(s) da área atualizada (60 dias);

IV. Exibir todos os documentos que estejam na posse do notificado, envolvendo: a negociação de lote(s) ou parcela(s) e a contratação de fornecedores ou prestadores de serviços que tenham participado da implantação do parcelamento do solo embargado e/ou a edificação de obras não licenciadas;

V. Buscar a Prefeitura para a regularização da(s) irregularidade(s) apontada(s), através de processo administrativo próprio.

Caso a regularização do parcelamento e/ou das edificações nele edificadas clandestinamente não seja possível ou não seja pretendida pelo notificado, este deverá suprimir (demolir) as obras existentes, independente de outras notificações

A recusa ou o descumprimento desta notificação acarretará a manutenção da ordem de embargo, e poderá culminar na lavratura da Auto de Infração com a consequente imposição de multa pecuniária entre 1 (um) e 100 (cem) Unidades Fiscais do Município (UFM), o embargo e a demolição das obras porventura executadas, além da adoção de outras medidas administrativas, civis e penais cabíveis

Caso o notificado discorde do conteúdo desta notificação ou pretenda recusar o seu cumprimento, poderá, no mesmo prazo estabelecido para o cumprimento das providências exigidas, apresentar sua defesa escrita junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Campo Magro, localizado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede. Campo Magro / PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, indicando:

a) o órgão administrativo ao qual se destina a defesa apresentada (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDUA);

b) a identificação do número do processo a que se refere ou do número da notificação recebida;

c) a qualificação do defendente ou de seu representante legal (nome, nº da Cédula de Identidade, nº do CPF, telefone para contato e endereço completo para correspondência);

d)a exposição fundamentada da discordância ou da justificativa da recusa e o pedido final decorrente da fundamentação.

A defesa deverá ser acompanhada de cópia legível do documento de identidade com fotografia e assinatura do defendente ou de seu representante legal, de cópia do ato constitutivo atualizado (pessoas jurídicas), e de outros documentos que o defendente julgue pertinentes para a demonstração de seu direito.

A defesa apresentada por procurador deverá ser acompanhada da procuração por instrumento público ou por instrumento particular com o reconhecimento da firma (assinatura) do defendente ou de seu representante legal.

Sendo a defesa apresentada negada ou julgada improcedente, a partir da ciência da decisão pelo notificado, este deverá dar cumprimento às obrigações que lhe foram impostas no mesmo prazo assinalado nesta notificação, independente da realização de novas notificações.

Campo Magro, 10 de abril de 2019

RODOLPHO GODOY DE MELLO E SILVA
Fiscal – Matrícula 1560

EDUARDO ALVES DE SOUZA
Fiscal – Matrícula 2169

FERNANDO ARAÚJO DE CAMARGO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7F769839

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2019 – SEDUA-DECOF

PRAZO – 30 (TRINTA) DIAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Autos de Processo Administrativo de nº 5975/2017 (fiscalização), na impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, NOTIFICA a pessoa de:

LÚCIA LUKASINSKI (CPF 356.131.069-91)

ou, na sua falta, A(S) PESSOA(S) DO(S) ATUAL(IS) PROPRIETÁRIO(S), POSSEIRO(S), LOCATÁRIO(S) ou POSSUIDOR(ES) A QUALQUER TÍTULO do imóvel localizado na Rua Minas Gerais, nº 515, bairro Jardim Cecília, Campo Magro/PR, coordenadas UTM 22J 664641.00 X 719993.00, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 02.05.05.010.0010.01.001, quando à prática das seguintes infrações à legislação vigente:
I. Deixar de manter limpo, roçado e drenado terreno baldio ou não. (Previsão: Lei Municipal nº 723/2012, artigo 1º);

II. Deixar de confinar terreno localizado na malha urbana que possua um lote confrontante já ocupado ou dois lotes confrontantes já murados, com muro de, no mínimo, 1,20 m (um metro e vinte centímetros) de altura. (Previsão: Lei Municipal nº 726/2012, artigo 28, inciso I)

O(s) notificado(s) deverá(ão), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, comparecer à Prefeitura Municipal de Campo Magro (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDUA) comprovando o cumprimento das seguintes providências:

I. Proceder a roçada do terreno;

II. Proceder a edificação de muro ou cerca na parte frontal do terreno, com 1,20 m (um metro e vinte centímetros) de altura mínima;

As execução das providências exigidas pela fiscalização poderão ser comprovadas por qualquer meio de prova admitido em Direito, ficando sugerido o registro fotográfico e/ou a apresentação das notas fiscais expedidas pelos prestadores de serviços contratados.

A recusa ou o descumprimento desta notificação poderá culminar na lavratura da Auto de Infração com a consequente imposição de multas pecuniárias entre 1 (um) e 100 (cem) Unidades Fiscais do Município (UFM), a execução do serviço de roçada pelo Poder Público com a posterior cobrança do proprietário, além da adoção de outras medidas administrativas, civis e penais eventualmente cabíveis

Caso o notificado discorde do conteúdo desta notificação ou pretenda recusar o seu cumprimento, poderá, no mesmo prazo estabelecido para o cumprimento das providências exigidas, apresentar sua defesa escrita junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Campo Magro, localizado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede. Campo Magro / PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, indicando:

a) o órgão administrativo ao qual se destina a defesa apresentada (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDUA);

b) a identificação do número do processo a que se refere ou do número da notificação recebida;

c) a qualificação do defendente ou de seu representante legal (nome, nº da Cédula de Identidade, nº do CPF, telefone para contato e endereço completo para correspondência);

d) a exposição fundamentada da discordância ou da justificativa da recusa e o pedido final decorrente da fundamentação.

A defesa deverá ser acompanhada de cópia legível do documento de identidade com fotografia e assinatura do defendente ou de seu representante legal, de cópia do ato constitutivo atualizado (pessoas jurídicas), e de outros documentos que o defendente julgue pertinentes para a demonstração de seu direito.

A defesa apresentada por procurador deverá ser acompanhada da procuração por instrumento público ou por instrumento particular com o reconhecimento da firma (assinatura) do defendente ou de seu representante legal.

Sendo a defesa apresentada negada ou julgada improcedente, a partir da ciência da decisão pelo notificado, este deverá dar cumprimento às obrigações que lhe foram impostas no mesmo prazo assinalado nesta notificação, independente da realização de novas notificações.

Campo Magro, 10 de abril de 2019

RODOLPHO GODOY DE MELLO E SILVA
Fiscal – Matrícula 1560

EDUARDO ALVES DE SOUZA
Fiscal – Matrícula 2169

FERNANDO ARAÚJO DE CAMARGO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FDE2219A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 210/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a Lei Municipal nº 1.423 de 26 de Janeiro de 2018,

RESOLVE

Art.1º Ceder temporariamente **PREGOEIROS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, COM EQUIPE DE APOIO**, nomeada pela **Portaria nº 46/2019**, para a Câmara Municipal de Candói, com ônus para o município de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

Gabinete do Prefeito, 10 de Abril de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:866AC251

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 211/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a Lei Municipal nº 1.423, de 26 de janeiro de 2018,

RESOLVE

Art.1º Ceder os servidores públicos municipais, abaixo relacionados para comporem ***Comissão de Concurso Público***, para a Câmara Municipal de Candói, com ônus para o município.

ANGELA MARIA DESCHK DA ROCHA – Professora
GILIARD RESMINI - Contador
VILMA DE FÁTIMA XAVIER - Administradora

Parágrafo Único: A presente cessão será somente pelo tempo de realização de todas as fases do *Concurso* Público da Câmara Municipal de Candói.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de Abril de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FB141D1C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 212/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017 e com o Edital nº007/2019 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **CINTIA LOPES DE SIQUEIRA,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 13.213.504-7/PR e inscrita no CPF n° 092.127.697-48, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível B01, nomeada pela Portaria nº 062/2017, matrícula: 2994-1, lotada na Secretaria de Educação, 14 (quatorze) horas adicionais sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 34 (trinta e quatro) horas semanais, para trabalhar 14 (quatorze) horas semanais com Disciplinas Diversificadas, no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Irene Araújo Alves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 09 de Abril de 2019.

Gabinete do Prefeito, 10 de Abril de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1DFF6B15

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 213/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no **Art. 4º da Portaria nº 066/2019**, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 12/04/2019, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 066/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, em 10 de Abril de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:10B0ABF8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 214/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no **Art. 3º da Portaria nº 067/2019**, por mais 40 (quarenta) dias, a partir de 12/04/2019, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 067/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Abril de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A0DBCF89

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente à LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2020, a realizar-se no dia 25 de abril de 2019, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

Município de Candói, em 08 de Abril de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:42267647

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.389/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ACORDO COM OS MUNICÍPIOS DE SANTA LÚCIA-PR, BOA VISTA DA APARECIDA-PR E LINDOESTE-PR, VISANDO COOPERAÇÃO MÚTUA E RECÍPROCA PARA OFERTAR GRATUITAMENTE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ALUNOS MATRICULADOS EM CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI
Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os Municípios de SANTA LÚCIA-PR, BOA VISTA DA APARECIDA-PR E LINDOESTE-PR, visando a cooperação mútua e recíproca para ofertar serviço de transporte intermunicipal gratuito para alunos residentes nos municípios conveniados matriculados em cursos técnicos profissionalizantes na Escola Agrícola Centro de Educação Profissional do Sudoeste do Paraná, localizado no município de Francisco Beltrão-PR e Clevelândia-PR.

Art.2º O transporte dos alunos será realizado pelos municípios conveniados, observando o sistema de rodízio.
§1º O Município de Capitão Leônidas Marques realizará o transporte com veículos de sua frota.
§2º O transporte gratuito deverá observar o calendário escolar da Escola Agrícola.
§3º O itinerário das viagens e as escalas do rodízio serão controladas pelas Secretarias Municipais de Educação dos Municípios conveniados.

Art.3º O prazo de vigência do convênio é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, sucessivamente, conforme conveniência, oportunidade e interesse público dos Entes conveniados.

Art.4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 5º Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo Municipal, por seus auxiliares, a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, contratuais, orçamentárias, financeiras, fiscais, tributárias, previdenciárias e contábeis, para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 6º Os casos omissos e as demais normas e procedimentos necessários à execução desta Lei serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação através de ato administrativo próprio ou poderá ser regulamentada mediante ato do Poder Executivo.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:63E18855

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATOS

PORTARIA N. º 282/2019 de 10.04.2019
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial **n. º 044/2019 de 19.03.2019,** destinado a aquisição de equipamentos de informática, eletrodoméstico e mobiliários, conforme especificados no Termo de Referência, que serão destinados ao uso do Conselho Tutelar, conforme a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA-PR), N. º 107/2017, Programa de Apoio e Fortalecimento dos Conselhos Tutelares, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura. Considerando o critério de classificação "***Menor Preço Por Item***", após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras as empresas: ***C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA-ME*** com os itens n. º 01, 04, 05 e 06 no valor de R$ 5.895,00 – ***G. DA SILVA DORING-ME*** com o item n. º 02 no valor de R$ 2.874,00 - ***M. P BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA-ME*** com o item n. º 03 no valor de R$ 432,00, conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo estes os itens adjudicados para cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ ***9.201,00 (nove mil duzentos e um reais)***, conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 114, 115 e 116/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 044/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA – ME, G. DA SILVA DORING – ME e M. P. BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA – ME.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, eletrodoméstico e mobiliários, conforme especificados no Termo de Referência e proposta das contratadas, que serão destinados ao uso do Conselho Tutelar, conforme a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA-PR), N. º 107/2017, Programa de Apoio e Fortalecimento dos Conselhos Tutelares, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.
VALOR: R$ 9.201,00 (nove mil duzentos e um reais), divididos conforme os itens pertinentes a cada proponente vencedor.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de sua assinatura.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
12.01.5.609.4.4.90.52.12.00.00.00-954/2019
12.01.5.609.4.4.90.52.35.00.00.00-954/2019
12.01.5.609.4.4.90.52.42.00.00.00-954/2019

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A387D476

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 093/2019

DECRETO Nº 093/2019
DATA: 10.04.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2364/2018 de 18/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 138.232,32(cento e trinta e oito mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.04 – Fundo Municipal de Saúde/Saúde/SUS
Fonte: 3497 - Vigilância em Saúde
10.305.1043.2192 – Execução programa VIGIA - SUS – Superávit
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 75.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 40.234,45
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 22.997,87

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2018, na fonte de Recursos 497 Vigilância em Saúde no Valor de R$ 138.232,32(cento e trinta e oito mil duzentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos). Proveniente de transferências de recursos do programa VIGIA-SUS. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 10 de Abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:8674B102

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ADENDO

ADENDO DE RETIFICAÇÃO

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para a prestação de serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas (tenda/sistema piramidal), banheiros químicos e fechamento em aço galvanizado com bilheteria conforme características constantes do Termo de Referência/Solicitação 111/2019, destinados a realização de evento nas comemorações ao 55º aniversário do município de Capitão Leônidas Marques que acontecerá nos dias 26 a 28 de abril e 03 a 05 de maio de 2019, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano/Departamento de Industria e Comércio.

DA ALTERAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

Relativa à Regularidade Técnica:

LOTE 02:
Comprovante de regularidade junto aos órgãos fiscalizadores de licenciamento (IAP, IBAMA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SEMA, SANEPAR, CETESB).

LEIA-SE:

Relativa à Regularidade Técnica:

LOTE 02:
Comprovante de regularidade junto aos órgãos fiscalizadores de licenciamento (IAP, IBAMA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA).

Ratificam-se todas as demais disposições do edital, não alteradas por este documento.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2019.

CLEUZA MARIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FEEAEDAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 281/2019 DATA: 09-04-2019

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Artº 1º. Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme atestado médico, no seguinte período:

MATR:	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
120862/1	Gislaine Alves de Resena Zeleski	Professora	26-03-19	29-03-19	04

Artº 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 09 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:73127BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEX. E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 024/2019.
Ref:
Edital de Credenciamento n. º 006/2019.
Termo de Referência n. º 066/2019.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 10.966,23 (dez mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos), com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei n. º 8666/93, a favor de ***VALDIR LUCAS BAREA*** residente na Linha Três Passos, neste Município, inscrita no CPF sob n. º 408.128.559-49, RG sob n. º 3.665.996-3 SSP/PR e DAP SDW04081285594912121801 49, para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", que visa fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 126/2019, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009,

Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 10 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 112/2019.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 024/2019.
Solicitação 126/2019.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 006/2019.
Termo de Referência n. º 066/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADO: VALDIR LUCAS BAREA.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: **R$ 10.966,23 (dez mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos).**
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 07 (sete) meses.
DOTAÇÃO:
08.07.2.482.3.3.90.32.05.00.00.00(540/2019)
08.07.2.483.3.3.90.32.05.00.00.00(541/2019)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 10 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A38124F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEX. 025 E EXTRATO DE CONTRATO 113 2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 025/2019.
Ref:
Edital de Credenciamento n. º 006/2019.
Termo de Referência n. º 066/2019.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 1.230,90 (um mil duzentos e trinta reais e noventa centavos), com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei n. º 8666/93, a favor de ***LINDOMAR DA SILVA*** residente na Rua José Bordin, Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, neste Município, inscrita no CPF sob n. º 044.110.759-11, RG sob n. º 9.376.806-0 SSP/PR e DAP SDW00511012195815021610007, para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", que visa fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 119/2019, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 10 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 113/2019.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 025/2019.
Solicitação 119/2019.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 006/2019.
Termo de Referência n. º 066/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADO: LINDOMAR DA SILVA.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: **R$ 1.230,90 (um mil duzentos e trinta reais e noventa centavos).**
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 07 (sete) meses.
DOTAÇÃO:
08.07.2.484.3.3.90.32.05.00.00.00(542/2019)
08.07.2.483.3.3.90.32.05.00.00.00(541/2019)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 10 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:34756B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEX 026/2019 E EXTRATO DE CONTRATO 117/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 026/2019.
Ref:
Edital de Credenciamento n. º 006/2019.
Termo de Referência n. º 066/2019.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 8.822,02 (oito mil oitocentos e vinte e dois reais e dois centavos), com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei n. º 8666/93, a favor de ***EDUARDA APARECIDA RODRIGUES,*** residente na Linha Tormen, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n. º 108.465.279-01 e RG sob n. º 13.719.751-0 SSP/PR e DAP SDW01084652790125011911 09, para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", que visa fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 125/2019, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 10 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 117/2019.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 026/2019.
Solicitação 125/2019.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 006/2019.
Termo de Referência n. º 066/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: EDUARDA APARECIDA RODRIGUES.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: **R$ 8.822,02 (oito mil oitocentos e vinte e dois reais e dois centavos).**
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 07 (sete) meses.
DOTAÇÃO:
08.07.2.482.3.3.90.32.05.00.00.00(540/2019)
08.07.2.484.3.3.90.32.05.00.00.00(542/2019)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 10 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:52FD2A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEX. 027/19 E EXTRATO DE CONTRATO 118/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 027/2019.
Ref:
Edital de Credenciamento n. º 006/2019.
Termo de Referência n. º 066/2019.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 7.922,05 (sete mil novecentos e vinte e dois reais e cinco centavos),com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei n. º 8666/93, a favor de ***RENATO JOÃO SZEKUT*** residente na Linha Três Passos, neste Município, inscrito no CPF sob n. º 020.893.689-00 e RG n. º 7.275.366-6 SSP-PR e DAP SDW00208936890011121701l0, para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", que visa fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 127/2019, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 10 de abril de 2019.
Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO N. º 118/2019.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 027/2019.
Solicitação 127/2019.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 006/2019.
Termo de Referência n. º 066/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADO: RENATO JOÃO SZEKUT.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: **R$ 7.922,05 (sete mil novecentos e vinte e dois reais e cinco centavos).**
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 07 (sete) meses.
DOTAÇÃO:
08.07.2.484.3.3.90.32.05.00.00.00(542/2019)
08.07.2.482.3.3.90.32.05.00.00.00(540/2019)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 10 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9CE94BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEX. 028 2019 E EXTRATO DE CONTRATO 119/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 028/2019.
Ref:
Edital de Credenciamento n. º 006/2019.
Termo de Referência n. º 066/2019.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 5.994,33 (cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos), com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei n. º 8666/93, a favor de ***ADÃO FRANCISCO MACHADO,*** residente na Linha Alto Alegre, neste Município, inscrito no CPF sob n. º 039.208.779-00 e RG sob n. º 9.104.958-9 SSP/PR e DAP SDW 00392087790008031703O8, para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", que visa fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 128/2019, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 10 de abril de 2019.
Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO N. º 119/2019.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 028/2019.
Solicitação 128/2019.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 006/2019.
Termo de Referência n. º 066/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADO: ADÃO FRANCISCO MACHADO.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: **R$ 5.994,33 (cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos).**

VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 07 (sete) meses.
DOTAÇÃO:
08.07.2.482.3.3.90.32.05.00.00.00(540/2019)
08.07.2.483.3.3.90.32.05.00.00.00(541/2019)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 10 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:842291FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 146/2017.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 049/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 003/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e, de outro lado a empresa ***CLÍNICA DE PSIQUIATRIA DR. RENATO UCHÔA LTDA-ME,*** localizada na Rua Maranhão, 790, Centro, CEP: 85.801-050, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 14.417.522/0001-06, neste ato representada legalmente por *RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR*, portador do CPF sob n. º 615.859.712-00, RG sob n. º 1.377.042-0 SSP-AM, CRM-PR sob n. º 23118. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência Contratual, para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original firmado em 07 de abril de 2017 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 06 de abril de 2020, e em consequência soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), resultantes desta prorrogação.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

CLÍNICA DE PSIQUIATRIA DR. RENATO UCHOA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A9B1CCEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2019
PROCESSO INTERNO Nº 037/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME – CNPJ Nº 20.419.709/0001-33**
Objeto	Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamento de uso hospitalar de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saude
Vigência do Contrato	10/04/2019 à 09/04/2020
Valor Contratual	**R$ 27.882,00 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais)**
Data Assinatura	10 de abril de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná

Data de Assinatura: 10 de abril de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:EC7F8D85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2019
PROCESSO INTERNO Nº 037/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**L A DALLA PORTA JUNIOR – CNPJ Nº 11.145.401/0001-56**
Objeto	Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamento de uso hospitalar de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saude
Vigência do Contrato	10/04/2019 à 09/04/2020
Valor Contratual	**R$ 5.480,45 (cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos)**
Data Assinatura	10 de abril de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
Data de Assinatura: 10 de abril de 2019.	

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
L A DALLA PORTA JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:84B7841D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0010/2019
PROCESSO INTERNO Nº 037/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME – CNPJ Nº 23.121.920/0001-63**
Objeto	Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamento de uso hospitalar de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saude
Vigência do Contrato	10/04/2019 à 09/04/2020
Valor Contratual	**R$ 1.410,00 (um mil, quatrocentos e dez reais)**
Data Assinatura	10 de abril de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 10 de abril de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:726F081B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2019
PROCESSO INTERNO Nº 037/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**PONTAMED FARMACEUTICA LTDA – CNPJ Nº 02.816.696/0001-54**
Objeto	Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamento de uso hospitalar de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saude
Vigência do Contrato	10/04/2019 à 09/04/2020
Valor Contratual	**R$ 3.658,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais)**
Data Assinatura	10 de abril de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 10 de abril de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:CA58B81D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2019
PROCESSO INTERNO Nº 037/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**V P MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 73.318.693/0001-39**
Objeto	Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamento de uso hospitalar de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saude
Vigência do Contrato	10/04/2019 à 09/04/2020
Valor Contratual	**R$ 109.272,00 (cento e nove mil, duzentos e setenta e dois reais)**
Data Assinatura	10 de abril de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 10 de abril de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
V P MEDICAMENTOS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:CD511BFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019
PROCESSO INTERNO Nº 053/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**ALÍRIO FERREIRA BARBOSA -ME – CNPJ Nº 77.578.524/0001-99**
Objeto	Contratação de empresa especializada para aquisição de toners, tintas e cartuchos de impressão com a finalidade de atender a demanda de toda Administração.
Vigência do Contrato	10/04/2019 à 09/04/2020
Valor Contratual	**R$ 5.864,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)**
Data Assinatura	10 de abril de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná

Data de Assinatura: 10 de abril de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
ALÍRIO FERREIRA BARBOSA -ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:D38E351E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019
PROCESSO INTERNO Nº 053/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP – CNPJ Nº 04.495.336/0001-23**
Objeto	Contratação de empresa especializada para aquisição de toners, tintas e cartuchos de impressão com a finalidade de atender a demanda de toda Administração.
Vigência do Contrato	10/04/2019 à 09/04/2020
Valor Contratual	**R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)**
Data Assinatura	10 de abril de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná

Data de Assinatura: 10 de abril de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:E618E9B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019
PROCESSO INTERNO Nº 053/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**JONATHAN HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS - ME – CNPJ Nº 18.519.911/0001-95**
Objeto	Contratação de empresa especializada para aquisição de toners, tintas e cartuchos de impressão com a finalidade de atender a demanda de toda Administração.
Vigência do Contrato	10/04/2019 à 09/04/2020
Valor Contratual	**R$ 73.105,00 (setenta e três mil, cento e cinco reais)**
Data Assinatura	10 de abril de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná

Data de Assinatura: 10 de abril de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
JONATHAN HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:2D5091FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019
PROCESSO INTERNO Nº 053/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**WP DO BRASIL LTDA EPP – CNPJ Nº 04.483.808/0001-28**
Objeto	Contratação de empresa especializada para aquisição de toners, tintas e cartuchos de impressão com a finalidade de atender a demanda de toda Administração.
Vigência do Contrato	10/04/2019 à 09/04/2020
Valor Contratual	**R$ 4.810,80 (quatro mil, oitocentos e dez reais e oitenta centavos)**
Data Assinatura	10 de abril de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná

Data de Assinatura: 10 de abril de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
WP DO BRASIL LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:8AE6953E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO 1/2019 CMS

SUMULA: Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde para o ano de 2019.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Catanduvas, em reunião ordinária realizada em **13 de fevereiro de 2019**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 009/1993 de 23 de abril de 1993;

Considerando o art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o inciso VIII, do art. 15º da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) para o ano de 2019.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data da sua publicação;

.

Catanduvas, em 13 de fevereiro de 2019.

PAULO ROBERTO RAMOS MACHADO
Presidente
Decreto 86/2015
Gestão 2015-2019

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:1AD0CDD7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2019

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições **CONVOCA** a candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº. 01/2018, abaixo relacionada, a se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Presidente Kennedy, 448, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste edital, com a documentação necessária, para iniciar o processo de contratação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

SÉRIES INICIAIS

CLAS	CANDIDATO
25°	DAYANE CRISTINA DOS SANTOS

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 08 de abril de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:BE5E7AAC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE DISTRATO PARCIAL

PARTES Município de Catanduvas.
Rossane Serafim Matos
OBJETO Distrato parcial de "contrato" – ata de registro de preços nº 198/2018.
Pregão presencial nº 67/2018 – item 15
FORMA Consensual.
VALOR Sem ônus para as partes.
DISSOLUÇÃO CONTRATO 09 de abril 2019.
LEGALIDADE Lei 8.666/93. Além de toda legislação pertinente ao caso.
FORUM Comarca de Catanduvas/PR

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:904F6122

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2019.

Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: VACCARIN & ALFF LTDA
CNPJ: 18.574.431/0001-27
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ENTERAIS.
Valor: R$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais).
Prazo de Execução: O prazo de validade da ata de registro de preço é até 20 de novembro de 2019.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 10/04/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4023FAB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa:
Fonema. Sílaba. Ortografia. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Figuras de Linguagem. Interpretação de Textos.

Matemática:
Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores. Razão e Proporção. Porcentagem. Juros Simples. Conjunto de números reais. Fatoração de expressão algébrica. Expressão algébrica – operações. Expressões algébricas fracionárias – operações – simplificação. MDC e MMC. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume: unidades de medida; transformações de unidades. Estatística: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos.

Informática:
Utilização do Sistema Operacional Windows (7, 8 e 10). Configurações Básicas do Windows (7, 8 e 10). Aplicativos Básicos (bloco de notas, calculadora, Paint, WordPad). Noções sobre os programas do Pacote Microsoft Office 2010 e 2013. Recursos Básicos e utilização do Adobe Reader. Noções básicas de Internet utilizando os navegadores Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox

Conhecimentos Específicos
Conhecimentos Pedagógicos Fundamentos da educação; História da Educação; Filosofia da Educação; Psicologia da Educação; Cotidiano Escolar; Escola e família; Projeto Político Pedagógico; Trabalho Coletivo; Trabalho Interdisciplinar; Pedagogia de projetos; Didática e Metodologia do Ensino; Educação Inclusiva; Educação Contemporânea; Educação e Tecnologia; Tecnologia na sala de aula e na Escola; Processo de Escolarização: sucessos e fracassos; Evasão e Repetência: causas, consequências e alternativas; Cidadania; Desenvolvimento cognitivo dos alunos; Desenvolvimento social dos alunos; Desenvolvimento cultural dos alunos; Desenvolvimento afetivo dos alunos; Ensino condizente com a realidade do aluno; Recuperação; Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA.
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes Bases da Educação Nacional – LDB.

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:12FAE0B4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º 067/2019

SÚMULA: Cria critérios de aplicabilidade do Programa de Estágio no âmbito do serviço público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1.º Os critérios de recrutamento, seleção e acompanhamento de estudantes no Programa de Estágio, no âmbito do serviço público municipal, passam a vigorar conforme normas estabelecidas por este Decreto.
Art. 2.º O Programa de Estágio no âmbito do serviço público municipal, objetiva proporcionar a complementação educacional e da aprendizagem, por meio de atividades práticas correlatas à sua pretendida formação profissional, desenvolvendo o conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino e será realizado em unidades que tenham áreas afins com a formação do estudante.
Parágrafo Único. O Programa de Estágio disposto no caput deste artigo não será, em hipótese alguma, equiparado com relação de trabalho ou emprego.
Art. 3.º Somente poderão integrar o Programa de Estágio, os estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em cursos oferecidos por instituições públicas ou privadas de educação superior, de pós graduação, de educação profissional, de ensino

médio, de nível técnico (pós-médio) ou tecnológico (superior na área tecnológica), da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, credenciadas pelo órgão competente e conveniadas com esta municipalidade.

§1.º Aplica-se aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no País, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.
§2.º As Instituições de Ensino interessadas em possibilitar aos seus alunos a realização de estágio, nos termos deste decreto, bem como as Associações de Pais e Mestres das Unidades de Ensino Estaduais, para os casos de estágio de educação profissional, de ensino médio, de nível técnico (pós-médio), da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, deverão propor a formalização de convênio com o Município.
§3.º A solicitação de convênio ou prorrogação do prazo de vigência do convênio em vigor deverá ser realizada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, sendo que no último caso, a não observância do prazo poderá implicar na sua rescisão unilateral.
§4.º A solicitação de convênio deverá ser encaminhada por meio de ofício acompanhado de:
I - Cópia da inscrição no CNPJ;
II - Cópia do Estatuto, atualizado e ata de nomeação da atual Diretoria;
III - Cursos que serão abrangidos pelo Convênio, com a respectiva duração e carga horária de estágio curricular a ser cumprida;
IV - Razão social da Instituição de Ensino;
V - Endereço da sede;
VI - Nome e cargo do representante da Instituição de Ensino;
VII - Prova de regularidade com a Seguridade Social, por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND – referente ao INSS;
VIII - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTSCRF;
IX - Prova de regularidade com a Receita Federal relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos;
X - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
XI - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos mobiliários e imobiliários;

XII - Plano de Trabalho devidamente aprovado pela autoridade competente e assinado pelo representante legal da instituição de Ensino.
§5.º Deverá o conveniado manter as suas condições de habilitação durante a vigência do convênio.
§6.° O Termo de Convênio, elaborado de acordo com regulamento veiculado por ato próprio do município, será assinado pelo Chefe do Poder Executivo, pelo Secretário(a) Municipal de Administração e pelo representante legal da Instituição de Ensino proponente.
§7.º Será publicado no site Oficial do Município o extrato do convênio firmado.
§8.º Os convênios vigorarão pelo prazo de 30 (trinta) meses, sendo permitida a prorrogação por igual período, havendo interesse recíproco das partes, mediante Termo Aditivo.
§9.º O convênio poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes ou, unilateralmente, desde que precedida de comunicação formal, em prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias.
Art. 4.º O estágio será classificado em curricular obrigatório e não obrigatório, conforme segue:
I - Estágio Curricular obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.
II - Estágio Curricular não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.
Parágrafo Único. Aos estagiários curriculares não obrigatórios será concedida bolsa estágio, disposta no artigo 10 desde Decreto.
Art. 5.º A oportunização de estágio curricular não obrigatório junto a Administração Municipal, ocorrerá mediante solicitação do órgão municipal interessado, que deverá ser aprovada pelo titular do órgão de Gestão Pública da Administração Direta, através de Formulário de Solicitação de Estagiário, que deverá constar:
I - Número de estagiários;
II - Curso que o estagiário deverá estar freqüentando;
III - As atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário;

IV - Indicação do supervisor do estágio, constando sua formação acadêmica e o cargo que ocupa;
V - A duração de estágio, que não poderá ser inferior a 06(seis) meses e superior a 02(dois) anos;
VI - O horário de realização do estágio;
VII - Carga horária semanal;
VIII - Indicação da dotação orçamentária;
IX - Justificativa;
X - Assinatura do titular da pasta.
§1.º O Formulário de solicitação de Estagiário que trata o caput deste artigo, será disponibilizado a todas as Unidades Interessadas e deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Administração, até 5 (cinco) dias úteis que antecedem as datas de convocação.
§2.º As datas de convocação que trata o parágrafo anterior, serão definidas e divulgadas a todas as unidades abrangidas por este Decreto, pela Secretaria Municipal de Administração.
§3.º As oportunidades de estágio autorizadas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos estagiários aprovados em teste seletivo.
Art. 6.º O recrutamento dos alunos interessados nos estágios curriculares não obrigatórios da Administração Municipal, dar-se-á por meio de teste seletivo, divulgado pelo órgão municipal que o realizará, bem como no sítio oficial da Prefeitura do Município de Centenário do Sul - www.centenariodosul.pr.gov.br e, ainda, no Quadro de Editais desta municipalidade, além das sedes das instituições de ensino conveniadas.
§1.º Aos portadores de necessidades especiais fica assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das oportunidades de estágio ofertadas pela parte concedente, sendo que inexistindo candidato nessa condição, a vaga poderá ser preenchida por estudante não portador de necessidades especiais.

§2.º Quando constatada qualquer irregularidade quanto à informação prestada pelo candidato, interessado no estágio, seja essa o ano ou período freqüentado na Instituição de Ensino ou ainda, qualquer outra informação pertinente, será esse eliminado imediatamente do teste seletivo independente da fase desse.
§3.º Poderá haver a contratação de terceiros para promover a administração e controle dos estágios curriculares não obrigatórios aprovados em teste seletivo realizado por esta municipalidade, mediante processo licitatório.
§4.º Poderá ser cobrado taxa de inscrição para a participação nos testes seletivos.
§5.º Atendendo as normas estabelecidas por este Decreto, e ainda nos casos omissos, regrará sobre a condução do teste seletivo o edital de abertura do respectivo certame.
§6.º O recrutamento de estagiário, decorrente de projeto de inclusão de jovens no mundo do trabalho, aliados ao estímulo ao aumento da escolaridade, será efetuado mediante dispensa de teste seletivo escrito, utilizando-se outros critérios objetivos para a seleção de alunos, em especial:
I – renda familiar;
II – escolaridade;
III – idade;
IV – situação de desemprego.
Art. 7.º A solicitação do estágio curricular obrigatório partirá do próprio estudante interessado, acompanhado da anuência da Instituição de Ensino e devidamente autorizado pelo Secretário da Pasta da unidade de interesse, o qual não poderá tornar-se remunerado sob nenhuma hipótese.
Art. 8.º A inclusão no Programa de Estágio ocorrerá mediante celebração de Termo de Compromisso e apresentação dos seguintes documentos à:
I – Unidade/Secretaria de interesse, nos casos de estágio curricular obrigatório:
a) Ficha Cadastral;

b) Carta de apresentação emitida pela Instituição de Ensino, emitida há no máximo 30 dias, constando o número de matrícula, curso, semestre ou ano letivo do aluno, acrescida ainda, do total de horas necessárias para cumprimento do estágio, o docente que orientará o desenvolvimento desse, ficando desobrigado de participação em teste seletivo para sua inclusão no programa de estágio;
c) Termo de Compromisso de Estágio com Plano de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas nesse.
II – Secretaria de Administração, nos casos de estágio curricular não obrigatório:
a) Ficha Cadastral, na qual deverá constar uma fotografia 3x4;
b) Declaração de matrícula emitida pela Instituição de Ensino, há no máximo 30 dias da data de convocação;
c) Termo de Compromisso de Estágio com Plano de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas nesse;
d) Cópia da Carteira de Identidade (RG);
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
f) Cópia de comprovante de residência e;
g) Comprovante de conta corrente em banco conveniado com o município.
Parágrafo Único. Nos casos de estágios curriculares obrigatórios de educação profissional, de ensino médio, de nível técnico (pós-médio), da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, aplicar-se-á o contido no inciso I deste, acrescido ainda na carta de apresentação, da anuência da Associação de Pais e Mestres, desde que haja convênio firmado com o Município.
Art. 9.° O estagiário só poderá iniciar as suas atividades após a entrega do Termo de Compromisso e do Plano de Estágio devidamente assinado e carimbado, pela Instituição de Ensino, na unidade respectiva, devendo constar, obrigatoriamente:
I - Nome do estagiário e do Estabelecimento de Ensino;
II - A duração, o horário e a carga horária semanal, as atividades e o objetivo do estágio, que deverão ser compatíveis com os programas do Estabelecimento de Ensino;

III - Número da apólice de seguro de acidentes pessoais;
IV - Compromisso do estagiário ao cumprimento das condições do estágio e sujeitando-se às mesmas normas estabelecidas aos servidores em geral, especialmente as que resguardam o sigilo das informações a que tenham acesso e as referentes à conduta de desempenho;
V - A anuência do Estabelecimento de Ensino.
§1.º A emissão do Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório, bem como a efetivação do pagamento da bolsa estágio, é de responsabilidade da unidade da Secretaria Municipal de Administração, ou a quem ela delegar.
§2.º A emissão do Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório é de responsabilidade da Secretaria pretendida pelo estagiário.
§3.º O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser firmado em 04 (quatro) vias assinadas pelo estagiário, se maior, ou seu representante ou assistente legal, se menor de 18 anos, pela instituição de ensino, pelo responsável da Secretaria Municipal de Administração, nos casos de estagio curricular não obrigatório, e ainda pelo Secretário da pasta, e deverá constar o nome do estagiário e a carga horária semanal a ser desenvolvida.
§4.º O Plano de Estágio é parte integrante do Termo de Compromisso e deverá ser firmado em 02 (duas) vias, constando o nome do supervisor de campo, as atividades a serem desenvolvidas e o horário a ser cumprido pelo estagiário, sendo ainda, o Plano de Estágio, meio para possíveis alterações.
§5.º A responsabilidade pela apólice de seguro de acidentes pessoais de que trata o inciso III deste artigo será da Instituição de Ensino quando se tratar de estágio curricular obrigatório e do Município de Centenário do Sul quando do estágio curricular não obrigatório.
Art. 10 Aos Estágios Curriculares Não Obrigatórios, em conformidade com o artigo 12 da Lei Federal 11.788/08, será concedida bolsa estágio, sendo esta proporcional à carga horária realizada, calculada conforme segue:

I – R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais) a título de bolsa estágio, mais R$ 30,00 (trinta reais) a título de auxílio transporte, ao aluno do curso de educação superior ou tecnológico (superior na área tecnológica), cuja carga horária de estágio seja de 60 (sessenta) horas semanais;
II – R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) a título de bolsa estágio, mais R$ 30,00 (trinta reais) a título de auxílio transporte, ao aluno de curso de educação superior ou tecnológico (superior na área tecnológica), cuja carga horária de estágio seja de 40 (quarenta) horas semanais;
III – R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais) a título de bolsa estágio, mais R$ 30,00 (trinta reais) a título de auxílio transporte, ao aluno de educação profissional de nível médio (profissionalizante) ou técnico (pós-médio), da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.
§1.º A bolsa estágio visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte e alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial.
§2.º A bolsa estágio poderá variar de acordo com o número de dias úteis do período a que se refere, bem como, o número de ausências justificadas ou não, se houver, as quais serão descontadas.
§3.º A despesa de que trata este artigo correrá por conta da dotação orçamentária de cada órgão solicitante.
§4.º Não serão remunerados os estágios curriculares obrigatórios.
Art. 11 O servidor público municipal poderá participar do Programa de Estágio somente na modalidade de Estágio Curricular Obrigatório, devendo, ainda, ser realizado fora de seu horário normal de trabalho.
Art. 12 A duração do estágio curricular não obrigatório será fixada através do Termo de Compromisso de Estágio, com no mínimo 06 (seis) meses e no máximo 02 (dois) anos.
§1.º Não se aplica o cumprimento do tempo mínimo estabelecido neste decreto, às prorrogações que se fizerem necessárias, as quais serão efetivadas através de Termos Aditivos, limitados apenas ao prazo máximo de 02 (dois) anos.

§2.º A prorrogação do Termo de Compromisso de Estágio ocorrerá mediante solicitação do supervisor de estágio com a prévia autorização do secretário da pasta, formulada com 30 (trinta) dias de antecedência do término, sendo considerados intempestivos os protocolizados fora desse prazo.
§3.º O estágio firmado com portador de necessidades especiais não se submete ao limite máximo temporal previsto no *caput* deste artigo, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso, observando o disposto no parágrafo anterior.
§4.º Os estudantes interessados em realizar atividades de estágio curricular não obrigatório junto ao Município de Centenário do Sul poderão fazê-lo pelo prazo máximo de dois anos, improrrogáveis, contados cumulativamente se realizados perante órgãos ou entidades diversas, independente do número de Termos de Compromisso de Estágio celebrados, salvo os casos de ingresso em curso diverso ao desenvolvido nesses termos.
§5.º Antes da emissão do Termo de Compromisso de Estágio, deverá ser consultada previamente a Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de averiguação dos dados do candidato sobre existência de estágios desempenhados ou não na municipalidade, coibindo assim a possibilidade de cumprimento de estágios superiores ao tempo máximo permitido.
Art. 13 A Instituição de ensino disporá sobre a duração do estágio curricular obrigatório.
§1.º Não será autorizado estágio curricular obrigatório para alunos de nível médio, sem supervisão do docente de forma direta.
§2.º Com as novas diretrizes de ensino na área da Saúde baseadas em atividades práticas, os estágios curriculares obrigatórios e específicos dessa área, poderão ter início no 1º (primeiro) ano letivo dos cursos, permanecendo até sua conclusão.
Art. 14 A jornada de atividade em estágio curricular não obrigatório, será de 20 (vinte) a 30 (trinta) horas semanais, distribuída, preferencialmente, em 04 (quatro) a 06 (seis) horas diárias consecutivas, conforme o caso, no horário de expediente da respectiva unidade, sem prejuízo das atividades discentes.

§1.º As atividades de estágio somente poderão ser realizadas aos sábados e/ou domingos, desde que se respeitando as especificidades de cada curso e com expressa anuência da Instituição de Ensino, do Secretário da Pasta e do Secretário(a) Municipal de Administração, não ultrapassando sob nenhuma hipótese, a carga horária semanal ajustada em Termo de Compromisso de Estágio.

§2.º Fica assegurado ao estagiário com carga horária superior a 05 (cinco) horas diárias, um intervalo de 15 (quinze) minutos não computados na respectiva jornada.
§3.º Poderá o estagiário nos períodos de avaliação de aprendizagem, mediante apresentação de calendário oficial, ou declaração da instituição de ensino com o fim de possibilitar melhor desempenho nas atividades discentes, obter aredução da metade da jornada diária, do período que antecede à avaliação, sem prejuízo da bolsa estágio.
§4.º A frequência do estagiário será registrada diariamente pelo período de um mês, para subsidiar o pagamento da bolsa estágio, mediante procedimento de registro adotado pela administração, com anotações das ocorrências, se houverem e deverá ser entregue à Secretaria de Administração até o 1º (primeiro) dia útil do mês subseqüente, para a elaboração da folha de pagamento da bolsa estágio.
§5.º Não haverá desconto na bolsa estágio, as faltas motivadas por alistamento e de exame de seleção para o serviço militar obrigatório, ou qualquer outra convocação oficial, expedida por Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, nos dias de estágio, e apreciadas pelo Secretário(a) Municipal de Administração.
§6.º Ressalvada a situação prevista nos §§ 3.º e 5.º deste artigo, será descontada da bolsa estágio a parcela referente às faltas, ainda que justificadas, entradas tardias e saídas antecipadas do estagiário.
§7.º Nos estágios de duração de 04 (quatro) e 05 (cinco) horas diárias, poderá, em casos eventuais, quando previamente solicitados pelo secretário da pasta ao qual o estagiário está vinculado, haver reposição de carga horária, devendo a reposição ser realizada dentro de um mês de apontamento, sendo computadas aquelas iguais ou superiores a 01 (uma) hora de estágio, devendo ainda ser resguardado o limite máximo total de 06 (seis) horas diárias.

§8.º Poderá, em casos excepcionais, e devidamente motivados, haver suspensão do estágio, quando solicitada pela parte concedente e previamente autorizada pelo Secretário Municipal de Administração, sendo suspensa a bolsa estágio e não se prorrogando, ainda, a duração do estágio prevista no Termo de Compromisso.
Art. 15 Fica assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração de 01(um) ano, 30 (trinta) dias de recesso remunerado, a ser usufruído preferencialmente nos períodos que compreendem as férias acadêmicas, observando-se a proporcionalidade que trata o §1.º e ainda os períodos de concessão estipulados no §2.º deste artigo.
§1.º O recesso que trata o *caput* do presente artigo será adquirido pelo estagiário a cada mês de efetivo estágio, de forma acumulativa em observância aos períodos de concessão tratados no §2.° deste artigo, e devendo ainda ser usufruídos em dias consecutivos conforme tabela abaixo:

TEMPO DE EFETIVO ESTÁGIO	TEMPO DE RECESSO ADQUIRIDO
Mês Estagiado	Dias consecutivos
1.º	03
2.º	05
3.º	08
4.º	10
5.º	13
6.º	15
7.º	18
8.º	20
9.º	23
10.º	25
11.º	30

§2.° Os períodos de concessão de recesso serão os meses de Janeiro, Fevereiro, Julho e Dezembro, meses estes compatíveis com as férias acadêmicas, devendo a fruição, dos dias de recesso adquirido, ser concedida aos estagiários nos períodos mencionados.
§3.° Com a anuência da unidade concedente, nos casos do estágio ter duração de 01 (um) ano, poderá o estagiário acumular os direitos a gozo, adquiridos durante a vigência do estágio, sendo obrigatória a fruição nos últimos 30 (trinta) dias de estágio.
§4.° Deverá a parte concedente apresentar à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias dos períodos de concessão, cronograma de recesso, devidamente assinado pelos supervisores e estagiários.
§5.º Por razões de conveniência ou oportunidade, nos casos em que for constatado ônus ou prejuízo a Administração Pública, poderá o recesso ser concedido em datas que ultrapassem os períodos de concessão citados neste artigo, resguardado a proporcionalidade adquirida, desde que seja previamente solicitada pelo Titular da Pasta e ratificada pelo Secretário Municipal de Administração.
§6.º O recesso de que trata este artigo será concedido somente aos estágios curriculares não obrigatórios, sendo ainda obrigatória sua fruição e vedada a conversão em pecúnia.
§7.º Quando a fruição for concedida em períodos distintos, a soma dos dias concedidos não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias de fruição.
Art. 16 É dever do estagiário:
I - cumprir a programação do estágio e realizar as atividades que lhe forem atribuídas, em conformidade com o Plano de Estágio;
II - elaborar relatório semestral de atividades e entregá-lo ao supervisor de estágio;
III - efetuar diariamente os registros de frequência, e quando houver as justificativas de ausência;
IV - comunicar imediatamente ao supervisor, quando for o caso, a desistência do estágio ou quaisquer outras alterações relacionadas à atividade escolar;

V – encaminhar ao secretário da pasta ao qual está vinculado, nos meses de janeiro e julho do corrente ano, declaração ou atestado de matrícula original e atualizada, com carimbo e assinatura do responsável pelo setor de estágio da respectiva Instituição de Ensino, sendo que a não observância deste implicará no desligamento do Programa de estágio;
VI - ressarcir valor eventualmente recebido de forma indevida;
VII - providenciar a abertura de conta corrente para o recebimento da bolsa estágio, junto ao banco indicado por esta municipalidade, entregando a cópia do documento comprobatório, constando n.º da agência e conta, ficando impedido de iniciar o estágio sem a entrega do referido documento;
VIII - preencher termo de desligamento de estágio, quando do término desse, a pedido ou não;
IX - comparecer com trajes/vestimentas adequados ao setor onde irá desenvolver suas atividades educativas.
X - ser assíduo e pontual;
XI - exercer com zelo e dedicação às atividades do estágio;
XII - guardar sigilo sobre os assuntos de repartição e sobre despachos, decisões e providências;
XIII - manter espírito de cooperação e solidariedade para com os outros;
XIV - zelar pela economia do material do Município e pela conservação do patrimônio público.
Art. 17 É vedado ao estagiário:
I - identificar-se invocando sua qualidade de estagiário quando não estiver no pleno exercício das atividades decorrentes do estágio;
II - ausentar-se do local de estágio durante o expediente, sem prévia autorização do supervisor;
III - retirar qualquer documento ou objeto da repartição, ressalvados aqueles relacionados ao estágio, com prévia anuência do supervisor;
IV - utilizar a internet para atividades que não estejam diretamente ligadas ao estágio;
V - realizar concomitantemente mais de 01 (um) estágio remunerado nessa municipalidade;

VI - realizar atividades de estágio além da carga horária semanal prevista em termo, sendo que o descumprimento deste não será constitutivo para direitos;
VII - realizar horas a título de reposição de carga horária que ultrapassem 06 (seis) horas diárias;
VIII - entreter-se, durante as horas de estágio, em leituras, conversas ou outras atividades estranhas ao desenvolvimento desse;
IX - exercer atividades particulares no horário de estágio;
X - promover manifestação de apreço ou desapreço dentro da repartição.
XI - Não comparecer ao estágio sem motivo justificado;
§1.º Para efeito de justificativa que trata o inciso XI deste artigo serão consideradas apenas atestados médicos ou certificados de participação em cursos/congressos na área de formação do educando, resguardado ainda o limite máximo de 15 (quinze) dias consecutivos.
§2.º Nas hipóteses de faltas injustificadas, estas deverão ser acompanhadas do assentimento do supervisor de estágio com expressa menção no respectivo registro de frequência, cuja não observância ou ainda o não assentimento do supervisor, devidamente expressado no

registro de frequência, implicará no desligamento do estagiário do Programa de Estágio.
Art. 18 Cada estagiário será acompanhado por um supervisor no local de realização do estágio, ao qual competirá:
I - promover a integração do estagiário no ambiente em que se desenvolverá o estágio;
II - promover o planejamento, a programação, bem como, o acompanhamento do estágio;
III - orientar os estagiários sobre as atividades a serem desenvolvidas durante o período de estágio, bem como sobre seus deveres e responsabilidades;
IV - zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio;
V - impedir o início ou a continuidade das atividades de estágio ao aluno que não estiver com as documentações exigidas e de acordo com as normativas deste Decreto;

VI - providenciar o envio à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário, remetendo cópia à área de gestão de pessoas do respectivo órgão municipal;
VII - informar à área de gestão de pessoas da respectiva unidade a desistência ou desligamento do estágio, para fins de elaboração de termo de desligamento ou quaisquer outras alterações relacionadas à atividade escolar, quando for o caso;
VIII - Assumir a responsabilidade pelas atividades desenvolvidas pelo estagiário ou residente no campo de estágio, principalmente na área de saúde, no que se refere aos estágios curriculares obrigatórios.
§1.º O supervisor de estágio curricular não obrigatório será, preferencialmente, profissional da área de formação do estagiário ou deverá, obrigatoriamente, desempenhar funções afetas à área de formação do estudante e podendo supervisionar até, no máximo, 10 (dez) estagiários simultaneamente.
§2.º O supervisor de estágio curricular obrigatório será, necessariamente, profissional da área de formação do graduando e quando tratar-se de estagiário da área da saúde, deve ainda o supervisor ter experiência.
§3.º A forma de supervisão dos educandos de nível superior poderá ser executada de forma direta, semi-direta ou indireta.
§4.º Fica vedada a supervisão de estágio por cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau civil, ou ainda nos casos de estágio Curricular Não Obrigatório, pelo próprio professor ou orientador de TCC do estagiário.
§5.º Ficará o supervisor de estágio sujeito às penalidades previstas em lei pela não observância dessas normativas.
Art. 19 Compete à instituição de ensino conveniada:
I - encaminhar, anualmente, os projetos pedagógicos dos cursos abrangidos para desempenho de estágios;
II - indicar as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade de formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar, elaborando plano de atividades do estagiário a ser apresentado ao supervisor do estágio;

III - indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
IV - comunicar à unidade concedente, por escrito, qualquer ocorrência que implique o desligamento do estagiário;
V - exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, do relatório de atividades;
VI - zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio;
VII - elaborar instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
VIII - avaliar no início de cada período letivo as instalações da parte concedente;
IX - assumir a responsabilidade pelas atividades desenvolvidas pelo estagiário ou residente o campo de estágio, tanto em supervisão direta, semi-direta ou indireta, inclusive cível e criminal, principalmente na área de saúde, no que se refere aos estágios curriculares obrigatório.
Art. 20 O desligamento do estágio ocorrerá:
I - automaticamente, ao término do prazo acordado;
II - pela interrupção e/ou conclusão do curso;
III - na incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 16;
IV - a pedido do estagiário;
V - a qualquer tempo, a critério da Administração, especialmente se não forem observadas as disposições do art. 17 e ainda se verificada a falta de aproveitamento e rendimento;
VI - pelo descumprimento, por parte do estagiário, das condições do Termo de Compromisso de Estágio, inclusive no caso de sua prorrogação;
VII - Por falta ou quebra de sigilo e revelação de informações a terceiros;
VIII - Por má conduta.
§1º O desligamento do estagiário deverá ser comunicado, pelo supervisor, por escrito, imediatamente, à Secretaria Municipal de Administração, bem como à respectiva instituição de ensino.
§2.º O pagamento da bolsa estágio será suspenso a partir da data do desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.

Art. 21 O estagiário curricular não obrigatório poderá solicitar Declaração de Estágio por escrito ou por outro meio adotado pela Administração, onde nessa constará a indicação resumida das atividades desenvolvidas, o horário de estágio, o nome do supervisor e o período de vigência do estágio.
Parágrafo Único. Poderá ser emitida Declaração de Realização de Estágio, quando solicitada por estagiário inativo, por escrito, expedida pela Secretaria respectiva ao qual o estagiário esteve vinculado, do período de estágio já realizado, onde constará o período de vigência do estágio e a carga horária total desenvolvida pelo estagiário.
Art. 22 O estagiário não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município, sendo regido pela Lei Federal n.º 11.788/2008.
Parágrafo Único. Fica proibida a realização de qualquer atividade de estágio sem a observância das normas deste Decreto.
Art. 23 Compete à Procuradoria Geral do Município dirimir as dúvidas jurídicas suscitadas em relação à aplicação das disposições deste Decreto, sendo os casos omissos decididos pela Secretaria Municipal de Administração.
Art. 24 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 09 de abril de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:AA644F74

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL N.º 019/2019

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo destinado a candidato(a)s regularmente matriculados em Instituições de Ensino, devidamente conveniadas com este Município, nos cursos de nível superior e pós graduação em diversas áreas para a realização de Estágio Curricular Não Obrigatório nas dependências da Administração Pública Municipal de Centenário do Sul.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. A organização, realização e supervisão do Teste Seletivo compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Centenário do Sul.
1.2. Este edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (Associação Municipal dos Municípios) e disponibilizado na página do candidato (aba Concursos e Testes Seletivos), no endereço eletrônico **www.centenariodosul.pr.gov.br.**
1.3. O Processo Seletivo constitui-se em seleção isonômica dos candidatos por meio das notas obtidas através de prova com questões

objetivas, conforme disposto no item 5 deste edital, sendo este o único critério de aprovação e classificação no processo seletivo, o qual se regerá pelas disposições contidas neste Edital.
1.4. Para participação no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá estar cursando o curso de Pedagogia, ou ser portador do diploma de curso superior em pedagogia e estar cursando pós graduação na área de pedagogia
1.5. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas imediatas e formação de cadastro de reserva, para alunos que cursam Pedagogia.

2. DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá ter conhecimento das regras deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.2. A inscrição ao presente Processo Seletivo **só será EFETIVADA mediante a confirmação das seguintes ETAPAS pelo candidato**:
2.2.1. Inscrição Online: deverá ser efetuada entre às **17h do dia 10 de abril de 2019 até às 17h do dia 14 de abril de 2019**, somente via internet, no
endereço eletrônico: **www.centenariodosul.pr.gov.br** > Concursos e Testes Seletivos > Seleção de Estagiários, a qual deverá ser devidamente preenchida pelo(a) candidato(a), observado o horário oficial de Brasília/DF. Ao final da inscrição, **deverá o(a) candidato(a) imprimir o comprovante de inscrição**. Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá conferir os dados cadastrados e certificar-se de que estão corretos.
2.3. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura do Município de Centenário do Sul o direito de excluir do teste seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
2.4. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.
2.5. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.
2.6. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF do(a) candidato(a).
2.7. A Prefeitura do Município de Centenário do Sul não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
2.8. Após o período de inscrição, será publicado o Edital contendo a lista das **inscrições efetivadas** ao Teste Seletivo, cuja publicação está prevista para o dia **15 de abril de 2019**, sendo o Edital disponibilizado na página do candidato no endereço eletrônico **www.centenariodosul.pr.gov.br.**
2.9. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o Edital de Efetivação
das inscrições, poderá fazê-lo pelo período de 01 (um) dia útil contados a partir de sua publicação, para recorrer quanto o eventual indeferimento de sua inscrição no Teste Seletivo, nos termos do item 9 deste Edital.

3. DAS RESERVAS DE VAGAS

3.1 O (a) candidato(a) participante na condição de Pessoa com Deficiência, na acepção da Lei n.º 7.853/89, deverá informar sua condição no momento da inscrição, e ficará assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das oportunidades de estágio ofertadas, nos termos da Lei n.º 11.788/2008.
3.2. O (a) candidato(a) participante na condição de afro descendente, na acepção da Lei n.º 12.990/2014, deverá se auto declarar no momento da inscrição, e ficará assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das oportunidades de estágio ofertadas, nos termos da Lei n.º 12.990/2014.
3.3. Quando o número de vagas reservadas à pessoa com deficiência e a afro descendente resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração igual ou maior a 0,10 ou para número inteiro imediatamente inferior em caso de fração menor que aquela, ou seja, a partir da quinta vaga a ser provida, esta será efetivada por um candidato aprovado na reserva para pessoa com deficiência, sendo que a próxima contratação pela reserva se dará na décima quinta vaga a ser contratada, vigésima quinta, trigésima quinta, e assim sucessivamente.
3.4. A contagem para aplicação da reserva de vagas ocorre pelas vagas efetivamente contratadas.
3.5. Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência deverão, por ocasião da inscrição, informar a condição, constando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
3.6. A vaga destinada ao candidato com deficiência que não for preenchida será destinada aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
3.7. A declaração, documentos falsos ou informações inexatas de dados por ocasião da inscrição, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes e o candidato será eliminado do certame.
3.8. O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para Pessoa com Deficiência e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A prova objetiva será realizada no dia 17 de abril de 2019, no horário de 19:00 horas às 22:00 horas e conterá **30 (trinta questões),** sendo: **08 (oito) questões de Língua Portuguesa, 07 (sete) questões de Matemática, 05 (cinco) questões de Informática e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos**, e terá duração de 3 horas, abordando os conteúdos adequados ao nível de escolaridade.
4.2. O local de realização da prova será na Escola Municipal Irmã Osmunda, localizada na Rua Vereador Francisco Brigido Dutra, n.º 714, no Município de Centenário do Sul, no dia **17 de abril de 2019**.
4.2.1. Os portões serão fechados às 19:00 horas, não sendo permitida a entrada de candidatos atrasados.
4.2.2. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato à identificação correta de seu local de realização da prova e comparecimento no horário determinado.
4.3. O ingresso ao local de provas apenas será permitido dentro do horário estabelecido e ao candidato que apresentar o documento original de identidade e comprovante de inscrição impresso no ato da inscrição.
4.4. Na falta da cédula de identidade original, poderão ser admitidos nas salas de provas os candidatos que apresentarem outros documentos, com foto, que permitam com clareza sua identificação. Não serão aceitos como documento de identificação: título de eleitor, certidões de nascimento ou casamento, carteira de estudante, carteira nacional de habilitação modelo antigo e carteiras funcionais sem valor de identidade.
4.5. O candidato deverá comparecer ao local designado, 30 minutos antes do horário determinado, munido de caneta esferográfica azul ou preta, além do disposto no item 4.3, deste Edital.
4.6. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova ou chegar após o horário estabelecido, ou que, durante a sua realização, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de livros, notas, máquinas calculadoras, telefone celular, BIP, impressos não permitidos e qualquer outro material para consulta.
4.7. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. O candidato que insistir em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Concurso e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 02 (dois) outros candidatos, pelo fiscal e pelo coordenador da unidade.
4.8. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo,

segunda chamada para a realização da prova, sendo os portões fechados após o início das provas importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão do processo seletivo, seja qual for o motivo alegado.
4.9 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo, os quais serão afixados no site do Município de Centenário do Sul, www.centenariodosul.pr.gov.br, devendo manter atualizados seus dados cadastrais junto a esta instituição, e quando do preenchimento da inscrição fornecer o endereço completo e endereço eletrônico (e-mail), se possuidor.
4.10. Será eliminado do processo seletivo, o candidato que:
a) Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização, ou antes, do prazo assinalado.
b) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de Fiscal;
c) Usar de descortesia para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes.
d) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos.
e) Recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à realização da prova.
f) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas.
4.11. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
4.12. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que necessitar amamentar e não levar acompanhante não poderá realizar as provas.
4.13. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas.
4.14. O Município de Centenário do Sul não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados, com expressa orientação que os candidatos evitem portar aparelhos celulares, quando da realização da prova.
4.15. A ausência acarretará a eliminação automática do candidato, não havendo segunda chamada.
4.16. Acarretará a eliminação do candidato do teste seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas para a realização da prova, definida neste Edital ou em outros relativos ao teste, nos comunicados ou nas instruções constantes no caderno de provas.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na prova escrita objetiva de múltipla escolha.
5.2 A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de nota final.
5.3. Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos serão fatores de desempate os seguintes critérios:
a) o candidato que obtiver a maior nota na prova de conhecimentos específicos; b) maior idade.
5.4. Será classificado para assumir o Estágio o candidato que acertar no mínimo 30% (trinta por cento) do número de questões da prova objetiva. A classificação no teste seletivo não gera direito subjetivo à convocação e ocorrerá, de acordo com a ordem de classificação, disponibilidade de vagas e de acordo com a conveniência e necessidade da Contratante. Os candidatos aprovados serão convocados para assumir o estágio através do endereço eletrônico www.centenariodosul.pr.gov.br,
5.5. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto de seus dados pessoais na Ficha de Inscrição, bem como informar qualquer mudança desses dados após a realização do Teste Seletivo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
5.6. O Edital de Classificação provisória será publicado na data de **18 de abril de 2019**.

6. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

6.1. Divulgado a Classificação Final, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo será **homologado** pelo(a) Prefeito Municipal e o resultado final publicado em Edital, no endereço eletrônico **www.centenariodosul.pr.gov.br**., no dia **22 de abril de 2019.**
6.2. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito automático à convocação, sendo que esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação de documentos exigidos, conforme disposto no Decreto Municipal n.º 067/2019.
6.3. Dentro da necessidade do Município os candidatos aprovados e classificados serão convocados por meio de edital, publicado no endereço **www.centenariodosul.pr.gov.br** e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (Associação Municipal dos Municípios).
6.4. O Município de Centenário do Sul não se responsabiliza por informações incompletas ou desatualizadas prestadas pelo candidato na ocasião da inscrição, assim como por ter seu endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto, desatualizado ou com problemas de recepção.

6.5. Terá o(a) candidato(a) convocado(a), o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data estipulada no edital de convocação, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.
6.6. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido, implicará a desclassificação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo, reservando-se ao Município o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação.
6.7. O(A) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos(as) aprovados(as).
6.8. A desistência temporária contida no subitem 6.7, deverá ser formalizada mediante protocolo de requerimento de reclassificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data estipulada no edital de convocação, podendo o(a) candidato(a) usar desse benefício, **uma única vez.**

7. DOS RECURSOS

7.1. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra a Efetivação das Inscrições ou ainda contra a Classificação Final poderá fazê-lo pelo período de **2 (dois) dias úteis** contado de sua publicação, em documento endereçado e protocolizado junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Rua Prefeito Aparecido Ferreira Lima, n° 590, das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, por meio do qual deverá expor na forma escrita e com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.
7.2. O(A) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
7.3. Os recursos que forem encaminhados via postal comum, via fax ou via correio eletrônico ou outro meio não especificado neste Edital não serão admitidos, nem analisados.
7.4. Não serão aceitos recursos de recurso.

8. DO PROCESSO DE ESTÁGIO

8.1. Os estagiários convocados(as) estarão subordinados à Lei Federal n.º 11.788/2008 e ao Decreto Municipal n° 067/2019, sendo regidos por esses e não possuindo, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município.
8.2. Os(As) candidato(a)s aprovados(as) poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio, de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal, respeitado o prazo de validade do Processo Seletivo.
8.3. A realização do estágio curricular não obrigatório dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o(a) candidato(a) e esta municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o(a) candidato(a) encontra-se matriculado(a) e **desde que esta seja conveniada com este Município**, conforme

disposto no Decreto Municipal n.º 067/2019. **É vedada a celebração de Termo de Compromisso de candidato(a) que irá concluir o curso acadêmico num período inferior a 6 (seis) meses da data prevista para início do estágio**, conforme previsto no Decreto Municipal supramencionado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como dos eventuais comunicados e editais a serem disponibilizados no endereço eletrônico **www.centenariodosul.pr.gov.br**, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato, também, **acompanhar as convocações para aceitação de vaga** e celebração de contrato, **que serão devidamente publicadas** no endereço eletrônico **www.centenariodosul.pr.gov.br**, reservando-se a Prefeitura do Município de Centenário do Sul o direito de desclassificar do teste seletivo aquele que não se apresentar nos apresentar nos prazos estabelecidos pelo Edital de Convocação.

9.3. Será concedida bolsa estágio no valor de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), mais R$ 30,00 (trinta reais) a título de auxílio transporte, conforme estipulado no Decreto Municipal n.º067/2019.

9.4. A bolsa estágio visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte e alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial, podendo variar de acordo com o número de dias úteis do período a que se refere, bem como, o número de ausências justificadas ou não, se houver, as quais serão descontadas.

9.5. A carga horária do estágio poderá ser de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, a critério da Administração.

9.6. As normas e diretrizes quanto ao Programa de Estágio em âmbito Municipal estão regidas e disciplinadas pela Lei Federal n.º 11.788/2008 e Decreto Municipal n.º 067/2019, disponibilizados no endereço eletrônico **www.centenariodosul.pr.gov.br**.

9.7. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do Edital de Homologação do Teste Seletivo, publicada no Jornal Oficial do Município.

9.8. O presente processo seletivo terá **validade de 2 (dois) anos improrrogáveis,** a contar da publicação da homologação do resultado final.

9.9. Os casos omissos e eventuais que possam vir a ocorrer serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

9.10. Anexo I contendo o conteúdo programático da prova do teste seletivo.

Centenário do Sul, 09 de abril de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:E654BDCD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 019/2019

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º- Designar as servidoras abaixo nominadas para compor Comissão Especial, para elaboração e acompanhamento do Teste Seletivo para contratação de estagiários para atuarem na rede municipal de ensino.

- Rosana Lopes Martins Castoldi - RG. nº 4.064.340-0
- Vaulene Francisco da Silva - RG. nº 2.064.013 - 1
- Valéria Aparecida de Quadros Mançan - RG. n° 5.215.081-7
- Rosirene Cristina Silva de Araújo – RG. nº 5.341.313-7
- Valquiria Pereira de Barros – RG. nº 6.718.510-2

Artigo 2°- Referida comissão será presidida pela servidora **Valéria Aparecida de Quadros Mançan.**

Centenário do Sul, 05 de abril de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:8E7E65B5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 069/2019

SÚMULA: Exoneração a pedido da servidora SUELI CRISTINA MINALI CHICUTA, ocupante do cargo comissionado de assessor especial de saúde.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA**, a partir de 10 de abril de 2019, a Senhora **SUELI CRISTINA MINALI CHICUTA**, portadora do RG nº 4062645-0, inscrita no CPF nº 581.434.089-49, do **Cargo de assessor especial de saúde**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 10 de abril de 2019

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:6A884E98

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 019/2019

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO NAS DEPENDENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

EXTRATO DO EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais previstas torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado destinado aos candidato(as) regularmente matriculados em Instituições de Ensino, devidamente conveniadas com este Município, nos cursos de nível superior e pó graduação em diversas áreas para a realização de **Estágio Curricular Não Obrigatório** nas dependências da Administração Pública Municipal de Centenário do Sul.

As inscrições serão efetuadas Online e inicia-se entre às 17h do dia 10 de Abril de 2019 até às 17h do dia 14 de Abril de 2019, somente via internet, no endereço eletrônico: **WWW.centenariodosul.pr.gov.br > Concursos e Testes Seletivos >** observado o horário de Brasília-DF.

Ao final da inscrição, deverá (o) candidato(a) conferir os dados cadastrados e certificar-se de que estão corretos.

Para participação no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá estar cursando o curso de Pedagogia, ou ser portador do diploma de curso superior em Pedagogia e estar cursando Pós Graduação na área de Pedagogia

Os inscritos neste certame, serão submetidos à Prova Objetiva, com aplicação prevista no dia 17 de Abril de 2019, no horário de 19h às 22h, o local para a realização das Provas será na Escola Municipal Irmã Osmunda, localizada na Rua Vereador Francisco Brigido Dutra, nº 714, no Município de Centenário do Sul
Todas as informações do Processo Seletivo Simplificado, encontra-se na integra do Edital nº 019/2019 e os demais Editais que serão publicados no decorrer do Processo.

Centenário do Sul, 09 de Abril de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:37FC4D4B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 125/2017 - ID Nº 12517

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 125/2017 - ID Nº 12517
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ELIANE ALVES DE OLIVEIRA
RESCISÃO: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato firmado em 22 de novembro de 2017 entre as partes, e de acordo com o art. 79, inciso I da Lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2019

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:9A048352

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2019 - ID Nº 2219

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2019 - ID Nº 2219
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO FURGÃO (BAÚ) 4X2 ZERO KM, EQUIPADO COM FURGÃO CARGA SECA.
VALOR GLOBAL: R$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2019

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:4D890F26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL AUDIÊNCIA - LDO 2020

EDITAL

O Prefeito do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***CONVOCA A TODOS OS CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL***, para efeitos da transparência na gestão fiscal, a realização de debate, audiência pública e consulta pública, na fase do processo de elaboração do Projeto de Lei que dispõe sobre **as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020,** conforme determina o Parágrafo único, do art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Responsabilidade Fiscal e na alínea "F", do inciso III, do art. 4º e art. 44, da Lei Federal no 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, **a ser realizada na Câmara Municipal de Cerro Azul, situado na Praça Monsenhor Celso nº 29 – Cerro Azul - Paraná, a partir das 10h00min, do dia 25 de abril de 2019.**

Prefeitura do Município de Cerro Azul, 10 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FEC4F9D4

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2019**, tendo por objeto a **aquisição** de ovos de páscoa nº 12, ovo de páscoa nº 15 e confeito goma (cabeça de coelho com 140 gramas), para atendimentos alunos das escolas da rede municipal de ensino, bem como dos Projetos da Secretaria Municipal de Ação Social. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Município do Paraná e do site www.cerroazul.pr.gpv.br.

Cerro Azul/PR, 10 de abril de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE FARIAS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4569C2FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 058/2019

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 058/2019

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Processos Administrativos para apuração de responsabilidades relacionadas aos contratos administrativos.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público;
CONSIDERANDO a necessidade de compor a comissão processante específica para direção de processos administrativos;
Resolve:
Art. 1º Designar os empregados abaixo para compor a Comissão Permanente de Processos Administrativos:

Matrícula	Empregado	Composição
237	LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO	PRESIDENTE
216	BARBARA CAMILA FRANCA DA SILVA	VICE
299	SAMIR RODRIGO KALINOSKI	MEMBRO

Art. 2º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.
Art. 3º Revoga a Resolução nº 024 de 05 de fevereiro de 2019.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 10 de abril de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CAB804C2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2019

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Edital de Convocação 002/2019

O Exmo. Senhor **Altair José Gasparetto**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, no uso de suas atribuições legais, convoca os Exmos. Senhores Prefeitos, para a Assembleia Geral Ordinária N.º 002/2019 a realizar-se no dia 24 de abril de 2019, às 09:30h, no Auditório do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS de Pato Branco, Rua Afonso Pena, N.º 1902, Bairro Anchieta, Município de Pato Branco/PR.
A assembleia tem como pauta:

1. Homologação pauta Conselho de Secretários;
2. Reajuste salarial;
3. Credenciamento de serviços médico;
4. Assuntos Gerais.

Pato Branco/PR, 10 de abril de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1E2D9CDC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 004/2019 – RESULTADO PARCIAL DE ANÁLISE CURRICULAR E TÍTULOS

ATO DE CONSÓRCIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
EDITAL Nº 004/2019 – RESULTADO PARCIAL DA ANÁLISE CURRICULAR E TÍTULOS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, Senhor **ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2019 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º. O resultado parcial da análise curricular e títulos dos candidatos para as Funções Públicas Temporárias do CAPS AD III, situado no Município de Coronel Vivida/PR, que será administrado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas pelo Edital nº 001/2019, fazendo-se constar em lista anexa, a classificação parcial dos candidatos:

FUNÇÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL –

Classificação	Nº inscrição	Nome	Data de nascimento	Pontuação
1	01	RITA ELAINE MACHADO OLIVEIRA	16/05/1972	7,0

Art. 2º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 10 de abril de 2019.

CLEIDIANE LOPES DOS SANTOS
Presidente Da Comissão

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BE4ACF9D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 001/2019

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo nº 001/2019, considerando queforam esgotadas todas as etapas do procedimento. Tendo em vista que a empresa não efetuou o pagamento da multa aplicada como sanção, sem prejuízo das demais sanções imputadas, a cobrança desta penalidade será encaminhada para providências junto ao setor Jurídico.

Pato Branco/PR, 10 de Abril de 2019.

CATIA REGINA GIROTTO
Presidente Comissão Processante
Res. 024/2019

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:57DEC153

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 011/2019

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo nº 011/2019, considerando que foram esgotadas todas as etapas do procedimento. Tendo em vista que a empresa não efetuou o pagamento da multa aplicada como sanção, sem prejuízo das demais sanções imputadas, a cobrança desta penalidade será encaminhada para providências junto ao setor Jurídico.

Pato Branco/PR, 10 de Abril de 2019.

CATIA REGINA GIROTTO
Presidente Comissão Processante
Res. 024/2019

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:69527E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO 6-2018

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 6/2018
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA **INSCRIÇÃO**DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROJETO DE TURISMO LOCAL E DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que analisaram a documentação de interessados referente ao Chamamento Público nº 6/2018, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO dos interessados em participar do Projeto de Turismo Local e Divulgação de Serviços e Produtos.

Nome	CPF	Telefone
CLAUDEMIR ROOS	905.741.259-49	(46) 99934 – 3483
JANETE SILVESTRO ALVES DE SOUZA	077.431.409-54	(46) 99905 – 8890
DONIVAL PEDROSO DE LARA	603.276.429-04	(46) 99925 – 1276
WALTER KURPEL DARON	396.284.939-49	(46) 99133 – 6016
LUIZ GILMAR BOCALON	842.596.639-68	(46) 99931 – 9243
PAULO HENRIQUE SCOLARO	842.591.599-68	(46) 99113 – 5408
ALAIR DA SILVA	780.427.049-68	(46) 99911 – 5457

GESLEY MARGARIDA KURPEL COSSA	685.535.369-04	(46) 99911 – 1655
ERICA DIANE SFREDO019009833967	019.098.339-67	(46) 99122 – 4652
LORENZA LORIANY PEREIRA MACEDO01838183183	018.381.831-83	(46) 99942 – 1110
PAULO CESAR PRESA	966.138.239-53	(46) 99104 – 4785
VALTER JUNIOR LEITE	018.299.680-84	(46) 99937 – 1554
REINALDO PAIVA DOS SANTOS	055.331.039-96	(46) 99974 – 9926

Chopinzinho, 09 de abril de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:995411D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PP 124/2018

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 124/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
CONVOCAÇÃO
O Pregoeiro do Município de Chopinzinho, em conformidade com o disposto no Art. 27 da Lei n° 10520/2002, convoca a empresa abaixo relacionada para que, no prazo de três dias úteis, manifeste-se acerca do fornecimento do respectivo item:
Empresa: IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME.
Item: 70 – Iogurte líquido, cremoso, TIPO INTEGRAL, sabores variados...
Valor Máximo: R$ 4,10 (quatro reais e dez centavos).

Chopinzinho, 10 de abril de 2019.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:28B4C8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PP 7/2019

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 7/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIE-NE PESSOAL E COPA E COZINHA
CONVOCAÇÃO
O Pregoeiro do Município de Chopinzinho – PR, comunica que decorrida a fase de análise de amostras, corroborado por parecer técnico da Secretaria de Educação Cultura e Esportes, convoca os interessados para participar da Sessão Pública - Abertura dos Invólucros nº 2 - Documentos de Habilitação.
Data: 12/04/2019 (sexta-feira), às 14:00 hrs.
Local: Sede do Município de Chopinzinho
Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

Chopinzinho, 11 de abril de 2019.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:AC34B210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 453-2018 - ANTONIO EVANGELISTA

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 453/2018. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Antonio Evangelista. CPF nº 339.914.059-20 e RG: 1.717.841-5 SSP/PR. Objeto: Locação de Imóvel Destinado a Aluguel Social para a família da Senhora Loreci Dalmaso. Objeto do Termo Aditivo: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência contratual em 06 (seis) meses. Novo prazo: 12/11/2019. Valor mensal R$ 350,00, perfazendo para os 06 (seis) meses o valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 47/2018. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 08/04/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Antonio Evangelista.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:868D838C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO 127-2019 - JHC LOCAÇÕES EIRELI

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: JHC Locações EIRELI. CNPJ: 23.461.242/0001-88. Objeto: Suprimir do valor contratual o montante de R$ 3.374,00 (três mil, trezentos e setenta e quatro reais), referente à supressão do objeto número 01 (um) - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO 200 HORAS TRABALHADAS - no que diz respeito ao Lote 01- PRODUTOS, no valor de R$ 2.145,00 e ao Lote 02 - SERVIÇOS, no valor de R$ 1.229, perfazendo o novo valor contratual em R$ 4.986,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais), mantendo-se apenas o objeto número 02 (dois) – Referente ao Serviço de manutenção 500 horas trabalhadas (Lotes 01 e 02 - itens 01 a 11). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 10/2019. Fundamento Legal Art. 65, § 1° da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 04/04/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e João Henrike Rangel Stramare, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0A3782D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 032/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), em nome do vereador JERÇON REIS SANTANA para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Castro – Paraná, para participar do Ciclo de Capacitação para Cidadania, evento realizado pela Uvepar, Iprade, Ministério Público do Paraná e OAB/PR, que acontecerá na Câmara Municipal de Castro, Paraná, nos dias 11 e 12 de abril de 2019.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 08 de abril de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:5AB8145C

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 033/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), em nome do vereador VALDECIR MARTINS DOS SANTOS para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Castro – Paraná, para participar do Ciclo de Capacitação para Cidadania, evento realizado pela Uvepar, Iprade, Ministério Público do Paraná e OAB/PR, que acontecerá na Câmara Municipal de Castro, Paraná, nos dias 11 e 12 de abril de 2019.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 08 de abril de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:C755E33B

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 034/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), em nome do vereador EURICO BRAZ DE BOMFIM para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Castro – Paraná, para participar do Ciclo de Capacitação para Cidadania, evento realizado pela Uvepar, Iprade, Ministério Público do Paraná e OAB/PR, que acontecerá na Câmara Municipal de Castro, Paraná, nos dias 11 e 12 de abril de 2019.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 08 de abril de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:FFAB6CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 266/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 065/2018 PROCESSO: 3722/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A, CNPJ n.º 02.351.006/0001-39.
Objeto: Reequilíbrio de valores para o fornecimento de emulsão (RR1) para uso na Usina de Asfalto destinado à operações de tapa buracos e novas pavimentações nas vias públicas do município de Colombo.
Valor: Valor Unitário Anterior R$ 2.263,15 e Valor Unitário Atual R$ 2.675,73.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de Março de 2019.
Assinaturas: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:95B33A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16312/2018.

INTERESSADAS:
ALMA CONFECÇÕES EIRELI
E. & E. CONFECCOES LTDA - ME
EMPÓRIOS IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA ME
GIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
MÉTODO UNIFORMES EIRELI - EPP
NAYR CONFECÇÕES LTDA
RAYON IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA
SINOP UNIFORMES EIRELI ME
TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP
TRILHA INDÚSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
TRIUNFO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

NOTIFICAÇÃO

Notificamos as empresas participantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2018**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Kits de Uniforme Escolar para o ano letivo de 2019 da Rede Municipal de Ensino, para comparecimento à sessão de **Avaliação das Amostras (5º colocado)**, que será realizada no dia **12 de ABRIL de 2019 às 09:00 HORAS**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizada à Rua Marili Senhorinha da Silva, 25 – Alto Maracanã – Colombo/Pr – CEP. 83408-538.

Atenciosamente,

Colombo, 10 de abril de 2019.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:A8CC4E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 966

O Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **JOYCE DE OLIVEIRA DOS REIS DOMINGUES**, inscrita no CPF: 416.077.858-54, que V.Sª foi notificada para: COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO A FIM DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS. O departamento de Habitação fica na Rua Padre Francisco Bonato nº 560 - Centro. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 04/04/2019. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 10 de abril de 2019.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANDRÉ LUCAS FELICIANO FERREIRA
Departamento de Habitação
Matrícula 12.717

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:B000C174

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2308

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). ANA BOCALON, inscrito no CPF/MF: 497.187.189-49 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: USURPAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, na Rua Einstein Nº 1123, bairro Guarani, devendo o responsável: REMOVER O MURO DA VIA PÚBLICA; COLOCAR O MURO NO ALINHAMENTO CORRETO. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 10/04/2019. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 10 de abrilde 2019.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:E9512F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

Resolução CMS/Colombo Nº. 05/2019

Dispõe sobre a aprovação acerca da Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Saúde de Colombo.

Gestão 2019 - 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Colombo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 971 de 28 de novembro de 2006, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações da Reunião Ordinária do CMS – Colombo realizada em 28 de março de 2018.

Resolve:
Art. 1º – Ficam nomeados os conselheiros e seus respectivos suplentes abaixo relacionados, para composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Município de Colombo, Estado do Paraná, para Gestão 2019 – 2023.

I – Titular II – Suplente
Representantes dos Trabalhadores da Saúde:
I – Valquíria Clecy Plucheg – CPF: 801.681.409-34 – Unidade de Saúde do Alexandre De Lima Moraes (Fátima).
II – Ana Daniela de Lima da Silva – CPF: 052.197.539-59 – Secretaria Municipal de Saúde de Colombo.
I – Maria Aparecida do Prado Nascimento – CPF: 553.132.489-87 – Unidade de Saúde do Quitandinha.
II – Renata Pinto da Silva – CPF: 016.947.799-12 – Unidade do Pronto Atendimento do Maracanã.
I – Maria Martins da Silveira – CPF: 485.547.909-87 – Unidade de Saúde do Santa Tereza.
II – Doralice Maria dos Santos – CPF: 696.936.769-04 – Unidade de Saúde do Alto Maracanã.
I – Marinalva Vieira de Carvalho – CPF: 663.963.019-20 – Unidade de Saúde do Moinho Velho.
II – Simone Prestes Vieira – CPF: 000.262.149-54 – Unidade de Saúde do César Augusto.

Representantes dos Gestores de Saúde:
I – Adriana Cordeiro Lopes Pereira – CPF: 974.710.629-91 – Secretaria Municipal de Saúde.
II – Sandra Mara de Oliveira – CPF: 769.585.319-49 - Secretaria Municipal de Saúde.
I – Angelita Aparecida Muniz – CPF: 780.673.599-20 - Secretaria Municipal de Saúde.
II – Luciane Regina Ehrenfried – CPF: 667.933.279-68 - Secretaria Municipal de Saúde.

Representantes dos Prestadores de Serviços:
I – Rosane do Carmo da Silva – CPF: 003.768.859-63 – CLINILAB – Laboratório de Análises Clínicas e Diagnósticos por Imagem.
II – Jamile Ghazal – CPF: 547.398.379-00 – METROLAB – Laboratório de Análises Clínicas.
I – Luzia Enemara Flores – CPF: 026.944.829-29 – LABAN – Laboratório de Análises Clínicas.
II – Claudio Bednarczuk – CPF: 463.017.809-06 – HMAM – Hospital Maternidade do Alto Maracanã.

Representantes dos Portadores de Deficiência:
I – Carla Murakami Kuniyoshi – CPF: 018.418.109-75 – APAE
II – Adriana Cristina Santana Tomal – CPF: 823.311.469-34 – CLS – Conselho Local de Saúde do Monte Castelo.

Representantes dos Portadores de Patologias:
I – Nilton Luiz Carneiro de Melo – CPF: 450.478.809-82 - Parceiros do Rim
II – Reginaldo Mikosz Menin – CPF: 231.260.439-68 – CLS – Conselho Local de Saúde do Alexandre De Lima Moraes (Fátima).

Representantes de Organizações de Trabalhadores:
I – Vani Gomes Rodrigues da Silva – CPF: 602.922.709-25 – SISMUCOL.
II – João Luiz Fabro – CPF:903.730.148-72 – SISMUCOL.

Representantes de Organizações Patronais:
I – Maria Aparecida Pavani – CPF: 366.576.039.91 – Organizações Sociais
II – Melri Lucia Fontoura dos Santos – CPF: 876.052.799-49 – CLS – Conselho Local do São Gabriel.

Representantes de Associação de Moradores e de Bairros:
I – Josney Marques de Oliveira – CPF: 061.552.489-31 - AMA - Associação de Moradores e Amigos do Jardim Vila Nova.
II – Benedita Maria da Silveira – CPF: 005.111.599-94 - AMA - Associação de Moradores e Amigos do Jardim Vila Nova.
I – Jose Osmair Possebam – CPF: 543.237.469-20 – AMECIM – Associação de Moradores e Empresários do Centro Industrial Mauá
II – Lessandro Batista Ferreira – CPF: 024.060.499-73 – AMOPAR – Associação dos Moradores da Planta Arruda.

Representantes dos Conselhos Locais de Saúde:
I – Jose Pereira da Silva – CPF: 353.674.669-15 – CLS – Conselho Local de Saúde do São Dimas.
II – Maria Aparecida Anselmo – CPF: 583.351.299-91 – CLS – Conselho Local de Saúde da Sede.
I – Beatriz Terezinha Ramos de Albuquerque – CPF: 171.135.399-04 - CLS – Conselho Local de Saúde do Monte Castelo.
II – Luiz Fernando Ramos de Sá – CPF: 099.684.189-00 - CLS – Conselho Local de Saúde do Mauá/Liberdade.

Representantes da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde:

Presidente – Angelita Aparecida Muniz – CPF: 780.673.599-20 - Secretaria Municipal de Saúde.
Vice – Presidente - Nilton Luiz Carneiro de Melo – CPF: 450.478.809-82 - Parceiros do Rim
1º Secretário – Maria Aparecida do Prado Nascimento – CPF: 553.132.489-87 – Unidade de Saúde do Quitandinha.
2º Secretário – Jose Osmair Possebam – CPF: 543.237.469-20 – AMECIM – Associação de Moradores e Empresários do Centro Industrial Mauá

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Colombo, 04 de Abril de 2019.

ANGELITA APARECIDA MUNIZ
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Colombo

Publicado por:
Claudia Arcie
Código Identificador:C335406E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

Resolução CMS/Colombo Nº. 04/2019

Dispõe sobre a aprovação acerca da Programação Anual de Saúde 2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Colombo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 971 de 28 de novembro de 2006, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações da Reunião Ordinária do CMS – Colombo realizada em 28 de março de 2018.

Resolve:

Art. 1º – Aprova em plenária Programação Anual de Saúde 2019 – PAS 2019.
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Colombo, 28 de março de 2019.

ANGELITA APARECIDA MUNIZ
Presidente do CMS-Colombo

Publicado por:
Claudia Arcie
Código Identificador:8928ED63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2019

RELAÇÃO DE INSCRITOS

Dispõe sobre a relação dos candidatos inscritos ao cargo de Médico Generalista 20 horas, para o Município de Colombo, Estado do Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2019.

A Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2019, portaria nº 168/2019, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR PÚBLICO:
As inscrições dos candidatos ao cargo de Médico Generalista 20 horas para o Município de Colombo, Estado do Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2019, conforme abaixo:
Anexo I – Relação de todos os candidatos inscritos no PSPS 001/2019

Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	RG
1	ADRIANA ZANONI DOTTI	MÉDICO GENERALISTA- 20 HORAS	91867079
2	AMANDA FRANCO DE SOUSA ALMEIDA	MÉDICO GENERALISTA- 20 HORAS	22103473
3	ANA PAULA LOMBARDI	MÉDICO GENERALISTA- 20 HORAS	87488675
4	ANA PAULA SANTOS SILVA	MÉDICO GENERALISTA- 20 HORAS	5682101
5	CASSIA MARIA MENDES GONINI DE LIMA	MÉDICO GENERALISTA- 20 HORAS	138001261
6	CRISTIANE DUDEK	MÉDICO GENERALISTA- 20 HORAS	78374470
7	DANIEL FERNANDO RUTHES	MÉDICO GENERALISTA- 20 HORAS	4071099
8	DAYANE CHRISTINA RODRIGUES DE ANDRADE	MÉDICO GENERALISTA- 20 HORAS	7443806
9	DIEGO SILVA COELHO	MÉDICO GENERALISTA- 20 HORAS	1467231
10	HELOISA ZIMMERMANN FAGGION	MÉDICO GENERALISTA- 20 HORAS	80977387
11	HUMBERTO GUEDES ALVES	MÉDICO GENERALISTA- 20 HORAS	1023198
12	JOAO JORGE SANTIAGO ANTUNES	MÉDICO GENERALISTA- 20 HORAS	6997586
13	LARISSA TORTATO FURTADO	MÉDICO GENERALISTA- 20 HORAS	96774990
14	LEANDRO DONATO VICELLI	MÉDICO GENERALISTA- 20 HORAS	80982755
15	LETICIA BISS	MÉDICO GENERALISTA- 20 HORAS	63228176
16	RAQUEL LOPES DA CUNDA RUTHES	MÉDICO GENERALISTA- 20 HORAS	129305380
17	ROBERTO KOYA HASEGAWA FILHO	MÉDICO GENERALISTA- 20 HORAS	79420344
18	SANTANDER MARIANO BLANCO RODRIGUEZ	MÉDICO GENERALISTA- 20 HORAS	99489936
19	SIMARA BORGES LLIVI IBANEZ VELASCO	MÉDICO GENERALISTA- 20 HORAS	612543

Informamos que nenhum candidato se declarou afrodescendente ou Portador de Necessidade Especial no ato da inscrição do PSPS 001/2019.

Colombo, 11 de abril de 2019.

HERNANDO ALVES PEREIRA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2019

Publicado por:
Claudia Arcie
Código Identificador:0FA5F356

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 018/2019

EXTRATO DE DISPENSA Nº 018/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2019
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados necessários à manutenção de equipamento durante o período de garantia técnica..
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.003.08.244.0021.2061 3.3.90.30.00.00 FONTE 000
VALOR TOTAL: R$ 1.811,77 (Hum mil e oitocentos reais e onze reais e setenta e sete reais)
FORNECEDOR: RODO SERVICE LTDA – CNPJ 00.688.075/0002-98
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 05/04/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:BDEBF858

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2019

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, para que compareçam neste Departamento sito à Avenida João Franco Nº 400, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação do presente edital, a fim de

manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: PROFESSOR - 20 horas semanais		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
34º	ADRIANA GADONSKI	TITULAR
35º	JULIANA OPALINSKI SOCZEK	TITULAR

Contenda, 10 de abril de 2019.

FÁBIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio José Heupa
Código Identificador:91558F26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER LICENÇA À ARIETE DE JESUS DOS SANTOS.

PORTARIA Nº. 028/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pela servidora;
CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela servidora;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença à **Ariete de Jesus dos Santos,** brasileira, **Professora**, portadora do CPF nº 732.218.059-34;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/03/2019, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 10 de abril de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C4108353

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2019
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N º. 0002/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2019

ORIGEM: Pregão Presencial Sistema Registro de Preços N º. 0002/2019

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2019;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **BRUNO DE SOUZA MACHADO 09355890907**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, Centro, Doutor Ulysses, Estado do Paraná, CEP: 83.590-000, inscrita no **CNPJ nº** 27.492.208/0001-21.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; AGRICULTURA; SAÚDE E TRANSPORTES.

VALOR: **R$ 29.507,25 (**VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS**)**.

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 10 de abril de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:34F60ACD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2019
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N º. 0002/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2019

ORIGEM: Pregão Presencial Sistema Registro de Preços N º. 0002/2019

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2019;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **LINDACIR PORFIRIO DESPLANCHES – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alfredo Carlos Halpes, S/Nº, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.130.757/0001-13.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; AGRICULTURA; SAÚDE E TRANSPORTES.

VALOR: **R$ 21.063,75 (**VINTE E UM MIL E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS**)**.

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 10 de abril de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C69ACB53

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2019
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N º. 0002/2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2019

ORIGEM: Pregão Presencial Sistema Registro de Preços N º. 0002/2019

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2019;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: YURI ALVES CORDEIRO DO NASCIMENTO – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedro Gabriel de Oliveira, S/Nº, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 24.822.174/0001-06.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; AGRICULTURA; SAÚDE E TRANSPORTES.

VALOR: **R$ 6.851,80 (**SEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS**)**.

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 10 de abril de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:25D87623

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2019 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N º. 0003/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2019

ORIGEM: Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços N º. 0003/2019

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2019;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **BEIRA E PRZYSIADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 46, Centro, Cerro Azul, CEP: 83.570-000, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 81.679.672/0001-77.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ETANOL (ÁLCOOL COMBUSTÍVEL) PARA USO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

VALOR: **R$ 77.000,00 (**SETENTA E SETE MIL REAIS**)**.

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 10 de abril de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B2A2ADD4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2019 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N º. 0004/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2019

ORIGEM: Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços N º. 0004/2019

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2019;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: empresa **LEANDRO DELFINO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, S/Nº, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 26.647.814/0001-06.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DE RESTAURANTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTUROS E EVENTUAIS PARA FORNECIMENTO DE BUFFET, MARMITEX E SALGADOS, DESTINADOS A ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E TRANSPORTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

VALOR: **R$ 143.183,00 (**CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS**)**.

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 10 de abril de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E668F930

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 062/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Exercício: 2019
Decreto nº 62/2019 de 09/04/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13/2018 de 20/11/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.991,20 (quinze mil novecentos e noventa e um reais e vinte centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
129 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	9.945,00
131 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
318 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	3.046,20
Total Suplementação:			**15.991,20**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
128 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.500,00
07.001.10.301.0013.2.069.		Fortalecer a Rede de Saúde Mental	
166 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	2.445,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
320 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.046,20
Total Redução:			**15.991,20**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado Paraná, em 09 de abril de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B8321486

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 063/2019 - NOMEAR, A SENHORA ANA ROSILDA BENEDITO DE MELO

DECRETO Nº 063/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a Senhora **Ana Rosilda Benedito de Melo,** portadora do CPF/MF nº 056.763.299-71, no cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Agendamentos de Consultas – CC3.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 10 de abril de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D1279CD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI N° 965/2019 - ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 035/1998

Súmula: Altera dispositivos da Lei Municipal n° 035/1998, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e cria o Conselho Municipal, Fundo Municipal e Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal em Exercício, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 7º da Lei Municipal nº 035/1998, alterado pela Lei Municipal nº 448/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é formado por 10 (dez) membros, evidenciados por notória honestidade e dedicação às causas sociais do Município, sendo composto de:
I – 05 (cinco) representantes governamentais;
II – 05 (cinco) representantes não governamentais.
Parágrafo Único: A fim de assegurar continuidade nos trabalhos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para cada membro indicado será escolhido um suplente, para a vaga específica".

Art. 2º - O artigo 20 da Lei Municipal nº 035/1998, alterado pela Lei Municipal nº 054/1999, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 20 – O Conselho Tutelar será composto de cinco (05) membros com mandato de quatro (04) anos, permitida uma recondução.
§1º - O mandato será de quatro (04) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.
§2º O conselheiro tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente."

Art. 3º - O artigo 21 da Lei Municipal nº 035/1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 21 - Para cada conselheiro, haverá um suplente, seguindo-se a ordem decrescente de votação."

Art. 4º O artigo 22 da Lei Municipal nº 035/1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 22 – É atribuição do Conselho Tutelar zelar pelo atendimento dos direitos da criança e adolescentes, bem como atender o que preceituam os artigos 95 a 136 da Lei Federal nº 8.069/90.
§1º São deveres do Conselheiro na sua condição de agente público, e conforme o previsto na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.069/1990, Lei Federal nº 8.429/1992 e outras normas aplicáveis:
I - Desempenhar as atribuições inerentes à função, previstas no art. 136, da Lei Federal nº 8.069/1990;
II - Realizar suas atribuições com eficiência, zelo, presteza, dedicação, e rendimento funcional, sugerindo providências à melhoria e aperfeiçoamento da função;
III - Agir com probidade, moralidade e impessoalidade procedendo de modo adequado às exigências da função, com atitudes leais, éticas e honestas, mantendo espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho, tratando a todos com urbanidade, decoro e respeito;
IV - Prestar contas apresentando relatório trimestral extraído do SIPIA CT WEB até o quinto dia útil de cada mês ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, contendo síntese de dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes.
V - Manter conduta pública e particular ilibada;
VI - Zelar pelo prestígio da instituição;
VII - Tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
VIII - Identificar-se em suas manifestações funcionais;

IX - Atuar exclusivamente e ilimitadamente à defesa e proteção integral dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, sendo exigida em sua função dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade remunerada pública ou privada, ressalvado o exercício do magistério, desde que haja compatibilidade de horário entre ambas, sob pena de perda do mandato de Conselheiro Tutelar.
§2º É vedado aos membros do Conselho Tutelar:
I - Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza em razão do exercício da função;
II - Exercer outra atividade remunerada, ressalvado o exercício do magistério, desde que haja compatibilidade de horário entre ambas;
III - Exercer atividade de fiscalização e/ou atuar em procedimentos instaurados no âmbito do Conselho Tutelar relativos a entidades nas quais exerça atividade voluntária, no âmbito da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
IV - Utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e/ou atividade político-partidária;
V - Ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando no exercício da sua função;
VI - Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
VII - Valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;
VIII - Receber comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
IX - Proceder de forma desidiosa;
X - Desempenhar quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função;
XI - Exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas nos termos da Lei Federal nº 4.898 de 09 de dezembro de 1965;
XII - Deixar de submeter ao Colegiado as decisões individuais referentes à aplicação de medidas protetivas, a crianças, adolescentes, pais ou responsáveis, previstas nos artigos 101 e 129, da Lei Federal nº 8.069/90;
XIII - Descumprir as atribuições e os deveres funcionais mencionados no parágrafo anterior ou em outras normas pertinentes.

Art. 5º - O artigo 23 da Lei Municipal nº 035/1998, alterado pela Lei Municipal nº 141/2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 23 – São requisitos para se candidatar e exercer as funções de membro do Conselho Tutelar de Fernandes Pinheiro:
I – reconhecida idoneidade moral;
II – idade superior a vinte e um anos;
III – residir no Município há pelo menos 02 (dois) anos e comprovar domicílio eleitoral no Município;
IV – ter experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
V – estar no gozo de seus direitos políticos;
VI – conclusão de, no mínimo, ensino médio;
VII – possuir Carteira Nacional de Habilitação;
VIII – possuir conhecimento em informática.
Parágrafo único. Outros requisitos poderão ser exigidos no edital de eleição, a critério do CMDCA.

Art. 6º - O artigo 24 da Lei Municipal nº 035/1998, alterado pela Lei Municipal nº 141/2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24 – O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.
§1º Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.
§2º Os Conselheiros serão escolhidos através de:
I – Processo de escolha mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do Município de Fernandes Pinheiro, realizado em data unificada em todo território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II – candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;
§3º - A posse dos Conselheiros Tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.
§4º - No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
§5º Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente prever prazos de inscrição, forma de registro, processo de escolha, proclamação e posse dos Conselheiros eleitos.
§6º São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
§7º Os Conselheiros Tutelares eleitos como titulares e suplentes, deverão participar do processo de capacitação/formação continuada relativa à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA antes da posse, com frequência de no mínimo 80%;
§8º O Conselheiro que não atingir a frequência mínima ou não participar do processo de capacitação, não poderá tomar posse, devendo ser substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação/formação continuada, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação;
§9º O Conselheiro reeleito ou que já tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar em outros mandatos, também fica obrigado a participar do processo de capacitação/formação continuada, considerando a importância do aprimoramento continuado e da atualização da legislação e processos de trabalho;

Art. 7º - O artigo 26 da Lei Municipal nº 035/1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26 – O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
§1º O Conselho Tutelar deverá elaborar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a publicação desta lei, seu novo Regimento Interno, observado os parâmetros e as normas definidas na Lei Federal nº 8.069/1990, por esta Lei Municipal e demais legislações pertinentes.
§2º O Regimento Interno do Conselho Tutelar do município será único e deverá estabelecer as normas de trabalho, de forma a atender às exigências da função.
§3º O Regimento Interno do Conselho Tutelar será encaminhado, logo após sua elaboração, para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e Ministério Público, a fim de oportunizar a estes órgãos a apreciação e o envio de propostas de alteração, para posterior publicação no Órgão Oficial do Município.
§4º O Conselho Tutelar funcionara de segunda a sexta feira, no horário das 8h às 17h00m, sendo que todos os membros deverão registrar suas entradas e saídas ao trabalho no relógio ponto digital e, na falta deste, de maneira manual em cartão ou livro ponto, ambos vistados pelo Presidente do Conselho Tutelar.
§5º Haverá escala de sobreaviso no horário de almoço e noturno, a ser estabelecida pelo Presidente do Conselho Tutelar e aprovada pelo seu Colegiado, compreendida das 12h00m às 13h00m e das 17h00m às 8h00m, de segunda a sexta-feira, devendo o Conselheiro Tutelar ser acionado através do telefone de emergência.
§6º Haverá escala de sobreaviso para atendimento especial nos finais de semana e feriados, sob a responsabilidade do Presidente do Conselho Tutelar e aprovada pelo seu Colegiado.
§7º O Conselheiro Tutelar estará sujeito a regime de dedicação integral, excetuado o disposto no §2º, inciso II, do artigo 22, desta Lei, vedados quaisquer pagamentos a título de horas extras ou assemelhados.
§8º O Presidente do Conselho Tutelar encaminhará mensalmente a escala de sobreaviso para ciência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e para o Governo Municipal.
§9º Todos os membros dos Conselhos Tutelares serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, de 40 (quarenta) horas semanais, excluídos os períodos de sobreaviso, que deverão ser

distribuídos equitativamente entre seus membros, sendo vedado qualquer tratamento desigual.
§ 10º Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA fiscalizar o horário de funcionamento do Conselho Tutelar.

Art. 8º - O artigo 27 da Lei Municipal nº 035/1998, alterado pela Lei Municipal nº 141/2002 e Lei Municipal nº 464/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 27 – Na qualidade de membros escolhidos por mandato, os Conselheiros Tutelares não farão parte do quadro de servidores públicos municipais, e serão remunerados tendo como base o símbolo CC-2 do quadro dos cargos em comissão, sendo-lhes assegurado ainda os seguintes direitos:
I – Cobertura previdenciária;
II – Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração;
III – licença maternidade;
IV – licença paternidade;
V - gratificação natalina;
VI – licença para tratamento de saúde.
§ 1º As férias deverão ser programadas pelos Conselhos Tutelares, podendo gozá-las apenas um Conselheiro em cada período, devendo ser informado por escrito ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, para que seja providenciada a convocação do suplente.
§ 2º O membro do Conselho Tutelar é segurado obrigatório da Previdência Social, na condição de contribuinte individual, na forma prevista pelo art. 9º, § 15, inciso XV, do Decreto Federal nº 3.048/1999 (Regulamento de Benefícios da Previdência Social).
§3º O Conselheiro Tutelar terá direito a licenças remuneradas para tratamento de saúde, licença maternidade por um período de 120 (cento e vinte) dias e licença paternidade, além do direito de deixar de comparecer ao serviço por motivo de luto ou em virtude de casamento, aplicando-se por analogia o disposto no Regulamento da Previdência Social ou Consolidação das Leis do Trabalho -CLT.
§ 4º O Conselheiro Tutelar licenciado será substituído pelo suplente eleito, conforme dispuser o Regimento Interno do Conselho Tutelar.
§ 5º Não será permitida licença para tratar de assuntos de interesse particular.

Art. 9º O artigo 28 da Lei Municipal nº 035/1998, passa a vigorar com a seguinte redação:
"SEÇÃO V"
Do Regime Disciplinar e Do Processo Administrativo Disciplinar
" Art. 28 - Considera-se infração disciplinar, para efeito desta Lei, o ato praticado pelo Conselheiro Tutelar com omissão dos deveres ou violação das proibições decorrentes da função que exerce elencadas nesta Legislação Municipal e demais legislações pertinentes.
Art. 28-A - São sanções disciplinares aplicáveis pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na ordem crescente de gravidade:
I - Advertência por escrito, aplicada em casos de não observância das atribuições e deveres previstos no artigo 22 desta Lei, que não tipifiquem infração sujeita à sanção de perda de mandato;
II - Suspensão disciplinar não remunerada, nos casos de reincidência da infração sujeita à sanção de advertência, com prazo não excedente a 90 (noventa dias);
III - Perda de mandato.
Art. 28-B - Perderá o mandato o Conselheiro Tutelar que:
I - For condenado por sentença transitada em julgado, pela prática de crime culposo ou doloso ou contravenção penal;
II - Tenha sido comprovadamente negligente, omisso, não assíduo ou incapaz de cumprir suas funções;
III - Praticar ato contrário à ética, à moralidade e aos bons costumes, ou que seja incompatível com o cargo;
IV - Não cumprir com as atribuições conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;
V - Contribuir, de qualquer modo, para a exposição de crianças e adolescentes, em situação de risco, em prejuízo de sua imagem, intimidade e privacidade;
VI - Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza, em razão de suas atribuições, para si ou para outrem;
VII - Transferir residência ou domicílio para outro município;
VIII - Não cumprir, reiteradamente, com os deveres relacionados no art. 22 desta Lei.
IX - Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
X - Exercer outra atividade pública ou privada remunerada, ainda que haja compatibilidade de horário, ressalvado o disposto no §2º, inciso II, do artigo 22, desta Lei;
§ 1º Verificada a sentença condenatória, devidamente transitada em julgado, condenando o Conselheiro Tutelar na esfera do Poder Judiciário pela prática de crime ou contravenção penal, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em Reunião Ordinária, declarará vago o mandato de Conselheiro Tutelar, dando posse imediata ao suplente.
§ 2º Mediante provocação do Ministério Público ou por denúncia fundamentada, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a depender da gravidade da conduta, poderá promover o afastamento temporário do Conselheiro Tutelar acusado da prática de alguma das condutas relacionadas no caput deste artigo, até que se apurem os fatos, convocando imediatamente o suplente.
§ 3º Durante o período do afastamento, o conselheiro fará jus a 50% (cinquenta por cento) da remuneração.
§ 4º Para apuração dos fatos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA designará uma Comissão Especial, de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade, assegurado o contraditório e ampla defesa ao acusado.
Art. 28-C - As denúncias sobre irregularidades praticadas por Conselheiros Tutelares serão encaminhadas e apreciadas por uma Comissão Especial, instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
§ 1º A Comissão Especial terá composição paritária entre representantes do governo e da sociedade, sendo constituída por 04 (quatro) integrantes.
§ 2º A Comissão Especial receberá assessoria jurídica do advogado/procurador do município.
Art. 28-D - A Comissão Especial, ao tomar ciência da possível irregularidade praticada pelo Conselheiro Tutelar promoverá sua apuração mediante Sindicância.
§ 1º Recebida a denúncia, a Comissão Especial fará a análise preliminar da irregularidade, dando ciência por escrito da acusação ao Conselheiro investigado, que poderá apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias contados de sua notificação, sendo facultada a indicação de testemunhas e juntada de documentos.
§ 2º Decorrido o prazo de defesa, a Comissão Especial poderá ouvir testemunhas e realizar outras diligências que entender pertinentes, dando ciência pessoal ao Conselheiro investigado, para que possa acompanhar os trabalhos por si ou por intermédio de procurador habilitado.
§ 3º Concluída a apuração preliminar, a Comissão Especial deverá elaborar relatório circunstanciado, no prazo de 10 (dez) dias, concluindo pela necessidade ou não da aplicação de sanção disciplinar.
§ 4º O relatório será encaminhado à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dando ciência pessoal ao Conselheiro acusado e ao Ministério Público.
§ 5º O prazo máximo e improrrogável para conclusão da Sindicância é de 30 (trinta) dias.
Art. 28-E - Caso fique comprovado pela Comissão Especial a prática de conduta que justifique a aplicação de sanção disciplinar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dará início ao processo administrativo destinado ao julgamento do membro do Conselho Tutelar, intimando pessoalmente o acusado para que apresente sua defesa, no prazo de 10 (dez) e dando ciência pessoal ao Ministério Público.
§ 1º Não sendo localizado o acusado, o mesmo será intimado por Edital com prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação para sua apresentação, nomeando-se-lhe defensor dativo, em caso de revelia.
§ 2º Em sendo o fato passível de aplicação da sanção de perda do mandato, e dependendo das circunstâncias do caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA poderá determinar o afastamento do Conselheiro acusado de suas

funções, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), sem prejuízo da remuneração (50%) e da imediata convocação do suplente.
§ 3º Por ocasião do julgamento, que poderá ocorrer em uma ou mais reuniões extraordinárias convocadas especialmente para tal finalidade, será lido o relatório da Comissão Especial e facultada a apresentação de defesa oral e/ou escrita pelo acusado, que poderá ser representado, no ato, por procurador habilitado, arrolar testemunhas, juntar documentos e requerer a realização de diligências.
§ 4º A condução dos trabalhos nas sessões de instrução e julgamento administrativo disciplinar ficará a cargo do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou, na falta ou impedimento deste, de seu substituto imediato, conforme previsto no regimento interno do órgão.
§ 5º As sessões de julgamento serão públicas, devendo ser tomadas as cautelas necessárias a evitar a exposição da intimidade, privacidade, honra e dignidade de crianças e adolescentes eventualmente envolvidos com os fatos, que deverão ter suas identidades preservadas.
§ 6º A oitiva das testemunhas eventualmente arroladas e a produção de outras provas requeridas observará o direito ao contraditório.
§ 7º Serão indeferidas, fundamentadamente, diligência consideradas abusivas ou meramente protelatórias.
§ 8º Os atos, diligências, depoimentos e as informações técnicas ou perícias serão reduzidas a termo, passando a constar dos autos do Processo Administrativo Disciplinar.
§ 9º Concluída a instrução, o Conselheiro acusado poderá deduzir, oralmente ou por escrito, alegações finais em sua defesa, passando-se a seguir à fase decisória pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 10 A votação será realizada de forma nominal e aberta, sendo a decisão tomada pela maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 11 É facultado aos Conselheiros de Direitos a fundamentação de seus votos, podendo suas razões ser deduzidas de maneira oral ou por escrito, conforme dispuser o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
§ 12 O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta), a depender da complexidade do caso e das provas a serem produzidas.
§ 13 Da decisão tomada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA serão pessoalmente intimados o acusado, seu defensor, se houver e o Ministério Público, sem prejuízo de sua publicação órgão oficial do município.
Art. 28-F - É assegurado ao investigado a ampla defesa e o contraditório, sendo facultada a produção de todas as provas em direito admitidas e o acesso irrestrito aos autos da sindicância e do processo administrativo disciplinar.
Art. 28-G - Se a irregularidade, objeto do Processo Administrativo Disciplinar, constituir infração penal, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente encaminhará cópia das peças necessárias ao Ministério Público e à autoridade policial competente, para a instauração de inquérito policial.
Art. 28-H - Nos casos omissos nesta Lei no tocante ao Processo Administrativo Disciplinar, aplicar-se-á subsidiariamente e no que couber, as disposições pertinentes contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 28-I - Procedimento semelhante será utilizado para apuração de violação de dever funcional por parte de integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 10 – Ficam revogadas as disposições contidas no artigo 29, artigo 31, artigo 32 e §2 do artigo 34 da Lei Municipal nº 035/1998.

Art. 11 – Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, em 10 de abril de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:3A048998

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO 2020

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, vem pelo presente, convidar Nobres Vereadores, Conselhos Municipais e toda a Comunidade, para participar da **Audiência Pública** que será realizada no dia 12 de Abril de 2019 (sexta-feira) às 09:00 horas, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
Informamos que serão tratados os seguintes assuntos: **Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – L.D.O para o Exercício de 2020 do Município de Fernandes Pinheiro,** a qual terá a participação da comunidade.
Salientamos que é de suma importância a sua presença e de todos os membros da comunidade, pois nesta audiência serão elaborados todos os planos de ação do executivo para o Exercício de 2020.
Contando com a presença de todos, agradecemos antecipadamente.

Fernandes Pinheiro, 08 de Abril de 2019.

Atenciosamente,

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:1F55A589

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 034/2018 ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº 001/2018.

Aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019, o ***MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Remis João Loss, 600, na cidade de Fernandes Pinheiro – PR, inscrita no CNPJ/MF n°. 01.619.323/0001-20, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. ***FABIO JACOMEL***, residente e domiciliada neste Município, na localidade de Angaí, portador da Cédula de Identidade RG n°. 8198865-0 e do CPF/MF n°. 033.745.969-08, **resolve,** na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e de acordo com as normas do direito comum, no que forem aplicáveis, firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** ao contrato nº 034/2018 oriundo da Concorrência Pública nº 001/2018, de acordo com a minuta previamente examinada pela Assessoria Jurídica do Município, *ex vi* do disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, e com fundamento no artigo 78, incisos I e II, e artigo 79, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A rescisão unilateral tem por base a contratação oriunda da Concorrência Pública nº 001/2018 (contrato nº 034/2018), para a execução de obra de pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ na Travessa Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS

A rescisão contratual está pautada no não cumprimento por parte da CONTRATADA das cláusulas contratuais, especialmente no não cumprimento do prazo de execução da obra, que se expirou em data de 03 de setembro de 2018, estando a obra com evolução de apenas 28,20% do total dos serviços contratados, conforme relatório emitido em data de 19 de fevereiro de 2019 pelo Engenheiro Lucas Silva da

Rocha, além da execução de serviços de forma insatisfatória e que necessitarão ser refeitos, eis que não atendem as especificações do projeto, tais como a execução dos meios fios e da sub-base.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE RESCISÃO

A rescisão é unilateral e fundada nos incisos I e II do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, satisfeita ainda a condição exigida no parágrafo único do mesmo artigo.

CLÁUSLA QUARTA – DAS GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

Em obediência ao parágrafo único, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e observa as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa. Registre-se que foram esgotadas todas as tentativas para que a CONTRATADA cumprisse com os termos contratuais, bem como foi notificada a CONTRATADA para que apresentasse justificativa da inexecução do contrato.

As justificativas constantes de requerimento de dilação do prazo de execução não foram suficientes para motivar o aditamento contratual para prorrogação do prazo de execução.

Frise-se que a CONTRATADA não apresentou qualquer elemento probatório apto a justificar a necessidade de dilação do prazo inicialmente estabelecido. A alegação genérica da "greve dos caminhoneiros", sem especificação de quais conseqüências diretas essa greve teria trazido em relação à execução da obra, não tem o condão de motivar o aumento do prazo de execução inicialmente estabelecido.

Do mesmo modo, a alegação de chuvas esporádicas não é suficiente a motivar o aditamento de prazo. A mera ocorrência de chuvas ordinárias, não tem o poder de repercutir no cumprimento dos prazos estabelecidos, especialmente se considerado que a CONTRATADA não comprovou por meio de registros oficiais a ocorrência de índices pluviométricos acima da média ou que comprovassem excesso de chuva.

Somado ao descumprimento do prazo de execução sem justificativa plausível, ressalte-se que o relatório de andamento de obra consigna que existem diversos problemas em sua execução, consistentes em divergências entre o que foi executado e o que se previa em projeto.

Especificamente os serviços de execução de meios fios e da sub-base necessitarão ser refeitos, conforme atestou o relatório final elaborado pelo Engenheiro Lucas Silva da Rocha, fato que não permite a efetivação de pagamento em relação a esses serviços mal executados, e inviabilizam a possibilidade de realização de uma rescisão amigável, conforme solicitado pela CONTRATADA, que pretende o recebimento destes serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A Contratante resolve, nas razões de suas faculdades e com base nos inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, DECLARAR RESCINDIDO UNILATERALMENTE o contrato nº 034/2018 oriundo da licitação Concorrência Pública nº 001/2018.

Por força da presente rescisão, fica determinado a assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontra, nos termos do artigo 80, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES APLICADAS

Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e em observância às cláusulas previstas no contrato nº 034/2018, ficam aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções em face do descumprimento contratual:

- multa compensatória em função da inadimplência parcial em relação à execução do contrato, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida (R$ 348.260,00), conforme previsão estampada na cláusula décima nova, item "C", do contrato nº 034/2018, que corresponde a quantia de R$ 17.413,00 (dezessete mil quatrocentos e treze reais);
- suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de 02 (dois) anos (cláusula décima nova, item "e.4", do contrato nº 034/2018);
- perda da garantia da execução, a título de indenização em favor da CONTRATANTE, nos termos da cláusula nova, parágrafo quarto, c/c cláusula vigésima primeira do contrato.
- Obrigação de indenizar o Município em relação aos valores necessários para o refazimento dos meios fios e sub-base, na importância de R$ 6.090,92 (seis mil e noventa reais e noventa e dois centavos).
- retenção de crédito no valor de R$ 20.862,26 (vinte mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos), conforme relatório final, para ressarcimento da Administração de multas e indenizações devidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO DIREITO DE RECURSO

Do presente ato é cabível o recurso administrativo previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Foi lavrado o presente Termo de Rescisão Unilateral ao contrato nº 034/2018, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo assinado pela Prefeita Municipal e pelas testemunhas abaixo, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

_____
Contratante

De acordo:

ANDREA BULKA SAHAIKO
OAB/PR 66.239

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:1F8AF743

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 086/2019 SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO-WELINTON BEMBEM

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o protocolado n°202/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, WELINTON BEMBEM, RG nº. 68351006 (PR), CPF nº. 034.169.659-57, do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, a partir de 01/04/2019.
Art. 2°- Fica declarado vago o cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias, no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 10 de abril de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:EA0B4D29

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: MARCIELI ADELAINE PEREIRA
CNPJ: 30.210.338/0001-39

OBJETO: Contratação de profissional para ministrar palestra na X Conferência Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro, com duração de 02(duas) horas.

VALOR: R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 10 de abril de 2019.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:92864CA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
083-19 PROFESSOR ED. 057-16

EDITAL Nº 083/2019

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 057/2016;
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público aberto através do Edital nº 057/2016, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 10 de Abril a 10 Maio de 2019, a fim de habilitarem-se à respectiva nomeação;

CARGO: PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL

CLAS.	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA FINAL
367	Camila Fatima Baldo	13/05/1994	35,4
368	Bruna Barcarol	30/09/1994	35,4

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 09 de Abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D4D5B869

ASSESSORIA LEGISLATIVA
084-19 MÉDICO GENERALISTA

EDITAL Nº 084/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 10 de Abril a 10 de Maio de 2019, a fim de habilitar-se às respectiva nomeação:
CARGO: MÉDICO GENERALISTA

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
34º	Jeane Wilhelm dos Santos	18/08/1993	74,00

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 09 de Abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9382E3A9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
234_19 - LIBERA ENCARGOS - VERSARE TRANSPORTE RODOVIÁRIOS LTDA

DECRETO MUNICIPAL N.º 234 DE 05 DE ABRIL DE 2019

Libera encargos estabelecidos na Lei Municipal n.º 2.953 de 3 de fevereiro de 2003 que "Autoriza o Executivo Municipal a proceder a doação, com encargos, de área de terra de propriedade do Município à empresa VERSARE PLÁSTICOS LTDA e dá outras providências.".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base considerando requerimento processo n.º 10.030 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam liberados os encargos estabelecidos na Lei Municipal n.º 2.953 de 3 de fevereiro de 2003, relativos ao lote abaixo descrito, tendo em vista o cumprimento dos encargos pela empresa VERSARE PLÁSTICOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob n.º 04.688.192/0001-21:

I - Lote n.º 01 da quadra n.º 1.148, com área de 10.731,52 m2, matrícula n.º 20.323 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão;

Art. 2º Fica autorizado o Cartório de Registro de Imóveis competente a proceder as anotações devidas.

Parágrafo único. O beneficiário se obriga a recolher os emolumentos legais, dando-se o prazo previsto em lei para os competentes registros imobiliários.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3B28117A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
238_19 - EXONERAÇÃO - HALANA MICAELLA PAZ SIMON

DECRETO MUNICIPAL N.º 238 DE 09 DE ABRIL DE 2019

Exonera HALANA MICAELLA PAZ SIMON do cargo de AGENTE DE TRANSITO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada HALANA MICAELLA PAZ SIMON do cargo de AGENTE TRANSITO da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, a partir de 03 de abril de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:697B128C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
239_19 - EXONERAÇÃO - ADRIELI VOGE INOCENCIO SIEDLECKI

DECRETO MUNICIPAL N.º 239 DE 09 DE ABRIL DE 2019

Exonera ADRIELI VOGE INOCENCIO SIEDLECKI do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada ADRIELI VOGE INOCENCIO SIEDLECKI do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11 de março de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:270E693D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
159_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - COLETIVA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 159 DE 22 DE MARÇO DE 2019
(Republicado por incorreção D.O.M. 25/03/2019)

Designa os servidores abaixo nominados, para exercer Função de COORDENADOR PEDAGÓGICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa os servidores relacionados no anexo 01, para exercer Função atribuindo-lhe valor de remuneração em conformidade com o inciso I do §1º do art. 1º da Lei Municipal n.º 4.563 de 4 de abril de 2018, a partir de 20 de março de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

SERVIDOR		RG	CPF
1	PEDRO BATISTA PERES	4.338.122-9	602.926.959-34
2	ELIZIANE BARTOSKI FARIAS	8.153.622-8	009.008.029-79
3	PAULA GISELI ALGERI GRAMOLA	8.485.918-4	035.518.699-36

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2F9F90B9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
177_19 - REMOÇÃO - ANA MARIA MINELA SANTIN

PORTARIA MUNICIPAL N.º 177 DE 08 DE ABRIL DE 2019

Remove a Servidora Pública Municipal ANA MARIA MINELA SANTIN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a Servidora Pública Municipal ANA MARIA MINELA SANTIN, matrícula n.º 22942-1, a partir de 04 de abril de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:11E37E59

ASSESSORIA LEGISLATIVA
178_19 - REMOÇÃO - PAULA ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 178 DE 08 DE ABRIL DE 2019

Remove a Servidora Pública Municipal PAULA ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a Servidora Pública Municipal PAULA ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 20988-1, a partir de 05 de abril de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6855275B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
179_19 - LICENÇA MATERNIDADE - CRISTIANE SCHIESTEL FRANZEN

PORTARIA MUNICIPAL N.º 179 DE 09 DE ABRIL DE 2019

Concede licença maternidade à servidora CRISTIANE SCHIESTEL FRANZEN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CRISTIANE SCHIESTEL FRANZEN, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 129 de 2019-DRH, a partir de 15 de março de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8A0B5415

ASSESSORIA LEGISLATIVA
180_19 - LICENÇA MATERNIDADE - ANIKELI RIOS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 180 DE 09 DE ABRIL DE 2019

Concede licença maternidade à servidora ANIKELI RIOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ANIKELI RIOS, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 130 de 2019-DRH, a partir de 18 de março de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:63BAD5EF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
181_19 - LICENÇA MATERNIDADE - BRUNA RIGO CARNEIRO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 181 DE 09 DE ABRIL DE 2019

Concede licença maternidade à servidora BRUNA RIGO CARNEIRO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora BRUNA RIGO CARNEIRO, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 134 de 2019-DRH, a partir de 08 de março de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:52D7480C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
182_19 - LICENÇA PRÊMIO - DILES MARIA NEZI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 182 DE 09 DE ABRIL DE 2019

Concede a servidora DILES MARIA NEZI Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora DILES MARIA NEZI, licença prêmio, por um período de 360 (trezentos e sessenta) dias referente aos períodos 1996/2001 - 90 (noventa), 2001/2006 - 90 (noventa), 2006/2011 - 90 (noventa) e 2011/2016 - 90 (noventa), a partir de 27 de abril de 2019, conforme processo n.º 120 de 2019-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2715C087

ASSESSORIA LEGISLATIVA
183_19 - LICENÇA PRÊMIO - IVONETE DA SILVA MANICA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 183 DE 09 DE ABRIL DE 2019

Concede a servidora IVONETE DA SILVA MANICA Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora IVONETE DA SILVA MANICA, licença prêmio, por um período de 240 (duzentos e quarenta) dias referente aos períodos 1996/2001 - 90 (noventa), 2001/2006 - 90 (noventa) e 2006/2011 - 60 (sessenta), a partir de 24 de abril de 2019, conforme processo n.º 120 de 2019-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:81ED36B2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
184_19 - LICENÇA PRÊMIO - ADROALDO MACHADO DE OLIVEIRA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 184 DE 09 DE ABRIL DE 2019

Concede ao servidor ADROALDO MACHADO DE OLIVEIRA Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ADROALDO MACHADO DE OLIVEIRA, licença prêmio, por um período de 270 (duzentos e setenta) dias referente aos períodos 2001/2006 - 90 (noventa), 2006/2011 - 90 (noventa) e 2011/2016 - 90 (noventa), a partir de 01 de abril de 2019, conforme processo n.º 139 de 2019-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7636E722

ASSESSORIA LEGISLATIVA
185_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - ADRIANA PINTO DE LIMA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 185 DE 09 DE ABRIL DE 2019

Designa a servidora ADRIANA PINTO DE LIMA, para exercer Função de COORDENADOR PEDAGÓGICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora ADRIANA PINTO DE LIMA, para exercer Função atribuindo-lhe valor de remuneração em conformidade com o inciso I do §1º do art. 1º da Lei Municipal n.º 4.563 de 4 de abril de 2018, a partir de 15 de abril de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2F524472

ASSESSORIA LEGISLATIVA
186_19 - ALTERA 103_18

PORTARIA MUNICIPAL N.º 186 DE 09 DE ABRIL DE 2019

Altera a Portaria Municipal n.º 103 de 28 de fevereiro de 2018 que "Designa Comissão Especial para urbanismo, assistência e acompanhamento da invasão denominada Terra Nossa."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria Municipal n.º 103 de 28 de fevereiro de 2018, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designa Comissão Especial para urbanismo, assistência e acompanhamento da invasão denominada Terra Nossa, abaixo relacionados:

I - JOSÉ CARLOS KNIPHOFF, presidente da comissão;

II - JOSÉ VIEIRA TRINDADE, membro da comissão;

III – VALDECI PRIESTER, membro da comissão."(NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F6DFC10F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
233_19 - APOSENTADORIA - INVALIDEZ - NELCY DA ROCHA LIMA POLETTO

DECRETO N.º 233 DE 04 DE ABRIL DE 2019

Concede aposentadoria integral por invalidez à servidora NELCY DA ROCHA LIMA POLETTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 015/2019 - PREVBEL, com base

nas disposições legais aplicáveis, Art. 40, § 1º, I, da CF c/c art. 6º-A da EC 41/03 - Emenda 70/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria integral por invalidez à servidora NELCY DA ROCHA LIMA POLETTO, CPF n.º 787.485.269-91, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – nível 001-14.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 2.347,50 (Dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – nível 001-14 e 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º-A, parágrafo único e artigo 7º, *caput*, da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, Emenda Constitucional n.º 70 de 2012.
- Comum. Invalidez Permanente. Base de cálculo pela última remuneração.
- Provento Integral.
- MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU DOENÇA GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL NA FORMA DA LEI.
Forma de reajuste dos proventos com paridade aos servidores da ativa.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de Abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FF9000DE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
232_19 - LOTEAMENTO ALLUVAN IV - MONTE SINAI

DECRETO MUNICIPAL N.º 232 DE 03 DE ABRIL 2019
(Republicado por incorreção D.O.M. 10/04/2019)

Autoriza o parcelamento do solo urbano na modalidade de loteamento de imóvel do lote n.º 36E-Remanescente, da gleba n.º 57-FB, para realizar o LOTEAMENTO ALLUVAN IV - MONTE SINAI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento do solo urbano na modalidade de loteamento de imóvel do lote n.º 36E-Remanescente, da gleba n.º 57-FB, com área de 24.293,77 m2 (vinte e quatro mil duzentos e noventa e três metros quadrados e setenta e sete decímetro quadrados), matrícula n.º 37.674 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, de propriedade de VILMAR CORDASSO IMÓVEIS - EIRELI, para realizar o LOTEAMENTO ALLUVAN IV - MONTE SINAI.

Art. 2º A área de 13.841,37 m2 (treze mil oitocentos e quarenta e um metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados) destina-se a formação das seguintes quadras e lotes:

I - Quadra n.º 1.961, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 972,79 m2;
b) lote n.º 2, com área de 427,75 m2;
c) lote n.º 3, com área de 446,32 m2;
d) lote n.º 4, com área de 330,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 330,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 332,36 m2;
g) lote n.º 7, com área de 323,95 m2;
h) lote n.º 8, com área de 322,63 m2;
i) lote n.º 9, com área de 367,37 m2.

II - Quadra n.º 1.962, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 577,55 m2;
b) lote n.º 2, com área de 440,92 m2;
c) lote n.º 3, com área de 300,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 300,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 300,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 300,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 300,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 300,00 m2;
i) lote n.º 9, com área de 300,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 300,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 300,00 m2;
l) lote n.º 12, com área de 300,00 m2;
m) lote n.º 13, com área de 300,00 m2;
n) lote n.º 14, com área de 300,00 m2;
o) lote n.º 15, com área de 364,95 m2;
p) lote n.º 16, com área de 364,06 m2;

III - Quadra n.º 1.963, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 518,29 m2;
b) lote n.º 2, com área de 330,00 m2;
c) lote n.º 3, com área de 330,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 330,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 330,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 330,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 372,43 m2.

IV - Quadra n.º 1.964, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 300,00 m2;
b) lote n.º 2, com área de 300,00 m2;
c) lote n.º 3, com área de 300,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 300,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 300,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 300,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 300,00 m2.

Art. 3º A área de 8.209,80 m2 (oito mil, duzentos e nove metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) destina-se a formação das vias públicas abaixo descritas e será titulada ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do artigo 22 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

I - RUA ABDUL S. PHOLMANN, com área de 1.672,88 m2;

II - RUA VERGINA DELLA BETTA, com área de 1.590,48 m2;

III - RUA ADELINA R. CORDAZZO, com área de 2.027,56 m2;

IV - RUA SALVINO F. CORDAZZO, com área de 1.745,61 m2;

V - RUA ROSA IRENE BALOTIN, com área de 1.173,27 m2.

Art. 4º O lote n.º 1, da quadra 1.961, com área de 972,79 m2 (novecentos e setenta e dois metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados), destina-se a fins institucionais e será titulado ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 5º A Área Verde de 2.242,60 m2, (dois mil, duzentos e quarenta dois metros quadrados e sessenta decímetros quadrados) destina-se a fins de preservação permanente e será titulado ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 6º Os imóveis descritos neste decreto possuem os limites e confrontações constantes nos mapas e memoriais descritivos apresentados e anexados ao processo todos subscritos pelo engenheiro

ANDRÉ LUIZ TOMAZONI - CREA n.º PR-76550/D, conforme ART n.º 20182179706 e arquiteto DAVI AURELIO LORENZETTI JUNIOR - CAU n.º A116369-8, conforme RRT n.º 0000006041667.

Art. 7º O titular da subdivisão constante do presente decreto se obriga a recolher os emolumentos legais, dando-se o prazo previsto em lei para os competentes registros imobiliários.

Art. 8º Ficam autorizadas as alterações cadastrais, patrimoniais e tributárias nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente, na forma da lei.

Art. 9º O Município de Francisco Beltrão não se responsabilizará por diferenças que possam ser verificadas, tanto nas áreas como nas dimensões e forma dos lotes e quadras indicados no projeto aprovado, de acordo com o artigo 47 da Lei Municipal n.º 3.372 de 2007, de 13 de julho de 2007.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se às disposição em contrários.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A51D0753

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **25 de abril de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS para serviços especializados de comunicação visual incluindo personalização e identificação de veículos oficiais, envelopamento, faixas, letreiros, placas e banners, incluindo serviços e mão de obra, confecção e fornecimento dos materiais.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **25 de abril às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CBFBC1FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **24 de abril de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO de passagem de ônibus convencional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, considerando que os itens 015, 016, 030, 031, 032, 037, 038, 039, 040, 041 e 042 restaram desertos no Pregão Presencial nº 38/2019.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **24 de abril às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5A67A5AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **25 de abril de 2019 às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas para eventos e a serviço da Municipalidade.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **25 de abril às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5B725F3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019 – Processo nº 118/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de uniformes escolares em atendimento às iniciativas do PROGRAMA PESCOLA 2030 do Município de Francisco Beltrão.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – PONTOCOM BRINDES LTDA – ME. CNPJ nº 18.036.328/0001-23. GRUPO 02: Itens 001 R$ 10,48; 002 R$ 19,38; 003 R$ 14,98; 004 R$ 44,88.
2 – TEXTIL GUERREIRO EIRELI – CNPJ nº 25.269.163/0001-03. GRUPO 01: Itens 001 R$ 9,85; 002 R$ 13,80; 003 R$ 12,05; 004 R$ 40,50.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 176.238,00 (cento e setenta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais).

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:26E6AE86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RADAR INTELIGÊNCIA - EIRELI - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 221/2019 - referente a Pregão nº 37/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviço de pesquisa de opinião pública (Call Center), para execução de monitoramento da satisfação dos usuários do sistema público de saúde do município.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3910	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0A1A7D93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:
MODALIDADE: **PROCESSO DE DISPENSA Nº 36/2019**
OBJETO: Contratação de empresa para fabricação de portão de elevação, para instalação no barracão de reciclagem localizado na Rua Mandaguari, nº 201, no Bairro Luther King, incluindo a instalação e o fornecimento do material.

EMPRESA CONTRATADA: KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME
CNPJ: 22.360.896/0001-52
VALOR: R$ 11.352,00 (Onze mil trezentos e cinquenta e dois reais).

VALOR TOTAL: R$ 11.352,00 (Onze mil trezentos e cinquenta e dois reais).

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2019.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D79925E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:
MODALIDADE: **PROCESSO DE DISPENSA Nº 37/2019**
OBJETO: Aquisição de oito bancadas com dois, três e quatro lugares, para instalação no Ginásio de Esportes Adilson de Oliveira Mendes e de uma bancada de três lugares para a sala de recepção do IPPUB.

EMPRESA CONTRATADA: MAQGIL J. G. MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 85.041.341/0001-68
VALOR: R$ 2.838,00 (dois mil oitocentos e trinta e oito reais).

VALOR TOTAL: R$ 2.838,00 (dois mil oitocentos e trinta e oito reais).

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2019.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2B225A8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **26 de abril de 2019 às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO de madeiras conforme descrito na tabela SINAPI, para atender as demandas da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **26 de abril às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D1ADFAEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviço de pesquisa de opinião pública (Call Center), para execução de monitoramento da satisfação dos usuários do sistema público de saúde do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – RADAR INTELIGÊNCIA EIRELI – CNPJ nº 00.481.961/0001-65. LOTE 01 R$ 7.950,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais).

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EC0A73C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2018 de 26 de março de 2019 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de cargas de gás liquefeito de petróleo - GLP e cascos P-13 e P-45.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – GRASLEY FABRIS – CNPJ nº 12.294.026/0001-79. LOTE 01, ITENS 01 R$ 380,00; 02 R$ 112,00; 03 R$ 58,00. LOTE 02, ITEM 01 R$ 250,00; LOTE 03, ITEM 01 R$ 250,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 312.920,00 (trezentos e doze mil, novecentos e vinte reais).

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A0C409F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado do julgamento da proposta técnica, abrindo-se o prazo para interposição de recursos, relativo ao julgamento da Proposta Técnica, conforme disposto na alínea "b" do inciso I do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2019.
OBJETO: Concessão administrativa, com encargos, de área de 1,50m2(um metro e cinquenta decímetros quadrados), do imóvel denominado lote único, área remanescente, matrícula 21.403 do 2º Ofício de Imóveis, **para instalação e exploração comercial de painel digital de mídia, com inserção de anúncios publicitários, indicador de data com alternância de hora e temperatura**, no calçadão da Praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy.
LICITANTE CLASSIFICADA:
1 – HILLESHEIME FILHOS LTDA., tendo obtido a seguinte pontuação:

Item	Descrição	Nº de pontos
1	Atividade comercial, técnica e profissional compatível e semelhante com o objeto do edital. *conforme contrato social e Registro no CNPJ/MF	1,0
2	Atestados e/ou Declarações de Capacidade Técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, relativos à atividade de características semelhantes ao objeto da licitação. ***(anexos da proposta técnica).***	2,0
3	Número de inserções diárias de anúncios institucionais do Município de 15's cada.	2,0
4	Tempo de funcionamento diário do painel (em horas) das 07 horas às 00 horas.	2,0
5	Prazo de instalação e funcionamento (incluindo as inserções) após assinatura do termo de concessão.	2,0
6	Disponibilização de inserções do Município na mesma quantidade do item 3 em outros telões na área central da cidade.	1,5

DATA: 10 de abril de 2019.

NILEIDE T. PERSZEL	***PRISCILA DE LUCA***	***SUZANE VOLLMERHAUSEN***
Presidente	Membro	Membro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F9B93F40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2019.
OBJETO: Chamamento para credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
EMPRESA CREDENCIADA**:**
- 01 – ANDREY STALBAUM ZANCAN EIRELI – CNPJ/MF Nº 32.534.681/0001-64, que se credenciou nos itens: 01, 02 e 03;

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2019.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:80DD86CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **048/2019**
Pregão Presencial N° **023/2019**
Registro de Preço Nº 011/2019

TIPO: Menor Preço por Item.

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **29 de Abril de 2019, às 09:00** horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **023/2019** na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "**Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Lubrificantes, Graxas e Fluídos de freio para reposição e troca nas maquinas e veículos da frota Municipal", conforme especificado no Termo de Referência (Anexo"I") do Edital.**

General Carneiro, 10 de Abril de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:8A40701E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 032/2019
Tomada de Preço - nº 002/2019
Adjudicação: 10/04/2019
Contratadas: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução de pavimentação em CBUQ da Rua Humberto Osório Ribas, bairro Monte Castelo, neste Município, incluindo o fornecimento dos materiais", com a área total de 1.067,20 m²

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:B7C984CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 265/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora VALÉRIA DEMARCHI, Servidora Pública Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 06/05/2019 a 04/06/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE ABRIL DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:92EA9D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.277/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica reintegrado em 15 de abril de 2019 através de determinação judicial, o senhor ANDERSON FRANCISCO, portador do Rg. nº.12.452.033-9 SSP/PR candidato aprovado em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2010, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº. 4.539/2013.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE ABRIL DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:298120ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 266/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora BERNADETE DE LOURDES LIMA FRAZÃO, Servidora Pública Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de

11/04/2019 a 10/05/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE ABRIL DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:22CF140D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 039/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras aquisições de CAMISETAS, AVENTAIS, BONÉS, PANO DE PRATO, JALECO, TOUCAS DESCARTÁVEIS, UNIFORMES PARA O CORPO BOMBEIROS e CALÇAS para atender as demandas das Secretarias do Município de GOIOERÊ-PR.
Horário: 14:30 horas. Data: 26/04/2.019
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 10 de abril de 2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:B1DB6AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 038/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA visando a IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO KARATÊ NAS ESCOLAS tendo em vista a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de GOIOERÊ-PR
Horário: 09:00 horas. Data: 26/04/2.019
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 10 de abril de 2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:728B0B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, por intermédio da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 003/2019, torna público, que foi declarada **DESERTA** a Licitação nº 069/2019, Pregão nº. 032/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE BORRACHARIA para atender a frota deste Município.

Goioerê-Pr, 10 de abril de 2019.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:34C7F7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2.019
CONTRATADO: KME CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTAS NAS CATEGORIAS: TRANSPORTE DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA E TRANSPORTE COLETIVO, para atender as Secretarias de Saúde e Educação deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 10/04/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:EAC595EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2.019
CONTRATADO: GERMANO & GERMANO LTDA EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, para atender as Secretarias deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 115.538,66 (cento e quinze mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos)
DATA: 10/04/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:17D2EC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2.019
CONTRATADO: T.H. MANGOLIN - MJ CONSTRUÇÕES - EIRELI - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, para atender as Secretarias deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 123.681,38 (cento e vinte e três mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos)
DATA: 10/04/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:CC269E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2.019
CONTRATADO: J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, para atender as Secretarias deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 248.544,20 (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)
DATA: 10/04/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:627EA595

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.067/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2.019
CONTRATADO: MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, para atender as Secretarias deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 109.893,85 (cento e nove mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos)
DATA: 10/04/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:D3229B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 082/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: NORIVAL DE MOURA
Valor: R$ 24.492,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 08 de abril de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 081/2019.
Dispensa de Licitação: Nº: 028/2019.

(Desp. 668) 14.02.08.244.0014.2.076.3.3.90.36.00.00.00.00.1000

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NA AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO Nº 382, LOTES 06 E 07 DA QUADRA Nº 17 C/ ÁREA TOTAL DE 470,00M2 POR UM PERÍODO DE 12 MESES PARA ABRIGAR A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.

Goioerê-PR, 08 de abril de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:3FFA1646

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2019 para CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de disponibilidade médica, em Equipe da Estratégia da Saúde da Família.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela Portaria Nº 170/2.019 comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 008/2019, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar as proponentes abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	PROFISSIONAL CREDENCIADO
08/04/2019	LUIZ ROBERTO DAL BEM PIRES JUNIOR	Luiz Roberto Dal Bem Pires Junior

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos na data de 10 de abril de 2019.

Presidente

Presidente
MÔNICA REGINA DE SOUSA OLIVO

Membros da Comissão

GABRIELA MARTINS GONÇALVES

PAULA ABRANTE LIMA DA SILVA

PATRÍCIA MARIA DA SILVA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:CACE7525

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	10/04/2019	293,81
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	10/04/2019	167.804,90
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	10/04/2019	846.504,71
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	10/04/2019	1.283,55
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	10/04/2019	11.688,32
Secretaria Tesouro Nacional	CID	10/04/2019	9.327,89

Goioerê, 10 de Abril de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:9D6A305A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
FNS - Fundo Nacional Saúde	ACS	04/04/2019	32.500,00
FNS - Fundo Nacional Saúde	SAÚDE BUCAL	04/04/2019	7.500,00
FNS - Fundo Nacional Saúde	PAB VARIÁVEL	04/04/2019	61.060,00

Goioerê, 04 de Abril de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:0627B8A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 029 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Recape, Recauchutagem e Vulcanização para consertos de diversos pneus conforme a necessidade da Administração. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 29 de abril de 2019, às 14h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 10 de abril de 2019.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:5221F15E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 08/2019

RATIFICAÇÃO

Processo dispensa 08/2019

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 08/2019 de 10/04/2019. Cujo Objeto é: Contratação de empresa para fornecimento de profissional para limpeza da escola municipal do Campo Ari Barroso. Adjudico as empresas CLEMACIL APARECIDA NOGUEIRA 08066797940, inscrita no CNPJ 29.946.788/0001-05, ESTRADA RURAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: JACUTINGA CIDADE/UF: Goioxim/PR o objeto supra citado. Valor total previsto R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 10 de abril de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:55C9B0BE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO PP 022 2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial 22/2019

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 22/2019, tendo como objeto Aquisição de móveis planejados para farmácia municipal, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: PATRICIA DE MORAES HINZ - ME CNPJ 06.718.646/0001-95 AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO Guarapuava-PR CEP 85100-000. Num total geral de *R$ 7.880,00 (Sete Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).*

Goioxim, 10 de abril de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:EB2968F5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

PREGÃO PRESENCIAL 018/2019
OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar destinado a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
A Prefeitura Municipal de Goioxim, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Presencial SRP nº 018/2019, conforme sessão ocorrida em 01 de abril de 2019, que em virtude do **PARECER DAS AMOSTRAS** elaborado pelo Senhor Ariel França Pedroso responsável que não aceitou os produtos que não atenderam o descritivo do edital e apresentaram baixa qualidade, bem como entrega das amostras após o prazo estabelecido, **CONVOCA** os licitantes, na ordem de classificação, classificados em segundo lugar no certame, para comparecer à Secretaria Municipal de Saúde realizar apresentação das

amostras dos seus produtos conforme proposta apresentada na sessão na data de 01 de abril de 2019. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações.
MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME, classificado em segundo lugar no Item 003, Item 026, Item 050, Item 038, Item 044, Item 049, Item 072, Item 073, Item 091, Item 127,
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, classificado em segundo lugar no Item 009, Item 011, Item 028, Item 040, Item 041, Item 042, Item 043, Item 063, Item 064, Item 065, Item 066, Item 067, Item 069, Item 083, Item 084, Item 085, Item 086, Item 087, Item 088, Item 093, Item 118, Item 119, Item 138, Item 142, Item 143, Item 160, Item 162, Item 163, Item 164, Item 177, Item 183 e Item 204.
NARKA COMERCIAL EIRELI EPP, classificado em segundo lugar no Item 158 e Item 187.
A contratação se dará nas mesmas condições propostas na ordem de classificação, devendo a empresa classificada apresentar os documentos exigidos para habilitação e manter a proposta de preço ofertada no momento da fase de lances. Caso não aceite será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação ou, seja decidida pela realização de nova licitação para contratação dos itens.

Goioxim, 10 de abril de 2019.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:867A010E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 56/2019

PORTARIA Nº 56/2019
Data: 10 de abril de 2019 .

Ementa: Enquadra no respectivo nível de progressão servidora pública de provimento efetivo da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos das Leis Municipais nº 1.653/2009 e 1.673/2010.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições legais das Leis Municipais nº 1.653/2009 e nº 1.673/2010,

R e s o l v e:

Art. 1º **- Enquadrar no respectivo nível de progressão,** a partir de 1º de abril de 2019, a servidora pública de provimento efetivo da Câmara Municipal de Guaíra, abaixo relacionado:

- **Rosa Marinalva Correa de Mello** – Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada através do Decreto Legislativo nº 09/2013 e empossada em 28 de março de 2013, no **nível de referência 10 e faixa salarial ASG07.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de abril de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente/ Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:47D9E964

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 57/2019

PORTARIA Nº 57/2019
Data: 10 de abril de 2019 .

Ementa: Enquadra no respectivo nível de progressão servidor público de provimento efetivo da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos das Leis Municipais nº 1.653/2009 e 1.673/2010.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições legais das Leis Municipais nº 1.653/2009 e nº 1.673/2010,

R e s o l v e:

Art. 1º **- Enquadrar no respectivo nível de progressão,** a partir de 1º de abril de 2019, o servidor público de provimento efetivo da Câmara Municipal de Guaíra, abaixo relacionado:

- **Ricardo Henrique Borges** - Telefonista, nomeado através do Decreto Legislativo nº 11/2010 e empossado em 1º de março de 2010, no **nível de referência 07 e faixa salarial TEL10.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de abril de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente/ Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:0ACAFB1E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 187/2018, da Inexigibilidade de Licitação nº 059/2018, teve a(s) seguinte(s) inclusão(ões) de Dotação(ões) Orçamentária(s), conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa GUAÍRA CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS, que será responsável pela execução de serviços de Reconhecimento de firmas, autenticação de papéis, documentos e fotocópias, lavratura de escrituras, procurações, inclusive substabelecimentos e certidões, a serem utilizados nos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias, deste município de Guaíra, Paraná.

Contratada: GUAÍRA CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS, com endereço à Rua Bandeirantes, nº 1788, Centro, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, telefone 44 3642 2640, CEP: 85.980-000, inscrito no **CNPJ nº 19.443.765/0001-24**.

Da Inclusão da Dotação: Fica(m) inclusa(s) a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) no contrato, conforme segue(m):

Dotação: 202
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 003 - Diretoria de Habitação

Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação
Elemento: 3339039660000000000 - Serviços judiciários
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Dotação: 235
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 002 - Diretoria de Material e Patrimônio
Ação: 2022 - Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio
Elemento: 3339039660000000000 - Serviços judiciários
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 02 de abril de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F19DCBFE

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços para realizar a contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento de gêneros alimentícios, os quais serão consumidos durante a organização e execução da Quinta Feira do Leite "Expo Fronteira" que será realizada durante a 43ª. Festa das Nações de Guaíra-PR. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Data de Abertura: às 10h30min do dia 26 de abril de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 10 de abril de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:9B88D8E0

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vidraçaria com fornecimento (vidro e espelho) e colocação/instalação/remoção, a serem empregados na manutenção predial das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Data de Abertura: às 08h30min do dia 30 de abril de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 10 de abril de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:E4BC765A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2019

Objeto: CONSULTORIA AMBIENTAL em atendimento ao Oficio n.º 741/2018 datado de 20 de dezembro de 2018 e respectivo atendimento ao TR – Termo de Referência, para continuidade do licenciamento das obras de macrodrenagem na bacia do Córrego Carumbeí, na sede do Município de Guaíra – PR.

As 08:30 horas do dia 10 de abril de 2019, na sessão pública de abertura do referido Pregão, fez-se presentes as empresas JULIAN L. STULP E CIA. LTDA – PROTOCOLO 2019/1549 e GEOPLANAGLO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA-ME – PROTOCOLO 2019/1548. Ainda na fase de credenciamento a sessão foi declarada SUSPENSA para melhor análise do Termo de Referência e Edital. Tão Logo a Administração decida acerca das alterações, nova data será divulgada para o certame através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra e Jornal Umuarama Ilustrado. Todos os atos pertinentes a esta licitação poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Publique-se

Guaíra (PR), em 10 de abril de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:425092F7

PROJUR
DECRETO Nº 080/2019 DATA: 10.04.2019

Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 004/2019 para o cargo de Professor para contratação temporária do Processo Seletivo Público Simplificado a candidata, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;

Considerando que a candidata a seguir mencionada, não atendeu ao Ato Convocatório de nº 004/2019, devidamente publicado no Jornal

Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando on-line sob o nº 1347/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 10.5 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2018, a candidata a seguir mencionada, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação nº 004/2019:

INSCRIÇÃO Nº	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
136	34º lugar	Lucimar Lopes Alvarenga Soares	Professor

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B82E9D69

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2019 REF. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme Decreto nº 295/2018 de 17.09.2018, e, considerando o memorando sob o nº 1347/2018,

RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo edital nº 01/2018 e alterações subsequentes, Homologado pelo Decreto nº 295/2018 de 17.09.2018, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **11.04.2019** a **17.04.2019** no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

Professor			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
36º lugar	224	Jaquelina da Silva Vaz	11/09/1986

2. A candidata convocada deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munida dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou **simples, desde que, neste caso, a candidata apresente o original para conferência no local da entrega**:

I. Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II. Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III. Título de eleitor;
IV. Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI. Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VII. Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII. Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
IX. Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
X. Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XI. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XII. Comprovante de escolaridade exigida;
XIII. Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XIV. Carteira de Trabalho – CTPS e o Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XV. Comprovante de endereço atualizado.
XVI. Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. A candidata convocada, antes da sua contratação, será submetida a Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo. Sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada.

3.1 - A falta de apresentação da Perícia Médica Oficial mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.

3.2 - O resultado da Perícia Médica Oficial, que consiste no exame admissional será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.3 - A candidata considerada inapta no exame admissional ou que não se sujeitar à realização do mesmo será eliminada.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará a candidata, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.

5. A candidata que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluída do Processo Seletivo Público Simplificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7AB3EFD9

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE MULTA N°02/2019 REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 679/2018

Ficam os contribuintes abaixo relacionados, na qualidade de proprietários ou possuidores a qualquer título, **NOTIFICADOS** do lançamento de multa por descumprimento das notificações expedidas pelo Fiscal de Atividades Urbanas, conforme o Código de Posturas do Município de Guaíra.
O Art. 15 da Lei Complementar 03/2008 preceitua: *Em caso de recusa ou de não ser encontrado o infrator, proceder-se-á a publicação do auto de infração em Diário Oficial do Município, seguindo-se o processo administrativo de inscrição em dívida ativa, protesto em cartório, e a competente ação de cobrança judicial, ficando facultada a cobrança administrava junto com os tributos.*
Salientando que, a partir da ciência do auto de infração, o autuado terá o prazo de 07(sete) dias para apresentar defesa, que deve ser feita por requerimento escrito e protocolado no órgão municipal, juntamente com os documentos. A apresentação de defesa suspenderá a exigibilidade de multa, até a decisão da autoridade administrativa competente.

Os valores do auto de infração, deverão ser quitados em até 30 (trinta) dias após a sua autuação ou conforme o caso findo o processo administrativo.

RELAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS AUTUADOS

ORDEM	NOTIFICAÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL/CIÊNCIA DO AUTUADO	CONTRIBUINTE	CADASTRO IMOBILIÁRIO	LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO
1	NOTIFICAÇÃO Nº 035.2019	19/03/2019	GUNTER WERNER SCHROTKE	11018499	148284/2019
2	NOTIFICAÇÃO Nº 028.2019	22/02/2019	NELSON CONCEIÇÃO MENDES	101094000	148285/2019
3	NOTIFICAÇÃO Nº 034.2019	19/03/2019	JOSE ROSEMBERGER	11020439	148286/2019
4	NOTIFICAÇÃO Nº 021.2019	19/03/2019	BENEDITO AMBROSIO DE OLIVEIRA	11020027	148287/2019
5	NOTIFICAÇÃO Nº 037.2019	19/03/2019	MIGUEL RIBEIRO DE CAMARGO	8421000	148288/2019
6	NOTIFICAÇÃO Nº 037.2019	19/03/2019	MIGUEL RIBEIRO DE CAMARGO	8422000	148289/2019
7	NOTIFICAÇÃO Nº 017.2019	13/02/2019	DILSON TEIXEIRA COELHO	8378000	148290/2019
8	NOTIFICAÇÃO Nº 017.2019	13/02/2019	DILSON TEIXEIRA COELHO	8379000	148291/2019
9	NOTIFICAÇÃO Nº 031.2019	19/03/2019	CLAUDIONOR APARECIDO CRISTALDO	11019759	148292/2019
10	NOTIFICAÇÃO Nº 025.2019	19/03/2019	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA	2224133000	148293/2019

Guaíra, 09 de abril de 2.019

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula Funcional: 29443-01

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B2FEDAC2

PROJUR
DECRETO Nº 081/2019 DATA: 10.04.2019

Ementa: homologa a Resolução sob o nº 04/2019, da Comissão Especial da Feira do Pequeno Produtor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos dos Decretos nºs 145/2005, 305/2015, 205/2017, 132/2018, 347/2018, e, considerando o memorando sob o nº 815/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução sob o nº 04/2019 de 10 de abril de 2019, da Comissão Especial da Feira do Pequeno Produtor, conforme a seguir:

I - requerimento nº 1277/2019, da parte da Sra. IRACEMA PEREIRA GONÇALVES RODRIGUES, pessoa física, devidamente inscrita no CPF 042.738.536-98 e RG Nº 15.217.618-0 SESP/PR, domiciliada na Avenida Julieta de França Camargo Iwankiw, 34 Apto. 663 na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, que atua com a produção de "Panificação em Geral" requer o benefício de licença especial para comercializar os referidos produtos na feira do produtor estabelecida na Praça Duque de Caxias, às quartas-feiras e sábados. **DEFERIDO**.

II – requerimento nº 1278/2019, da parte do Sr. DIEGO PIRES RODRIGUES, pessoa física, devidamente inscrita no CPF 367.371.448-10 e RG Nº 9.047.208-9 SESP/PR, domiciliado na Rua Nilza Barbosa Martins, 12 na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, que atua com a produção de "Espeto de carnes em geral e bebidas em geral" requer o benefício de licença especial para comercializar os referidos produtos na feira do produtor estabelecida na Praça Duque de Caxias às quartas-feiras e sábados. **DEFERIDO**.

III – requerimento nº 1465/2019, da parte do Sr. VALDEMAR CELESTINO, pessoa física, devidamente inscrita no CPF 332.985.219-49 e RG Nº 2.245.595-8 SESP/PR domiciliado na Rua Adenito José dos Santos, 32 na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, que atua com a produção de "Lanches e bebidas em geral" requer o benefício de licença especial para comercializar os referidos produtos na feira do produtor estabelecida na Praça Duque de Caxias aos sábados. **DEFERIDO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:55B3847D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1531/2019

"Súmula: DISPÕE SOBRE SISTEMA DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO NO MUNICÍPIO DE GUARACI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado a arcar com as despesas, a título de auxílio, para tratamento de pacientes do sistema Único de Saúde – SUS –, fora do domicílio do Município de Guaraci, numa distância superior 90 km (noventa quilômetros).

Art. 2º O auxílio permitido para tratamento fora de domicílio se refere ao fornecimento de transporte terrestre, passagens rodoviárias, passagens aéreas, bem como locais para realização de alimentação, hospedagem em casas de apoio e higiene pessoal de paciente e acompanhante, somente podendo ser autorizadas de acordo com a disponibilidade orçamentária do Município.

Art. 3º Os valores destinados ao auxílio para tratamento fora do domicílio deverão ser previamente analisados, e aprovados pelo Secretário (a) da Saúde e Conselho Municipal da Saúde, com os devidos pareceres/justificativas.

Art. 4º O auxílio estabelecido por esta Lei somente poderá ser concedido a pacientes que:
I – apresentarem patologias cujas necessidades diagnosticadas e/ou terapêuticas não sejam oferecidas naquele momento no Município de Guaraci;
II – prioritariamente necessitem de tratamentos que sejam essenciais para a sua sobrevivência e/ou cura, cuja necessidade seja comprovada mediante laudo e/ou relatório médico detalhado.

Art. 5º Somente será prestado auxílio ao paciente e acompanhante para tratamento fora do domicílio com recomendação e justificativa médica, após análise de cada caso e autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º A Secretaria de Saúde, manterá controle e registro dos deslocamentos de usuários para TFD, objetivando a fiscalização do Conselho Municipal de Saúde e demais órgãos de controle interno e externo.

Art. 7º Para fazer face às despesas desta Lei, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a utilizar-se dos recursos oriundos da classificação orçamentária – Elementos de Despesas 3.3.90.48 – Outros Auxílio Financeiros a Pessoas Físicas –, previstos na Lei Orçamentária Anual, suplementadas se necessário for.

Art. 8º Demais normas necessárias ao cumprimento da presente Lei serão regulamentadas no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GUARACI,09 DE ABRIL DE 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7C9D44C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSÉ CARLOS TOLOI, Prefeito Municipal de Guaraci – Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

CONVIDA

Autoridades, Membros de Conselhos Municipais, Vereadores, Secretários e Comunidade em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para Apresentação da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, que será realizada no dia 12 de abril de 2019, a partir das 15:00 horas, na Câmara Municipal de Guaraci.

Guaraci, 10 de abril de 2019

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A33A6B98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 086/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor dos servidores municipais Wagner Lucio Campanarutti e Willian Saab Galdioli para levar amostra de água na Uel, no dia 11 de abril, na cidade de Londrina.
Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de 25,00 cada uma, a favor do servidor municipal Edinaldo de Jesus da Silva, para levar e buscar ônibus em manutenção, nos dias 03, 04 10 e 11 na cidade de Londrina.
Conceder 05 (cinco) diárias, no valor de 75,00, cada uma, a favor do servidor municipal João Francisco dos Santos, para levar atletas em competição nos dias 06, 07, 13 e 14 de abril nas cidades de Florestópolis, Sabáudia e Cafeara e levar alunos para Exposição no dia 09 de abril, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária no valor de 25,00, a favor do servidor municipal João Francisco dos Santos, para levar munícipe ao INSS, no dia 09 de abril, na cidade de Rolândia.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Anderson Castilho Zago e André Morais de Oliveira para serviços de orçamentos para o almoço dos idosos no SCFV, nos dias 05 e 10 de abril, na cidade de Colorado.
Conceder 03 (três) diárias, no valor de 75,00, cada uma, a favor do servidor municipal Sérgio Davi, para levar atletas em competição nas cidades de Londrina, Alvorada do Sul e Jandaia do Sul.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor do servidor municipal Sérgio Davi, para levar atletas em competição na cidade de Centenário do Sul.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 10 dias do mês de abril de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:715E35DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 087/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 019/2019 de 07/03/2019,

R E S O L V E :

Nomear, a partir de 10 de abril de 2019, as aprovadas em Concurso Público Municipal, convocadas conforme Edital abaixo relacionado:

MÉDICO
Edital nº 028/2019
Suellen Pádua Bianchini Mancini

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Edital nº 030/2019
Rosilene Aparecida dos Santos Café

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 10 de abril de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AAD8E9C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 088/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 019/2019 de 07/03/2019,

R E S O L V E :

Nomear, a partir de 11 de abril de 2019, a aprovada em Concurso Público Municipal, convocada conforme Edital abaixo relacionado:
EDUCADOR INFANTIL
Edital nº 028/2019

Noilce Daniela Meira dos Santos

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 10 de abril de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1252F88A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N.º 01/2019

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas Parcial Deliberação 062/2016 SFCV- Referente ao 2º semestre de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraniaçu-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 818/2014 e seu regimento interno.
Considerando a Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
Considerando a reunião ordinária realizada em 20 de Março de 2019 o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, resolve:
Art. 1º. Aprovar totalmente a prestação de contas parcial da Deliberação 062/2016 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Referente ao 2º semestre do ano de 2018.
Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação.

Guaraniaçu, 20 de Março de 2019.

HIRACILIO IVO GREGÓRIO JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B501DC27

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE GUARANIAÇU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU.

Em obediência a Lei Municipal 329/2006 de 27 de setembro de 2006, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, em conjunto com o poder executivo municipal, convocam a 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, o qual possui como objetivo geral propiciar a reflexão e a discussão sobre o protagonismo e o empoderamento e as consequências nas transformações sociais, como estratégia na garantia dos direitos da pessoa idosa, com o tema *" Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel Das Politicas Públicas",* a se realizar na data de 29 de maio de 2019, no Centro Cultural Caetano Bernardi Filho.

Guaraniaçu, 10 de abril de 2019.

ÉLIA CIOATO
Presidente do COMDI

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:98DD18B3

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 038/2019

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	VANESSA SALETE CASSOL
Objeto	Rescisão a pedido de Contrato Prazo Determinado – Prof P.S. 20 hrs
Data de Rescisão	30/04/2019
Cargo	Professora Processo Seletivo
CTPS nº e série	3713287 0020/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 10 de abril 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:163108E4

EXECUTIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.º 02/2019

Súmula: Institui a Comissão Especial Eleitoral encarregada de realizar o Processo Eleitoral do Conselho Tutelar do município de Guaraniaçu.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraniaçu-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 818/2014 e seu regimento interno.
Considerando a Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
Considerando a Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da criança e do Adolescente.
Considerando a reunião ordinária realizada em 20 de Março de 2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Resolve:

Art. 1º. Constituir a Comissão Especial Eleitoral do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, conforme segue:
· Representantes Governamentais: Cassiana do Amaral Guedes, Briza Taiza da Silva e Maria Fatima da Silva.
· Representantes da sociedade civil: Hiracilio Ivo Gregório Junior, Luana Chaves Lemos e Roberto Carlos dos Santos.

Art. 2º. Fica nomeada presidente da Comissão Especial Eleitoral Briza Taiza da Silva.

Art. 3º. São atribuições da Comissão Especial Eleitoral:
§1º A comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha deverá analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

Guaraniaçu, 20 de Março de 2019.

HIRACILIO IVO GREGÓRIO JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9AC06C66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019

Expirado o prazo recursal, torna- se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI

CNPJ Nº: 11.215.901/0001- 17
ITEM Nº: 103
VALOR: R$ 9.372,00 (nove mil trezentos e setenta e dois reais).
ATA Nº: 89

Contratado: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº: 03.505.263/0001- 40
ITEM Nº: 24- 25- 69- 78- 190
VALOR: R$ 11.330,00 (onze mil trezentos e trinta reais).
ATA Nº: 90

Contratado: SOMA/PR COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº: 00.656.468/0001- 39
ITEM Nº: 65- 72- 191
VALOR: R$ 19.690,00 (dezenove mil seiscentos e noventa reais).
ATA Nº: 91

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 05 dias do empenho/ordem de compra.
PAGAMENTO: Até o 30º dia do recebimento definitivo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Contratação de Aquisição de material hospitalar destinado ao Centro de Saúde Pública do município.
DATA DA ASSINATURA: 09.04.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna- se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: INOVAMED COM. DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 12.889.035/0001- 02
ITEM Nº: 54- 55- 56
VALOR: R$ 5.139,00 (cinco mil cento e trinta e nove reais).
ATA Nº: 92

Contratado: RINALDI & COGO LTDA

CNPJ Nº: 07.269.677/0001- 79
ITEM Nº: 9- 18- 19- 22- 23- 59- 79- 8499- 100- 12157
VALOR: R$ 30.752,98 (trinta mil setecentos e cinquenta e dois reais noventa e oito centavos).
ATA Nº: 93

Contratado: SALVI LOPES & CIA LTDA

CNPJ Nº: 82.478.140/0001- 34
ITEM Nº: 10- 62- 110- 115- 152- 161- 162- 165- 172- 173- 174- 179- 189
VALOR: R$ 1.705,87 (mil setecentos e cinco reais oitenta e sete centavos).
ATA Nº: 94

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 05 dias do empenho/ordem de compra.
PAGAMENTO: Até o 30º dia do recebimento definitivo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Contratação de Aquisição de material hospitalar destinado ao Centro de Saúde Pública do município.
DATA DA ASSINATURA: 09.04.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna- se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: ALVES E SARTOR LTDA

CNPJ Nº: 07.724.523/0001- 20
ITEM Nº: 17- 177
VALOR: R$ 594,96 (quinhentos e noventa e quatro reais noventa e seis centavos).
ATA Nº: 95

Contratado: A.D. DAMINELLI EIRELI EPP

CNPJ Nº: 10.749.758/0001- 80
ITEM Nº: 21- 31- 52- 53- 63- 82- 96- 114
VALOR: R$ 40.938,60 (quarenta mil novecentos e trinta e oito reais sessenta centavos).
ATA Nº: 96

Contratado: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ Nº: 21.484.336/0001- 47
ITEM Nº: 43- 45- 46- 7- 74- 85- 97- 98- 101- 148- 149- 192- 193
VALOR: R$ 39.576,57 (trinta e nove mil quinhentos e setenta e seis reais cinquenta e sete centavos).
ATA Nº: 97

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 05 dias do empenho/ordem de compra.
PAGAMENTO: Até o 30º dia do recebimento definitivo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Contratação de Aquisição de material hospitalar destinado ao Centro de Saúde Pública do município.
DATA DA ASSINATURA: 09.04.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna- se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: FUSÃO COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ Nº: 10.663.441/0001- 84
ITEM Nº: 67- 68- 0- 71- 73
VALOR: R$ 15.594,20 (quinze mil quinhentos e noventa e quatro reais vinte centavos).
ATA Nº: 98

Contratado: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA

CNPJ Nº: 82.291.311/0001- 11
ITEM Nº: 6- 14- 15- 16- 29- 34- 87- 88- 93- 122- 136- 137- 138- 139- 151
VALOR: R$ 10.012.67 (dez mil doze reais sessenta e sete centavos).
ATA Nº: 99

Contratado: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PROD. PARA SAÚDE EIRELI

CNPJ Nº: 07.626.776/0001- 60
ITEM Nº: 164- 175
VALOR: R$ 4.668,95 (quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais noventa e cinco centavos).
ATA Nº: 100

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 05 dias do empenho/ordem de compra.
PAGAMENTO: Até o 30º dia do recebimento definitivo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Contratação de Aquisição de material hospitalar destinado ao Centro de Saúde Pública do município.
DATA DA ASSINATURA: 09.04.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna- se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: STRA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ Nº: 11.388.997/0001- 15
ITEM Nº: 91- 166
VALOR: R$ 1.827,90 (mil oitocentos e vinte e sete reais noventa centavos).
ATA Nº: 101

Contratado: COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº: 03.800.317/0001- 09
ITEM Nº: 169
VALOR: R$ 1.687,50 (mil seiscentos e oitenta e sete reais cinquenta centavos)
ATA Nº: 102

Contratado: DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 95.368.320/0001- 05
ITEM Nº: 1- 8- 20- 26- 27- 28- 30- 36- 51- 58- 66- 75- 76- 77- 80- 90- 106- 108- 117- 118- 123- 129- 130- 131- 132- 133- 140- 141- 142- 143- 158.
VALOR: R$ 65.815,20 (sessenta e cinco mil oitocentos e quinze reais vinte centavos).
ATA Nº: 103

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 05 dias do empenho/ordem de compra.
PAGAMENTO: Até o 30º dia do recebimento definitivo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Contratação de Aquisição de material hospitalar destinado ao Centro de Saúde Pública do município.
DATA DA ASSINATURA: 09.04.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna- se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 85.477.586/0001- 32
ITEM Nº: 2- 13- 109- 119- 126- 127
VALOR: R$ 4.259,60 (quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais sessenta centavos).
ATA Nº: 104

Contratado: MDA INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP

CNPJ Nº: 06.029.06/0001- 78
ITEM Nº: 57
VALOR: R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais).
ATA Nº: 105

Contratado: MEDIC STOCK COM. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP

CNPJ Nº: 05.997.927/0001- 61
ITEM Nº: 33- 35- 48- 60- 64- 89- 105

VALOR: R$ 19.349,00 (dezenove mil trezentos e quarenta e nove reais).
ATA Nº: 106

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 05 dias do empenho/ordem de compra.
PAGAMENTO: Até o 30º dia do recebimento definitivo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Contratação de Aquisição de material hospitalar destinado ao Centro de Saúde Pública do município.
DATA DA ASSINATURA: 09.04.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna- se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº: 25.463.374/0001- 74
ITEM Nº: 95
VALOR: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
ATA Nº: 107

Contratado: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº: 00.339.246/0001- 92
ITEM Nº: 32- 102- 124- 125
VALOR: R$ 19.998,00 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais).
ATA Nº: 108

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 05 dias do empenho/ordem de compra.
PAGAMENTO: Até o 30º dia do recebimento definitivo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Contratação de Aquisição de material hospitalar destinado ao Centro de Saúde Pública do município.
DATA DA ASSINATURA: 09.04.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:CD5FAE52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná
CONTRATADO: SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

CNPJ nº: 03.776.284/0006-05
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
CONTRATO Nº: 2124
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
110012233422011041.3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros PJ.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado através de boleto bancário, ressaltando que as notas fiscais serão emitidas conforme prestação de serviço.
OBJETO: Contratação do SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, para ministrar cursos profissionalizantes de Costureiro Industrial do Vestuário (160 horas), no município.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Guaraniaçu, 10 de abril de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:A361505E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **IVO LOCATELLI EPP** Pessoa jurídica de direito privado, localizado à Rua Theodorico R. da Cunha, 143 –Centro município de Guaraniaçu-Pr, Cep 85400-000, CNPJ nº 78.116.811/0001-40, neste ato representada por seu Titular o Sr. Ivo Locatelli, RG nº 1.000.087/SP e CPF nº 164.296.309-78**.**

TERMO Nº: 1
CONTRATO Nº: 2107
ADITIVO VALOR: 4,53% (quatro virgula cinquenta e três por cento) ou R$ 13.321,44 (treze mil trezentos e vinte e um reais quarenta e quatro centavos), passando o valor do contrato de R$ 294.009,16 (duzentos e noventa e quatro mil nove reais dezesseis centavos) para R$ 307.330,60 (trezentos e sete mil trezentos e trinta reais sessenta centavos).
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 28/2018.
MOTIVO: Tendo em vista a modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, visando a certificação da fábrica de sucos pelo MAPA, reprogramação por aumento de meta física em serviços extra projeto, o que é de suma importância para que sejam atingidos os objetivos da obra e adequação efetiva do projeto, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II letra "b" §1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Obra de construção da Fábrica de Sucos e Polpas de Frutas junto ao Loteamento Industrial Bento Gonçalves neste município, com área de 205,10 m².

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de abril de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:298FE658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: **DANIELI CRIS DA SILVA MEI,** pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua Presidente Vargas 43 – Centro, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 17.588.003/0001-90, neste ato representada por sua titular a Sra. Danieli Cris da Silva, RG nº 79383317/Pr e CPF nº 053.076.759-76**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26.04.2019 para 26.04.2020.
TERMO Nº: 04
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 3/2017
CONTRATO Nº: 1747
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de monitores para os cursos a serem realizados nas atividades das oficinas sócio educativas do CRAS e demais grupos atendidos pela Secretaria de Assistência Social do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de abril de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:7C2ADA09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: **CLAUDECIR LAZZARIN ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua XV de Novembro 63 - Centro, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 10.889.621/0001-21, representada neste ato por seu titular o Sr. Claudecir Lazzarin RG nº 6.939.758-1/Pr. e CPF nº 029.286.709-39**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12.04.2019 para 12.04.2020.
TERMO Nº: 02
LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 1/2017
CONTRATO Nº: 1731
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, lanternagem, retífica de motores, tapeçaria, radiadores, injeção eletrônica, instrumentos de painel), nos veículos e maquinários deste Município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de abril de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: **MALLMANN E MALLMANN LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Abilon de Souza Naves s/n Centro, município de Guaraniaçu/Pr, CNPJ nº 02.428.540/0001-04, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Lindomar Luiz Mallmann, RG nº 5.253.974-9/Pr e CPF nº 746.367.829-68**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12.04.2019 para 12.04.2020.
TERMO Nº: 03
LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 1/2017
CONTRATO Nº: 1732
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, lanternagem, retífica de motores, tapeçaria, radiadores, injeção eletrônica, instrumentos de painel), nos veículos e maquinários deste Município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de abril de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: **VALDIR ANTONIO NOVELO & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Ivan Ferreira do Amaral 255 – Centro, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 76.755.859/0001-72, representada neste ato por seu titular o Sr. Valdir Antonio Novelo, RG nº 1.286.565-1/Pr e CPF nº 224.702.399-15**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12.04.2019 para 12.04.2020.
TERMO Nº: 02
LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 1/2017
CONTRATO Nº: 1733
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, lanternagem, retífica de motores, tapeçaria, radiadores, injeção eletrônica, instrumentos de painel), nos veículos e maquinários deste Município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de abril de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: **MECÂNICA E CHAPEAÇÃO SAFIRA LTDA ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede à Av. Abilom de Souza Naves 44 – Centro, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 76.065.754/0001-91, representada por seu Sócio Gerente o Sr. Neri Antonio Rotta, RG nº 1.279.369/Pr. e CPF nº 297.375.329-53**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12.04.2019 para 12.04.2020.
TERMO Nº: 02
LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 1/2017
CONTRATO Nº: 1734
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, lanternagem, retífica de motores, tapeçaria, radiadores, injeção eletrônica, instrumentos de painel), nos veículos e maquinários deste Município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de abril de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: **E.D. KROTH COMERCIO DE PEÇAS ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Euclides da Cunha 78 sala 01 – Parque São Paulo, município de Cascavel/Pr, Cep 85803-590, CNPJ nº 23.844.998/0001-06, representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. Eliandro Dioni Kroth, RG nº 3.673.728-53/Pr e CPF nº 955.306.739-53**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12.04.2019 para 12.04.2020.
TERMO Nº: 02
LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 1/2017
CONTRATO Nº: 1735
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, lanternagem, retífica de motores, tapeçaria, radiadores, injeção eletrônica, instrumentos de painel), nos veículos e maquinários deste Município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de abril de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: **VANDERLEI VITÓRIO BADOTTI & CIA LTDA ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede à Rua Av. Abilom de Souza Naves 1226 – Centro, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 73.620.502/0001-99, representada por seu Sócio Gerente o Sr. Vanderlei Vitório Badotti, RG nº 4.191.415-7/Pr. e CPF nº 644.652.769-15**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12.04.2019 para 12.04.2020.
TERMO Nº: 02
LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 1/2017
CONTRATO Nº: 1736
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, lanternagem, retífica de motores, tapeçaria, radiadores, injeção eletrônica, instrumentos de painel), nos veículos e maquinários deste Município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de abril de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: **LUCIO SANCHES CAÇADOR & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede aV. manoel Ribas 80 – Centro, município de Guaraniaçu/Pr, CNPJ nº 10.680.521/0001-90, representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. Lucio Sanches Caçador, RG nº 4.561.307-0/Pr e CPF nº 654.904.879-68**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12.04.2019 para 12.04.2020.
TERMO Nº: 02
LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 1/2017
CONTRATO Nº: 1737
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, lanternagem, retífica de motores, tapeçaria, radiadores, injeção eletrônica, instrumentos de painel), nos veículos e maquinários deste Município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de abril de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: **RACOSKI & CUSTÓDIO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rodovia BR 277 KM 523, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 77.727.766/0001-05, representada neste ato por seu titular o Sr. José Custódio, RG nº 12R763202/SC e CPF nº 308.035.000-68**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12.04.2019 para 12.04.2020.
TERMO Nº: 02
LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 1/2017
CONTRATO Nº: 1738
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, lanternagem, retífica de motores, tapeçaria, radiadores, injeção eletrônica, instrumentos de painel), nos veículos e maquinários deste Município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de abril de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: **JOSÉ FRANCISCO BIELLA OFICINA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rodovia BR 277 Km 536 – Mato Queimado, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 00.40.828/0001-18, representada neste ato por seu titular José Francisco Biella RG nº 3.422.642-3/Pr. e CPF nº 241.614.119-87**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12.04.2019 para 12.04.2020.
TERMO Nº: 02

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 1/2017
CONTRATO Nº: 1739
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, lanternagem, retífica de motores, tapeçaria, radiadores, injeção eletrônica, instrumentos de painel), nos veículos e maquinários deste Município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de abril de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: REGINALDO DA COSTA CAÇADOR MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rodovia BR 277 Km 519 sala 01, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 26.698.292/0001-71, representada neste ato por seu titular Reginaldo da Costa Caçador RG nº 84505340/Pr. e CPF nº 039.675.649-24**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12.04.2019 para 12.04.2020.
TERMO Nº: 02
LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 1/2017
CONTRATO Nº: 1740
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, lanternagem, retífica de motores, tapeçaria, radiadores, injeção eletrônica, instrumentos de painel), nos veículos e maquinários deste Município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de abril de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:ADDE96AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **Buratto Industria MEtalúrgica Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Sobradinho, 499 - Centro, município de Três Barras do Paraná-Pr Cep 85485-000, CNPJ nº 11.943.310/0001-66, representada neste ato por Administrador o Sr. Eder Paulo Buratto, RG nº 7.401.397-0/Pr e CPF nº 041.635.399-13**.**

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 1995
ADITIVO PRAZO: Passando a execução de 27.03.2019 para 27.08.2019. Fica alterado o prazo de vigência do referido contrato para 24.01.2020.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 13/2018.
MOTIVO: Tendo em vista os serviços adicionais extra projetos solicitados pela Administração os quais foram executados prioritariamente o que influenciou no cronograma já em andamento da obra, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 § 1o Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação da obra de reforma da Rodoviária Municipal de Guaraniaçu.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de abril de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:65CA2D60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

_____

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA – PARANÁ

_____

RESOLUÇÃO Nº 02/2018

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PPAS I;

O conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 352/2010, em plenária Ordinária realizada em 10 de Abril de 2019, resolve:

Resolve:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social –PPAS I referente ao segundo semestre de 2018;

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 10 de Abril de 2019.

SIMONE PERTILE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:68D384B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO

_____

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA – PARANÁ

_____

RESOLUÇÃO Nº 03/2019

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL REFERENTE AO INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE IV;

O conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 352/2010, em plenária Ordinária realizada em 10 de Abril de 2019, resolve:

Resolve:

Art. 1º Aprovar sem ressalvas a Prestação de contas parcial referente ao Incentivo Família Paranaense IV, repassadas aos municípios pelo fundo estadual de Assistência Social, conforme Deliberação nº 038/2017 – CEAS/PR; período da prestação de contas Julho a dezembro de 2018.

Art.2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 10 de Abril de 2019.

SIMONE PERTILE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:86E6CBB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 15/2019 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 25 de Abril de 2019 às 09hs00min, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, para **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviço pelo regime de empreitada global, para execução de reforma no imóvel da creche Raio de Luz, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada, conforme planilha em anexo",** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: O Credenciamento e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia 25 de Abril de 2019, das 08hs00min horas até as 08hs30min. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 10 de Abril de 2019.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:D19C6B7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2019 - PMHS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

Com base nos orçamentos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2019 da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, tendo como objeto: **Adesão ao Pregão Eletrônico Nº 118/2018 realizado pelo CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO FURGÃO, CONFORME CONVENIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA nº 164/2018 e nº 490/2017** e **ADJUDICO** o objeto em favor da empresa J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ: CNPJ: 16.850.663/0001-35, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69, Rua Ribeirão Preto, nº 140, JD San Remo, na cidade de Londrina - Pr., com base no Art. 25, inciso I, da Lei Federal 8666/93, pelo valor de: **R$ 156.500,00 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais)**. Pelo prazo de 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de abril de 2019.

_____
LUCIANO DIAS

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:83862BBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 036/2017

Segundo Aditamento ao Contrato n.º 036/2017
Pregão Presencial n° 001/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: RG Sanches & Cia Ltda - ME, com sede à Rua Rodrigo Ayres de Oliveira, 1.183 – 1º andar – sala 03 na cidade de Guairaçá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.605.924/00001-75.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 001/2017, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Prorrogando sua vigência para 07/04/2020, tendo em vista a necessidade de impormos continuidade a prestação de serviços do mesmo instrumento

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 05/04/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:B10733F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 035/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	O presente objeto refere-se á Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de calçamento poliédrico nas vias urbanas do Município de Iguatu-PR.	**ALOISIO DA SILVA – OBRAS E TERRAPLANAGEM, CNPJ/ sob nº. 29.934.400/0001-56**	**R$ 9.125,00 (Nove mil cento e vinte e cinco reais)**

O Prefeito Municipal em Exercício de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 10 de Abril de 2019

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:4FEF330D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI Nº 785/2019, DE 9 DE ABRIL 2019.

AUTORIA: Poder Executivo

Dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Qualidade da Atenção à Saúde do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade instituído pelo Ministério da Saúde denominado PMAQ-AB (Atenção Básica).

FRANCISCO SANTOS GANDRA, Prefeito em Exercício do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Os valores recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Iguatu - PR, referentes ao Incentivo Financeiro do PMAQ-AB, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável, serão repassados aos servidores efetivos integrantes das Equipes da Saúde da Família - ESF - da Saúde Bucal - ESB - e do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - que atuam na rede básica no âmbito deste Município e que estejam cadastrados no CNES, cumpridos os pressupostos e exigências previstos na Portaria GM/MS nº 1.658/2016 e Portaria GM/MS nº 2.488/2011 observadas as diretrizes estabelecidas por esta Lei, enquanto permanece vigente o repasse do PMAQ.
Art. 2º O pagamento do incentivo é condicionado ao repasse financeiro transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável, instituído e definido pelo Ministério da Saúde – Governo Federal.
Art. 3º O incentivo será realizado bimestralmente, no percentual de 100% do total do repasse efetuado pelo Ministério da Saúde do Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável, sendo este percentual dividido em partes iguais aos integrantes das equipes que efetivamente laboraram no período referente ao pagamento.
§ 1º Somente terão direito ao incentivo do PMAQ/AB os servidores efetivos que desempenharem suas funções nas Equipes da Saúde da Família - ESF - da Saúde Bucal - ESB - e do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF.
§ 2º O presente incentivo será pago aos profissionais referidos no artigo 1º desta Lei, pelo efetivo desempenho de suas atribuições no período de avaliação, não sendo devido quando houver afastamento do exercício da função, seja por Licença Prêmio, Licença Maternidade, Licença sem Vencimento ou atestado igual ou maior que 15 (quinze) dias.
§ 3º Caberá aos responsáveis de cada Equipe o envio de documento ao RH, bimestralmente, constando: a) nome do servidor efetivo integrante da equipe; e b) período que o servidor efetivo desempenhou suas funções.
§ 4º O não envio do documento descrito no §3º por parte do responsável da equipe ensejará no não pagamento do prêmio aos servidores efetivos da respectiva equipe, sendo os referidos valores destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Iguatu para custear a aquisição de materiais de consumo, nos termos do artigo 5º da presente lei.
Art. 4º O repasse tratado nessa lei não será incorporado aos salários dos profissionais beneficiados, nem será considerado como base de cálculo para a apuração de outras verbas, seja a que título for.
Art. 5º Os valores recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Iguatu até a vigência dessa lei serão utilizados para custear a aquisição de materiais de consumo.
§ 1º Entende-se como material de consumo aquele cuja descrição se enquadra na descrita na Portaria nº 448/2002 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Iguatu, Estado do Paraná, aos 9 dias do mês de abril do ano de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:FDC3C6BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2019

AUTORIZA O VICE-PREEITO DO MUNICÍPIO A VIAJAR A BRASÍLIA NO DISTRITO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **VICE-PREFEITO**, Senhor **ARISTIDES ANTONIO DE CAMPOS**, a viajar nos dias 10 e 11 de abril de 2019 a Brasília no Distrito federal, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a diversas secretarias de Estado, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BDAAB961

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2019

AUTORIZA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SENHOR VICTOR ADRIANO MARTINS, A VIAJAR A BRASÍLIA NO DISTRITO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, Senhor **VICTOR ADRIANO MARTINS**, a viajar nos dias 10 e 11 de abril de 2019 a Brasília no Distrito Federal, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a diversas secretarias de Estado, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EC7B7CF4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2019

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ROBERTO DA SILVA, A VIAJAR A BRASÍLIA NO DISTRITO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **ROBERTO DA SILVA**, a viajar nos dias 10 e 11 de abril de 2019 a Brasília no Distrito Federal, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a diversas secretarias de Estado, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6E5BCF33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 007/2019
MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial nº 013/2019
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Auxilio Funeral, incluindo fornecimento de urnas funerárias tamanhos adulto e infantil, ornamentação, velório, adicional por morte violenta e transporte a titulo de auxilio funeral.
MÁXIMO: R$ 223.105,80 (duzentos e vinte e três mil cento e cinco reais e oitenta centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS nº 07.002.08.244.0052.2096-33.90.39.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00m do dia **26 de abril de 2019**.
ABERTURA: dia **26 de abril de 2019**, as 09h:01m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

Itambaracá, 10 de abril de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:884A09A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 09/2019; Proc. Administrativo: nº 005/2019. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Pão Francês, bolo simples, pão de queijo, mini sonho lanche natural e salgados fritos e assados) e bebidas, destinados as Secretarias Municipais, Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Municipais. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: RITA DE CÁSSIA PERES SOARES ME; CNPJ: 72.218.977/0001-90, com o valor de R$ 51.042,65 (cinquenta e um mil e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos); W.A.Marques & Marques Ltda-Me; CNPJ: 13.786.783/0001-22, com o valor de R$ 39.204,00 (trinta e nove mil reais e duzentos e quatro reais); NORIVAL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA - ME, CNPJ: 06.228.734/0001-09, com o valor de R$ 117.111,00 (cento e dessente mil e cento e onze reais). Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura das Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 10 de abril de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:26F35288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 10/2019; Proc. Administrativo: nº 13/2019. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296) dos Veículos da Frota Municipal, de acordo com tabela Audatex. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: **Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda**; CNPJ: **78.706.629/0001-49**, com o valor de R$ **510.000,00** (quinhentos e dez mil reais) e **ANTONIO AFONSO POLIZEL & CIA LTDA; CNPJ: 77.344.752/0001-02, com valor de R$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais).**

Itambaracá, Pr, 10 de abril de 2019.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 054/2018

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:C3F1CEAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2019 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.312/2010, em ATA nº. 238/2019.

Considerando:

· A plenária realizada no dia dez de abril de dois mil e dezenove, 10/04/2019.

Resolve:

Art.1º. Aprovar o Plano de Ação de 2019 do Lar São Vicente de Paulo e revalidação da expedição da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá, 10 de abril de 2019.

MARIA LEODICE JUSSIANE DIAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A337A22C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2019 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.312/2010, em ATA nº. 238/2019.

Considerando:

· A plenária realizada no dia dez de abril de dois mil e dezenove, 10/04/2019.

Resolve:

Art.1º. Aprovar a Prestação de contas do segundo semestre de 2018 – PPAS I dos repasses continuados do cofinanciamento pelo Fundo Estadual de Assistência Social;
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá, 10 de abril de 2019.

MARIA LEODICE JUSSIANE DIAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:55548B58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2019 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.312/2010, em ATA nº. 238/2019.

Considerando:

· A plenária realizada no dia dez de abril de dois mil e dezenove, 10/04/2019.

Resolve:

Art.1º. Aprovar a Prestação de contas parcial do segundo semestre 2018 do incentivo Adesão Espontânea – Del 066/2017;
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá, 10 de abril de 2019.

MARIA LEODICE JUSSIANE DIAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E0F0A8B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PSS 003/2019 – EDITAL 029 DESISTÊNCIA DE VAGA

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 003/2019, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU** e Decreto de Convocação nº 176/2019 de 26 de Março de 2019. Vem tornar público a **Desistência da vaga de Educador** dos candidatos abaixo relacionados:

COLOCAÇÃO	NOME	RG
10°	REGINALDO DA SILVA	9.301.064-7

Itaperuçu, 01 de Abril de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2E060E58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO, Nº 10, DE 10 DE ABRIL DE 2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Súmula: Dispõe sobre a Criação da Comissão Especial Eleitoral, instituída pelo CMDCA referente à Eleição em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, conforme Edital nº02/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1116/2015, considerando a decisão da plenária realizada em reunião ordinária do dia 10 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art.1º- Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e mais formação de cadastro de reserva, denominados suplentes, para a Gestão 2020/2023.
Art.2º - Formar Comissão Especial com composição eleitoral paritária, por quatro membros do CMDCA, sendo:

NOME	REPRESENTAÇÃO NO CMDCA
Rosilene Ferreira Borochok	Presidente – Representante Não-Governamental
Maria Gorete Iaciuk	Coordenação – Representante Não-Governamental
Vandercléia Franco Karpinski	Secretária – Representante Governamental
Karina Juliana Erdmann	Fiscalizador – Representante Governamental

Art. 3º Compete à Comissão Especial Eleitoral:
Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital nº02/2019, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis;
Analisar, decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar;
Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam aos requisitos exigidos;
Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
Decidir, em primeira instancia administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o

processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
Escolher e divulgar o local de votação e apuração dos votos;
Realizar, com apoio do Poder Executivo Municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas manuais ou eletrônicas e listas eleitorais, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos.
Providenciar a confecção das cédulas para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;
Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia, do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
Solicitar, junto ao comando da Policia Militar local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança do local do processo de escolha e apuração;
Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
Divulgar o resultado oficial da votação;
Notificar o Ministério Público todas as etapas do certame;
Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
Resolver os casos omissos.
Art 4º Cabe ao poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica e jurídica conforme consta na Lei Municipal nº1116/15, necessária ao regular desempenho de suas atribuições.
Art 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 10 de abril de 2019

ROSILENE FERREIRA BOROCHOK
Presidente do CMDCA – Ivaí/PR

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:0088B623

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEIÇÃO UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR - EDITAL Nº 02/2019

ELEIÇÃO UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 02/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ivaí – CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº1116/2015, TORNA PÚBLICO o Edital para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2023, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é regido por este Edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ivaí.
A Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução nº10/2019, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.
O processo destina-se ao preenchimento de **5 (cinco) vagas para membros titulares** e mais formação de cadastro de reserva, denominados suplentes, para a Gestão 2020/2023.

Das atribuições do Conselho Tutelar:

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas nos arts.18-B, par. Único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Da Remuneração:
15.1 O membro do Conselho Tutelar, no regular exercício de suas atribuições, faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de R$ 1.429,08 (mil quatrocentos e vinte e nove reais e oito centavos).
15.2 Se o servidor municipal for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhes garantidos:
I. O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
II. A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

Do horário de funcionamento do Conselho Tutelar e exercício da função:

Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação integral, durante o horário previsto no art.41 da Lei Municipal nº1116/2015 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão.
O exercício da função de membro do Conselho Tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.

DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA:

O cidadão que desejar candidatar-se à função de membro do Conselho Tutelar deverá atender as seguintes condições:
I. Reconhecida idoneidade moral;
II. Idade superior a vinte e um anos;
III. Residir no município, no mínimo há 01 (um) ano e comprovar domicílio eleitoral;
IV. Apresentar no momento da inscrição, diploma, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio;
V. Estar no gozo de seus direitos políticos;
VI. Possuir conhecimento sobre os direitos da criança e adolescentes os quais serão auferidos mediante prova de caráter eliminatório, a ser formulada por uma comissão examinadora designada pelo CMDCA e conforme critérios estabelecidos no Edital de Convocação para Eleição dos Membros dos Conselhos Tutelares;
VII. Possuir condições psicológicas compatíveis com o cargo, a qual será auferida por profissional habilitado, em data designada pelo Edital de Convocação para Eleição dos Membros dos Conselhos Tutelares.
VIII. Não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Tutelar.

DO PROCESSO DE ESCOLHA:

O processo complementar de escolha dos membros do Conselho Tutelar observará o calendário anexo ao presente Edital, sendo esse realizado em três etapas respectivamente: **avaliação de conhecimento, avaliação psicológica e votação.**
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, bem como nos demais locais indicados neste Edital, para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar.

DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo de escolha, tais como se acham definidas neste Edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preencha todos os requisitos exigidos para a investidura na função de membro do Conselho Tutelar.
As inscrições ficarão abertas no período de 12/04/2019 à 23/05/2019 – das 8:00h as 17:00h.

As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social sito a Rua Engenheiro Saporski, nº975 - Jardim Nossa Senhora Aparecida.
No ato de inscrição o candidato, pessoalmente, deverá:
Preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter as normas deste Edital;
Apresentar original ou fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura;
Entregar uma foto 3X4, recente;
Apresentar os documentos exigidos no item 2.1 deste Edital.
Em relação ao item 2.1, número I, a critério da Comissão Especial Eleitoral, a comprovação da idoneidade moral, no âmbito pessoal, familiar e profissional, poderá ser complementada por meio de informações coletadas junto a pessoas e instituições da comunidade local.
A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.
A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados;
A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e afixada no mural da Prefeitura Municipal, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Secretaria de Promoção e Assistência Social (SMPAS), com cópia para o Ministério Público.

DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO:
A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada pela Lei Federal nº12.696/2012, a Lei Municipal nº1116/2015 que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.
A prova de aferição de conhecimento avaliará a capacidade de interpretação do texto legal.
A prova constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de 5 (cinco) pontos, no total de 100 (cem) pontos.
O candidato terá 2 horas para realizar a prova.
A prova será realizada no dia 13/06/2019 com início às 19:30 às 21:30 hrs, no endereço Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (antigo PETI) sito a rua Engenheiro Saporski, 945;
Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Especial Eleitoral publicará as alterações, em todos os locais onde o Edital tiver sido fixado, com antecedência mínima de 02 (dois) dias.
É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.
Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munido de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de documento oficial de identidade.
No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco a doutrina sobre a matéria.
Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as provas.
Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.
Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.
O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais, materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.
A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Especial Eleitoral. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.
Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.
O gabarito será divulgado pela Comissão Especial Eleitoral em até 24 horas da realização da prova de conhecimento, sendo afixado no mural da Prefeitura Municipal de Ivaí, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 60% da pontuação total atribuída a prova.
A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e afixada no mural da Prefeitura Municipal de Ivaí, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social (SMPAS), com cópia para o Ministério Público e constará o dia, local e horário em que cada candidato será submetido à avaliação psicológica.

DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:
A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de membro do Conselho Tutelar.
6.1.1Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do candidato para trabalhar com conflitos sócio familiares atinentes ao cargo e exercer, em sua plenitude, as atribuições do Conselho Tutelar previstas na Lei Federal nº8.069/90 e legislação municipal em vigor;
6.1.2 De acordo com a cartilha "Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento", da Secretaria Especial de Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, ano de 2007, os membros do Conselho Tutelar devem apresentar as seguintes habilidades: capacidade de escuta, de comunicação, de buscar e repassar informações, de interlocução, de negociação, de articulação, de administrar o tempo, de realizar reuniões eficazes e criatividade institucional e comunitária.
6.2 **A avaliação psicológica será realizada no dia 13/07/2019**, observando o horário previamente agendado para cada candidato, conforme mencionado no item 5.17 deste Edital.
6.3 Em hipótese alguma, haverá avaliação fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as avaliações, casos excepcionais serão avaliados pela Comissão Especial Eleitoral.
6.4 Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação do horário e local indicados.
6.5 O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como "APTO" ou "INAPTO".
6.6 Todas as avaliações psicológicas serão fundamentadas e os candidatos poderão obter cópia de todo o processo envolvendo sua avaliação, independente de requerimento específico e ainda que o candidato tenha sido considerado apto.
6.7 A relação dos candidatos habilitados para a próxima etapa será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e afixada no mural da Prefeitura Municipal, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e constará data, local e horário de reunião a ser promovida pela Comissão Especial Eleitoral que autorizará o início da campanha eleitoral.

DA ELEIÇÃO:
Da reunião que autoriza a campanha eleitoral
Em reunião própria, a Comissão Especial Eleitoral deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente:
Aos votantes (quem são, documentos necessários, etc);
Às regras da campanha (proibições, penalidades, etc);
À votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso, etc);
À apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;

À definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou apelido, etc);
À definição do número de cada candidato;
Aos critérios de desempate;
Aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140, da Lei nº 8.069/90;
À data da posse.
A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.
O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Especial Eleitoral e pelos demais candidatos presentes.
A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.

Da candidatura:
A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.
É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado.

Dos votantes:

Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos inscritos como eleitores no município;
Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade;
Cada eleitor deverá votar em apenas 1 (um) candidato;
Não será permitido voto por procuração.

Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicada a lista dos candidatos aptos pela avaliação psicológica;
Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas, e distribuição de panfletos;
É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular;
As instituições (escolas, Câmara de Vereadores, CRAS, rádio, igrejas, etc) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar;
Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
Os debates só ocorrerão com a presença de no mínimo, 60% dos candidatos e serão supervisionados pelo CMDCA;
Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;
Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste Edital aos organizadores;
Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este Edital.

Das Proibições:
É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
b.1) entidade ou governo estrangeiro;
b.2) órgão da administração publica direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
b.3) concessionário ou permissionário de serviço público;
b.4) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
b.5) entidade de utilidade pública;
b.6) entidade ou classe sindical;
b.7) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
b.8) entidades beneficentes e religiosas;
b.9) entidades esportivas;
b.10) organizações não governamentais que recebam recursos públicos;
b.11) organizações da sociedade civil de interesse público.
c) É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados, etc.) ao candidatos;
d) É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
e) É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista das candidaturas, prevista no item 7.1.5;
f) É vedado ao membro do Conselho Tutelar em atividade promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício de sua jornada de trabalho;
g) É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;
h) É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo Poder Público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral;
i) Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
j) É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

Das Penalidades:
O candidato que não observar os termos deste Edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Especial Eleitoral;
As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Especial Eleitoral e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou qualquer cidadão, no prazo máximo de 02 (dois) dias do fato.
b.1) O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento;
b.2) Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subseqüente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
c) Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;
d) A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Especial Eleitoral que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

7.5. Da votação:

7.5.1 **A votação ocorrerá no dia 06/10/2019**, à partir das 08:00 até as 17:00 horas em local já definido, a ser divulgado pela Comissão Especial Eleitoral, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (antigo PETI), sito a Rua Engenheiro Saporski, 945;
7.5.2 A votação deverá ocorrer em urnas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná;
7.5.3 Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e números dos candidatos a membro do Conselho Tutelar.
a) No início da votação serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;
b) Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identidade;
c) Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;
d) O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
e) Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar 01 (um) fiscal e 01 (um) suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;

f) O nome do fiscal e do suplente deverá ser indicado à Comissão Especial Eleitoral com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação;
g) No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.
7.5.4 Será utilizado no processo o voto com cédula ou eletrônico.
7.5.5 Será considerado válido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) em branco;
e) que tiver o sigilo violado;

7.6. Da mesa de votação:
7.6.1 As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados;
7.6.2 Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
7.6.3 Compete à cada mesa de votação:
a) Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
b) Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
c) Realizar a apuração dos votos, lavrando ata específica;
d) Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Especial Eleitoral.

7.7. Da apuração e da proclamação dos eleitos:
a) Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Especial Eleitoral.
b) A Comissão Especial Eleitoral, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.
c) O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA.
d) O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município, e afixado no mural da Prefeitura Municipal, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 9.2 deste Edital.
e) Os cinco (05) candidatos mais votados serão considerados eleitos como titulares e os demais candidatos formarão cadastro de reserva, denominados suplentes, conforme ordem de votação.
f) Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:
I. tiver maior idade
II. apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento;
III. residir a mais tempo no município.

DOS IMPEDIMENTOS:
São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
Estende-se o impedimento do membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.

DOS RECURSOS:
Será admitido recurso quanto:
Ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato;
À aplicação e às questões da prova de conhecimento;
Ao resultado da prova de conhecimento;
Ao resultado da avaliação psicológica;
À eleição dos candidatos;
Ao resultado final.
O prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, aplicação da prova, questões da prova, publicação do resultado da prova, publicação do resultado da avaliação psicológica, eleição dos candidatos, publicação do resultado final).
O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.
Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subseqüente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 9.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
Os recursos deverão ser entregues na sede do CMDCA (anexo a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social) no endereço Engenheiro Saporski, nº975, Jardim Nossa Senhora Aparecida, Ivaí – PR.
O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão ser digitados.
Quanto ao recurso referente ao item 9.1, letra "c" deve-se observar: Cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar do Município de Ivaí
Edital nº02/2019 - CMDCA
Candidato: _____
Nº Documento de Identidade _____
Nº de Inscrição: _____
Nº da Questão da Prova: _____ (apenas para recursos sobre o item 9.1 "c"
Fundamentação_____
Data: _____/_____/_____
Assinatura: _____

Cabe à Comissão Especial Eleitoral decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de 01 (um) dia.
O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.
Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subseqüente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá, com a devida fundamentação, em igual prazo.
O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(s) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independente de formulação de recurso.
O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
Na ocorrência do disposto nos itens 9.9 e 9.10, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação na sede da Prefeitura Municipal e do CMDCA, e ficarão disponibilizados durante todo o período da realização do processo de escolha.

DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO:
Decididos os eventuais recursos, a Comissão Especial Eleitoral deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no prazo de 01 (um) dia.
Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos e suplentes, no prazo de 30 (trinta) dias.
Caberá ao Prefeito Municipal e/ou Presidente do CMDCA dar posse aos membros do Conselho Tutelar eleitos (titulares e suplentes) em 10 de janeiro de 2020.
O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.

O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.
O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.
Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento das obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
O processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes previamente habilitados.
Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolhas e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos membros do Conselho Tutelar ao término do mandato em curso.
Em qualquer caso o CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.
Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado no mural da Prefeitura Municipal, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social (SMPAS).
É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.

A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo.
Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Especial Eleitoral, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição poderá ser cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.
As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Especial Eleitoral.
Todas as decisões da Comissão Especial Eleitoral ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.
Todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Especial Eleitoral, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital.
Os membros do Conselho Tutelar eleitos e suplentes, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria à qual está vinculado.

Publique-se

Ivaí, 11 de abril de 2019

ROSILENE FERREIRA BOROCHOK
Presidente do CMDCA

CALENDÁRIO 2019

EDITAL Nº02/2019 - ELEIÇÃO UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Providência	Prazo
Publicação do edital de convocação	**11/04/2019**
Registro da candidatura	**12/04/2019 a 23/05/2019**
Análise de pedidos de registro de candidatura	**24/05/2019**
Publicação da relação de candidatos inscritos	**27/05/2019**
Prova eliminatória escrita	**13/06/2019**
Divulgação do Gabarito	**14/06/2019**
Interposição de Recurso	**17/06/2019 a 19/06/2019**
Publicação dos candidatos habilitados para avaliação psicológica	**25/06/2019**
Avaliação Psicológica	**13/07/2019**
Resultado da avaliação psicológica	**19/07/2019**
Reunião para firmar compromisso	**26/07/2019**
Eleição	**06/10/2019**
Divulgação do resultado da votação	**07/10/2019**
Diplomação dos eleitos e suplentes	**04/11/2019**
Posse dos eleitos e suplentes	**10/01/2020**

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:B6B47F86

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 93/2019 - 04/04/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 – (Vinte mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1317/2018.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos da anulação de dotações, no valor total de R$ 20.000,00 – (Vinte mil reais) nas dotações abaixo especificadas:

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Acréscimo 20.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
20.606.2001.2014 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
610 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
TOTAL 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de anulação de dotações, conforme o previsto no inciso III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Anulação de Dotações

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 20.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAOAbertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
320 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

SUB-TOTAL 20.000,00
TOTAL 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de abril de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:5EC05642

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 120/2019 - LICITAÇÃO N.º 038/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 120/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 038/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/02)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de transporte de 2.000 toneladas de calcário, sendo transportadas da mina até o Terminal de Calcário Municipal , devendo ter um raio máximo de 170 km de distância entre a mina e a cidade de Ivaí - Pr e capacidade mínima de transportar 80 toneladas/dia, com caminhão basculante.
CONTRATADA: CELSO STADLER TRANSPORTES ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 120.000,00
VIGÊNCIA: 10.04.2019 a 09.04.2020
DATA DA ASSINATURA: 10.04.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CELSO STADLER
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:E5490AF0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 121/2019 - LICITAÇÃO N.º 037/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 121/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 037/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/02)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de 200 horas de torno e 100 horas de solda para manutenção preventiva e corretiva para veículos pertencentes a frota municipal.
CONTRATADA: OLIVIO CEZAR TEIXEIRA 34046836920
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 19.000,00
VIGÊNCIA: 10.04.2019 a 09.04.2020
DATA DA ASSINATURA: 10.04.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

OLIVIO CEZAR TEIXEIRA
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:E84EFCED

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 122/2019 - LICITAÇÃO N.º 039/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 122/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 039/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/02)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de óleos lubrificantes, aditivos, graxas e fluídos para manutenção dos veículos da frota municipal, (itens: 003 e 008).
CONTRATADA: A.J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS – EIRELI - ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 14.600,00
VIGÊNCIA: 10.04.2019 a 09.04.2020
DATA DA ASSINATURA: 10.04.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ANDREY DE JESUS ZORNITTA
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:0EDC3AAF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 123/2019 - LICITAÇÃO N.º 039/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 123/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 039/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/02)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de óleos lubrificantes, aditivos, graxas e fluídos para manutenção dos veículos da frota municipal, (itens: 004 e 005).
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 22.331,00
VIGÊNCIA: 10.04.2019 a 09.04.2020
DATA DA ASSINATURA: 10.04.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

WILSON ALEXANDRE SACKS
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:AE705513

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 124/2019 - LICITAÇÃO N.º 039/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 124/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 039/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/02)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de óleos lubrificantes, aditivos, graxas e fluídos para manutenção dos veículos da frota municipal, (itens: 001, 002, 007 e 008).
CONTRATADA: A K LUBRIFICANTES EIRELI ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 10.327,60
VIGÊNCIA: 10.04.2019 a 09.04.2020

DATA DA ASSINATURA: 10.04.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:322C53FF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 060/2019

PORTARIA Nº 060/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **JOELMA DE ANDRADE, Servente Escolar**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta **(30)** dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 01.06.2017 a 01.06.2018, para o período concessivo de 24 de abril de 2019 a 23 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 10 de abril de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:DCDD8063

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 059/2019

PORTARIA Nº 059/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92 e 517/97,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **VANIZA JALILE PAES DE ALMEIDA,** Pedagoga, **LICENÇA ESPECIAL** no período de 29 de abril de 2019 a 28 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 10 de abril de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:83A6CF98

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 058/2019

PORTARIA Nº 058/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92 e 517/97,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **INES MALECHI BASSARAB,** Professora, **LICENÇA ESPECIAL** no período de 11 de abril de 2019 a 10 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 10 de abril de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:AF316020

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 057/2019

PORTARIA Nº 057/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92 e 517/97,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra .**ISABEL SLOBODA WILHELM,** Professora, **LICENÇA ESPECIAL** no período de 09 de abril de 2019 a 08 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 09 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 10 de abril de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:CE5C6F28

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 056/2019

PORTARIA Nº 056/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92 e 517/97,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **ELISETE SCHNEIDER,** Professora, **LICENÇA ESPECIAL** no período de 09 de abril de 2019 a 08 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 09 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 10 de abril de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:64AA3931

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 062/2019

PORTARIA Nº 062/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os

artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **AMELIA STENICKI BILEK, Auxiliar de Limpeza Hospitalar** , do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta **(30**) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 18.05.2016 a 18.05.2017, para o período concessivo de 15 de abril de 2019 a 14 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 10 de abril de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:378F5163

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 061/2019

PORTARIA Nº 061/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92 e 517/97,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **JOSMAR DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Auxiliar de Serviços Gerais II, **LICENÇA ESPECIAL** no período de 15 de abril de 2019 a 14 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 10 de abril de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:1FB0CFFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2019

Designa funcionário público para exercer atribuições de Assessor Especial I, CC2 na Secretaria Municipal de Administração, e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica designado o senhor LOAN ANIS FOGAÇA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da CI. RG nº 10.443.482-7 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 081.252.479-98, para desempenhar as atribuições de Assessor Especial I – cargo em comissão CC-2, junto à Divisão de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Complementar nº 026/2016, a partir do dia 1º de abril de 2019.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa dos decretos municipais nº 118/2017 e 163/2017, respectivamente de 07 de julho e 11 de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 29 de março de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E521A4DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2019

Nomeia Assessor Especial I, cargo em comissão CC-2, na Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Complementar nº 026/2016 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeado o senhor ROGERIO DOS SANTOS OLIVEIRA, funcionário público, portador da CI/RG nº 3.529.205-31 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 222.511.988-06, para desempenhar as atribuições de Assessor Especial I, cargo em comissão CC-2, na Gerência de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, a partir de 1º de abril de 2019.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa dos decretos municipais nº 155/2017 e 038/2018, com datas respectivas de 28 de agosto de 2017 e 28 de fevereiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 29 de março de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2D50EABE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2019

Nomeia Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar nº 026/2016 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a senhora NALIGIA DE FÁTIMA MORI DANTE, servidora pública municipal, matrícula nº 369, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, para desempenhar as atribuições do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social do Município de

Ivatuba, subsídio, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, com atribuições definidas pela Lei Complementar Municipal nº 013/2007, a partir do dia 01 de abril de 2019.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa da Portaria nº 112, de 28 de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 29 de março de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:03ACD359

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2019

Nomeia Chefe de Gabinete do Prefeito do Município de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar nº 026/2016 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a senhora ELIZANGELA BARBARA FRITZEN, portadora da CI. RG nº 6.738.500-4 da SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 023.350.029-45, para desempenhar as atribuições do cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal de Ivatuba, subsídio, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, com atribuições definidas pela Lei Complementar Municipal nº 013/2007, a partir do dia 1º de abril de 2019.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa do decreto municipal nº 012, de 09 de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 29 de março de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:85A752B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2019

Nomeia Diretor Administrativo de Frotas – CC1, para desempenhar atribuições junto à Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeado o senhor SAULO FELIPE MARTIRE, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da CI. RG nº 10.052.517-8 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 073.155.359-42, para desempenhar as funções de Diretor Administrativo de Frotas, cargo em comissão CC-1, na Secretaria Municipal de Administração, com atribuições definidas pela Lei Complementar Municipal nº 026/2016, a partir do dia 1º de abril de 2019.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa do Decreto nº 100/2018, de 10 de agosto de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 29 de março de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5B7E169E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 037/2019

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a servidora Rosemira Maria da Silva e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Ivatuba c/c 40, § da Constituição Federal, e artigo 8 c/c 48 e seguintes da Lei Municipal nº. 538/2011,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Tempo de Contribuição e Idade a servidora ROSEMEIRA MARIA DA SILVA, brasileira, portadora da CI/RG nº. 3.902.036-0 da SSP/PR e CPF/MF sob nº. 644.767.159-15, a partir de 01/04/2019, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, matrícula 26.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão de R$ 1.859,05 (hum mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos), sendo R$ 1.430,04 de vencimentos e R$ 429,01 de Adicional por Tempo de Serviço..

Art. 3º - A forma de reajuste será com paridade.

Art. 4º - A presente aposentadoria está fundamentada art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, com proventos integrais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 01 de abril de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:476D81F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2019

Nomeia Assessor Especial II – CC3, para desempenhar atribuições do cargo no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeado o senhor JOSÉ LAURINDO DA SILVA, brasileiro, casado, funcionário público, portador da CI. RG nº 5.214.021-8 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 700.307.159-20, para desempenhar as atribuições do cargo de Assessor Especial I – CC-3, no Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Complementar nº 026/2016, a partir do dia 15 de abril de 2019.

Art. 2º - A Gerência de Recursos Humanos fica autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 10 de abril de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C00D930C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2019

Concede Função Gratificada para servidora municipal desempenhar as atribuições no Setor de Enfermagem do Hospital Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder à senhora MERI ELLEN BUCIOLLI, servidora pública municipal, matrícula nº 266, detentora do cargo de Enfermeira, Função Gratificada – FG, correspondente a 80% (oitenta por cento) de seu vencimento, conforme artigo 103 e seguintes da Lei nº 263/2002, para desempenhar as atribuições de seu cargo no Hospital Municipal, em substituição a profissionais de férias no Setor de Enfermagem, pelo período de 90 dias, a partir do dia 1º de abril de 2019.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 27 de março de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:310273B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2019-PMI (EXCLUSIVA MEI, ME E EPP)

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 018/2019-PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: Aquisição de medicamento e material odontológico para a Secretaria de Saúde do Município de Ivatuba, conforme especificações de produtos e quantitativos constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 13h30, do dia 26 de abril de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h45, do dia 26 de abril de 2019.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no Site Oficial da Prefeitura.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 10 de abril de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8BD4AACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2019-PMI (EXCLUIVA MEI, ME E EPP)

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 019/2019-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, acondicionado em botijões de 13 kg, mediante troca de botijões retornáveis para a Secretaria de Assistência Social do Município de Ivatuba, em atendimento à Lei do Benefício Eventual, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 13h30, do dia 29 de abril de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h45, do dia 29 de abril de 2019.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 10 de abril de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:956A7AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 014/2019-PMI, que tem por objeto contratação de empresa especializada em mecânica preventiva e corretiva para os veículos pertencentes à frota do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único a empresa OLIVEIRA & BOZZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 08.102.699/0001-02, no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil).

Ivatuba/Pr, 09 de abril de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1F7F8C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 09 de abril de 2019 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 014/2019-PMI, que tem por objeto contratação de empresa especializada em mecânica preventiva e corretiva para os veículos pertencentes à frota do Município de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote Único a empresa OLIVEIRA & BOZZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 08.102.699/0001-02, no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 09 de abril de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:51FEB4AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 283/2019

PORTARIA Nº. 283/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR à pedido do cargo de Agente Comunitário de Saúde desta municipalidade, a Sra. **LUCINEIA DOS SANTOS**, portadora do RG. nº. 8.275.651-5-SSP-PR., a partir de 02/04/2019, conforme processo nº. 846/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 05 de abril de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:22C541E1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 289/2019

PORTARIA Nº. 289/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora pública desta municipalidade abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROCESSO Nº.
LEIDE FALAVINHA ROCHA	7.128.026-8 SSP-PR	Assistente de Administração	15/04/2019 à 16/06/2019, referente a 60 dias da 3ª Licença.	2528/2017

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de Abril de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:62C3CA47

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
ERRATA DA PORTARIA Nº 008/19

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 008/2019
Fica corrigida a redação d a Portaria nº 008/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/04/2019, edição 1733, da seguinte forma:

Onde se lê:
PORTARIA Nº 008/2019

Leia-se:
PORTARIA Nº 007/2019

Jaguapitã, 10 de abril de 2019.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:3184323B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 249, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Lapa/PR, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995 regido pela Lei Municipal nº 3065 de 16/03/2015, que dispõe sobre o Conselho Tutelar.

• Considerando a deliberação da plenária realizada dia 03/04/2019 em reunião ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Lapa/Paraná para o mandato de 10/01/2020 à 10/01/2023 coordenará o Pleito que será realizado em 06 de outubro de 2019.

Art. 2º. A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:
a) Presidente: Kátia Regina Dalmaz (representante do Poder Público);
b) Vice presidente: Rosana Ukan (representante da Sociedade Civil)
c) Secretária: Ana Karina Azambuja (representante do Poder Público);
d) Membro: Luciano Gaspar Pinto (representante da Sociedade Civil).

Art. 3º. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital nº 01/2019, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;
II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
IX - Realizar, com apoio do Poder Executivo Municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e para votos manuais listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução TSE nº 22.685/2007 e Resolução TRE-PR nº522/2008;
X - Providenciar a confecção das cédulas para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;
XI - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
XII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
XIII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
XIV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
XVI - Notificar o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
XVII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
XVIII - Resolver os casos omissos.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica, inclusive jurídica, necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa, 03 de Abril de 2019.

KÁTIA REGINA DALMAZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9A120475

GABINETE
DECRETO N° 24.050, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

01 Gabinete do Prefeito	
01.02 Coordenadoria Geral de Comunicação Social e Eventos	
04.131.0004.2289 – Manutenção do Departamento de Comunicação	
597: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos de Material Permanente.....	**R$ 3.000,00**
TOTAL.....	**R$ 3.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000 - conta bancária n° 32.807-3.....	R$ 3.000,00
TOTAL.....	**R$ 3.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de Abril de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Abril de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:69A12CDA

GABINETE
DECRETO Nº 24048, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Súmula: Nomeia ALEX KOSSOSKI, para provimento do cargo de MOTORISTA HABILITAÇÃO "D".

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

Considerando o Comunicado Interno nº 40/2019, da Central de Ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Processo Digital nº 7536/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,
D E C R E T A :
Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 08.04.19 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de MOTORISTA HABILITAÇÃO "D", abaixo relacionado(a):

NOME			**CIRG N°**	
ALEX KOSSOSKI			10.024.767-4/PR	
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"A"	1	44 HORAS SEMANAIS	OPERACIONAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Motorista Habilitação D exonerado por motivo de falecimento, a partir de 12.03.2019, conforme Decreto nº 24.032, de 26.03.2019.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Abril de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:204E5C46

GABINETE
DECRETO Nº 24049, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Súmula: Nomeia ROSLAINE SCHAFASCHEK LIMA DE CASTRO, para provimento do cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

Considerando os Comunicados Internos nºs 013 e 024/2018, do Departamento Farmacêutico e 131/2017, da Coordenação de Assistência Farmacêutica, ambos da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

Considerando o Processo Digital nº 5581/2019;

Considerando o Processo Digital nº 7470/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, e ainda o Laudo da Junta Médica datado de 28.03.2019, anexado ao referido Processo Digital,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 04.04.19 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, abaixo relacionado(a):

NOME			**CIRG N°**	
ROSLAINE SCHAFASCHEK LIMA DE CASTRO			12.378.856-7/PR	
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"B"	1	40 HORAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Abril de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B3F1224E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 22/03/2019 a 27/05/2019

Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 30 horas.

DATA E ASSINATURAS: 22/03/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, RITA O. TUCHINSKI, ROSICLÉIA MILDEMBERG NUNES

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CBFBCAAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 20/03/2019 a 10/07/2019

Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 04 horas.
DATA E ASSINATURAS: 22/030/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉIA VEIGA, CRISLAINE FERREIRA CACHORROSKI.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AA060EF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 26/03/2019 a 14/06/2019

Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a

UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 08 horas.
DATA E ASSINATURAS: 02/04/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, RITA TUCHINSKI, JOSECLER GREGOSKI RODRIGUES DUDA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F4A4FA71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 22/03/2019 a 24/05/2019

Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 05 horas.
DATA E ASSINATURAS: 20/03/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉIA VEIGA, THALITA DOS SANTOS MARTINS.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:28E559D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 18/03/2019 a 14/06/2019

Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 20 horas.
DATA E ASSINATURAS: 22/03/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉIA VEIGA, JESSIKA MARINHO PASKO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C5B127F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 26/03/2019 a 14/06/2019

Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 20 horas.
DATA E ASSINATURAS: 01/04/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉIA VEIGA, MICHELLE APARECIDA TAVARES DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7FFCA5F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 08/03/2019 a 30/07/2019

Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 25 horas.
DATA E ASSINATURAS: 01/04/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉIA VEIGA, LIDIANE LOPATA TEIXEIRA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:081C7CDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 11/03/2019 a 14/06/2019

Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 04 horas.

DATA E ASSINATURAS: 28/03/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉIA VEIGA, DIENEFFER DOS SANTOS FERREIRA .

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D489D30B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 28/03/2019 a 20/06/2019

Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 20 horas.
DATA E ASSINATURAS: 28/03/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉIA VEIGA, ROSILENE OPOLZ CAMARGO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6711E2F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 27/03/2019 a 15/05/2019

Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 20 horas.
DATA E ASSINATURAS: 27/03/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, RITA DE C. O. TUCHINSKI, LUANA DA SILVA NOVAK.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BDFEE9BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 22/03/2019 a 24/05/2019

Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 10 horas.
DATA E ASSINATURAS: 22/03/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉIA VEIGA, LUCIA MARIA HORNING VIDAL.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B3CB2A49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 11/03/2019 a 14/06/2019

Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 30 horas.
DATA E ASSINATURAS: 25/03/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉIA VEIGA, MARIANA DA SILVA MATIELO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:65A947E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 26/03/2019 a 30/04/2019

Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 20 horas.
DATA E ASSINATURAS: 25/03/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉIA VEIGA, SANDRA MARIA CARNEIRO SCHUSTER.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E4AE0A34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 26/03/2019 a 14/06/2019

Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 20 horas.
DATA E ASSINATURAS: 25/03/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉIA VEIGA, ALINE APARECIDA FATIMA GONÇALVES CORREA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9C3425D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO CHAMAMENTO PUBLICO 001/2019

Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
Abertura de credenciamento
Aviso chamamento público Nº 001/2019

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2019, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, Portaria GM/MS nº 358/06, e Portaria GM/MS nº 1606/2001, ambas do Ministério da Saúde, nos termos da Lei Estadual do Paraná nº 15.608/2007, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e Decreto nº 4.507/2009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito estadual, e demais legislações aplicáveis, torna pública, a realização de Credenciamento de Profissionais Pessoas Jurídicas da área de saúde, nos termos das condições estabelecidos no Edital do Chamamento Público nº **001/2019**, cujo objeto é o "**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE**, conforme suas necessidades, de acordo com os valores praticados no mercado".

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 02 de abril de 2019.

ANA PAULA MOURA MERNICK
Diretora de Licitações
Portaria 028/2018

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:2AF78C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 05/2019

REQUERIMENTO Nº 05 /2019

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/2017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)
Espécie: Dentro do Estado com pernoite.

Valor: R$ 1,500,00 (Um mil e quinhentos reais .)
Destino/UF: Curitiba/PR
Objetivo: PARTICIPAR DO CURSO LIDERANÇA E PLANEJAMENTO NA GESTÃO PUBLICA, COM O PROFESSOR CLAUDINO.
Código do IBGE do Município destino:06902
Início:20/03/2019
Data Final:22/03/2019

Laranjal, 19 de Março de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:2BB31C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 06/2019

REQUERIMENTO Nº 06 /2019

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/2017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)
Espécie: Dentro do Estado uma com e uma sem pernoite.

Valor: R$ 1,250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais .)
Destino/UF: Curitiba/PR
Objetivo: PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA PRÉ-MARCHA , AUDIÊNCIA COM O DEPUTADO ESTADUAL LUIZ FERNANDO GUERRA .
Código do IBGE do Município destino:06902
Início:02/04/2019
Data Final:03/04/2019

Laranjal, 02 de Abril de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:DF9355AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TP 004-2019

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019-PML.

A Comissão de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2019-PML, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI CNPJ 29.909.743/0001-60	R$ 1.354.434,05 (um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinco centavos)
02	ONSTRUTORA LONGUINI LTDA CNPJ 16.514.870/0001-19	R$ 1.425.756,85 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)
03	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ 79.986.949/0001-82	R$ 1.474.005,83 um milhão quatrocentos e setenta e quatro mil e cinco reais e oitenta e três centavos)
04	SOTRAM – CONSTRUTORA TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ 67.156.943/0002-60	R$ 1.497.397,32 (um milhão quatrocentos e noventa e sete mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 10 de abril de 2019.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1E1DB641

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
RESOLUÇÃO Nº 001/2019-L - DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE INCISOS NO ARTIGO 36 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEI

RESOLUÇÃO Nº 001/2019-L

SÚMULA: Dispõe sobre a inclusão de incisos no Artigo 36 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam inclusos os seguintes incisos no art. 36 do Regimento Interno desta Casa de Lei, que trata das atribuições do 1º Secretário da Mesa Executiva.

X – Assinar junto com o Presidente e o Contador os empenhos de despesas;
XI – Assinar junto com Presidente as transferências e pagamentos por qualquer meio bancário, resgates e aplicações financeiras e cadastrar e alterar e desbloquear senhas bancarias.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Lobato, aos 10 dias do mês de Abril do ano de 2019.

GUILHERME VIEIRA GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:687EA1CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019 - CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS A CONSELHEIRA TUTELAR, EDUARDA TÂMI VILELA DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 088/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, em especial, a Lei nº. 1.261/2014-E, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de **Férias** a Conselheira Tutelar, **Eduarda Tâmi Vilela de Araújo,** portadora do RG. nº. 10.872.211-8/SESP-PR e CPF nº. 072.939.559-00 membro do Conselho Tutelar de Lobato, a serem usufruídas de **15/04/2019 a 29/04/2019**, referente ao período aquisitivo de **10/01/2018 à 09/01/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:DFDF01DA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 350/2019, DE 09 DE ABRIL DE 2019 - EFETIVA A SERVIDORA MECILA ALVES DO NASCIMENTO, APROVADA NA AVALIAÇÃO POR DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

DECRETO Nº 350/2019, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA – Efetiva a servidora Mecila Alves do Nascimento, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.-.-..-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação da servidora para o cargo nos termos do Decreto Municipal nº. 014/2016, de 02 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO a aprovação da servidora pela Comissão de Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 054/2017 de 02/05/2017;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005-E,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Efetivada a partir de 05/03/2019, a servidora pública municipal Mecila Alves do Nascimento, portadora do RG nº. 9.882.882-6/SESP-PR e CPF nº. 062.148.239-09, ocupante do cargo de Assistente Social, com carga horária semanal de 30 horas, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05/03/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:0BFC377E

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 351/2019, DE 09 DE ABRIL DE 2019. - EFETIVA A SERVIDORA NÍVEA TORTORA FARIA DE SOUSA, APROVADA NA AVALIAÇÃO POR DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

DECRETO Nº 351/2019, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA – Efetiva a servidora Nívea Tortora Faria de Sousa, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação da servidora para o cargo nos termos do Decreto Municipal nº. 008/2016, de 13 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO a aprovação da servidora pela Comissão de Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 054/2017 de 02/05/2017;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005-E,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Efetivada a partir de 1º/04/2019, a servidora pública municipal Nívea Tortora Faria de Sousa, portadora do RG nº. 8.624.026-2/SESP-PR e CPF nº. 056.936.959-21, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Sanitária, com carga horária semanal de 40 horas, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º/04/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:270AAB2E

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 352/2019, DE 09 DE ABRIL DE 2.019 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 352/2019, DE 09 DE ABRIL DE 2.019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.386/2018 de 19/12/2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 231.413,09 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e treze reais e nove centavos) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

03		**Departamento de Administração**	
03.001		**Gabinete do Diretor**	
03.001.04.122.0020.2.007		**Gabinete do Diretor do Departamento de Administração**	
4.4.90.52.00.00 – 635		Equipamentos e Material Permanente	28.750,00
05		**Departamento de Obras e Serv. Urbanos**	
05.002		**Divisão de Obras**	
05.002.15.451.0015.1.003		**Recape e Pavimentação de Vias Urbanas do Município**	
4.4.90.51.00.00 – 630	808	Obras e Instalações	170.350,46
4.4.90.51.00.00 – 631	808	Obras e Instalações	480,91
08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.077		**Manutenção Programa PAB FIXO**	
3.3.90.30.00.00 – 632	371	Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.32.00.00 – 633	371	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1.907,43
08.002.10.301.0014.2.078		**Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária**	
3.3.90.30.00.00 – 634	499	Material de Consumo	6.874,29
3.3.90.30.00.00 - 634	499	Material de Consumo	50,00
11		**Departamento de Assistência Social**	
11.003		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
11.003.08.244.0002.2.091		**Benefícios Eventuais Auxílio Natalidade**	
3.3.90.30.00.00 - 547	000	Material de Consumo	16.000,00
Total da Suplementação			**231.413,09**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

11		**Departamento de Assistência Social**	
11.003		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
11.003.08.244.0002.2.089		**Subvenção Social para A.P.M.I.F**	
3.3.50.43.00.00 – 545	000	Subvenção Sociais	9.000,00
11.003.08.244.0002.2.096		**Benefícios Eventuais Auxílio Reconstrução**	
3.3.90.32.00.00 – 554	000	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	7.000,00
Total do Cancelamento			**16.000,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

371 – VigiaSus Estadual	8.907,43
000 – Recursos Livres do Exerc. Ant	28.750,00
499 – Gestão do SUS	6.874,29
499 – Gestão do SUS	50,00
808 – Convênio 487/2017 SEDU	170.350,46
808 – Convênio 487/2017 SEDU	480,91
TOTAL	**215.413,09**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:E2E47376

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP N° 12/2019

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL

PL Nº 16/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019
Ref. Aquisição de Gêneros Alimentícios - Lotes
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME – EPP - MEI LOCAL E REGIONAL.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h00 do dia 03 de maio de 2019 fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Lotes I Hortifrutigranjeiros - Lote II - Carnes e outros e Lote III - Cestas Básicas e Cestas de Alimentos Diferenciados. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h, das 14h das 17h.

Lupionópolis, 10 de abril de 2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:D7DEA7B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
PORTARIA Nº 06/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar Público a concessão de férias ao funcionário:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO		CONCESSÃO DE FÉRIAS	
Paulo Juliano Choma	02/03/2017	01/03/2018	11/04/2019	30/04/2019

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 09 de abril de 2019.

JOSÉ IVO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:49A5843B

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
ATO Nº 07/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Suspender a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Mallet do dia 16 de abril de 2019, em decorrência do feriado de Páscoa.

Gabinete da Presidência, em 08 de abril de 2019.

JOSÉ IVO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:49BCFC71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2019

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI EPP, CNPJ 04.989.294/0001-87.

DOMICÍLIO: Avenida Oscar Barcelos, nº 380, no município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos visando atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 41.480,00 (quarenta e um mil quatrocentos e oitenta reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:ADB41D3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2019

Súmula: Exonera servidor ocupante de cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através de seu Presidente, Vereador Hudson Efrain Theodoro Guimarães,

D E C R E T A:

Art. 1o. Fica exonerado a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2019 o servidor Jeferson Figueira Cazon, do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo , da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, do qual já estava em licença sem vencimentos desde 03/03/2018, conforme Decreto Legislativo nº 005/2018.

Art. 2o. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano dois mil e dezenove (10.04.2019).

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:47193ACE

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
CONTRATA SERVIDORA APROVADA EM PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PELO EDITAL Nº 001/2019-DP.O

PORTARIA Nº 13/2019-DP

SÚMULA: Contrata servidora aprovada em processo de seleção simplificado pelo Edital nº 001/2019-DP.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica contratada a partir de 08 de abril de 2019, nos termos do Estatuto e do Regimento da Fundação e da Lei Municipal 518/2000 a servidora PAULA REGINA GERHARDT,portadora do CPF nº 075.540.189-14, aprovada em 2º (segundo) lugar no processo seletivo simplificado – PSS aberto pelo Edital n° 001/2019-DP, para o Emprego de PROFESSOR, conforme classificação geral divulgada pelo Edital nº 002/2019-DP, de 28 de março de 2019.

Art. 2º Considerando que, para a contratação para o emprego público de Professor aprovado através de processo seletivo simplificado – PSS, a contratação é por tempo determinado, conforme Lei Municipal 3.159/2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 08 de abril de 2019.

PROF. ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:43C38087

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 009/2019 EXTRATO DO CONTRATO N º 011/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 009/2019
EXTRATO DO CONTRATO N º 011/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI – UNIMAN
CNPJ: 78.959.145/0001-01
CONTRATADA: FERNANDO UNIFORMES EIRELI
CNPJ 21.008.058/0001-51
OBJETO: Este Contrato tem como objeto a contratação de empresa para confecção de camisetas, que serão utilizadas como parte integrante do uniforme dos funcionários da UNIMAN, dos setores administrativo e conservação patrimonial.
VALOR: R$ 819,00 (oitocentos e dezenove reais)
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2019.

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:C1BE176C

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019 MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019 AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

O SENHOR ANTONIO CARLOS XAVIER, DIRETOR DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI – UNIMAN, ADJUDICA E HOMOLOGA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019, em favor das empresas **F.G. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - CNPJ 07.567.818/0001-30 e A.C. DINIZ & CIA LTDA - CNPJ 18.745.071/0001-89**, que farão o fornecimento de produtos de limpeza e de higienização para consumo nos blocos educacionais, administrativo e biblioteca, nas áreas internas e externas do Campus da UNIMAN, no exercício de 2019, conforme a necessidade da Instituição, no valor total de R$ 15.652,99 (quinze mil seiscentos e cinquenta e dois mil e noventa e nove centavos), com pagamentos mensais, conforme o consumo até o final do prazo vigente do contrato, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, deste Processo Administrativo, com fundamentos no art. 24, inciso II, da lei nº 8666/93, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

Mandaguari, 10 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor da UNIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:0B1F92BA

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 007/2019, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o Senhor ANTONIO CARLOS XAVIER, Diretor da UNIMAN, resolve **DISPENSAR** a exigência de licitação cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza e de higienização para consumo nos blocos educacionais, administrativo e biblioteca, nas áreas internas e externas do Campus da UNIMAN, no exercício de 2019, conforme a necessidade da Instituição, no valor total de R$ 15.652,99 (quinze mil seiscentos e cinquenta e dois mil e noventa e nove centavos), com pagamentos mensais, conforme o consumo até o final do prazo vigente do contrato, em favor das empresas **F.G. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - CNPJ 07.567.818/0001-30 e A.C. DINIZ & CIA LTDA - CNPJ 18.745.071/0001-89**, por ser a proposta mais vantajosa para essa Instituição.

Mandaguari, 10 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor da UNIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:73D45A44

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, PRESENCIAL N° 45/2019
(REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 08:00 horas do dia 26 de Abril de 2019, no Setor de Licitações.

ABERTURA – ÀS 08:00 horas do dia 26 de Abril de 2019, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes n° 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari, 10 de Abril de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:187BBBE1

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 36/2019
Processo Licitatório Nº 48/2019
(Registro de Preços)

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital, para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 25/04/2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:01 às 09:00 horas do dia 25/04/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 25/04/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 10 de Abril de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:FC10798B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 13-2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 13/2019
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **29/04/2019, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
OBJETO: Contratação de empresa para hospedagem de pacientes em hotel ou pensão nas cidades de Cascavel – Pr e Curitiba – Pr e Região Metropolitana, incluindo pernoite, alimentação (café da manhã, almoço e jantar) e transporte de ida e volta da sede da contratada até os hospitais das respectivas cidades, para atender aos de pacientes do Município de Manfrinópolis encaminhados para tratamento médico especializado, mediante licitação.
PROTOCOLO: 29/04/2019, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 29/04/2019, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

MANFRINÓPOLIS, EM 10/04/2019.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:C843BA9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 103/2019

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 009/2019, Processo Administrativo nº 026/2019, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidade de uso e consumo na distribuição da Merenda escolar aos alunos das Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 009/2019 em favor das empresas: **SUPERMERCADO SMC EIRELI**, **CNPJ 22.081.342/0001-16**, com sua proposta no valor total de R$ 106.004,50 (-cento e seis mil e quatro reais e cinquenta centavos-); **ILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, **CNPJ 06.025.319/0001-58**, com sua proposta no valor total de R$ 76.882,50 (-setenta e seis mil e oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos-); **R C DE OLIVEIRA, CNPJ 21.990.561/0001-55,** com sua proposta no valor total de R$ 46.038,30 (-quarenta e seis mil e trinta e oito reais e trinta centavos-); **COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA AVANTE LTDA, CNPJ 01.106.849/0001-07,** com sua proposta no valor total de R$ 36.000,00 (-trinta e seis mil reais-); **MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 31.062.949/0001-40,** com sua proposta no valor total de R$ 30.020,00 (-trinta mil e vinte reais-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 10 DE ABRIL DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:B2208AC4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: SUPERMERCADO SMC EIRELI, CNPJ 22.081.342/0001-16;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA, EM CONFORMIDADE COM A EFETIVA NECESSIDADE DE USO E CONSUMO NA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 106.004,50 (-CENTO E SEIS MIL E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:
221 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
222 - 31113 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - Exercício Corrente

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 360 (-TREZENTOS E SESSENTA-) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 390 (-TREZENTOS E NOVENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 10 DE ABRIL DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:920A18EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: ILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ 06.025.319/0001-58;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA, EM CONFORMIDADE COM A EFETIVA NECESSIDADE DE USO E CONSUMO NA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 76.882,50 (-SETENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:
221 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
222 - 31113 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - Exercício Corrente

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 360 (-TREZENTOS E SESSENTA-) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 390 (-TREZENTOS E NOVENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 10 DE ABRIL DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:C7840862

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: R C DE OLIVEIRA, CNPJ 21.990.561/0001-55;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA, EM CONFORMIDADE COM A EFETIVA NECESSIDADE DE USO E CONSUMO NA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 46.038,30 (-QUARENTA E SEIS MIL E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:
221 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
222 - 31113 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - Exercício Corrente

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 360 (-TREZENTOS E SESSENTA-) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 390 (-TREZENTOS E NOVENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 10 DE ABRIL DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:A9AAB522

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2019.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA AVANTE LTDA, CNPJ 01.106.849/0001-07;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA, EM CONFORMIDADE COM A EFETIVA NECESSIDADE DE USO E CONSUMO NA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (-TRINTA E SEIS MIL REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:
221 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
222 - 31113 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - Exercício Corrente

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 360 (-TREZENTOS E SESSENTA-) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 390 (-TREZENTOS E NOVENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 10 DE ABRIL DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:E28DF6E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 31.062.949/0001-40;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA, EM CONFORMIDADE COM A EFETIVA NECESSIDADE DE USO E CONSUMO NA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 30.020,00 (-TRINTA MIL E VINTE REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:
221 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
222 - 31113 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - Exercício Corrente

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 360 (-TREZENTOS E SESSENTA-) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 390 (-TREZENTOS E NOVENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 10 DE ABRIL DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:16C809CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 174 - ABRE O CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO

CNPJ:	76.017.466/0001-61		
Endereço:	Rua PASTOR ELIAS ABRAHÃO - 22	CEP:	83.260-000
Telefone:	(41) 3971-6736	Cidade:	Matinhos

DECRETO Nº 174, de 8 de abril de 2019

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R $ 2.355.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS,** no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2008 de 05 de fevereiro de 2019.
Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 2.355.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.001.0012.0361.0108.2024	3339030000000000000	Material de consumo	65.000,00	00104
08.002.0012.0361.0108.2029	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.170.000,00	00104
08.002.0012.0361.0108.2029	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	800.000,00	00104
08.003.0012.0365.0108.2036	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	210.000,00	00104
08.003.0012.0365.0108.2035	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	110.000,00	00104

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 2.355.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.001.0012.0361.0108.2024	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	250.000,00	00104
08.002.0012.0361.0108.2030	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	250.000,00	00104
08.002.0012.0361.0108.1005	4449051000000000000	Obras e instalações	77.000,00	00104
08.002.0012.0361.0108.2028	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	90.000,00	00104
08.002.0012.0361.0108.2029	3339030000000000000	Material de consumo	400.000,00	00104
08.003.0012.0365.0108.2036	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	88.000,00	00104
08.003.0012.0365.0108.1004	4449051000000000000	Obras e instalações	1.200.000,00	00104

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º – Fica alterada a Lei 1846 de 03 de agosto de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 8 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:E3A359AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2018 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 022/2018 – PMM, firmado com **Deorildes Orzechowski**, prorrogando o prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de abril de 2019, o valor será acrescido em R$43.311,36 (quarenta e três mil trezentos e onze reais e trinta e seis centavos), no valor mensal de R$3.609,28 (três mil seiscentos e nove reais e vinte e oito centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 04 de Abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:B9C545B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2016 -PMM

Ref.: Edital de Licitação – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 3º Termo Aditivo do Contrato n.º 053/2016 – PMM, firmado com o Sr. **EUCLIDES RIGO,** portador do CPF nº 336.035.290-49 e do RG nº 502.478.191-5, conforme **DISPENSA N.º 028/2016 – PMM**, que prevê a **locação de imóvel para Secretaria Municipal de Saúde utilizado para o funcionamento da Fisioterapia Municipal e Depósito/almoxarifado, situado na Av. Juscelino** K. de Oliveira, n.º 900 – centro – Matinhos – PR, no valor de R$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), prorrogando o prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 10 de Abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:899DC03E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019-PMM

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019 – PMM QUE PREVÊ A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO EM GRANITO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Aos dez dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na Sala de Reuniões da Sede da Prefeitura Municipal, em sessão pública, sob Presidência da pregoeira Senhora Janete de Fátima Schmitz s e membros de apoio Naiara do Rocio Leite e Scharlene Cristina Veiga Ramos, a comissão de Pregão designada pelo Decreto nº 172/2019 de 05/04/2019, reuniram-se para recebimento dos envelopes nº 01 e 02 contendo as propostas de preços e documentação para habilitação das empresas interessadas na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO EM GRANITO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS**, objeto do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019 - PMM. Foi constatado pelo pregoeira que nenhuma empresa protocolou os envelopes para participar do certame, por esse motivo a licitação foi declarada **DESERTA**. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Pregoeiro deu por encerrada à sessão cujos trabalhos, eu Janete de Fátima Schmitz digitei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinado por mim e demais membros da Comissão e Licitantes.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

SCHARLENE CRISTINA VEIGA RAMOS
Membro

NAIARA DO ROCIO LEITE
Membro

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:0D7C665C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2019 - PMM

Republicar por incorreção
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 027/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - PMM

PROCESSO Nº 004/2019 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: RACAFER ESTRUTURAS METÁLICAS - EIRELI

CNPJ Nº: 30.984.771/0001-21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS METÁLICAS TIPO ESPETO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente**		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2653	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2682	3.3.90.30.99.01	Outros Materiais
Fonte de Recurso:	000		

VALOR: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:18457E68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019 -PMM

Republicado por incorreção

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 106/2019 de 21/02/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedor a empresa **RACAFER ESTRUTURAS METÁLICAS - EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 30.984.771/0001-21, do item 01 no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2019 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS METÁLICAS TIPO ESPETO.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 08 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:656716E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 6-2019

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2019
Decreto nº 6/2019-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 564/2018 de 12/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 115.669,94 (cento e quinze mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.04.122.0201.2.005.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
54 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1202.1.029.		**AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
260 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.300,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
276 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
360 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.700,00
Total Suplementação:			**39.000,00**
Suplementação			
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.1.050.		**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PATRULHA AGRÍCOLA**	
489 - 4.4.90.52.00.00	31773	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.020,00
Total Suplementação:			**70.020,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:
Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
99		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
99.999		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
99.999.99.999.9999.2.999.		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
472 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39.000,00
Total Redução:			**39.000,00**
Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.04.122.0201.2.005.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
487 - 3.3.30.93.00.00	33766	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.514,16
488 - 3.3.30.93.00.00	33767	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	135,78
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
355 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Total Suplementação:			**6.649,94**

Artigo 4º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):	
31934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)
33766	SEDU/MICROONIBUS E VAN
33767	SEDU/PICKUP

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 18 de março de 2019.

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:D58C7050

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 069/2019

PORTARIA Nº 069/2019

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	Inicio	Dias
800026	Valeria Pereira Palczuk Dal Santo	2018 2019	08042019	30
200349	Valdeci Ferreira	2018 2019	09042019	30
200796	Maria Madalena do Esprito Santo	2018 2019	03042019	30

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de abril de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:9D20937B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 11/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20/2019
Licitação exclusiva para ME's e EPP's, *Art. 48, Inc. I, da Lei Complementar 147/2014.*

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 24 de Abril de 2019**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL 11/2019**, tipo menor preço global, contratação de serviços de mão de obra técnica para a prestação de serviços "diários" de manutenção nas redes de abastecimento de água em poços artesianos nas localidades do interior e na sede do Municipio, incluso fornecimento de equipamentos para realização dos serviços, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de Abril de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:8C4729E4

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 12/2019

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **14:00 horas, do dia 24 de Abril de 2019**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL 12/2019**, tipo menor preço por item, contratação de empresa para Aquisição de veículo novo "TIPO AMBULANCIA ADAPTADA" para atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de Abril de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:85125F81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 003/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018

O Prefeito Municipal de Miraselva, Celso Rubens Vicente Antiveri, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado na Avenida Papa João XXIII nº. 320, na cidade de Miraselva, portador da cédula de identidade nº 1.451.106 SSP-PR e do CPF nº 239.028.179-68, no uso de suas atribuições legais:

CONVOCA, o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público 001/2018, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no prazo de 3 (três) dias, na Prefeitura Municipal de Miraselva, para apresentar os documentos exigidos e realizar exames médico admissional, a posse ocorrerá em 22 de abril de 2019, conforme relação abaixo:

FISIOTERAPEUTA

Clas.	Nome	Nº. RG	Nota Final
3	RENATA APARECIDA DE PAULA FARIA	7.897.523-7	60,0

O não comparecimento no prazo legal o (a) candidato (a) classificado (a) será remanejado (a) para o final da lista de classificação, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Miraselva, 10 de abril de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:D558C417

GABINETE
DECRETO Nº. 12/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, os seguintes funcionários desta Prefeitura Municipal, de provimento efetivo, conforme o quadro abaixo:

Matrícula	Nome	CPF	Cargo	Data de admissão	Data de demissão
100220	Luzia Elias Camilotti	039.757.249-27	Auxiliar de Serviços Gerais	25/07/1997	01/02/2018
100264	Ines Camargo Tonin	747.559.199-91	Educador Infantil	02/05/2006	01/03/2018
100378	Ilson Francisco Mendonça	780.998.978-20	Auxiliar de Serviços Gerais	25/06/2012	01/11/2018

Entrará em vigor a data de publicação com efeito retroativo as respectivas datas de demissão.

Registre se,
Afixe-se,

Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, ao décimo dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:128EF0EA

LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018

Aditivo ao termo de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentício e Materiais de Limpeza, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná e a empresa **ANACLAUDIA TOLOVI DE ALBUQUERQUE – ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1.451.106 e do CPF nº. 239.028.179-68, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII, 320, na cidade de Miraselva.

CONTRATADA: ANACLAUDIA TOLOVI DE ALBUQUERQUE – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Miraselva, Estado do Paraná, na Av. Papa João XXIII, 351, inscrita no CNPJ sob o nº 10.558.303/0001-08, neste ato representada pela senhora Anaclaudia Tolovi de Albuquerque, brasileira, solteira, portadora do RG 9.086.595-1 e inscrita no CPF sob o Nº 042.573.349-16 residente e domiciliada na Rua 15 de Novembro, 330, centro, CEP 86.615-000, na Cidade de Miraselva Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de aumentar em R$ 4.323,03 (quatro mil trezentos e vinte e três reais e três centavos) equivalente a 8,54% (oito virgula cinquenta e quatro por cento) do valor do Contrato Original, perfazendo um total de R$ 60.407,34 (sessenta mil quatrocentos e sete reais e trinta e quatro centavos), mantendo-se, contudo, os preços licitados.

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 10 de Abril de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

ANACLAUDIA TOLOVI DE ALBUQUERQUE
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B8FE5077

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018

Aditivo ao termo de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentício e Materiais de Limpeza, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná e a empresa **ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES & CIA LTDA EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1.451.106 e do CPF nº. 239.028.179-68, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII, 320, na cidade de Miraselva.

CONTRATADA: ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES & CIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Miraselva, Estado do Paraná, na Rua São Paulo, 101, inscrita no CNPJ sob o nº 05.628.005/0001-87, neste ato representada pela senhora Sonia Aparecida Costa, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora do RG 4.297.085-9 e inscrita no CPF sob o Nº 561.014.579-15 residente e domiciliada na Rua 21 de Abril, 240, centro, CEP 86.615-000, na Cidade de Miraselva Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de aumentar em R$ 13.425,09 (treze mil quatrocentos e vinte e cinco reais e nove centavos) equivalente a 11,75% (onze virgula setenta e cinco por cento) do valor do Contrato Original, perfazendo um total de R$ 127.666,81 (cento e vinte e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos), mantendo-se, contudo, os preços licitados.

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 10 de Abril de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

SONIA APARECIDA COSTA
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:FFDFD55B

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018

Aditivo ao termo de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentício e Materiais de Limpeza, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná e a empresa **F. MERI & CIA LTDA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1.451.106 e do CPF nº. 239.028.179-68, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII, 320, na cidade de Miraselva.

CONTRATADA: F. MERI & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Miraselva, Estado do Paraná, na Av. Papa João XXIII, 330, inscrita no CNPJ sob o nº 79.977.716/0001-01, neste ato representada pela senhora Fatima Meri, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora do RG 3.260.237-1 e inscrita no CPF sob o Nº 225.045.329-20 residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, s/n, centro, CEP 86.615-000, na Cidade de Miraselva Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de aumentar em R$ 1.130,40 (mil cento e trinta reais e quarenta centavos) equivalente a 2,8% (dois virgula oito por cento) do valor do Contrato Original, perfazendo um total de R$ 41.361,59 (quarenta e um mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos), mantendo-se, contudo, os preços licitados.

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 10 de Abril de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

FATIMA MERI
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:95F3D9F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 012/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 025/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 24 de abril de 2019**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Rua Praça Rocha Pombo, n.º 10-Centro, Cep 83.350-000, Morretes, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço GLOBAL por LOTE, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de Infraestrutura, segurança, Brigadistas e locação de cabines sanitárias para a XXXVI Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes, por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento a Secretaria Municipal Meio Agricultura, conforme as especificações descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Máximo Estimado: R$ 274.265,67 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.morretes.pr.gov.br

Fone: (41) 3462-1266

E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 10 de abril de 2019.

MARCOS AURÉLIO DIAS
Pregoeiro(a) Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:5BE9EC3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Súmula: Convoca III Conferência Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
Considerando o contido no artigo 5º, § 1º da Lei Municipal nº 918/2009, que Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos do Idoso e cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 10 de abril de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar a III Conferência Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR, que será realizada no dia 24 de maio de 2019, as 08H00, no Restaurante Águia, e tem como tema geral: **"Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas".**
Art. 2º - Para organização e realização do evento fica instituída a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, com a seguinte composição:
Presidente: Antonio Francisco Sichelero
Membros: Marli Galvan Orben
Lindomar Duarte
Cleonice Genuino Vissoto

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 10 de abril de 2019.

ANTONIO FRANCISCO SICHELERO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:40A70AF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Súmula: Aprova Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social/PPAS I FEAS, referente ao 2º semestre de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 10 de abril de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas relativo aos recursos do Piso Paranaense de Assistência Social/PPAS I FEAS, referente ao 2º semestre de 2018.
Art. 2º - Aprovar a justificativa do saldo superior a 30% (trinta porcento).
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 10 de abril de 2019.

IDANIR TEREZINHA ANZOLIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A128CF0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2019

Súmula: Aprova Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea – IFP-AE, referente ao 2º semestre de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 10 de abril de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea – IFP-AE, referente ao 2º semestre de 2018.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 10 de abril de 2019.

IDANIR TEREZINHA ANZOLIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D5621ED1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: Edital de Tomada de Preços Nº 005/2019
OBJETO: Construção de módulos sanitários no Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Convênio nº 1564/2017 – Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), conforme projeto de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD).
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS acima descrita, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e proposta de preços, decidiu:
Habilitar e classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$
01	POLIDORO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ Nº 21.283.555/0001-68	R$ 498.878,53 (quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos)

E inabilitar e/ou desclassificar as seguintes proponentes:
NÃO HOUVERAM.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 10 de abril de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

De acordo:

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:74E0520C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2019
CONTRATO Nº 056/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Luiz Venera & Cia Ltda - CNPJ Nº 05.807.273/0001-66 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para transporte de trabalhadores do município de Nova Prata do Iguaçu, até as indústrias de confecções da Comunidade de Nova Vitória e trabalhadores da Usina Hidrelétrica de Salto Caxias.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Constatando-se a impossibilidade da interrupção dos referidos serviços, amparando-se no Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, que trata da "*prestação de serviços a serem executados de forma contínua...",* a administração considera viável o seguimento da contratação, nas mesmas condições contratada.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula *SÉTIMA* do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 10/04/2020.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência, fica acrescido o valor de R$ 60.928,00 (sessenta mil, novecentos e vinte e oito reais), para continuidade na prestação de serviços do transporte acima descrito.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 10 de abril de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:A6715897

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4118/2019

SÚMULA: Exonera por Concessão de Aposentadoria Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar por Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora MARILENE CAMPOS MAY, portadora do CPF nº 019.351.589-02 e RG nº 3.091.711-1, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, e declara vacância do cargo, a partir de 10/04/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dez dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:654801B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA ÚNICA DE CRIANÇAS A ESPERA DE VAGAS EM CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU/PR - ABRIL DE 2019

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, Estado do Paraná, torna pública, conforme segue, a lista oficial de espera remanescente de crianças para a matrícula em Centros Municipais de Educação Infantil de Nova Prata do Iguaçu.

	NOME DA CRIANÇA	DATA DE NASCIMENTO	DATA DE SOLICITAÇÃO DA VAGA	FILIAÇÃO OU RESPONSÁVEL
1-	Brayan Lucas Borges da Silva	02/10/2014	06/12/2016	Lucas Borges da Silva
2-	Laura Pereira da Silva	08/08/2015	06/07/2017	Deise P. Fagundes
3-	Kaio Silva	17/08/2017	15/08/2018	Claudio da Silva

NOVA PRATA DO IGUAÇU 09 DE ABRIL DE 2019

Secretaria Municipal de Educação de Nova Prata do Iguaçu-SMED

Avenida Iguaçu, 791 – Caixa Postal, 15
CEP 85685- 000- Nova Prata do Iguaçu - Paraná

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:7A5F25EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA (02/04/2019)

Ata resumida da sessão ordinária de 02/04/2019. Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 9ª (nona) sessão ordinária da 3ª (terceira) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Anselmo Heimbecher Osório e Marcos Ribas, e presentes os Vereadores Arildo Santos Zaleski, Denis Sanson, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão única, foi aprovado por unanimidade o requerimento protocolado sob número 224/2019. Em discussão única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 10 a 12/2019. Em 2ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5243 a 5246, sendo que o projeto de lei 5246 foi à votação nominal. Em 1ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5241, 5247 a 5251, e pela maioria o projeto de lei 5252. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 9 (nove) de abril, no horário regimental, constando da ordem do dia a discussão única do requerimento protocolado sob número 247/2019 e das indicações 13 a 19/2019, e a 2ª discussão dos projetos de lei 5241 e 5247 a 5252. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, e para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:31303F02

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 812 - CONCEDE E CONVERTE FÉRIAS

PORTARIA Nº 812

Ementa: Concede e converte férias

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder, a partir de 06/05/2019, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo vencido na data de 01/04/2019, ao servidor Mathias Costa, ocupante do cargo de Auxiliar de Arquivo, dos quais 2/3 (dois terços) serão convertidos em abono pecuniário a pedido do servidor e considerando o interesse do Legislativo, em conformidade com o parágrafo único do artigo 103 da Lei Municipal n.º 1754/1995.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:4608F972

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 813 - PRORROGA PRAZO DE DURAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL

PORTARIA Nº 813

A Câmara Municipal, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 44 do Regimento Interno desta Casa, no art. 3º da portaria nº 807/19, bem como o Memorando 001/19, de 08 de abril de 2019, emitido pelo Presidente da Comissão Especial, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 12 de abril de 2019, o prazo de duração da Comissão Especial, destinada ao estudo dos problemas municipais elencados no Requerimento nº 92/19 e à tomada de posição pela Câmara em assuntos de reconhecida relevância, conforme necessidade demonstrada pelo Presidente da Comissão Especial.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2.019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:36372686

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 814 - NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE COMISSÃO

PORTARIA Nº 814, de 09 de abril de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

NOMEAR, a partir de 21/04/2019 até 20/04/2020, os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação, responsável pelos atos mencionados no art. 51 da lei nº 8.666/93, nos processos licitatórios da Câmara Municipal de Palmeira, conforme segue:

I – Alexandro Klosowski Matrícula 55 Presidente
II – Mathias Costa Matrícula 57 Membro
III – Lorena da Cruz Gonçalves dos Santos Matrícula 84 Membro

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:C6EB9706

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 784/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realização de bailes mensais através da Secretaria Municipal de Assistência SOCIAL. **Dotação Orçamentária**: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa Vencedora: OSMAR FREDERICO MARQUES

– ME inscrita no CNPJ nº. 12.127.792/0001-49 com o valor total de R$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinqüenta reais).

Publique-se.

10 de abril de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B6D339AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO-
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8622/2018

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realização de bailes mensais através da Secretaria Municipal de Assistência SOCIAL. Empresa Vencedora: OSMAR FREDERICO MARQUES – ME inscrita no CNPJ nº. 12.127.792/0001-49 com o valor total de R$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinqüenta reais).

Publique-se.

10 de abril de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E04E268F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12914/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública através da Secretaria de Obras e Infraestrutura do município. Empresas vencedoras: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, portadora do CNPJ: 37.227.550/0001-58 com o valor total de R$ 27.923,00 (vinte e sete mil, novecentos e vinte e três reais); MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA ME, portadora do CNPJ: 19.099.184/0001-17 com o valor total de R$ 69.510,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e dez reais); ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, portadora do CNPJ: 22.683.848/0001-03 com o valor total de R$ 243.590,00 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e noventa reais); D MARTINS COMERCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI EPP, portadora do CNPJ: 73.234.742/0001-55 com o valor total de R$ 32.560,00 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta reais) e LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, portadora do CNPJ: 26.575.903/0001-94 com o valor total de R$ 133.265,00 (cento e trinta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

Publique-se.

10 de abril de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:2FFBE347

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12914/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública através da Secretaria de Obras e Infraestrutura do município. Empresas vencedoras: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, portadora do CNPJ: 37.227.550/0001-58 com o valor total de R$ 27.923,00 (vinte e sete mil, novecentos e vinte e três reais); MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA ME, portadora do CNPJ: 19.099.184/0001-17 com o valor total de R$ 69.510,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e dez reais); ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, portadora do CNPJ: 22.683.848/0001-03 com o valor total de R$ 243.590,00 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e noventa reais); D MARTINS COMERCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI EPP, portadora do CNPJ: 73.234.742/0001-55 com o valor total de R$ 32.560,00 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta reais) e LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, portadora do CNPJ: 26.575.903/0001-94 com o valor total de R$ 133.265,00 (cento e trinta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

Publique-se.

10 de abril de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B33D83D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3043/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de rolo compactador de solo através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.**Dotação Orçamentária**: 339039-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.Empresa Vencedora: ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA inscrita no CNPJ nº. 00.077.401/0001-40 com o valor total de R$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais).

Publique-se.

10 de abril de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:BE3259ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3043/2019

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de rolo compactador de solo através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.Empresa Vencedora: ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA inscrita no CNPJ nº. 00.077.401/0001-40 com o valor total de R$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais).

Publique-se.

10 de abril de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F135DD9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.48/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3720/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, dia 25/04/2019, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de microrevestimento asfáltico através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

10 de abril de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:90334CB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.49/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4342/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 25/04/2019, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos de informática e audiovisuais visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

10 de abril de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:34CFD2C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.50/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3243/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, dia 26/04/2019, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

10 de abril de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:CB4FCCFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.51/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4672/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 30/04/2019, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública através da Secretaria Municipal de Obras e Infrestrutura. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

10 de abril de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:59363255

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.52/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4541/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 30/04/2019, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de mudas de árvores para arborização urbana através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

10 de abril de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:478DA6AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 31/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO –

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 31/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4907/2019

Objeto: PAGAMENTO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA QUE SERÁ RELIZADA NO VEÍCULO CHEV/SPIN 1, BL AT LTZ, PLACA BBW -0584 REFERENTE AOS 20.000 KM ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.A abertura deu-se no dia 10 de abril de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 11001121220022616333903000000. Fonte: 1028. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa Vencedora:** CIPAUTO VEÍCULOS LTDA, portadora do CNPJ: 06.105.496/003-06 com o valor total de R$ 702,10 (setecentos e dois reais e dez centavos).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

10 de abril de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:74C9925A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 31/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 31/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4907/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: PAGAMENTO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA QUE SERÁ RELIZADA NO VEÍCULO CHEV/SPIN 1, BL AT LTZ, PLACA BBW -0584 REFERENTE AOS 20.000 KM ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11001121220022616333903000000

Empresa Vencedora: CIPAUTO VEÍCULOS LTDA, portadora do CNPJ: 06.105.496/003-06 com o valor total de R$ 702,10 (setecentos e dois reais e dez centavos).

Publique-se.

10 de abril de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D5BBB6BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 31/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 31/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4907/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: PAGAMENTO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA QUE SERÁ RELIZADA NO VEÍCULO CHEV/SPIN 1, BL AT LTZ, PLACA BBW -0584 REFERENTE AOS 20.000 KM ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**Empresa Vencedora**: CIPAUTO VEÍCULOS LTDA, portadora do CNPJ: 06.105.496/003-06 com o valor total de R$ 702,10 (setecentos e dois reais e dez centavos).**O pagamento** será efetuado 07 dias após a execução da revisão.

Publique-se.

10 de abril de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:ABBC8966

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 991/2019 – LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Contrato nº 991/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

Contratada: LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Objeto: Tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração de plano de lavra e beneficiamento da substância siltito para uso como brita através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no Edital, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos da TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2019, bem como os preços registrados.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 18.026,62 *(dezoito mil vinte e seis reais e sessenta e dois centavos)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O prazo de execução do serviço será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado o prazo, mediante justificativa, caso o tempo de execução da obra pública objeto do serviço de fiscalização, por algum motivo, tenha se estendido.
Data da assinatura: 10/04/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8845C244

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL TOTAL DO CONTRATO Nº. 883/2017, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2017 – ERITON CZELUSNIAK.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, representado por seu Prefeito, Sr. Edir Havrechaki, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 028.032.159-77, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Palmeira/PR, e **ERITON CZELUSNIAK**, inscrito no CPF sob nº. 848.076.289-68, pessoa física.

CONSIDERANDO o contrato de locação firmado com a pessoa física **ERITON CZELUSNIAK**, visando a locação do imóvel de sua exclusividade e afim estritamente não residencial, com área de 144,76 m², para funcionamento da Vigilância Sanitária Epidemiológica e instalação futura do Centro de Zoonoses Municipal, localizado na Rua Jesuino Marcondes, nº 635, Centro, Município de Palmeira;

CONSIDERANDO a falta de interesse na continuação da locação, em razão do imóvel estar em situação precária e pela tramitação de processo licitatório para nova acomodação da Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL RESCINDIR TOTALMENTE O CONTRATO Nº 883/2017, proveniente do Edital de Dispensa de Licitação - n° 47/2017, cujo locador trata-se de **ERITON CZELUSNIAK** e a todos os termos dela decorrentes, em virtude da falta de interesse na continuação da locação, em razão do imóvel estar em situação precária e pela tramitação de processo licitatório para nova acomodação da Vigilância Sanitária;
É assegurado à **DETENTORA DO CONTRATO** o direito de percepção dos valores referentes a possíveis serviços prestados até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da Contratante a partir desta data, no que tange à totalidade do contrato.

Palmeira/PR, 10 de Abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira
Contratante

ERITON CZELUSNIAK
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3A680539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 423/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PALMEIRA-PR.

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove nas dependências da Secretaria de Assistência Social reuniram-se os membros do CMDCA, para reunião ordinária. A reunião começou com a acolhida feita pela presidente Tania aos conselheiros. Em seguida fora feita a leitura e aprovação da ata anterior. Em seguida foram repassadas as correspondências. Foram justificadas ausências de Julia, Andrieni, Cristina, Hilda Mirtes. Seguindo a pauta foi repassado para apreciação dos conselheiros o relatório do Conselho tutelar do mês de fevereiro de 2019. Foi repassado para os conselheiros como estão as inscrições para Eleição do Conselho Tutelar para vagas de titular e suplente e a necessidade de montar uma nova comissão para o pleito de outubro. O Edital para esta eleição sairá até 08 de abril deste ano. Os conselheiros que se propuseram a fazer parte da Comissão Eleitoral e Especial são: Tania, Elenice, Débora, Christian, resolução a respeito será expedida. Foi informado aos conselheiros que no dia 30 de abril termina o prazo para entrega do relatório de atividades 2018 e o Plano de Ação 2019 das entidades que são documentos obrigatórios para manutenção da inscrição junto ao CMDCA. Seguindo a pauta foi montada uma nova comissão para análise de do pedido de inscrição da Organização RENAPSI junto ao Conselho. Os conselheiros: Tiago, Tania e Christian se propuseram em analisar a documentação, a reunião ficou marcada para o dia 20 de março as 8:30. Foi repassado que haveria a necessidade de montar mais uma comissão para as visitas junto as entidades, no entanto tal assunto ficará para a reunião do mês de abril. Sobre a aprovação do OCA foi repassado para os conselheiros que o processo encontra-se na Controladoria e assim que retornar, haverá a necessidade de convocar uma extraordinária para aprovação. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião a presidente agradeceu a presença de todos, a ata após lida e aprovada vai assinada pelos conselheiros presentes, por mim Gracieli Aparecida Riffert secretária executiva e pela presidente.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:013E35B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER Nº 01/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PALMEIRA-PR.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária realizada na data de 10/04/2019 referenda e expede parecer favorável ao Projeto**: "Valores em Construção"** selecionado e apresentado pela entidade: **Associação Menonita Beneficente-AMB no valor de R$ 58.354,54** e que será custeado com recursos financeiros advindos de doações do Imposto de renda junto ao FMDCA. Após apreciação dos conselheiros e parecer favorável foi registrado em ata nº 424.

Palmeira, 10 de abril de 2019.

TANIA MARA TRINDADE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CB3B9FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARECER Nº 02/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PALMEIRA-PR.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária realizada na data de 10/04/2019 referenda e expede parecer favorável a alteração do Plano de Ação apresentada pelo CREAS para aplicação dos recursos da Deliberação n.º51/2016 do CEDCA no valor de R$ 7.272,00 Após apreciação dos conselheiros e parecer favorável foi registrado em ata nº 424.

Palmeira, 10 de abril de 2019.

TANIA MARA TRINDADE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:382DB7EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARECER Nº 03/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PALMEIRA-PR.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária realizada na data de 10/04/2019 referenda e expede parecer favorável a alteração do Plano de Ação apresentada pelo CREAS para aplicação dos recursos da Deliberação n.º54/2016 do CEDCA no valor de R$ 42.545,76. Após apreciação dos conselheiros e parecer favorável foi registrado em ata nº 424.

Palmeira, 10 de abril de 2019.

TANIA MARA TRINDADE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7AC90605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DECRETO Nº 12.796 DE 10/04/2019 - REVOGA O DECRETO Nº 12.779 DE 01/04/2019, QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme processo nº. 3244/2019,

Decreta:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 12.779 de 01/04/2019, que Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 184.772,00.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FCDB15A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.469 DE 10/04/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ALLEF GABRIEL DE SOUZA PAES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 5480/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, 06/05/2019 a 20/05/2019, ao servidor ALLEF GABRIEL DE SOUZA PAES, matrícula 301210, referente ao período aquisitivo 01/02/2018 á 31/01/2019, ocupante do cargo em comissão de Chefia I de Tesouraria de Convênios e Recursos do Tesouro Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:C54AE18B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - MAURA MARCELINO DO NASCIMENTO.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 01/2018, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Técnico em Enfermagem PSS**,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 09 de abril de 2019.

MAURA MARCELINO DO NASCIMENTO
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2D2078C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2018 - LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES.

Palmeira, 10 de abril de 2019.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 11 de abril do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Técnico em Enfermagem - PSS, conforme Processo Seletivo 01/2018, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme Processo 1755/2019

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS

· **LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A72D908E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº15.470 DE 10/04/2019 - RETIFICA A NUMERAÇÃO DA PORTARIA QUE CONCEDEU FÉRIAS À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 2254/2018;

Considerando erro material constatado na digitação da numeração da Portaria que concedeu férias à servidora Sra. Fabiani Ramos Bach Czlusniak;
Considerando, ainda, que em decorrência do referido erro, houve a duplicidade de numeração sequencial de Portarias no índice de atos oficiais do município;

RESOLVE
ART. 1º Retificar o número da Portaria que concedeu 15 dias de férias à servidora Sra. Fabiani Ramos Bach Czlusniak, da seguinte forma:
Onde se lê:

"Portaria nº 14.121, de 15 de março e 2018."

Leia-se:

"Portaria nº. 14.122 de 15 de março de 2018."
Art. 2º A presente Portaria convalida as demais disposições constantes do ato, ora objeto de retificação, o qual concedeu 15dias de férias a partir de 16 de abril de 2018, referente ao período aquisitivo de 08/04/2016 à 07/04/2017, a servidora, FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK, matricula: 203805, ocupante do cargo em efetivo de Assistente Social, em exercício do cargo em comissão de Secretaria Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria Nº. 14.097 de 13/03/2018.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:144AF238

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.471 DE 10/04/2019 - CONCEDE ESTABILIDADE AO SERVIDOR LUIZ RICARDO ROLINSKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 275/2018,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 10/04/2019, do servidor público municipal LUIZ RICARDO ROLINSKI, matricula 203936, portador do RG nº. 8.626.912-0, CPF nº. 049.206.969-73, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:84338492

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - DEJANIRA DE LIMA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2018, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Professor**,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 10 de abril de 2019.

DEJANIRA DE LIMA
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4092C029

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - JULIANA MARTINS.

Palmeira, 10 de abril de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 11 de abril do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 3738/2019.

Professor:

· **JULIANA MARTINS**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:DAD3AB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.472 DE 10/04/2019 - CONCEDE ESTABILIDADE AO SERVIDOR ALTAIR DOS SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 4368/2018,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 10/04/2019, do servidor público municipal ALTAIR DOS SANTOS, matricula 203937, portador do RG nº. 5.765.586-0, CPF nº. 742.115.449-34, no cargo de MOTORISTA II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:28579FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.473 DE 10/04/2019 - CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORA JESSICA PASSONI TEIXEIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 10043/2017,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 10/04/2019, da servidora pública municipal JESSICA PASSONI TEIXEIRA, matricula 203940, portadora do RG nº. 12.805.389-1, CPF nº. 080.628.799-33, no cargo de AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:31FD854C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.474 DE 10/04/2019 - CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORA MARINA GROSS GONCALVES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 9879/2017,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 10/04/2019, da servidora pública municipal MARINA GROSS GONCALVES, matricula 203941, portadora do RG nº. 8.541.623-5, CPF nº. 036.540.629-54, no cargo de PEDAGOGO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:FF3434D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.475 DE 10/04/2019 - CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORA JOCIANE HARTMANN, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 10608/2017,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 10/04/2019, da servidora pública municipal JOCIANE HARTMANN, matricula 203939, portadora do RG nº. 8.478.318-8, CPF nº. 041.748.199-39, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:19582602

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.476 DE 10/04/2019 - CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORA LETICIA ALESSANDRA DE BRITO PINTO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 10101/2017,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 10/04/2019, da servidora pública municipal LETICIA ALESSANDRA DE BRITO PINTO, matricula 203938, portadora do RG nº. 6.285.331-0, CPF nº. 911.943.779-04, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:60689C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO - 06/2019 – AGENTE DE COMBATE A DENGUE PSS – GLACI TEIXEIRA.

Processo nº. 5589/2019

Distrato nº. 06/2019

Distratante: GLACI TEIXEIRA

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: AGENTE DE COMBATE A DENGUE - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 1.404,31 (Um mil quatrocentos e quatro reais e trinta e um centavos)

Vigência: 05/11/2018 à 04/11/2019.

Distrato a partir de: 10/04/2019

Data: 10/04/2019.

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:790A4113

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.477 DE 10/04/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR JOEL JANTARA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 5637/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a partir de 02/05/2019 até 31/05/2019, referente ao período aquisitivo de 04/07/2017 à 03/07/2018, ao servidor JOEL JANTARA, matrícula 201188, cargo de TRABALHADOR BRACAL, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:8AAF0C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - ENFERMEIRO CONCURSO 1/2015 - MARGARETE APARECIDA DE OLIVEIRA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público 01/2015, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Enfermeiro**,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 09 de abril de 2019.

MARGARETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B483BF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – ENFERMEIRO - PAOLA MARTINS SCHWAB.

Palmeira, 10 de abril de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 11 de abril do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Enfermeiro, conforme Concurso Público 01/2015 homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1758/2019.

ENFERMEIRO:

· **PAOLA MARTINS SCHWAB**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F33720D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3973

ATO N.° 3973

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar **EDERSON ALVES DA CONCEIÇÃO** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-3A ,**desta Câmara Municipal, lotado no Gabinete do Vereador Marcus Antonio Elias Roque.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 09 de abril de 2019

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:D699F4A4

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3974

ATO N.° 3974

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **AMARILDO ANTONIO DO AMARAL** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-3A ,** criado pela Resolução N.°393/2013, alterada pela Resolução N.°409/2014, a pedido protocolado sob N.° 2019/04/936 do Vereador João Mendes Filho, em cujo Gabinete ficará lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 09 de abril de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:79D6729C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO TERCEIRO PERÍODO DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, REALIZADA EM 01 ABRIL DE 2019.

PRESIDÊNCIA: BENEDITO NAGEL

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
SECRETÁRIO: ORLEI CORRÊA

Às dezessete horas é registrada a presença dos senhores vereadores: Adilson Soares Zela, Adriano Ramos, Alekesandro Alves, Benedito Nagel, Carlos Alberto Fangueiro, Cleverson Ribeiro Miguel, Eduardo Francisco Costa de Oliveira, Fábio dos Santos, Francisco Leudomar Nóbrega dos Santos, Gilson Miquiline Marcondes, Jaime Ferreira dos Santos, João Mendes Filho, Jozias de Oliveira Ramos, Luiz de Sá Maranhão Neto, Nilo Ribeiro Monteiro, Orlei Corrêa, Sandra Luzia Lopes dos Santos Souza, Thiago Kutz de Oliveira e Waldir Turchetti da Costa Leite. Havendo número legal dos Senhores Vereadores, o Senhor Presidente declarou aberta a presente sessão. PRESIDÊNCIA – "Em conformidade com a Lei nº. 3.597/2016, convido a todos, para em pé, ouvirmos o Hino Nacional e o Hino de Paranaguá." *[Foram executados os hinos]* O Senhor Presidente solicitou ao senhor Primeiro Secretário que lesse um texto da Bíblia. PRIMEIRO SECRETÁRIO: "Boa noite a todos. 'Sejam fortes e corajosos, não tenham medo, nem fiquem apavorados por causa delas, pois o Senhor, o seu Deus vai com vocês, nunca os deixará, nunca os abandonará'. Deuteronômio - Capítulo 31, versículo 6." Em discussão a ata do dia 25 março de 2019. De acordo com o § 2º do art. 144 do Regimento Interno está aprovada a ata. O Senhor Primeiro Secretário procedeu à leitura dos seguintes expedientes: EXPEDIENTE APRESENTADO PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: Mensagem nº 0015/2019, autoria Marcelo Elias Roque, que: "Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 3.705, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMDUP e dá outras providências." EXPEDIENTE APRESENTADO POR DIVERSOS: Ofício nº 084/2019 – GAB.SEMFA - protocolado sob o número 917/2019 – À Câmara Municipal de Paranaguá – "Exmo. Presidente da Câmara - Venho através da presente, solicitar a transferência da Prestação de Contas do Executivo referente ao Exercício de 2018 para a sessão de amanhã, 02/04/2019, o pedido se dá devido a problemas pessoais de saúde, que impossibilitaram o interlocutor de realizar a apresentação de forma satisfatória. Sem mais, certo do pronto atendimento." Atenciosamente, Maurício dos Prazeres Coutinho - Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento. EXPEDIENTES APRESENTADOS POR VEREADORES: Projeto de Lei, protocolado sob o nº 0867/2019, autoria do vereador Nilo, que: "Assegura aos usuários do transporte coletivo público com deficiência e mobilidade reduzida o direito de embarque e desembarque fora do ponto de ônibus no município de Paranaguá e dá outras providências." Projeto de Lei, protocolado sob o nº 0895/2019, autoria do vereador Carlos Fangueiro, que: "Cria o Banco Municipal de Materiais Ortopédicos no Município de Paranaguá e dá outras providências." Projeto de Lei, protocolado sob o nº 0911/2019, autoria do vereador Adriano Ramos, que: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de supermercados a oferecerem carrinhos de compras adaptados às pessoas com deficiências no município de Paranaguá." Requerimento, protocolado sob o nº 0839/2019, autoria do vereador Edu, que: "O Vereador que o presente subscreve requer conforme disposto no Art.108 Parágrafo 3º, Inciso X, por meio deste convidar o Exmo. Sr. Alexandre Andara, Diretor Geral do Hospital Regional do Litoral, para participar na sessão de Segunda-Feira (01/04/2019), para explanar sobre a situação atual do HRL e sobre as melhorias que deverão ocorrer para que o HRL atinja a excelência na recepção e amplie o bom atendimento em nossa região." Requerimento, protocolado sob o nº 0859/2019, autoria do vereador Jozias da Negui, que: "O Vereador que o presente subscreve requer conforme disposto no Art.108, parágrafo 4º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranaguá: Solicita leitura em plenário de voto de pesar à família do Sr.° Ciro Bomfim Carneiro, em virtude de seu falecimento na data de 25 de março de 2019." Requerimento, protocolado sob o nº 0869/2019, autoria do vereador Luizinho Maranhão, que: "O Vereador que o presente subscreve requer conforme disposto no Art.108, Parágrafo 3º, inciso X, ouvido e aprovado pelo Plenário desta Casa de Leis, requer que seja enviado ao Excelentíssimo Senhor Hussein Bakri (PSD), Deputado Estadual e Líder do Governo no Legislativo Estadual, correspondência de agradecimento, em nome da população de Paranaguá e do Litoral do Paraná, pelo Projeto de Lei 173/2019 que determina Viaduto Deputado Nelson Buffara, situado na BR 277 - KM-5, na entrada do município, em atendimento ao requerimento do Vereador Luizinho Maranhão (PSB)." Requerimento, protocolado sob o nº 0870/2019, autoria do vereador Luizinho Maranhão, que: "O Vereador que o presente subscreve requer conforme disposto no Art.108, Parágrafo 3º, inciso X, ouvido e aprovado pelo Plenário desta Casa de Leis, requer que seja enviado ao Excelentíssimo Senhor General Luiz Felipe Kraemer Carbonell, Secretário de Estado de Segurança Pública do Paraná, com cópia para o Excelentíssimo Senhor Coronel Péricles de Matos, Comandante Geral da Polícia Militar do Paraná e Excelentíssimo Senhor Tenente-Coronel Marcos Rodrigues Comandante do 9º Batalhão da Polícia Militar do Paraná, solicitando que seja feita a retirada dos carros e caminhões apreendidos que encontram-se estacionados no entorno da 1ª Subdivisão Policial de Paranaguá." Requerimento, protocolado sob o nº 0721/2019, autoria do vereador Adriano Ramos, que: "O Vereador que o presente subscreve requer conforme disposto no Art.108, §3º., inc. X, do Regimento Interno, c/c. Resolução nº. 386/2015 (que institui a "Tribuna Livre"), seja concedida a palavra aos Representantes do Observatório Social, para, na sessão do próximo dia 30/04/2019, apresentem para o Poder Legislativo e para toda Sociedade Parnanguara, os resultados do trabalho realizado em nosso Município." Requerimento, protocolado sob o nº 0875/2019, autoria do vereador Jozias da Negui, que: "Solicito que seja cancelado o requerimento protocolado sob o nº 857/2019. "Pedido de Informações" ao Sr. Marcelo Elias Roque - Prefeito Municipal de Paranaguá, ao Sr. Aldo Jose das Neves - Secretário Regional da Ilha dos Valadares e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com cópia ao Ministério Público - 4ª Promotoria, Dra. Camila Adami Martins, referente ao lixo e detritos recolhidos em toda a Ilha dos Valadares que está sendo depositado no pátio da Fábrica de Artefatos de Cimento." Requerimento, protocolado sob o nº 0881/2019, autoria do vereador Nilo, que: "Os Vereadores que o presente subscrevem, com base nos artigos 128 e 189 do Regimento Interno, respectivamente requerem, ouvido o Plenário, Regime de Urgência Especial e a Dispensa da Redação Final para

os Projetos: - Projeto de Lei nº. 4.923/2017, que "Destina 45% (quarenta e cinco por cento) de cada parcela do ICMS ecológico, para exclusivo atendimento à zona rural, insular e de manguezal"; - Projeto de Lei nº 5.049/2018, que "Institui a divulgação da tarifa social na fatura mensal da concessionária de água e esgoto e em outros meios e dá outras providências"; - Projeto de Lei nº 5.068/2018, que "Altera a redação do inciso I do art. 4º e do §2º do art. 6º da Lei nº 2.711 de 15 de agosto de 2.006"." Requerimento, protocolado sob o nº 0891/2019, autoria da vereadora Sandra do Dorinho, que: "A Vereadora que o presente subscreve requer conforme disposto no Art.108, §4º do Regimento Interno desta egrégia Casa de Leis, "Voto de Louvor', em favor da Professora da Rede Municipal Isabela Ribeiro Ferreira, pelos relevantes serviços prestados em favor da educação das crianças do Município." Requerimento, protocolado sob o nº 0892/2019, autoria da vereadora Sandra do Dorinho, que: "A Vereadora que o presente subscreve requer conforme disposto no Art.108, §4º do Regimento Interno desta egrégia Casa de Leis, "Voto de Louvor", em favor do Guarda Civil Municipal Jean Roberto Pinto Balboni, pelos relevantes serviços prestados à segurança em favor de toda a comunidade."

Requerimento, protocolado sob o nº 0898/2019, autoria do vereador Adriano Ramos, que: "Os Vereadores que o presente subscrevem, com base nos artigos 128 e 189 do Regimento Interno, respectivamente requerem, ouvido o Plenário, Regime de Urgência Especial e a Dispensa da Redação Final para o Projeto de Lei nº. 4.960/2017." Requerimento, protocolado sob o nº 0899/2019, autoria do vereador Adriano Ramos, que: "Os Vereadores que o presente subscrevem, com base nos artigos 128 e 189 do Regimento Interno, respectivamente requerem, ouvido o Plenário, Regime de Urgência Especial e a Dispensa da Redação Final para o Projeto de Lei nº. 4.961/2017." Requerimento, protocolado sob o nº 0909/2019, autoria do vereador Adriano Ramos, que: "O Vereador que o presente subscreve requer conforme disposto no Art.108, §3°. Inciso X do Regimento Interno, após ouvido o plenário, seja expedido Pedido de Elaboração de Proposição às Vossas Excelências os Deputados Federais de nosso Estado do Paraná, a respeito de formular medidas para proibir a passagem de trens em nosso Município de segunda à sexta-feira, entre 7h e 8h, das 12h às 13h30 e das 17h30 às 19h, estabelecendo multa em caso de descumprimento." Requerimento, protocolado sob o nº 0910/2019, autoria do vereador Adriano Ramos, que: "O Vereador que o presente subscreve requer conforme disposto no Art.108, §3º., Incisos IX e X do Regimento Interno, após ouvido o Plenário, seja expedido PEDIDO DE INFORMAÇÕES e eventuais justificativas pelo Exmo. Sr. Prefeito Marcelo Elias Roque. a) Questiono Vossa Excelência concernente à criação do Conselho Tutelar Ilhéus na Ilha dos Valadares, se o Poder Executivo já formulou Mensagem para enviar a esta Casa de Leis referente a este importante assunto? b) Se ainda não, se em sua gestão pretende mandar esta propositura à Câmara Municipal? c) Se sim, qual a previsão da data do envio desta Mensagem? d) Quanto à remuneração dos Conselheiros Tutelares, V. Ex.ª. pretende conceder aumento para eles? e) Se não houver disponibilidade financeira para autorizar o aumento, o Poder Executivo poderia extinguir Cargos Comissionados para contemplar estes Conselheiros Tutelares, levando em conta a natureza dos serviços prestados?" Requerimento, protocolado sob o nº 0912/2019, autoria do vereador Adriano Ramos, que: "O Vereador que o presente subscreve requer conforme disposto no Art.108, § 3°. Inciso X do Regimento Interno, após ouvido o plenário, seja expedido às Vossas Excelências Deputados Federais de nosso Estado do Paraná, que sejam Contrários à Medida Provisória Nº 873, de março de 2019." RESUMO DAS INDICAÇÕES: Indicação, protocolada sob o nº 0828/2019, autoria do vereador Ratinho Miguel, que: " À Secretaria responsável, solicitando a manutenção e limpeza nos campos e praças do nosso município." Indicação, protocolada sob o nº 0836/2019, autoria do vereador Gilson Marcondes, que: "Solicito à Secretaria Municipal de Obras Públicas, para a instalação de redutor de velocidade na rua Manoel Bonifácio com a avenida Governador Manoel Ribas - Bairro Dom Pedro II, o local preciso para a instalação da lombada é próximo à esquina entre os Armazéns Rocha Margarida e Rocha Praça. Similar solicitação já foi protocolada na Prefeitura, com o Comprovante de Abertura: Requerente: 700460 - Edson Aires de Franca. Processo: 9307/2019 Código verificador: 0517." Indicação, protocolada sob o nº 0837/2019, autoria do vereador Waldir Leite, que: "Solicita ao departamento competente melhoria de viabilidade no tráfego sob o viaduto ferroviário na avenida Senador Atílio Fontana." Indicação, protocolada sob o nº 0838/2019, autoria do vereador Waldir Leite, que: "Solicito ao departamento competente estudos para implantação de um poste no pátio da Escola Municipal Prof.º Rosiclair da Silva Costa, localizada no bairro Caic." Indicação, protocolada sob o nº 0840/2019, autoria do vereador Waldir Leite, que: "Solicita ao departamento competente recapeamento asfáltico na rua Júlio Groth Elias Filho, localizada no bairro Vale do Sol." Indicação, protocolada sob o nº 0841/2019, autoria do vereador Waldir Leite, que: "Solicita ao departamento competente pavimentação asfáltica na Rua das Embaúbas, localizada no bairro Jardim Iguaçu." Indicação, protocolada sob o nº 0845/2019, autoria da vereadora Sandra do Dorinho, que: "Solicita ao Departamento competente a retirada de lixo na rua Xingu, no bairro Jardim Guaraituba, a 50 metros da rua Pastor Rafael, ao lado direito no sentido Conjunto Santos Dumont." Indicação, protocolada sob o nº 0846/2019, autoria da vereadora Sandra do Dorinho, que: "Solicita ao departamento competente a colocação de cobertura no ponto de parada de ônibus da Estradinha no sentido bairro centro, onde existe um pé de Guapê, em frente ao Mercadinho que fica de esquina." Indicação, protocolada sob o nº 0847/2019, autoria da vereadora Sandra do Dorinho, que: "Solicito ao departamento competente a construção de uma cancha para a prática de Bocha." Indicação, protocolada sob o nº 0848/2019, autoria do vereador Sargento Orlei, que: "Ações do Poder Público, visando estudos para atender a seguinte solicitação: Bairro: Jardim Samambaia - Face ao grande número de reclamantes em nosso gabinete que solicitam que seja reforçada a faixa de pedestres da avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, próximo à Pizzaria Bellas Massas/Igreja Batista." Indicação, protocolada sob o nº 0855/2019, autoria do vereador Thiago Kutz, que: "Solicita ao Departamento competente um trabalho de nivelação da rua Tv. Eng. Dídio Viana, no bairro Alto São Sebastião." Indicação, protocolada sob o nº 0856/2019, autoria do vereador Thiago Kutz, que: "Que seja estudada a possibilidade de implantar em nosso município mobiliário urbano do tipo Relógio de Rua que disponibilize além de data, horário e temperatura, espaço também para publicidade e anúncios de serviços locais." Indicação, protocolada sob o nº 0858/2019, autoria do vereador Thiago Kutz, que: "Solicita ao Poder Executivo, através do órgão competente, a elaboração de estudos para manutenção das luminárias coloniais atuais e substituição de outros modelos que estão situados no Centro Histórico, pôr o colonial, visando a valorização do patrimônio histórico municipal." Indicação, protocolada sob o nº 0860/2019, autoria do vereador Thiago Kutz, que: "Solicita ao Departamento competente um trabalho de nivelação da rua João Estevão, no bairro Centro Histórico." Indicação, protocolada sob o nº 0861/2019, autoria do vereador Thiago Kutz, que: "Solicita ao Poder Executivo, através do órgão competente, a retirada das caçambas distribuídas em todo o território do município em razão do descarte irregular e acúmulo de lixo nas regiões onde as mesmas estão alocadas. Cita-se como exemplo a caçamba localizada na orla do Rio Itiberê, em frente à praça de eventos Mário Roque, onde o descarte irregular de lixo vem gerando transtornos ao turismo local. Ademais, solicitamos a intensificação quanto ao serviço de fiscalização visando impedir a prática do descarte irregular nos logradouros públicos, uma vez que a ação constitui infração as previsões do Código de Posturas do Município (Titulo III, Cap. I, Art.40) devendo ser combinada a aplicação de multa pelo ato praticado (Título II, Cap. I, art. 19). Com a intensificação da atuação do setor de fiscalização nesses casos, resultará em diminuição do acúmulo de lixo, contribuindo para a conscientização da população." Indicação, protocolada sob o nº 0865/2019, autoria do vereador Gilson Marcondes, que: "Solicito à Secretaria Municipal de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Segurança - Departamento de Trânsito, para a instalação de redutor de velocidade e sinalização vertical e

asfáltica horizontal na rua Professor Cleto com a avenida Governador Manoel Ribas - Bairro Alto São Sebastião, o local preciso para a instalação da lombada é próximo à esquina do 9º Batalhão da Policia Militar do Paraná." Indicação, protocolada sob o nº 0873/2019, autoria do vereador Nóbrega, que: "Vereador Nóbrega solicita ao Departamento competente da Prefeitura que seja incluído no calendário oficial da Prefeitura o evento da corrida do Dia do Trabalhador no mês de 1º de Maio." Indicação, protocolada sob o nº 0874/2019, autoria do vereador Nóbrega, que: "Vereador Nóbrega solicita ao Departamento competente da Prefeitura reparos com "URGÊNCIA" na rua Maria da Conceição Teixeira de Souza, no bairro Labra que está totalmente sem condições de tráfego, com muitos buracos que viram enormes poças da água quando chove." Indicação, protocolada sob o nº 0878/2019, autoria do vereador Nilo, que: "Recebemos da Sociedade Civil Organizada e da instituição sem fins lucrativos denominada Grêmio RDC São Vicente (Projeto Comunitário JOGUE LIMPO), o pedido para que houvesse parceria entre o Poder Público e a comunidade para que juntos realizem a coleta de entulhos em mutirões, com isto, solicitamos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, disponibilização de caçambas estacionárias para utilização durante um dia nos seguintes endereços, no bairro Vila São Vicente e Jd. Guaraituba: I) Rua Odalício de Freitas Gabriel, 247, Vila São Vicente. Ao lado da lanchonete da Dona Regina; II) Rua Claudio Fontes, 148, Santos Dumont. Próximo Igreja Templo de Salomão. Morador: Julian César; III) Rua Roma, 267, São Vicente. Moradora: Dona Raquel; IV) Rua Jaca, 51, Vila São Vicente, final da rua." Indicação, protocolada sob o nº 0879/2019, autoria do vereador Nilo, que: "O Vereador Nilo no uso de suas atribuições regimentais, requer o envio deste ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal Marcelo Elias Roque. Assunto: Solicita à Secretaria de Obras Públicas, a pavimentação asfáltica em toda extensão da rua Aníbal Roque, bairro Parque São João." Indicação, protocolada sob o nº 0882/2019, autoria da vereadora Sandra do Dorinho, que: "A vereadora Sandra, em seu exercício da função, solicita ao departamento competente o início das obras de asfaltamento pelo bairro LABRA." Indicação, protocolada sob o nº 0887/2019, autoria do vereador Jaime da Saúde, que: "Solicita à Secretária de Saúde, Sra. Ligia Regina de Campos Cordeiro, informações sobre o aparelho de Raio X da Unidade Básica de Saúde Domingos Lopes do Rosário, localizado na Serraria do Rocha. O que aconteceu com o aparelho de Raio X que operava na Unidade? Há quanto tempo o aparelho encontra-se inoperante? No momento existe algum aparelho de Raio X na Unidade? Se sim, qual o motivo de não estarem operando?" Indicação, protocolada sob o nº 0888/2019, autoria do vereador Jaime da Saúde, que: "Solicita à Secretária de Saúde, Sra. Ligia Regina de Campos Cordeiro, manutenção no aparelho de Raio X no Centro de Diagnósticos e Especialidades João Paulo II, localizado na rua "Vinte e Nove no Parque São João." Indicação, protocolada sob o nº 0896/2019, autoria do vereador Thiago Kutz, que: "Solicitando que a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos verifique a condição da iluminação pública da rua Arcésio Guimarães, no bairro Vila Cruzeiro, bem como façam a manutenção da mesma, através da troca das lâmpadas que estão queimadas." Indicação, protocolada sob o nº 0897/2019, autoria do vereador Thiago Kutz, que: "Solicitando que seja estudada a possibilidade de remanejar o trânsito em todo o trecho da rua Maneco Viana, no sentido de implantar um espaço destinado somente ao tráfego de bicicletas - ciclovia, bem como de ceder apenas um lado da via para estacionamento de veículos." Indicação, protocolada sob o nº 0900/2019, autoria do vereador Nagel, que: "Conforme disposto no art.107 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranaguá, solicito a compra de uma carretinha cercada com tela, para atender as demandas do serviço de coleta. Encantadas - Ilha do Mel." Indicação, protocolada sob o nº 0901/2019, autoria do vereador Nagel, que: "Conforme disposto no art.107 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranaguá, solicito com urgência a ligação do sistema de climatização na Escola Teodoro Valentim, pois os aparelhos já se encontram instalados há mais de um ano, porém, sem funcionamento por não ter sido feita a parte elétrica. Encantadas - Ilha do Mel." Indicação, protocolada sob o nº 0902/2019, autoria do vereador Nagel, que: "Conforme disposto no art.107 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranaguá, solicito com urgência a reforma do CMEI Juvelino Neves, Encantadas - Ilha do Mel." Indicação, protocolada sob o nº 0903/2019, autoria do vereador Nagel, que: "Conforme disposto no art.107 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranaguá, solicito informações sobre a residência que será locada para a transferência do posto de saúde provisório. Encantadas - Ilha do Mel." Indicação, protocolada sob o nº 0904/2019, autoria do vereador Nagel, que: "Conforme disposto no art.107 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranaguá, solicito informações sobre o andamento da construção do posto de saúde. Encantadas - Ilha do Mel." Indicação, protocolada sob o nº 0905/2019, autoria do vereador Nagel, que: "Conforme disposto no art.107 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranaguá, solicito reposição de nova cerca em alambrado ao entorno da Escola Teodoro Valentim, pois o mesmo se encontra vulnerável a furtos e vândalos. Encantadas - Ilha do Mel." Indicação, protocolada sob o nº 0906/2019, autoria do vereador Nagel, que: "Conforme disposto no art.107 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranaguá, solicito reparo nas colunas do trapiche de Encantadas - Ilha do Mel." Indicação, protocolada sob o nº 0907/2019, autoria do vereador Nagel, que: "Conforme disposto no art.107 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranaguá, solicito estudos técnicos para implantação de um piso em laje e reparo na cobertura no pátio de triagem (lixão). Encantadas - Ilha do Mel." Indicação, protocolada sob o nº 0908/2019, autoria do vereador Nagel, que: "Conforme disposto no artigo 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranaguá, solicito substituição de lâmpadas em Led na rua Tapajós em toda sua extensão. - Bairro Vila Guarani." PRESIDÊNCIA – "De acordo com o artigo 18 do Regimento Interno passaremos à eleição da Presidência. Os vereadores que quiserem usar a palavra como candidatos terão até três minutos para se manifestar." Nilo Ribeiro Monteiro – Questão de Ordem – "Boa noite a todos, boa noite aos nobres pares, boa noite vereadora Sandra, eu gostaria de me candidatar à Presidência e poder usar os três minutos." NILO RIBEIRO MONTEIRO – "Boa noite vereadora Sandra, boa noite aos pares aqui presentes, população que nos honra em encher a Casa mais uma vez. Uma situação muito atípica e única, passamos aí nos últimos anos em termos praticamente três eleições à Presidência em um mandato. Então, coloquei o meu nome à disposição por honrar todos os meus pares, por saber que todos nós precisamos de uma voz coletiva, que todos nós precisamos levantar um pouquinho mais a Casa de Leis, tendo em vista tudo o que está acontecendo com a política nacional. Nossa política nacional está depreciada, nossa política nacional está negativada. Buscando apoio dos meus pares, aos quais pedi voto na maioria, quase na totalidade, e vários dos meus pares viram na minha candidatura uma base de sustentação para o coletivo municipal desta Casa de Leis. Venho aqui hoje com um compromisso muito sério com a Câmara Municipal de Paranaguá, e este compromisso é tentar terminar os vinte e um meses que ainda faltam desta legislatura, se for da vontade de todos, ou da maioria, pelo bem da Câmara Municipal de Paranaguá. Então coloco o meu nome à disposição, peço o apoio de cada par aqui presente. Não fugirei à luta em nenhum momento. Se for eleito buscarei sempre a unidade para com o povo, fomos eleitos pelo povo, representamos o povo e precisamos honrar cada situação do povo. Algumas ideias de trabalho serão levar mais uma vez a Câmara aos bairros, mais uma vez colocar a nossa Câmara Municipal, os nossos vereadores, todos os dezenove junto à comunidade, junto aos que mais precisam, junto às distancias que a tipicidade da cidade de Paranaguá nos oferece, ilhas, colônias, distritos, como o da Alexandra, Valadares, todas as suas pontas, e assim por diante. Então nós temos uma tipicidade única. E eu acredito que o nosso povo não consegue vir nesta Casa de Leis, quer que o vereador vá até ele, para que não seja mais uma visita de médico, que só apareça de quatro em quatro anos, não, nós temos que estar nos bairros todos os meses. E se tudo der certo, e se por acaso eu tiver a confiança de vocês eu gostaria muito de representá-los o melhor possível." PRESIDÊNCIA – "Mais algum vereador quer se manifestar, fazer uso da palavra? Não é só porque o vereador Nilo falou, usou a Tribuna que não tenha mais candidatos, por certo.

Então se não tem mais ninguém para usar a palavra vamos passar para à chamada. Passamos então para a votação, será nominal por ordem alfabética. Vereador Adilson Soares Zela." Adilson Soares Zela – "Meu voto é para o vereador Nilo." PRESIDÊNCIA – "Vereador Adriano Ramos." Adriano Ramos – "Meu voto é para o vereador Waldir Leite." PRESIDÊNCIA – "Vereador Alex." Alekesandro Alves – "Meu voto é no Nilo." PRESIDÊNCIA – "Vereador Benedito Nagel." Benedito Nagel – "Meu voto é em Waldir Leite." PRESIDÊNCIA – "Vereador Fangueiro." Carlos Alberto Fangueiro – "Meu voto é no vereador Waldir Leite." PRESIDÊNCIA – "Vereador Cleverson Ribeiro Miguel, vereador Ratinho." Cleverson Ribeiro Miguel – "Nilo." PRESIDÊNCIA – "Vereador Edu." Eduardo Francisco Costa de Oliveira – "Vereador Nilo." PRESIDÊNCIA – "Vereador Fábio Santos." Fábio dos Santos – "Vereador Nilo." PRESIDÊNCIA – "Vereador Francisco Nóbrega dos Santos." Francisco Leudomar Nóbrega dos Santos – "Leite." PRESIDÊNCIA – "Vereador Gilson Marcondes." Gilson Miquiline Marcondes – "Vereador Waldir Leite." PRESIDÊNCIA – "Vereador Jaime Ferreira dos Santos." Jaime Ferreira dos Santos – "Waldir Leite." PRESIDÊNCIA – "Vereador João Mendes Filho." João Mendes Filho – "Vereador Waldir Leite." PRESIDÊNCIA – "Vereador Jozias de Oliveira Ramos." Jozias de Oliveira Ramos – "Vereador Waldir Leite." PRESIDÊNCIA – "Vereador Luiz de Sá Maranhão Neto." Luiz de Sá Maranhão Neto – "Vereador Waldir Leite." PRESIDÊNCIA – "Vereador Nilo Ribeiro Monteiro." Nilo Ribeiro Monteiro – "Vereador Nilo." PRESIDÊNCIA – "Vereador Orlei Corrêa." Orlei Corrêa – "Vereador Nilo." PRESIDÊNCIA – "Vereadora Sandra do Dorinho." Sandra Luzia Lopes dos Santos Souza – "Vereador Nilo." PRESIDÊNCIA – "Vereador Thiago Kutz de Oliveira." Thiago Kutz de Oliveira – "Vereador Nilo." PRESIDÊNCIA – "Vereador Waldir da Costa Leite." Waldir Turchetti da Costa Leite – "Primeiramente boa tarde a todos, realmente a gente vai ficando mais velho e a vida vai ensinando coisas diferentes, continua a nos pregar peças. Eu já fui vereador por diversas vezes, eu nunca disputei a Presidência da Câmara, até por eu achar que é um cargo mais administrativo e eu gostar mais de estar na rua. E acho aqui, que todos aqui têm capacidade para ser o Presidente, seja o Nilo, seja o Ratinho, seja o Luizinho, o Thiago, o Edu, o Fábio Santos, João Mendes, todos que estão aqui, não dá para nominar todo mundo para não ficar chato. Eu vejo que a Câmara precisa ser apaziguada, os vereadores precisam estar em paz para poder fazer um trabalho melhor para a cidade. Eu não vejo, minha postura sempre foi de conciliador. E eu acho que o nosso Prefeito está fazendo um trabalho interessante, bom para a cidade, e precisa do apoio da Câmara como um todo, na verdade. Lógico que a gente tem que respeitar os divergentes, mas eu acho que a Câmara tem que seguir nesta balada. E tem algumas coisas, eu não fiz campanha, muitos aqui sabem que eu não fiz campanha para ser presidente, não fiz campanha para derrubar presidente, mas eu também não posso ver na minha história, que eu fui o vereador mais votado na história de Paranaguá, fiz dois mil oitocentos e trinta e três votos, eu acredito que eu também não posso, com um placar deste de nove a nove, eu não posso me furtar da responsabilidade de dirigir o órgão que eu pertenço. Então, sem demérito a ninguém, e respeitando a todos, eu até peço escusas para alguns acordos que foram feitos há alguns dias atrás, mas eu tenho certeza que qualquer um na minha situação não poderia dar às costas para sua cidade e deixar de presidir esta Casa. Então eu vou votar no vereador Waldir Leite." PRESIDÊNCIA – "Ficando assim o resultado da eleição: Nilo Ribeiro Monteiro – 09 (nove) votos; Waldir da Costa Leite – 10 (dez) votos. Ficando então empossado como Presidente o vereador eleito Waldir Turchetti da Costa Leite. Convido o Presidente Eleito para assumir os trabalhos da mesa." PRESIDÊNCIA – "Bom, senhores, em virtude da eleição da Mesa, da Presidência, hoje não teremos oradores." Não havendo oradores, o senhor Presidente passou aos procedimentos da ORDEM DO DIA: Em única discussão e votação o Requerimento contido na Mensagem nº 013/2019, que: "Solicita Regime de Urgência Especial e Dispensa da Redação Final para tramitação do Projeto de Lei Complementar nº. 280/2019, que: "Altera o artigo 122 da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006." Em discussão. Em votação. Submetido à votação, obteve-se o seguinte resultado: Dezoito votos favoráveis. Aprovado. Aprovado o Regime de Urgência Especial, foram suspensos os trabalhos por até cinco minutos para que as Comissões de Justiça e Redação Final e Finanças e Orçamento pudessem exarar parecer. Reaberto os trabalhos e com o parecer favorável das Comissões, foi colocado o Projeto na pauta da presente sessão. Em única discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 0280/2019, autoria Marcelo Elias Roque, que: "Altera o Artigo 122 da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006." Em discussão. Em votação. Submetido à votação, obteve-se o seguinte resultado: Dezessete votos favoráveis. Um ausente: Adriano Ramos. Aprovado. PRESIDÊNCIA – "Usando o Regimento vamos votar a solicitação do vereador Thiago de tirar da pauta este projeto para pedido de vistas. É isto?" Em discussão o pedido de vistas para o Projeto de Lei nº 5276/2019. Em votação. Submetido à votação, obteve-se o seguinte resultado: Doze votos favoráveis. Seis votos contrários: Adriano Ramos, Carlos Fangueiro, Gilson Marcondes, Jaime da Saúde, Nóbrega e Jozias da Negui. Aprovado o pedido de vistas. Em discussão e votação o Requerimento, protocolada sob o nº 0750/2019, autoria do vereador Luizinho Maranhão, que: "O Vereador que o presente subscreve requer conforme disposto no Art.108, Parágrafo 3º, inciso X, ouvido e aprovado pelo Plenário desta Casa de Leis, requer que seja enviado ao Excelentíssimo Senhor Carlos Ratinho Massa Júnior, Governador do Estado do Paraná, com cópia para o Excelentíssimo Senhor Renato Feder, Secretário de Estado da Educação e Esporte do Paraná, solicitando agilidade na venda da área onde funcionava o Colégio Estadual Estados Unidos da América, na cidade de Paranaguá, e com a receita da venda sugerimos a construção de um colégio na Ilha dos Valadares." Justificativa: "O Colégio Estadual Cidália Rebello Gomes - Ensino Fundamental e Médio é o único colégio atendendo de 5ª a 8ª séries e Ensino Médio numa ilha com aproximadamente mais de trinta mil habitantes. Fica localizado na Ilha dos Valadares, funcionando nos períodos diurno e noturno, com mais de 1500 alunos. Devido à grande procura, não consegue atender a demanda da comunidade escolar, fazendo-se necessário a construção de um novo colégio na ilha." Em discussão. Em votação. Submetido à votação, obteve-se o seguinte resultado: Dezessete votos favoráveis. Um ausente: Thiago Kutz. Aprovado. Em discussão e votação o Requerimento, protocolado sob o nº 0786/2019, autoria do vereador Nilo, que: "O Vereador que o presente subscreve requer conforme disposto no Art.108, §3º, inc. IX e X do Regimento Interno, após ouvido e aprovado pelo Plenário, que seja encaminhado ao Exmo. Prefeito Municipal, Marcelo Elias Roque e ao Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente, Vinícius Yugi Higashi para que verifiquem a possibilidade de implantar em nossa cidade um programa similar ao Bufunfa (Vale Feira) que tem por objetivo cuidar do Meio Ambiente, aplicando diretamente os conceitos da Política Nacional de Resíduos Sólidos por meio da reciclagem de materiais, bem como também fortalecer e apoiar pequenos agricultores locais na produção de alimentos e na comercialização local dos seus produtos. A taxa de lixo cobrada pela Prefeitura de Pinhão-PR, é revertida aos moradores em "bufunfas", moeda própria criada para incentivar a coleta de lixo e a agricultura familiar na cidade. O "dinheiro" vale R$ 6,12, o equivalente a uma unidade fiscal do município, e só pode ser usado na compra de produtos vendidos na Feira do Produtor. Na frente, a nota se assemelha a uma cédula. Já, no verso, estão dicas de como e quais materiais podem ser separados e reciclados. Em 4 meses de projeto, quando a moeda começou a circular, 19 feirantes e 325 das cerca de 5 mil famílias que vivem no município aderiram à iniciativa, também neste tempo a quantidade de materiais como plástico, papelão, alumínio e vidro coletados por dia era de 1,5 tonelada passando a cerca de 4,5 toneladas/mês. Estar em dia com o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e fazer a separação do lixo são algumas das exigências para receber o benefício. Além da redução dos custos com transporte e destinação, metade do lixo reciclável e orgânico poderá ser separada e reaproveitada pelas nossas associações de catadores de recicláveis do nosso município, gerando emprego e renda para estes trabalhadores. Este projeto é uma política que abre caminhos para fortalecer a produção rural, fortalecer a

agricultura, a diversificação da propriedade, e a prática para a separação do lixo e educação ambiental, é uma política desenvolvida a nível municipal, portanto ela abre um potencial para replicar essa experiência em todo litoral onde tiver o interesse do Executivo e Legislativo municipal. Além de tudo esta proposta traz esperança para avançar nos projetos locais de Economia Solidária e de fomento à produção rural." Justificativa: "Este projeto é realidade nas cidades de Pinhão/PR, Jerônimo Monteiro/ES, Anchieta/ES, Lauro Muller/SC, Bom Retiro do Sul/RS, entre outros inúmeros municípios. Com a implantação deste Projeto serão atendidas as premissas contidas na Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como alavancará a coleta seletiva que hoje ainda é muito tímida no município e carece de um reforço por parte do Poder Público, ajuda a conscientizar a população para a separação correta do lixo, fomenta e desenvolve a produção rural e fortalece as comunidades rurais do nosso município e ainda ajuda a injetar dinheiro na economia local." Em discussão. PRESIDÊNCIA – "Eu vou abrir um parênteses aqui para pedir para que todos os vereadores, sejam independentes, situação, oposição, o que quer que seja, cada um se comporta como bem desejar aqui, para que a gente possa começar com o pé direito e vamos respeitar o tempo de cada um. Se a gente tem três minutos, ou seja, o autor tem seis minutos e a justificativa tem um minuto, vamos tentar cumprir, não é? Porque senão daí um passa, outro também já quer passar e daí não vai dar certo, então para que a gente comece com o pé direito isso. A gente sabe controlar o tempo que a gente fala, que a gente usa a nossa oratória, então acredito que todos querem que as coisas funcionem como devem ser, sem nenhum tipo de benefício a ninguém. Então peço a compreensão de todos." Em discussão. Em votação. Submetido à votação, obteve-se o seguinte resultado: Dezesseis votos favoráveis. Dois ausentes: Luizinho Maranhão e Ratinho Miguel. Aprovado. Em discussão e votação o Requerimento, protocolado sob o nº 0788/2019, autoria do vereador Carlos Fangueiro, que: "O Vereador que o presente subscreve requer conforme disposto no Art.108, parágrafo 3º, inciso X do Regimento Interno que seja efetuado pedido de providências ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal Marcelo Elias Roque, com cópia à Viação Rocio, quanto ao atendimento que está sendo prestado pela concessionária do transporte coletivo concernente a substituição dos cartões de uso diário dos munícipes para sua locomoção. Solicitamos: I) Que o Poder Executivo intervenha junto à empresa para aumentar seu efetivo na troca dos referidos cartões, pois, segundo reclamações dos usuários, estão sendo distribuídos apenas 200 (duzentas) senhas por dia impedindo o cidadão de usar seu cartão antigo mesmo que possua créditos. Sendo assim, requeremos que o Chefe do Executivo tome as devidas providências junto à concessionária para que não haja mais estes constrangimentos aos usuários deste serviço, bem como, que a troca dos cartões seja planejada e bem divulgada aos munícipes com a finalidade de os mesmos não perderem a viagem até o centro para trocar o referido cartão pelo descaso da empresa". Justificativa: "O presente requerimento visa providências sobre a denúncia recebida por este vereador quanto ao impedimento e falta de sensibilidade por parte da empresa no serviço prestado à população. Desta forma, em se tratando de assunto de utilidade pública, venho por meio deste, solicitar aos nobres pares a aprovação do requerido." Em discussão. Em votação. Submetido à votação, obteve-se o seguinte resultado: Dezesseis votos favoráveis. Dois ausentes: Alex Alves e Ratinho Miguel. Aprovado. Em discussão e votação o Requerimento, protocolado sob o nº 0791/2019, autoria do vereador Gilson Marcondes, que: "O Vereador que o presente subscreve requer conforme disposto no Art.108, Parágrafo 3º, Inciso X do Regimento Interno, que encaminhe à Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, pedido de implementação de projeto piloto disponibilizando WIFI gratuito de qualidade em áreas sem acesso, distantes, carentes e, às vezes, sem a possibilidade de obter serviços de internet por não ter a oferta do mesmo por nenhuma empresa (Ex.: Colônias e Ilhas)." Justificativa: "Obter informação para maior esclarecimento sobre o assunto requerido." Em discussão. Em votação. Submetido à votação, obteve-se o seguinte resultado: Quatorze votos favoráveis. Um voto contrário: Edu. Três ausentes: Alex Alves, Jaime da Saúde e Ratinho Miguel. Aprovado. Em discussão e votação o Requerimento, protocolado sob o nº 0798/2019, autoria do vereador Adriano Ramos, que: "O Vereador que o presente subscreve requer conforme disposto no Art.108, §3°. Incisos IX e X do Regimento Interno, após ouvido o plenário, seja expedido Pedido de Informações ao Exmo. Prefeito Marcelo Elias Roque. C/C para: Sr.ª Rebeca Gulin, Diretora Executiva da Viação Rocio. Solicito encaminhamento do requerimento para ciência dos fatos apresentados, para o MPPR - 2ª Promotoria de Justiça Comarca de Paranaguá/Pr. Vossa Excelência a Sr.ª Juliana Weber, Promotora de Justiça. Encaminho os devidos questionamentos: a) a empresa Viação Rocio lançou a Plataforma Digital conforme matéria anexa no Jornal Folha do Litoral em 20 de março de 2017, verificando a Plataforma e o Site Oficial da Empresa, constatei que os horários são incompatíveis entre estas duas ferramentas, solicito com a maior brevidade que a empresa verifique e atualize as informações, para que os usuários do transporte coletivo não continuem nesta confusão de horários das linhas. b) em visita na Escola Estadual Dr. Caetano Munhoz da Rocha constatamos, através de relatos de alunos, que os horários das linhas de saída do terminal sentido bairros necessitam de uma adaptação aos estudantes, pois as aulas encerram às 22h50min e muitas das linhas de ônibus saem do terminal antes do horário oficial do término das aulas, sendo que eles aguardam entre 40 e 50 minutos para o próximo ônibus, sendo assim, ficam expostos no Terminal de Transporte Urbano, desta forma necessitam por questão de segurança saírem mais cedo perdendo o conteúdo das últimas aulas. c) solicito ao Poder Executivo Municipal, manter Guardas Civis Municipais no terminal a partir das 19 horas para segurança, pois muitos estudantes utilizam o transporte coletivo." Justificativa: "Estas solicitações apresentadas necessitam ser analisadas e praticadas, pois a empresa fornece horários de linhas diferentes no Site Oficial e na Plataforma Digital, estas informações perdidas não podem mais ocorrer, quanto à solicitação de adaptação das linhas para os estudantes é justa e legítima, eles utilizam de segunda a sexta e precisam deste cuidado para chegarem em até 50 minutos mais cedo em suas casas, pois muitos destes jovens trabalham cedo no dia seguinte, e é de se lamentar que tenhamos que insistir para o Executivo disponibilizar a Guarda Civil Municipal para proporcionar segurança em um local de movimento de pessoas como o Terminal de Transporte Urbano." Em discussão. Em votação. Submetido à votação, obteve-se o seguinte resultado: Quinze votos favoráveis. Três ausentes: Alex Alves, Jaime da Saúde e Ratinho Miguel. Aprovado. PRESIDÊNCIA – "Bom, o próximo requerimento agora seria o da pauta 10, que seria um requerimento do vereador Nilo, protocolado sob o número 0802/2019, a gente só tem mais um minuto e alguma coisa para finalização da sessão, então eu não vou fazer de maneira automática a solicitação de prorrogação da sessão, algum vereador, quando quiser, que faça o requerimento conforme reza o Regimento." Adriano Ramos – "Solicito prorrogação da sessão, Presidente." PRESIDÊNCIA – "Em discussão e votação a prorrogação da sessão." Em votação. Submetida à votação, foi rejeitada. PRESIDÊNCIA – "Amanhã a gente tem que fazer, na sessão de amanhã, a votação para o Segundo Secretário que vai me substituir, o cargo que eu ocupava na Mesa, e Suplente também. Poderia ser por indicação, mas eu prefiro fazer por votação, certo? Então amanhã a gente faz essa votação." Não havendo mais tempo hábil para a Ordem do Dia, o senhor Presidente passou ao DESPACHO DA PRESIDÊNCIA – Nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão ordinária, marcando a próxima para o dia 02 de abril de 2019, às dezessete horas. Para constar, eu _____lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente e Primeiro Secretário. ****

BENEDITO NAGEL
Presidente

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

ORLEI CORRÊA
1° Secretário

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:7A039FEF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 43/2019

PORTARIA N.º 43/2019

PORTARIA N.º 43/2019

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 246/2018".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 158/2018, Processo Licitatório nº 013/2018, Pregão Presencial sob nº 005/2018, resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **THIAGO MEIRA PALLARO,** Diretor de Recursos Humanos, como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO
CONTRATO **N°: 054/2018**
Contratada: **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A**
Objeto Contratado: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, fornecimento e administração de benefício de auxílio alimentação na forma de cartão ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO eletrônico com chip de segurança com uso de senha numérica, disponibilizados pela contratada e destinados à aquisição de gêneros alimentícios para serem utilziados pelos funcionários ativos (celetistas e comissioanados) do CISLIPA**"**
Valor total do Contrato totalizando **R$ 509.220,00 (Quinhentos e Nove Mil, Duzentos e Vinte Reais).**
Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 10 de abril de 2019.
.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 246/2018".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 158/2018, Processo Licitatório nº 013/2018, Pregão Presencial sob nº 005/2018, resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **THIAGO MEIRA PALLARO,** Diretora de Urgência e Emergência, como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO
CONTRATO **N°: 054/2018**
Contratada: **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A**
Objeto Contratado: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, fornecimento e administração de benefício de auxílio alimentação na forma de cartão ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO eletrônico com chip de segurança com uso de senha numérica, disponibilizados pela contratada e destinados à aquisição de gêneros alimentícios para serem utilziados pelos funcionários ativos (celetistas e comissioanados) do CISLIPA**"**
Valor total do Contrato totalizando **R$ 509.220,00 (Quinhentos e Nove Mil, Duzentos e Vinte Reais).**
Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 10 de abril de 2019.
.
MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:1E2C31FE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA Nº 45/2019

PORTARIA Nº 45/2019

"Dispõe sobre a Estrutura Organizacional, dos Cargos da Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA e dá outras providências".

Artigo 1º. A Secretaria Executiva é a instância que coordena a operacionalização das atividades que competem ao Consórcio Público CISLIPA, constituída pelos seguintes órgãos:
I. Coordenação Geral.
II. Coordenação Médica.
III. Coordenação de Controle Interno.
IV. Procuradoria Jurídica.

Artigo 2º. Os cargos dos órgãos da Secretaria Executiva serão providos por cargos em comissão, cujas indicações dar-se-ão por decisão da Assembleia e mediante nomeação pelo Presidente do Consórcio, respeitando os pré-requisitos de cada cargo.

Artigo 3º. A Coordenação Geral é composta pelas seguintes Unidades Administrativas e pelos cargos em comissão, respectivamente:

I. Diretoria Executiva – com 01 Diretor Executivo, composta por:
I.I. Departamento de Administração – com 01 Diretor Administrativo e Financeiro.
I.I. I. Divisão de Serviços Administrativos – com 01 Diretor de Divisão de Serviços Administrativos.
I.I.I.I. Chefia de Serviços Administrativos – com 01 Chefe de Serviços Administrativos.

I.I. II. Divisão de Programas de Saúde – 01 Diretor de Divisão de Programas de Saúde.
I.I.II.I. Chefia de Serviços Administrativos para Gestão de Programas – 07 Chefe de Serviços Administrativos para Gestão de Programas.

I.II. Departamento de Contabilidade – 01 Diretor de Contabilidade.

I.III. Departamento de Recursos Humanos – 01 Diretor de Recursos Humanos.

Artigo 4º. A Coordenação Médica é composta pelas seguintes Unidades Administrativas e pelos cargos em comissão, respectivamente:

I. Diretoria Médica – com 01 Diretor Médico, composta por:

I.I. Departamento de Enfermagem – com 01 Diretor de Enfermagem.

I.II. Departamento de Farmácia – com 01 Diretor de Farmácia.

I.III. Departamento de Urgência e Emergência – com 01 Diretor de Urgência e Emergência.
I.III. I. Divisão de Serviços de Saúde – 01 Diretor de Divisão de Serviços de Saúde
I.III.I.I. Subdivisão de Serviços de Urgência e Emergência – 02 Chefia de Serviços de Urgência e Emergência.
I.III.I.I.I. Chefia de Serviços Operacionais – 01 Chefe de Serviços Operacionais.

I.III. II. Divisão de Logística e Transporte – com 01 Diretor de Divisão de Logística e Transporte.

Artigo 5º. A Coordenação de Controle Interno é composta pela seguinte Unidade Administrativa e pelo cargo em comissão, respectivamente:

I. Coordenação de Controle Interno – com 01 Controlador Interno.

Artigo 6º. A Procuradoria Jurídica do Consórcio é composta pela seguinte Unidade Administrativa e pelo cargo em comissão, respectivamente:

I. Procuradoria Jurídica – com 01 Procurador Jurídico (Geral).

Artigo 7º. Para as Diretorias de Divisão, quando os cargos não estiverem providos por servidor comissionado, conceder-se-á Gratificação de Função ao empregado público que desenvolver as atividades destas Diretorias de Divisão, sendo:

I. Gratificação de Função de Divisão de Serviços Administrativos.
II. Gratificação de Função de Divisão de Programas de Saúde.
III. Gratificação de Função de Divisão de Serviços de Saúde.
IV. Gratificação de Função de Logística e Transporte.

Artigo 8º. Compete à Coordenação Geral, Diretor Executivo, realizar todas as providências administrativas necessárias ao desempenho das finalidades do Consórcio Público CISLIPA, compreendendo:

• Implementar e gerir as diretrizes definidas em Assembleia Geral, praticando todos os atos que não tenham sido expressamente atribuídos às outras esferas nesta Portaria.
• Auxiliar o Presidente em suas funções, cumprindo suas determinações, mantendo-o informado, bem como prestando contas da situação administrativa e financeira do Consórcio Público CISLIPA.
• Exercer a gestão patrimonial.
• Praticar os atos relativos aos recursos humanos, cumprindo e se responsabilizando pelos preceitos da legislação trabalhista em vigor.
• Coordenar e orientar o trabalho de todos empregados públicos.
• Representar o CISLIPA junto Comitê Gestor Regional da Rede de Atenção às Urgências.
• Exercer demais atribuições previstas no Estatuto Social do CISLIPA.
• Planejar, coordenar, orientar, supervisionar os trabalhos administrativos dos departamentos ligados a Diretoria Executiva.
• Exercer, por delegação, atribuições de competência do Presidente.

Artigo 9º. Compete ao Departamento de Administração:
I. Planejar, executar, supervisionar e controlar as atividades administrativas em geral.
II. Responder pela execução das compras e de fornecimentos, dentro dos limites orçamentários aprovados pela Assembleia Geral.
III. Coordenar a execução operacional de compras e licitações.
IV. Elaborar minutas de editais de licitação e de termo de contrato e seus aditivos.

V. Proceder a abertura, classificação e julgamento das licitações, independente da modalidade em que as mesmas se realizarem.
VI. Responder pela execução das atividades administrativas do Consórcio.
VII. Coordenar a execução de atividades relativas à padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle do material utilizado.
VIII. Administrar e controlar os contratos de serviços terceirizados.
IX. Controlar os credenciamentos de serviços na área de saúde, mantendo o cadastro atualizado e arquivamento dos mesmos.
X. Prestar contas de projetos, convênios, contratos e congêneres.
XI. Solicitar a publicação de atos pertinentes a licitação e ou dispensa de licitação.
XII. Alimentar sistemas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná referente a Licitações e Contratos.
XIII. Coordenar, acompanhar, orientar, supervisionar os serviços prestados na Divisão de Serviços Administrativos, Chefia de Serviços Administrativos, Divisão de Programas de Saúde e Chefia de Serviços Administrativos para Gestão de Programas.
XIV. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Parágrafo 1º. Compete a Divisão de Serviços Administrativos:
a) Manter Controle de frequência, afastamentos, faltas e férias dos empregados públicos e controlar Exame Médico Ocupacional, exame pré-admissional, de retorno ao trabalho, de mudança de função, periódico e demissional dos empregados públicos.
b) Verificar a apresentação de Atestado Médico e o encaminhamento do empregado público para validação junto ao médico do trabalho, de acordo com normativa do CISLIPA.
c) Consultar certidões dos prestadores/fornecedores para efeito de pagamento.
d) Elaborar atos administrativos, como: atos, resoluções, portarias, conforme designação da Diretoria Administrativa.
e) Providenciar a Publicação de todos os Atos administrativos do CISLIPA.
f) Efetuar atendimento de Profissional Pessoa Física e elaboração do contrato de prestação de serviços.
g) Incluir dados e manter atualizado o sitio eletrônico do CISLIPA.
h) Promover as cotações referentes aos processos de solicitação de compras e ou serviços.
i) Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Parágrafo 2º. Compete a Chefia de Serviços Administrativos:
a) Manter controle do estoque, otimizando o espaço físico e armazenamento dos produtos/bens/materiais, priorizando o uso dos mais antigos.
b) Acompanhar o gasto de material por procedimento, fornecendo relatórios.
c) Controlar a entrega dos uniformes /botas e elaborar termo de entrega aos empregados públicos.
d) Realizar e controlar a logística de correspondências internas e externas.
e) Manter atualizada as pastas funcionais mediante arquivamento de documentos vinculados ao empregado público/servidor.
f) Recepcionar o empregado público quando convocado para entrega de documentação e contratação, verificar a documentação se está de acordo com exigido em Edital.
g) Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Parágrafo 3º. Compete a Divisão de Programas de Saúde:
a) Dirigir, acompanhar e coordenar a equipe de chefias de serviços dos programas de saúde administrados pelo CILSIPA.
b) Acompanhar e elaborar a escala de prestação de serviços, acompanhar e controlar o andamento dos plantões realizados nas respectivas unidades de saúde.
c) Manter informados e seguir as orientações dos Secretários Municipais e da Diretoria Executiva do CISLIPA no tocante aos assuntos inerentes à área de atuação.
d) Elaborar documentos e cumprir os prazos de entrega dos mesmos, conforme orientações dos Secretários Municipais, Diretoria Executiva e Diretoria de Administração.
e) Coordenar, acompanhar, e fiscalizar os serviços prestados por credenciadas pessoas física e jurídica.
f) Comunicar por escrito a Diretoria Executiva e Diretoria de Administração das irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei.
g) Emitir relatório minucioso sobre a quantidade de plantões realizados pelos credenciados com os dias em que prestarem serviço, obedecendo prazos de entrega.
h) Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Parágrafo 4º. Compete a Chefia de Serviços Administrativos para Gestão de Programas:
a) Elaborar a escala de prestação de serviços, acompanhar e controlar o andamento dos plantões realizados nas respectivas unidades de saúde.
b) Manter informados e seguir as orientações dos Secretários Municipais e da Diretoria Executiva do CISLIPA no tocante aos assuntos inerentes à área de atuação.
c) Elaborar documentos e cumprir os prazos de entrega dos mesmos, conforme orientações dos Secretários Municipais e Diretoria Executiva do CISLIPA.
d) Coordenar, acompanhar, e fiscalizar os serviços prestados por credenciadas pessoas física e jurídica.
e) Comunicar por escrito a Diretoria Executiva do CISLIPA as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
f) Emitir relatório minucioso sobre a quantidade de plantões realizados pelos credenciados com os dias em que prestarem serviço, obedecendo prazos de entrega.
g) Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Artigo 10º. O cargo de Diretor de Divisão de Programas de Saúde e Chefe de Serviços Administrativos para Gestão de Programas são tidos como de confiança, de livre nomeação e exoneração, possuem caráter transitório, e destinam-se a coordenação dos serviços prestados pelos credenciados para a execução de Programas contratados pelo CISLIPA.

Artigo 11º. Compete ao Departamento de Contabilidade:

• Responder pelas diretrizes das atividades contábil-financeiras do Consórcio.
• Coordenar os registros e controles contábeis.
• Coordenar o empenho, liquidação e o pagamento de despesas do Consórcio.
• Coordenar a elaboração e a prestação anual de contas e o cumprimento das exigências do órgão de controle externo.
• Elaborar as prestações de contas dos auxílios e subvenções concedidos e/ou recebidos pelo Consórcio Público CISLIPA.
• Responder pelas diretrizes do balanço patrimonial/fiscal do Consórcio.
• Providenciar a publicação do balanço anual e demais demonstrativos orçamentários e financeiros do Consórcio, conforme legislação vigente, na imprensa oficial.
• Avaliar o cumprimento das metas fiscais e financeiras estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
• Controlar prazos, datas de vencimentos de débitos fiscais, patronais e de demais pagamentos praticados pelo Consórcio.

X. Alimentar sistemas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná referente a Contabilidade.
XI. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Artigo 12º. Compete ao Departamento de Recursos Humanos:

• Executar procedimentos de recursos humanos, envolvendo concursos públicos, gestão de pessoal, gestão de encargos sociais e previdenciários e demais atos pertinentes.
• Acompanhar modalidade de contratação, teste seletivo e concurso público, com produção de editais em todas as fases posteriores à Homologação, sendo convocação, agendamento de exames admissionais, não comparecimento, pedido de final lista, obedecendo a classificação dos candidatos e controlando os prazos de cada edital.
• Alimentar sistemas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná referente a concurso público/teste seletivo.

• Proceder com todos os tramites de admissão de pessoal, empregados públicos e servidores comissionados, verificar documentação necessária, providenciar edição de contrato de trabalho e/ou portaria de nomeação e encaminhar as respectivas publicações.
• Promover a anotação individual dos servidores/empregados públicos, nas respectivas fichas funcionais e financeiras.
• Acompanhar o controle do ponto, efetuando os devidos registros na folha de pagamento.
• Acompanhar os afastamentos por motivo de doença, maternidade e outros, com os devidos apontamentos na ficha funcional e folha de pagamento.
• Encaminhar para o INSS os afastamentos doença/acidente de trabalho superior a 15 dias de ausência, conforme legislação da Previdência Social.
• Elaborar em parceria com as chefias imediatas a escala de férias.
• Elaborar folha de pagamento mensal, de férias e de rescisão de contrato de trabalho.
• Proceder com todas as obrigações legais vigentes, previdenciárias e trabalhistas: GFIP, CAGED, DIRF, RAIS, E-SOCIAL.

XII. Alimentar sistemas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná referente a Recursos Humanos, como folha de pagamento, pessoal, movimentação de pessoal.
XIII. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Artigo 13º. Compete a Coordenação Médica, Diretor Médico:
I. Coordenar as atividades e ações de saúde ligadas ao componente pré-hospitalar de Urgência e Emergência na área de atuação do CISLIPA.
II. Auxiliar o Diretor Executivo e representá-lo em sua ausência.
III. Planejar cursos de treinamento e aperfeiçoamento.
IV. Gerir os serviços técnicos especializados em saúde.
V. Elaborar e avaliar as políticas de média e alta complexidade.

• Planejar, coordenar, orientar, supervisionar os trabalhos administrativos dos departamentos ligados a Diretoria Médica.

VII. Liderar, orientar, coordenar, controlar, supervisionar e acompanhar os serviços prestados pelos empregados públicos: Médico Regulador/Intervencionista Concomitante e Médico Intervencionista/Regulador Concomitante, e de profissional autônomo que preste serviço nestas áreas.
VIII. Elaborar e controlar a escala de trabalho, acompanhar a frequência e cumprimento do horário de trabalho dos empregados públicos lotados no âmbito de sua área de atuação.
IX. Executar os demais atos pertinentes à coordenação médica.

Artigo 14º. Compete ao Departamento de Enfermagem:
I. Coordenar as atividades e ações de assistência de enfermagem ligadas ao componente pré-hospitalar de Urgência e Emergência na área de atuação do CISLIPA.
II. Auxiliar o Coordenador Geral e Coordenador Médico e representa-los quando ausentes.
III. Ser responsável pelas ações de enfermagem ligadas aos serviços prestados pelo CISLIPA.
IV. Acompanhar todas as atividades de saúde, através de execução direta ou de serviços de terceirizados, emitindo parecer técnico acerca da qualidade, transparência e resultados, abrindo processo administrativo nos casos que forem necessários.
V. Planejar cursos de treinamento e aperfeiçoamento.
VI. Elaborar e organizar o serviço criando protocolos de procedimentos, exigir o desempenho profissional nos termos da legislação e código de ética referentes as profissões no âmbito de sua área de atuação.
VII. Liderar, orientar, coordenar, controlar, supervisionar e acompanhar os serviços prestados pelos empregados públicos: Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem/TARM Concomitante, Técnico Auxiliar de Regulação Médica-TARM/Técnico de Enfermagem Concomitante, e de profissional autônomo que preste serviço nestas áreas.
VIII. Elaborar e controlar a escala de trabalho, acompanhar a frequência e cumprimento do horário de trabalho dos empregados públicos lotados no âmbito de sua área de atuação.
IX. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Artigo 15º. Compete a Diretoria de Farmácia:
I. Executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível superior de escolaridade no desenvolvimento de ações como: prestar assistência farmacêutica; promover a farmacovigilância;
II. Promover a vigilância sanitária;
III. Gerenciar o ciclo de assistência farmacêutica de insumos destinados ao SAMU, bem como outras atividades, no âmbito do SAMU 192, nos termos da legislação vigente.
IV. Representar a responsabilidade técnica junto aos órgãos de controle e classe.
V. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Artigo 16º. Compete a Diretoria de Urgência e Emergência:
I. À Diretoria de Urgência e Emergência compete garantir e chefiar a resolutividade operacional e técnica na Central de Regulação SAMU 192 do Litoral do Paraná, assim como de suas Bases Descentralizadas, assegurando condições de suporte de vida para o atendimento da demanda de serviços.
II. Colaborar com as demais Unidades da Rede de Atendimento para maior eficiência na assistência prestada.
III. Participar plenamente dos eventos que determinam a gestão de saúde pública no âmbito municipal, regional, estadual e federal.
IV. Conhecer e fazer cumprir os atos legais e normativos relativos ao SUS - Sistema Único de Saúde, especialmente no que compete a implementação dos serviços de urgência, emergência.
V. Definir os fluxos e protocolos para atendimento nas unidades de urgência e emergência.
VI. Articular, com a rede de atenção básica e especializada, fluxos e protocolos para referência e contra-referência.
VII. Coordenar junto com a Diretoria Médica a capacitação dos profissionais que atuam nas urgências.
VIII. Subsidiar tecnicamente todas as ações de articulação interinstitucional na área de urgência e emergência com as demais instituições da rede incluindo as ações de promoção à saúde e prevenção de agravos.
IX. Coordenar, acompanhar, orientar, supervisionar os serviços prestados na Divisão de Serviços de Saúde, Subdivisão de Serviços de Urgência e Emergência, Chefia de Serviços Operacionais, Divisão de Logística e Transporte.
X. Liderar, orientar, coordenar, controlar, supervisionar e acompanhar os serviços prestados pelos empregados públicos: Assistente Administrativo (Técnico em Gestão Pública), Condutor de Veículo de Emergência Terrestre, Rádio Operador, e de profissional autônomo que preste serviço nestas áreas.
XI. Elaborar e controlar a escala de trabalho, acompanhar a frequência e cumprimento do horário de trabalho dos empregados públicos lotados no âmbito de sua área de atuação.
XII. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Parágrafo 1º. Compete a Divisão de Serviços de Saúde:
a) Acompanhar a alimentação, efetuada pelos empregados públicos, do sistema de regulação fornecido pela SESA – Secretaria de Estado e Saúde do Paraná, observar, orientar e verificar os cadastros diversos e preenchimento dos atendimentos do SAMU 192.
b) Emitir quando necessário, relatórios diversos fornecidos pelo sistema de regulação da SESA.
c) Gerar o Boletim de Produção Ambulatorial – BPA mensalmente e encaminhar aos municípios consorciados.
d) Fornecer declarações, cópias de documentos que comprovem o atendimento prestado ao usuário do SAMU.
e) Liderar, orientar, coordenar, controlar, supervisionar e acompanhar os serviços prestados pelo empregado público: Auxiliar de Serviços Gerais.
f) Controlar a jornada de trabalho, acompanhar a frequência e cumprimento do horário de trabalho do empregado público lotado no âmbito de sua área de atuação.
g) Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Parágrafo 2º. Compete a Subdivisão de Serviços de Urgência e Emergência:
a) Auxiliar a Diretoria de Urgência e Emergência no desenvolvimento de suas funções.
b) Averiguar se os fluxos e protocolos para atendimento nas unidades de urgência e emergência estão sendo devidamente cumpridos.

c) Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Parágrafo 3º. Compete a Chefia de Serviços Operacionais:
a) Manter controle de estoque de materiais e produtos utilizados na limpeza e manutenção predial.
b) Organizar as rotinas de limpeza e definir as prioridades diárias, semanais e mensais.
c) Verificar se está ocorrendo a correta assepsia de todas as dependências, incluindo cozinha, banheiros, quartos de descanso, área externa.
d) Manter controle de estoque de copa e cozinha, como: água, café, chá e açúcar.
e) Manter abastecidos os banheiros com produtos de higienização pessoal, como: papel higiênico, sabonete, papel tolha.
f) Manter a Diretoria de Divisão de Serviços de Saúde informada sobre a necessidade de quaisquer materiais.
g) Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Parágrafo 4º. Compete a Divisão de Logística e Transporte:
a) Administrar a frota de veículos, compreendendo operação, controle e manutenção da mesma.
a) Confeccionar fichas individuais de veículos, denominadas de Diário de Bordo, permitindo comparação de desempenho e análise de desvios.
b) Manter em todos os veículos o Diário de Bordo.
c) Orientar o Condutor de Veículo de Emergência que efetuem o devido preenchimento do Diário de Bordo de cada veículo.
d) Enviar cópia do Diário de Bordo para o responsável pelo preenchimento do módulo controle interno-FROTAS do TCE-PR para apuração e arquivo.
e) Conservar, controlar e distribuir os veículos (reserva técnica) as diversas Bases do SAMU, de acordo com as necessidades de cada unidade e as disponibilidades da frota do consórcio.
f) Proceder o levantamento mensal do quadro demonstrativo, por veículo dos gastos com combustíveis, lubrificantes e peças utilizadas para apreciação do rendimento da frota.
g) Autorizar abastecimento dos veículos, conforme modelo próprio.
h) Programar e acompanhar as manutenções periódicas dos veículos.
i) Preencher mapa de controle mensal de consumo de combustíveis e despesa de manutenção por veículo e máquinas, conforme estabelecido por instrução normativa.
j) Confrontar mensalmente as autorizações de fornecimento de combustível com as quantidades apresentadas nas notas fiscais do fornecedor e atestar o fornecimento correto.
k) Apurar responsabilidades em caso de acidentes de trânsito.
l) Não permitir que os veículos circulem sem documento (CRLV).
m) Receber as notas fiscais de prestações de serviços e/ou peças utilizadas na frota, atestar a correta execução/utilização e encaminhar as notas fiscais à Diretoria Administrativa e Financeira.
n) Aprovar os orçamentos prévios fornecidos pelo contratado para manutenção da frota e acompanhar a execução dos trabalhos quanto à qualidade, prazos, eficiência e garantia.
o) Emitir solicitação de empenho, sempre que aprovar orçamento de reparos nos veículos, anexando cópia do respectivo orçamento.
p) Conferir as peças substituídas nos veículos.
q) Manter a Diretoria Executiva informada de todas as despesas com manutenção de veículos e combustível.
h) Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Artigo 17º. Compete a Coordenação de Controle Interno seguir o consoante disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal.

Parágrafo 1º. O cargo de Coordenador do Controle Interno deverá ser ocupado por profissional, com escolaridade mínima de 3º grau, e conhecimento técnico na área de atuação.

Parágrafo 2º. O Controlador Interno poderá ser designado dentre o quadro de pessoal do CISLIPA ou mediante a cedência de servidor público de algum dos entes que compõem o CISLIPA, com ônus ao consórcio.

Artigo 18º. Compete a Procuradoria Jurídica do Consórcio:
a) Representação e defesa judicial e extrajudicial dos interesses do Consórcio CISLIPA, em qualquer foro ou instância, e outras atividades jurídicas delegadas pelo Presidente;
b) Assessoramento à Presidência e aos demais órgãos do Consórcio em assuntos de natureza jurídica;
c) Análise de contratos, convênios e acordos, nos quais o Consórcio seja parte;
d) Emissão de pareceres sobre questões que lhe forem submetidas;
e) Exercer o controle de legalidade de atos administrativos;
f) Outras atividades correlatas.

Artigo 19º. A carga horária de trabalho para os cargos em comissão será de 40 horas semanais, exceto para os cargos de Diretor Médico e Diretor de Farmácia que será de 20 horas semanais.

Artigo 20º. A Diretoria Médica poderá ser ocupada por Médico mediante nomeação no cargo em comissão de Diretor Médico ou por empregado público Médico contratado por meio de Concurso Público do CISLIPA, mediante concessão de gratificação de função ora criada e denominada Gratificação de Função de Diretor Médico.

Parágrafo Primeiro – O médico empregado público que vier a ocupar a Diretoria Médica, o fará sem detrimento de sua função no emprego público de Medico Regulador/Intervencionista Concomitante ou Medico Intervencionista/Regulador Concomitante.

Parágrafo Segundo – O valor da Gratificação de Função de Diretor Médico será de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Artigo 21º. Ficam criadas as Gratificações de Funções, para servidores efetivos dos municípios consorciados, que integrem a Comissão Permanente de Licitação do Consórcio no valor de R$ 500,00 e que venha a ocupar o cargo de Controle Interno no valor de R$ 1.200,00. Tais gratificações serão pagas somente pelo período em que o servidor estiver exercendo as respectivas funções junto ao CISLIPA.

Artigo 22º. A remuneração dos cargos dar-se-á nos seguintes valores:

a) Diretorias Executiva e Médica – R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).
b) Controlador Interno – R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
c) Procurador Jurídico (Geral) R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
d) Diretorias de Departamento – R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
e) Diretor de Farmácia – R$ 2.000,00 (dois mil reais)
f) Diretorias de Divisão R$ 2.660,00 (dois mil e seiscentos e sessenta reais).
g) Chefia de Serviços – R$ 1.600,00
h) Subdivisão de Serviços de Urgência e Emergência R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).
i) Chefe de Serviço Operacional R$ 972,92 (novecentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).
j) Função Gratificada para as funções de diretorias de divisão R$ 500,00 (quinhentos reais).

Artigo 23º. Para nomeação em cargo em comissão é necessária a apresentação das cópias dos seguintes documentos, mediante a apresentação da via original:
a) Documento de Identificação – Registro Geral RG;
b) Cartão do CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Comprovante de quitação eleitoral;
e) Certificado de Reservista;
f) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral; disponível em (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
g) Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pagina da foto e seu verso;
i) Cartão do PIS/PASEP ou número;
j) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
k) Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
l) Comprovante de residência;

m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminal fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca onde reside;
n) Certidão Negativa de Antecedentes Civil fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca onde reside;
o) Declaração de não acúmulo de vínculo público, exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local);
p) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no local);
q) Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992).

Artigo 24º. Ficam revogadas as Portarias de números 23/2013, 42/2013, 43/2013, 53/2014, 24/2015, 30/2015, 40/2015, 56/2015, 75/2015, 85/2015, 67/2016, 06/2017 e 96/2017, 114/2017, 120/2017, 10/2018 e 127/2018.

Artigo 25º. Faz parte desta Portaria o Anexo I que trata do organograma funcional do CISLIPA.

Artigo 26º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 10 de abril de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:A2D4E81A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2018 EDITAL 06/2019
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL

CONCURSO PÚBLICO 01/2018

EDITAL 06/2019

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL

Sumula: Convocam os candidatos que entregaram a documentação exigida pelo Edital nº 05/2019 para entrega de exames clínicos para realização de Avaliação Médica Pré-Admissional ASO.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2018 de Abertura do Concurso Público e Edital nº 014/2018 - Convocação para Entrega de Documentação, devidamente divulgados, www.cislipa.com.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados a comparecer na data de 12 de Abril de 2019, no horário e local de atendimento da Clínica Habilitada conforme Item 1.3 deste edital, munidos dos exames clínicos laboratoriais exigidos neste edital:

1 - CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
35	Victor Echeverria Pires de Souza	05

1.1 Os candidatos que apresentaram a documentação exigida, devem comparecer para Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo exigido os exames abaixo citados:

a) Exames para Médico Regulador/Intervencionista Concomitante:
a.1 – Acuidade visual
a.2 – Anti - HCV
a.1 – Anti HBs
a.4 – Audiometria Ocupacional
a.5 – Consulta Ocupacional
a.6 – Grupo sanguíneo ABO e RH
a.7 – HbsAg
a.8 – Hemograma Completo
a.9 – RX - Coluna lombo-sacra
a.10 – VDRL

1.2 Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

1.3 Do local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional. Informar na Clínica que o exame pré-admissional referente ao Concurso Público nº 001/2018 CISLIPA.

Clínica	**Endereço**	**Cidade/UF**	**Telefone**	**Horário de Atendimento**	**Data**
CEDIL	Rua Manoel Correa, Nº 1179, Bairro Costeira	Paranaguá	(41)3425-0333	09:30 hrs (01) e as 16:00 hrs (02)	12/04/2019

1.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
1.5 Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

1.6 Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.

1.7 A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra H do Edital 01/2018.

Paranaguá, 10 de Abril de 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:0EBA7E96

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL 15/2019
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL

CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EDITAL 15/2019

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL

Sumula: Convoca o candidato que entregou a documentação exigida pelo Edital nº 14/2019 para entrega de exames clínicos para realização de Avaliação Médica Pré-Admissional ASO.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e Edital nº 07/2019 - Convocação para Entrega de Documentação, devidamente divulgados, www.cislipa.com.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, CONVOCA, o candidato abaixo relacionado a comparecer nas datas de 12, 15, 16 e 17 de Abril de 2019, no horário e local de atendimento da Clínica Habilitada conforme Item 1.3 deste edital, munido dos exames clínicos laboratoriais exigidos neste edital:

1 - CANDIDATO CONVOCADO:

CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
139203002	GUILHERME JOSÉ PENCKAL	78

1.1 O candidato, que apresentou a documentação exigida, deve comparecer para Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo exigido os exames abaixo citados:

a) Exames para Condutor de Veículo de Emergência Terrestre:
a.1 – Acuidade Visual
a.2 – Audiometria ocupacional
a.3 – Eletrocardiograma - ECG
a.4 – Eletroencefalograma - EEG
a.5 – Gama GT
a.6 – Glicose
a.7 – Grupo sanguíneo ABO e RH
a.8 – Hemograma Completo
a.9 – Raio X Coluna Lombo Sacra

1.2 Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

1.3 Do local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional. Informar na Clínica que o exame pré-admissional referente ao Concurso Público nº 001/2015 CISLIPA,

Clínica	Endereço	Cidade/UF	Telefone	Horário de Atendimento
CEDIL	Rua Manoel Correa, Nº 1179, Bairro Costeira	Paranaguá	(41)3425-0333	09:30 hrs (01) e as 16:00 hrs (02)

1.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
1.5 Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

1.6 Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.

1.7 A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra H do Edital 01/2015.

Paranaguá, 10 de Abril de 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:97184562

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 EDITAL Nº 16/2019 NÃO COMPARECIMENTO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

EDITAL nº 16/2019

NÃO COMPARECIMENTO

Dispõe sobre candidato que não atendeu ao Edital n.º 14/2019, que **não compareceu para entrega de documentação exigida**, do Concurso Público nº 01/2015.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital apresenta a relação de candidato eliminado por não comparecimento para entrega de documentação exigida, conforme Edital n.º 14/2019 - Concurso Público nº 001/2015, e de acordo com o Edital nº 01/2015, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidato eliminado do Concurso Público nº 001/2015, por:

1. NÃO COMPARECIMENTO:

RÁDIO OPERADOR		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
24804002	DOMINGOS FREIRE FILHO	13

Paranaguá, 10 de Abril de 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretor Executivo

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:EB2443EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018

Na data de 10 (Dez) de Abril de 2019, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração- Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura do Envelopes II – Proposta de Preços, das proponentes habilitadas do processo licitatório, referente à licitação em epígrafe, tendo como objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM A IMPLANTAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS PUBLICA PARA TECNOLOGIA LED , NO PERÍMETRO URBANO E RURAL EM PRAÇAS, PARQUES, JARDINETES, RUAS, AVENIDAS, TRAVESSAS E ALAMEDAS COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS"**, de acordo com as condições estabelecidas no edital incluindo seus anexos". Comparecera à sessão o representante da empresa **TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI**, senhor Luiz Henrique da Silva, CPF 011.817.299-98. Também com a presença do senhor Gleison Oliveira Moura Carvalho, CPF 082.737.294-94, da empresa **CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A**, sem credenciamento. Dando continuidade a sessão, foi aberto o envelope da Proposta de preço da licitante da disputa:

EMPRESA	PROPOSTA GLOBAL
CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A (CNPJ 02.966.986/0001-84)	R$ 11.924.927,35 (onze milhões, novecentos e vinte e quarto mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos)
CONTREL CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ 78.366.275/0001-30)	R$ 14.579.345,74 (quatorze milhões quinhentos e setenta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)
TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ 82.844.971/0001-41)	R$ 11.529.547,73 (onze milhões, quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos)

Questionado quanto a vigência da proposta, o representante da empresa **TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI**, concordou em atualizar a validade da proposta, para 90 (noventa) dias, contados a partir desta sessão. Considerando que a apresentação das propostas ocorreu em 26 de novembro de 2018, a Comissão diligenciará junto às outras participantes para que, da mesma forma, renovem o prazo de validade das propostas apresentadas, por escrito nestes autos. Num primeiro momento a Comissão de Licitação avaliou o atendimento das propostas às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93. Nesse sentido, diante

da complexidade de informações técnicas contidas nas propostas de preços, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 25.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências junto equipe Técnica da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, objetivando a conclusão da análise das propostas apresentadas. Nada mais.

Paranaguá, 10 de Abril de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Trajeto Engenharia E Comércio EIRELI
LUIZ HENRIQUE DA SILVA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A05E7E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2019, objetivando a Aquisição de Combustível (Óleo Diesel) com cessão em regime de comodato de tanque aéreo de 15.000 (quinze mil) litros e bomba de abastecimento industrial, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, fica pelo presente retificado o item abaixo descrito:
Onde se lê: TERMO DE REFERÊNCIA – ITEM 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – 11.3. O fornecimento de licenças ambientais necessárias para a utilização das bombas.
Deve-se ler: TERMO DE REFERÊNCIA – ITEM 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – 11.3. **O fornecimento debombas com selo do INMETRO.**
Demais informações permanecem inalteradas.
Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br e plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 10 DE ABRIL DE 2019

LUCIANE CHIARELLI MAGALHÃES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:D6CD56A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2018

Edital de Convocação n° 05/2019

A Secretaria Municipal de Administração, através do protocolo nº 12554 de 2019 da SEMEDI e no uso de suas atribuições legais e, considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público 01/2018 para o cargo de Agente de Apoio, convoca os candidatos abaixo relacionados, conforme ordem de classificação, para comparecerem na sede desta Secretaria, localizada na Rua Júlia da Costa, n° 322 – Centro Histórico – Cep. 83.203-060 – Paranaguá – Paraná, estipulados no item 5.1 ao 5.5 do edital de abertura.

Agente de Apoio Educacional

Classif. Final	Inscrição	Nome
32°	015	Marianna Cardoso Bajdiuk dos Santos
33°	413	Ednéia Barcelos Gomes
34°	021	Márcia Regina Silva Javorski

Data: **11/04/2019 a 25/04/2019**
Local: **Sede da Secretaria Municipal de Administração**
Endereço: **Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro CEP 83203-060 Paranaguá – Paraná**
Horário: **Das 14:00h às 17:30h**

Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identidade;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;
h) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
i) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
j) Cópia do comprovante de residência atualizado;
k) Número do PIS/PASEP; Cópia da CTPS.

Paranaguá, 10 de Abril de 2019.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:40E2BDCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.193

DECRETO Nº 1.193

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3805, de 14 de Janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 10.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01494 - Atenção Básica	R$ 400.000,00
Funcional Programática:	**Projeto:**	
10.001.0010.0303.0006.1000	Investimento na área da Saúde para um melhor atendimento da população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01521 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 1.100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		

Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção de promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Superintendência Municipal de Trânsito	
20.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.003.0006.0181.0023.2202	Gerenciar o trânsito do Município, coordenar as atividades de educação para o trânsito e sinalização e do Código Brasileiro de Trânsito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 600.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.160.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2018, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de abril de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Republicado por Incorreção

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5A56E4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: **Chamada Pública nº 003/2019,** dando outras providências.

O Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, sobre o Processo Licitatório **Chamada Pública nº 003/2019**, que tem por objeto: **"O OBJETO ESPECÍFICO É OBTER JUNTO À INICIATIVA PRIVADA, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ARTISTAS OU GRUPOS MUSICAIS PARA ANIMAREM A FESTA DO DIA DO TRABALHADOR, MEDIANTE TERMO DE COOPERAÇÃO REGIDO PELA LEI MUNICIPAL 3.650/2017 ".** nos termos contidos na planilha de serviços e demais documentos anexados no edital do processo licitatório, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 5805/2019.

II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Vencedora - **Empresa:** RADIODIFUSAO LITORAL SUL LTDA - **CNPJ sob o nº** 76.509.769/0001-00.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 10 de Abril de 2019.

BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5502CF14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2019

Processo Licitatório n° 004/2019

Do Objeto: Aquisição de bandeiras Nacional, do Estado e do Município de Paranavaí, para hasteamento na parte frontal externa da sede da Câmara Municipal de Paranavaí.

Do Contratado:N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP. Endereço: Rua Maurício M. Mago, 45 – Marialva-PR – CNPJ: 79.034.153/0001-00.
Do valor e do pagamento: A presente contratação importa em R$ 1,004,00(mile quatro reais).O pagamento será efetuado em uma única parcela, em até 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento definitivo do objeto.

Da Justificativa: A presente dispensa de licitação, visa possibilitar a aquisição de bandeiras oficiais que são hasteadas diariamente na frente do prédio da Câmara Municipal de Paranavaí. As bandeiras existentes encontram-se demasiadamente desgastadas, por conta da ação das intempéries e o longo tempo de uso, o que torna suas substituições indispensáveis.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Paranavaí-PR, 10 deabril de 2019.

JOSE GALVÃO
Presidente
Câmara Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:31A95952

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL (CICA), constituída sob forma jurídica de direito público interno que integra a administração indireta dos seguintes Municípios:

Município de Paranavaí CNPJ nº 76.977.768/0001-81;
Município de Alto Paraná CNPJ nº 76.279.967/0001-16;
Município de Amaporã CNPJ nº 75.475.038/0001-10;
Município de Cruzeiro do Sul CNPJ nº 75.731.034/0001-55;
Município de Mirador CNPJ nº 75.475.442/0001-93;
Município de São João do Caiuá CNPJ nº 76.238.435/0001-49;

Município de São Carlos do Ivaí CNPJ nº 75.498.576/0001-20;
Município de Tamboara CNPJ nº 76.978.519/0001-00;
Município de Santo Antônio do Caiuá CNPJ n°75.483.230/0001-58;
Município de Terra Rica CNPJ nº 76.978.881/0001-81;
Município de Presidente Castelo Branco CNPJ n°76.279.959/0001-70;
Município de Nova Aliança do Ivaí CNPJ n°76.413.061.0001/42.
Município de Inajá CNPJ nº 76.970.318/0001-67.
Município de São Manoel do Paraná CNPJ nº 80.909.617/0001-63

Através de sua Secretaria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA, CONVOCA através do presente edital, os entes consorciados para participar da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na cidade de Paranavaí, na sede do Consórcio CICA, localizada na Rua Professora Neusa Cascão Borba,1691, no **dia 17 de abril de abril de 2019, às 09:00 horas,** com a seguinte ordem do dia:

Plano de Resíduos Sólidos;
Licenciamento Ambiental;
Patrulha Rural;
Crédito Especial Suplementar;
Assuntos Gerais.

Paranavaí, 09 de abril de 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:F111E8D9

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 079/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, DANIELE NANTES MEURER TAKAHASHI,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 75 (setenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18/04/2019 até 01/07/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 09 de abril de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:9918AC5E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESULTADO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2019 DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Edital nº. 01/2019 – Garantia e Defesa de Direitos para Pessoas Portadoras de Neoplasias e seus Familiares;

Edital nº. 01 – Organização da Sociedade Civil – OSC habilitada - **APDE – Associação dos Portadores de Doença Especial.**

A **APDE – Associação dos Portadores de Doença Especial,**apresentou toda documentação exigida, e conforme solicitação feita através do oficio nº. 43/2019, foi analisado o Plano de Trabalho e Aplicação.

Em análise ao Plano de Trabalho e Aplicação, verificou-se que a mesma atendeu a todas as exigências do Edital para esta segunda fase. Diante disso, a Comissão decide pela habilitação da **Associação dos Portadores de Doença Especial**.

Paranavaí, 10 de Abril de 2019

DANIELE DOS SANTOS ALENCAR
Presidente

ALINE CAMARGO SOARES
1º Secretária

ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS
2º Secretária

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:CC1EA6AC

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 18/04/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ARE1252	116100E008200838	22/02/2019	59910
DLS1176	116100E008200837	21/02/2019	55411

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:371742CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2019
Processo Administrativo nº 046/2019
Processo de Compra nº 070/2019
"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C E RL-1C"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, torna público que realizará procedimento licitatório, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e parcelada de **EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C E RL-1C,** a serem utilizadas em execução de serviços nas vias urbanas, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório, obedecendo ao seguinte calendário:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30hs do dia 25 de ABRIL de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:31hs do dia 25 de ABRIL de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00hs do dia 25 de ABRIL de 2019.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.paranavaí.pr.gov.br, Portal da Transparência, em Processos Licitatórios *ou em* **www.bll.org.br.**

Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3421-2323, Ramal 1304 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 10 de abril de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:A7594705

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 41/2019 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	17/2019
	Processo de Licitação:	52/2019
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	22/03/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora De Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	52/2019		
b) Licitação Nr.:	41/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	10/04/2019		
e) Data da Adjudicação:	10/04/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE PORTA DE VIDRO E FECHAMENTO EM VIDRO COM MOLDURA, através da Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Saúde.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 096744 - G. CORTEZ NETO ME	1	0,0000	1.315,00
Lote: 2 - 096744 - G. CORTEZ NETO ME	2	0,0000	2.240,00
Total por Fornecedor:	3		3.555,00
Total:	3		3.555,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 10 de Abril de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:DC2C27E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2017

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2016
CONTRATO Nº 007/2017

2º Termo Aditivo ao**Contrato de credenciamento para prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais e outras receitas**que entre si celebram o município de **PARANAVAÍ**e a empresa: **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A**, nos seguintes termos:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pelos Ilmos. Secretário Municipal de Fazenda Pública **Srº GILMAR PINHEIRO,**brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR, e inscrita no CPF sob nº 300.997.499-04, Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017, conforme delegação do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A, instituição financeira bancária, tendo sede situada na Av. Assis Brasil, nº 3.940, 9º andar, Porto Alegre- RS, CEP 91060-900, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 01.181.521/0001-55, neste ato representada, nos termos de seus atos constitutivo e conforme instrumento de mandato procuração que integra o presente contrato, por **MILTON CESAR DE GOES**, Cédula de Identidade n° 30.323.931-46, CPF/MF n° 426.995.090-00 e **FELIPE DE OLIVEIRA AZEVEDO,** Cédula de Identidade n° 606.190.205-9, CPF/MF n° 002.047.180-74.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras e outras que desenvolvam atividades equivalentes (Banco Comercial, Banco Múltiplo, Cooperativa ou Cooperativa de Crédito), legalmente constituídas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para tornarem-se agentes arrecadadores de tributos municipais do Município de Paranavaí, visando o recebimento de documentos de arrecadação, através de suas sedes, agências e/ou conveniadas em abrangência nacional, com remuneração a preço único, nos termos das regras estabelecidas em edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **20 de abril de 2020,** nos termos da Cláusula oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2017, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Fazenda Pública, autorização para Prorrogação contratual e Parecer nº 198/2019emitido pela Procuradoria Geral do Município.

§ 1º - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução de serviços correrá à conta do recurso proveniente da Dotação Orçamentária:
11.001.04.123.0002.2.060.3.3.90.39 (1060).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda, com anuência da Secretaria Municipal de Fazenda Pública e da Procuradoria Geral do Município, promover o reajuste dos preços unitários contratados, com fundamento na Cláusula nona, no percentual de 1,43668%, referente variação do INPC no período de abril/2017 a março/2018, passando o valor unitário mensal e total estimado do contrato original para:

Parágrafo Único - O Município de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, pagará à instituição credenciada pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto do presente termo, a tarifa de **R$ 1,84 (um real e oitenta e quatrocentavos)**pelo recebimento de documento nos Guichês das sedes, agências e/ou conveniadas da CREDENCIADA, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético, bem

como por recebimento efetuado através de atendimento virtual, "Home" e "Office Banking" e/ou internet e débito automático.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 079/2016), datado de 20 de abril de 2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE ABRIL DE 2019.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública
Decreto Nº 18.093/2017

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto Nº 18.093/2017

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

MILTON CESAR DE GOES
CPF/MF n° 426.995.090-00
Banco Cooperativo Sicredi S.A

FELIPE DE OLIVEIRA AZEVEDO
CPF/MF n° 002.047.180-74
Banco Cooperativo Sicredi S. A

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:2F1E2B99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2019, DE 4 DE ABRIL DE 2019

Das partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e CLEDSON LODI EIRELI,CNPJ/MF: 04.238.193/0001-74. **Do objeto**:Desenvolvimento de sistema em plataforma WEB com afinalidade de gerenciar todo o processo de contratação de estudantesestagiários, englobando desde a divulgação das vagas de estágiodisponíveis, o processo de recrutamento e seleção automática de estudantes, a formalização de convênios com as instituições de ensino eas emissões de relatórios exigidos por lei, bem como a hospedagem de endereço na internet designado especificamente para este fim. **Do valor:** O objeto da contratação está agrupado em lote único, dividido em 3 itens, de acordo aos seguintes valores:

Item	Descrição	Valor mensal	Total por item
1	Hospedagem e manutenção (12 (doze) parcelas)	R$ 50,00	R$ 600,00
2	Desenvolvimento (parcela única)		R$ 7.100,00
TOTAL (itens 1 e 2)			**R$ 7.700,00**
3	Implementações após 120 dias (valor por hora técnica)		R$ 55,00

Da vigência e da entrega: O prazo de vigência do contrato será de, no máximo, 15 (quinze) meses, iniciando-sena data de sua assinatura, de acordo aos seguintes prazos: A CONTRATADA deverá entregar o sistema e o portal de estágio em até 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura do contrato. A CONTRATADA deverá prestar o serviço de hospedagem e manutenção pelo período de 12 (doze) meses a partir da entrega definitiva do portal de estágio.**Do pagamento**: O pagamento relativo à hospedagem e manutenção será efetuado mensalmente, e iniciará após realizado o desenvolvimento e a entrega definitiva do sistema e do portal de estágio, condicionado à apresentação da respectiva nota fiscal. O pagamento relativo ao desenvolvimento será efetuado em parcela única e após a entrega definitiva do sistema e do portal de estágio, condicionado à apresentação da respectiva nota fiscal. O pagamento relativo ao às implementações após 120 dias da entrega definitiva será efetuado de acordo às eventuais demandas que surgirem durante a execução, condicionado à apresentação da respectiva nota fiscal. Quaisquer pagamentos realizados à CONTRATADA se darão por meio de depósito na conta corrente nº 2.298-7, agênciaº0601 na Caixa Econômica Federal, ou pagamento de boleto de cobrança emitido pela CONTRATADA, até o décimo dia após o recebimento da nota fiscal. **Do fundamento Legal**: Este contrato é originário da Dispensa de Licitação nº 3/2019, de 2 de abril de 2019, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e conforme justificativas constantes nos autos do processo nº 42/2019.**Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato.

Pato Branco, 4 de abril de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente e

CLEDSON LODI
Administrador

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:D0E4F81A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE EXTINÇÃO – TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 141/2017

Extrato Termo de Extinção – Termo de Permissão de Uso nº 141/2017.GP. Concorrência nº 14/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Francisco Pirola. OBJETO: Outorga de Permissão de uso de bem público, a título precário, oneroso e intransferível, do BOX nº 36, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), denominado Mercado do Produtor "João Martinichen", situado na Rua Goianases, nº 440, em Pato Branco - PR, destinados aos ramos de comercialização de produtos e subprodutos de origem vegetal, produtos de origem animal, produtos de panificação, bebidas artesanais e pastelaria, para utilização exclusivamente nas quartas-feiras e sábados. DA EXTINÇÃO: Com base na justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura levada a termo mediante protocolo nº 396506/2019, fica extinto o Termo de Permissão de Uso nº 141/2017/GP. Observando que o requerimento de extinção foi protocolado no dia 23/01/2019 a extinção deverá ocorrer a partir de 24/03/2019, tendo como base a extinção a pedido do permissionário, conforme cláusula oitava, inciso XV do respectivo termo.

Pato Branco, 05 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

FRANCISCO PIROLA
Permissionário

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:7726E904

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019 - PROCESSO Nº 66/2019

O Município de Pato Branco, UAGS 450996, através da pregoeira *Liciane Cristina Puttkamer*, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site *www.comprasgovernamentais.gov.br*, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, *destinado à participação de empresas de qualquer porte*, objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (Gasolina Comum; Óleo Diesel S-500 e Óleo Diesel S-10) e disponibilidade de tanques com capacidade de 15.000 litros em regime de comodato para

os itens Gasolina Comum e Óleo Diesel S-500, para atender as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "*menor preço*", com critério de julgamento pelo "*menor preço por item"* representado pelo *Maior percentual de desconto único, incidente sobre a Média dos Preços de venda ao consumidor de cada item praticados no Município de Pato Branco (PR), divulgados pelo "Sistema de Levantamento de Preços (SLP) - da ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis",* em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: *www.comprasgovernamentais.gov.br*, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 26 DE ABRIL DE 2019. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 10 de abril de 2019.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER.
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:040C4C98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 52/2019/GP. DISPENSA Nº 29/2019

Extrato Contrato Nº 52/2019/GP. Dispensa nº 29/2019, Processo nº 65/2019. PARTES: Município de Pato Branco e JJS Desenvolvimento Humano Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço de capacitação para trabalhadores da Assistência Social, compreendendo a Proteção Social e Proteção Social Especial, Conselheiros Tutelares e Gestão do SUAS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR: 15.400,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 meses. PAGAMENTO: pagamento será realizado até o 15º dia útil, após a prestação total dos serviços, observando-se os valores unitários discriminados nas planilhas apresentadas na proposta comercial que fazem parte integrante deste processo, mediante apresentação das planilhas de execução e relatórios de atividades entregues pela contratada. DOTAÇÃO: 09.04 - Secretaria Municipal de Assistência Social – Funcional Programática 8.243.22.2.200.339039050000.933 – Despesa 6808 – Reserva 2214; 09.04 - Secretaria Municipal de Assistência Social – Funcional Programática 8.244.24.2.245.339039050000.934 – Despesa 7578 – Reserva 2215; 09.02 - Secretaria Municipal de Assistência Social – Funcional Programática 8.243.23.6.3.339039050000.880 – Despesa 7580 – Reserva 2216; 09.04 - Secretaria Municipal de Assistência Social – Funcional Programática 8.244.24.2.202.339039050000 – Despesa 7581 – Reserva 2217 e 09.04 - Secretaria Municipal de Assistência Social – Funcional Programática 8.244.24.2.209.339039050000 – Despesa 7583 – Reserva 2218. GESTORA: Secretária Municipal de Assistência Social.

Pato Branco, 09 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JACINTA IMIG O
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:DEC6EFE5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 208

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, para a contratação temporária de Professor, aberto pelo Edital Regulador n.º 008/2019 e divulgado o Resultado Final pelo edital nº 019/2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 29 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:843E9238

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 219

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar servidores a conduzirem veículos de propriedade do município, para o desempenho de suas atividades, conforme habilitação:

Servidor	Cargo	Categoria CNH
Ademar Jairo Bertol	Chefe do Setor de Fomento e Crédito	B
Clovis Gresele	Chefe do Setor da Agência do Trabalhador	B
Lucelia Bernardi	Assistente Administrativo	B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 04 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:DA3F8A48

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 220

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/04/400419 de 05/04/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido, ***DANIELA CRISTINA CARVALHO***, matricula nº. 3384-7, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo Aprendiz, após 10 de abril de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 08 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:D97D0826

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 221

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/4/400404 de 05/04/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***JOZIELI CAMILA CARDENAL***, do cargo de Chefe da Divisão de Gestão do Gabinete, Símbolo CC07, lotado no Governo Municipal, após 01 de abril de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 08 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:A3901D21

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 222

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***RONY MARCELO SLAVIEIRO***, para o cargo comissionado de Chefe do Setor de Esportes de Categoria de Base e Rendimento, Símbolo CC8, junto a Secretaria de Esporte e Lazer, a partir de 02 de abril de 2019.

Art. 2º O Servidor fica afastado do seu cargo de concurso enquanto durar a presente nomeação.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 08 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:6FC8AE6A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 223

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 035/2015, para provimento no cargo de Orientador Fisiocorporal – função Orientador Fisiocorporal – Esporte e Recreação.

ORIENTADOR FISIOCORPORAL – ESPORTE E RECREAÇÃO

Nome
Diogo Gasperin

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 08 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:540D2491

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 224

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:

Lei Municipal nº 4.387 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR a Contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 08/2019, para provimento no emprego público temporário de Professor - PSS.

PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

NOME

Marli Aparecida da Silva
Jocemir Claro
Zenaide da Rocha Fragata Miranda
Elizabeth Ferreira dos Santos
Ivonete Claro Pereira
Fernanda Bonassa Marcarini
Vaine Mari Dolci
Gislaine Gonçalves de Azevedo
Marilene de Souza Jacques Rodrigues

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para assumirem a vaga que é de direito.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 08 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:B3FA2C1A

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.300, DE 8 DE ABRIL DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 50.283,16 (cinquenta mil, duzentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0041	Manutenção do Esporte	50.283,16

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.225	Manter o esporte de Categoria de Base, Equipes de Rendimento e Participação em Jogos Oficiais	50.283,16

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 50.283,16 (cinquenta mil, duzentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.811	Desporto do Rendimento	
27.811.0041	Manutenção do Esporte	
2.225	Manter o esporte de Categoria de Base, Equipes de Rendimento e Participação em Jogos Oficiais	
3.3.90.30 – 963	Material de Consumo	50.283,16

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
963 - Implantação e Desenvolvimento do Projeto Futebol de Base	50.283,16

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 8 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:FED639D6

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.302, DE 8 DE ABRIL DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 352.747,44(trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0025	Assistência Social	40.800,00
0008	Programa e Metas	43.147,44
0024	Assistência Comunitária	268.800,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.251	SUAS - PSE - Serviços de acolhimento (Lar dos idosos São Vicente de Paula Piso Alta Complexidade I	40.800,00
2.250	Serviços de habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência e idosos - SUAS – PSE	43.147,44
2.040	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo/Horto)	120.000,00
2.209	Manutenção do CREAS - Proteção Social Especial	148.800,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 352.747,44 (trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.241	Assistência ao Idoso	
08.241.0022	Assistência Social	
2.251	SUAS - PSE - Serviços de acolhimento (Lar dos idosos São Vicente de Paula Piso Alta Complexidade I	
3.3.90.30 – 941	Material de Consumo	40.800,00

08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0008	Programa e Metas	
2.250	Serviços de habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência e idosos - SUAS – PSE	
3.3.90.30 – 941	Material de Consumo	43.147,44

08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.040	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo/Horto)	
3.1.90.11 – 941	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.30 – 941	Material de Consumo	90.000,00
3.3.90.39 – 941	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	Sub Total	120.000,00

2.209	Manutenção do CREAS - Proteção Social Especial	
3.1.90.11 – 941	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	89.280,00
3.3.90.30 – 941	Material de Consumo	41.120,00
3.3.90.39 – 941	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.400,00
Sub Total		148.800,00
Total		**352.747,44**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
941 - Bloco de Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	352.747,44

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 8 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:674D75FC

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.303, DE 8 DE ABRIL DE 2019

Declara de Utilidade Pública Municipal a APM do Centro de Educação Infantil Eliza Rosa Colla Padoan.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a **APM do Centro de Educação Infantil Eliza Rosa Colla Padoan,** constituída sob forma de associação, de caráter de cultura e arte, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 08.072.905/0001-89, com sede e foro na Rua das Bandeiras nº 1190, Bairro São Cristóvão em Pato Branco, Estado do Paraná.
Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Vilmar Maccari.

Gabinete do Prefeito, 8 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:A69B25E3

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.305, DE 8 DE ABRIL DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	60.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.315	Piso Paranaense de assistência Social - PPAS IV	60.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.315	Piso Paranaense de assistência Social - PPAS IV	
3.3.90.30 – 1941	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 – 1941	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52 – 1941	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Sub Total	60.000,00
Total		**60.000,00**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
1941 - FEAS - Bloco de Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	60.000,00
Total	**60.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 8 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:66881EA2

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.310, DE 8 DE ABRIL DE 2019

Concede reposição salarial aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedida reposição salarial (revisão geral anual) aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 37, incisos X e XI da Constituição Federal, na ordem de 3,94% (três vírgula noventa e quatro por cento), de acordo com a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao consumidor, acumulada no período anual compreendido de março de 2018 à fevereiro de 2019, que serão acrescidos ao salário ou vencimento base referência do quadro geral de pessoal da Câmara Municipal de Pato Branco, incluindo-se os ocupantes de cargos de provimento em comissão.
Art. 2º A reposição salarial (revisão geral anual) que trata esta lei será concedida a partir do mês de março de 2019, inclusive.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, composta pelos vereadores Vilmar Maccari (Presidente), Moacir Gregolin (Vice-presidente), Fabricio Preis de Mello (1º Secretário) e Claudemir Zanco (2º Secretário).

Gabinete do Prefeito, 8 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:C4C36D1E

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.311, DE 8 DE ABRIL DE 2019

Atualiza os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam atualizados os subsídios dos vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, fixados pela Lei nº 4.824, de 13 de julho de 2016, na ordem de 3,94% (três vírgula noventa e quatro por cento), de acordo com a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao consumidor, acumulada no período anual compreendido de março de 2018 à fevereiro de 2019, a título de revisão geral anual, nos termos dos incisos X e XI do artigo 37 da Constituição Federal.
Art. 2º A atualização dos subsídios de que trata esta Lei será concedida a partir do mês de março de 2019, inclusive.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, composta pelos vereadores Vilmar Maccari (Presidente), Moacir Gregolin (Vice-presidente), Fabricio Preis de Mello (1º Secretário) e Claudemir Zanco (2º Secretário).

Gabinete do Prefeito, 8 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:A71F4C52

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.312, DE 8 DE ABRIL DE 2019

Atualiza os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam atualizados os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Pato Branco, fixados pela Lei nº 4.825, de 13 de julho de 2016, na ordem de 3,94% (três vírgula noventa e quatro por cento), de acordo com a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao consumidor, acumulada no período compreendido de março de 2018 à fevereiro de 2019, a título de revisão geral anual, nos termos dos incisos X e XI do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º A atualização dos subsídios de que trata esta Lei será concedida a partir do mês de março de 2019, inclusive.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, composta pelos vereadores Vilmar Maccari (Presidente), Moacir Gregolin (Vice-presidente), Fabricio Preis de Mello (1º Secretário) e Claudemir Zanco (2º Secretário).

Gabinete do Prefeito, 8 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:06F80D68

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.316, DE 9 DE ABRIL DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 2.975.538,22 (dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	2.975.538,22

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.123	**Manutenção e Ampliação da estratégia saúde bucal**	**75.000,00**
2.187	**Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência a Saúde da Família**	**40.000,00**
2.252	**Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF**	**1.368.018,70**
2.259	**Implantação de ações de segurança alimentar e nutricional**	**15.000,00**
2.324	**Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde – PQCMS**	**7.093,59**
2.369	**Contrato Organizativo de Ação Publica Ensino-Saúde - COAPES (FADEP)**	**435.615,79**
2.278	**Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h**	**27.770,29**
2.117	**Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria**	**394.185,86**
2.312	**Programa VIGIASUS**	**109.618,12**
2.333	**Implantação e Manutenção do Centro de Zoonose**	**125.000,00**
1.054	**Aquisição de Veiculo para o FMS**	**300.000,00**
1.070	**Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde**	**78.235,87**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit financeiro de Fonte de Recurso vinculada no valor de R$ 2.975.538,22 (dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**Atenção Básica**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.123	Manutenção e Ampliação da estratégia saúde bucal	
4.4.90.52 – 494	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência a Saúde da Família	
4.4.90.52 – 494	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00

2.252	Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF	
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	24.304,66
3.3.90.30 – 495	Material de Consumo	700.000,00
3.3.90.39 – 495	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	643.714,04
	Subtotal	**1.368.018,70**

2.259	Implantação de ações de segurança alimentar e nutricional	
3.3.90.30 – 499	Material de Consumo	15.000,00

2.324	Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde – PQCMS	
3.3.90.30 – 499	Material de Consumo	4.093,59
3.3.90.39 – 499	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	3.000,00
	Subtotal	**7.093,59**

2.369	Contrato Organizativo de Ação Publica Ensino-Saúde - COAPES (FADEP)	
3.3.90.39 – 352	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	25.615,79
4.4.90.52 – 352	Equipamentos e Material Permanente	410.000,00
	Subtotal	**435.615,79**

08.02	**Urgência e Emergência**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h	
4.4.90.51 – 500	Obras e Instalações	27.770,29

08.03	**Media e Alta Complexidade**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 – 494	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	394.185,86

08.04	**Vigilância em saúde**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.312	Programa VIGIASUS	
4.4.90.51 – 497	Obras e Instalações	11.118,12
4.4.90.52 – 497	Equipamentos e Material Permanente	98.500,00
	Subtotal	**109.618,12**

2.333	Implantação e Manutenção do Centro de Zoonose	
4.4.90.52 – 518	Equipamentos e Material Permanente	125.000,00

08.07	**Administração da Saúde**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.054	Aquisição de Veiculo para o FMS	
4.4.90.52 – 494	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00

1.070	Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	
4.4.90.51 – 500	Obras e Instalações	78.235,87
Total		**2.975.538,22**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
352 - Conv. Curso Medicina FADEP - Município de Pato Branco	**435.615,79**
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	**809.185,86**
495 - Atenção Básica	**1.343.714,04**
497 - Vigilância em Saúde	**109.618,12**
499 - Gestão do SUS	**22.093,59**
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	**130.310,82**
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	**125.000,00**
Total	**2.975.538,22**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 9 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:65D72C82

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.469, DE 8 DE ABRIL DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 50.283,16 (cinquenta mil, duzentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.300, de 8 de abril de 2019,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0041	Manutenção do Esporte	50.283,16

Art. 2º Fica alterada ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.225	Manter o esporte de Categoria de Base, Equipes de Rendimento e Participação em Jogos Oficiais	50.283,16

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 50.283,16 (cinquenta mil, duzentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.811	Desporto do Rendimento	
27.811.0041	Manutenção do Esporte	
2.225	Manter o esporte de Categoria de Base, Equipes de Rendimento e Participação em Jogos Oficiais	
3.3.90.30 – 963	Material de Consumo	50.283,16

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
963 - Implantação e Desenvolvimento do Projeto Futebol de Base	50.283,16

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 8 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:64002CF6

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.471, DE 8 DE ABRIL DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.305, de 8 de abril de 2019,
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	60.000,00

Art. 2º Fica alterada a ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.315	Piso Paranaense de assistência Social - PPAS IV	60.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.315	Piso Paranaense de assistência Social - PPAS IV	
3.3.90.30 – 1941	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 – 1941	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52 – 1941	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Sub Total	60.000,00
Total		**60.000,00**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
1941 - FEAS - Bloco de Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	60.000,00
Total	**60.000,00**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 8 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:C0110394

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.472, DE 9 DE ABRIL DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 2.975.538,22 (dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.316, de 9 de abril de 2019,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	2.975.538,22

Art. 2º Fica alterada ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.123	**Manutenção e Ampliação da estratégia saúde bucal**	**75.000,00**
2.187	**Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência a Saúde da Família**	**40.000,00**
2.252	**Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF**	**1.368.018,70**
2.259	**Implantação de ações de segurança alimentar e nutricional**	**15.000,00**
2.324	**Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais**	**7.093,59**

	de Saúde – PQCMS	
2.369	**Contrato Organizativo de Ação Publica Ensino-Saúde - COAPES (FADEP)**	**435.615,79**
2.278	**Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h**	**27.770,29**
2.117	**Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria**	**394.185,86**
2.312	**Programa VIGIASUS**	**109.618,12**
2.333	**Implantação e Manutenção do Centro de Zoonose**	**125.000,00**
1.054	**Aquisição de Veiculo para o FMS**	**300.000,00**
1.070	**Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde**	**78.235,87**

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit financeiro de Fonte de Recurso vinculada no valor de R$ 2.975.538,22 (dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	**Especificação**	**Valor R$**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**Atenção Básica**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.123	Manutenção e Ampliação da estratégia saúde bucal	
4.4.90.52 – 494	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00

2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência a Saúde da Família	
4.4.90.52 – 494	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00

2.252	Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF	
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	24.304,66
3.3.90.30 – 495	Material de Consumo	700.000,00
3.3.90.39 – 495	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	643.714,04
	Subtotal	**1.368.018,70**

2.259	Implantação de ações de segurança alimentar e nutricional	
3.3.90.30 – 499	Material de Consumo	15.000,00

2.324	Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde – PQCMS	
3.3.90.30 – 499	Material de Consumo	4.093,59
3.3.90.39 – 499	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	3.000,00
	Subtotal	**7.093,59**

2.369	Contrato Organizativo de Ação Publica Ensino-Saúde - COAPES (FADEP)	
3.3.90.39 – 352	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	25.615,79
4.4.90.52 – 352	Equipamentos e Material Permanente	410.000,00
	Subtotal	**435.615,79**

08.02	**Urgência e Emergência**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h	
4.4.90.51 – 500	Obras e Instalações	27.770,29

08.03	**Media e Alta Complexidade**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 – 494	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	394.185,86

08.04	**Vigilância em saúde**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.312	Programa VIGIASUS	
4.4.90.51 – 497	Obras e Instalações	11.118,12
4.4.90.52 – 497	Equipamentos e Material Permanente	98.500,00
	Subtotal	**109.618,12**

2.333	Implantação e Manutenção do Centro de Zoonose	
4.4.90.52 – 518	Equipamentos e Material Permanente	125.000,00

08.07	**Administração da Saúde**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.054	Aquisição de Veiculo para o FMS	
4.4.90.52 – 494	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00

1.070	Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	
4.4.90.51 – 500	Obras e Instalações	78.235,87
Total		**2.975.538,22**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	**Valor R$**
352 - Conv. Curso Medicina FADEP - Município de Pato Branco	**435.615,79**
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	**809.185,86**
495 - Atenção Básica	**1.343.714,04**
497 - Vigilância em Saúde	**109.618,12**
499 - Gestão do SUS	**22.093,59**
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	**130.310,82**
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	**125.000,00**
Total	**2.975.538,22**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 9 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:7C94A07A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 31/2019, DE 9 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 12/19, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao Servidor Gianei José Fiorentin pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "Dossiê sobre políticas públicas no Brasil. Teorizações e praticidades", a realizar-se pela DATALEGIS, nos dias 10 a 12 de abril de 2019, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 9 de abril de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:E28B51EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

JUSTIFICATIVA
1. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;

Artigo 16 do Decreto Municipal 1781/2017;
É dispensável a chamamento público: " IV – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

O Município de Paula Freitas, com o interesse de enfrentar e solucionar a situação de exclusão social referente a pessoas com deficiências, conclui como essencial conjugar esforços com organização da sociedade civil, para promover o desenvolvimento, qualidade de vida e evolução nas áreas adaptativas e principalmente a inclusão social e escolar.
Há anos, nesta municipalidade, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULA FREITAS, presta atendimento especializado a pessoas com deficiências intelectuais múltiplas e a seus familiares.
Haja vista o número de usuários residentes no município, de forma a evitar desloca-los para outas cidades, como para o fortalecimento do vínculo familiar, a Prefeitura considera fundamental formalizar Termo de Fomento com instituição que preste serviço especializado de desenvolvimento às pessoas com necessidades especiais.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, dando oportunidade a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULA FREITAS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.815.830/0001-90, pelo fato de que, há anos referida entidade vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória sendo a única no município que desenvolve a atividade proposta, recaindo sobre a inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi recebida solicitação e proposta pela Organização da Sociedade Civil pelo qual o Município pôde definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas do Termo de Fomento. O valor proposto da execução do objeto foi o valor global de R$ 70.200,00 (Setenta mil e duzentos reais), ou seja, R$ 5.850,00 (Cinco mil e oitocentos e cinquenta reais) mensais, estando incluído no preço impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao a execução do plano de trabalho.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07001 12.367.0006.2.046 3.3.50.43.00.00.00.00 1000 – Subvenção à Escola de Educação Especial (154).
07001 12.367.0006.2.046 3.3.50.43.00.00.00.00 3000 – Subvenção à Escola de Educação Especial (413).

Paula Freitas, 10 abril de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8D248EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS Nº 02/2019
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Paula Freitas, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Chamamento Público nº 02/2019, declarou a Dispensa de Licitação para Atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, dando oportunidade a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade.
Contratado: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULA FREITAS/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.815.830/0001-90 – VALOR GLOBAL: R$ 70.200,00 (Setenta mil e duzentos reais).
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 10 de abril de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:ED6F87A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 34/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Uniformes para os Profissionais da Secretaria de Saúde e Camisetas para as Campanhas da área da Saúde, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 26/04/2019 às 09h00min**. Abertura das Propostas: **26/04/2019 às 09h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
10/04/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B6AC06B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 31/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 28/2019
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços em funilaria e pintura, com todos os materiais necessários para a execução dos serviços, para os veículos pertencentes a frota Municipal de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 7639 – WILLIAM PAULO WOLLINGER
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 1.500,00 - Valor Unitário: R$ 38,50 – Valor Total: R$ 57.750,00

TOTAL GERAL: R$ 57.750,00

_____
Paula Freitas, 10 de abril de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0295C533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2019

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 28/2019, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2018
LICITAÇÃO Nº 28/2018-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços em funilaria e pintura, com todos os materiais necessários para a execução dos serviços, para os veículos pertencentes a frota Municipal de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 7639 – WILLIAM PAULO WOLLINGER
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 1.500,00 - Valor Unitário: R$ 38,50 – Valor Total: R$ 57.750,00

TOTAL GERAL: R$ 57.750,00

_____

Paula Freitas, 10 de abril de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:1E623D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 28/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2019
CONTRATADO: WILLIAM PAULO WOLLINGER
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços em funilaria e pintura, com todos os materiais necessários para a execução dos serviços, para os veículos pertencentes a frota Municipal de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, parte integrante do Edital.

VALOR DA DESPESA: R$ 57.750,00 (Cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

Paula Freitas, 10 de abril de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4FE42437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 42/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: WILLIAM PAULO WOLLINGER
Valor.....: R$ 57.750,00 (Cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).
Vigência.....: Início: 10/04/2019 Término: 10/04/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2019
Recursos....: 10001 15.452.0014.2.036 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública (340)
11001 04.122.0015.2.038 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Viação e Obras (351)
11001 26.782.0015.2.039 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais (361)
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços em funilaria e pintura, com todos os materiais necessários para a execução dos serviços, para os veículos pertencentes a frota Municipal de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 10 de abril de 2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:61AB5ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2019
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços em funilaria e pintura, com todos os materiais necessários para a execução dos serviços, para os veículos pertencentes a frota Municipal de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, parte integrante do Edital.

Fornecedor:
WILLIAM PAULO WOLLINGER
CNPJ: 05.623.622/0001-90

Vigência: 10/04/2019 a 10/04/2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3F749F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE MARCA DE ITEM

PROCESSO LICITATORIO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 89/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 52/2018
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar, de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, composto pelo arquivo digital "**AUTO COTAÇÃO**", o qual é parte integrante do Edital.

_____
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Contratada: PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP - CNPJ: 24.170.620/0001-37
ITEM: 97 – MACARRÃO ESPAGUETE - Marca cotada: BORTOLINE, conforme consta na ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 52/2018, alterando para a Marca: DIANA.
ITEM: 101 – MACARRÃO PARAFUSO - Marca cotada: BORTOLINE, conforme consta na ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 52/2018, alterando para a Marca: DIANA.

_____

Paula Freitas, 10 de abril de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:44B2F81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 068/2019.

Edital nº 068/2019
Concurso Público 01/2015.
A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2015, Homologado em 28 de maio de 2015, RESOLVE:
Tornar pública a desistência da candidata aprovada no Concurso Público, de que trata o Edital de Convocação nº 66/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição nº 1732, em 08 de abril de 2019, a candidata abaixo relacionada:

Cargo: Psicóloga

Classificação	Nome	Inscrição nº
1.º Lugar	Fabiola Ferreira de Souza	21274

Paula Freitas, 09 de abril de 2019.

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:99345B62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 47/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 10 de abril de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: DISTRIBUIDORA DE DOCES CORREA LTDA
Endereço.....: Rua: DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO 279 CENTRO;
Cidade.....: UNIÃO DA VITORIA/PR
CNPJ.....: 29.821.943/0001 - 67
Valor da Despesa..... : R$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais),;
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador:5D933AB6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019
HOMOLOGAÇÃO: 10 de abril de 2019
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE DOCES CORREA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA PRODUÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA ARTESANAIS A SEREM DISTRIBUÍDOS PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS OFERTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DE PAULO FRONTIN/PR
VALOR DA DESPESA: R$398,00 (trezentos e noventa e oito reais);
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
DATA:: 10/04/2019 –

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador:3B1284DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.164/2019

Data: 09 de abril de 2019.

Súmula: Altera o Inciso 1º do Art. 19º da Lei nº 1.041 de 13 de dezembro de 2016.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, aprovou e, eu Nilson Engels, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o § 1º do Art. 19º da Lei nº 1.041 de 13 de dezembro de 2016, a qual Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, que passa a vigorar com seguinte redação:

CAPÍTULO IV
Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação do SUAS
Seção I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 19º .....
§ 1º O CMAS é composto por 16 membros titulares e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:

I - 8 representantes governamentais;
II - 8 representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove. (09/04/2019)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:8870CBAC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 45/2019

SÚMULA: Nomeia integrantes do Conselho Municipal da Cidade de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná – CONCIP, e dá outras providências.

Nilson Engels, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas, e com base na Lei Municipal nº. 649/2009 de 31.10.2009, resolve,

NOMEAR

Art. 1º. Para integrar o Conselho Municipal da Cidade de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná – CONCIP, do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná os seguintes componentes:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Um representante da Departamento de Administração e Finanças.
- Pedro Luiz Garzão

b) Um representante de Departamento da Saúde.
- Kristofferson Woods Aly Johnson Albuquerque

c) Um representante da Departamento de Assistência Social.
- Valdane Locatelli

d) Um representante da Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.
- Indiomar Garcia Fornazari

e) Um representante da Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
- Eloi da Parecida Medeiros Tonini

f) Um representante do Desenvolvimento Rural – EMATER.
- Fabio Artur de Oliveira e Silva

g) Um representante da Câmara Municipal de Vereadores.
- Juliana Delevati

II - REPRESENTANTES DOS EMPREENDEDORES/ENTIDADES:

a) Um representante da Associação Comercial e Empresarial de Pérola D´Oeste.
- Romilda Dreher

b) Um representante de uma associação de moradores representando as 25 comunidades do município.
- Isolde Funguetto

c) Um representante sindicato dos trabalhadores rurais.
- Mario Krajczyk

d) Um representante sindicato dos trabalhadores patronal.
- Orides Canova Dallacort

e) Um representante do segmento de entidades do movimento popular –Associação de Bairros.
- João dos Santos

f) Um representante do sistema de cooperativa.
- Adriano Klaus

g) Um representante de Associação do produtores rurais.
- Valmor Dotto

h) Um representante do setor de transporte.
- Sirlaine Ines Link Gattini

Art. 2º. O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante pelo mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos por igual período, uma única vez.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 97/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:58A95D33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2019

SÚMULA: "Altera a redação do caput do artigo 125, do seu parágrafo primeiro, e exclui o parágrafo segundo, da Resolução nº 004/2003 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Piên."

A Mesa Diretora, da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que foi aprovada a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 125, caput e o parágrafo único da Resolução nº 004/2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 125. As sessões ordinárias serão semanais devendo ocorrer na terça-feira de cada semana, iniciando-se às 19:00 horas.
Parágrafo único: Recaindo o dia da sessão ordinária em feriado nacional, estadual ou municipal, a mesma poderá ser realizada no primeiro dia útil seguinte, se houver a necessidade de tramitação de matérias em caráter de urgência."

Art. 2º - Por força da nova redação do artigo 125 e parágrafo único, acima transcrito, fica excluído o atual parágrafo segundo daquela norma.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piên/Paraná, 08 de abril de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

JOÃO NUNES
Vice – Presidente

JOSE JOANÍCIO CUBAS MACHADO
Primeiro Secretário

ROGERIO SADI DA SILVA
Segundo Secretário

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:D593282A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 09 de abril de 2019.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **NILZORETE APARECIDA DE FRANCA**, convocada pelo Edital nº 008/2019, residente e domiciliada na Rua São Francisco de Assis, nº 3, Cohapar, Areia Branca dos Assis, Mandirituba-PR portadora da cédula de identidade civil com RG nº 72926935 e CPF: 019.403.989.75, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLICIFADO 002/2017** realizado.

_____

NILZORETE APARECIDA DE FRANCA

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5298872F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017 – EDITAL 01/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017 – EDITAL 01/2017

EDITAL 009/2019 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2017 - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **11 de abril de 2019,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Emprego: Professor – Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental - 2º chamada

Classificação	Nome do Candidato
2º	Charline de Andrade
6º	Meri Pereira de Souza

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 10 de abril de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6B7D27A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2019

PROCESSO N° 686/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza de caixa de água e dedetização de ambientes conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **25 de abril de 2019, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 11 a 25 de abril de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 10 de abril de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:27EB18CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
28/03/2019	085/2018 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018	JOSLEI MALINOVSKI 05332514948	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 01 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 10.900,00 (DEZ MIL E NOVECENTOS REAIS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário De Administração E Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:588BC121

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº20 de 2019.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa para disponibilizar profissional com formação em nível superior para ministrar oficinas de arte e cultura a crianças, adolescentes, adultos e idosos, com recurso do Bloco de Proteção Social Básica (SCFV - PAIF) e recursos próprios, conforme processo de Pregão nº 7/2019.

CONTRATADO: DAIANE DALLE LASTE 08148808945.

VALOR CONTRATADO: R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2019.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3710	08.005.08.244.0801.2060	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3750	08.005.08.244.0801.2061	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após prestação dos serviços mediante emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 09/04/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:2E37E763

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.905/2019

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, conforme especificado nesta Lei.
Art. 2ºA abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.069 – Coordenação das Atividades do Fundo Municipal da Pessoa Idosa

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00.00	33832	Subvenções Sociais	R$ 72.000,00
3.3.90.39.00.00	33832	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 8.000,00
Total			**R$ 80.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.
Art. 4ºO valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei n° 1.886 de 13/12/2018 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.895, de 20 de dezembro de 2018.
Art. 5º Ficam alteradas as leis nº 1.859/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, Lei Orçamentária Anual-n°1895/2018, e o Plano Plurianual nº 1.792/2017- 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, 09 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FAC3C402

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.906/2019

Altera redação de metas e prioridades da administração, da Lei Municipal nº 1.792/2017, do Plano Plurianual 2018/2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º As Metas e Prioridades, parte integrante do Anexo I, da Lei 1.792/2017, do Plano Plurianual 2018/2021, passa a vigorar de acordo com a redação constante do Anexo I, da presente Lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, 09 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

O **ANEXO I** estará disponível no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:67B22C8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.907/2019

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 839, de 29 de junho de 2006, que dispõe sobre o Programa Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** Estado do Paraná, Aprovou e eu**,** MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei Municipal nº 839, de 29 de junho de 2006, que dispõe sobre o Programa Municipal de Assistência Social e dá outras providências.
Art. 2º A Política de Assistência Social do município será regrada com base na Lei Municipal n° 1179/2012, que institui a Política Municipal de Assistência Social de Piraquara/PR, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social, cria o CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara, cria o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, e dá outras providências, promulgada em 07 de dezembro de 2012.
Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 09 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A68F8F49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 27/2019

Objeto: Aquisição de solução composta de pacote de softwares para elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, sob a orientação da metodologia de Modelagem de Informações de Construção (Building

Information Modeling BIM), necessárias ao melhor desempenho das atividades técnicas finalísticas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e anexos. **Abertura:** 30 de Abril de 2019, às 09:00 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO UNITÁRIO. **Valor Máximo estimado:** R$ 80.450,00 (oitenta mil quatrocentos e cinquenta reais). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações.".

Piraquara,10 de abril de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1D24E342

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 7.303/2019

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, o imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Marcus Maurício De Souza Tesserolli, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea "i", e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, parte ideal de imóvel a ser desmembrado, perfazendo uma área de interesse de 149,40m² (cento e quarenta e nove vírgula quarenta metros quadrados), o qual integra uma área maior, constituído pelo lote de nº 20 da Quadra III da Planta Jardim Vila Nova, oriunda da subdivisão do lote colonial nº 04, Planta denominada Guarituba neste Município e Comarca, com as divisas e metragens constantes da Matrícula nº 30.169 Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara, conforme memorial descritivo anexo, assim delimitado:

"Lote 20-B, oriundo da subdivisão do lote 20 da quadra III da Planta Jardim Vila Nova, situado no município de Piraquara, destinado ao alargamento da Rua Pastor Adolfo Weidmann. Mede 14,76 metros de frente para a Rua Pastor Adolfo Weidmann (antiga Rua B). Pelo lado direito mede 12,50 metros e confronta com parte do lote do lote 21. Pelo lado esquerdo mede 12,70 metros e confronta com parte do lote 19. Nos fundos mede 14,65 e confronta com o lote 20-A da mesma subdivisão, perfazendo uma área total de 149,40 metros quadrados".
Art. 2ºO objetivo da desapropriação é permitir que a Municipalidade promova o alargamento da Rua Pastor Adolfo Weidmann, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 3ºA desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação especifica consignada em orçamento próprio

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:75AA6055

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO Nº 22/2019

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO nº. 22/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17.116/2018**, que tem por objeto à aquisição de material esportivo para atender as Secretarias Municipais, **fica SUSPENSO,** em virtude da necessidade de alterações no instrumento convocatório. Salientamos que as respectivas **alterações**, bem como a nova data de abertura, serão publicados em momento oportuno.

Piraquara, 10 de abril de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E37DC0CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2019 PROCESSO Nº 2116/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 1/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: F.A. TANCK & CIA LTDA, CNPJ 13.257.002/0001-02. **Objeto:** Contratação de empresa para pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 16.051,9 m², no bairro Vila Vicente Macedo, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, nas seguintes vias: Rua Aracaju, Rua Belém, Rua Cuiabá, Rua Fortaleza, Rua João Pessoa, Rua Maceió, Rua Manaus e Rua Porto Alegre. **Valor Global:** 2.617.969,44 (Dois milhões, seiscentos e dezessete mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). **Prazo:** O prazo de execução será **em até 9(nove) meses**, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da assinatura do Contrato de Empreitada e o prazo de vigência será de **18(dezoito) meses,** contados da data da assinatura do Contrato. **Data da Assinatura:** 05/04/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E6F49EDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 29.114/2019– PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão, Decreto Federal n.º 3931/2001 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL n.º 20/2019 – Processo n.º 29.114/2019,** que tem por objeto o registro de preços para *aquisição de curativos especiais*, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: - **CV MEDICAL EIRELI - ME**, com sede na Rua Caetano Munhoz, 339, Sala 2, Bairro Ouro Verde – Campo Largo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.888.698/0001-66, vencedora dos **itens 10 e 11**, pelo valor total estimado de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais); - **DANIELE DAGIOS EPP**, com sede na Rua Ottokar Doerffel, 1112, bloco A, Galpão 10,

Joinville/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.942.081/0001-28, vencedora do **item 2**, pelo valor total estimado de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais); - **PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI ME**, com sede na Rua Frei Teofilo, 293, Bairro Capão Raso – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.437.236/0001-22, vencedora dos **itens 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 12**, pelo valor total estimado de R$ 186.110,00 (cento e oitenta seis mil e cento e dez reais). - **ROSSANE SERAFIM MATOS EPP**, com sede na Rua Caçador, 29, Bairro Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.302.477/0001-10, vencedora do **item 4**, pelo valor total estimado de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). **Valor máximo estimado**: R$ 273.910,00 (duzentos e setenta e três mil novecentos e dez reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3E35C6CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 29.11 14.312/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão, Decreto Federal n.º 3931/2001 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL n.º 02/2019 – Processo n.º 14.312/2019,** que tem por objeto o registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de aro para atender a frota municipal, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: - **A M MENDES – ACESSORIOS – EPP**, com sede na Rua Pará, 34, Bairro Jardim Apucarana – Apucarana/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.009.600/0001-05, vencedora dos **itens 2, 7, 10, 11 e 15**, pelo valor total estimado de R$ 19.182,00 (dezenove mil cento e oitenta e dois reais); - **BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA**, com sede na Rua Gal. Mário Tourinho, 2487, Campina da Siqueira - Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 84.880.137/0001-78, vencedora dos **itens 26, 29, 38, 40, 41 e 44**, pelo valor total estimado de R$ 2.632,70 (dois mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta centavos); - **EXOS – EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI**, com sede na Rua Alcino Guanabara, 1346, Bairro Hauer – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.225.863/0001-13, vencedora do **item 9**, pelo valor total estimado de R$ 8.660,00 (oito mil seiscentos e sessenta reais); - **FABIO L. SZYCHTA EIRELI**, com sede na Rua Manoel Ribas, 4636, Bairro Conradinho – Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 25.115.613/0001-03, vencedora dos **itens 13 e14**, pelo valor total estimado de R$ 28.194,00 (vinte e oito mil cento e noventa e quatro reais); - **IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP**, com sede na Rua João Bettega, 687, Bairro Portão – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.805.667/0001-50, vencedora dos **itens 5, 6, 8, 16, 17, 20, 22, 24, 25, 27, 31, 32, 33, 34, 36, 37 e 43**, pelo valor total estimado de R$ 100.846,20 (cem mil oitocentos e quarenta e seis mil e vinte centavos); - **OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Vicente Machado, 2188, Bairro Centro – Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.707.920/0001-51, vencedora dos **itens 12, 18, 19, 28, 30, 35, 39 e 42**, pelo valor total estimado de R$ 94.880,00 (noventa e quatro mil oitocentos e oitenta reais); - **RK2 PNEUS EIRELI**, com sede na Rua Santos Dumont, 250, Bairro Centro – Irati/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.472.570/0001-78, vencedora dos **itens 1, 3, 4, 21 e 23**, pelo valor total estimado de R$ 74.109,00 (setenta e quatro mil cento e nove reais). **Valor máximo estimado**: R$ 328.503,90 (trezentos e vinte e oito mil quinhentos e três reais e noventa centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CBF17C68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA DECISÃO HIERÁRQUICA PROCESSO Nº 24.148/2017 – EDITAL DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando as razões trazidas pela empresa **Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE**; e, analisando os fatos e fundamentos expostos. Decido pela posição adotada pela Comissão, conhecendo o recurso apresentado tempestivamente, e declarando desqualificada a entidade **Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE**, para participação do edital de qualificação de Organização Social de Saúde pelas seguintes razões: a) O estatuto da entidade não prevê vedação de participação, no Conselho de Administração, parente até 3º grau consanguíneo de vereadores, indo em desencontro ao Artigo 3º, II, alíneas "a)" e "b)" da Lei Municipal nº 1.565/2016; b) Seu estatuto não prevê a deliberação, por parte da Assembleia Geral, sobre a dissolução da entidade, descumprindo assim o Artigo 2º, Inciso I, Alínea "c" do Decreto Municipal nº 5.009/2016.

Piraquara, 10 de abril de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2323540B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 077/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 070/2019 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – US NANCI BEIER

Classif.	Nome	Resultado
02	VINICIUS HENRIQUE BARROS	AUSENTE

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Resultado
41	JULIANA DE SOUZA VIEIRA	AUSENTE

FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO

Classif.	Nome	Resultado
03	LETICIA SANTOS CORRÊA	AUSENTE

FUNÇÃO: MÉDICO GINECOLOGISTA

Classif.	Nome	Resultado
08	CINTIA CAVASSIM RAFFO (FINAL DE LISTA)	AUSENTE

FUNÇÃO: PSICOLOGO

Classif.	Nome	Resultado
06	LYEGIE LYS RODRIGUES BARANCELLI	APTA
07	RENAN VINICIUS GNATKOWSKI	AUSENTE
08	LETICIA CORREA TREVIZAN	APTA

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
41	LINDISLAI BECKER	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3FF9173F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 078/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 077/2019, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: PSICOLOGO

Classif.	Nome	Resultado
06	LYEGIE LYS RODRIGUES BARANCELLI	APTA
08	LETICIA CORREA TREVIZAN	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 12/04/2019, às 9:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALdo CPF dos filhos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:AA4D52E4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 079/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 071/2019 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
52	EDUARDO SANTORO LUIZ	AUSENTE

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
07	GERTRUDES NAIARA DA SILVA	APTA
08	RAFAELA MARTINELLI DO AMARAL DA ROCHA	APTA
09	MIRELA FALEIROS MOREIRA	APTA
***01**	YANE JAQUELINE DE FRANÇA OLIVEIRA	APTA
10	TAIANA MAIARA DE OLIVEIRA	AUSENTE
11	JANETE IZABEL ALVES	FINAL DE LISTA

***Candidato pertencente à reserva de vagas para afrodescendentes.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C506A931

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 080/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 079/2019, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
07	GERTRUDES NAIARA DA SILVA	APTA
08	RAFAELA MARTINELLI DO AMARAL DA ROCHA	APTA
09	MIRELA FALEIROS MOREIRA	APTA
***01**	YANE JAQUELINE DE FRANÇA OLIVEIRA	APTA

***Candidato pertencente à reserva de vagas para afrodescendentes.**
Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 12/04/2019, às 10h.30min.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor

Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa (se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:0DB059DD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 081/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 249/2017, com homologação através do Edital Nº.017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°072/2019 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Classif.	Nome	Resultado
21	ADRIANA ROCHA DE LIMA	APTA

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Resultado
31	SANDRO ROBERTO PONTES IGNÁCIO	APTO
32	ELIANE MACANHÃO FERRARI	AUSENTE
33	ROGÉRIO VICENTE LOURENÇO	APTO

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Classif.	Nome	Resultado
31	CHARLIE SILVA MODESTO	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2B986F99

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 082/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 249/2017, com homologação através do Edital Nº.017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1431/2018 de 29/01/2018 RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 081/2019, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Classif.	Nome	Resultado
21	ADRIANA ROCHA DE LIMA	APTA

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Resultado
31	SANDRO ROBERTO PONTES IGNÁCIO	APTO
33	ROGÉRIO VICENTE LOURENÇO	APTO

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 12/04/2019, às 10h:30 min.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:AA8E11A1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 083/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado

em conformidade com o Edital Nº. 333/2018, com homologação através do Edital Nº 040/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1714/2019 de 14/03/2019; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 074/2019 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
04	SAMUEL ZANLORENZI BENZI (FINAL DE LISTA)	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:59AC29C9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 084/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – US NANCI BEIER

Classif.	Nome	Nota
03	KEYLLA MAXWELLE MAGALHÃES	72,00

FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Nota
189	MIRIAM GURESKI	62,00
190	JANAINA GABRIELA VERNALHA DA SILVA	62,00

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Nota
42	ANDRE FELIPE DE ARAUJO	60,00

FUNÇÃO: PSICOLOGO

Classif.	Nome	Nota
09	JULIA MONTAZZOLLI SILVA	70,50

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Nota
42	KELIN APARECIDA GROSHKA	54,00
43	TUANNY SOUZA RIBEIRO	54,00
44	ANDERSON TIAGO SILVA DOS SANTOS	52,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 15/04/2019, às 15h00min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:7DEEDFFF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 085/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
53	EDUARDO HUBBE BUSS	62,00

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
12	YANE JAQUELINE DE FRANÇA OLIVEIRA (CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA RESERVA DE VAGAS)	70,00
13	LUZINEI FALAVINHA RAMOS	68,50
14	NICOLLY NUNES FRIES	68,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 15/04/2019, às 15h:00** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2E2F2A31

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 086/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 249/2017, com homologação através do Edital Nº. 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Nota
34	VANESSA DAMACENA NOVAES	68,50

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Classif.	Nome	Nota
32	VITOR CARREIRA DE JESUS	89,50

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 15/04/2019, às 15:00 horas** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:9A484FAE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 087/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 333/2018, com homologação através do Edital Nº. 040/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1714/2019 de 14/03/2019, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO

Classif.	Nome	Nota
01	ELAINE BORSOI PEREIRA	58,25

FUNÇÃO: MÉDICO GINECOLOGISTA

Classif.	Nome	Nota
01	MARIANA CAVALCANTI PEDROSA	80,75

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

Classif.	Nome	Nota
01	JULIEANNE REID ARCAIN	70,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 15/04/2019, às 15:00 horas** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:779B1D51

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 089/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 333/2018, com homologação através do Edital Nº 040/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1714/2019 de 14/03/2019; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
08	RENATE VON LINSINGEN	DESISTENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:5A53469D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 090/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO:
FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
109	MARYSTELLA GOTARDELO LESSIM (FINAL DE LISTA)	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:FB74B4A0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7444/2019 "REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

EXONERA E NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Allan Bremer Esteves,** no cargo comissionado de **Chefe de Setor de Protocolo –** CC1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a contar do dia 01/04/2019.
Art. 2º - Fica nomeado o Senhor **Allan Bremer Esteves** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Manutenção de Veículos –** CC2, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a contar do dia 01/04/2019.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/04/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de abril de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C827B5A1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7446/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER no período compreendido entre **09/04/2019 até 07/04/2020**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme disposto no Art. 95 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR, Licença para Tratar de Interesses Particulares sem remuneração, ao servidor **PAULO CESAR SISCATO BISCOTTO JUNIOR,** matrícula funcional nº 77011-1 cargo **OPERADOR DE MÁQUINAS,** lotado Na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 09 de abril de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:59761EE5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 7447/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 249/2017 e com homologação através do Edital Nº. 017/2018, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Nome	Admissão
LETICIA ISIS DOS SANTOS	09/04/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F9D913D8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7448/2019

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Cassio Bozza Cordeiro** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Setor de Protocolo –** CC1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a contar do dia 09/04/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 09/04/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de abril de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:4C2F88E3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 7449/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: PROFESSOR

Nome	Admissão
CLEONICE ROSA MORIALDO	09/04/2019
RIVAEL GIOVANNI VIEIRA	09/04/2019
JAQUELINE MARIA MARQUARDT DOS SANTOS DA FONSECA	09/04/2019
MARGARETE NOVAES DE GODOY MACHADO	09/04/2019
JAMYLI ANDRADE CORREA	09/04/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar das datas de admissão dos servidores.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E3E3BAE3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 7450/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 105/2017 e com homologação através do Edital Nº. 205/2017, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: PROFESSOR

Nome	Admissão
RENATA ALVES DOS ANJOS ALPINHAKY	09/04/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:BCE29F1D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 7451/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 249/2017 e com homologação através do Edital Nº. 017/2018, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Nome	Admissão
*INDIANARA DE FÁTIMA CARNEIRO LOPES	10/04/2019
DAYANA ROSA DE LIMA WIESENER FLORES	10/04/2019

***Candidato pertencente à reserva de vagas para afrodescendentes.**
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (INTERAÇÃO COM O EDUCANDO)

Nome	Admissão
LUCIANO SOUZA SABBADIN	10/04/2019
LETICIA PEREIRA DE SOUZA	10/04/2019
LILIAN DOS SANTOS RODRIGUES DA LUZ	10/04/2019

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Nome	Admissão
DERCIDES ESPINDOLA DOS SANTOS	10/04/2019
ALYSSON DE ARAUJO SOUZA	10/04/2019
LUCI APARECIDA DE PAULA BEREZUKI	10/04/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar das datas de admissão dos servidores.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:409F27D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, EMISSÃO, FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE CARTÕES VALE-ALIMENTAÇÃO, através de cartões magnéticos, destinados aos servidores da Administração Pública Municipal de Pitangueiras - Paraná, para a aquisição de produtos de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais do ramo pertinente, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Anexo 01 - Termo de Referência do presente Edital e seus anexos, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 561/2019.
TIPO: Menor preço global (menor taxa de administração de serviço).
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 24/04/2019, às 14h00min.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou no endereço: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.
ESCLARECIMENTOS: Através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 10 de abril de 2019

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:0EE916AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2019
PROCESSO Nº 11/2019
Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES PARA ATENDER A REALIZAÇÃO DE SESSÕES, AUDIÊNCIAS E DEMAIS EVENTOS INSTITUCIONAIS A SER ORGANIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO PR.
EMPRESA VENCEDORA: GERVAZIO JOSE HARTMANN-ME
ITENS: 01, 05, 06, 07, 08, 10, 11 e 13
CNPJ: 02.836.109/0001-99
VALOR: R$ 3.710,30
EMPRESA VENCEDORA: MARCIO JÚNIOR DA ROCHA-ME
ITENS: 02, 03, 04, 09 e 12
CNPJ: 20.105.507/0001-17
VALOR: R$ 1.695,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto (PR), provenientes da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 - LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0101 – GESTÃO LEGISLATIVA
3.3.90.30.07.12 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA
VALOR TOTAL: R$ 5.405,30 (cinco mil quatrocentos e cinco reais e trinta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do mesmo. Podendo ser Prorrogado por igual período uma vez atendido o interesse público e acordado entre as partes em acordo com o Art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O prazo para a entrega do objeto será de no máximo 01 (uma) hora, de antecedência ao evento. A solicitação deverá ser encaminhada pela Contratante à Contratada com no mínimo 08hrs00min, de antecedência ao evento. A entrega dar-se-á parcelada, conforme a demanda da Câmara Municipal de Planalto. O local de entrega dos itens será indicado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, com pelo menos 08 (oito) horas, de antecedência ao evento, de acordo com a programação do mesmo.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Depósito/Transferência Bancário, em até 15 (quinze) dias, após o recebimento definitivo pelo Presidente da Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Materiais da Câmara Municipal de Planalto PR, devidamente nomeado pela Portaria nº 04/2019, e apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo setor competente.
A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Planalto – Pr., 09 de abril de 2019.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:FE7BD934

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO 11/2019
DISPENSA Nº 05/2019

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES PARA ATENDER A REALIZAÇÃO DE SESSÕES, AUDIÊNCIAS E DEMAIS EVENTOS INSTITUCIONAIS A SER ORGANIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO PR.
EMPRESA VENCEDORA: GERVAZIO JOSE HARTMANN-ME
ITENS: 01, 05, 06, 07, 08, 10, 11 e 13
CNPJ: 02.836.109/0001-99
VALOR: R$ 3.710,30
EMPRESA VENCEDORA: MARCIO JÚNIOR DA ROCHA-ME
ITENS: 02, 03, 04, 09 e 12
CNPJ: 20.105.507/0001-17
VALOR: R$ 1.695,00
VALOR TOTAL: R$ 5.405,30 (cinco mil quatrocentos e cinco reais e trinta centavos).

Planalto, 09 de abril de 2019.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:8DAF7C95

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 09/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2019

Câmara Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018
DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches para atender a realização de Sessões, Audiências e demais Eventos Institucionais a ser organizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Planalto PR.
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Planalto
CONTRATADA: GERVAZIO JOSE HARTMANN –ME.
ITENS: 01, 05, 06, 07, 08, 10, 11 e 13
VALOR: R$ 3.710,30 (três mil setecentos e dez reais e trinta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

_____

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente da Câmara Municipal de Planalto

EXTRATO DE CONTRATO 10/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2019
Câmara Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018
DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches para atender a realização de Sessões, Audiências e demais Eventos Institucionais a ser organizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Planalto PR.
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Planalto
CONTRATADA: MARCIO JÚNIOR DA ROCHA –ME.
ITENS: 02, 03, 04, 09 e 12
VALOR: R$ 1.695,00 (um mil seiscentos e noventa e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

_____

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente da Câmara Municipal de Planalto

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:265B320C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 048/2019

APROVA UNIFICAÇÃO DE LOTES DE TERRAS QUE ESPECIFICA

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Unificação dos lotes de terra nºs13 e 14 da quadra nº 05, com frente para a Rua Arnaldo Cansanção Accioly, do Jardim São Miguel, nesta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 01 lote que doravante passará a denominar-se lote nº 13, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo, com vista darua para o lote:

Lote nº 13 Quadra 05 – Jardim São Miguel
Área: 400,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6134-0
Endereço: Rua Arnaldo Cansanção Accioly nº 2250
FRENTE: Com a Rua Arnaldo Cansanção Accioly nº 2250, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Com o lote nº 15, medindo 20,00 m;
FUNDO: Com os lotes nºs19 e 20, medindo 20,00 m;
LADO ESQUERDO: Com o lote nº 12, medindo 20,00 m;

Artigo 2º - Fica declarada edificável a área de terra ora unificada, referida no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (09.04.2019).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:AFCA700F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 049/19

APROVA SUBDIVISÃO DE LOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão do lote de terra nº 20 da quadra nº 02, com frente para a Rua Francisco Borba nº 711, Jardim São Miguel desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 03 lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes nºs 20, 20-A e 20-B com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo, com vista da rua para o lote:

Lote nº 20 Quadra02 – Jardim São Miguel
Área: 133,20 m²
Cadastro Imobiliário: 6049-0
Endereço: Rua Francisco Borba nº 711
FRENTE: Para a Rua Francisco Borbanº 711, medindo 6,66 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 20-A, medindo 20,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 19, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 11, medindo 6,66 m;

Lote nº 20-A Quadra 02 – Jardim São Miguel
Área: 133,20 m²
Cadastro Imobiliário: 6838-0
Endereço: Rua Francisco Borba nº 715
FRENTE: Para a Rua Francisco Borba nº 715, medindo 6,66 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 20-B, medindo 20,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 20, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para os lotes nºs 10 e 11, medindo 6,66 m;

Lote nº 20-B Quadra 02 – Jardim São Miguel
Área: 133,60 m²
Cadastro Imobiliário: 6839-0
Endereço: Rua Francisco Borba nº 721
FRENTE: Para a Rua Francisco Borba nº 721, medindo 6,68 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 22, medindo 20,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 20-A, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 10, medindo 6,68 m;

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terra ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 045/19.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (10.04.2019).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:F0F9DA54

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019

Na publicação do dia 03/04/2019, edição nº 1.728, página 205, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,

onde se lê:

"RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019:"

Leia-se:

"RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019."

onde se lê:

"LICITAÇÃO Nº 49/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018"

Leia-se:
"LICITAÇÃO Nº 49/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019"

Porecatu, 10/04/2019

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira
Portaria nº 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:85A4AA0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviço de dedetização (desinsetização e desratização) com certificado de garantia de 06 (seis) meses, incluindo reaplicação dos produtos em caso de infestação e/ou perceba-se a ineficiência do veneno, em uma área de 5.077m² para o Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, em favor da empresa **DESINSETIZADORA BARATEK 10 LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 72.159.817/0001-18, com endereço na R Pioneiro Olinto Mariani, 753, Bairro Jd Diamante, no Município de Maringá, Estado de Paraná, CEP 87.024-010, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 10 de abril de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:15EDBD9B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 02 (dois) macromedidores eletromagnéticos, DN100 para o SAMAE de Jussara/PR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 28.648,80 (vinte e oito mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos),** em favor da empresa **ISOIL LAMON INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 14.502.966/0001-31, com endereço na Rua Christina Maria de Assis, 185, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.855-440, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 10 de abril de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:292089E5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), a favor da Coordenadora de Obras Públicas e Conservação, Sâmela Machado Onça, RG nº 10.404.747-5 e CPF nº 092.247.959-35, para Capacitação para atualização do SISPEHIS – Sistema de Informação sobre Necessidades Habitacionais do Paraná - COHAPAR, no dia 11/04/2019, na cidade de Londrina/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 10 dias do mês de abril de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:98B14656

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081/2019

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, SENHORA *SHEILA DE CAIRES SARTORI*, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, amparado pela Lei Municipal nº 248 de 24 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade de acordo com a Lei Municipal nº 248 de 24 de maio de 2011 a funcionária pública Municipal Sra. SHEILA DE CAIRES SARTORI, ocupante de cargo concursado de RECEPCIONISTA, matrícula nº 100241 a partir de 13/03/2019.

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir data de 13 de março de 2019.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 10 dias do mês de abril de 2019.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:C6E91544

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2/2019

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE FORNEÇA PLANOS TELEFÔNICOS DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **TIM SUL S/A**, inscrito no CNPJ nº 04.206.050/0001-80

Valor*: R$ 41.013,48 (Quarenta e Um Mil e Treze Reais e Quarenta e Oito Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 25, inciso , da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	370	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	380	03.002.04.122.0002.2009	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	390	03.002.04.122.0002.2009	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 10 de Abril de 2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:FB93B268

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

Na Edição nº 1733 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, matéria publicada na data de 10 de abril de 2019, página 183, no AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

Onde se lê:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADAO NO CMEI JOSÉ OGUIDO, FARMÁCIA DO POSTO, ESCOLA HELENA KOLODY E PARA CLIMATIZAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA, BIBLIOTECA MUNICIPAL E NA MANUTENÇÃO DOS AR SAÚDE ,CRAS E PAÇO MUNICIPAL.

Leia-se:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO NO CMEI JOSÉ OGUIDO, FARMÁCIA DO POSTO DE SAÚDE, ESCOLA HELENA KOLODY, SAÚDE, CRAS, PAÇO MUNICIPAL E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADOR PARA A CAPELA MORTUÁRIA E BIBLIOTECA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

Prado Ferreira, 10 de abril de 2019.

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D905C63A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 20/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 20/2019
Pregão Presencial SRP / Menor Preço por lote

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6406/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de alimentos perecíveis para merenda escolar, itens desertos e fracassados do Pregão 104/2018, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
PROTOCOLO DO CREDENCIAMENTO – ENVELOPE DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
Dia 30 de abril de 2019 até as 08h50 no Departamento de Licitações.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 de abril de 2019 às 09h00.
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Download e aquisição de Editais via e-mail (sem custo) através do site: www.quatrobarras.pr.gov.br ou licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 11 de março de 2019.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:515294CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2018 - CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS E PELA EMPRESA, IMPRENSA NACIONAL pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 04.196.645/0001-00 – TEM POR OBJETO: A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E A ALTERAÇÃO DAS NORMAS PARA A PUBLICAÇÃO E PAGAMENTO DE ATOS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do contrato firmado entre as partes em 05 DE MARÇO DE 2018. O contrato ora aditado por mais 365 dias a contar de 06 de Março de 2019 com termino em 05 de Março de 2020. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre da autorização do Prefeito Municipal de Quatro Barras - PR conforme processo administrativo nº 984/2019 e encontra amparo legal no artigo 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93. **Data de assinatura:** 06 de março de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:F5CE8834

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI Nº 1.115, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

Institui a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Institui, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, cujo objetivo é desenvolver atividades voltadas à prevenção de acidente do trabalho, doenças profissionais e condições de trabalho, de modo a tornar-se compatível, permanentemente, o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do servidor.

Art. 2º Para cumprir seu objetivo, a CIPA deverá desenvolver as seguintes atividades:
I - realizar inspeções nos respectivos ambientes de trabalho, visando à detecção de riscos ocupacionais;
II - estudar as situações de trabalho potencialmente nocivas à saúde e ao bem-estar dos servidores, estabelecendo medidas preventivas ou corretivas para eliminar ou neutralizar os riscos existentes;
III - investigar as causas e consequências dos acidentes e das doenças associadas ao trabalho e acompanhar a execução das medidas corretivas até a sua finalização;
IV - discutir todos os acidentes ocorridos no mês, visando cumprir o estabelecido no item anterior;
V - realizar, quando houver denúncia de risco ou por iniciativa própria, inspeção no ambiente de trabalho, dando conhecimento dos riscos encontrados ao responsável pela Secretaria;
VI - promover a divulgação das normas de segurança e medicina do trabalho, emitidas em estudo técnico, zelando pela sua observância;
VII - despertar o interesse dos servidores pela prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, através de trabalho educativo, estimulando-os a adotar comportamento preventivo;
VIII - participar de campanhas de prevenção de acidentes do trabalho promovidas pela Prefeitura e por representações da categoria;
IX - promover anualmente a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT;
X - promover a realização de cursos, treinamentos e campanhas que julgar necessários para melhorar o desempenho dos servidores quanto à Segurança e Medicina do Trabalho e outros afins.

Art. 3º. A CIPA será constituída exclusivamente por servidores estáveis, que terão garantia de imutabilidade e estabilidade, isto é, não poderão ser transferidos ou exonerados, salvo a pedido, durante o exercício do mandato até 2 (dois) anos seguintes ao término do mesmo.
Parágrafo Único - Não se aplica a garantia de imutabilidade quando por estado de emergência necessite de realocação de servidores para atender situação temporária e não se aplica a garantir de estabilidade quando o servidor que cometer falta grave, devidamente apurada em procedimento disciplinar que venha a resultar na aplicação das penas de demissão ou dispensa.

Art. 4º. A CIPA será composta por 3 servidores efetivos, cuja escolha se faz por eleição de 2 (dois) dos membros e indicação de 1 (um) pelo Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo único – O mandato dos membros terão duração de 2 (dois) anos, com direito a um reeleição.

Art. 5º. A eleição dos membros será realizada em assembléia geral convocada para unicamente este fim, sendo que todos os servidores, empregados e agentes políticos da Administração Direta e Indireta terão direito ao voto, que é secreto, cuja escolha dos nomes será por intermédio de lista nominal, vedada a formação de chapas.
§1º - As eleições serão processadas e convocadas por Comissão Especial previamente constituída para esta finalidade.
§2º - As eleições serão convocadas 45 (quarenta e cinco) dias antes do término do mandato da CIPA em vigor, devendo ser realizadas de modo a permitir que nos 30 (trinta) dias antecedentes ao início do mandato possam os novos membros preparar-se para exercer suas funções.
§3º - O prazo para as inscrições de candidatos deve se estender até 7 (sete) dias antes da votação.
§4º - Entre os membros deverão escolher quem assumirá o Cargo de Presidente, Secretário e membro.
§5º - Em caso de empate, assumirá o servidor que tiver mais tempo de serviço público no Município.
§6º - O terceiro e quarto candidatos melhores votados serão suplentes dos dois membros eleitos.

Art. 6º. Os membros da CIPA acumularam suas funções com as atividades já desenvolvidas, podendo, com prévia autorização, desenvolvê-la de forma exclusiva.

Art. 7º. Os membros da CIPA se reunirão aos menos uma vez a cada bimestre, conforme necessidade, em local apropriado e durante o horário normal de expediente, não podendo sofrer restrições que impeçam ou dificultem seu comparecimento.
§ 1º - O membro que tiver mais de três faltas injustificadas ou se recusar a comparecer às reuniões da CIPA perderá o mandato, sendo que, nesta hipótese, para os membros eleitos, serão convocado o suplente melhor votado para assumir, e para o membro indicado, deverá assumir o suplente previamente indicado pelo Chefe do Poder.
§ 2º - Qualquer servidor poderá participar das reuniões da CIPA como convidado.
§ 3º - As proposições da CIPA serão aprovadas em reunião, mediante votação.
§ 4º - A CIPA deverá apresentar mensalmente relatório de suas atividades.

Art. 8º. Compete ao Presidente da CIPA:
I - convocar os membros para as reuniões da CIPA;
II - determinar tarefas para os membros da CIPA;

III - presidir as reuniões, encaminhando à Direção da Unidade as recomendações aprovadas e acompanhar a sua execução;
IV - manter e promover o relacionamento da CIPA com o órgão, técnico ou servidor responsável pela Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho.

Art. 9º. Compete ao Secretário da CIPA:
I - elaborar as atas das reuniões, registrando-as em livro próprio;
II - preparar a correspondência geral e as comunicações para as reuniões;
III - manter o arquivo da CIPA atualizado;
IV – Substituir as funções do Presidente quando na sua ausência ou por seu impedimento;

Art. 10 - Compete conjuntamente a CIPA:
I - elaborar o calendário anual das reuniões da CIPA;
II – realizar as reuniões da CIPA, discutindo os assuntos em pauta e deliberando sobre as recomendações;
III - investigar os acidentes de trabalho;
IV - cuidar para que todas as atribuições da CIPA sejam cumpridas durante a respectiva gestão.

Art. 11 - Compete à Administração:
I - proporcionar os meios necessários para o desempenho integral das atribuições da CIPA;
II - possibilitar espaço físico para a CIPA desenvolver suas atividades;
III - autorizar o fornecimento de material de escritório completo e outros que forem necessários para o desenvolvimento das atividades da CIPA;
IV - assessorar a implantação da CIPA;
V - zelar pelo cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho estabelecidas pelo órgão competente;
VI - divulgar amplamente as atividades da CIPA entre os servidores municipais;
VII – disponibilizar servidor, preferencialmente técnico em segurança do trabalho, para auxiliar os trabalhos da CIPA.

Art. 12 - A CIPA é uma instituição de caráter permanente, não podendo ser desativada.

Art. 13 - Após a publicação desta lei, a Administração terá 90 dias para regulamentar a presente lei e, após este, o prazo de 60 (sessenta) dias para iniciar o processo eleitoral para nomeação dos membros da CIPA.

Art. 14 - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 15 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2019.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:22A26C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº. 1.190, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

"Suplementação por excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2019, no valor de R$ 45,58".

A Prefeita Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.108/2018, de 18 de dezembro de 2018 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária em R$ 45,58 (Quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), conforme abaixo especificada:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
701 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2512 - 33.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições
225 - Escola Municipal do Pangaré .....R$ 45,58

TOTAL.....R$ 45,58

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação:

Fonte	Descrição conta de Receita	Valor R$
225	Remuneração de deposito de recursos vinculados	45,58

TOTAL GERAL.....R$ 45,58

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.
Gabinete do Prefeito – Quitandinha 10 de abril 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:93EDE940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 125/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde de 01/04/2019 a 07/04/2019, para CEMIRA APARECIDA FUCK, RG nº. 9.614.538-1/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/04/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de abril de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8D94CBDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 126/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 26116/2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 02/04/2019 a 09/04/2019, para OEDSON ROBERTO CORDEIRO MIKA, RG nº. 4.513.812-7/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Operador de Maquinas, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/04/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de abril de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DBAC6020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 127/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 26090/2019

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde de 01/04/2019 a 01/05/2019, para IRIS COSTA LOCATELLI, portadora do RG nº. 1.485.901-2/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Psicólogo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de abril de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:86F5E2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 128/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 26113/2019,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde de 03/04/2019 a 09/04/2019, para LISIANE LASKOWSKI DE MOURA, portadora do RG nº. 10.856.142-4/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Esperança do Amanhã.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/04/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 09 de abril de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:55E27C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 129/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 26155, de 07/01/2019,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 03/03/2013 a 29/03/2018, para CARMEM LUCIA MOREIRA MENDES NASCIMENTO, de 06/04/2019 a 05/07/2019, portadora do RG nº. 5.209.493-3/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor/Padrão I, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de abril de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:573BC27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 130/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 25966, de 18/03/2019,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 03/10/2011 a 02/10/2016, para HUILHAN CARLOS CRUZ, de 08/04/2019 a 07/07/2019, portador do RG nº. 9.462.133-0/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de abril de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:78637093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 131/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde a partir de 01/04/2019 a 01/05/2019, para DAIANA APARECIDA DE MELO, RG nº 9.170.610-5/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/04/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de abril de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:03E0DF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 132/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 26103, de 01/04/2019,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 10/11/2009 a 09/11/2014, com conversão do último mês em dinheiro, para ROSANA LECHINOVSKI KEMP, de 10/04/2019 a 09/07/2019, portadora do RG nº. 5.785.525-8/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor/Padrão I, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de abril de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8758DE8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 1.191, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Altera o Conselho Municipal de Administração e Desenvolvimento de Quitandinha e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 16 da Lei 643 de 06 de julho de 2006,

DECRETA

Art. 1º Altera o Conselho Municipal de Administração e Desenvolvimento de Quitandinha com os seguintes membros:

I – Jeferson Luiz Wojcik – Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
II – Jaqueline Ribas – Secretaria de Administração e Finanças;
III – Matheus Gavlak – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
IV - Carlos Eduardo Sprotte – Assessor Jurídico;
V - Thiago Luiz Boll – Engenheiro Civil;
VI – Anderson Brunikoski – Secretaria Desenvolvimento Econômico;
VII - Dirceu Wojcikievicz – Representante da Associação Comercial de Quitandinha;
VIII – Amarildo José Ribas – Representante da Sociedade Civil;
IX - Silvestre Skraba – Representante da Sociedade Civil, Área Rural;
X - Telmo Donato - Representante da Sociedade Civil.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto 1.142, de 17 de outubro de 2018, revogando disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, em 17 de outubro de 2018.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AA853BB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2.019

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por Lote,** cujo objeto e à Aquisição de 01 (um) Caminhão Equipado com conjunto Coletor de Resíduos Recicláveis, referente ao **Convênio nº 439/2018 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA, celebrado entre o Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR e o INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ – AGUASPARANÁ,** conforme descrição no Termo de Referência do Edital.
DATA/HORA DA ABERTURA: 26 de Abril de 2.019 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado e pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 10 de Abril de 2.019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:C7D62C90

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130/07/2019

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ALCIDIO DOS SANTOS, no período de 02/05/2019 á 31/05/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 13/03/2018 á 12/03/2019 ao Servidor público Municipal **ALCIDIO DOS SANTOS**, portador da CI/RG n° 1.744.688/PR, inscrito no CPF nº 474.614.709-49 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº115 de 10/04/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 02/05/2019 à 31/05/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE ABRIL DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:5F26042B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131/07/2019

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal MARCELO DOS SANTOS, no período de 02/05/2019 á 31/05/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 05/01/2018 á 04/01/2019 ao Servidor público Municipal **MARCELO DOS SANTOS**, portador da CI/RG n° 10.004.143-0/PR, inscrito no CPF nº 066.551.559-67 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº116 de 10/04/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 02/05/2019 à 31/05/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE ABRIL DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:300CD1EF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132/07/2019

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal PAULO FERREIRA MACHADO, no período de 02/05/2019 á 31/05/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 13/03/2018 á 12/03/2019 ao Servidor público Municipal **PAULO FERREIRA MACHADO**, portador da CI/RG n° 3.776.787-5/PR, inscrito no CPF nº 507.709.859-04 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 117 de 10/04/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 02/05/2019 à 31/05/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE ABRIL DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:AD5E2ED1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133/07/2019

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal PAULO SILVA BARBOSA, no período de 02/05/2019 á 31/05/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2017 á 16/09/2018 ao Servidor público Municipal **PAULO SILVA BARBOSA**, portador da CI/RG n° 4.533.268-3/PR, inscrito no CPF nº 640.128.839-68 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº118 de 10/04/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 02/05/2019 à 31/05/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE ABRIL DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:2A225738

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 134/07/2019

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal VANESSA MOURÃO, no período de 02/05/2019 á 31/05/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/12/2017 á 19/12/2018 ao Servidor público Municipal **VANESSA MOURÃO**, portador da CI/RG n° 7.511.451-6/PR, inscrito no CPF nº 037.961.579-71 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº119 de 10/04/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 02/05/2019 à 31/05/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE ABRIL DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:A55B53CA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135/07/2019

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal WANDERLEY PEREIRA DA SILVA, no período de 02/05/2019 á 31/05/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 14/01/2018 á 13/01/2019 ao Servidor público Municipal **WANDERLEY PEREIRA DA SILVA**, portador da CI/RG n° 5.724.157-8/PR, inscrito no CPF nº 815.569.269-87 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 120 de 10
/04/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 02/05/2019 à 31/05/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE ABRIL DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:4572BFEB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/19 EM COMFORMIDADE COM INEXIGIBILIDADE Nº 10/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA CNPJ nº 76.533.777/0014-06
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição, de forma parcelada, de Passagens Rodoviárias (com itinerários de Goioerê/Curitiba e Curitiba/Goioerê), para atender aos pacientes do SUS encaminhados pelo Departamento de Saúde do Município de Rancho Alegre D Oeste á Curitiba que realizam tratamento médico e de acompanhante quando necessário, além de Assessores e Servidores Municipais, Vice-Prefeito e Prefeita Municipal, quando em viagem a serviço à Curitiba.
VALOR TOTAL R$ 82.578,00 (oitenta e dois mil e quinhentos e setenta e oito reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (Doze) Meses.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid	Funcional	Dotação	Fonte
03	03	0412200022009	3.3.90.33.01	1000
05	01	1236100122014	3.3.90.33.01	1000
06	02	1030100212029	3.3.90.33.01	303
07	02	0824400232033	3.3.90.33.49	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:AA7472D9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/19 PARA AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA E BOMBONS DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: **RENISZ & SAMPAIO CNPJ nº 10.932.582/0001-06**
OBJETO: Contratação da Empresa para o Fornecimento de Ovos de Páscoa composto Chocolate ao Leite com tamanho mínimo de 175 g, Ovos de Pascoa de Alfarroba sem lactose e sem glúten com tamanho

mínimo de 210g e Caixa de Bombons Sortidos mínimo de 300g em atendimento aos Departamentos de Administração/Educação e Assistência Social do Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
VALOR TOTAL DO ITEM Nº 01-02 R$ 5.370,00 (Cinco mil trezentos e setenta reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2.019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Fonte Recurso
03030412200022.009	3.3.90.30.00	1000
05011236100122.014	3.3.90.30.00	1000
06011236100122.014	3.3.90.30.00	1000
06021030100212.029	3.3.90.30.00	303
07020824400232.087	3.3.90.30.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93**,** e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:1D559221

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/19 PARA AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA E BOMBONS DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: **PAULA & MITTMAN LTDA CNPJ nº 08.787.437/0001-29**
OBJETO: Contratação da Empresa para o Fornecimento de Ovos de Páscoa composto Chocolate ao Leite com tamanho mínimo de 175 g, Ovos de Pascoa de Alfarroba sem lactose e sem glúten com tamanho mínimo de 210g e Caixa de Bombons Sortidos mínimo de 300g em atendimento aos Departamentos de Administração/Educação e Assistência Social do Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
VALOR TOTAL DO ITEM Nº 03 R$ 4.620,00 (Quatro mil seiscentos e vinte reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2.019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Fonte Recurso
03030412200022.009	3.3.90.30.00	1000
05011236100122.014	3.3.90.30.00	1000
06011236100122.014	3.3.90.30.00	1000
06021030100212.029	3.3.90.30.00	303
07020824400232.087	3.3.90.30.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93**,** e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:2D5EA99C

FAZENDA
AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

O Município de Rancho Alegre D´Oeste-Pr, vem através de sua Administração Municipal, CONVIDAR Vossa Senhoria, à participar da seguinte Audiência Pública:

•Audiência Pública LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020;

Dia: - 12.04.2019 (Sexta-Feira)
Horário: - 16:00 Horas
Local: - Plenário da Câmara Municipal de Rancho Alegre D`Oeste

Diante de tal importância e sendo apresentada por parte do Executivo, contamos com sua presença, desde já segue nossos agradecimentos.

Rancho Alegre D`Oeste, 10 de abril de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:CD2FFA1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.648/19 10/04/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

ART. 1º- DESIGNAR a Professora abaixo relacionada, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** para o ano letivo de 2019, conforme Lei nº 1.566/2014 de 28/05/2014, na escola, a partir 10/04/2019.

ESCOLA	PROFESSORA
Esc. Mun. 24 de Junho	Ivete Menegat Batistella

ART. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dez dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4A2B8092

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.780/19 09/04/2019

SÚMULA: RENOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.
MILTON ANDREOLLI, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.315/10 de 16/06/10, **DECRETA:**

ART. 1º- Ficam nomeadas as pessoas a seguir relacionadas para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO,** pelo período de dois anos:

- Representantes dos servidores públicos municipais:
Titular: Jucelia Hening Garbin
Suplente: Andrea Claudia de Oliveira
- Representante do poder Legislativo Municipal:
Titular: José Alair dos Santos
Suplente: Claudio Eduardo de Oliveira
- Representantes da Polícia Militar:
Titular: Sgtº Sandro Marcos Wachelenski Baú
Suplente: Cabo Casarin
- Representantes do Rotary Club:
Titular: José Fernandes Ghiraldi
Suplente: *Rogério Gonçalves Cunha*
- Representantes da ACIAR:
Titular: Juarez Siedlecki
Suplente: Adilson de Azevedo

- Representantes do DETRAN-PR:
Titular: Titular: Evandro Berté
Suplente: Ariani Guerra

- Representantes da Defesa Civil:
Titular: Darlei Andreolli
Suplente: Fernando Ferreira Gomes

ART. 2º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos nove dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:AAE7B93E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO Nº 02/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2018 - K

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673.0001/40, neste ato representado por seu administrador o Prefeito Sr. **MILTON ANDREOLLI,** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Teste Seletivo abaixo relacionado, a **comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Realeza, localizada à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, **até o dia 17/04/2019,** munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo **Nº 02/2018**, a fim de prover o cargo em que tenha sido aprovado.

PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL

ELISANGELA DOS SANTOS LUCIETTO	12º
LARISSA WINCK DONADEL	13º

PROFESSOR SUBSTITUTO/ ENSINO FUNDAMENTAL

CAMILA VILHALVA TORRES	4º
LUCIMARA LOVATTO	5º

Prefeitura do Município de Realeza, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8D1267D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA Nº 292/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE 18.414,00 M2 EM VIAS URBANAS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, REPERFILAMENTO E REVESTIMENTO COM CBUQ, SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, PLACAS DE OBRAS E ENSAIOS TECNOLÓGICOS, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº /2017 SEDU
ADITIVO: PRORROGAR A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 24 DE MAIOE DE 2019, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 7/2018
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4D4EF416

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 33/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: aquisição de materiais de expediente, materiais gráficos, uniformes, equipamentos de informática, móveis, e materiais diversos para o desenvolvimento das atividades do Departamento de Vigilância em Saúde, conforme programa do Governo do Estado do Paraná, VIGIASUS e Resolução SESA/PR Nº 616/2015 e 1205/2017 PARANÁ – CUSTEIO e CAPITAL.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 26 de Abril de 2019, às 08h:00min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 26 de Abril de 2019, às 08H:30Min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 15 de Abril de 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 10 de Abril de 2019.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:DA7D8BBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 53/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para execução de PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA LOCALIDADE DE ALTO BOA VISTA, com recursos próprios conforme especificações técnicas descritas no Memorial Descritivo e demais planilhas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 15 de Maio de 2019, às 08h.
LOCAL: **Sede da Prefeitura de Realeza.**
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital, pasta técnica com Memoriais descritivos, orçamentos e demais documentos correlatos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 15 de Abril de 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura ou através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.**

Realeza, 10 de Abril de 2019

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão de Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E5CED6F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 18/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO DO GÊNERO COMÉDIA, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dez dias de abril de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F1250033

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 18/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 68/2019

ABERTURA: DIA: 10/04/2019 ÀS 15:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO DO GÊNERO COMÉDIA

EMPRESA VENCEDORA:

-ELDER ANTÔNIO KLOSTER 00860888908 LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.200,00** (Dois Mil e Duzentos Reais)

REALEZA, AOS dez dias de abril de 2019

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F2026FFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 97/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ELDER ANTÔNIO KLOSTER 00860888908
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO DO GÊNERO COMÉDIA
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 18/2019
VALOR TOTAL: R$2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:DDE270DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2019

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de ELDER ANTÔNIO KLOSTER 00860888908, Inscrita no CNPJ sob nº.19.457.336/0001-06, com sede na RUA CHILE, 1855 - CEP: 80220181 - BAIRRO: REBOUÇAS CIDADE/UF: Curitiba/PR, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO DO GÊNERO COMÉDIA. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 18/2019**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 10 de Abril de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:35EC7532

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 004/2019 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 1095 DE 25/11/2009.

RENASCENÇA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 004/2019

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Recursos do FIA/SCFV Repasse Estadual.

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009,

Considerando a deliberação da Plenária em sessão extraordinária realizada em 10 de Abril de 2019, Ata nº 274,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Final dos recursos do incentivo para oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR., conforme Deliberação nº 062/2016, Segundo Semestre de 2018, **referente ao período de Julho a Dezembro de 2018, conforme Relatório:**
Valor Recebido: R$ 43.587,50
Rend. Aplicações Financeiras: 559,87
Valor investido: R$ 44.147,37

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 10 de abril de 2019.

MARILIA ZIMERMANN FREESE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:E61A43E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 039/2019
(VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Dieckson Leonir Teske**.**
OBJETO: Contratação de empresa para locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos infláveis, destinados para evento que acontecerá na data provável de 13 de abril de 2019.
VALOR TOTAL: R$ R$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de abril de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de abril de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:E8AC0AF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO

DECRETO Nº072 /2019

Súmula: Altera a composição dos membros Governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Paulo Sérgio Nunes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, deste Município, consoante com a Lei Municipal n° 019/1997 e alterações posteriores nas Leis nºs. 575/2009 e 856/2013, com a incumbência de cumprir as atribuições e diretrizes estabelecidas na Lei Municipal supracitada:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS
TITULARES:
Monica Beatriz Zuse Nunes
Tanie Martins
Luana Strontzk
Roseli Terezinha Nunes Ramalho
Leonildo Peretto
Simone Vieira
Rosilda Bueno de Freitas
Ana Claudia Lima

SUPLENTES:
Janaine Lima Camargo
Marcelo Zadra
Edina Pessoa
Marilda da Silva
Mirian Bianchi Wittes
Cleverson Geovane Mendes
Sueli Lima dos Santos
Miranda Aparecida de Camargo

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

TITULARES:
Cleide Mara Nascimento Antunes
Laurita de Fátima Alonco
Soniele Camargo
Leonilda Aparecida Gonçalves

SUPLENTES:
Maria de Lurdes Camargo
Neiva Pruche Vieira
Franciele Rodrigues Lemes
Lenoir Carlos dos santos

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS
TITULARES:
Ana Rosa Machado Carvalho
Maria Sebastiana dos Santos Ramos
Marcos Serpa de Lima
Edson da Silva

SUPLENTES:
Edimar Sbalcheiro
Lucila Colpani
Claudete Aparecida Perepelecia
Rafael Hey

Art. 2° - As nomeações dos membros titulares e suplentes mencionados no artigo anterior são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Reserva do Iguaçu, 04 de Abril de 2019.

PAULO SÉRGIO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Lima Camargo
Código Identificador:62059729

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO DISPENSA 09/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso V da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento dedispensa de licitação nº 009/2019a proponente MARIANA MENDES DE LIMA TRANSPORTE ME, inscrita no CNPJ sob o n.º **13.855.132/0001-47**,visando a "**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA ATENDER O OBJETO DE LICITAÇÃO JULGADA DESERTA, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE VEICULO ANO DE FABRICAÇÃO MINIMA DE 2008 OU ACIMA, COM LOTAÇÃO OU CAPACIDADE MINIMA DE PASSAGEIRO DE 15 LUGARES, PARA REALIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA SEGUINTE LINHA/ITINERARIO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO: DA COMUNIDADE NOVA IGUAÇU/FAZENDA IRAN/FAZENDA GRINGO/SANTA LUZIA"** , para o período de 03 (três)meses, pelo valor total de R$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais).

Reserva do Iguaçu-PR, 09 de abril de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:EEC40D1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:MARIANA MENDES DE LIMA TRANSPORTE ME,CNPJ nº. 13.855.132/0001-47
LICITAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 009/2019
OBJETO:**"**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA ATENDER O OBJETO (ITEM) DE LICITAÇÃOJULGADA DESERTA, OBJETIVANDO A LOCAÇÃOP DE VEICULO ANO DE FABRICAÇÃO MINIMA DE 2008 OU ACIMA, COM LOTAÇÃO OU CAPACIDADE MINIMA DE PASSAGEIRO DE 15 LUGARES, PARA REALIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA SEGUINTE LINHA/ITINERARIO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO: DA COMUNIDADE NOVA IGUAÇU/FAZENDA IRAN/FAZENDA GRINGO/SANTA LUZIA. CONSIDERANDO A NATUREAZA DO PRETENDIDO CONTRATO, O REFERIDO VEICULO PODERA AINDA ATENDER OUTRAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".
VALOR TOTAL: R$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 03 (três) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA:10/04/2019

Reserva do Iguaçu, 10 de abril de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:3D560525

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Rio Azul, no uso de suas atribuições, EXPEDE o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, convidando todos os Cidadãos e Cidadãs para comparecerem na AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada no dia 17 de abril de 2019, ás 10:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guilherme Pereira, 482, nesta cidade, para formularem sugestões para a elaboração do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020.

Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público e participação.

Prefeitura Municipal de Rio Azul, em 10 de abril de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:40F7E67D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/2019
OBJETO:AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA CORTADORA DE CONCRETO/ASFALTO
FAVORECIDO: ALES & ALES LTDA
CNPJ nº.: 00.783.052/0001-81
Embasamento Legal Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 09 de abril de 2019

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.:26/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.:30/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ALES & ALES LTDA
CNPJ nº.: 00.783.052/0001-81
VALOR: R$ 7.449,90 (sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)
PRAZO DE VIGENCIA: 09/04/2019 até 31/12/2019
ASSINATURA: 09/04/2019
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) SILVANO ALES
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:EBC95283

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 61/2019

DECRETO Nº 61/2019
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e
Considerando o requerimento de licença para ocupação de área formulado pela empresa Circo Zanchettinni Ltda., CNPJ nº 06.561.311/0001-06;
Considerando que o Anexo VI da Lei Municipal nº 79/1998 estabelece valor da taxa por ocupação de espaço por circos e parques de diversões como sendo de 5% (cinco por cento) sobre arrecadação ou valor determinado pelo executivo municipal;
Considerando a inviabilidade prática de se definir o valor da taxa sobre o montante da arrecadação;
Considerando o cumprimento, pela empresa Circo Zanchettinni Ltda., das exigências da Lei nº 561/2010;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder autorização de funcionamento, mediante recolhimento prévio da respectiva taxa, para o Circo Zanchettinni Ltda., CNPJ nº 06.561.311/0001-06, entre os dias 12 de abril e 28 de abril de 2019, na Avenida Manoel Ribas, 170, Centro, Município de Rio Azul.
Art. 2º - Definir o valor da taxa de ocupação de espaço referida no artigo anterior no montante correspondente a 30 URM, que deverá ser recolhido mediante guia junto ao Departamento de Tributação.
Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 09 de abril de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:8C90BE4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.315/2019

Súmula: "Constitui membros para a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS (Professor Ensino Fundamental) séries iniciais, para o ano de 2019".

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, Prefeito de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019 prevê a constituição de uma Comissão para coordenar os trabalhos do PSS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para coordenar os trabalhos de Processo Seletivo Simplificado para a função de (Professor Ensino Fundamental) séries iniciais, nos termos previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado N.º 003/2019, composta pelos seguintes membros:

1 Elena Marchioro
CPF: 541.455.549-49

2 Cristiane Aparecida de Freitas;
CPF: 039.545.699-14

3 Berenice Faria Geffer
CPF 028.247.359-96

Art. 2º - A Comissão criada no artigo 1º terá as atribuições previstas no Edital nº 003/2019 do Processo Seletivo Simplificado N.º 003/2019.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 09 de abril de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:623C3026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CITAÇÃO POR EDITAL

Pelo presente, fica o Sr. **Ricardo Juhann,** filho de Kurt Johann Junior e Guiomar Johann , citado de que está sendo processado administrativamente com a imputação do artigo 139, I, II, IV e X, estando sujeito a incorrer na pena prevista no artigo 153, II, III e IV, da Lei Municipal n.º 465/97, podendo comparecer no Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, no horário de expediente para retirar uma cópia de todo o procedimento para, querendo oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação da presente, sob pena de confissão e revelia, considerando os fatos narrados no indiciamento como verdadeiros.
OBS: O processo disciplinar acima mencionado encontra-se à sua disposição no mencionado endereço, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, pelo prazo de dez dias, junto ao Secretário Antônio Carlos Monteiro Pinto, nomeado pela Comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Rio Branco do Sul, 10 de abril de 2019.

JOSIANE DE CACIA ALBUQUERQUE
Designada pelo Decreto nº 5.264/2018, de 05/11/2018

Publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1383 de 08/11/2018

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:43F2F107

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 321/2019

Dispõe sobre a nomeação de Suélyn Luiz para o cargo de Professor PB-20.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, ***Suélyn Luiz***, matrícula nº 1043-0/1, para o cargo de "Professor PB-20", com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.227,68 (um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/04/2019.

Rio Negro, 03 de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:67B7D020

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 322/2019

Dispõe sobre a nomeação de Rosana Rodrigues de França Wotroba para o cargo de Professor PB-20.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, ***Rosana Rodrigues de França Wotroba***, matrícula nº 2563-1/2, para o cargo de "Professor PB-20", com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.227,68 (um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/04/2019.

Rio Negro, 05 de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CAA30BE9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 323/2019

Exoneração da servidora pública municipal Amanda Julie Veiga, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de abril do corrente, a servidora pública municipal ***Amanda Julie Veiga,*** matrícula nº 2560-7/1, ocupante do cargo de "Assessora da Secretária Municipal de Saúde na Subprefeitura em Lageado dos Vieiras", símbolo CC-6, admitida em 1º de fevereiro de 2017.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/04/2019.

Rio Negro, 08 de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AC362155

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 324/2019

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 236, de 10 de maio de 2016, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de abril do corrente, os efeitos da Portaria nº 236, de 10 de maio de 2016, que concede gratificação de função, símbolo FG-5, para a servidora municipal **Graziela Bannack,** matrícula nº 0941-5/1, ocupante do cargo de Enfermeiro B, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Responsável Técnico do ESF "Antônio Bossi", da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/04/2019.

Rio Negro, 1º de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6D3733E1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 325/2019

Revogar os efeitos da Portaria nº 108, de 25 de fevereiro de 2019, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de abril do corrente, os efeitos da Portaria nº 108, de 25 de fevereiro de 2019, que designa em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Desiree Francielli Colaço Fernandes,** matrícula nº 2454-6/1, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora **Rosangela Aparecida Kzeczik Wendt**, matrícula n.º 1534-2/3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/04/2019.

Rio Negro, 08 de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6AAB5149

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 326/2019

Revogar os efeitos da Portaria nº 117, de 25 de fevereiro de 2019, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de abril do corrente, os efeitos da Portaria nº 117, de 25 de fevereiro de 2019, que designa em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Rosana Rodrigues de França Wotroba,** matrícula nº 2563-1/1, na Escola Municipal "Duque de Caxias", em substituição à professora **Cidnéia Maria Ritzmann de Lima**, matrícula n.º 0542-8/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/04/2019.

Rio Negro, 08 de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EBCD4B99

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 327/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Graciele Piaz Wantovski, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Graciele Piaz Wantovski,** matrícula nº 1733-7/1, na Escola Municipal "João da Silva Machado", em substituição à professora **Maria Zeli Hungaro**, matrícula n.º 0488-0/2, no período de 08 de abril a 12 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/04/2019.

Rio Negro, 08 de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F26119FB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 328/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Simone Braz e Silva, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Simone Braz e Silva,** matrícula nº 2469-4/1, na Escola Municipal "João Braz de Oliveira", em substituição à professora **Karine Ruthes Schmidt Collet**, matrícula n.º 2273-0/1, no período de 08 de abril a 12 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/04/2019.

Rio Negro, 08 de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EA196311

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 329/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Marli Comochina, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Marli Comochina,** matrícula nº 2518-6/1, na Escola Municipal "Mathias Augusto Bohn", em substituição à professora **Monica Alessandra Belem**, matrícula n.º 0486-3/1, no período de 08 de abril a 12 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/04/2019.

Rio Negro, 08 de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E4DB055C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 330/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Karla Cassiane Heide, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Karla Cassiane Heide,** matrícula nº 0524-0/2, na Escola Municipal "Professor Celso Catalan", em substituição à professora **Patrícia Veras Basso**, matrícula n.º 0408-1/1, no período de 08 de abril a 12 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/04/2019.

Rio Negro, 08 de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:03275746

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 331/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Ediane Bueno Costa Duarte, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Ediane Bueno Costa Duarte,** matrícula nº 1986-0/1, na Escola Municipal "Vereador Ricardo Nentwig", em substituição à professora **Alessandra Delolmo Jurkiwewicz**, matrícula n.º 0416-2/1, no período de 08 de abril a 12 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/04/2019.

Rio Negro, 08 de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EAA811BA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 332/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Neozeli Marinheski, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Neozeli Marinheski,** matrícula nº 2007-9/1, na Escola Municipal "Olavo

Bilac", em substituição à professora **Marilene Nentwing**, matrícula n.º 0255-0/1, no período de 11 de abril a 12 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/04/2019.

Rio Negro, 08 de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1B1FB8C6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 333/2019

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 292, de 08 de maio de 2018, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o artigo 2º, da Portaria nº 292, de 08 de maio de 2018, que determinou a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar fatos narrados em Ofício da Assessoria Jurídica do Município pertinente a processo de Execução Fiscal proposto pelo Município de Rio Negro PR - Autos nº 3810-29.2011.8.16.0146; que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º...
I -Presidente: ...
II- Membro: Fernanda Moreira Minski
III- Membro:..."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 09 de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1080267E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 334/2018

Concede licença sem remuneração para a servidora municipal Katia Aparecida Borges Saliba, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 104, da Lei Municipal 1318, de 05 de dezembro de 2002, e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 01 (um) ano, sem remuneração, a ser gozada a partir de 1º de abril de 2019, para a servidora ***Katia Aparecida Borges Saliba,*** com matrícula nº 0714-5/3, do cargo de "Assistente Social A", admitida em 01 de agosto de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/04/2019.

Rio Negro, 09 de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2B6FC538

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 335/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade para a servidora municipal Juceli Mastey, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos n.º 126 e seguintes, da Lei Municipal 1.318, de 05 de dezembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder**,** a partir de 1º de março do corrente**,** adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente, de acordo com laudo técnico emitido pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho; para a servidora **Juceli Mastey**, matrícula nº 2604-2/1, ocupante do cargo de Médico Veterinário, admitida em 24/05/2018, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/04/2019.

Rio Negro, 09 de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:652DB155

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 336/2019

Dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância e nomeia Comissão Processante Especial.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar fatos narrados no ofício nº 017/2019 da Controladoria Interna, elencados na deliberação da Notícia de Fato nº 0124.19.000207-9, anexa ao ofício n. 213 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Negro.

Art. 2º Para conduzir o referido Processo fica designada a seguinte comissão:

I - Presidente: Ney Manoel Sampaio;
II - Membro: Carolina Valerio Soares;

III - Membro: Fernanda Moreira Minski.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 09 de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6953C49C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 337/2019

Dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância e nomeia Comissão Processante Especial.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância para apurar responsabilidades em relação a supostas irregularidades no cumprimento das vinculações e aplicação dos recursos do FUNDEB.

Art. 2º Para conduzir o referido Processo fica designada a seguinte comissão:

I - Presidente: Lidiane Gomes Flores;
II - Membro: Karina Künel Spagnol;
III - Membro: Carolina Valerio Soares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 09 de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:729319BA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 338/2019

Dispõe sobre nomeação para exercício de cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1346, de 27 de março de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de abril do corrente, **Amanda Julie Veiga,** matrícula nº 2560-7/1, para exercer em comissão, o cargo de "Assessora Direta da Secretária Municipal de Saúde", símbolo CC-5, percebendo mensalmente R$ 1.525,53(um mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/04/2019.

Rio Negro, 09 de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:74834405

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 028/2019

Dispõe sobre alteração no Decreto nº 117, de 05 de novembro de 2003, que denomina rua com o nome de Professor Frederico Eitel Weigert.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de adequação da extensão real consolidada da rua alhures descrita,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº 117, de 05 de novembro de 2003, que denomina rua com o nome de Professor Frederico Eitel Weigert, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...
Parágrafo único. A referida via pública com extensão de 150,00 metros e largura de 12,00 metros, tem seu início no lado ímpar da Rua Professor Luiz José Lauer e seu término no lado ímpar da Rua Doutro Enéas Ferreira."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 117, de 2003.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 105, 21 de agosto de 2018.

Rio Negro, 08 de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4076A36C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 344/2019

Dispõe sobre extinção da comissão de acompanhamento do cronograma e da execução da obra da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Extinguir, comissão de acompanhamento do cronograma e da execução da obra da UPA – Unidade de Pronto Atendimento.

Art. 2º A execução da obra da UPA fica sob as coordenações do Prefeito Municipal, Milton José Paizani e da Secretária Municipal de Saúde, Simone Angélica Vitorino Gondro.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar as Portarias nº 022, de 26 de janeiro de 2015 e nº 096, de 14 de fevereiro de 2019.

Rio Negro, 10 de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:ED31BC32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.325/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Senhora **MURIEL MATIAS MELO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de Médico Especialista Ginecologista e Obstetra - PSS, admitido sob Regime Especial, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 ART.13. II e na Legislação Federal, a partir de **15/02/2019**, com efeitos retroativos**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:00840771

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.326/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade, **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA GRANZOTTI**, admitido em 04/05/2009, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, de acordo com o Art. 136 da Lei Complementar 55/2011, no período de **13/03/2019 á 13/03/2024,** conforme pedido protocolado sob n° 6098/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:5BE1FD6F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.314/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR da Servidora desta Municipalidade **ISABELA DE JESUS ROSSANEIS TONCHICKE**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a Função Gratificada de **GESTOR DE CONTRATOS - FC07**, e **ATRIBUIR** a Função Gratificada de **DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E PAGAMENTOS FC01**, a partir de **13/03/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:76B8DD88

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.175/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Servidor efetivo, **RHOGER FELIPE MENDES CZEKALSKI,** portador do RG nº 8.095.982-6 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 033.655.919-40, do cargo de **Médico Especialista - Ginecologista e Obstetra**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **19/02/2019**, com efeitos retroativos, conforme pedido protocolado sob nº 4007/2019, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:1FCF93F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.172/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Servidor efetivo, **MAURO MARTINES** portador do RG nº 97.283-3 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 360.933.279-49, do cargo de Agente de Gestão Municipal C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **25/02/2019**, com efeitos retroativos, conforme pedido protocolado sob nº 4.455/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:A55644EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.176/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio Probatório de 03 (três) anos para o cargo público de provimento efetivo, a Senhora:

DANYELI DEGAN ZAGABRIA, portadora do **RG nº 7.911.302-6** SSP/PR, e cadastrada no **CPF/MF nº 035.434.349-18**, aprovada em Concurso Público, pra ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – INGLÊS**, sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominada de hora em diante de SERVIDORA PÚBLICA, a partir de **18 de Março de 2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:A26B7E1E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.315/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao Senhor **EDSON MACHADO JUNIOR,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de Agente Administrativo da Educação - PSS, admitido sob regime especial, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 ART.13. II e na Legislação Federal, a partir de **20/02/2019**, com efeitos retroativos**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:1398F8EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.315/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao Senhor **EDSON MACHADO JUNIOR,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de Agente Administrativo da Educação - PSS, admitido sob regime especial, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 ART.13. II e na Legislação Federal, a partir de **20/02/2019**, com efeitos retroativos**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:92A22794

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.316/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Senhora **TAIS APARECIDA MENEGATI,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de Professor - PSS, admitido sob Regime Especial, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 ART.13. II e na Legislação Federal, a partir de **13/02/2019**, com efeitos retroativos**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:F814D26D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.317/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Senhora **CRISLAINE FERREIRA DE LIMA MARQUES,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de Professor de Inglês 20h - PSS, admitido sob Regime Especial, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 ART.13. II e na Legislação Federal, a partir de **01/02/2019**, com efeitos retroativos**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:8130E3F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.318/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Senhora **FATIMA CRISTINA PIOTTO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de Professor de Educação Física - PSS, admitido sob Regime Especial, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 ART.13. II e na Legislação Federal, a partir de **06/02/2019**, com efeitos retroativos**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:2D3E1043

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.320/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **ANA PAULA POIATTI,** ocupante do cargo de Agente de Gestão Municipal D, lotada na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio, a **LICENÇA MATERNIDADE,** de acordo Art. 125, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, a partir de **15/02/2019,** conforme atestado médico protocolado sob nº 5.496/2019 - Educação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:A5DACE26

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.321/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **VERONICA CABRAL BANDEIRA SILVERIO,** ocupante do cargo de Professor Ed. Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **LICENÇA MATERNIDADE,** de acordo Art. 125, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, a partir de **24/02/2019,** conforme atestado médico protocolado sob nº 6.633/2019 - Educação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:C10BAA5E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.322/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora desta Municipalidade **SIRLEI POZZOBON DA SILVA,** ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo com o art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07 (Sete)** dias, a partir de **11/03/2019**, conforme atestado de óbito protocolado sob nº 6.693/2019 - Educação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:793A4F7A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.323/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora desta Municipalidade **MARIA APARECIDA FERNANDES SENHORELI,** ocupante do cargo de Agente Operacional da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo com o art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07 (Sete)** dias, a partir de **10/03/2019**, conforme atestado de óbito protocolado sob nº 6.685/2019 - Educação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:CA122162

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.324/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Senhora **REGINA CELIA GATTO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de Médico PSF - PSS, admitido sob Regime Especial, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 ART.13. II e na Legislação Federal, a partir de **06/02/2019**, com efeitos retroativos**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:A04F14FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.329/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR a Servidora desta Municipalidade, **DANIELA BOVE DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **FUNÇÃO GRATIFICADA** de **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – Cód. 261**, a partir de **01/02/2019, conforme ofício 039/2019 RH - SME**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:02F8C09F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.330/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR a Servidora desta Municipalidade, **GISELI APARECIDA BUGINI JOAQUIM**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **FUNÇÃO GRATIFICADA** de **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – Cód. 261**, a partir de **01/02/2019, conforme ofício 039/2019 RH - SME**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:55B83D27

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.331/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR a Servidora desta Municipalidade, **ADRIANA CHICONATO CORTEZ**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **FUNÇÃO GRATIFICADA** de **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – Cód. 261**, a partir de **01/02/2019, conforme ofício 039/2019 RH - SME**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:1388D7DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.332/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR a Servidora desta Municipalidade, **SILVIA CRISTINA BRAZ**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **FUNÇÃO GRATIFICADA** de **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – Cód. 261**, a partir de **01/02/2019, conforme ofício 039/2019 RH - SME**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:59E5259C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.333/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR a Servidora desta Municipalidade, **KELLY CRISTINA DE CARVALHO PINHO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **FUNÇÃO GRATIFICADA** de **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – Cód. 261**, a partir de **01/02/2019, conforme ofício 039/2019 RH - SME**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:5BF3EC13

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.334/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR a Servidora desta Municipalidade, **ANDRESSA CORREA URBANO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **FUNÇÃO GRATIFICADA** de **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – Cód. 261**, a partir de **01/02/2019, conforme ofício 039/2019 RH - SME**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:1EF4B6E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.194/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **ANTONIO CELSO CHEQUIN,** portador do RG nº 19.093.443-9 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 734.218.558-20, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINO - Símbolo CC01**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **08/04/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:7F6668CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.195/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA,** a Senhora **SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL,** portadora do RG nº 3.315.733-9 SESP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 572.326.879-15, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Símbolo CC01**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **08/04/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:8ACAF474

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.196/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **VITOR HUGO VIEIRA,** portador do RG nº 13.023.354-6 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 105.376.389-11, do cargo em comissão de **ENCARREGADO - Símbolo CC07**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de **03/04/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:57853DFC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.197/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **VITOR HUGO VIEIRA,** portador do RG nº 13.023.354-6 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 105.376.389-11, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE - Símbolo CC05**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de **09/04/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:45531A16

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.198/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **NILZA ROSA DE JESUS,** portadora do RG nº 6.590.232-0 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 018.107.309-96, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR - Símbolo CC06**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **09/04/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:7040597E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.177/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio Probatório de 03 (três) anos para o cargo público de provimento efetivo, o Senhor:
JESUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA, portador do **RG nº 7004175-8** SESP/PR, e cadastrado no **CPF/MF nº 023.640.259-58**, aprovado em Concurso Público, pra ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – INGLÊS**, sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominada de hora em diante de SERVIDOR PÚBLICO, a partir de **18 de Março de 2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:EAB61C28

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.235, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de 119.350,00**,** para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e §2º do art. 9º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 119.350,00(cento e dezenove mil, trezentos e cinquenta reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00091.012	3271	4.4.90.52	500	100.000,00
13.25.18.541.00132.111	6230	3.3.90.39	555	19.350,00
TOTAL				**119.350,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 119.350,00 (cento e dezenove mil, trezentos e cinquenta reais),**utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 500,555.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 119.350,00 (cento e dezenove mil, trezentos e cinquenta reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.11	4.4	500	Abril	100.000,00
13.25	3.3	555	Abril	19.350,00
TOTAL				**119.350,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de Abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM F. SILVA CATORI
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:2A424D21

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.238, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 192.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 19, parágrafo único da Lei 3.876/2018 de 05/07/2018-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2019, artigos 8º e 14º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.302.00092.049	4031	3.3.90.30	494	100.000,00
10.13.08.244.00102.058	7685	3.3.50.43	946	92.000,00
TOTAL				**192.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.302.00092.049	4120	3.3.90.39	494	100.000,00
10.13.08.244.00102.058	5163	3.1.90.04	946	92.000,00
TOTAL				**192.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.3	494	Abril	100.000,00
10.13	3.3	946	Abril	92.000,00
TOTAL				**192.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	3.3	494	Abril	100.000,00
10.13	3.1	946	Maio	30.000,00
10.13	3.1	946	Junho	30.000,00
10.13	3.1	946	Julho	32.000,00
TOTAL				**192.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de Abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:2170CEB6

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº. 9.239, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar - Por Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º e artigo 13º da Lei nº 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019,altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam reestimadas as Receitas Correntes e Transferências Correntes na Fonte de Recursos- 149 PAR – Infraestrutura Escolar Equip.de Cozinha, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 29/03/2019	*** Excesso de Arrecadação no Exercício
338	1.3.2.1.00.1.1.02.44.00.00.00	Remuneração PAR Infraestrutura Esc.Equip. Cozinha	0	1.252,26	1.252,26
337	1.7.1.8.05.9.1.04.00.00.00.00	PAR- Infraesturua Escolar Equip. de Cozinha	0	237.962,58	237.214,84
TOTAL			0	239.214,84	239.214,84
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3890, de 13 de dezembro de 2018;					
** Valor da Receita Arrecadada até 29/03/2019;					
*** Excesso de Arrecadação.					

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 237.962,58 (duzentos e trinta e sete mil,novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos),** para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, nº Lei nº 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00085.008	7686	4.4.90.52	149	237.962,58
TOTAL				247.962,58

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo o artigo 10º e artigo 13º Lei nº 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual - LOA/2019.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 237.962,58 (duzentos e trinta e sete mil,novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos),** oriundos da Fonte de Recursos 149 PAR – Infraestrutura Escolar Equip.de Cozinha.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 237.962,58 (duzentos e trinta e sete mil,novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09	4.4	149	Abril	237.962,58
TOTAL				237.962,58

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 09 de Abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento Diretora Contábil

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:0145698D

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 1.994, DE 08 DE ABRIL DE 2019

SÚMULA: Nomeia Comissão Técnica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para compor comissão técnica de levantamento e avaliação geral do estado de conservação do imóvel do extinto Instituto Brasileiro do Café (IBC), localizado na Avenida Getúlio Vargas, 1214- Barracão IBC – lote 5A-E, centro, Rolândia - PR cedido em concessão para a empresa SMP – Indústria e Comércio de Móveis Ltda, com emissão de laudo:

GLAUCO LUCIANO RAMOS, Procurador Geral, portador da cédula de identidade RG nº 3.418.588-3 SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob o nº 540.186.339-04;

CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI, Secretária de Planejamento, portadora da cédula de identidade RG nº 3.224.061-5 SSP-PR, inscrita no C.P.F. sob o nº 685.503.759-34.

CLÁUDIO ALBERTO METZGER, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade RG nº 188.416-9 SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob o nº 488.925.649-00;

JULIANA VANZELLA ROCHA KAMIMURA, Arquiteta, portadora da cédula de identidade RG nº 10.192.126-3 SSP-PR e inscrita no C.P.F. sob o nº 053.867.749-05.

II – Designar o servidor **RICARDO MATEUS DE SOUZA,** Secretário Adjunto, portador da cédula de identidade RG nº 8.440.290-7 SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob o nº 030.708.559-70, para, em conjunto com a comissão, realizar as fotos do referido imóvel.

III – Prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de Abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:49A53D54

SECRETARIA GERAL
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PARTICIPAÇÃO POPULAR NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS DO EXERCÍCIO DE 2020 (LDO).

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove às 09:00 (nove) horas no plenário da Câmara Municipal de Rolândia, em sessão pública, estavam presentes a vereadora, Sra. Maria do Carmo, Sr. João Manoel Ardigo, Presidente da Comissão de Orçamento e a comunidade em geral e demais autoridades presentes. E, em seguida, deu-se início à Audiência Pública para participação da comunidade do processo de elaboração da proposta da LDO de dois mil e vinte. Em ato contínuo, a assessora orçamentária Darling S.M. Genvigir e Cássia Fernanda Cavalheiro Puzzi do Departamento de Orçamento agradeceram o comparecimento da comunidade, dando cumprimento ao art. 48, parágrafo único da lei Complementar nº 101, de quatro de maio de dois mil e um e art. 44 da Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade. Após a assessora orçamentária Darling S.M. Genvigir e Cássia Fernanda Cavalheiro Puzzi do Departamento de Orçamento passaram a expor e demonstrar o esboço do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2020. A comissão participante trouxe o questionamento do método de previsão, referente ao cálculo da folha, Sr. João Manoel Ardigo fez a arguição do rendimento municipal, uma vez que se, os departamentos públicos não utilizarem os recursos destinados, deveram reconduzi-los ao município. Em seguida os questionamentos apresentados foram elucidados pela equipe apresentadora, e os mesmos, deram-se por satisfeitos, ocorrendo assim a finalização da reunião, e passaram a assinar a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:4574B637

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 024/2019 - PMR

PROCESSO Nº 085/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 024/2019, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.
Objeto: Aquisição de demais medicamentos utilizados para primeiro atendimento a atletas em jogos, uma vez que o Pregão Presencial nº 025/2019 não teve interessados, conforme tabela abaixo:

DESCRITIVO DO ITEM	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Spray sem medicamento, indicado para processos dolorosos em geral como: contusões, traumas, pancadas, dores musculares e câimbras. Composto por: Cânfora, mentol, acetona, álcool isoproílico, óleo essencial de eucalípto, normal pentano e gás butano / propano.	10	R$ 41,00	R$ 410,00
Aerosol composto de: cânfora + essência de terebitina + mentol + salicilato de melita. Indicado para: Manifestações reumáticas, além de dores musculares, nevralgias, torcicolos e contusões. Embalagem de 120Ml.	10	R$ 18,50	R$ 185,00
Pomada composta de: Cânfora + essência de terebitina + mentol + salicilato de metila. Indicado para: manifestações reumáticas, além de dores musculares, nevralgias, torcicolos e contusões. Embalagem de 30 g.	10	R$ 13,50	R$ 135,00
Algodão hidrófilo tipo bola. Embalagem de 95 a 100g.	10	R$ 5,50	R$ 55,00
Atadura crepom.	40	R$ 3,45	138,00
Curativo adesivo transparente respirável. Embalagem com 40 unidades.	03	R$ 11,00	R$ 33,00
Compressa de gaze com 10 unidades.	10	R$ 1,80	R$ 18,00

Valor Total: R$ 974,00 (novecentos e setenta e quatro reais).
Período: Imediato.
Dotação Orçamentária/Recursos: 11 – Secretaria Municipal de Esportes; 15 – Diretoria de Serviços de Promoção de Eventos; 278120011.2.061.3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Favorecido: A. KRELING – COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS - CNPJ Nº 19.239.189/0001-06.

Fundamento: Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 03 de Abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A087939D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 026/2019 - PMR

PROCESSO Nº 087/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 026/2019, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE.
Objeto: Prestação de serviço de controle de qualidade em análises clínicas para o fornecimento de Ensaio de Proficiência para o Laboratório Municipal de Rolândia.
Valor Total: R$ 10.482,48 (dez mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103020009.2.049.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicas.
Favorecido: CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS - CNPJ: 29.511.607/0001-18.
Fundamento: Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 03 de Abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:81AE6B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 008/2018 – PMR. PROCESSO Nº 19068.296/2018.

Objeto: O objeto da presente Licitação é a outorga de concessão da prestação do serviço público de transporte escolar no Município de Rolândia.

Tendo em vista a suspensão e os apontamentos do Tribunal de Contas do estado do Paraná, fica este processo REVOGADO.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Rolândia, 10 de Abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5ABB37B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019 – PMR. PROCESSO Nº 5853.110/2019.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática para a secretaria de saúde municipal.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 meses.

Preço máximo total R$: 307.136,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 26/ABRIL/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 26/ABRIL/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 10 de Abril de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AAC941C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019 – PMR. PROCESSO Nº 6732.111/2019.

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de placas de granito para cemitério.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 5.749,50.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 26/ABRIL/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 26/ABRIL/2019, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 hora, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**. ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 10 de Abril de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário o de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5E9746FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019 – PMR. PROCESSO Nº 6129.112/2019.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de testes avaliativos para educação.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 21.838,13.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 29/ABRIL/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 29/ABRIL/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 10 de Abril de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:049B28BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019 – PMR. PROCESSO Nº 5653.113/2019.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos diversos permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme definições no anexo I, deste edital.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 194.453,84.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 29/ABRIL/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 29/ABRIL/2019, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 10 de Abril de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AA15BB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 025/2019 - PMR

PROCESSO Nº 086/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 026/2019, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Objeto: Manutenção dos serviços de telecomunicações no CREAS para atendimento da demanda assistida.
Valor Total: R$ 2.155,85 (dois mil e cento e cinqüenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
Período: Imediato.
Dotação Orçamentária/Recursos: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 13 – Fundo Municipal de Assistência; 082430010.2.058.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: FONELON EQUIPAMENTOS DE TELEFCOMUNICAÇÃO LTDA ME - CNPJ Nº 78.769288/0001-50.

Fundamento: Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 03 de Abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7F9F862B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019 – PMR. PROCESSO Nº 5107.108/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de testes de sorologia e hormônios com comodato de equipamento.

No Anexo II do edital, onde lê-se:
"3. Capacidade mínima de 88 testes/hora;"

Leia-se:
"3. Capacidade mínima de 80 testes/hora;"

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**. ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 10 de Abril de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E3C07994

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 05, DE 09 DE ABRIL DE 2019

DECRETO Nº 05, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Decreta Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal e dá outras providências.

ELIAS KLEIN, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal, no dia 18 de abril de 2019 (Quinta - feira), em menção a Sexta - feira da Paixão de Cristo, dia 19 de abril de 2019 (feriado).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 09 de Abril de 2019.

ELIAS KLEIN
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:ECD6D692

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 06 DE 09 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA N.º 06 DE 09 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Nomeia Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor da Câmara Municipal de Salgado Filho-PR, para efeito de Progressão Horizontal. Lei Complementar nº 57, de 26 de setembro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho - Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:
Art. 1° - Nomeia Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da Servidora Carla Luciane Barcarol para efeito de Progressão Horizontal.
Art. 2° - A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para efeito de progressão horizontal será composta pelos seguintes membros:
I - PRESIDENTE: ELIAS KLEIN – PRESIDENTE DA CÂMARA;
II - MEMBROS: CARLOS ALBERTO SAVARIS– ASSESSOR JURÍDICO;
CLEBER DIEGO TOIGO – CONTADOR;
III - SUPLENTE: DOELIO DA SILVA ROSA– VEREADOR
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Salgado Filho/PR, 09 de abril de 2019.

ELIAS KLEIN
Presidenteda Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:16CA0157

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2019 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2019

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal nº 01.01, de 13 de abril de 2018, e considerando os Editais de nº 02.01 de 23 de abril de 2018, 03.01 de 24 de abril de 2018, 09.01 de 28 de maio de 2018, 13.01 de 14 de junho de 2018, 14.01 de 18 de junho de 2018, 15.01 de 20 de junho de 2018 e 20.01 de 26 de julho de 2018,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado na data de 10 de junho de 2018 (Prova Objetiva), e em 01 de julho de 2018 (reaplicação da prova objetiva para os cargos de Motorista, Tratorista, Professor e Professor de Educação Infantil), e em 05 de agosto de 2018 (prova de títulos) para os cargos de Advogado, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, e (prova prática) para os cargos de Motorista, Motorista Regional, Tratorista e Operador de Máquina, com a classificação final dos cargos mediante o Edital nº 22.01 de 15 de agosto de 2018.

Artigo 2º. Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa provisoria sito à Rua Trinta, s/n, próximo a Unidade de Saúde Básica deste Município, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
32332	Anderson Klein de Lara	Operador de Máquinas	5º
33110	Benhur Fontoura Correa	Auxiliar Administrativo	1º
32558	Vagner Chorna	Auxiliar Administartivo	2º

Artigo 3º. Os candidatos deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 15 do Edital 01.01 de 13 de abril de 2018, bem como estar cientes dos itens 14 e 16 do referido Edital.

a) ser aprovado no Concurso Público;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, apresentando ainda, cópia da carteira profissional expedida pelo conselho respectivo, quando couber.
f) estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser comprovada através da Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: www.tse.gov.br;
g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
h) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
i) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração onde o candidato afirme não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade desta municipalidade.
j) não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição, que deverá ser comprovada no ato da Posse;
k) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, mediante declaração do candidato, que deverá ser comprovada no ato da Posse.
l) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma da Lei, a ser comprovada por declaração;
m) gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exame médico atestado por médico oficial do município, nos termos do item 16.6 do Edital de Abertura;
n) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:
o) Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
p) Cédula de Identidade;
q) CPF/MF em situação regular;
r) PIS/PASEP;
s) Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
t) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
u) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
v) Uma (01) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
w) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, devendo ser apresentada no ato da posse.

Artigo 4º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.
Artigo 5º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:1A9FC688

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

ATA Nº 001/2019

Objeto: Chamamento público para fins de credenciamento de empresas para atendimento de serviços funerais conforme estabelecido em Lei Municipal 35/2017.

No dia 10(dez), do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove (2019), na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Senhor Fabiano Romani designado pela Portaria 002/2019 de 07 de Janeiro de 2019, e equipe de apoio: Juliana Mendes da Silva, Laura Aparecida Oliboni Pieta, Afonso Carlos Roth Zakaluka, para os procedimentos inerentes a sessão do presente processo. O Aviso de Chamamento foi devidamente publicado no Jornal Oficial do Município Jornal de Beltrão, no dia 09 de Março de 2019.
Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas e seus representantes legais, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

DEMONSTRATIVO 01

QUALIFICAÇÃO 01	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: VITORINO DEPIERI FUNERARIA ME	
CNPJ: 15.328.704/0001-65	
Endereço: Rua Vereador Idanir Canelo, Nº 209, Sala 01	
Bairro: Centro	Cep: 85.670-000
Cidade: Salto do Lontra - PR	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: Vitorino Depieri	
CPF: 034.274.639-15	RG: 1.924.788-0 SSP/PR

Na sequência foi solicitado a Proponente, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que a proponente apresentou todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por conseqüência, o proponente foi considerado HABILITADO. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório os Demonstrativos 01 e 02.

REGISTRO DE PREÇO

Na sequência foram abertos os Envelopes contendo a Proposta de Preço e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante no demonstrativo 02 em anexo e abaixo descrito:

Item	Descrição	Qtd	Und.	Valor Unit.	Valor Total
1	Auxílio funeral	150	Und	350,00	52.500,00

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório e a proponente nada arguiram sobre os documentos, razão pela qual o Presidente da comissão de licitação em decorrência do resultado final ADJUDICA

em favor do proponente: VITORINO DEPIERI FUNERARIA ME, Pessoa Jurídica, com inscrição no CNPJ: 15.328.704/0001-65 o Item: 01 com sua proposta no valor total de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). Foi informado pelo presidente da comissão de licitação ao participante do chamamento que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal e publicado, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação.
Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação e representantes dos licitantes eu acharem necessário.

FABIANO ROMANI

AFONSO CARLOS ROTH ZAKALUKA

LAURA AAPRECIDA OLIBONI PIETA

JULIANA MENDES DA SILVA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D8F229DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019 PROCESSO 64/2019
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **14:00 horas do dia 24 de Abril de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa para fornecimento de violão tipo acústico e encordoamento para a secretaria municipal de assistência social. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 10 de Abril de 2019. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 10 de Abril de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1CEE85F6

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 041-2019

DECRETO Nº. 041/2019

Súmula: Exonera ROSANA LEMES GRAMIN e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera em 21/02/2019, por vencimento do processo seletivo a Sra. **ROSANA LEMES GRAMIN,** brasileira, maior, portadora do RG nº 8.135.805-2 SSP-PR e CPF 028.358.059-31, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil 20hrs, admitida em 21/02/2018.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 21 de fevereiro de 2019.
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 10 de abril de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:A9EAB780

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2019

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2018, homologado no dia 12 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 13 de dezembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR**, a Sra. **CLEIVIS BERTOLETTI**, portadora da cédula de identidade RG. 6.561.036-1/SSPPR, à partir do dia 11 de abril de 2019, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, nível **II**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de abril de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:2E8211B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 002/2019.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas/Repasse de Recursos Fundo a Fundo, Piso Paranaense de Assistência Social/PPAS I, referente ao 2º semestre de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 038/95 17 de novembro 1995, em reunião realizada no dia 09 de abril de 2019, com Ata de nº 218.

Resolve:

Art. 1º: Aprovar a Prestação de Contas/Repasse de Recursos Fundo a Fundo, Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I, referente ao 2º semestre de 2018.

Art.2º: Aprova a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social dos saldos superior a 30% (trinta por cento) do valor total do recurso do Piso Paranaense de Assistência Social/PPAS

I, do município de Santa Cruz de Monte Castelo - PR, no Conselho Municipal de Assistência Social, referente ao 2º Semestre de 2018, justificando que o saldo existe foi reprogramado para execução no ano de 2019, conforme termos que regulam este Cofinanciamento Estadual.

Sala de Sessões, 10 de abril de 2019.

MÁRCIA RODRIGUES MAGALHÃES VOSS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:18C5ACFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 001/2019.

Súmula: Aprova a Programação nº 412330320190001, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias SIGTV da Emenda Parlamentar do Deputado Rubens Bueno no Valor de R$ 250.000,00 destinado ao Lar dos Idosos São Vicente de Paulo.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 038/95 17 de novembro 1995, em reunião realizada no dia 03 de abril de 2019, com Ata de nº 217.

Resolve:

Art. 1º: Aprovar a Programação nº 412330320190001, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias SIGTV da Emenda Parlamentar do Deputado Rubens Bueno no Valor de R$ 250.000,00 destinado ao Lar dos Idosos São Vicente de Paulo.

Sala de Sessões, 08 de abril de 2019.

MÁRCIA RODRIGUES MAGALHÃES VOSS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:1668AB6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019
REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 046/2019

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná– Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005 Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019, Registro de Preço n.º 011/2019**, para a Aquisição de Móveis, Móveis de Escritório e Eletrodomésticos para todas as secretarias e setores desta municipalidade. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até as **08h50min** do dia **24 de abril de 2019**, com abertura para o mesmo dia **(24/04/2019) às 09h00min**. O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, a título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo, 10 de abril de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:6BF6D0FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 007/2019

Lei Federal nº 8.069/90
Lei Municipal nº 004/02.

Resolução nº. 007/2019

Súmula: Aprova a Prestação de Contas/Repasse de Recursos Fundo a Fundo, Piso Paranaense de Assistência Social/PPAS IV Acolhimento Institucional referente ao 2º semestre de 2018.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 004/02, de 13 de março de 2002, em reunião realizada no dia 08 de abril de 2019.
Resolve:
Art. 1º: Aprovar a Prestação de Contas/Repasse de Recursos Fundo a Fundo, Piso Paranaense de Assistência Social/PPAS IV Acolhimento Institucional referente ao 2º semestre de 2018.
Art.2º: Aprova a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social dos saldos superior a 30% (trinta por cento) do valor total do recurso do PPAS IV do Piso Paranaense de Assistência Social na Modalidade Acolhimento Institucional- Casa Lar do município de Santa Cruz de Monte Castelo - PR, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, referente ao 2º Semestre de 2018, justificando que o saldo existe foi reprogramado para execução no ano de 2019, conforme termos que regulam este Cofinanciamento Estadual.

Sala de Sessões, 09 de abril de 2019

ADRIANA DE PAIVA ZANATA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:9BC498FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1116/2019

Súmula: dispõe sobre a instituição dos Membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 214 da Constituição Federal,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar para o ano de 2019 a 2021, acompanhados dos seus respectivos Suplentes, os membros abaixo relacionados:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação :
Titular: Valdevina da Cunha Guerreiro
Suplente: Elizabete Scorpione

I I – Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Viviane Kumaki Leal Rinque
Suplente: Marcos Antonio da Silva Junior

III – Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Juliana Galiza Mendes Borges
Suplente: Cecília Roscosz Marçal

IV – Representante de Pais dos Alunos:
Titular: Larissa Matos Garcia Vieira
Suplente: Jéssica Aparecida da Silva

Art. 2º- Dentre os membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar foram nomeados Presidente e Suplente:

Presidente: Larissa Matos Garcia Vieira
Suplente: Juliana Galiza Mendes Borges

Art. 3º- O exercício do mandato do Comitê Municipal de Transporte Escolar é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o
Decreto 548/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:E3D5146B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 295/2019

Altera a Lei Municipal nº 100/2010, de 25/06/2010, que Cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e a Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 5º da Lei Municipal nº 100/2010 de 25/06/2010 que passará a seguinte redação:
*"**Art. 5º** - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMAS terá a seguinte composição:*
***I** - Do Governo Municipal:*
***a)** 01(um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;*
***b)** 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;*
***II** - Da Sociedade Civil:*
***a)** 01 (um) representante de entidades Assistenciais que tem por objetivo a Proteção dos Direitos do Idoso;*
***c)** 01 (um) representante dos Usuários das Políticas Públicas de Proteção ao Idoso;*
....." (NR)
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná aos 10 dias do ano de 2019

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:4F8D30B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 294/2019

Altera a Lei Municipal nº 004/2002 de 13/04/2002, que dispõe sobre a política da criança e do adolescente, cria o conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente e o fundo municipal e conselho tutelar e dá outras providências

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 6º da Lei Municipal n.º 004/2002 de 13/04/2002 que passará a seguinte redação:
*"**Art. 6º** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, é formado por 04 (quatro) membros portadores de notória honestidade e dedicação às causas do Município, sendo composto paritariamente de:*
***I** - 02 (dois) membros integrantes do sistema da Administração Pública, atuantes do Município, indicados pelo prefeito municipal a saber:*
***a)** 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;*
***b)** 01 representante da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;*
***II** - 02 (dois) membros indicados pelas organizações representativas de participação popular, que oferecem atendimento à criança e ao adolescente, a saber:*
***a)** 01 (um) representante de entidades Assistenciais que tem por objetivo a Proteção dos Direitos da Criança e Adolescente;*
***c)** 01 (um) representante dos Usuários das Políticas Públicas de Proteção dos Direitos da Criança e Adolescente;*
....." (NR)
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**,** revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal 034/2015 de 21 de julho de 2015

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:89E84380

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 293/2019

Altera a Lei Municipal nº 035/2010 de 24/03/2010, que dispõe sobre a lei do conselho municipal de assistência social - cmas e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - O Artigo 3º da Lei Municipal n.º 035/2010 de 24/03/2010 que passará a seguinte *redação:*
*"**Art. 3º** - O CMAS terá a seguinte composição:*
***I** - Do Governo Municipal:*
***a)** 01(um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;*
***b)** 01 (um) representante da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;*
***c)** 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;*
***II** - Da Sociedade Civil:*
***a)** 01 (um) representante dos usuários da Assistência Social;*
***b)** 01 (um) representante de entidades Assistenciais;*
***c)** 01 (um) representante dos trabalhadores da Assistência Social;*
....." (NR)
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná aos 10 dias do mês de abril de 2019

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:503A8B30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 292/2019

Altera a Lei Municipal nº 283/2019 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE Autoriza o Poder

Executivo Municipal a alienar terreno de forma subsidiada com a finalidade de implantação de empreendimentos vinculados ao Programa Imóvel na Planta FGTS, tendo como agente financeiro a Caixa Econômica Federal - CAIXA e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - O Artigo 3º da Lei Municipal n.º 283/2019 de 07/02/2019 que passará a seguinte *redação:*
*"**Art. 3º** – A Empresa vencedora do certame licitatório, terá como encargo utilizar o imóvel subsidiados nos termos desta Lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais, as quais se enquadram no programa Imóvel na Planta FGTS, do Governo Federal*
***Parágrafo Único:** A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pela Empresa vencedora do certame licitatório para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa Imóvel na Planta FGTS, do Governo Federal e o pagamento a Prefeitura Municipal referente ao subsídio dos terrenos poderá ser realizada pela Caixa Econômica Federal ou pela própria Empresa vencedora do certame licitatório."*
....." (NR)
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná aos 10 dias do mês de abril de 2019

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:54B298FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretarias Municipais, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 132.619,02 (Cento e Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Dezenove Reais e Dois Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 26 de abril de 2019, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 10 de abril de 2019.

RENATO TONIDANDEL	***SUELI ROSANA GONZATTI***
Prefeito	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:0CCCA6EF

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019

Ref. Licitação Pregão nº 9/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: ANDERSON LUIZ MULLER BORGES 05946130943;

Objeto:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, "socorro", remoção (transporte) e fornecimento de peças para a Manutenção Das Máquinas Pesadas pertencentes as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura.

Valor:
R$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais).

Prazo de Execução: 08/04/2020.

Data da Assinatura: 10/04/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:6CC6BFD5

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019

Ref. Licitação Pregão nº 9/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP;

Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, "socorro", remoção (transporte) e fornecimento de peças para a Manutenção Das Máquinas Pesadas pertencentes as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura..

Valor:R$ 92.000,00 (Noventa e Dois Mil Reais).

Prazo de Execução: 08/04/2020.

Data da Assinatura: 10/04/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:60915457

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019

Ref. Licitação Pregão nº 9/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LT;

Objeto:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, "socorro", remoção (transporte) e fornecimento de peças para a Manutenção Das Máquinas Pesadas pertencentes as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura..

Valor: R$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais).

Prazo de Execução: 08/04/2020.

Data da Assinatura: 10/04/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:6EC62009

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019

Ref. Licitação Pregão nº 9/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: CLAUDEMIR CECILIO DA COSTA 57288020282;

Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, "socorro", remoção (transporte) e fornecimento de peças para a Manutenção Das Máquinas Pesadas pertencentes as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura..

Valor:R$ 70.500,00 (Setenta Mil e Quinhentos Reais).

Prazo de Execução: 08/04/2020.
Data da Assinatura: 10/04/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:A7BB67B3

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019

Ref. Licitação Pregão nº 9/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA. ME;

Objeto:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, "socorro", remoção (transporte) e fornecimento de peças para a Manutenção Das Máquinas Pesadas pertencentes as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura..

Valor:
R$ 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais).

Prazo de Execução: 08/04/2020.

Data da Assinatura: 10/04/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:80BAD878

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019

Ref. Licitação Pregão nº 9/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI;

Objeto:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, "socorro", remoção (transporte) e fornecimento de peças para a Manutenção Das Máquinas Pesadas pertencentes as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura..

Valor:
R$ 66.800,00 (Sessenta e Seis Mil e Oitocentos Reais).

Prazo de Execução: 08/04/2020.

Data da Assinatura: 10/04/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:A899B6CF

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2019

Ref. Licitação Pregão nº 9/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: JAIR ANTONIO WALTER;

Objeto:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, "socorro", remoção (transporte) e fornecimento de peças para a Manutenção Das Máquinas Pesadas pertencentes as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura..
Valor:
R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

Prazo de Execução: 08/04/2020.
Data da Assinatura: 10/04/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:8723D96C

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2019

Ref. Licitação Pregão nº 9/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: MARIO CECILIO DA COSTA;

Objeto:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, "socorro", remoção (transporte) e fornecimento de peças para a Manutenção Das

Máquinas Pesadas pertencentes as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura..

Valor:
R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).

Prazo de Execução: 08/04/2020.

Data da Assinatura: 10/04/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:0FFCE475

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019

Ref. Licitação Pregão nº 9/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: RHUAN GUILHERME GROHALSKI BOHN 08348328955;

Objeto:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, "socorro", remoção (transporte) e fornecimento de peças para a Manutenção Das Máquinas Pesadas pertencentes as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura..

Valor: R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).

Prazo de Execução: 08/04/2020.

Data da Assinatura: 10/04/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:4AC6F66E

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019

Ref. Licitação Pregão nº 9/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELLI;

Objeto:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, "socorro", remoção (transporte) e fornecimento de peças para a Manutenção Das Máquinas Pesadas pertencentes as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura..

Valor:
R$ 53.800,00 (Cinqüenta e Três Mil e Oitocentos Reais).

Prazo de Execução: 08/04/2020.

Data da Assinatura: 10/04/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:E9323497

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015/2019

PORTARIA N.º 015/2019

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Político deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao **Agente Político** deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**009**
AG. POLÍTICO AUTORIZADO:	**FABRICIO ANTONIO ORTEGA**
CPF N.º	**990.314.189-00**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.376.450-9 / SSP / PR**
DESTINO:	**FOZ DO IGUAÇU – PR**
INICIO:	**10/04/2019**
FIM:	**11/04/2019**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**566,32**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.132,64**
OBJETIVO:	**Visita técnica a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu – PR, com objetivo de conhecer o setor de imprensa e transmissão de imagens das sessões ordinárias.**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO OFICIAL**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 08 DE ABRIL DE 2019.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:9C19C6BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2018
Pregão nº 52/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SANTO ANTONIO SEGURO COM SISTEMAS DE VIDEO MONITORAMENTO E ALARMES.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CORINGA COM E REP EQUIP ELET SEGURANÇA LTDA;
VALOR: R$ 81.388,32
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
PAULO GERALDO COLLARES FILHO
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:7CC694D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 2

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2018
Pregão Nº 5/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO, PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, NOS PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO NO MUNICÍPIO..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CRUZADO TUR AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA ME;
VALOR REAJUSTE: 7.704,00
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
LUCIANO ANDERSON OGREGON
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D00EB28D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ Nº 09.492.811/0001-21
Representante: SANDRO HENRIQUE BORELLA
CPF nº 164.023.768-25
OBJETO: Aquisição de nitrogênio líquido para utilização na manutenção do PIA - Programa de Inseminação Artificial..
VALOR TOTAL: R$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 08/04/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:FBE265F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2019

Processo inexigibilidade nº 08/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 84.938.430/0001-49
Representante: SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI
CPF nº 867.272.659-68
OBJETO: Revisão de 60.000 Km do veículo Ônibus placa BBT-4402.
VALOR TOTAL: R$ 2.120,02 (Dois Mil, Cento e Vinte Reais e Dois Centavos)
VIGÊNCIA: 08/04/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:83400A02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2019

Processo inexigibilidade nº 09/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF nº 127.754.369-00
OBJETO: REVISÃO DE 10.000KM DO VEICULO ONIX BBV 1376.
VALOR TOTAL: R$ 398,76 (Trezentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos)
VIGÊNCIA: 08/04/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:0C7649FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04
Representante: João Batista Panazzolo
CPF nº 444.590.410-49
OBJETO: Aquisição de ensiladeira conforme Termo de Convênio n ° 109/2018 SEAB.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
VIGÊNCIA: 09/04/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:5DEEACE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRADO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 331/2018

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
C.P.F. nº 213.037.039-04
DISTRATADO: VERA REGINA SCHWINN - MEI
CNPJ sob nº 28.408.503/0001-10
VERA REGINA SCHWINN
CPF Nº 546.180.969-34
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARTESANATO, ESPORTES, INSTRUMENTOS MUSICAIS,

INFORMÁTICA, DANÇA, ARTES MARCIAIS E CULINÁRIA, PARA ATENDIMENTO DE JOVENS E IDOSOS ATENDIDOS PELO MUNICÍPIO., Pregão nº 82/2018.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 02/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:A76AF73F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRADO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 357/2018

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
C.P.F. nº 213.037.039-04
DISTRATADO: MARTHA ELIZABETH DE OLIVEIRA ROSA CLINICA MÉDICA - ME
CNPJ sob nº 14.268.426/0001-35
MARTHA ELIZABETH OLIVEIRA ROSA DE SOUZA
CPF Nº 755.333.837-00
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL) JUNTO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, Pregão nº 102/2018.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 08/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:752C2CDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2019

Processo inexigibilidade nº 010/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 02.144.891/0001-85
Representante: ARTHUR KOUTSODIMITROPOULOS
CPF nº 236.654.768-44
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e orçamentação de peças de veículos automotores para suporte a frota de veículos da administração pública.
VALOR TOTAL: R$ 7.992,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 09/04/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:909978B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3509.2018

DECRETO N.º 3.509/2018

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe o capítulo II, da Lei Municipal 1.872/2007 de 19 de Dezembro de 2007 e em atenção a Ata nº 02/2018 e Oficio da Secretaria Municipal de Educação nº 135/2018.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o **"CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"** de Santo Antonio do Sudoeste, para o biênio 2018/2019, conforme segue:

I - Representantes do Executivo Municipal

Titular Suplente

Adroaldo Dari Dickel Carla da Rocha Dall'Onde

Ana Flávia Scopel Ana Maria Bandeira

Marilei Aparecida de Rocco Capon Daniele Cristina Parenti

II - Representantes dos Profissionais da Educação Docentes

Titular Suplente

Rosa da Silva Janete Puchalski Duarte

III - Representante de Instituição Privada de Educação Infantil

Titular Suplente
Rafaela Cristina Leindecker Giovana Aparecida Siqueira

IV - Representante das APMF'S das Escolas Municipais

Titular Suplente
Daniele Ribeiro Cleonice A. da Rocha Bernardi

V - Representante do Conselho Tutelar

Titular Suplente

Vereni dos Santos Paulo Antônio Araldi

VI - Representantes dos profissionais da Educação Não Docentes

Titular Suplente
Camila Dias Adriane Cristina Bueno Pastório

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Adroaldo Dari Dickel

Vice -Presidente: Rosa da Silva

Secretário: Camila Dias

Artigo 2º - O desempenho da função de membro do referido conselho não será remunerado, sendo considerado serviço relevante ao município.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto surtirá efeitos retroativos a 04 de Setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE OUTUBRO DE 2018.

PUBLIQUE-SE:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:47F61545

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3538/2019

DECRETO 3538/2019

NOMEAÇÃO DA JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES

ZELÍRIO PERON FERRARI, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando o artigo 11 da lei municipal nº 2714/2019;
Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis resolve:
Art. 1º - Fica nomeados os membros da JARI:
1º Titular: Karina Iser – Representante da área de trânsito;
Suplente: Arilso Favero;

2º Titular: Juliano Jardel Bandeira – Representante de entidade de trânsito;
Suplente: Luis Carlos de Oliveira da Silva;

3º Titular: Maurício Machado de Souza – Representante da sociedade civil;
Suplente: Flavio Cesar Schreiner Scopel.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 09 de abril de 2019.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:09D72DD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3539/2019

DECRETO 3539/2019

Aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

ZELÍRIO PERON FERRARI, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na lei 2.714/2019 e ATA 01/2019 da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2019.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:80605896

GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO INTERNO JARI

REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares:

Art. 1º - A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, funcionará junto ao SASTRAN – Departamento Municipal de Trânsito, cabendo-lhe julgar recursos das penalidades impostas por inobservância de preceitos do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais normas legais atinentes ao trânsito.

CAPÍTULO II

Das Competências e Atribuições

Art. 2º - Compete à JARI:

I - analisar e julgar os recursos interpostos pelos infratores;
II - solicitar ao SASTRAN – Departamento Municipal de Trânsito, quando necessário, informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise e mais completa da situação recorrida;
III - encaminhar ao SASTRAN – Departamento Municipal de Trânsito, informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente.

CAPÍTULO III

Da Composição da JARI

Art. 3º - De acordo com a Resolução do CONTRAN n. 357/2010, a JARI, órgão colegiado, terá, no mínimo, três integrantes, obedecendo-se aos seguintes critérios para a sua composição:

I - 1 (um) integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade:

a) excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado por comprovado desinteresse do integrante estabelecido no item 4.1.a da Resolução 357/2010, ou quando indicado, injustificadamente, não comparecer à sessão de julgamento, deverá ser observado o disposto no item 7.3 da Resolução 357/2010, e substituído por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato.

II – 1 (um) representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade.

III – 1 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.

a) excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado por comprovado desinteresse do integrante estabelecido no item 4.1.a da Resolução 357/2010, ou quando indicado, injustificadamente, não comparecer à sessão de julgamento, deverá ser observado o disposto no item 7.3 da Resolução 357/2010, e substituído por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato.

b) o presidente poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério da autoridade competente para designá-los;

c) é facultada a suplência;

e) é vedado ao integrante das JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN ou o Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE.

Art. 4º - A nomeação dos integrantes da JARI que funciona junto ao SASTRAN – Departamento Municipal de Trânsito será feita pelo respectivo chefe do Poder Executivo, facultada a delegação.

§ 1º - O mandato será de dois anos, permitida a recondução.

§ 2º - Perderá o mandato e será substituído o membro que, durante o mandato, tiver:

a) três faltas injustificadas em três reuniões consecutivas;
b) quatro faltas injustificadas em quatro reuniões intercaladas.

Art. 5º - O presente Regimento Interno deverá ser encaminhado, para conhecimento e cadastro, ao CETRAN PR (Conselho Estadual de Trânsito do Paraná.

Art. 6º - Ocorrendo fato gerador de incompatibilidade ou impedimento, o SASTRAN – Departamento Municipal de Trânsito adotará providências cabíveis para tornar sem efeito ou cessar a designação de membros e suplentes da JARI, garantindo o direito de defesa dos atingidos pelo ato.

Art. 7º - Não poderão fazer parte da JARI:

I - estar cumprindo ou ter cumprido penalidade da suspensão do direito de dirigir, cassação da habilitação ou proibição de obter o documento de habilitação, até 12 (doze) meses do fim do prazo da penalidade;
II - ao julgamento do recurso, quando tiver lavrado o Auto de Infração;
III - os condenados criminalmente por sentença transitada em julgado;
IV - membros e assessores do CETRAN;
V – pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionadas com Auto Escolas e Despachantes;
VI - agentes da autoridade de trânsito, enquanto no exercício dessa atividade;
VII - pessoas que tenham efetivamente tido suspenso seu direito de dirigir ou a cassação de documento de habilitação, previstos no CTB;
VIII - a própria autoridade de trânsito municipal.

CAPÍTULO IV

Das atribuições dos membros da JARI

Art. 8º - São atribuições do presidente da JARI:

I - convocar, presidir, suspender e encerrar reuniões;
II - solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos e informações sempre que necessário aos exames e deliberação da JARI;
III - convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares;
IV - resolver questões de ordem, apurar votos e consignar, por escrito, no processo, o resultado do julgamento;
V - comunicar à autoridade de trânsito os julgamentos proferidos nos recursos;
VI - assinar atas de reuniões;
VII - fazer constar nas atas a justificativa das ausências às reuniões.

Art. 9º - São atribuições dos membros:

I - comparecer às sessões de julgamento e às reuniões convocadas pelo Presidente da JARI ou, quando for o caso, pelo responsável pela Coordenação da JARI;
II - justificar as eventuais ausências;
III - relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, fundamentando o voto;
IV - discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido;
V - solicitar à presidência a convocação de reuniões extraordinárias da JARI para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;
VI - comunicar ao Presidente da JARI, com antecedência mínima de 15 dias, o início de suas férias ou ausência prolongada, a fim de possibilitar a convocação de seu suplente, sem prejuízo do normal funcionamento da JARI;
VII - solicitar informações ou diligências sobre matéria pendente de julgamento, quando for o caso.

CAPÍTULO V

Das Reuniões

Art. 10 - As reuniões das JARI serão realizadas no mínimo uma vez por mês, para apreciação da pauta a ser discutida.

Art. 11 - A JARI poderá abrir a sessão e deliberar com a maioria simples de seus integrantes, respeitada, obrigatoriamente, a presença do presidente ou seu suplente.

Parágrafo Único - Mesmo sem número para deliberação será registrada a presença dos que comparecerem.

Art. 12 - As decisões das JARI deverão ser fundamentadas e aprovadas por maioria simples de votos dando-se a devida publicidade.

Art. 13 - As reuniões obedecerão à seguinte ordem:

I - abertura;
II - leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
III - apreciação dos recursos preparados;
IV - apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com a JARI;
V - encerramento.

Art. 14 - Os recursos apresentados a JARI deverão ser distribuídos eqüitativamente aos seus três membros, para análise e elaboração de relatório.

Art. 15 - Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na JARI.

Art. 16 - Não será admitida a sustentação oral do recurso do julgamento.

CAPÍTULO VI

Do Suporte Administrativo

Art. 17 - A JARI disporá de um Secretário a quem cabe especialmente:

I - secretariar as reuniões da JARI;
II - preparar os processos, para distribuição aos membros relatores, pelo
Presidente;
III - manter atualizado o arquivo, inclusive as decisões, para coerência dos julgamentos, estatísticas e relatórios;
IV - lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos do processo;
V - requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARI providenciando, de forma devida, o que for necessário;
VI - verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela JARI, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo;
VII - prestar os demais serviços de apoio administrativo aos membros da JARI.

CAPÍTULO VII

Dos Recursos

Art. 18 - O recurso será interposto perante a autoridade recorrida.

Art. 19 - O recurso não terá efeito suspensivo, salvo nos casos previstos no parágrafo 3º do art. 285 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 20 - A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso, cuja petição deverá conter os dados e seguir os procedimentos estabelecidos pelas Resoluções 299/2008 e 692/2017 do CONTRAN:

Art. 21- A apresentação do recurso dar-se-á junto ao órgão que aplicou ao SASTRAN – Departamento Municipal de Trânsito.

§ 1º - Para os recursos encaminhados por via postal serão observadas as mesmas formalidades previstas nas Resoluções 299/2008 e 692/2017 do CONTRAN;
§ 2º - A remessa pelo Correio, mediante porte simples, não assegurará ao interessado qualquer direito de conhecimento do recurso.

Art. 22 - O SASTRAN – Departamento Municipal de Trânsito, ao receber o recurso deverá:

I - examinar se os documentos mencionados na petição estão efetivamente juntados, certificando nos casos contrários;
II - verificar se o destinatário da petição é a autoridade recorrida;
III - observar se a petição se refere a uma única penalidade;
IV - fornecer ao interessado, protocolo de apresentação do recurso, exceto no caso de remessa postal ou telegráfica, cujo comprovante será o carimbo de repartição do Correio;
V - autuar o recurso e encaminhá-lo a JARI, que deverá julgá-lo em até trinta dias.

Art. 23 - Das decisões da JARI caberá recurso para ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, no prazo de trinta dias contados da publicação ou da notificação da decisão.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Finais

Art. 24 – O SASTRAN – Departamento Municipal de Trânsito deverá dar à JARI todas as informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos seus membros, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados com o se objeto.

Art. 25 - A qualquer tempo, de ofício ou por representação de interessado, o SASTRAN – Departamento Municipal de Trânsito examinará o funcionamento da JARI e se o órgão está observando a legislação de trânsito vigente, bem como as obrigações deste Regimento.

Art. 26 - A função de membro da JARI é considerada de relevante valor para Administração Pública, não podendo ser remunerada.

Art. 27 - O depósito prévio das multas obedecerá as normas fixadas pela Fazenda Pública, ficando assegurada a sua pronta devolução no caso de provimento do recurso, de preferência mediante crédito em conta bancária indicada pelo recorrente.

Art. 28 - Caberá ao SASTRAN – Departamento Municipal de Trânsito prestar apoio técnico, administrativo e financeiro de forma a garantir seu pleno funcionamento.

Art. 29 - A JARI seguirá, quanto ao julgamento das autuações e penalidades, o disposto na Seção II, do Capítulo XVIII, do Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução 299 do CONTRAN.

Art. 30 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo SASTRAN – Departamento Municipal de Trânsito.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2019.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:053BFD7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 20.073/2019

PORTARIA Nº 20.073/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor municipal **CLEBER DE SOUZA RELLI**, como responsável pelo **SASTRAN –** Departamento Municipal de Trânsito e como Autoridade Municipal de Trânsito.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE ABRIL DE 2019

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Ciente:

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:1147A3E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 87	
Nome	Antônio Carlos de Campos
Cargo/Função	Motorista
Data	09/04/2019
Quantidade	01 abaixo de 300Km
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina-Pr
Motivação	Transporte de paciente

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 88	
Nome	Wadenilson A. Gonçalves
Cargo/Função	Motorista
Data	10/04/2019
Quantidade	01 abaixo de 300Km
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina-Pr
Motivação	Transporte de alunos para atividade extra classe

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 89	
Nome	Wadenilson A. Gonçalves
Cargo/Função	Motorista
Data	12/04/2019
Quantidade	01 abaixo de 300Km
Valor	R$ 60,00
Destino	Castro-Pr
Motivação	Transporte de alunos para atividade extra classe

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 90	
Nome	Orocilu Barbosa
Cargo/Função	Motorista
Data	08/04/2019
Quantidade	01 abaixo de 300Km
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina-Pr
Motivação	A serviço da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:093AA18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA - AGENTE DE ENDEMIAS - KARINA

TERMO DE DESISTÊNCIA

O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, TORNA PÚBLICO, **A DESISTÊNCIA DA POSSE DO CARGO ABAIXO,** PELO CONVOCADO(S), REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 DE 08/11/2015.

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

KARINA PEREIRA RODRIGUES – CLASSIFICAÇÃO 12º

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 10 DE ABRIL DE 2019.

KARINA PEREIRA RODRIGUES
Desistente

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:1A6C117F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 015/2019 - CONVOCA APROVADO CONCURSO 001/2015

APROVADOS(S) NO CONCURSO 001 / 2015

Convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público 001/2015 Regulamentado pelo Edital 001/2015, de 01/10/2015, para o provimento de vagas para os cargos do quadro de pessoal estatutário, realizado em 08/11/2015, com base no resultado publicado em 18/12/2015, homologado pelo Decreto 118/2015 de 16/12/2015, publicado em 18/12/2015, e PRORROGADO por 02 (dois) anos conforme Decreto nº 178/2017 de 24/11/2017, com base nas Leis Municipais nº 010/1998, 015/1998, 006/1999, 002/2000, 031/2005, 019/2007, 002/2010, 036/2011, 002/2013, 048/2013, 078/2013, 027/2014, 030/2014, 043/2014, 057/2014, 016/2015 e 034/2015, e na Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Tendo em vista a necessidade de suprir a demanda do Município, para suprir vagas de funcionários exonerados, e por necessidade de suprir a demanda na Secretaria Municipal de Saúde,, e na Secretaria Municipal de Educação, o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, através do Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Sr. JOÃO RICARDO DE MELLO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do(s) aprovados(s) no Concurso 001/2015, listado(s) abaixo a comparecer na sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Item 15.4 do Edital de Concurso Público, para apresentar seus documentos, e estando apto, tomar posse do cargo conforme segue:

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

LARISSA DA SILVA RODRIGUES - CLASSIFICAÇÃO - 13º

São Jerônimo da Serra, 10 de abril de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:16CD8AA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial de nº 17/2019
OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais desportivos para o Departamento de Esportes e Lazer"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes: JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS EPP no valor total de R$ 8.865,50 (Oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA EPP no valor total de R$ 5.273,00 (Cinco mil duzentos e setenta e três reais), NOVOTNY & SIMÕES LTDA ME no valor total de R$ 2.952,00 (Dois mil novecentos e cinquenta e dois reais) e JOÃO RODOLFO APARECIDO ARAÚJO DE SOUZA CALÇADOS ME no valor total de R$ 970 (Novecentos e setenta reais).

São José da Boa Vista-Pr, em 10 de abril de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:874E3AB5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF: PREGÃO PRESENCIAL 17/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 17/2019, que após a homologação do objeto às proponentes, foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
25/19	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS EPP	04, 09, 10, 14, 16, 19.	R$ 8.865,50
26/19	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA EPP	03, 05, 06, 08, 11, 15, 17, 18.	R$ 5.273,00
27/19	NOVOTNY & SIMÕES LTDA ME	01, 07, 12, 13.	R$ 2.952,00
28/19	JOÃO RODOLFO APARECIDO ARAÚJO DE SOUZA CALÇADOS ME	02.	R$ 970,00

As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 10 de abril de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:E7585BEC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial de nº 18/2019
OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas para o Departamento de Esportes e Lazer"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes: JOÃO HENRIQUE DE

SOUZA CALÇADOS EPP no valor total de R$ 8.823,00 (Oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), VINÍCIUS RAUBER ME no valor total de R$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais) e JOÃO RODOLFO APARECIDO ARAÚJO DE SOUZA CALÇADOS ME no valor total de R$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais).

São José da Boa Vista-Pr, em 10 de abril de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:BD9ACD10

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF: PREGÃO PRESENCIAL 18/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 18/2019, que após a homologação do objeto às proponentes, foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
30/19	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS EPP	01 e 04.	R$ 8.823,00
31/19	VINÍCIUS RAUBER ME	02.	R$ 936,00
32/19	JOÃO RODOLFO APARECIDO ARAÚJO DE SOUZA CALÇADOS ME	03.	R$ 696,00

As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 10 de abril de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:8C98DC00

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
VIII EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO N° 08/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista
CONTRATADO: MPS Construções Ltda ME.
ORIGEM: Concorrência Pública nº. 02/2017
OBJETO: Contratação de empresa para construção de escola infantil – creche – do Programa Proinfância, obedecendo às tipologias do Projeto Padrão do FNDE tipo 2, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Projeto Básico e seus anexos.
QUANTIDADE DO OBJETO: Inalterada.
VALORES: Inalterados.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/03/2016
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11/03/2019
PRAZO DE VIGENCIA: Prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 21/06/2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 21/06/2019.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:7AF7F909

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2019

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Contratação de empresa para aquisição e instalação de prateleiras em granito para escolas municipais". O recebimento dos envelopes se dará no dia 25/04/2019, a partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 10 de abril de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:787186F0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2019

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Contratação de empresa para aquisição e instalação completa de calhas e rufos para o Ginásio de Esportes". O recebimento dos envelopes se dará no dia 26/04/2019, a partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 10 de abril de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:804E952C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 041/2019

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 069/2017

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 069/2017 e 0762017 e na Portaria 162/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 069/2017;

CONSIDERANDO o item 5.2 do Edital - ao candidato Afrodescendente, amparado pela Lei Estadual 14.274, são reservados 10% (dez por cento) das vagas temporárias ;

CONSIDERANDO o Ofício 009/2019 da Divisão de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o Ofício 071/2019 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a candidata aprovada em 27º Lugar AMANDA KARINI MESQUITA, convocada através do Edital 40/2019, apresentou termo de desistência.

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no processo seletivo simplificado conforme ordem de

classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE Item 5.2 do Edital 069/2017		
Classificação	**Nome**	**Inscrição**
4º	GABRIELY DE RESENDE ARAUJO	1553

II – A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, no período de **11 a 17 Abril do ano de 2.019**, pessoalmente, munida dos documentos exigidos nos termos dos itens 3 e 8.1 do Edital 069/2017, sob pena de perder o direito a contratação.

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 069/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 10 de Abril de 2019

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:12440DAD

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 04/2019

SÚMULA- Dispõe sobre a composição do CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José da Boa Vista – CMDCA, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Lei Municipal n. º 392/90 e demais dispositivos previstos na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; ***Considerando*** a reunião realizada em 05/04/2019;

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes do Município de São José da Boa Vista fica assim composto:
Cheila Gomes Araujo Kroneis-Presidente
Bruna do Carmo Coutinho- Vice-Presidente
Marzeli Aparecida Rolim Scholze
Gustavo Giovanette Bandeira
Suplentes:
Angelo Ricardo Vaciloto
Adriana Rolim Bento
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José da Boa Vista-PR, 05 de Abril de 2019.

CHEILA GOMES DE ARAÚJO KRONEIS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:ACEAB2F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 626/2019 - DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DOS CARGOS COMISSIONADOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS-PR, ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI Nº 571/2016, VEICULA O NOVO ORGANOGRAMA MUNICIPAL

LEI Nº 626/2019
DATA: 03 de abril de 2.019.

SÚMULA: Dispõe sobre a Estrutura Administrativa dos Cargos Comissionados do Poder Executivo do Município de São José das Palmeiras-Pr, altera os Anexos I e II da Lei nº 571/2016, veicula o novo organograma municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José das Palmeiras, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

LEI
Art. 1º - Ficam extintos por esta Lei os seguintes cargos em comissão:
a) Chefe de Serviço de Obras, CC4;
b) Chefe de Serviço de Treinamento Esportivo, CC4;
c) Chefe do Setor de Inseminação, CC5;
d) Chefe do Setor de Urbanismo, CC5;
e) Chefe do Setor de Triagem, CC5

Art. 2º - Ficam transformados os seguintes cargos em comissão:

Cargo atual	Símbolo	Cargo transformado	Símbolo
Chefe de Serviço Administrativo	CC4	Chefe de Divisão Administrativa	CC3
Chefe de Serviço de Enfermagem	CC4	Chefe de Divisão de Enfermagem	CC3
Chefe do Setor de Medicamentos	CC5	Chefe de Divisão de Medicamentos	CC3
Chefe de Setor de Lavagem de Veículos	CC5	Chefe de Setor de Limpeza Pública	CC4

Art. 3º - Os atuais ocupantes dos cargos de Chefe de Serviço Administrativo, Chefe de Serviço de Enfermagem, Chefe do Setor de Medicamentos e Chefe de Setor de Lavagem de Veículos, passam automaticamente a ocupar os cargos transformados de Chefe de Divisão Administrativa, Chefe de Divisão de Enfermagem, Chefe de Divisão de Medicamentos e Chefe de Setor de Limpeza Pública, respectivamente.
Art. 4º - Os cargos de Chefia de Setor passam a ter símbolo CC4.
Art. 5º - Fica extinto o símbolo CC5.
Art. 6º - Os anexos I e II da Lei nº 571/2016 (incluído pela Lei nº 614/2018) são modificados e substituídos pelos anexos I e II desta Lei.
Art. 7º - Fica revogado o organograma do artigo 5º da Lei nº 489/2011, passando a vigorar o constante do anexo III desta Lei.
Art. 8º - Os valores dos cargos em comissão constantes no item II, do Anexo I, serão reajustados nos termos do artigo 183, da Lei nº 590/2017.
Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

ANEXO I – LEI Nº 626/2019

I. Os cargos de Secretários Municipais são detentores de subsídios determinados por lei própria aprovados pela Câmara Municipal de São José das Palmeiras, sendo eles:
Secretário Municipal de Administração;
Secretário Municipal de Finanças;
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
Secretário Municipal de Saúde;
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes;
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico;

Secretário Municipal de Assistência Social.

II. Tabela com os símbolos e valores dos cargos em comissão:

Nº DE CARGOS	SIMBOLOS	VALORES R$-	DESCRIÇÃO
01	CC – 1	4.692,70	Assessor Jurídico
01	CC –2	2.947,79	Assessor de Planejamento
01	CC – 2	2.947,79	Assessor de Controle Geral
07	CC – 2	2.947,79	Diretor de Departamento
06	CC – 3	2.579,42	Chefe de Divisão
05	CC –4	1.607,59	Chefe de Setor
01	CC –4	1.607,59	Assessor de Imprensa e Comunicação Social

III. Os cargos em comissão na função de Assessor são:
a. Assessor Jurídico**;**
b. Assessor de Planejamento;
c. Assessor de Controle Geral;
d. Assessor de Imprensa e Comunicação Social.

IV. Os cargos em comissão na função de Diretor são:
Diretor do Departamento Recursos Humanos;
Diretor do Departamento de Receita;
Diretor do Departamento de Tesouraria;
Diretor do Departamento de Esportes;
Diretor do Departamento de Ação Comunitária;
Diretor do Departamento Transporte;
Diretor do Departamento de Agricultura;

V. Os cargos em comissão na função de Chefia de Divisão são:
Chefe de Divisão de Fomento a Agropecuária e Meio Ambiente;
Chefe de Divisão de Transporte;
Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo;
Chefe de Divisão Administrativa;
Chefe de Divisão de Enfermagem;
Chefe de Divisão de Medicamentos.

VI. Os cargos em comissão na função de Chefia de Setor são:
Chefe do Setor Administrativo;
Chefe do Setor de Cultura;
Chefe do Setor de Cadastro;
Chefe do Setor de Merenda Escolar;
Chefe do setor de Limpeza Pública;

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 03 de abril de 2019.

GIILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

ANEXO II – Nº 626/2019

I - DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

I.1 - SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atribuições: determinar a formalização dos atos oficiais que devam ser assinados pelo Prefeito, promovendo a sua numeração e publicação; despachar com o Prefeito os atos oficiais a serem assinados; mandar preparar e expedir circulares, avisos, comunicados, instruções e quaisquer outras matérias de interesse da administração, emanadas do Prefeito; providenciar a publicação das leis, decretos e demais atos sujeitos a esta formalidade, assim como o seu registro; fazer colecionar os autógrafos das leis, decretos e dos demais atos emanados do Prefeito; propor ao Prefeito a lotação nominal e numérica dos servidores nos diferentes órgãos da Prefeitura, ouvidas as respectivas chefias; estudar e discutir com os órgãos interessados, a proposta orçamentária do Município; promover a lavratura dos atos referentes ao pessoal da Prefeitura; propor ao Prefeito, a nomeação, promoção, exoneração, acesso, demissão, reintegração ou readmissão dos servidores, em conformidade com as diretrizes de pessoal da Prefeitura; aplicar, fazer aplicar, orientar e fiscalizar a execução das leis, regulamentos e demais atos referentes a pessoal da Prefeitura e estabelecer normas destinadas a uniformizar a aplicação da legislação de pessoal; conceder, nos termos da legislação em vigor, licenças, férias e demais benefícios aos servidores da Prefeitura, ouvidos, quando for o caso, as chefias onde os mesmos estejam lotados; abrir, quando autorizado pelo Prefeito, concurso público para provimento de cargos ou empregos, expedindo as necessárias instruções; executar medidas administrativas necessárias à aquisição e alienação de bens móveis e imóveis; imputar penas, advertências e demais penalidades aos servidores faltosos com as normas de trabalho, dentro do que dispõe a legislação vigente; fiscalizar a observância das obrigações contratuais assumidas por terceiros, em relação ao patrimônio do Município; planejar a organização municipal mediante a orientação normativa, metodológica e sistemática aos órgãos da administração municipal; elaborar e coordenar a execução dos projetos, programas e planos do governo municipal objetivando a viabilização de recursos nos órgãos federais e estaduais de governo; coordenar a elaboração das propostas dos orçamentos anuais e plurianuais; aplicar ações modernizadoras na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal e demais órgãos envolvidos; repassar informações ao chefe do Executivo, através de demonstrativos e gráficos, relacionadas à posição dos percentuais de comprometimento com despesas de pessoal em relação às receitas correntes e aqueles instituídos legalmente para a Educação e Saúde; manter estreito relacionamento com as demais secretarias e outros órgãos da Administração visando o planejamento e execução de programas específicos; outras atribuições afins que forem solicitadas pelo Prefeito.

I.2 - SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Atribuições: fixar e alterar as zonas de setores fiscais; aprovar, juntamente com o Prefeito, as tabelas de valores de terrenos, de custo de construção e de enquadramento de edificações providenciando a emissão do respectivo Decreto para assinatura; instruir e fazer instruir aos contribuintes sobre o cumprimento da legislação fiscal, seja por atendimento pessoal, seja por meio de publicação de editais, avisos, ofícios, circulares, dentre outros; realizar perícias contábeis que tenham por objetivo salvaguardar os interesses da fazenda Municipal; tomar conhecimento diário do movimento econômico e financeiro, verificando as disponibilidades e mandando recolher aos estabelecimentos de créditos, as quantias excedentes às necessidades; promover o pagamento de juros da dívida fundada e contratada bem como a amortização de empréstimos; exigir fiança dos servidores responsáveis pela arrecadação de renda e guarda de valores; mandar proceder o balanço de todos os valores sob a guarda do Setor de Tesouraria, efetuando a sua tomada de contas sempre que entender conveniente e, obrigatoriamente nos finais de cada mês e ao final do exercício financeiro; tomar conhecimento das denúncias de fraudes e infrações fiscais, fazer apurá-las, reprimi-las e providenciar defesa do fisco Municipal; julgar, em primeira instância, os processos de reclamações contra lançamentos e cobrança de tributos, bem como os recursos interpostos pelos interessados, contra atos praticados no exercício de sua competência; julgar, em primeira instância, os processos de constatação de infrações e apreensões de mercadorias, mantendo, reduzindo ou cancelando as penalidades impostas quando for o caso; elaborar o calendário e os esquemas de pagamentos atendendo ao fluxo financeiro da Prefeitura; apresentar ao Prefeito, na periodicidade determinada pelo mesmo, relatório sobre os pagamentos autorizados e realizados; autorizar a restituição de fianças, cauções e depósitos; supervisionar o serviço de inscrição, cadastro, lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos Municipais; promover a arrecadação de rendas não tributáveis; promover, em conjunto com o Departamento de Administração e Planejamento, a elaboração da proposta orçamentária anual, de acordo com as diretrizes estabelecidas na legislação, na parte relativa aos recursos financeiros e com os elementos fornecidos pelos diversos órgãos da administração municipal; assinar as certidões relativas à situação dos contribuintes perante o fisco Municipal; assinar os alvarás de licença de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais, de prestadores de serviços, de construções, de vendedores ambulantes e outros dispostos no Código Tributário do Município; coordenar as providências para o recebimento das cotas federais e estaduais no que diz respeito às transferências de receitas destinadas ao Município; instruir para a elaboração e montagem dos processos de prestação de contas dos fundos, auxílios, convênios e subvenções recebidos pelo Município; elaborar, quando solicitada, proposta de créditos adicionais; promover a realização de licitações para aquisição de materiais e contratação de obras e serviços; outras atribuições afins que forem determinadas pelo Prefeito.

I.3 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Atribuições: prestar assessoria ao Prefeito na formulação da política educacional do Município; promover a elaboração e execução do plano municipal de educação, em consonância com os sistemas federal e estadual de educação; supervisionar e controlar a ação da administração Municipal relativa à educação do Município; promover a execução de convênios educacionais, firmados pelo município, exercendo sua coordenação ampla, acionando seus membros e fiscalizando sua execução; desenvolver programas pedagógicos, objetivando o aperfeiçoamento do professorado municipal, dentro das diversas especialidades, buscando aprimorar a qualidade do ensino Municipal; promover a educação básica ou fundamental à população do Município ou através do ensino de primeiro grau e do combate ao analfabetismo, provendo de condições necessárias a sua efetivação com a assistência social, sanitária, psicológica, de material e de alimentação escolar, bem como de programas de apoio ao educando; propor ao Prefeito Municipal a celebração de convênio com instituições de natureza oficial e/ou particular; promover as manifestações culturais e de lazer, objetivando o desenvolvimento das comunidades urbanas e rurais do Município; promover a divulgação dos recursos turísticos e os calendários de festividades típicas e regionais do Município, objetivando manter vivas as tradições e festas populares que de alguma forma manifestem a cultura regional do Município; implementar projetos, programas e atividades relacionados à educação física, esportes escolares, recreação orientada, coordenar a implantação de projetos especiais e convênios relativos a esportes coletivos e individuais com a manutenção de programas com entidades públicas e privadas; outras atribuições afins determinadas pelo Prefeito.

I.4 - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atribuições: estudar e propor critérios a serem adotados para a consecução de auxílios e subvenções às atividades de assistência médico-social; opinar sobre os pedidos de auxílios e subvenções às entidades de assistência médico-social e fiscalizar a sua aplicação; manter os serviços de assistência médico-odontológica no Município; fiscalizar o cumprimento das posturas referentes ao poder de polícia de higiene pública; manter convênios com a União e o Estado para a execução de campanhas e programas de saúde pública; promover o atendimento de pessoas carentes de recursos; executar os programas de promoção, prevenção e vigilância em saúde estabelecidos a nível municipal, estadual e federal; outras atribuições afins determinadas pelo Prefeito.

I.5 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

Atribuições: planejar a execução do plano rodoviário Municipal, propondo as modificações que se fizeram necessárias; planejar manutenção, guarda, conservação e recuperação dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários do Município; inspecionar, com regularidade, o funcionamento dos serviços atinentes aos órgãos que integram a sua Secretaria; estabelecer os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; promover a preparação e assinar o "Habite-se" de construções novas ou reformadas; promover a expedição e assinar os alvarás de licenças de construções particulares, demolições de prédio, construção de gradil, projetos de construções populares e outros casos especiais que digam respeito ao órgão que dirige; emitir parecer nos projetos de loteamentos e subdivisão de terrenos, submetendo-os à aprovação do Prefeito; supervisionar os trabalhos topográficos necessários ao serviço de obras públicas e engenharia do Município; promover o fornecimento ao Departamento de Arrecadação de elementos necessários ao lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria; autorizar, "ad-referendum"do Prefeito a interdição de prédios, sujeitos a esta medida, de acordo com a legislação Municipal; planejar a realização de obras públicas, dentro do esquema geral do órgão e das diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias; promover a elaboração de projetos e orçamentos referentes as obras públicas municipais, e superintender a sua execução; projetar, programar a recuperação e conservação periódica dos prédios públicos Municipais; estimar e compor o custo das obras públicas municipais, executadas por administração direta ou por empreitada, para exame e deliberação do prefeito municipal; promover a execução de projetos, plantas, mapas, desenhos e gráficos necessários ao desenvolvimento e execução dos serviços dos órgãos que integram o Departamento que dirige; examinar e dar despacho final em todos os processos referente a edificações particulares e promover o licenciamento e sua fiscalização nos termos do Código de Obras do Município; coordenar a efetividade dos serviços de iluminação pública do município, propondo a construção de novas linhas bem assim como a extensão da rede existente, quando necessário, promovendo a conservação das existentes; promover estudos visando a racionalização dos serviços urbanos prestados pelo município em todas as áreas, notadamente os que se referem ao aproveitamento e reciclagem do lixo urbano; promover o cumprimento das disposições regulamentares no que diz respeito ao regulamento de uso e ocupação do cemitério municipal; examinar projetos, orçamentos, tarifas e tabelas referente ao serviço de utilidade pública concedido ou permitido; aplicar e fazer aplicar as posturas de ordem pública; coordenar o cumprimento de normas estabelecidas para o funcionamento do terminal rodoviário municipal; planejar os serviços relativos à sinalização das vias urbanas, aplicação de redutores de velocidade e placas indicativas, bem como manutenção e conservação das mesmas; outras atribuições afins que lhe forem determinadas pelo Prefeito.

I.6 - SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Atribuições: promover o estímulo e o apoio a iniciativas voltadas para o desenvolvimento da indústria e do comércio, notadamente aquelas relacionadas à captação de investimentos para a implantação ou ampliação de empreendimentos; o fomento e a promoção de eventos para divulgação de produtos locais e do potencial econômico do Município; o apoio à criação e ao desenvolvimento de micro, pequenas e médias empresas; a coordenação da integração do Poder Executivo Municipal com a classe empresarial; outras atribuições afins que lhe forem determinadas pelo Prefeito.

I.7 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Atribuições: promover a cooperação do município com os órgãos e entidades Federais e Estaduais encarregados da promoção social; elencar programas de assistência social, promovendo a sua execução; cooperar com instituições privadas que destinem à realização de quaisquer atividades concernentes aos problemas de assistência social; promover a execução de programas de assistência ao menor; promover a execução dos programas habitacionais do município, articulando-se com os organismos competentes; coordenar e supervisionar a administração do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com a legislação pertinente;instituir e executar, em convênio com entidades Federais e Estaduais, programas que visem o bem estar da coletividade; outras atribuições afins determinadas pelo Prefeito.

II - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO

II.1 - ASSESSOR JURÍDICO

Atribuições: Assessorar diretamente o Prefeito Municipal nas questões jurídicas ligadas ao Poder Executivo Municipal; Fornecer ao Prefeito pareceres jurídicos, escritos e/ou verbais, referente aos atos e ações da Administração Municipal visando resguardar o controle da legalidade dos atos da Administração Municipal, para que ocorram dentro das normas legais e em obediência, especialmente, ao regramento do Direito Administrativo; Orientar ao Prefeito quanto às demandas judiciais, tanto nos aspectos preventivos quanto na administração do contencioso, sugerindo medidas a tomar, visando resguardar os interesses e dar segurança jurídica aos atos e decisões na Administração Municipal; Auxiliar na elaboração de despachos interlocutórios e decisórios a ser proferido pelo Prefeito Municipal, nos processos encaminhados a sua apreciação; Assessorar, de forma técnica-jurídica, o Prefeito Municipal no encaminhamento de projetos de leis, mensagens de veto e demais proposições do Poder Executivo à Câmara Municipal de Vereadores, acompanhando os prazos de tramitação dos projetos e proposições enviadas pelo Poder Executivo;

Assessorar o Prefeito Municipal na elaboração de atos normativos, Decretos, Resoluções, Instruções Normativas e outros documentos de natureza jurídica; Realizar estudos e pesquisas, de forma técnica-jurídica, por solicitação do Prefeito Municipal; Exercer outras atividades correlatas.
Requisitos Mínimos: Graduação em Direito, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, 3 (três) anos de atuação jurídica comprovada.

II.2 - ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
Assessora, planeja, supervisiona, orienta, executa e avalia
Atribuições: Assessorar, orientar e supervisionar a elaboração de projetos técnicos de Engenharia; programar detalhadamente e com antecedência, ações, recursos, métodos e meios necessários para a realização das obras, acompanhar e fiscalizar o andamento e execução das mesmas. Planejar a captação de recursos para o município; reunir e manter em dia a documentação necessária a celebração de convênios, acompanhar e auxiliar na prestação de conta dos convênios; emitir parecer sobre matéria submetida a sua apreciação; acompanhar o planejamento orçamentário; auxiliar na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual; assessorar na elaboração e revisões do Plano Diretor, bem como orientar para sua correta aplicação. Atuar de forma efetiva para o bom andamento da Assessoria de Planejamento e da Administração Municipal como um todo; zelar pelo patrimônio público que lhe foi confiado e outras tarefas afins determinadas pelo Prefeito Municipal.
Requisitos Mínimos: Graduação em Engenharia ou área análoga.

II.3 - ASSESSOR DE CONTROLE GERAL
Atribuições: avaliar o cumprimento das metas previstas do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município de São José das Palmeiras e das entidades; comprovar a legalidade e avaliar o alcance das metas fiscais, físicas e de resultados dos programas de governo, quanto à eficácia, á eficiência, e a efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; comprovar a legitimidade dos atos de gestão; exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; realizar o controle dos limites e das condições para inscrição de despesas em Restos a Pagar; exercer a fiscalização nas áreas administrativa, gestão de pessoal, contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de São José das Palmeiras e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade, e aplicação das subvenções e renúncia de receitas e impactos orçamentários; efetuar o controle das atividades e da execução orçamentária, compreendendo: a) a legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações; b) a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos; c) o cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços; d) o exame das fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos; e) o controle sobre a execução da receita bem como das operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças; examinar a escrituraçãocontábil e a documentação a ela correspondente; exercer a fiscalização do cumprimento da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000, com ênfase no que se refere a: a) aos limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar; b) à supervisão das medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos Artigos 22 e 23, da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000; c) a tomada de providencias, conforme o disposto no Art. 31 da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites; d) ao controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000; e) cumprimento do limite de gastos totais do Legislativo Municipal; f) a observância dos limites máximos das despesas com pessoal e Vereadores dos poderes Legislativo e Executivo Municipal, nos termos da Constituição Federal e Lei Federal; g) aos critérios adotados para limitação de empenhos e movimentação financeira, segundo os critérios definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, tendo em vista a receita não comportar o cumprimento das metas de resultados primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais; controlar o alcance das metas fiscais dos resultados primário e nominal; acompanhar o alcance dos índices fixados, constitucionalmente, para a educação e a saúde; cientificar as autoridades responsáveis quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na administração municipal direta, fundos especiais, autarquias e fundações; emitir parecer prévio sobre as contas anuais para cada entidade da administração direta, fundos especiais, autarquias e fundações e enviá-lo ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; acompanhar e avaliar o processo de fixação dos subsídios dos agentes políticos dos poderes Legislativo e Executivo Municipal; observar os descontos nos subsídios dos Vereadores e vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal, das Contribuições Previdenciárias e Imposto de Renda, bem como os seus recolhimentos, inclusive os encargos patronal, nos termos da Constituição Federal e Leis Federais.
Requisitos Mínimos: Graduação em Contabilidade, Economia, Administração, Direito, Ensino Técnico em Contabilidade ou área análoga.

II.4 - ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
Atribuições: Assessora, planeja, supervisiona, orienta, executa e avalia as atividades relacionadas com a assessoria de imprensa e comunicação; projetar a imagem da Administração Municipal perante os veículos de comunicação, acompanhando e elaborando textos jornalísticos fazendo divulgar pela imprensa os atos e fatos relevantes relacionados aos munícipes; atender os representantes da imprensa local e regional; assessorar na coordenação de eventos relativos a atividades da imprensa; elaborar e coordena campanhas e o uso estratégico de canais de comunicação visando a divulgação dos trabalhos da Administração Municipal; assessorar no envio de correspondências com respostas às reivindicações de munícipes; assessorar na elaboração de matérias políticas e realizações de interesse e relevância do Município; assessorar no planejamento dos trabalhos que envolvem comunicação visual, tais como placas e outdoors; assessorar na elaboração de matérias e diagramação da Imprensa Oficial do Município; assessorar na organização de visitas de pessoas externas (autoridades, imprensa, estudantes etc) às unidades administrativas do Município; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Requisitos Mínimos: Graduação em Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade e Propaganda ou área análoga.

II.5 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Atribuições: prestar assessoria quanto aos procedimentos funcionais e financeiros do pessoal sob o regime estatutário ou celetista; gerir o processo de movimentação funcional; estabelecer diretrizes para a elaboração da folha de pagamento; dirigir o setor de recursos humanos delegando tarefas aos servidores integrantes da equipe de trabalho; supervisionar os atos relativos à vida funcional dos servidores públicos; supervisionar os serviços de elaboração de folha de pagamento e demais rotinas do setor; dirigir a emissão de pareceres sobre os serviços que lhe são inerentes; supervisionar a montagem de processos de aposentadoria e pensão na forma da lei; assessorar a comissão que executa o processo do estágio probatório dos servidores; chefiar os serviços de informações determinadas por lei aos órgãos de fiscalização internos e externos, bem como aos órgãos de controle do Governo Federal ou Estadual; e outras atividades correlatas solicitadas pelo superior hierárquico.
Requisitos Mínimos: Ensino Médio Completo e conhecimento específico na área.

II.6 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA
Atribuições: orientar a elaboração e controle da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso; assessorar na análise crítica do fluxo de caixa realizado; estabelecer diretrizes para o controle da receita municipal; gerir o processo de execução da despesa pública municipal; dirigir assuntos relativos à contabilidade aplicada

ao setor público; assessorar na análise crítica de demonstrativos contábeis e fiscais; estabelecer diretrizes para atendimento e adequação dos procedimentos contábeis; definir instruções aos bancos quanto às formas e prazos de pagamentos; orientar a aplicação de recursos da Prefeitura no mercado financeiro; estabelecer diretrizes para revisão de cobrança de multas, juros e atualização monetária de tributos; outras atribuições afins solicitadas pelo superior hierárquico.
Requisitos Mínimos: Ensino Médio Completo e conhecimento específico na área.

II.7 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
Atribuições: coordenar a execução do plano de governo, do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias, dos orçamentos anuais e dos planos e programas setoriais; supervisionar a elaboração de projetos, estudos e pesquisas necessárias ao desenvolvimento das políticas estabelecidas pelo governo municipal; assessorar os servidores do setor contábil e de tesouraria na execução orçamentária e de movimentação financeira; coordenar os serviços da área tributária e da produção primária, orientando a equipe executora, sempre que necessário; eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções de chefia e assessoramento; outras tarefas afins solicitadas pelo superior hierárquico.
Requisitos Mínimos: Ensino Médio Completo e conhecimento específico na área.

II.8 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Atribuições: incentivar a execução de programas para o desenvolvimento do potencial de atletas e equipes que representam o município; promover eventos esportivos no município; cooperar na organização de eventos esportivos para a projeção de atletas e equipes que representam o município; estabelecer diretrizes para o desenvolvimento e manutenção do turismo; promover eventos turísticos; gerir convênios e parcerias com instituições públicas ou privadas na área do turismo; orientar a execução e fiscalização de serviços de manutenção dos pontos turísticos; orientar a logística de uso dos espaços turísticos; outras atribuições afins solicitadas pelo superior hierárquico.
Requisitos Mínimos: Ensino Médio Completo e conhecimento específico na área.

II.9 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA
Atribuições: estabelecer diretrizes para os procedimentos administrativos de execução e controle dos serviços de assistência social e de habitação; orientar a formulação, execução e fiscalização de contratos, convênios e aquisições de bens e serviços da Secretaria; estabelecer as diretrizes de comunicação social em campanhas informativas e eventos socioeducativos promovidos pela Secretaria, outras atribuições afins solicitadas pelo superior hierárquico.
Requisitos Mínimos: Ensino Médio Completo e conhecimento específico na área.

II.10 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Atribuições: gerir o serviço de transporte coletivo do município; gerir o serviço de transporte escolar; normatizar o uso de veículos leves a serviço da Prefeitura; normatizar e orientar o serviço de manutenção dos veículos da frota própria da Prefeitura, outras atribuições afins.
Requisitos Mínimos: Ensino Médio Completo e conhecimento específico na área.

II.11 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Atribuições: desenvolver, de maneira integrada, com o Conselho Municipal de Agricultura e Abastecimento, e em consonância com as entidades vinculadas à SEAB, ações que visam a elaboração, execução de planos de desenvolvimento rural, bem como a elaboração de programas Municipais; prestar assistência técnica aos produtores rurais através de profissionais observando suas atribuições técnicas, de maneira organizada através de programas especiais desenvolvidos pelo Município, ou em parcerias com os governos Federal e Estadual; prestar assessoramento às organizações rurais constituídas, fomentando as formas associativas de trabalho; programar e participar de ações voltadas a fixação do homem no campo; promover estudos, levantamentos e diagnósticos que permitam o conhecimento da realidade agropecuária do município, objetivando, de maneira integrada, a formulação da política econômico-agropecuária que possibilite o melhor uso do solo, aumentado a produtividade e rentabilidade das culturas; aplicação e fiscalização de dispositivos e normas de defesa vegetal e animal visando a defesa dos consumidores de produtos “in natura” de origem animal e vegetal; - orientar os produtores rurais no uso e manejo do solo, segundo a aptidão agrícola da propriedade, visando a otimização da produtividade da mesma, através de ações integradas com o Conselho Municipal de Agricultura e Abastecimento e Instituições Federais e Estaduais; colaborar com os órgãos Federais e Estaduais na defesa e vigilância zôo-sanitária, no sentido de evitar o ingresso e a disseminação de doenças infecto-contagiosas nos rebanhos do Município; desenvolver ações de vigilância fito sanitária, em articulação com o Conselho Municipal de Agricultura e Instituições Federais e Estaduais no sentido de evitar disseminação de pragas e doenças no meio agrícola do Município; estimular e organizar exposições, concursos, feira do pequeno produtor rural, feira de animais e de produtos derivados da agropecuária; desenvolver ações técnicas que visam a proteção e recuperação dos recursos naturais renováveis, bem como ações que promovam o desenvolvimento florestal de acordo com os preceitos da lei; desenvolver, conjuntamente com o Departamento de Obras e Urbanismo, programas de manutenção e readequação das estradas rurais mediante projetos técnicos; atuar de maneira conjunta com órgãos afins e entidades vinculadas ao Estado, com o objetivo de desenvolver ações educativas e práticas que visam a proteção ambiental; desenvolver atividades de fomento à agropecuária, criando programas de administração técnica e administrativa aos produtores rurais; adotar medidas fiscalizadoras e de controle das fontes poluidoras do meio ambiente; promover a agro industrialização através de programas em parceria com o Conselho Municipal de Agricultura e Abastecimento e o Governo do Estado; atuar dentro dos limites de competência Municipal, respeitando as atribuições e competências dos órgãos governamentais; outras atribuições afins solicitadas pelo superior hierárquico.
Requisitos Mínimos: Ensino Médio Completo e conhecimento específico na área.

II.12 - CHEFE DE DIVISÃO DE FOMENTO A AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
Atribuições: supervisionar a execução da política ambiental no âmbito do município; a articulação técnica com órgãos de outras esferas governamentais para implantação de ações e programas da área de meio ambiente; a fiscalização das atividades que ofereçam risco ambiental; a promoção de ações de educação ambiental nas escolas municipais; a articulação com segmentos organizados da sociedade para promoção de eventos de natureza ecológica; a articulação técnica para fomentar a produção agroecológica na agricultura familiar do município; a execução por administração direta ou através de terceiros, da limpeza pública, coleta e reciclagem e da disposição final do lixo urbano; a gestão e a execução dos serviços de conservação e melhorias de praças, parques e jardins e o desenvolvimento de projetos paisagísticos; a elaboração de projetos urbanísticos; a gestão do plano diretor, outros atribuições afins solicitadas pelo superior hierárquico.
Requisitos Mínimos: Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento específico na área.

II.13 - CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE
Atribuições: definir a logística de uso das máquinas e equipamentos para os serviços públicos municipais; orientar os procedimentos de otimização de uso das máquinas e equipamentos a serviço do município; assessorar na contratação e fiscalização de aquisições e serviços de máquinas e equipamentos; orientar a fiscalização dos serviços de manutenção das máquinas e equipamentos da Prefeitura; gerir o plano de manutenção preventiva das máquinas e equipamentos da Prefeitura; outras atribuições afins solicitadas pelo superior hierárquico.
Requisitos Mínimos: Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento específico na área.

II.14 - CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
Atribuições: Estabelecer diretrizes para a execução dos serviços de limpeza urbana e conservação de praças, parque, jardins e prédios públicos; orientar a execução e a fiscalização dos serviços de coleta,

reciclagem e destinação final do lixo urbano; orientar a execução e a fiscalização dos serviços de manutenção de praças, parques, jardins e prédios públicos; orientar a elaboração de projetos de saneamento ambiental; assessorar na formulação de contratos de obras e na aquisição de bens e serviços de saneamento ambiental; orientar a fiscalização do município para o fiel cumprimento da legislação relativa ao saneamento básico; outras atribuições afins solicitadas pelo superior hierárquico.
Requisitos Mínimos: Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento específico na área.

II.15 - CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Atribuições: recebimento, tramitação e encaminhamento de documentos pertinentes à competência do Departamento de Administração, encaminhando-os para despacho, bem como elaboração, registro e envio de documentos a outros setores e órgãos. Elaborar e encaminhar ofícios interna e externamente; arquivo, acompanhamento e assessoramento à tramitação dos processos licitatórios. A Divisão também se encarrega do arquivo de documentos e de procedimentos relativos ao funcionamento da Secretaria de Administração, controle do patrimônio e atividades correlatas; demais atividades pertinentes que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.
Requisitos Mínimos: Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento específico na área.

II.16 - CHEFE DE DIVISÃO DE ENFERMAGEM
Atribuições: estabelecer diretrizes para a execução e fiscalização dos serviços de assistência, emergência e promoção de saúde; gerir programas e convênios do Sistema Único de Saúde - SUS relativos à competência da divisão; assessorar na formulação de planos de expansão da rede de atendimento de saúde, outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.
Requisitos Mínimos: Graduação em Enfermagem e conhecimento específico na área.

II.17 - CHEFE DE DIVISÃO DE MEDICAMENTOS
Atribuições: Providenciar o recebimento, conferência, organização e encaminhamento dos medicamentos e produtos correlatos; organizar e manter o estoque de medicamentos; separar requisições e receitas; providenciar a atualização de entradas e saídas de medicamentos; manter em ordem e higiene os materiais e equipamentos sob sua responsabilidade no trabalho; desempenhar tarefas afins; cumprir orientações e ordens dos superiores; primar pela qualidade dos serviços executados; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.
Requisitos Mínimos: Graduação em Farmácia e conhecimento específico na área.

II.18 - CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO
Atribuições: gerenciar os procedimentos administrativos internos da administração, coordenar os procedimentos administrativos internos, implementar práticas que melhorem a eficiência administrativa, gerindo resultados e metas. Atendimento ao público; outras atribuições afins solicitadas pelo superior hierárquico.
Requisitos Mínimos: Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento específico na área.

II.19 - CHEFE DO SETOR DE CULTURA
Atribuições: gerir convênios e parcerias com instituições públicas ou privadas para realização de eventos e programas culturais; estimular a valorização da cultura local e orientar a execução e fiscalização de serviços de manutenção dos espaços culturais; orientar a logística de uso dos espaços culturais, outras atribuições afins solicitadas pelo superior hierárquico.
Requisitos Mínimos: Graduação ou Curso Técnico na Área do Magistério e conhecimento específico na área.

II.20 - CHEFE DO SETOR DE CADASTRO
Atribuições: gerenciar os procedimentos administrativos de cadastro no sistema de saúde municipal, adaptando as condições e técnicas necessárias, implementando práticas de controle, atualização e eficiência, outras atribuições afins solicitadas pelo superior hierárquico.
Requisitos Mínimos: Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento específico na área.

II.21 - CHEFE DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR
Atribuições: coordenar a aquisição, preparo e distribuição da merenda escolar em toda a rede escolar pública; resolver todos os problemas relacionados a merenda escolar no Município; Organizar os cardápios e fazer os pedidos dos produtos para a merenda escolar junto às escolas. Fiscalizar a preparação e armazenamento da merenda escolar e dos locais e materiais necessários ao seu preparo; Fazer valer todas as atribuições do Nutricionista, estabelecidas na legislação federal e demais normas do Conselho Federal de Nutrição; outras atribuições solicitadas pelo superior hierárquico.
Requisitos Mínimos: Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento específico na área.

II.22 - CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

Atribuições: supervisão de todas as atividades ligadas à limpeza interna e externa dos prédios e áreas públicas; outras atribuições afins solicitadas pelo superior hierárquico.

Requisitos Mínimos: Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento específico na área.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 03 de abril de 2019.

GIILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

OBS: Esta Lei possuí um organograma que pode ser acessado no seguinte endereço:

http://sjpalmeiras.pr.gov.br/secao-outros/11/organograma

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:1A5D2784

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº 10, DE 01 ABRIL DE 2019.

Institui a Função Gratificada com denominação "Assessor e Apoiador da Unidade Seccional do Sistema de Controle Interno Unificado dos Poderes Legislativo e Executivo Municipais" na Diretoria Geral da Câmara Municipal, e designa Servidor.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a partir de 01 de abril de 2019 a Função Gratificada com denominação "Assessor e Apoiador da Unidade Seccional do Sistema de Controle Interno Unificado dos Poderes Legislativo e Executivo Municipais" na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

Art. 2º - DESIGNAR, a partir de 01 de abril de 2019, o Servidor, **MOISES ALVES DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade

RG. Nº 7.722.343-6- SSP-PR, e CPF/MF. Nº 334.936.009-25, ocupante do Cargo Efetivo de Vigia da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeado pelo ATO Nº ME - 05/2000, e reenquadrado pelo **ATO Nº ME - 21/2011**, para exercer a Função Gratificada de "Assessor e Apoiador da Unidade Seccional do Sistema de Controle Interno Unificado dos Poderes Legislativo e Executivo Municipais", nos termos da Lei Municipal N°480/2007, e suas alterações, na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nos termos da Lei Municipal Nº 658, de 04 de novembro de 2011, e suas alterações.

Art. 3º- CONCEDER a partir de 01 de abril de 2019, a função gratificada de 50 % (cinquenta por cento) do vencimento do cargo de provimento efetivo do servidor designado, de que trata o Artigo 2º deste Ato.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2019.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:ABA03094

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

OITAVO TERMO ADITIVO - "RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO"
CONTRATO 071/2018 – PP 015/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **ARALDI & FERNANDES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA- ME**
De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea "*d"*, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterado a "Clausula Primeira" do Contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir:
O valor a ser praticado a partir da publicação deste termo fica estabelecido conforme abaixo:

COMBUSÍTVEIS PARA A FROTA MUNICIPALDE LUZ MARINA			
Item	**Unid.**	**Descrição**	**Vlr Unit.**
3	Litros	Gasolina Comum **Marca: Idaza**	4,34
4	Litros	Alcool Comum **Marca: Idaza**	3,04

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 10 de abril de 2019.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:E3C25156

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 021/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 26 de abril de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 15h45min, para contratação de empresa para prestação de serviço de caminhão munck. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:E8166554

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 020/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 26 de abril de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 14h15min, para aquisições de café da manhã e almoço nas cidades de Cascavel e Toledo para os motoristas da Secretaria de Saúde. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:7D525FF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 019/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 26 de abril de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 10h15min, para aquisição de cobertores e babadores a serem utilizados para complementarem o kit de enxoval de bebê que compõe o benefício eventual de auxílio natalidade previsto na Lei Municipal nº 610/2010, de 21 de dezembro de 2010. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:D5BFCD7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 26 de abril de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h15min, para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, material de consumo, material de dedetização e material engarrafado, para atender as necessidades do Conselho Tutelar. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:F685C8BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **maior desconto percentual por lote,** sendo a abertura em 02 de maio 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 15h45min, para aquisição de serviço de borracharia a serem executados nos veículos pertencente a frota municipal, na sede do Município de São Pedro do Iguaçu-PR. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:21AC5848

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo

menor preço por item, sendo a abertura em 02 de maio de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 14h15min, para aquisição de refeições (marmitex e buffet) para atendimento a servidores e possíveis eventos das Secretarias de Administração, Agricultura, Obras, Assistência Social, Educação e Saúde. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:793D68D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 02 de maio de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min, para futuras aquisições de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Diesel Comum S500 e Diesel S10) para atendimento as necessidades da frota municipal de veículos e maquinários na Sede do Município de São Pedro do Iguaçu-PR. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:68E91DE1

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 056, DE 10 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 056, de 10 de abril de 2019.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 120 e 125 da Lei Municipal n° 649/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **ONILDA ALVES PEREIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo Especialista - Recursos Humanos, matrícula nº 11.657/1, e **RODRIGO KOLLING**, ocupante do cargo de Agente Administrativo Especialista - Desenhista e Projetista, matrícula nº 11.599/1, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, possível prática de abandono de cargo atribuída ao servidor **PAULO RAMBO**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, matrícula nº 11.594/1, em virtude de sua ausência ininterrupta ao serviço, por 30 (trinta) dias, no período de 06 de fevereiro de 2019 até a presente data, conforme informado no Memorando nº 006/2019 do Setor de Folha de Pagamento e Ponto Funcional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:E076BCF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Materiais de Construção Manilhas e Meio Fio para a Secretaria Municipal de Obras do Município de Sapopema-Pr.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 24/04/2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 11 de abril de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:EE199482

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 117/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 117/2018

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregãon.º 35/2018**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Sebastião da Amoreira - Paraná, Rua José Sebastião Lopes, nº 487 - centro – CEP: 86240-000-fone: 43 3265-2587 - e-mail: compusoft@brturbo.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.766.100/0001-38 neste ato representada pelo Sr. André Luglio dos Santos, portador do R.G. nº 7.175.551-7 SSP-PR e C.P.F. nº 031.730.649-92, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira - PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido em R$: 980,00 (novecentos e oitenta reais) .

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema Pr, 10 de abril de 2019.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:605D79B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2019 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 031/2019
EXCLUSIVO PARA ME E EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços consistentes na confecção e colocação de divisórias (de Eucatex tipo colmeia) e instalação de 06 (seis) portas que serão fornecidas pelo Município no Barracão da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR:- LINEN PISOS E FORROS LTDA ME, no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), sendo valor estimado de R$ 7.175,00 (sete mil cento e setenta e cinco reais) a ser gasto em Mão de Obra e o valor estimado em R$ 13.325,00 (treze mil trezentos e vinte e cinco reais) a ser gasto em materiais.

HOMOL. 10/04/2019

Obs 1. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato/ARP ou aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 10 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CLEBERTON BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:27B57B91

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2019 – PREGÃO (ELETRONICO) Nº 023/2019
EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES: MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA, nos **LOTES** 01, 03, 05, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 23, 25, 27, 31, 40, 41, 42, 47, 49, 50, 57, 58, 61, 70, 72, 73, 77, 78, 82, 84, 85, 89, 90, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 104, 107, 108, 112, 113, 116 e 118 do objeto desta licitação, com o valor de R$ 49.183,30 (quarenta e nove mil cento e oitenta e três reais e trinta centavos).

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP, nos **LOTES** 02, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 19, 20, 22, 26, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 44, 45, 46, 48, 51, 52, 53, 54, 56, 59, 60, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 74, 75, 76, 79, 80, 81, 83, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 102, 103, 105, 106, 109, 110, 111, 114, 115, 117 e 119 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 103.721,20 (cento e três mil setecentos e vinte e hum reais e vinte centavos).

JOSE APARECIDO SALVADOR – ALIMENTOS ME, nos **LOTES** 24, 28, 64 e 95 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 23.041,60 (vinte e três mil quarenta e hum reais e sessenta centavos).
HOMOL: 10/04/2019.
Obs1. Em relação ao **LOTE 55** não houve propostas cadastradas para este lote**,** portanto declarado **DESERTO**.
Obs2. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o documento equivalente.

Sengés, 10 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CLEBERTON BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:57F5EC76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2062/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e **com fulcro no art. 2º,** § 2º da Lei Municipal nº. 0254/2007,

DECRETA

Art. 1º. – Ficam as entidades abaixo mencionadas **qualificadas como Organização Social**, nos termos da Lei Municipal 0254/2017:

Beneficiência Hospitalar de Cesário Lange, devidamente inscrita no CNPJ nº 50.351.626/0001-10;

IAGES – Instituto de Apoio e Gestão à Saúde, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.593.381/0001-25;

INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.453.830/0001-70;

Instituto Civitas de Desenvolvimento Humano, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.638.566/0001-92;

Instituto de Gestão Administração e Treinamento em Saúde – IGATS, devidamente inscrita no CNPJ nº 12.043.445/0001-38;

Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – INSAÚDE, devidamente inscrita no CNPJ nº 44.563.716/0001-72.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:908FDB99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 19/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 19/2019
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13/2019, de

01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 26 de abril de 2019, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 19/2019 na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas, para locação e implantação de um Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, contendo os módulos. Sistema de Contabilidade Pública; Sistema de Orçamento e Execução (PPA, LDO e LOA); Sistema de Tesouraria; Sistema de Prestação de Contas ao TCE do Estado do Paraná; Sistema de Tributação Municipal, Sistema de Portal do cidadão/Tributos Web; Sistema de Alvará On-line; Sistema de Fiscalização Municipal; Sistema de Processos de Execução Fiscal; Sistema Controle de Frotas; Sistema de Protocolo e Controle de Processos Web; Sistema de Compras e Licitações; Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Sistema de Ponto Eletrônico/Cartão Ponto; Sistema de Portal do Servidor / Holerite web; Sistema de Almoxarifado Web; Sistema de Patrimônio; Sistema de Portal Transparência; Sistema de Controle de Obras; Sistema de Controle Interno; Sistema de Cemitério Web; Sistema de Aplicativo de acesso ao cidadão, Sistema de ISS, Nota Fiscal Eletrônica.

SERTANÓPOLIS, 10 de abril de 2019

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0ECAD0D5

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1342018/2019
b) Licitação Nrº :	14/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	10/04/2019
e) Objeto Homologado :	Aquisição de um veículo 0 Km para a Casa Lar Municipal - Programa Crescer em Famíla

08.243.0012.6.160. - Aquisição de veiculo para Casa Abrigo
08.243.0012.6.160. - Aquisição de veiculo para Casa Abrigo

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAIS EIRELI
CNPJ/CPF: 03.093.776/0001-91

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Veículo 0 Km com as seguintes características mínimas: 1.3 cilindradas; transmissão manual ou automática; 04 portas; cor branca; modelo sedan com capacidade mínima de porta malas de 450 litros; direção hidráulica ou elétrica; sistema de freios ABS; ar condicionado; trava elétrica nas 04 portas; vidros elétricos nas 04 portas; sensor de ré; ano e modelo 2019/2019. Com todos os demais itens necessários para o funcionamento e deslocamento do veículo. Frete incluso.	RENAULT LOGAN EXPRESSION 1.6	1,00	R$ 59.000,00	R$ 59.000,00

Valor Total Homologado - R$ 59.000,00

SERTANÓPOLIS, 10 de abril de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B5970B9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 026/2019

SÚMULA: Fixa o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU e Taxas de Serviços Urbanos - TSU, do Município de Sulina, para o Exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 77, inciso I, letra "o"da Lei Orgânica Municipal e em Conformidade com a **Lei Municipal nº 584/2009** em seu **Artigo 39**, de 18 de dezembro de 2009 – ***CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL***.

DECRETA:

Artigo. 1º - Fica fixado o prazo para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e Taxas de Serviços Urbanos – TSU, para o Exercício de 2019, com Cota Única ou em 03 (três) parcelas nas seguintes datas:

I	*Cota Única*	Vencimento **30/05/2019**
II	*Primeira Parcela*	Vencimento **30/05/2019**
III	*Segunda Parcela*	Vencimento **30/06/2019**
IV	*Terceira Parcela*	Vencimento **30/07/2019**

Artigo. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de abril de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 10 de abril de 2019

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:6FB5E682

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 027/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o desmembramento do Lote Urbano nº. 401, da Quadra nº. 20 do Loteamento Urbano do Município.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado para fins de escritura pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento do Lote Urbano nº. **401** da **Quadra Urbana nº. 20**, do loteamento Urbano do Município, com área de matrícula de ***1.000,00m2***, que passará a constituir-se nos seguintes lotes: Lote Urbano nº. **401** com área de **375,00m2,** Lote Urbano nº. **401-A**, com área de **312,50m2** e Lote Urbano nº. **401-B**, com área de **312,50m2** pertencente à **JOSIELI ALCANTARA**,

conforme Requerimento, protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº. 1952/2019 de 02 de abril de 2019.

Artigo 2º - A área a ser desmembrada no artigo anterior passará a constituir as seguintes confrontações, conforme memorial descritivo assinado pelo Engº. Agrônomo Everlon Cacio Gasparetto, CREA/PR nº. 131647/D.

Lote Urbano nº. 401	**NORTE**: Confrontando com o Lote Urbano nº 402 com 15,00 metros;
	SUL: Confrontando com a Rua Getúlio Vargas com 15,00 metros;
	LESTE: Confrontando com o Lote Urbano nº 401-A com 25,00 metros;
	OESTE: Confrontando com a Av. Iguaçu com 25,00 metros.
Lote Urbano nº. 401-A	**NORTE**: Confrontando com o Lote Urbano nº 402 com 12,50 metros;
	SUL: Confrontando com a Rua Getúlio Vargas com 12,50 metros;
	LESTE: Confrontando com o Lote Urbano nº 401-B com 25,00 metros;
	OESTE: Confrontando com o Lote Urbano nº 401 com 25,00 metros.
Lote Urbano nº. 401-B	**NORTE:** Confrontando com o Lote Urbano nº 402 com 12,50 metros;
	SUL: Confrontando com a Rua Getúlio Vargas com 12,50 metros;
	LESTE: Confrontando com o Lote Urbano nº 406 com 25,00 metros;
	OESTE: Confrontando com o Lote Urbano nº 401- A com 25,00 metros.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, 10 DE ABRIL DE 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 10 de abril de 2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:39C9AB4E

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 3/2019

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	267.493,08
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	207.707,00
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP	17.889,45
EMPORIO REALLE LTDA	12.558,85

Os itens 11, 12, 89, 92, 106 e 119 foram considerados DESERTOS. E o item 62, FRACASSADO.

Prefeitura Municipal de Sulina, em **10 de abril de 2019**.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:17B343E7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 03/2019
CONTRATO: 41/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 03/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	
CNPJ Nº: 77.701.720/0001-09	
ENDEREÇO: IGUAÇU, Nº S/Nº - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000– CIDADE: SULINA- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 28.004,30 (Vinte e oito mil e quatro reais e trinta centavos)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Sulina, 10 de abril de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:80259C34

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 03/2019
CONTRATO: 42/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 03/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP	
CNPJ Nº: 24.170.620/0001-37	
ENDEREÇO: RUA DO COMERCIO, nº S/N - Bairro: MARGENS ROD SC 283- CEP: 85660-000– Cidade: PLANALTO ALEGRE- SC	
TOTAL DA ATA	**R$ 7.808,80 (Sete mil, oitocentos e oito reais e oitenta centavos)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Sulina, 10 de abril de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:797CC8F9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 03/2019
CONTRATO: 43/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 03/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: EMPORIO REALLE LTDA	
CNPJ Nº: 14.186.229/0001-77	
ENDEREÇO: R. ARAUCARIA, nº 561 - Bairro: SANTA TEREZINHA- CEP: 85501-160– Cidade: PATO BRANCO- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 6.645,00 (Seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Sulina, 10 de abril de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A5FAA0A5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para ***CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ELIZETE DALMOLIN RAUTTA, CNPJ: 10.973.029/0001-03, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE (FRETAMENTO) VISANDO O TRANSPORTE DE GRUPO TEATRAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO PARA SULINA***.
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
EMPRESA: ELIZETE DALMOLIN RAUTTA
CNPJ: 10.973.029/0001-03
Vigência: *10/04/2019 até 10/04/2020*
Valor: *R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)*.
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 10 de abril de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:91624CED

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2019

CONTRATADA	**ELIZETE DALMOLIN RAUTTA**	**CNPJ**	**10.973.029/0001-03**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ELIZETE DALMOLIN RAUTTA, CNPJ: 10.973.029/0001-03, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE (FRETAMENTO) VISANDO O TRANSPORTE DE GRUPO TEATRAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO PARA SULINA**		
LICITAÇÃO	**Dispensa por Limite Nº 19/2019**		
VALOR	**1.600,00 (mil e seiscentos reais)**		
VIGÊNCIA	**10/04/20| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5F142A1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2019

Processo de Dispensa de Licitação 06/2019.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Aquisição de placas de mesa.
Finalidade: Pública.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Premier Ltda ME.
CNPJ: 00.071.521/0001-30.
Valor: R$864,90.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 10 de abril de 2019.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS,
Presidente.

Publicado por:
Elike Alceu Vasco
Código Identificador:10775F9D

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 12

PORTARIA Nº. 12, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Súmula: Concede aposentadoria aa Servidora MARIA INES GUTERVIL WOLSKI e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010 e considerando o contido no protocolo nº 17/2019, de 01.04.2019.
R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **MARIA INES GUTERVIL WOLSKI,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 4.243.518-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 587.738.789-87, com o cargo de Técnico Administrativo.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

Art. 3º - O valor dos proventos de aposentadoria será de R$ 4.625,56 (quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos), sendo R$ 2.429,36 (dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos) corresponde ao vencimento, R$ 781,24 (setecentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos) refere-se ao adicional por tempo de serviço, R$ 364,41 (trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos) refere-se a Gratificação Gestor Público e R$ 1.050,55 (hum mil, cinquenta reais e cinquenta e cinco

centavos) refere–se a Diferença 'sub judice', sendo que a forma de reajuste será com paridade, valores relativo a competência 03/2019.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 10 de abril de 2019.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:4D874AB3

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RATIFICAÇÃO

ERRATA

Erramos o nome da empresa do termo de ratificação da Dispensa nº 03/2019, o nome correto é MELLO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA.

Teixeira Soares, 10 de abril de 2019

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:45D069F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, contratação de empresa jurídica para reforma e modernização da infraestrutura em espaços esportivos no Município de Terra Boa e Distrito, processo nº 1037606-56/2017 – Caixa Econômica Federal.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 06 de maio de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 10/04/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:AEB13257

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 23/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 23/2019

Registro de Preços para uma eventual contratação de empresa para aquisição de placas de inauguração para atendimento a esta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
CARNEIRO MATERIAL PUBLICITÁRIO EIRELI - ME	1 - 2 - 3 - 4 - 5
R$ 51.210,00(cinquenta e um mil e duzentos e dez reais)	

Terra Boa, 10 de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F9167A3F

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 98/2019 - PREGÃO N° 23/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CARNEIRO MATERIAL PUBLICITÁRIO EIRELI - ME, CNPJ nº 29.275.166/0001-00, com sede AVENIDA SANTA CATARINA, 682, ZONA 01 - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALDELANI LINO NAVES CONCIANI, CPF: 695.976.779-20, carteira de Identidade nº 53309577, residente e domiciliado a AVENIDA SANTA CATARINA, nº 682, CIANORTE - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual contratação de empresa para aquisição de placas de inauguração para atendimento a esta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 51.210,00 (cinquenta e um mil e duzentos e dez reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 10/04/2019, com vencimento até 10/04/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 10 de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:06E40A37

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2412/2019

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2412, de 10 de abril de 2019
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2412/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 145.000,00(cento e quarenta e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Chefia de Gabinete	02.001.0004.0122.0004.2003.33390390000000000000.00000	145.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00000	145.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 46.109,02(quarenta e seis mil, cento e nove reais e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.33390390000000000000.00102	46.109,02

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00102	46.109,02

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 10 de abril de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:C2311A4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 83

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 01/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
PAULO CESAR DE AZEVEDO SOUZA	25890	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1º
UILSON RIES	28545	ENGENHEIRO CIVIL	1º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
Carteira de habilitação, se for o caso;
02 fotos 3x4 recentes;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 11 de abril de 2019

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2019
_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 01/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2019
_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:B5B9A9DA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 163/2009 e em conformidade com o Edital n° 24/2018**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de empregos públicos do quadro temporário do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
JUNIA SMAL STAEHLER	008	MÉDICO I – CLÍNICO GERAL	5º
DANIELE FÉRES GOUVEIA PIRES	006	MÉDICO I – CLÍNICO GERAL	6º

Apresentação de documentos e prazo
2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro atualizado no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias;
01 foto 3x4 recente;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Comprovante de conta bancária do Bradesco (poupança ou conta corrente);
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial.

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 11 de abril de 2019

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2019
_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado n° 05/2018, da Prefeitura de Tijucas do Sul.
Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2019
_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:D242D253

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 046/2019

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Nomear a partir desta data, o(a) senhor(a) **CINTHIA ALFERES CHUEIRE**, portador(a) do RG nº 6.419.793-2 PR e do CPF nº 037.018.539-08, para exercer o Cargo em Comissão de **"Secretário Municipal de Educação e Cultura"**.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 10 de Abril de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:DE8581D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2019

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Produtos de Panificação para o Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania do Município de Tomazina –PR.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 03/04/2019, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 10/2019, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante MARCELO JUNIOR BATISTA 02872804978 CNPJ: 12.112.129/0001-70, valor total de R$ 89.280,00 (oitenta e nove mil e duzentos e oitenta reais)
Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 10 de abril de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal
_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 30/2019

Contratado: MARCELO JUNIOR BATISTA 02872804978 CNPJ: 12.112.129/0001-70
Pregão Presencial Nº: 10/2019
Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Produtos de Panificação para o Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania do Município de Tomazina –PR
Valor : R$ 89.280,00 (oitenta e nove mil e duzentos e oitenta reais)
Vigência: 10/04/2020

Tomazina, 10 de abril de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:9DFCC346

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2018

Contratado: TV EDITORA E GRAFICA EIRELI – ME CNPJ Nº 28.454.259/0001-21
Pregão Presencial Nº: 08/2018
Objeto Contratação de serviços de jornal de circulação diária, para publicação de atos oficiais do município de Tomazina - PR.
Vigência: 09/04/2020

Tomazina, 10 de abril de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:5F4AE467

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2019

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **9 horas** do dia **26 de abril de 2019**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **TOMADA DE PREÇOS,** sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS, SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO, NO BAIRRO FLORESTA, DE ACORDO COM PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE REPASSE Nº 867459/2018/MCIDADES/CAIXA.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 10 de abril de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:FBD26356

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE VEÍCULO COROLLA

"TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PODER EXECUTIVO E A CAMARA DE VEREADORES DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PODER LEGISLATIVO".

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, doravante denominado **PERMITENTE**, com sede na Avenida Brasil, nº 45, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Helio Kuerten Bruning,** brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 4.647.756-1/SSP/PR e do CPF/MF nº 737.805.709-63, residente e domiciliado em Três Barras do Paraná-PR, e a **CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 78.678.174/0001-03, situado na Av. são paulo, nº 45281, Centro, Florianópolis – SC, doravante denominado **PERMISSIONÁRIA**, neste ato representado por sua Presidente sra. Eli Schubert do Carmo Teodoro, portadora da CIRG nº 5.874.802-1/SSP/PR e do CPF nº 899.958.809-20, residente e domiciliada a rua Ulisses Guimaraes, nº 01, Jardim Guarani, em Três Barras do Paraná-PR, resolvem celebrar o presente TERMO DE PERMISSÂO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal nº 1828, de 27 de março de 2019, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O PERMITENTE fornecerá à PERMISSIONARIA o bem móvel abaixo descrito:
Um veículo Toyota Corolla, placas AXB 4633, Renavam nº 00547054165, chassi nº 9BRBD48E1E2614239, sob nº de patrimônio 8033, Ano e Modelo 2013/2014, cor preta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO
I - O veículo objeto desta Cessão de Uso, destina-se a atender à demanda da entidade referente ao transporte de Vereadores e Servidores do Poder Legislativo do Município de Três Barras do Paraná.
II - A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA DENÚNCIA
O presente Termo de Cessão de Uso vigorará até o prazo de 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, sendo que a denúncia poderá ser feita a qualquer tempo, se assim for do interesse de qualquer das partes contratantes, mediante comunicação prévia, expressa, de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS
Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referente a manutenção, conservação, abastecimento, licenciamento, seguro obrigatório, bem como o seguro total do veículo, correrão por conta das dotações orçamentárias da **CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA REVERSÃO
A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata reversão do veículo, ao Patrimônio Público Municipal, nos seguintes casos:
I – se o CESSIONÁRIO der outra destinação ao veículo cedido;
II – nos demais casos previstos em lei específica.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-PR, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Paço Municipal "13 de Maio", Três Barras do Paraná–PR, aos 29 dias do mês de março de 2019.

Município de Três Barras do Paraná
HÉLIO KUERTEN BRUNING
Permitente

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ELI SCHUBERT DO CARMO TEODORO
Permissionária

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:78987002

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2019

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Aquisição de material hospitalar para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 1749/2018.

CONTRATADAS
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - CNPJ nº 82.291.311/0001-11;
ALVES E SARTOR LTDA – CNPJ nº 07.724.523/0001-20.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 10.532,00 (dez mil, quinhentos e trinta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 10/04/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:E1FF6A9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 736/2019

Súmula: *Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, destinado à regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos dos contribuintes, de natureza tributária ou não tributária, gerados até 31 de dezembro de 2018, inclusos exercícios de anos anteriores.*

Prefeito do Município Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação desta Câmara de Vereadores do Município:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Tunas do Paraná – **REFIS MUNICIPAL** – destinado à regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos dos contribuintes, de natureza tributária (ISS, Alvará,) ou não tributária, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2018, incluídos exercícios de anos anteriores, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, não ajuizados em execução fiscal, com ou sem exigibilidade suspensa.

§ 1º - O REFIS MUNICIPAL será administrado pela Fazenda Municipal, que terá competência para adotar os procedimentos necessários à execução do Programa.

§ 2º - .No caso dos débitos inscritos em dívida ativa, com ação judicial de execução fiscal já em tramite, estando autorizado ao Setor de Tributação em efetuar o parcelamento do débito exequendo em até 06 parcelas, inclusos juros moratórios, multa e correção monetária, com o pagamento das custas processuais e honorários diretamente na ação de execução fiscal proposta, nos termos da legislação processual aplicável, devendo o contribuinte/executado comprovar tais pagamentos perante a Fazenda Municipal.

I – Fica autorizada à Procuradoria do Município nos casos de opção pelo parcelamento disposto no parágrafo supra, em requerer a suspensão provisória dos autos até o cumprimento integral do débito, sem prejuízo de pedir o prosseguimento da execução fiscal em casos de descumprimento.

Art. 2º - O ingresso no programa dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação, parcelamento e pagamento dos débitos a que se refere o artigo anterior.

§ 1º A opção deverá ser formalizada através de "Termo de Opção", conforme modelo a ser criado pela Fazenda Municipal, a ser firmado pelo contribuinte ou pelo responsável pela pessoa jurídica, com prazo para protocolo até o dia 29 de novembro de 2019;

§ 2º A consolidação dos débitos existentes em nome do optante será efetuada na data do deferimento do pedido de ingresso no REFIS MUNICIPAL.

§ 3º A opção pelo programa, independentemente de sua homologação, implica no início imediato do pagamento dos débitos, devendo ser paga a parcela única ou primeira parcela no ato do protocolo do "Termo de Opção".

§ 4º A confissão de dívida, que acompanhará o termo de opção, deve conter todos os débitos do contribuinte para com o Município de Tunas do Paraná.

§ 5º O Poder Executivo poderá prorrogar através de Decreto o prazo de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 3º - O ingresso no REFIS MUNICIPAL 2019 possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1º, na forma definida na tabela abaixo:

Percentual de Desconto		
Forma de Pagamento	**Abatimento de Juros**	**Abatimento da Multa**
À A vista	100%	100%
Até 02 parcelas	95%	95%
Até 03 parcelas	90%	90%
Até 04 parcelas	85%	85%
Em até 05 parcelas	80%	80%
Em até 06 parcelas	75%	75%
Em até 07 parcelas	70%	70%
Em até 08 parcelas	65%	65%
Em até 09 parcelas	60%	60%
Em até 10 parcelas	55%	55%
Em até 11 parcelas	50%	50%
Em até 12 parcelas	45%	45%
Em até 13 parcelas	40%	40%
Em até 14 parcelas	35%	35%
Em até 15 parcelas	30%	30%
Em até 16 parcelas	25%	25%
Em até 17 parcelas	20%	20%
Em até 18 parcelas	15%	15%
Em até 19 parcelas	10%	10%
Em até 20 parcelas	5%	5%
Em até 21 parcelas	Sem desconto	Sem desconto
Em até 22 parcelas	Sem desconto	Sem desconto
Em até 23 parcelas	Sem desconto	Sem desconto
Em até 24 parcelas	Sem desconto	Sem desconto

§ 1º Em qualquer condição em que ocorra o parcelamento, a quitação da primeira parcela deve ser efetuada à vista, e as demais serão mensais e sucessivas com vencimento até o último dia útil de cada mês.

§ 2º A partir da segunda parcela, sobre o valor original da mesma incidirão juros de mora à razão de 1% ao mês.

§ 3º Em nenhuma hipótese o valor de cada parcela será inferior a R$ 50,00 Reais
.

Art. 4º - A opção pelo REFIS MUNICIPAL sujeita o contribuinte a:

I - confissão irrevogável e irretratável dos débitos;

II - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas para o programa;

III - pagamento regular e tempestivo das parcelas do débito incluído no programa, bem como dos tributos com vencimento posterior à data do protocolo da opção;

IV - desistência expressa e irretratável de eventual Ação Judicial, quando o débito incluído no programa estiver *sub judice*, ou desistência irretratável da reclamação ou recurso administrativo acaso interposto.

§ 1º A opção pelo REFIS MUNICIPAL exclui qualquer outra forma de parcelamento relativamente aos débitos incluídos no programa.

§ 2º Quando deferida a opção, se houver débito incluído no programa que seja objeto de execução fiscal, a Fazenda Municipal proporá a suspensão da mesma enquanto o programa estiver sendo cumprido.

Art. 5º - O contribuinte optante pelo REFIS MUNICIPAL será dele excluído nas seguintes hipóteses, mediante ato da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento:

I - inobservância de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei ou em regulamento;

II - inadimplência no pagamento das parcelas do programa ou dos tributos Municipais vencidos após o protocolo da opção, por três meses consecutivos ou quatro meses alternados, o que ocorrer primeiro;

III - apuração através de lançamento de ofício, de débito não incluído espontaneamente na confissão dos débitos alcançados pelo programa, salvo se pago integralmente em trinta dias, a contar da ciência do lançamento ou da decisão definitiva, administrativa ou judicial;

IV - Apuração, pela Fazenda Municipal, da prática de qualquer ato doloso ou fraudulento tendente a subtrair do Erário Municipal, no todo ou em parte, tributo que deveria recolher na condição de contribuinte ou responsável.

§ 1º A exclusão do contribuinte do programa implicará na perda do parcelamento concedido, e na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, além de pronta execução fiscal, incorporando-se ao montante não pago os acréscimos legais na forma da legislação aplicável.

§ 2º A exclusão produzirá efeitos a partir do mês em que ocorrido o fato que ensejá-la.

Art. 6º- A homologação da opção para aderir ao REFIS MUNICIPAL será efetuada pela Fazenda Municipal, com efeitos retroativos à data da formalização da opção.

Art. 7º - Quando a opção/confissão contiver débitos ajuizados não garantidos, a expedição da certidão prevista no art. 206 do CTN somente ocorrerá após a homologação da opção, e desde que não haja nenhum outro fato impeditivo.

Art. 8º - Desde que haja interesse da Administração Municipal, fica autorizada a dação em pagamento de bens imóveis para extinção dos créditos tributários e não tributários inscritos ou não em dívida ativa, perante o fisco municipal, nos termos do art. 156, VI do Código Tributário Nacional, desde que haja compatibilidade do valor do bem apresentado com o montante do crédito tributário que pretende extinguir, ou percentual da dívida.

§1º - Para o recebimento de imóveis em dação em pagamento, tal transação dependerá de autorização legislativa prévia emitida pelo Poder Legislativo Municipal;

§2º - Para chegar ao valor final para recebimento do bem imóvel dado em pagamento para extinção do crédito tributário ou pagamento de parte da dívida, deverá ser precedido de 03 avaliações confeccionadas por profissional com a devida habilitação perante o CRECI, tendo como valor final a média das três avaliações.

§3º - O bem imóvel oferecido em pagamento para extinção do crédito tributário, deverá estar livre de ônus ou litigio e acompanhado de justo título que comprove a posse ou domínio sobre o imóvel, acompanhado dos documentos públicos que comprovem a titularidade sobre os referidos bens.

§ 4º - As despesas inerentes às avaliações prévias e transferência para o ente municipal correrão por conta do interessado.

Art. 9º - Fica autorizado ao Executivo conceder a remissão da multa e juros relativos a débitos já prescritos dos quais os contribuintes tenham interesse em fazer a quitação da dívida, contabilizando somente a correção monetária do período de atraso.

Art. 10 - Fica o Executivo Municipal autorizado a baixar normas complementares caso entenda necessário para a execução do programa e dar ampla divulgação deste para população.

Município de Tunas do Paraná, 10 de Abril de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:91DE2D65

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 737/2019

EMENTA: Denomina nome de Rua Travessa Antônio Pinheiro em nosso município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º- Fica denominada **Rua Travessa Antônio Pinheiro,** a Rua perpendicular à Rua Antônio Agostinho e projetada pelas coordenadas geográficas LAT 24º58'7.64LONG 49º 4'6.46"O, com extensão de 37,5 x 2,95 metros, situada no Bairro Tuneiras - Tunas do Paraná/PR.
Art.2º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.
Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Município de Tunas do Paraná, 10 de abril de 2019

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EB6B76BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 738/2019

EMENTA: Denomina nome de Rua Travessa Moacir Bandeira de Souza em nosso município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º- Fica denominada **Rua Travessa Moacir Bandeira de Souza,** a Rua perpendicular à Rua Antônio Agostinho e projetada pelas coordenadas geográficas LAT 24º58'7.24" S LONG 49º 4'4.56"O, com extensão de 48,4 x 2,49 metros, situada no Bairro Tuneiras - Tunas do Paraná/PR.
Art.2º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.
Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Município de Tunas do Paraná, 10 de abril de 2019

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E6827CAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 02/2019

PREGÃO N°. 01/2019
A CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Paraná, n°. 1000 - CEP: 85150000, Centro, Turvo-PR inscrita no CNPJ sob o nº. 00.421.500/0001-05, representada pelo Presidente ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, casado, portador do RG: 6.658.918-8 e CPF: 852.669.149-04, residente na Estrada Municipal Raul Rickli - Turvo – PR, neste ato denominado como **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa SUPERMERCADO GAITKOSTA LTDA - EPP com sede na AVENIDA 12 DE MAIO , 973 - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO e inscrita no CNPJ sob o n°. 05.207.050/0001-68 representada pelo senhor DILCEU COSTA FERREIRA portador do RG: 5.399.254-4 SSP SSP/PR, neste ato simplesmente denominado de **CONTRATADA,** acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 224/2005, da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão n°. 1/2019, pelos termos da proposta da Contratada e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e material para copa e cantina.
VALOR: R$ 10.472,54 (Dez Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).
VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência pelo prazo de 365 dias, a partir da data de sua assinatura.
FORO: Comarca de Guarapuava-PR.

Turvo, 10 de abril de 2019.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Câmara Municipal de Turvo

DILCEU COSTA FERREIRA
Supermercado Gaitkosta LTDA - EPP

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:4D362F99

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 01/2019

PREGÃO N°. 01/2019
A CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Paraná, n°. 1000 - CEP: 85150000, Centro, Turvo-PR inscrita no CNPJ sob o nº. 00.421.500/0001-05, representada pelo Presidente ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, casado, portador do RG: 6.658.918-8 e CPF: 852.669.149-04, residente na Estrada Municipal Raul Rickli - Turvo – PR, neste ato denominado como **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa J. A. DE OLIVEIRA MACHADO & CIA LTDA - ME com sede na AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 352 - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO e inscrita no CNPJ sob o n°. 07.089.807/0001-91 representada pelo senhor ADEVILSON DIAS MACHADO portador do RG: 5.404.932-3 SSP SSP/PR, neste ato simplesmente denominado de **CONTRATADA,** acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 224/2005, da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão n°. 1/2019, pelos termos da proposta da Contratada e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e material para copa e cantina.
VALOR: R$ 8.910,18 (Oito Mil, Novecentos e Dez Reais e Dezoito Centavos).
VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência pelo prazo de 365 dias, a partir da data de sua assinatura.
FORO: Comarca de Guarapuava-PR.

Turvo, 10 de abril de 2019.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Câmara Municipal de Turvo

ADEVILSON DIAS MACHADO
J. A. de Oliveira Machado & CIA LTDA - ME

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:45061E66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2019

O Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado por seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 08/2019, torna pública a ***SUSPENSÃO*** da licitação conduzida sob a rubrica "Pregão Eletrônico nº 41/2019", cujo objeto é Contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis sob medida e materiais diversos de escritório destinados a todas as Secretaria Municipais. As informações relativas ao presente certame serão veiculadas no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Turvo (PR) (http://www.turvo.pr.gov.br/) e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/). Esclarecimentos poderão ser obtidos através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 10 de Abril de 2019.

Assina o Pregoeiro Oficial do Município de Turvo (PR), Sr. Orlando Gomes.

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:AAC6AF10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 40/19

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Janete Aparecida Carriel
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.505,65 (*um mil, quinhentos e cinco reais, sessenta e cinco centavos*).
VIGENCIA:	09 de abril de 2019 a 08 de abril de 2020, podendo ser prorrogado por mais um ano bem como podendo ser rescindido por ocasião de realização de concurso público para o cargo objeto deste contrato.

Turvo-PR, 09 de abril de 2019.

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:A76B35F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 132-2019

ERRATA

Houve erro material na data informada na Portaria 132/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 01/03/2019, edição nº 1706. Portanto deve ser considerado o texto abaixo:

PORTARIA Nº. 132/2019

O SR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora ADELIR DE ALMEIDA FIUZA

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a Senhora ADELIR DE ALMEIDA FIUZA, brasileira, servidora pública municipal de Turvo-Pr, ocupante do cargo efetivo de professora, Classe D, Nível 1, conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 4.174.250-0 e inscrita no CPF sob nº 632.854.799-49, Aposentadoria Comum Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Mensais Integrais forma de reajuste com paridade com os servidores da ativa, base de cálculo pela Última Remuneração, com fundamento no Artigo 3º da EC 47/2005.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.633,63 (Um Mil, Seiscentos e Trinta e três Reais e Sessenta e Três Centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
Art. 3º Fica a servidora exonerada do cargo de professora, Classe D Nível 01, regime jurídico estatutário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado Paraná, 28 de fevereiro de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:B53B31C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2019

Contrato Administrativo nº 104/2019 – Dispensa de Licitação N° 12/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: GUARESKI & SILVA LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.600.523/0001-83, com sede localizada na Rua Princeza Izabel, Nº 485, Vila Carli, no Município de Guarapuava (PR), CEP: 85.040-370 – **Objeto:** Contratação direta de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossa séptica – **Valor global:** R$ 17.850,00 (dezessete mil oitocentos e cinqüenta reais) - **Vigência:** 10/04/2019 a 09/07/2019 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura: 10/04/2019 Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:774AB1B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
NOTAS EXPLICATIVAS

RREO 1º BIMESTRE DE 2019
NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL
A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, concomitante a Portaria nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, dispõe que ao final de cada bimestre os titulares de Poderes e órgãos emitirão Relatório Resumido da Execução Orçamentaria e determina que o relatório deverá ser publicado e disponibilizado ao acesso público, inclusive em meios eletrônicos, até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder.
Segundo a LRF o RREO deve abranger também os consórcios públicos, visto que eles integram a administração indireta de todos os entes da Federação consorciados. Os demonstrativos a serem preenchidos pelo consórcio são o Balanço Orçamentário e o Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção.

NOTA 2 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A presente republicação do Balanço Orçamentário faz-se necessário afim de corrigir as informações apresentadas no demonstrativo publicado no dia 29 de março de 2019, em função da contabilização equivocada dos adiantamentos de salário família e salário maternidade realizados de forma errônea, afetando assim o saldo das receitas e despesas, mas que em tempo foi detectado o erro e o mesmo foi corrigido, estando desta forma devidamente corrigido e publicado.

NOTA 3 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

A presente republicação do Demonstrativo da Execução Das Despesas Por Função/Subfunção faz-se necessário afim de corrigir as informações apresentadas no demonstrativo publicado no dia 29 de março de 2019, em função da contabilização equivocada dos adiantamentos de salário família e salário maternidade realizados de forma errônea, o que afetou os saldos das despesas empenhadas e liquidadas, mas que em tempo foi detectado o erro e o mesmo foi corrigido, estando desta forma devidamente corrigido e publicado.

União da Vitória 10 de abril de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do Consórcio

CACIELE ZAMBONI VAZ DAUBERMANN
Controlador Interno

WELITON CORREIA
Contador

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:A9A1CA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019 – REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS, QUE SERÃO INSTALADOS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, VISANDO PROPORCIONAR MELHORIAS DE ACESSIBILIDADE, CONFORTO E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO - ANEXO "01".

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global Por Lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 30/04/2019.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **30/04/2019 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **30/04/2019 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

PREÇO MÁXIMO: Lote n.º 01 (Fornecimento de 50 abrigos de passageiros): R$ 806.630,50 (Oitocentos e seis mil seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos) valor global; **Lote n.º 02 (Fornecimento e instalação de 50 abrigos de passageiros em madeira plástica):** R$ 291.208,50 (Duzentos e noventa e um mil duzentos e oito reais e cinquenta centavos) valor global; **Lote n.º 03 (Fornecimento de 100 abrigos de passageiros tipo piramidal):** R$ 109.000,00 (Cento e nove mil reais) valor global;

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.

E-MAIL: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br*
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "Licitação" e "TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: *http://www.bbmnetlicitacoes.com.br* "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória - PR, 10 de abril de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:5FD6BA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL N.º 37/2019 (5085) DISPENSA EMERGENCIAL N.º 08/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2019

OBJETO DO CONTRATO: Contratação, EMERGENCIAL, de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública totalmente integrados, com acesso simultâneo de usuários, de conformidade com a solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) da Prefeitura de União da Vitória/PR.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADO: Betha Sistemas Ltda., CNPJ n.º 00.456.865/0001-67.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo da vigência do referido contrato emergencial por mais 30 (trinta) dias, até o dia 09/05/2019, para que neste prazo se conclua o novo edital de licitação (Pregão Presencial n.º 16/2019 – Processo n.º 22/2019) o qual foi objeto de impugnação.
DO VALOR DO TERMO ADITIVO: Fica aditado ao contrato acima mencionado, o valor de R$ 47.562,39 (Quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), correspondente a prorrogação de 30 (trinta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre da solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Administração (Departamento de Tecnologia da Informação) da contratante, e encontra amparo legal no artigo 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 10 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:4B8B4996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2019 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 56/2019

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Óleo Diesel B S-500 Comum, incluindo tanque para armazenamento com capacidade máxima para até 13.000 (treze mil) litros, conforme demanda, para suprir as necessidades dos veículos que compõem a frota do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR GLOBAL DO ITEM: R$ 993.000,00 (Novecentos e noventa e três mil reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 26/04/2019.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **26/04/2019 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **26/04/2019 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória - PR, 10 de abril de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:A7BD1A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0002/2019 (5127) AO CONTRATO Nº 172/2018 (4759) TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 – PROCESSO Nº 75/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S), PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, SENDO: POSTO DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS, FAXINAL DOS MARIANOS, RIO VERMELHO, PINHALÃO, BARRA DO PALMITAL, PALMITAL DO MEIO, ROCIO E SÃO SEBASTIÃO; INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ANEXOS AO PRESENTE EDITAL, E QUE DELE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE, PARA TODOS OS EFEITOS.*
DO VALOR: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração quantitativa do objeto contratado (Lote nº 05 – Serviços de reforma da Unidade de Saúde do Rocio) equivalente ao acréscimo de 7,05% ao valor do Contrato n.º 172/2018 (4759), que versa sobre os Serviços de reforma na Unidade de Saúde do Rocio.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 02 de abril de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:E53E5238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2018 (4759) TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018 – PROCESSO Nº 75/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Da prorrogação do Prazo de Execução.
OBJETO DO CONTRATO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S), PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, SENDO: POSTO DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS, FAXINAL DOS MARIANOS, RIO VERMELHO, PINHALÃO, BARRA DO PALMITAL, PALMITAL DO MEIO, ROCIO E SÃO SEBASTIÃO; INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ANEXOS AO PRESENTE EDITAL, E QUE DELE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE, PARA TODOS OS EFEITOS.*

CONTRATADO: FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Memorando nº 141/19 da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN) o Prazo de Execução a que se refere à Cláusula 7ª Termo de Contrato n° 172/2018 (4760) fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 19/02/2019 e a terminar em 19/04/2019, referente ao Item nº 08 (Serviços de reforma na Unidade de Saúde do Rocio).
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 7ª do Termo de Contrato n.º 172/2018 (4759) e Artigo 57º, § 1°, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 18 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:13DB0157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE 2019 (5132) DO CONTRATO N.º 12/2019 (5040) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019 – PROCESSO Nº 17/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência e do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação EMERGENCIAL de Empresa Especializada para a execução dos serviços identificados nos Lotes abaixo mencionados:*
LOTE I - Contratação de Empresa para a execução de serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos Orgânicos e Não Recicláveis;
LOTE II - Contratação de Empresa para a execução de serviços de Operação e Manutenção do Aterro Sanitário do Município.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente; o prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 10ª do Termo de Contrato n° 12/2019 (5040) fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 07/04/2019 e a terminar em 07/05/2019.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 348.300,00 (Trezentos e quarenta e oito mil e trezentos reais), para a vigência de 60 (sessenta) dias.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24º, Inciso IV da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 05 de abril de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:E31B3DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 0001/2019 (5128) AO CONTRATO N.º 48/2018 (4540) PREGÃO PRESENCIAL 17/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 25/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
OBJETO DO CONTRATO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA, NA ESPECIALIDADE DE NEUROPEDIATRIA, PARA DAR ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.*

CONTRATADO: NEURO PEDIATRIA CURITIBA SS LTDA – CNPJ Nº 28.821.045/0001-46.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 48/2018 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 06/04/2019 e a terminar em 05/04/2020.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 48/2018 o valor total de R$ 36.600,00 (Trinta e seis mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 05 de abril de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:66DADEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 82/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4775/2018, de 30 de Outubro de 2018 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4755/2018, de 09 de Julho de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 304.197,82 (Trezentos e quatro mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO 1.012 – Construção, Ampliação e Reforma de CEIS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3153	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	101.424,81

ATIVIDADE 2017 – Manutenção do Gabinete Secretaria de Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3159	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	202.773,01
TOTAL CRÉDITO			**304.197,82**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro do exercício 2018 nas respectivas fontes.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 10 de abril de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3B137502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 987/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
NEI ANTONIO KUKLA	2016/2017	SECRETÁRIO INTERINO DE MEIO AMBIENTE	18/04/2019 a 27/04/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de abril de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:16D58EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 984/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VIVIANA PETERS KOZAKIEWICZ	2017/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/04/2019 a 01/05/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de abril de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:69B7CA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 985/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
MIRIAN LEMOS MEES	45	CIRURGIA DENTISTA	14/03/2019 A 27/04/2019

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de abril de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F7092F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 986/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
FABIANE CRISTINA BRUCKMANN DOS SANTOS	20	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/04/2019 A 21/04/2019

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de abril de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0103BDA3

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA
EDITAL Nº20/2019

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, Estado do Paraná, torna público que está instaurando processo de chamamento para o credenciamento prestadores de serviços nas áreas de psicologia, fonoaudiologia e psicopedagogia.
1. DO OBJETO
1.1 Este edital de Chamada Pública tem por objeto o credenciamento de prestadores de serviços nas áreas de psicologia, fonoaudiologia e psicopedagogia a serem indicados por esta Fundação aos alunos do

ensino superior e médio da UNIUV, com vistas à contratação dos serviços pelos próprios estudantes ou responsáveis legais.
2. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
2.1 A documentação necessária para participar deste processo de chamamento público deverá ser entregue no período compreendido entre a data de 25/3/2019 a 26/4/2019 de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 8 às 12hs e 13h30m e 17h.
2.2 O Recebimento da documentação será até às 17 horas do dia 26/4/2019.
2.3 Local de Entrega dos documentos: Departamento de Compras e Licitações da Uniuv, sito à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, bairro São Basílio Magno, Município de União da Vitória – PR.
2.4 O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-530, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico: http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:1A578D0E

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº5/2019 PROCESSO DE COMPRA N°10/2019

Termo de homologação objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA UNIUV.
Fornecedor: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Valor global homologado: R$ 4.580,70 (Quatro mil, quinhentos e oitenta reais e setenta centavos)
Data da homologação: 10/4/2019
Fundamento legal: Art. 24°, Inciso "II" da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 10 de abril de 2019.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:8E50607E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI Nº 392/2019

Data 10/04/2019

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 291/18 de 25/05/18, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2019, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 282.668,53 (Duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.0004.2014 Manutenção da Administração Rural.
3.3.90.30 (891) Material de Consumo.....R$ 9.803,03
3.3.90.39 (892) Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 200.138,83
4.4.90.52 (808) Equipamento e Material Permanente.....R$ 62.579,14

TOTAL.....R$ 272.521,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.0004.2015 Manutenção e Conservação do Meio Ambiente.
3.3.90.32 (790) Material, Bem ou Serv Distr. Gratuíta....R$ 10.147,53

TOTAL.....R$ 10.147,53

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata a presente Lei, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2018, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
790	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Sanepar (Superávit Financeiro).	10.147,53
808	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Equipamento Agrícola SEAB (Superávit Financeiro).	62.579,14
892	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – SEAB MICROBACIAS (Superávit Financeiro).	200.138,83
891	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – SEAB Estradas Rurais (Superávit Financeiro).	9.803,03
Total		**282.668,53**

Art. 3º. Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 291/18 de 25/05/18, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2019, sendo as dotações suplementadas com o superávit financeiro do exercício de 2018.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 10 de abril de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:E2634F81

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI Nº 393/2019

Data 10/04/2014

Súmula. Abre um crédito especial em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 291/18 de 25/05/18, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2019, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de um crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.40(000) Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.123.0003.2009 Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
3.3.90.40(000) Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica.....R$ 1.500,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.004 DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTOS
04.123.0003.2010 Manutenção do Departamento de Cadastro e Tributos
3.3.90.40(000) Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica.....R$ 1.500,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.005 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.123.0003.2011 Manutenção do Departamento de Contabilidade e Finanças
3.3.90.40(000) Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica.....R$ 3.500,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.006 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.0003.2013 Manutenção do Departamento de Compras e Licitações
3.3.90.40(000) Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica.....R$ 3.500,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.0004.2014 Manutenção da Administração Rural
3.3.90.40(000) Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAUDE.
08.244.0005.2021 Manutenção das Atividades do CRAS
3.3.90.40(000) Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica.....R$ 2.500,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAUDE.
08.244.0005.2022 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.40(000) Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica.....R$ 2.500,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0006.2023 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.40(103) Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.40(303) Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00

TOTAL R$ 145.000,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito especial, de que trata a presente Lei será utilizado anulação parcial da dotação, como abaixo especificamos:

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39(000)(0520) Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 145.000,00

TOTAL R$ 145.000,00

Art. 3º. Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 291/18 de 25/05/18, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2019.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 10 de abril de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:1AD67638

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI Nº 394/2019

Data 10/04//2019

Súmula**.** Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 291/18 de 25/05/18, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2019, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 4.147,06 (Quatro mil cento e quarenta e sete reais e seis centavos), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0006.2023 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.93 (152) Indenizações e Restituições.....R$ 2.160,85

TOTAL.....R$ 2.160,85

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2024 Manutenção do Programa Transporte Escolar – Ensino Fundamental.
3.3.90.30(107) Material de Consumo.....R$ 163,34
3.3.90.33(119) Passagem e Despesa com Locomoção.....R$ 8,69
3.3.90.33(151) Passagem e Despesa com Locomoção.....R$ 145,16

TOTAL.....R$ 317,19

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0006.2025 Manutenção do Programa Merenda Escolar - Ensino Fundamental.

3.3.90.32(123) Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....R$0,37

TOTAL.....R$ 0,37

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2026 Manutenção do Ensino Fundamental.
3.1.90.11(101) Vencimento e Vantagens Fixas.....R$ 92,43
3.3.90.30(104) Material de Consumo.....R$ 1.566,89
3.3.90.30(103) Material de Consumo.....R$ 9,33

TOTAL.....R$ 1.668,65

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata a presente Lei, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2018, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
152	Transferências Voluntárias Públicas Federais, FUNDEPAR MELHORIA ESPAÇO FÍSICO (Superávit Financeiro)	2.160,85
107	Salário-Educação (Superávit Financeiro)	163,34
119	Transferências Voluntárias Públicas Federais (Superávit Financeiro)	8,69
151	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE (Superávit Financeiro)	145,16
123	Transferências Voluntárias Públicas Federais (Superávit Financeiro)	0,37
101	Fundeb 60% (Superávit Financeiro)	92,43
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica (Superávit Financeiro)	1.566,89
103	5% das Transferências Constitucionais Fundeb (Superávit Financeiro)	9,33
Total		**4.147,06**

Art. 3º. Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 291/18 de 25/05/18, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2019, sendo as dotações suplementadas com o superávit financeiro do exercício de 2018.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 10 de abril de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:5F28AC89

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI Nº 395/2019

Data 10/04/2019

Súmula**.** Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 291/18 de 25/05/18, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2019, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 191.184,19 (Cento e noventa e um mil, cento e oitenta e quatro reais e dezenove centavos), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE.
08.244.0005.2020 Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais
3.3.90.32 (941) Material, Bem ou Serv Distrib Gratuíta..R$ 31.362,60
TOTAL.....R$ 31.362,60

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE.
08.244.0005.2022 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30 (940) Material de Consumo.....R$ 15.000,00
3.3.90.30 (941) Material de Consumo.....R$ 5.000,00
3.3.90.30 (942) Material de Consumo.....R$ 9.423,79
3.3.90.39 (940) Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 42.996,28
4.4.90.52 (940) Equipamento e Material Permanente.....R$ 7.678,33
4.4.90.52 (941) Equipamento e Material Permanente.....R$ 5.000,00
4.4.90.52 (943) Equipamento e Material Permanente.....R$ 4.691,96
4.4.90.52 (893) Equipamento e Material Permanente.....R$ 70.031,23

TOTAL.....R$ 159.821,59

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata a presente Lei, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2018, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Portaria 115/2015 (Superávit Financeiro).	65.674,61
941	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Resolução 69/2016 (Superávit Financeiro).	41.362,60
942	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Serviço de Convivência (Superávit Financeiro).	9.423,79
943	Transferências de Outros Programas – FEAS VEICULOS ADAP (Superávit Financeiro).	4.691,96
893	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-FIA CONSELHO TUTELAR (Superávit Financeiro).	70.031,23
Total		**191.184,19**

Art. 3º. Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 291/18 de 25/05/18, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2019, sendo as dotações suplementadas com o superávit financeiro do exercício de 2018.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 10 de abril de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:0949012A

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI Nº 396/2019

Data 10/04/2019

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 291/18 de 25/05/18, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2019, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 94.409,91 (Noventa e quatro mil, quatrocentos e nove reais e noventa e um centavos), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2051 Manutenção de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.39 (507) Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 7.832,64

TOTAL..... R$ 7.832,64

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0012.2053 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.3.90.30 (000) Material de Consumo..... R$ 71.607,93
3.3.90.30 (504) Material de Consumo..... R$ 6.013,06
3.3.90.30 (512) Material de Consumo.....R$ 126,42
4.4.90.52 (501) Equipamento e Material Permanente.....R$ 340,13

TOTAL..... R$ 78.087,54

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.93(798) Indenizações e Restituições.....R$ 8.489,73

TOTAL.....R$ 8.489,73

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata a presente Lei, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2018, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
507	COSIP Contribuição de Iluminação Pública (Superávit Financeiro)	7.832,64
000	Recursos Ordinários (Livres) (Superávit Financeiro)	71.607,93
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias (Superávit Financeiro)	6.013,06
512	CIDE (Lei 10866/04, art 1ºB) (Superávit Financeiro)	126,42
501	Receitas de Alienação de Ativos (Superávit Financeiro)	340,13
798	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-Calçamento Linha Belle-Barra do Cerne (Superávit Financeiro)	8.489,73
Total		**94.409,91**

Art. 3º. Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 291/18 de 25/05/18, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2019, sendo as dotações suplementadas com o superávit financeiro do exercício de 2018.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 10 de abril de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:A1CEAE92

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI Nº 397/2019

Data 10/04/2019

Súmula**.** Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 291/18 de 25/05/18, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2019, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 314.451,08 (Trezentos e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oito centavos), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
4.4.90.52 (500) Equipamento e Material Permanente.....R$ 91.764,22
4.4.90.52 (518) Equipamento e Material Permanente.....R$ 92.187,93
4.4.90.52 (497) Equipamento e Material Permanente.....R$ 7.249,37
4.4.90.52 (335) Equipamento e Material Permanente.....R$ 1.387,06
3.3.90.30 (303) Material de Consumo.....R$ 2.976,97
3.3.90.30 (498) Material de Consumo.....R$ 2,27
3.3.90.30 (330) Material de Consumo.....R$ 108,67
3.3.90.30 (329) Material de Consumo.....R$ 68,01
3.3.90.30 (497) Material de Consumo.....R$ 38.821,74
3.3.90.30 (337) Material de Consumo.....R$ 8.065,17
3.3.90.39 (494) Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 71.819,67

TOTAL.....R$ 314.451,08

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata a presente Lei, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2018, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde-Portaria 203-GM, de 2007(Superávit Financeiro).	91.764,22
303	Saúde – Receitas Vinculadas (Superávit Financeiro).	2.976,97
498	Assistência Farmacêutica (Superávit Financeiro).	2,27
330	Transferências Voluntárias Públicas Federais - FUNASA (Superávit Financeiro).	108,67
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (Superávit Financeiro).	92.187,93
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Superávit Financeiro).	71.819,67
335	Transferências Voluntárias Públicas Federais – Programa Combate a Desnutrição (Superávit Financeiro).	1.387,06
497	Vigilância em Saúde (Superávit Financeiro).	46.071,11
329	Transferências Voluntárias Públicas Federais – FNS-APAE (Superávit Financeiro).	68,01
337	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Custeio (Superávit Financeiro).	8.065,17
Total		**314.451,08**

Art. 3º. Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 291/18 de 25/05/18, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2019, sendo as dotações suplementadas com o superávit financeiro do exercício de 2018.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 10 de abril de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:227196D6

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO 896/2019

Data 10/04/2019

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 392/2019 DE 10/04/2019.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 282.668,53 (Duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.0004.2014 Manutenção da Administração Rural.
3.3.90.30 (891) Material de Consumo.....R$ 9.803,03
3.3.90.39 (892) Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 200.138,83
4.4.90.52 (808) Equipamento e Material Permanente.....R$ 62.579,14

TOTAL.....R$ 272.521,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.0004.2015 Manutenção e Conservação do Meio Ambiente.
3.3.90.32 (790) Material, Bem ou Serv Distr. Gratuíta....R$ 10.147,53

TOTAL.....R$ 10.147,53

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata a presente Lei, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2018, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
790	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Sanepar (Superávit Financeiro).	10.147,53
808	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Equipamento Agrícola SEAB (Superávit Financeiro).	62.579,14
892	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – SEAB MICROBACIAS (Superávit Financeiro).	200.138,83
891	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – SEAB Estradas Rurais (Superávit Financeiro).	9.803,03
Total		**282.668,53**

Art. 3º. Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 10 de abril de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:E24DC649

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO 897/2019

Data 10/04/2019

Súmula. Abre um crédito especial em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 393/2019 DE 10/04/2019.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.40(000) Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.123.0003.2009 Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
3.3.90.40(000) Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica.....R$ 1.500,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.004 DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTOS
04.123.0003.2010 Manutenção do Departamento de Cadastro e Tributos
3.3.90.40(000) Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica.....R$ 1.500,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.005 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.123.0003.2011 Manutenção do Departamento de Contabilidade e Finanças
3.3.90.40(000) Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica.....R$ 3.500,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.006 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.0003.2013 Manutenção do Departamento de Compras e Licitações
3.3.90.40(000) Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica.....R$ 3.500,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.0004.2014 Manutenção da Administração Rural
3.3.90.40(000) Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAUDE.
08.244.0005.2021 Manutenção das Atividades do CRAS
3.3.90.40(000) Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica.....R$ 2.500,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAUDE.

08.244.0005.2022 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.40(000) Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica.....R$ 2.500,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0006.2023 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.40(103) Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.40(303) Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00

TOTAL R$ 145.000,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito especial, de que trata a presente Lei será utilizado anulação parcial da dotação, como abaixo especificamos:

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39(000)(0520) Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 145.000,00

TOTAL R$ 145.000,00

Art. 3º. Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 10 de abril de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:E45DD8D4

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO 898/2019

Data 10/04/2019

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 394/2019 DE 10/04/2019.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 4.147,06 (Quatro mil cento e quarenta e sete reais e seis centavos), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0006.2023 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.93 (152) Indenizações e Restituições.....R$ 2.160,85

TOTAL.....R$ 2.160,85

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2024 Manutenção do Programa Transporte Escolar – Ensino Fundamental.
3.3.90.30(107) Material de Consumo.....R$ 163,34
3.3.90.33(119) Passagem e Despesa com Locomoção.....R$ 8,69
3.3.90.33(151) Passagem e Despesa com Locomoção.....R$ 145,16

TOTAL.....R$ 317,19

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2025 Manutenção do Programa Merenda Escolar - Ensino Fundamental.

3.3.90.32(123) Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....R$0,37

TOTAL.....R$ 0,37

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2026 Manutenção do Ensino Fundamental.
3.1.90.11(101) Vencimento e Vantagens Fixas.....R$ 92,43
3.3.90.30(104) Material de Consumo.....R$ 1.566,89
3.3.90.30(103) Material de Consumo.....R$ 9,33

TOTAL.....R$ 1.668,65

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata a presente Lei, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2018, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
152	Transferências Voluntárias Públicas Federais, FUNDEPAR MELHORIA ESPAÇO FÍSICO (Superávit Financeiro)	2.160,85
107	Salário-Educação (Superávit Financeiro)	163,34
119	Transferências Voluntárias Públicas Federais (Superávit Financeiro)	8,69
151	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE (Superávit Financeiro)	145,16
123	Transferências Voluntárias Públicas Federais (Superávit Financeiro)	0,37
101	Fundeb 60% (Superávit Financeiro)	92,43
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica (Superávit Financeiro)	1.566,89
103	5% das Transferências Constitucionais Fundeb (Superávit Financeiro)	9,33
Total		**4.147,06**

Art. 3º. Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 10 de abril de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:E5DD9924

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO 899/2019

Data 10/04/2019

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 395/2019 DE 10/04/2019.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 191.184,19 (Cento e noventa e um mil, cento e oitenta e

quatro reais e dezenove centavos), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE.
08.244.0005.2020 Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais
3.3.90.32 (941) Material, Bem ou Serv Distrib Gratuíta..R$ 31.362,60
TOTAL.....R$ 31.362,60

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE.
08.244.0005.2022 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30 (940) Material de Consumo.....R$ 15.000,00
3.3.90.30 (941) Material de Consumo.....R$ 5.000,00
3.3.90.30 (942) Material de Consumo.....R$ 9.423,79
3.3.90.39 (940) Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 42.996,28
4.4.90.52 (940) Equipamento e Material Permanente.....R$ 7.678,33
4.4.90.52 (941) Equipamento e Material Permanente.....R$ 5.000,00
4.4.90.52 (943) Equipamento e Material Permanente.....R$ 4.691,96
4.4.90.52 (893) Equipamento e Material Permanente.....R$ 70.031,23

TOTAL.....R$ 159.821,59

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata a presente Lei, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2018, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Portaria 115/2015 (Superávit Financeiro).	65.674,61
941	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Resolução 69/2016 (Superávit Financeiro).	41.362,60
942	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Serviço de Convivência (Superávit Financeiro).	9.423,79
943	Transferências de Outros Programas – FEAS VEICULOS ADAP (Superávit Financeiro).	4.691,96
893	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-FIA CONSELHO TUTELAR (Superávit Financeiro).	70.031,23
Total		**191.184,19**

Art. 3º. Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 10 de abril de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:77929C6B

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO 900/2019

Data 10/04/2019

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 396/2019 DE 10/04/2019.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 94.409,91 (Noventa e quatro mil, quatrocentos e nove reais e noventa e um centavos), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2051 Manutenção de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.39 (507) Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 7.832,64

TOTAL.....R$ 7.832,64

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0012.2053 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.3.90.30 (000) Material de Consumo.....R$ 71.607,93
3.3.90.30 (504) Material de Consumo.....R$ 6.013,06
3.3.90.30 (512) Material de Consumo.....R$ 126,42
4.4.90.52 (501) Equipamento e Material Permanente.....R$ 340,13

TOTAL.....R$ 78.087,54

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.93(798) Indenizações e Restituições.....R$ 8.489,73

TOTAL.....R$ 8.489,73

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata a presente Lei, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2018, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
507	COSIP Contribuição de Iluminação Pública (Superávit Financeiro)	7.832,64
000	Recursos Ordinários (Livres) (Superávit Financeiro)	71.607,93
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias (Superávit Financeiro)	6.013,06
512	CIDE (Lei 10866/04, art 1ºB) (Superávit Financeiro)	126,42
501	Receitas de Alienação de Ativos (Superávit Financeiro)	340,13
798	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-Calçamento Linha Belle-Barra do Cerne (Superávit Financeiro)	8.489,73
Total		**94.409,91**

Art. 3º. Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 10 de abril de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:7BA4B3D3

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO 901/2019

Data 10/04/2019

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 397/2019 DE 10/04/2019.
DECRETO
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 314.451,08 (Trezentos e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oito centavos), mediante as seguintes providências.
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
4.4.90.52 (500) Equipamento e Material Permanente.....R$ 91.764,22
4.4.90.52 (518) Equipamento e Material Permanente.....R$ 92.187,93
4.4.90.52 (497) Equipamento e Material Permanente.....R$ 7.249,37
4.4.90.52 (335) Equipamento e Material Permanente.....R$ 1.387,06
3.3.90.30 (303) Material de Consumo.....R$ 2.976,97
3.3.90.30 (498) Material de Consumo.....R$ 2,27
3.3.90.30 (330) Material de Consumo.....R$ 108,67
3.3.90.30 (329) Material de Consumo.....R$ 68,01
3.3.90.30 (497) Material de Consumo.....R$ 38.821,74
3.3.90.30 (337) Material de Consumo.....R$ 8.065,17
3.3.90.39 (494) Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 71.819,67
TOTAL.....R$ 314.451,08
Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata a presente Lei, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2018, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde-Portaria 203-GM, de 2007(Superávit Financeiro).	91.764,22
303	Saúde – Receitas Vinculadas (Superávit Financeiro).	2.976,97
498	Assistência Farmacêutica (Superávit Financeiro).	2,27
330	Transferências Voluntárias Públicas Federais - FUNASA (Superávit Financeiro).	108,67
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (Superávit Financeiro).	92.187,93
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Superávit Financeiro).	71.819,67
335	Transferências Voluntárias Públicas Federais – Programa Combate a Desnutrição (Superávit Financeiro).	1.387,06
497	Vigilância em Saúde (Superávit Financeiro).	46.071,11
329	Transferências Voluntárias Públicas Federais – FNS-APAE (Superávit Financeiro).	68,01
337	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Custeio (Superávit Financeiro).	8.065,17
Total		**314.451,08**

Art. 3º. Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 10 de abril de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:5FD7DCFD

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PORTARIA Nº 08/2019

Data 10/04/2019

Súmula: Nomeia Comissão especial para avaliação de cascalheira, para exploração, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E

Art. 1º. Ficam nomeados os senhores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro para constituir a Comissão Especial com fins específicos de proceder a avaliação de cascalheira municipal.

Nome	CPF	CI/G
Ângelo Toscan Neto	057.539.099-90	9.578.326-0 SSP PR
André Guandalin	055.068.649-57	8.624.796-8 SSP PR
Rodrigo Gabossa Primo	042.873.419-70	8.277.227-8 SSP PR

Art. 2º. Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 10 de abril de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:10251E83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - DECRETO N ° 044/2019

ANEXO I - DECRETO N ° 044/2019					
CREDOR	**EMPENHO Nº**	**DATA**	**FONTE**	**VALOR**	**PROCESSADO / Ñ PROCESSADO**
FONTE 000					
Marilei dos Santos Oroski Eireli ME	4799/2016	18/11/2016	000	R$ 0,01	ñ processado
Marilei dos Santos Oroski Eireli ME	1078/2017	24/02/2017	000	R$ 2.766,59	ñ processado
Mineração São jorge LTDA - EPP	1829/2017	24/04/2017	000	R$ 68.278,02	ñ processado
Tec. Tubo Construtora de Obras LTDA	6372/2017	18/12/2017	000	R$ 1.184,00	ñ processado
Altermed Material Medico Hospitalar Ltda	2080/2017	02/05/2017	000	R$ 162,52	ñ processado
Altermed Material Medico Hospitalar Ltda	2081/2017	02/05/2017	000	R$ 564,10	ñ processado
Altermed Material Medico Hospitalar Ltda	4124/2017	23/08/2017	000	R$ 26,40	ñ processado
Altermed Material Medico Hospitalar Ltda	5123/2017	18/10/2017	000	R$ 10,20	ñ processado
Altermed Material Medico Hospitalar Ltda	6159/2017	11/12/2017	000	R$ 243,48	ñ processado
Dimaster Com. de Prod. Hosp. Ltda	1208/2017	09/03/2017	000	R$ 37,80	ñ processado
Ismed Farmaceutica Ltda	5126/2017	18/10/2017	000	R$ 1.000,00	ñ processado
JVC Conservação e Limpeza Ltda	5076/2017	11/10/2017	000	R$ 269,58	ñ processado
Pedro Pretco	4231/2015	25/11/2015	000	R$ 26,26	ñ processado
Pedro Pretco	4232/2015	25/11/2015	000	R$ 1.531,88	ñ processado
Pedro Pretco	4233/2015	25/11/2015	000	R$ 525,33	ñ processado
Pedro Pretco	4234/2015	25/11/2015	000	R$ 700,37	ñ processado
Pedro Pretco	4235/2015	25/11/2015	000	R$ 525,33	ñ processado
Promefarma Representações Comerciais Ltda	1207/2017	09/03/2017	000	R$ 111,13	ñ processado
Promefarma Representações Comerciais Ltda	2958/2017	23/06/2017	000	R$ 37,22	ñ processado
Promefarma Representações Comerciais Ltda	4666/2017	19/09/2017	000	R$ 11,70	ñ processado
Promefarma Representações Comerciais Ltda	5088/2017	16/10/2017	000	R$ 452,04	ñ processado
Soma/PR Comercio de Produtos Hospítalares Ltda	744/2017	15/02/2017	000	R$ 65,00	ñ processado
Soma/PR Comercio de Produtos Hospítalares Ltda	745/2017	15/02/2017	000	R$ 178,10	ñ processado

INSS	486/2016	01/02/2016	000	R$ 336,08	ñ processado
INSS	2888/2016	20/07/2016	000	R$ 1.500,58	ñ processado
Municipio de Balsa Nova	3111/2016	27/07/2016	000	R$ 344,80	ñ processado
Reliance Transportes LTDA	4433/2016	24/10/2016	000	R$ 5,90	ñ processado
LBSX Com. De Prod. Alimentícios LTDA	4715/2016	03/11/2016	000	R$ 62,35	ñ processado
Joacir Augusto Bressan	3888/2016	14/09/2016	000	R$ 6,61	ñ processado
Auto Serviços Pissaia	1756/2017	13/04/2017	000	R$ 4.711,24	ñ processado
Fabrica das Copias	6138/2017	08/12/2017	000	R$ 293,00	ñ processado
Alceu S. Bubniak e Cia LTDA	5060/2018	19/11/2018	000	R$ 48,10	ñ processado
Alceu S. Bubniak e Cia LTDA	5061/2018	19/11/2018	000	R$ 85,90	ñ processado
Companhia de Saneamento do Paraná Sanepar	294/2018	22/01/2018	000	R$ 1.990,00	ñ processado
Companhia de Saneamento do Paraná Sanepar	295/2018	22/01/2018	000	R$ 6.371,35	ñ processado
Companhia de Saneamento do Paraná Sanepar	5144/2018	23/11/2018	000	R$ 11,08	ñ processado
Direct Wifi Telecom LTDA ME	349/2018	24/01/2018	000	R$ 0,02	ñ processado
Frontech Locação de Softwares Eireli-ME	1565/2018	18/04/2018	000	R$ 55,33	ñ processado
H.A. Erbe & Cia LTDA	4580/2018	16/10/2018	000	R$ 64,80	ñ processado
Joacir Augusto Bressan	3915/2018	28/08/2018	000	R$ 75,00	ñ processado
M.P. Distribuidora de Carnes e Generos Alimenticios - Eireli	5022/2018	13/11/2018	000	R$ 322,70	ñ processado
M.P. Distribuidora de Carnes e Generos Alimenticios - Eireli	5023/2018	13/11/2018	000	R$ 2.426,00	ñ processado
M.P. Distribuidora de Carnes e Generos Alimenticios - Eireli	5024/2018	13/11/2018	000	R$ 699,60	ñ processado
M.P. Distribuidora de Carnes e Generos Alimenticios - Eireli	5449/2018	07/12/2018	000	R$ 253,80	ñ processado
Pachto Comercio de Alimentos Eireli-ME	3959/2018	31/08/2018	000	R$ 489,60	ñ processado
Pachto Comercio de Alimentos Eireli-ME	4333/2018	21/09/2018	000	R$ 1.027,50	ñ processado
Sempre Comercial e Licitações Eireli-ME	5630/2017	13/11/2017	000	R$ 4.110,45	ñ processado
Sergio Saczk Serviços	4594/2018	17/10/2018	000	R$ 646,16	ñ processado
Solo Topografia e Georreferenciamento Eireli	3960/2018	31/08/2018	000	R$ 1.377,06	ñ processado
Solo Topografia e Georreferenciamento Eireli	3961/2018	31/08/2018	000	R$ 809,31	ñ processado
Solo Topografia e Georreferenciamento Eireli	3962/2018	31/08/2018	000	R$ 4.982,23	ñ processado
Telefônica Brasil S/A	2055/2018	11/05/2018	000	R$ 93,51	ñ processado
FONTE 102					
Belniaki & Belniaki LTDA-ME	3747/2018	25/07/2018	102	R$ 0,07	ñ processado
Companhia de Saneamento do Paraná Sanepar	5143/2018	23/11/2018	102	R$ 721,15	ñ processado
Joacir Augusto Bressan	3912/2018	28/08/2018	102	R$ 283,80	ñ processado
Serviço Social da Industria SESI	2744/2018	19/06/2018	102	R$ 0,37	ñ processado
FONTE 103					
Belniaki & Belniaki LTDA-ME	3744/2018	25/07/2018	103	R$ 0,04	ñ processado
Cebrade - Central Brasileira de Estágio LTDA-ME	3135/2018	09/07/2018	103	R$ 2.232,88	ñ processado
Siba Produtos e Serviços de Telecomunicações LTDA - ME	86/2018	08/01/2018	103	R$ 0,08	ñ processado
Telefônica Brasil S/A	2054/2018	11/05/2018	103	R$ 7,51	ñ processado
FONTE 104					
Companhia de Saneamento do Paraná Sanepar	5145/2018	23/11/2018	104	R$ 17,39	ñ processado
FONTE 107					
Comercial Print Lux Eireli	5953/2018	27/12/2018	107	R$ 135,96	ñ processado
FONTE 303					
Alessander V. de Freitas Mecanica Diesel Eireli	1662/2017	04/04/2017	303	R$ 2.269,15	ñ processado
Alessander V. de Freitas Mecanica Diesel Eireli	2790/2017	07/06/2017	303	R$ 2.093,24	ñ processado
Altermed Material Medico Hospitalar Ltda	2829/2017	09/06/2017	303	R$ 20,72	ñ processado
Altermed Material Medico Hospitalar Ltda	3256/2017	27/06/2017	303	R$ 156,16	ñ processado
Altermed Material Medico Hospitalar Ltda	5759/2017	23/11/2017	303	R$ 10,84	ñ processado
Altermed Material Medico Hospitalar Ltda	6230/2017	15/12/2017	303	R$ 10,98	ñ processado
Altermed Material Medico Hospitalar Ltda	6358/2017	18/12/2017	303	R$ 13,06	ñ processado
Angai Distribuidora De Medicamentos Ltda	6118/2017	07/12/2017	303	R$ 784,08	ñ processado
Auto Serviços Pissaia Ltda ME	1660/2017	04/04/2017	303	R$ 1.341,92	ñ processado
Centermedi Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	1712/2017	10/04/2017	303	R$ 436,80	ñ processado
Centermedi Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	1713/2017	10/04/2017	303	R$ 262,08	ñ processado
Centermedi Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	6116/2017	07/12/2017	303	R$ 14,00	ñ processado
Confiança Comercial Cirurgica Eireli - ME	2082/2017	02/05/2017	303	R$ 1.195,00	ñ processado
Confiança Comercial Cirurgica Eireli - ME	2083/2017	02/05/2017	303	R$ 503,45	ñ processado
Confiança Comercial Cirurgica Eireli - ME	3257/2017	27/06/2017	303	R$ 35,70	ñ processado
Confiança Comercial Cirurgica Eireli - ME	5038/2017	05/10/2017	303	R$ 2.406,00	ñ processado
Confiança Comercial Cirurgica Eireli - ME	5375/2017	26/10/2017	303	R$ 1.737,50	ñ processado
Dimaster Com. de Prod. Hosp. Ltda	1775/2017	18/04/2017	303	R$ 25,30	ñ processado
Dimaster Com. de Prod. Hosp. Ltda	2030/2017	26/04/2017	303	R$ 37,00	ñ processado
Dimaster Com. de Prod. Hosp. Ltda	2828/2017	09/06/2017	303	R$ 25,30	ñ processado
Dimaster Com. de Prod. Hosp. Ltda	5797/2017	27/11/2017	303	R$ 71,80	ñ processado
Dimaster Com. de Prod. Hosp. Ltda	6160/2017	11/12/2017	303	R$ 19,29	ñ processado
Dimaster Com. de Prod. Hosp. Ltda	6250/2017	15/12/2017	303	R$ 15,95	ñ processado
JVC Conservação e Limpeza Ltda	5075/2017	11/10/2017	303	R$ 528,24	ñ processado
Laban Laboratorio de Analises Clinicas LTDA - EPP	5149/2017	19/10/2017	303	R$ 15,68	ñ processado
Oficina Mecanica Bianco LTDA	1652/2017	03/04/2017	303	R$ 2.428,51	ñ processado
Oficina Mecanica Bianco LTDA	1658/2017	04/04/2017	303	R$ 2.660,48	ñ processado
Promefarma Representações Comerciais Ltda	1224/2017	09/03/2017	303	R$ 155,44	ñ processado
Promefarma Representações Comerciais Ltda	1318/2017	17/03/2017	303	R$ 20,96	ñ processado
Promefarma Representações Comerciais Ltda	2029/2017	26/04/2017	303	R$ 50,58	ñ processado
Promefarma Representações Comerciais Ltda	2843/2017	09/06/2017	303	R$ 32,96	ñ processado
Promefarma Representações Comerciais Ltda	6053/2017	04/12/2017	303	R$ 32,54	ñ processado
Promefarma Representações Comerciais Ltda	6084/2017	05/12/2017	303	R$ 27,50	ñ processado
Promefarma Representações Comerciais Ltda	6117/2017	07/12/2017	303	R$ 4,72	ñ processado
Promefarma Representações Comerciais Ltda	6238/2017	15/12/2017	303	R$ 8,28	ñ processado
FONTE 494					
Papelaria Campo Largo Eireli ME	6610/2017	29/12/2017	495	R$ 5.820,00	ñ processado
FONTE 495					
Garrett Computadores Ltda	3476/2017	21/07/2017	495	R$ 0,06	ñ processado
Odontomedi Produtos Odontologicos e Hospitalares	4467/2017	30/08/2017	495	R$ 2,64	ñ processado
FONTE 934					
Joacir Augusto Bressan	4376/2016	13/10/2016	934	R$ 675,48	ñ processado
TOTAL GERAL				**141.255,76**	

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9B0E379D

ADMINISTRAÇÃO
O MUNICÍPIO DE BALSA NOVA PUBLICA A RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

Em razão do caráter publico da relação dos beneficiários do Programa Bolsa Família, nos termos do artigo 13, da Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004. O município de Balsa Nova publica a relação de beneficiários referente ao mês de agosto de 2018.
Duvidas entrar em contato com:
Secretaria Municipal de Assistência Social – Avenida Iguaçu, 548 – Centro (3636-1237)
CRAS – Bugre: Rua Antonio Gequelin s/n° - Bugre (3637-1507)

RESPONSÁVEL FAMILIAR.	
NIS	**NOME**
20008440810	ADEMIR JOSE ESTEVAO
16020260322	ADINALVA DO NASCIMENTO BATISTA
23767248952	ADRIANA APARECIDA MARREGA
12837415253	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA
20008491393	ADRIANA DE FATIMA COSTA
23770818640	ADRIANA DE FATIMA GOMES
16133897342	ADRIANA DE FATIMA NUNES MARTINS
16122750493	ADRIANA DOS SANTOS
20157654472	ADRIANA GOMES DA SILVA
20008498673	ADRIANA GONCALVES PADILHA
12896982509	ADRIANA MIRANDA
16127724237	ADRIANA PAULA PEREIRA
20028424608	ADRIANA VALTER
20950030419	ADRIANE RODRIGUES
20008584847	AIRTON BORA DOS SANTOS
16020275087	ALAIR JOANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
12496913879	ALCEU GONCALVES SANTANA
16020284094	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS
20008661477	ALESSANDRA PIRES CARVALHO
23820172358	ALEXADRA TOMCZAK
12946788522	ALEXANDRO ROECKER STOPASSOL
16128409335	ALICLEIA ALICE KASEKER
20034575469	ALINE DOS SANTOS ANUNCIACAO
14067106277	ALINE IZABEL DE ASSIS TEIXEIRA
20028443270	ALINE TEIXEIRA
12294170891	ALISTIR ANTONIO SKRZYPIETZ
16154668776	ALNECI DO ROCIO ROZA
21282701748	AMANDA LETICIA LEBEDIEFF ADAO
20943248374	ANA CAROLINA DOS SANTOS DA FONSECA
16011727272	ANA FAGUNDES FERREIRA DULLA
20950029461	ANA MARIA CORDEIRO DE OLIVEIRA INGLEZ
12486541170	ANA MARIA DO CARMO DA SILVA
20950031695	ANA MARIA PADILHA PINTO ALVES
16131787671	ANA PAULA ALVES FERNANDES
13065023538	ANA PAULA LAURINDO MARTINS
16020341934	ANA PAULA PONTES LEITE
20008996142	ANA PAULA RAMOS NASCIMENTO
20009002388	ANA PAULA STOCO CORREA
16125111319	ANADIR DO ROCIO DE CRISTO PAULIN
20023514986	ANAIR ALMEIDA CRUZ DE ANDRADE
20028843961	ANDREA CORDEIRO
20721138270	ANDREA FONTORA DE FARIA
16127757720	ANDREA GOMES DO VALE DA SILVA
16144118161	ANDREA LOPES DE OLIVEIRA
12625641519	ANDREIA APARECIDA MARTINS FERNANDES
20130879031	ANDREIA GONCALVES TAVARES
20023569756	ANDREIA VIEIRA LONGATO
21290643166	ANDRESSA CHICALSKI DOS SANTOS
20028850755	ANDRESSA GOMES DO VALLE DE ALMEIDA
16017848918	ANGELA ESTEFANI MENDES
23813618923	ANGELICA APARECIDA ALVES
21240626160	ANGELICA CRISTINA PORTUGAL
16020319173	ANGELICA DA SILVA
20003811497	ANGELICA DE SOUZA
20950038916	ANGELICA MARIA ALEXANDRE ANACLETO
10663520913	ANGELINA FERREIRA DE MELLO
20028472831	ANGELINA GONCALVES CORDEIRO
16131226319	ANGELITA DA SILVA
12914099535	ANGELITA DE JESUS CARVALHO
20030777466	ANNE CAROLINE CASTILHO ALVES
12298984621	ANTONIO AMARO DOS SANTOS
10784517867	ANTONIO DE CAMPOS LOVATO
20028482020	APARECIDA PAULA DE SOUZA
13061434533	ARETUZA FABIANA DA SILVA
20950032578	ARILTON SALUSTIANO DO PRADO
12303383066	AUDICELIA MIQUELASSO
20028487251	AULINDA FELIPE DA SILVA
12094910115	AUREA MARIA MIQUELASSO
20028898073	BEATRIZ DA APARECIDA CARDOSO NUNES

20028489491	BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA
16014001221	BEATRIZ HELENA ROBIM
20009465671	BEATRIZ MARIA DA SILVA
23739235329	BERENICE APARECIDA CARDOSO
12347461445	BIANOR BENTO DA SILVA GONCALVES
16105534745	BRUNA BATISTA ROBERTO
20009532794	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA
16110258971	BRUNA DE CAMPOS
20004019665	BRUNA MOARA DA SILVA MEDEIROS
16128343512	BRUNA MOREIRA ROSSI
12928945506	BRUNO HENRIQUE BUCZENKO
12679722509	CACILDA FERREIRA BORGES
14530678276	CARLA SEMIGNE ERARDT
10621605058	CARLOS ROBERTO CARDOZO RIBEIRO
16183100332	CAROLAINE APARECIDA SEZARIO SALES
20912947580	CAROLINA DA SILVA BATISTA PINTO
20311947209	CAROLINA MIGUEL YASBECK FERRARI
16621425288	CELIA GONCALVES DA LUZ ENIK
16614347358	CELIA REGINA KRUL VALENGA
16670954558	CELMIRA DE FATIMA GOMES MORAES
16545368746	CHARLENE ROCIO DOS REIS
20009850311	CINTIA CRISTIANE MORAIS DE FREITAS
23644445857	CINTIA RUBIM PEREIRA
16430226965	CLARICE PADILHA DE SOUZA
16201351389	CLARISE DE OLIVEIRA
12639090528	CLAUDETE DOS SANTOS PADILHA
20950030788	CLAUDIA FERREIRA ALVES
20950032926	CLAUDIMARA NUNES DOS SANTOS
16189571507	CLAUDINEIA SOARES
20009959674	CLEIDIR DA PIEDADE GORSKI
20605786466	CLEONICE MIGUEL
16419786666	CLEUZA ROSA DA SILVA
20950028945	CLISS MONE RAMOS DA SILVA
12542677354	CLODOALDO ALVES DA SILVA
20010032007	CRISLAINE APARECIDA KAVA
20010032627	CRISLAINE DO NASCIMENTO CARVALHO
12774342491	CRISTIANE APARECIDA VIEIRA HALAIKO
16448550691	CRISTIANE TEXKA MEIRA
16014045679	DAIANA CAROLINA VILLATORE
16007861172	DAIANE POTERIKO
16020393322	DAIANI JAQUELINE VIEIRA
12804313532	DALVA DE MENJON ROCHA
12393263650	DANIEL RAMOS ROSSI
23783994477	DANIELE CORDEIRO BENICIO
20010199718	DANIELE DE FATIMA GUSSI
20324663972	DANIELI ALVES MESSIAS
12526935263	DANIELI FREZER DE JESUS
20028542902	DARA CAMPANHARO
16099271709	DARIA MICHELE DOS SANTOS
20028543569	DARLEI FRANCO DOS ANJOS
21232030335	DAYSE ELAUTERIO MACHADO
16018674581	DEBORA APARECIDA CARVALHO
21028250276	DEBORA PAOLA RAMOS
20004433798	DEBORA ROBIM TEIXEIRA
20010291002	DEISE APARECIDA BORGES
13030397512	DEIZE APARECIDA DE PAULA PIRINI
20010306808	DEJANIRA GONCALVES DOS SANTOS
20950031008	DELCI DE FATIMA GROCHEVES VIEIRA
20028550468	DENISE CARVALHO DOS SANTOS PADILHA
20010332809	DENISE DOS SANTOS
20028551014	DENIZE ROMPKOVSKI KULKA
16124371538	DIENE FRANCO SANTOS
21282401043	DIENIFER CAMILA DOS SANTOS VAZ
20028555370	DIENIFFER CRISTINA ALVES
20010430088	DIONE INACIO DOS SANTOS
20934097261	DIONICEIA CIRILO
12748659505	DIRCELE ROMPKOVSKI
16127869952	DIRCELIA APARECIDA DO VALE
20028558582	DIRLETE FRANCO
12858226514	DIRLEY ROCHA PADILHA
16136962323	DIRMARI APARECIDA RIBEIRO
20028559090	DIVONEI WISKEVOSKI
20028560897	DORACI KULKA NOWINSKI
20010474301	DORALICE INGRACIO DE SANTANA
20950037928	DORLI DOS REIS
12603273525	DULCENEIA APARECIDA MARTINS RIBEIRO
16162125689	DYENEFFER JALIRES RODRIGUES
12330839423	EDELZIRA BENTO NICOLAU DE SOUZA
12353323008	EDEMIRA APARECIDA GONCALVES DA LUZ
20010570165	EDINA LINDA ROSA ALVES
12750346500	EDINA MARIA DE MATOS
12702827227	EDINEIA BERENICE VIEIRA
20010578077	EDINEIA MARIA GOMES
21205518837	EDINEUZA CAMPOS SANTOS
20010583828	EDIRCE MOCHINSKI
13096554497	EDYELIN MARIENE BATISTA SILVA
12521196713	ELAINE CRISTINA MACIEL MORAES
20004673276	ELAINE MAIA PEREIRA DA SILVA
20004676313	ELAINES DE CAMPOS

23694486298	ELEN THAYNA DA SILVA
12542297357	ELIANA DA SILVA COSTA
20024562518	ELIANDRA PADILHA DE SOUZA
12846038491	ELIANE APARECIDA SAMPAIO OLIVEIRA
12665846499	ELIANE BATISTA DE ALMEIDA
16119041932	ELIANE LEAL
20305622956	ELIANE MARIA CARVALHO
20004714045	ELICEIA GODOY DELA MURA
20030992596	ELIETE CALAZANS PINHEIRO DA SILVA
20010855429	ELISABETE CHERVINSKI FERREIRA
20004747490	ELISABETE LEAL GODOY
19035530074	ELISANGELA ALVES COSTA
20010864029	ELISANGELA APARECIDA BRASILINO
20938182050	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA
12878146532	ELISANGELA MARIA MATOZO
20010890186	ELIZA ELIANE SILVA
12948915505	ELIZANDRA DA SILVA
20028588570	ELIZANGELA APARECIDA DE CAMPOS DA CRUZ
16020492975	ELIZANGELA OLIVEIRA ARLADO
20028589216	ELIZETE PADILHA DA ROZA
20010911108	ELIZETE SILVA FERREIRA
12428238746	ELIZEU LUCIANO DA SILVA
23640833976	ELOINA FERREIRA DE CAMPOS
20356149042	ELOIZE CRISTINE DE LIMA
12739946505	ELZA TABORDA MACHADO
12722292507	EMANUELLE DE LIMA CORDEIRO
12526714143	EMERSON LUIZ RIBEIRO ADRIANO
20130877217	EMILY THAIS LOPES DOS SANTOS
21230487397	EONE DE OLIVEIRA E SILVA
20011009823	ERICA APARECIDA ANDRADE DE OLIVEIRA
16138897529	ERICA BATISTA DE ALMEIDA
20472049164	ERICA BUENO SCHMITZ
16306447505	ESTER SILVA
12094711821	EVA APARECIDA GOMES PINTO
16097389354	EVA APARECIDA KAVA
16146143600	EVA DA APARECIDA DOS REIS
16020519229	EVA DE MELO DELFINO
12670606158	EVA GONCALVES DOS SANTOS
16013522619	EVA MARIA DE JESUS
21246721912	EVA MARIA SOIK
20028603618	EVA NATALINA DE CRISTO BARICHELLO
20028605343	EVELIZE FELIPE RUBIM
20311214678	EVELYN DE CARLLI FERREIRA
20028606129	EVERSON ANTUNES PINTO
20024772008	EVERTON MORDZIN ALVES
12551014559	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
16122242269	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
20953750064	FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS
20011179435	FABIANE FERREIRA DA CUNHA
20028613338	FABIOLA PADILHA DE SOUZA
20029338322	FATIMA MALKO BERNARDES CORDEIRO
16189612203	FERNANDA BACH
23806664796	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA
20011282899	FERNANDA LIMA DOS SANTOS
16278554918	FERNANDA MARQUES DE ANDRADE
20640476524	FERNANDA NUNES TEIXEIRA
16292568521	FERNANDO ROBERTO DA SILVA
12922198512	FLAVIANE ALVES ROSA
20011360113	FRANCIELE APARECIDA PADILHA
20005013415	FRANCIELE BATISTA DOS SANTOS
20011367983	FRANCIELLE APARECIDA FRAGOSO
12916088506	FRANCIELLE CAMPOS MARTINS SANTOS
20027547005	FRANCIELLE COLLACO
20011382060	FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS
20011387097	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA
10274765346	FRANCISCO ADAO MACHADO
23753510110	FRANCISCO DE ASSIS FAVARO
20343005284	GABRIELE APARECIDA DE CARVALHO
20028635498	GERALDINA MAYER
12713155497	GERSON RIPCA
23789016566	GILBERTO FERREIRA GONCALVES
13204483524	GILMAR SIQUEIRA PADILHA
20305770890	GISLAINE APARECIDA GOMES DO VALE
20011641317	GISLAINE CORDEIRO
16247113553	GLEICY APARECIDA CREMER FRANCA
13360976931	GRACIELLE ABDALLA SANTOS
20640460237	GUSTAVO SABINO GOBATTO
20028651922	HELEN MARIA CORDEIRO VIDAL DOS SANTOS
20028653445	HELIELTON PAZ ROZA
20011875962	INDIOARA ARCE BATISTA
20950036115	INGRID THAMIRES CARVALHO
12331066126	IRACEMA DE JESUS KINAB
12774887528	IRACEMA MORAIS BERNARDINE
10761164240	IRENE DE FATIMA BORGES
12516096439	IRENE LEAL FELTRIN
12516242249	IRINEU RIBEIRO BORGES
20005364099	IRONI PEREIRA MARCONDES
16238289121	ISABELA LEITE DA ROSA
10551520288	ISRAEL COELHO

20028669791	ITAMARA CASTRO PAREDES
16320398966	IVANETE SEIDEL
12719813534	IVANILDA DO NASCIMENTO
20028671796	IVANIR DE JESUS GODOI RODRIGUES
23759990084	IVO LEAL
20012047427	IVONE APARECIDA DOS SANTOS
12760059490	IVONE BIAGIO
12127006153	IVONETE DE BARBARA GONCALVES
20028666814	IZABEL APARECIDA DE CAMPOS DA CRUZ
20092090723	IZABEL BARBARINI
16240347044	IZABEL CRISTINA BARBOZA
20356562330	JACKELYNE DO AMARAL MONTEIRO
12029896952	JAIR FRANCO
16188898421	JAKLINNE APARECIDA OZORIO
16200846899	JANAINA CHAGAS
12757072511	JANDIRA DO ROSARIO KINABE STAFIM
20950029399	JANDIRA FERREIRA DE MORAES
20012216237	JANE MARIA CORDEIRO MIZAEL
16256172451	JANETE MARIA BARBOZA
20012224981	JANETE MARQUES
20665519235	JAQUELINE GONCALVES
12935807253	JAQUELINE NAZARE RODRIGUES
20028685584	JAQUELINE PEDROSO CORDEIRO
20028691436	JESSI DIULIANE PAZ
16182858681	JESSICA ALINE PUPO
20005564160	JESSICA MELO REIS
20005567054	JESSICA RAFAELA DOS SANTOS
16289043200	JESSICA RODRIGUES TOMAZ
13298785341	JESSICA SUELEN SILVA
20012377788	JESSICA THAIS TENORIO
10757078092	JOAO BERNARDES DE AGUIAR
10721469431	JOAO DA LUZ MAZO
20012505352	JOAQUINA VIEIRA
17063938264	JOAREMA APARECIDA GONCALVES ALVES
12757893493	JOCIANE APARECIDA VERNEKI
20640478721	JOCINEIA DO ROCIO ROCHA FREITAS
16230475201	JOELMA COITINHO
20194024320	JOELMA MARINA FERNANDES TEIXEIRA
14529501112	JOICE DE ARAUJO
13726744206	JORGE RAMON ARAUJO MELLO
23823068551	JOSE CARLOS KUPKA
16240414124	JOSEFA APARECIDA RUBIM VIEIRA
23829540724	JOSEFA VENECK
16231311962	JOSELAINE DA COSTA VAZ
21000331611	JOSIANE APARECIDA CABRAL
20305263980	JOSIANE APARECIDA PARIZ
12581457521	JOSIANE CAMARGO
16201154540	JOSIANE CHAGAS
16284012722	JOSIANE GALDINO DE LIMA
23682486239	JOSIANE TAVAREZ DE CAMARGO
16325577680	JOSIELI APARECIDA GOUVEA FERREIRA
16256283202	JUCELIA DE FATIMA DO VALE
13086550537	JUCELIA DO CARMO STADLER
20019021423	JUCELIA DO ROCIO FERMINO
20019021725	JUCELIA FERNANDA DE SOUZA
20019022047	JUCELIA GONCALVES
20002334725	JUCIANE DOS SANTOS ORTIZ
22003378110	JUCIEVA FERNANDES
20305269342	JUCILAINE LEAL
12886187498	JUCILEA CRISTINA KRUL
16256793235	JUCILENE KRUL
20019073717	JULIANA DOS SANTOS ROCHA
16182386577	JULIANA SOUZA
20019087858	JULIANE BIANCO
23746768671	JULIANE MAIA BENTO
12730647513	JULIANE SOARES DA MAIA
13095724534	KARINA APARECIDA AGOSTINHO
20311910836	KARINA DE OLIVEIRA DE SIQUEIRA
20950030427	KARINA KRUL
20006061618	KARINE FERREIRA DA SILVA REIS
20006064552	KARLA FERREIRA DOS SANTOS
20080342188	KATIA APARECIDA SILVA CAMPOS
20019190616	KELEN KARINA DE OLIVEIRA CARVALHO
20311985461	KELLI CRISTINA DIAS MACIEL
20194072627	KERISON GONCALVES FALCAO
16073049731	KETHLEEN JULIANA OLCHOVI DE ALMEIDA
20019209422	KETLIN DAIANE PIETRALA DOS SANTOS
20341268059	KEVELIS TIEMIS MORAES
23759768861	LAIS DE FATIMA NICOLATI
16375050325	LARISSA SABRINA DE OLIVEIRA
12784150498	LAUDIVINO DOS SANTOS DO NASCIMENTO
20605859382	LEANDRA DE FATIMA DE OLIVEIRA
16067528232	LEIA MACHADO DOS SANTOS
12276459052	LEIDE ADRIANA DA SILVA
12299697758	LEOCADIO JOSE VIEIRA ALVARENGA
20019382205	LEONI DO ROSSIO DA LUZ MACHADO
20950031865	LETICIA PERCILIANO DOS SANTOS
12254172192	LIDIA LICHESKI
12757064519	LIDIA VALENGA

20019443956	LILIAN ROSA FARIAS
16369881571	LILIANE SERVIENSKI
10761161640	LINDAMIR FERREIRA DOS SANTOS
20305304067	LINDAMIR VIDAL DA SILVA BORGES
21276722100	LORIANE CRISTINE RODRIGUES
10721459231	LOURIVAL ANSAK
20019533866	LUANA KARINA CARVALHO
20305309158	LUANA PAZ BARBOZA
20950030397	LUANA SUELEN KRUL
23782986985	LUANA TAMIRIS VILLATORE
20305313015	LUCELIA MIQUELASSO
20950038118	LUCIA DE SOUZA COIMBRA
16429650066	LUCIANA DO ROCIO DO VALE
16488791223	LUCIANA LEAL DO NASCIMENTO
16465628695	LUCIANA ZEVARNICKI
16354822442	LUCIANE DE PAULA COELHO
20602039368	LUCIANE DE SOUZA ALVES
23829018629	LUCIANE DOS SANTOS PEPE
12986420534	LUCIANE MARIA DOS SANTOS
20937139429	LUCIANE TERESINHA CORDEIRO
13013467516	LUCIELE DOS SANTOS RIBEIRO
16361445578	LUCILA ROCHA GUEDES
20950036077	LUCIMARA DO NASCIMENTO
16429655416	LUCIMERI DOS SANTOS
16486835436	LUCINEIA DO ROCIO DA SILVA
10582555857	LUIZ ANTONIO RAMOS
10104379178	LUIZ CARLOS ALVES
20130975103	LUIZ FERNANDO DE CAMPOS
20194024908	LUNA KARINA CAETANO KAVA
12810157512	LUPERCINA DOS SANTOS FERNANDES
16369905217	LURDES SALETE ALVES DE MEDEIROS OLIVEIRA
12298839915	LUZINETE DE SOUZA RACLITSKI
20019840238	MAIARA DA SILVA PINTO
16063978144	MALENA DE PAULA RIBEIRO
20780698465	MANUELLA FERNANDA HELLA
20439166637	MARCELO SCHRODER
20019959790	MARCIA MARIA DE SOUZA
20305347157	MARGARETE VIDAL
20917981213	MARIA ALVES DOS SANTOS
16058705569	MARIA APARECIDA AVELINO DOS SANTOS
16476536649	MARIA APARECIDA DE PAULA
20950036123	MARIA APARECIDA MARTINS
12315200662	MARIA BERNADETE COSTA ROSA
12542598195	MARIA CECILIA MOCELLIN
16429827608	MARIA CLAUDIA GARCIA
16430188346	MARIA CREMAIR ALVES DE OLIVEIRA SILVA
20077350957	MARIA DA APARECIDA QUADROS
20305359953	MARIA DA LUZ VAZ MONTEIRO
12285513587	MARIA DE LOURDES DE SOUZA
10883211804	MARIA DE LURDES NUNES DE LIMA
20123597689	MARIA DIVANILDE FONTANA
12848049490	MARIA DO CARMO CARNEIRO FERREIRA
12285920379	MARIA DO ESPIRITO SANTO VIEIRA MENDES SOARES
16370010201	MARIA DO ROSARIO DOS REIS
16430165346	MARIA GONCALVES DOBKOVSKI
12035857076	MARIA INES VALTER
20020378631	MARIA IZABEL DOS ANJOS MOREIRA
12120516369	MARIA JOANA LOURENCO CAMARGO
12585473521	MARIA LUCIA NABOSNE VENCZ
12934118519	MARIA LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA
20600286562	MARIA MADALENA CUNICO
12451660181	MARIA NEUSI PEPLOW
12423610787	MARIA RITA GONCALVES PADILHA
16517119001	MARIA RODRIGUES BARACHO
20020504238	MARIA ROSA PEDRO
20950033175	MARIA ROSIMERI CORDEIRO DA CUNHA
12782644515	MARIA ROZELI ALVES DA SILVEIRA
16368372681	MARIA TEREZINHA DA SILVA
20305389631	MARILDA APARECIDA BRASILINO
10860541271	MARILDA DA CONCEICAO PERPETUO
20950036662	MARILICE MARA DE MOURA
20020605824	MARIMAR DA SILVA
20305393353	MARINES PADILHA DA ROZA
16429744753	MARIO KINAP
10240031706	MARIO MATOZO
16430587437	MARISA APARECIDA DE LURDES ROBIM
12863951523	MARISTELA DE OLIVEIRA KOSOSKI
12367988155	MARITALI LOPES DOS SANTOS
20950032519	MARLENE DOS REIS
12146805937	MARLENE ENIK
20020685925	MARLENE FERREIRA
13096526493	MARLENE RODRIGUES
20075392601	MARLI ALBUQUERQUE DA CRUZ
20305397189	MARLI CHERVINSKI FERREIRA VIEIRA
20020698652	MARLI DO CARMO DE SOUZA
16436347519	MARLI SILMARA DA SILVA DO VALE
20020715719	MARTA DE MENJON
20020728705	MARY HELEN DE MOURA
20343201865	MATHEUS DE SOUZA BARBOSA

20606087170	MAYARA LENISE LETNAR
16067723841	MICHELE APARECIDA FERREIRA
16575381279	MICHELE DE OLIVEIRA
10629418419	MIGUELINA TEREZINHA ESTEVAM
16438226700	MILENA DA CRUZ BARBOSA
12191434403	MILENE DE CASTRO BATISTA CONT
20343192009	MIRIAN CRISTINA PAES DE OLIVEIRA
12862271510	MIRIAN DO ROCIO PINTO ALVES
16697532522	MONICA MARIA PINTO ALVES
13004900504	NADIEGE LIVIA OLCHOVI
20937412877	NADIR DE OLIVEIRA LIMA DA ROCHA
20305419298	NATALIA DE JESUS FERREIRA
12320396618	NATALINA PERPETUO MACHADO DOS SANTOS
20021015451	NEDI FERREIRA PENA
12120496562	NEIDE PAUL
12628221723	NEIVA PEREIRA
23731212109	NELI FERREIRA
20900040763	NELSON LUIZ CARDOSO
20021050966	NERLI APARECIDA FERREIRA MARTINS
12804418490	NEUCI PEREIRA DOS SANTOS
16634391662	NEUZA DE OLIVEIRA INGLEZ
20303984184	NEUZA HARTMANN ROSA
20021078267	NILCEIA DE OLIVEIRA
16599813535	NILVANIA FONSECA BORGES SILVA
10860545900	OLANDI DO ROCIO KULKA
20021163957	OLINDA APARECIDA DE QUADROS
16622831417	OLINEU LOPES DE MEDEIROS
20021168444	OLIVIA DO ROCIO FRANCO CHIQUITO
16605468652	OLIVIA KINABE
10581741401	ONADIR DE OLIVEIRA
12294398698	ORLI BERNADETE KINAP
20934587064	OSENIRA PEREIRA FEITOSA FIDENCIO
20021227491	PALOMA PATRICIA PINHEIRO
16545124553	PAMELA ANGELITA DOS SANTOS FRANCO
20021231111	PAMELA DE FATIMA RODRIGUES
16600733870	PAMELA DOS SANTOS
20950032225	PAMELA LOREN SANTOS ANTUNES
16545125045	PAMELA NUNES DOS SANTOS
16530460072	PAOLA REGIANE DE OLIVEIRA
20021239260	PATRICIA AGGIO
12753327523	PATRICIA APARECIDA RODRIGUES
13042977497	PATRICIA CAMARGO HANNIG PADILHA DE ALMEIDA
19014977207	PATRICIA CASTELO FERNANDES
23603624900	PATRICIA DAIANE DOS SANTOS
12285920514	PAULO ROBERTO DOS SANTOS
16545137574	PEDRINA DE FATIMA MARQUES GRITTEN
12279360278	PEDRO DE LIMA
12060083267	PEDRO GONCALVES
23828126495	PRISCILA DE MENJON
20301524372	PRISCILA DO PILAR BARBOSA MOREIRA
20136638265	PRISCILA RAQUEL DOS SANTOS
20021386417	PRISCILLA DE JESUS MACHADO
20305457890	RAQUEL DE ANDRADE
10841867426	RAQUEL HERMES DA COSTA CAMPOS
20021535722	RAQUEL SILVA DOS SANTOS
20305460883	REGINA MIQUELASSO
12916535529	REGINALDO RODRIGUES
20702826647	REJANE DOS SANTOS
20021607588	RENATA ANTUNES VIEIRA
16673203634	RENATO BOROSKI
12285870789	RENI GARCIA
12768837492	RONALDO FERREIRA DOS SANTOS
16692184321	ROSA BONATO VERNEKI
12029879349	ROSA DE OLIVEIRA
23607593252	ROSA MARIA SOARES DE FARIA
23796653827	ROSA SALUSTIANO TEIXEIRA DOS REIS
20021872168	ROSANA APARECIDA VIEIRA
20075395406	ROSANA DOBJENSKI SABIM
20305481600	ROSANE APARECIDA ABREU CORDEIRO
20130878566	ROSANE APARECIDA CARDOSO
19008503657	ROSANE DO ROCIO REGA
20021886924	ROSANE LEAL RAMOS FERREIRA
16688897513	ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA
20305484162	ROSE DE FATIMA GONCALVES CORDEIRO
20021924400	ROSELI APARECIDA PIOTTO
20931401776	ROSELI CARDOSO GORTE
20950037693	ROSELI DA APARECIDA DOS REIS KINAP
20021926993	ROSELI DE JESUS PINHEIRO
10721448299	ROSELI DO ROCIO BATISTA CEZARIO
16545214889	ROSELIA CARDOSO DA SILVA
20304520106	ROSEMARA CAVALHEIRO
20950031237	ROSEMILDA FRANCO
20305487005	ROSENIL CORDEIRO DA LUZ
20900141942	ROSENILDA APARECIDA CARDOSO
20021952234	ROSENILDA APARECIDA DE PONTES PEDROSO
20077351430	ROSENILDE PEREIRA MARCONDES
20900143317	ROSICLEIA DO CARMO GOMES DO VALE
20021964631	ROSICLER DA APARECIDA NUNES
12694160494	ROSILDA APARECIDA BORGES DOS SANTOS

12526593923	ROSILEI GONCALVES
23662935038	ROSIMERY APARECIDA CARDOSO
12998074539	ROSINEIA DA LUZ
12526753289	ROZELY APARECIDA JACINTO DA SILVA
16674171051	ROZENILDA APARECIDA DOS SANTOS
16545225066	ROZILDA GONCALVES CORDEIRO
20007738700	SABRINA DOMINGUES DE ANDRADE
20950034279	SALETE NERES DA ROCHA
16606051216	SAMARA GONCALVES CORDEIRO
12619965529	SANDRA JOELMA FERREIRA
12521702066	SANDRA REGINA BIANCO
16575581324	SANTANA DE FATIMA DE CAMPOS PINHEIRO IARECK
16545237692	SARA DE BRITO
20305499208	SARA JESSICA RAMOS
12715977508	SARA SILVERIO PEPPES
20022108658	SEBASTIANA DE JESUS BIANCO
12619934518	SEBASTIANA DE JESUS FIRMINA NEVES
20305500427	SEBASTIANA DE OLIVEIRA SABADIN
12878493534	SEBASTIAO EVERALDO DA SILVA MAIA
20305503337	SERGIO LECH
12766401522	SHIRLEY ROSA FERREIRA
20022169398	SIBELE DE OLIVEIRA CORREIA
12617227490	SIDNEI ROGERIO VIEIRA
20950029712	SIDNEIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS
12508158765	SILMARA CRISTINA DE SOUZA
20305510473	SILVANA APARECIDA CHAGAS
16545264835	SILVANA CORDEIRO
16605589778	SILVANA DO ROCIO DO VALE
20022202042	SILVANA FRANCISCO DE SOUZA
20950032748	SILVIA APARECIDA CORDEIRO
20080287195	SILVIA CARVALHO
16573849923	SILVIA LUZIA ROCKENBACH
19028485123	SIMONE CRISTINA ALVES DE AZEVEDO
20022265281	SIRLEI CARVALHO GOMES
12331129411	SIRLEI FELTRIN
12227209110	SOEL ANTONIO MASSINHA
12759777512	SOLANGE DO PERPETUO FERREIRA PINTO
16605593643	SOLANGE DO VALE
17049575265	SONIA CRISTINA CORDEIRO
20022331985	SUELEN XAVIER DOBRZANSKI
20950029003	SUELI DE FATIMA DE SOUZA LEAL KINAP
16587954031	SUZANA GONCALVES MORDZIN
16575247254	SUZANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
20305523257	SUZANE FERREIRA CORDEIRO
20022366509	SUZIANE ROSA DA SILVEIRA
20702905164	TAINE APARECIDA ALVES
23800087797	TALITA BARBOSA DE LIMA
20022410559	TALITA FABIENSKI
20305528208	TATIANE ARLADO DA SILVA
20950033221	TATIANE DA CUNHA DOS ANJOS
16591235303	TATIANE DE JESUS ALVES
20022463032	TATIANE DE PAULA GOMES
20022465825	TATIANE FREITAS DA SILVA
20912948749	TATIANE MARIA DA SILVA LORENA
13121603492	TATIANE TEREZINHA DA SILVA
21278888243	TAYNA MATEUS
20305529654	TAYNARA CAROLINA DA CRUZ
16577750328	TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS
16046387087	THAIS SOUZA DE OLIVEIRA
20022545888	THAIS VIEIRAS FARIAS
20022608456	TIBURCIA DE OLIVEIRA FREITAS
12739484528	VALERIA MACHADO DA SILVA
12598681527	VALMIR RUBIM
20022761807	VANDERLEA DOS SANTOS
20950029305	VANESSA DE LIMA
20022787075	VANESSA DOS SANTOS PAZ
21291968956	VANESSA MASSAROLI
12684869512	VANESSA OLIVEIRA ANDERSON
20022799316	VANESSA SOARES PIRES
20950029283	VANIA DE LIMA
20112899417	VANIA KETELEM RAMOS ROSSI LONGATO
20022835665	VERA LUCIA IVANICHE HOFFUMANN
20305553342	VERA LUCIA SAVIO DOS SANTOS
20305554748	VERIDIANA APARECIDA CORDEIRO
20305555477	VERONICA RODRIGUES
20022879344	VILMA QUILO POLETTO
20305558468	VITALINA MINEIRO DE ANDRADE
20305559154	VITORIA MINEIRO DE ANDRADE
12673319494	VIVIAN CARLA GARCIA PRADO
20022929740	VIVIANE APARECIDA MACHADO
16612225549	VIVIANE DE LIMA
20950033191	WANESSA APARECIDA DA CUNHA
20022993309	WELLINGTON BIAGIO
12276635543	WILSON ALVARO FISCHER
10712996122	WILSON JOAO DENCH
12793404499	WILSON RIBEIRO DOS SANTOS
16551179283	ZENEIDE MARIA DE MORAES
12624693515	ZENITA RODRIGUES DOS SANTOS

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:30A4A061

ADMINISTRAÇÃO
O MUNICÍPIO DE BALSA NOVA PUBLICA A RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS REFERÊNTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

Em razão do caratér público da relação de beneficiários do Programa Bolsa Família, nos termos do artigo 13, da Lei nº 10/836, de 09 de janeiro de 2004. O município de Balsa Nova publica a relação de beneficiários referênte ao mês de fevereiro de 2019.

Dúvidas entrar em contato com:
Secretaria Municipal de Assistência Social – Avenida Iguaçu, nº548 - Telefone: (41) 3636-1237
CRAS BUGRE - Rua: Antônio Gequelim s/n - Bugre - Telefone: (41) 3637-1507

NIS	NOME
12223705148	ADALBERTO DO ROCIO DA LUZ
20008440810	ADEMIR JOSE ESTEVAO
16020260322	ADINALVA DO NASCIMENTO BATISTA
23767248952	ADRIANA APARECIDA MARREGA
21226595954	ADRIANA DANTA
23770818640	ADRIANA DE FATIMA GOMES
16133897342	ADRIANA DE FATIMA NUNES MARTINS
16122750493	ADRIANA DOS SANTOS
20157654472	ADRIANA GOMES DA SILVA
12896982509	ADRIANA MIRANDA
16127724237	ADRIANA PAULA PEREIRA
20028424608	ADRIANA VALTER
20008584847	AIRTON BORA DOS SANTOS
16020275087	ALAIR JOANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
16020284094	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS
20008661477	ALESSANDRA PIRES CARVALHO
23820172358	ALEXADRA TOMCZAK
16128409335	ALICLEIA ALICE KASEKER
20998740785	ALINE BUENO
16117502754	ALINE DAIANE RONIK
14067106277	ALINE IZABEL DE ASSIS TEIXEIRA
16006888743	ALINE LINOS LOPES
20028443270	ALINE TEIXEIRA
16141746331	ALISSON RODRIGO DA SILVA LUIZ
12294170891	ALISTIR ANTONIO SKRZYPIETZ
16154668776	ALNECI DO ROCIO ROZA
12655104538	ALOIZIO SANTOS DA ROZA
21282701748	AMANDA LETICIA LEBEDIEFF ADAO
12214353404	AMAURI PAULO DE LARA
20943248374	ANA CAROLINA DOS SANTOS DA FONSECA
16109171094	ANA CLAUDIA AP DA ROCHA LIMA
16011727272	ANA FAGUNDES FERREIRA DULLA
21202652567	ANA LAURA PINHEIRO
20008949292	ANA LUIZA PINHEIRO
20950029461	ANA MARIA CORDEIRO DE OLIVEIRA INGLEZ
12486541170	ANA MARIA DO CARMO DA SILVA
20950031695	ANA MARIA PADILHA PINTO ALVES
16131787671	ANA PAULA ALVES FERNANDES
13065023538	ANA PAULA LAURINDO MARTINS
16020341934	ANA PAULA PONTES LEITE
20008996142	ANA PAULA RAMOS NASCIMENTO
20009017571	ANADIR DA PIEDADE MORAES
16125111319	ANADIR DO ROCIO DE CRISTO PAULIN
20023514986	ANAIR ALMEIDA CRUZ DE ANDRADE
20028843961	ANDREA CORDEIRO
20721138270	ANDREA FONTORA DE FARIA
16127757720	ANDREA GOMES DO VALE DA SILVA
16144118161	ANDREA LOPES DE OLIVEIRA
13115830539	ANDREIA APARECIDA RAMOS
20130879031	ANDREIA GONCALVES TAVARES
20023569756	ANDREIA VIEIRA LONGATO
20028850755	ANDRESSA GOMES DO VALLE DE ALMEIDA
20950029801	ANDRESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
23741311592	ANDRESSA VIEIRA GUIMARAES
16017848918	ANGELA ESTEFANI MENDES
12660761525	ANGELA MARIA DO CARMO CRUZ
23813618923	ANGELICA APARECIDA ALVES
16069407467	ANGELICA APARECIDA DA SILVA
16020319173	ANGELICA DA SILVA
20003811497	ANGELICA DE SOUZA
20950038916	ANGELICA MARIA ALEXANDRE ANACLETO
10663520913	ANGELINA FERREIRA DE MELLO
20028472831	ANGELINA GONCALVES CORDEIRO
16131226319	ANGELITA DA SILVA
12914099535	ANGELITA DE JESUS CARVALHO
20030777466	ANNE CAROLINE CASTILHO ALVES
10649446159	ANTONIO UBIRAJARA BAHLS BUENO
20028482020	APARECIDA PAULA DE SOUZA
13061434533	ARETUZA FABIANA DA SILVA
16031365988	ARIELE DOS SANTOS DE LARA
10794774277	ARY DA SILVA

12303383066	AUDICELIA MIQUELASSO
20028487251	AULINDA FELIPE DA SILVA
NIS	**NOME**
12094910115	AUREA MARIA MIQUELASSO
20028898073	BEATRIZ DA APARECIDA CARDOSO NUNES
16014001221	BEATRIZ HELENA ROBIM
20009465671	BEATRIZ MARIA DA SILVA
23739235329	BERENICE APARECIDA CARDOSO
12347461445	BIANOR BENTO DA SILVA GONCALVES
16105534745	BRUNA BATISTA ROBERTO
20009532794	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA
16110258971	BRUNA DE CAMPOS
20004019665	BRUNA MOARA DA SILVA MEDEIROS
12928945506	BRUNO HENRIQUE BUCZENKO
12679722509	CACILDA FERREIRA BORGES
20468250594	CAMILA CAROLINE BOARON DA SILVA
14530678276	CARLA SEMIGNE ERARDT
10621605058	CARLOS ROBERTO CARDOZO RIBEIRO
16183100332	CAROLAINE APARECIDA SEZARIO SALES
20912947580	CAROLINA DA SILVA BATISTA PINTO
20627151714	CAROLINA DE OLIVEIRA PEREIRA
20311947209	CAROLINA MIGUEL YASBECK FERRARI
16621425288	CELIA GONCALVES DA LUZ ENIK
16614347358	CELIA REGINA KRUL VALENGA
16670954558	CELMIRA DE FATIMA GOMES MORAES
16545368746	CHARLENE ROCIO DOS REIS
20009850311	CINTIA CRISTIANE MORAIS DE FREITAS
23644445857	CINTIA RUBIM PEREIRA
16430226965	CLARICE PADILHA DE SOUZA
16201351389	CLARISE DE OLIVEIRA
12639090528	CLAUDETE DOS SANTOS PADILHA
20950030788	CLAUDIA FERREIRA ALVES
20950032926	CLAUDIMARA NUNES DOS SANTOS
16189571507	CLAUDINEIA SOARES
20009959674	CLEIDIR DA PIEDADE GORSKI
20605786466	CLEONICE MIGUEL
16419786666	CLEUZA ROSA DA SILVA
20950028945	CLISS MONE RAMOS DA SILVA
12542677354	CLODOALDO ALVES DA SILVA
20010032627	CRISLAINE DO NASCIMENTO CARVALHO
12774342491	CRISTIANE APARECIDA VIEIRA HALAIKO
16448550691	CRISTIANE TEXKA MEIRA
16014045679	DAIANA CAROLINA VILLATORE
12757073518	DAIANE DOS SANTOS PAUL
16005337115	DAIANE MANARIN DE SOUZA
16007861172	DAIANE POTERIKO
16162084176	DAIANE RODRIGUES TOMAZ
16020393322	DAIANI JAQUELINE VIEIRA
20029005552	DANIEL CARVALHO
12393263650	DANIEL RAMOS ROSSI
20024204794	DANIELE COELHO DE OLIVEIRA
23783994477	DANIELE CORDEIRO BENICIO
20010199718	DANIELE DE FATIMA GUSSI
20324663972	DANIELI ALVES MESSIAS
12526935263	DANIELI FREZER DE JESUS
20080052481	DANIELLE DE LIMA
20028542902	DARA CAMPANHARO
12924119512	DARIA BILOUS
16099271709	DARIA MICHELE DOS SANTOS
20028543569	DARLEI FRANCO DOS ANJOS
21232030335	DAYSE ELAUTERIO MACHADO
16018674581	DEBORA APARECIDA CARVALHO
21028250276	DEBORA PAOLA RAMOS
20004433798	DEBORA ROBIM TEIXEIRA
20010291002	DEISE APARECIDA BORGES
13030397512	DEIZE APARECIDA DE PAULA PIRINI
20010306808	DEJANIRA GONCALVES DOS SANTOS
20950031008	DELCI DE FATIMA GROCHEVES VIEIRA
20028550468	DENISE CARVALHO DOS SANTOS PADILHA
20030806458	DENISE DE JESUS DA SILVA DE OLIVEIRA
20010332809	DENISE DOS SANTOS
20028551014	DENIZE ROMPKOVSKI KULKA
16124371538	DIENE FRANCO SANTOS
20028555370	DIENIFFER CRISTINA ALVES
12359774176	DILCEIA CIRINEU
20010430088	DIONE INACIO DOS SANTOS
20934097261	DIONICEIA CIRILO
12748659505	DIRCELE ROMPKOVSKI
16127869952	DIRCELIA APARECIDA DO VALE
20028558582	DIRLETE FRANCO
16136962323	DIRMARI APARECIDA RIBEIRO
21235321233	DIVAIR DE CASTRO FERREIRA
20028559090	DIVONEI WISKEVOSKI
20028560897	DORACI KULKA NOWINSKI
20010474301	DORALICE INGRACIO DE SANTANA
20950037928	DORLI DOS REIS
12603273525	DULCENEIA APARECIDA MARTINS RIBEIRO
16162125689	DYENEFFER JALIRES RODRIGUES
NIS	**NOME**

12330839423	EDELZIRA BENTO NICOLAU DE SOUZA
12353323008	EDEMIRA APARECIDA GONCALVES DA LUZ
20010570165	EDINA LINDA ROSA ALVES
12750346500	EDINA MARIA DE MATOS
20010578077	EDINEIA MARIA GOMES
21205518837	EDINEUZA CAMPOS SANTOS
20010583828	EDIRCE MOCHINSKI
12718427495	EDITE FERREIRA DE MELLO
13096554497	EDYELIN MARIENE BATISTA SILVA
12521196713	ELAINE CRISTINA MACIEL MORAES
20004673276	ELAINE MAIA PEREIRA DA SILVA
20004676313	ELAINES DE CAMPOS
23694486298	ELEN THAYNA DA SILVA
12735082506	ELEZIANI CHIAPETTI
12542297357	ELIANA DA SILVA COSTA
20024562518	ELIANDRA PADILHA DE SOUZA
12665846499	ELIANE BATISTA DE ALMEIDA
23848011480	ELIANE DO ROCIO FERNANDES
16119041932	ELIANE LEAL
20305622956	ELIANE MARIA CARVALHO
20010855429	ELISABETE CHERVINSKI FERREIRA
20004747490	ELISABETE LEAL GODOY
12516147270	ELISABETH DO ROCIO PADILHA GARRETT VALOMIN
20938182050	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA
12878146532	ELISANGELA MARIA MATOZO
20010890186	ELIZA ELIANE SILVA
12948915505	ELIZANDRA DA SILVA
16020492975	ELIZANGELA OLIVEIRA ARLADO
20028589216	ELIZETE PADILHA DA ROZA
20010911108	ELIZETE SILVA FERREIRA
12428238746	ELIZEU LUCIANO DA SILVA
23640833976	ELOINA FERREIRA DE CAMPOS
20356149042	ELOIZE CRISTINE DE LIMA
10705734800	ELZA AMALIO DE SOUZA
12138057641	ELZA APARECIDA DE SOUZA PIRES ANDRADE
12353323229	ELZA DE OLIVEIRA CEZARIO DE SOUZA
12739946505	ELZA TABORDA MACHADO
12722292507	EMANUELLE DE LIMA CORDEIRO
16138897529	ERICA BATISTA DE ALMEIDA
20472049164	ERICA BUENO SCHMITZ
21211690166	ERVEGISTO SOARES DA SILVA NETO
16306447505	ESTER SILVA
12094711821	EVA APARECIDA GOMES PINTO
16097389354	EVA APARECIDA KAVA
16146143600	EVA DA APARECIDA DOS REIS
16020519229	EVA DE MELO DELFINO
16013522619	EVA MARIA DE JESUS
21246721912	EVA MARIA SOIK
20028603618	EVA NATALINA DE CRISTO BARICHELLO
20028605343	EVELIZE FELIPE RUBIM
20311214678	EVELYN DE CARLLI FERREIRA
15146055274	EVERILDA CORDEIRO DE PAULA
20028606129	EVERSON ANTUNES PINTO
20024772008	EVERTON MORDZIN ALVES
12551014559	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
16122242269	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
20953750064	FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS
20011179435	FABIANE FERREIRA DA CUNHA
20028613338	FABIOLA PADILHA DE SOUZA
12588611534	FERMINO RODRIGUES DE GOUVEIA
16189612203	FERNANDA BACH
23806664796	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA
16278554918	FERNANDA MARQUES DE ANDRADE
20640476524	FERNANDA NUNES TEIXEIRA
16292568521	FERNANDO ROBERTO DA SILVA
12922198512	FLAVIANE ALVES ROSA
20028622604	FLAVIANE SOARES GARRET
20011360113	FRANCIELE APARECIDA PADILHA
20011367983	FRANCIELLE APARECIDA FRAGOSO
20027547005	FRANCIELLE COLLACO
20011382060	FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS
20011387097	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA
10274765346	FRANCISCO ADAO MACHADO
23753510110	FRANCISCO DE ASSIS FAVARO
20343005284	GABRIELE APARECIDA DE CARVALHO
10743144713	GERMANO STEIN
12713155497	GERSON RIPCA
23789016566	GILBERTO FERREIRA GONCALVES
13204483524	GILMAR SIQUEIRA PADILHA
20305770890	GISLAINE APARECIDA GOMES DO VALE
20011641317	GISLAINE CORDEIRO
13164598814	GLACIANE BERNARDINO ARLADO PEREIRA
16247113553	GLEICY APARECIDA CREMER FRANCA
13360976931	GRACIELLE ABDALLA SANTOS
16298251724	GRAZIELE DOS SANTOS
NIS	**NOME**
20028651922	HELEN MARIA CORDEIRO VIDAL DOS SANTOS
20028653445	HELIELTON PAZ ROZA
16265621050	HIOLANDA DE OLIVEIRA FELICIANO

12196748635	ILDA BRANDT
20011875962	INDIOARA ARCE BATISTA
20950036115	INGRID THAMIRES CARVALHO
12331066126	IRACEMA DE JESUS KINAB
12774887528	IRACEMA MORAIS BERNARDINE
10761164240	IRENE DE FATIMA BORGES
12516096439	IRENE LEAL FELTRIN
12516242249	IRINEU RIBEIRO BORGES
20005364099	IRONI PEREIRA MARCONDES
16238289121	ISABELA LEITE DA ROSA
10551520288	ISRAEL COELHO
20028669791	ITAMARA CASTRO PAREDES
20028671796	IVANIR DE JESUS GODOI RODRIGUES
23759990084	IVO LEAL
20012047427	IVONE APARECIDA DOS SANTOS
12760059490	IVONE BIAGIO
12127006153	IVONETE DE BARBARA GONCALVES
20028666814	IZABEL APARECIDA DE CAMPOS DA CRUZ
20092090723	IZABEL BARBARINI
16240347044	IZABEL CRISTINA BARBOZA
12029896952	JAIR FRANCO
12298981401	JAIR RAMOS
16188898421	JAKLINNE APARECIDA OZORIO
16200846899	JANAINA CHAGAS
12029882625	JANDIRA DO ROCIO ARTIGAS DE CASTRO SILVA
12757072511	JANDIRA DO ROSARIO KINABE STAFIM
20950029399	JANDIRA FERREIRA DE MORAES
20012216237	JANE MARIA CORDEIRO MIZAEL
20012222652	JANETE DIAS MOREIRA
16256172451	JANETE MARIA BARBOZA
20012224981	JANETE MARQUES
20012248341	JAQUELINE EVANGELISTA PENTEADO
20665519235	JAQUELINE GONCALVES
12935807253	JAQUELINE NAZARE RODRIGUES
20028685584	JAQUELINE PEDROSO CORDEIRO
12772404503	JEFERSON PORTELLA
16256676352	JENIFFER VIEIRA FARIAS
20028691436	JESSI DIULIANE PAZ
16182858681	JESSICA ALINE PUPO
20005564160	JESSICA MELO REIS
16289043200	JESSICA RODRIGUES TOMAZ
13298785341	JESSICA SUELEN SILVA
23799361304	JOAO BOROSKI
12689896526	JOAO CARLOS VALOMIM
15550289656	JOAO LUCAS SOARES
20012505352	JOAQUINA VIEIRA
12757893493	JOCIANE APARECIDA VERNEKI
20640478721	JOCINEIA DO ROCIO ROCHA FREITAS
16230475201	JOELMA COITINHO
20194024320	JOELMA MARINA FERNANDES TEIXEIRA
14529501112	JOICE DE ARAUJO
13726744206	JORGE RAMON ARAUJO MELLO
23823068551	JOSE CARLOS KUPKA
16240414124	JOSEFA APARECIDA RUBIM VIEIRA
16231311962	JOSELAINE DA COSTA VAZ
21000331611	JOSIANE APARECIDA CABRAL
20305263980	JOSIANE APARECIDA PARIZ
12581457521	JOSIANE CAMARGO
16201154540	JOSIANE CHAGAS
16284012722	JOSIANE GALDINO DE LIMA
20950036336	JOSIELE DE LARA
16325577680	JOSIELI APARECIDA GOUVEA FERREIRA
16256283202	JUCELIA DE FATIMA DO VALE
13086550537	JUCELIA DO CARMO STADLER
20019021423	JUCELIA DO ROCIO FERMINO
20019021725	JUCELIA FERNANDA DE SOUZA
20019022047	JUCELIA GONCALVES
20002334725	JUCIANE DOS SANTOS ORTIZ
16180712809	JUCIELI APARECIDA FERREIRA SUPRANO
22003378110	JUCIEVA FERNANDES
20305269342	JUCILAINE LEAL
12886187498	JUCILEA CRISTINA KRUL
16256793235	JUCILENE KRUL
12556716527	JUCIMARA GONCALVES
20019073717	JULIANA DOS SANTOS ROCHA
16182386577	JULIANA SOUZA
20019087858	JULIANE BIANCO
13123548537	JULIANE LIPISKI
23746768671	JULIANE MAIA BENTO
23835322156	JULIO JOAQUIM FIORI
13095724534	KARINA APARECIDA AGOSTINHO
20311910836	KARINA DE OLIVEIRA DE SIQUEIRA
NIS	**NOME**
20950030427	KARINA KRUL
20006061618	KARINE FERREIRA DA SILVA REIS
20006064552	KARLA FERREIRA DOS SANTOS
20080342188	KATIA APARECIDA SILVA CAMPOS
16419767750	KAUANY FERREIRA DA SILVA
20019190616	KELEN KARINA DE OLIVEIRA CARVALHO

20311985461	KELLI CRISTINA DIAS MACIEL
16073049731	KETHLEEN JULIANA OLCHOVI DE ALMEIDA
20019209422	KETLIN DAIANE PIETRALA DOS SANTOS
20341268059	KEVELIS TIEMIS MORAES
23759768861	LAIS DE FATIMA NICOLATI
16375050325	LARISSA SABRINA DE OLIVEIRA
20605859382	LEANDRA DE FATIMA DE OLIVEIRA
16067528232	LEIA MACHADO DOS SANTOS
12276459052	LEIDE ADRIANA DA SILVA
12299697758	LEOCADIO JOSE VIEIRA ALVARENGA
20019382205	LEONI DO ROSSIO DA LUZ MACHADO
16355382713	LETICIA DE OLIVEIRA
12254172192	LIDIA LICHESKI
12757064519	LIDIA VALENGA
20019443956	LILIAN ROSA FARIAS
16369881571	LILIANE SERVIENSKI
10761161640	LINDAMIR FERREIRA DOS SANTOS
20305304067	LINDAMIR VIDAL DA SILVA BORGES
21276722100	LORIANE CRISTINE RODRIGUES
16425350319	LORIANE FREITAS DA SILVA
12754729528	LOURDES CRISTINA LOPES MACHADO
10721459231	LOURIVAL ANSAK
20019533866	LUANA KARINA CARVALHO
20950030397	LUANA SUELEN KRUL
20019540714	LUANA TAINA SILVA
23782986985	LUANA TAMIRIS VILLATORE
20305313015	LUCELIA MIQUELASSO
20950038118	LUCIA DE SOUZA COIMBRA
16445880437	LUCIANA DE LARA DE MATOS
16429650066	LUCIANA DO ROCIO DO VALE
16488791223	LUCIANA LEAL DO NASCIMENTO
16465628695	LUCIANA ZEVARNICKI
17058027437	LUCIANE APARECIDA FIORI
16354822442	LUCIANE DE PAULA COELHO
23829018629	LUCIANE DOS SANTOS PEPE
20937139429	LUCIANE TERESINHA CORDEIRO
13013467516	LUCIELE DOS SANTOS RIBEIRO
16361445578	LUCILA ROCHA GUEDES
20950036077	LUCIMARA DO NASCIMENTO
16429655416	LUCIMERI DOS SANTOS
16486835436	LUCINEIA DO ROCIO DA SILVA
10582555857	LUIZ ANTONIO RAMOS
10104379178	LUIZ CARLOS ALVES
20130975103	LUIZ FERNANDO DE CAMPOS
16369905217	LURDES SALETE ALVES DE MEDEIROS OLIVEIRA
12298839915	LUZINETE DE SOUZA RACLITSKI
20019840238	MAIARA DA SILVA PINTO
16063978144	MALENA DE PAULA RIBEIRO
20780698465	MANUELLA FERNANDA HELLA
16401998602	MARCELA MOREIRA
20019966622	MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS
20950032594	MARCIA SALUSTIANO DO PRADO
20917981213	MARIA ALVES DOS SANTOS
16058705569	MARIA APARECIDA AVELINO DOS SANTOS
10749233718	MARIA APARECIDA DA SILVA
12778529499	MARIA APARECIDA LOPES
20950036123	MARIA APARECIDA MARTINS
12315200662	MARIA BERNADETE COSTA ROSA
12542598195	MARIA CECILIA MOCELLIN
16429827608	MARIA CLAUDIA GARCIA
16430188346	MARIA CREMAIR ALVES DE OLIVEIRA SILVA
20077350957	MARIA DA APARECIDA QUADROS
20020179639	MARIA DA CONCEICAO DE MATOS
20305359953	MARIA DA LUZ VAZ MONTEIRO
12841871535	MARIA DE LIMA BONKA
12285513587	MARIA DE LOURDES DE SOUZA
10883211804	MARIA DE LURDES NUNES DE LIMA
20123597689	MARIA DIVANILDE FONTANA
12848049490	MARIA DO CARMO CARNEIRO FERREIRA
16370010201	MARIA DO ROSARIO DOS REIS
12147298214	MARIA ELENA MARIANO DE FREITAS
16430165346	MARIA GONCALVES DOBKOVSKI
12035857076	MARIA INES VALTER
20020378631	MARIA IZABEL DOS ANJOS MOREIRA
12120516369	MARIA JOANA LOURENCO CAMARGO
12585473521	MARIA LUCIA NABOSNE VENCZ
12934118519	MARIA LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA
20600286562	MARIA MADALENA CUNICO
12451660181	MARIA NEUSI PEPLOW
NIS	**NOME**
12423610787	MARIA RITA GONCALVES PADILHA
16517119001	MARIA RODRIGUES BARACHO
20020504238	MARIA ROSA PEDRO
20950033175	MARIA ROSIMERI CORDEIRO DA CUNHA
12782644515	MARIA ROZELI ALVES DA SILVEIRA
16368372681	MARIA TEREZINHA DA SILVA
20305389631	MARILDA APARECIDA BRASILINO
10860541271	MARILDA DA CONCEICAO PERPETUO
16352233717	MARILEI DA LUZ

20950036662	MARILICE MARA DE MOURA
20020605824	MARIMAR DA SILVA
20305393353	MARINES PADILHA DA ROZA
16429744753	MARIO KINAP
16430587437	MARISA APARECIDA DE LURDES ROBIM
12863951523	MARISTELA DE OLIVEIRA KOSOSKI
12859174526	MARLENE APARECIDA KRUL
20950032519	MARLENE DOS REIS
20020685925	MARLENE FERREIRA
16356953188	MARLENE GARCIA
13096526493	MARLENE RODRIGUES
20020698652	MARLI DO CARMO DE SOUZA
16436347519	MARLI SILMARA DA SILVA DO VALE
16370109488	MARTA ARLADO DE OLIVEIRA
20305399270	MARTA BOCON FERREIRA
20020722952	MARTA SANTOS
17049575168	MARTIM KOGERATSKI
20020728705	MARY HELEN DE MOURA
20343201865	MATHEUS DE SOUZA BARBOSA
20702973232	MAYARA DUARTE CADAVAL
20606087170	MAYARA LENISE LETNAR
20007064114	MEIRICLER SIQUEIRA DA SILVA
16067723841	MICHELE APARECIDA FERREIRA
16575381279	MICHELE DE OLIVEIRA
10629418419	MIGUELINA TEREZINHA ESTEVAM
16438226700	MILENA DA CRUZ BARBOSA
20343192009	MIRIAN CRISTINA PAES DE OLIVEIRA
12862271510	MIRIAN DO ROCIO PINTO ALVES
20020918865	MONICA DE FATIMA LOPES
16697532522	MONICA MARIA PINTO ALVES
13004900504	NADIEGE LIVIA OLCHOVI
21290611191	NATALIA APARECIDA VAZ DE QUEIROZ
20305419298	NATALIA DE JESUS FERREIRA
20021015451	NEDI FERREIRA PENA
12120496562	NEIDE PAUL
12628221723	NEIVA PEREIRA
23731212109	NELI FERREIRA
12096811939	NELSON RENATO RODRIGUES MARTINS
20021050966	NERLI APARECIDA FERREIRA MARTINS
12804418490	NEUCI PEREIRA DOS SANTOS
12120487113	NEUSA APARECIDA FABIENSKI FRANQUITO
16634391662	NEUZA DE OLIVEIRA INGLEZ
20303984184	NEUZA HARTMANN ROSA
20021078267	NILCEIA DE OLIVEIRA
10860545900	OLANDI DO ROCIO KULKA
20021163957	OLINDA APARECIDA DE QUADROS
16622831417	OLINEU LOPES DE MEDEIROS
20021168444	OLIVIA DO ROCIO FRANCO CHIQUITO
16605468652	OLIVIA KINABE
10581741401	ONADIR DE OLIVEIRA
12294398698	ORLI BERNADETE KINAP
20934587064	OSENIRA PEREIRA FEITOSA FIDENCIO
20021227491	PALOMA PATRICIA PINHEIRO
20021231111	PAMELA DE FATIMA RODRIGUES
16600733870	PAMELA DOS SANTOS
16545125045	PAMELA NUNES DOS SANTOS
16641342477	PAMELA SUELEN WALTRICH
16530460072	PAOLA REGIANE DE OLIVEIRA
20021239260	PATRICIA AGGIO
16602623991	PATRICIA APARECIDA BORGES DE CASTRO
12753327523	PATRICIA APARECIDA RODRIGUES
13042977497	PATRICIA CAMARGO HANNIG PADILHA DE ALMEIDA
23603624900	PATRICIA DAIANE DOS SANTOS
12285920514	PAULO ROBERTO DOS SANTOS
16545137574	PEDRINA DE FATIMA MARQUES GRITTEN
12279360278	PEDRO DE LIMA
12060083267	PEDRO GONCALVES
20301524372	PRISCILA DO PILAR BARBOSA MOREIRA
20136638265	PRISCILA RAQUEL DOS SANTOS
20021386417	PRISCILLA DE JESUS MACHADO
20021457667	RAFAELA DOS SANTOS ZANETTI
16587054316	RAFAELA MEIRA BUENO
21011351171	RAISSA FERREIRA
16563659447	RANIELY PEREIRA DOS SANTOS
16605512503	RAQUEL APARECIDA DE CAMPOS
20305457890	RAQUEL DE ANDRADE
NIS	**NOME**
10841867426	RAQUEL HERMES DA COSTA CAMPOS
20305460883	REGINA MIQUELASSO
20021569112	REGINA SOIK
12916535529	REGINALDO RODRIGUES
16673203634	RENATO BOROSKI
10629592583	RENATO XAVIER
12285870789	RENI GARCIA
12367336921	RITA DE FATIMA VICHINESKI
12839277494	ROMILDA GONCALVES DOS SANTOS
12768837492	RONALDO FERREIRA DOS SANTOS
16692184321	ROSA BONATO VERNEKI
12029879349	ROSA DE OLIVEIRA

23607593252	ROSA MARIA SOARES DE FARIA
23796653827	ROSA SALUSTIANO TEIXEIRA DOS REIS
20021872168	ROSANA APARECIDA VIEIRA
20075395406	ROSANA DOBJENSKI SABIM
20305481600	ROSANE APARECIDA ABREU CORDEIRO
20130878566	ROSANE APARECIDA CARDOSO
19008503657	ROSANE DO ROCIO REGA
20021886924	ROSANE LEAL RAMOS FERREIRA
16688897513	ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA
20040624530	ROSANGELA DA SILVA SANTOS
16542755021	ROSANGELA ESTEFANI MENDES
12223537539	ROSANI APARECIDA MIQUELASSO
20305484162	ROSE DE FATIMA GONCALVES CORDEIRO
20021924400	ROSELI APARECIDA PIOTTO
20931401776	ROSELI CARDOSO GORTE
20950037693	ROSELI DA APARECIDA DOS REIS KINAP
10721448299	ROSELI DO ROCIO BATISTA CEZARIO
16545214889	ROSELIA CARDOSO DA SILVA
20304520106	ROSEMARA CAVALHEIRO
16631659079	ROSEMERI APARECIDA BLAU
20950031237	ROSEMILDA FRANCO
20305487005	ROSENIL CORDEIRO DA LUZ
20900141942	ROSENILDA APARECIDA CARDOSO
20021952234	ROSENILDA APARECIDA DE PONTES PEDROSO
20077351430	ROSENILDE PEREIRA MARCONDES
20021964631	ROSICLER DA APARECIDA NUNES
12526593923	ROSILEI GONCALVES
12998074539	ROSINEIA DA LUZ
17058027208	ROZELI DA APARECIDA LOPES CORDEIRO DOS SANTOS
12526753289	ROZELY APARECIDA JACINTO DA SILVA
16674171051	ROZENILDA APARECIDA DOS SANTOS
20950034279	SALETE NERES DA ROCHA
16606051216	SAMARA GONCALVES CORDEIRO
12619965529	SANDRA JOELMA FERREIRA
16575581324	SANTANA DE FATIMA DE CAMPOS PINHEIRO IARECK
16545237692	SARA DE BRITO
20305499208	SARA JESSICA RAMOS
12715977508	SARA SILVERIO PEPPES
20022108658	SEBASTIANA DE JESUS BIANCO
20305500427	SEBASTIANA DE OLIVEIRA SABADIN
12878493534	SEBASTIAO EVERALDO DA SILVA MAIA
20022131889	SENHORINHA DOS SANTOS GOMES
20305503337	SERGIO LECH
20305507820	SHEILA GODOY
12766401522	SHIRLEY ROSA FERREIRA
20022169398	SIBELE DE OLIVEIRA CORREIA
12617227490	SIDNEI ROGERIO VIEIRA
20950029712	SIDNEIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS
12508158765	SILMARA CRISTINA DE SOUZA
20305510473	SILVANA APARECIDA CHAGAS
16545264835	SILVANA CORDEIRO
16605589778	SILVANA DO ROCIO DO VALE
20022202042	SILVANA FRANCISCO DE SOUZA
20950032748	SILVIA APARECIDA CORDEIRO
20080287195	SILVIA CARVALHO
16573849923	SILVIA LUZIA ROCKENBACH
20022239108	SIMONE APARECIDA DA SILVA
19028485123	SIMONE CRISTINA ALVES DE AZEVEDO
20130879554	SIMONE TABORDA DE SOUZA
20022265281	SIRLEI CARVALHO GOMES
12331129411	SIRLEI FELTRIN
12227209110	SOEL ANTONIO MASSINHA
16605593643	SOLANGE DO VALE
17049575265	SONIA CRISTINA CORDEIRO
20022331985	SUELEN XAVIER DOBRZANSKI
20950029003	SUELI DE FATIMA DE SOUZA LEAL KINAP
12428352352	SUELI TEREZINHA RIBAS DA SILVA COSTA
20780624011	SUELLEN GONCALVES
20936029441	SUSANA MARIA DE JESUS
12586146516	SUZANA CRISTIAN BORGES
16587954031	SUZANA GONCALVES MORDZIN
20022366509	SUZIANE ROSA DA SILVEIRA
20702905164	TAINE APARECIDA ALVES
NIS	**NOME**
23800087797	TALITA BARBOSA DE LIMA
20022410559	TALITA FABIENSKI
20966602077	TAMARA CARVALHO PADILHA
20305528208	TATIANE ARLADO DA SILVA
20950033221	TATIANE DA CUNHA DOS ANJOS
16591235303	TATIANE DE JESUS ALVES
20022463032	TATIANE DE PAULA GOMES
20912948749	TATIANE MARIA DA SILVA LORENA
21278888243	TAYNA MATEUS
20305529654	TAYNARA CAROLINA DA CRUZ
12695192527	TEREZA DA APARECIDA ALMEIDA SILVA
16577750328	TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS
12120491307	TEREZINHA MARIA DA PIEDADE DOMINGUES
16046387087	THAIS SOUZA DE OLIVEIRA
23831436289	THAIS VIEIRA FARIAS

20022545888	THAIS VIEIRAS FARIAS
20022608456	TIBURCIA DE OLIVEIRA FREITAS
16545338103	VALDISNEIA SKRZYPIETZ
12739484528	VALERIA MACHADO DA SILVA
12598681527	VALMIR RUBIM
20022761807	VANDERLEA DOS SANTOS
20950029305	VANESSA DE LIMA
20022787075	VANESSA DOS SANTOS PAZ
21291968956	VANESSA MASSAROLI
12684869512	VANESSA OLIVEIRA ANDERSON
20022799316	VANESSA SOARES PIRES
20950029283	VANIA DE LIMA
20112899417	VANIA KETELEM RAMOS ROSSI LONGATO
20022835665	VERA LUCIA IVANICHE HOFFUMANN
20305554748	VERIDIANA APARECIDA CORDEIRO
20305555477	VERONICA RODRIGUES
20022879344	VILMA QUILO POLETTO
20305558468	VITALINA MINEIRO DE ANDRADE
20305559154	VITORIA MINEIRO DE ANDRADE
12673319494	VIVIAN CARLA GARCIA PRADO
20022929740	VIVIANE APARECIDA MACHADO
16612225549	VIVIANE DE LIMA
20950033191	WANESSA APARECIDA DA CUNHA
20022993309	WELLINGTON BIAGIO
16615345529	WERICA VIEIRA GUIMARAES
12276635543	WILSON ALVARO FISCHER
12784467521	WILSON LENARTOVICZ
12793404499	WILSON RIBEIRO DOS SANTOS
16551179283	ZENEIDE MARIA DE MORAES

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:ABBADC74

ADMINISTRAÇÃO
O MUNICÍPIO DE BALSA NOVA PUBLICA A RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS REFERÊNTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018

Em razão do caráter público da relação de beneficiários do Programa Bolsa Família, nos termos do artigo 13, da Lei nº 10/836, de 09 de janeiro de 2004. O município de Balsa Nova publica a relação de beneficiários referênte ao mês de novembro de 2018

Dúvidas entrar em contato com:
Secretaria Municipal de Assistência Social - Avenida Iguaçu, nº548 - Telefone: (41) 3636-1237
CRAS BUGRE - Rua: Antônio Gequelim s/n - Bugre - Telefone: (41) 3637-1507

NIS	NOME
20008440810	ADEMIR JOSE ESTEVAO
16020260322	ADINALVA DO NASCIMENTO BATISTA
23767248952	ADRIANA APARECIDA MARREGA
20008491393	ADRIANA DE FATIMA COSTA
23770818640	ADRIANA DE FATIMA GOMES
16133897342	ADRIANA DE FATIMA NUNES MARTINS
16122750493	ADRIANA DOS SANTOS
20157654472	ADRIANA GOMES DA SILVA
20008498673	ADRIANA GONCALVES PADILHA
12896982509	ADRIANA MIRANDA
16127724237	ADRIANA PAULA PEREIRA
20028424608	ADRIANA VALTER
20950030419	ADRIANE RODRIGUES
20008584847	AIRTON BORA DOS SANTOS
16020275087	ALAIR JOANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
12496913879	ALCEU GONCALVES SANTANA
16020284094	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS
20008661477	ALESSANDRA PIRES CARVALHO
23820172358	ALEXADRA TOMCZAK
12946788522	ALEXANDRO ROECKER STOPASSOL
16128409335	ALICLEIA ALICE KASEKER
20034575469	ALINE DOS SANTOS ANUNCIACAO
14067106277	ALINE IZABEL DE ASSIS TEIXEIRA
20028443270	ALINE TEIXEIRA
12294170891	ALISTIR ANTONIO SKRZYPIETZ
16154668776	ALNECI DO ROCIO ROZA
21282701748	AMANDA LETICIA LEBEDIEFF ADAO
20943248374	ANA CAROLINA DOS SANTOS DA FONSECA
16011727272	ANA FAGUNDES FERREIRA DULLA
20950029461	ANA MARIA CORDEIRO DE OLIVEIRA INGLEZ
12486541170	ANA MARIA DO CARMO DA SILVA
20950031695	ANA MARIA PADILHA PINTO ALVES
16131787671	ANA PAULA ALVES FERNANDES
13065023538	ANA PAULA LAURINDO MARTINS
16020341934	ANA PAULA PONTES LEITE
20008996142	ANA PAULA RAMOS NASCIMENTO
20009002388	ANA PAULA STOCO CORREA
16125111319	ANADIR DO ROCIO DE CRISTO PAULIN
20023514986	ANAIR ALMEIDA CRUZ DE ANDRADE
20028843961	ANDREA CORDEIRO

20721138270	ANDREA FONTORA DE FARIA
16127757720	ANDREA GOMES DO VALE DA SILVA
16144118161	ANDREA LOPES DE OLIVEIRA
12625641519	ANDREIA APARECIDA MARTINS FERNANDES
20130879031	ANDREIA GONCALVES TAVARES
20023569756	ANDREIA VIEIRA LONGATO
21290643166	ANDRESSA CHICALSKI DOS SANTOS
20028850755	ANDRESSA GOMES DO VALLE DE ALMEIDA
23741311592	ANDRESSA VIEIRA GUIMARAES
16017848918	ANGELA ESTEFANI MENDES
23813618923	ANGELICA APARECIDA ALVES
21240626160	ANGELICA CRISTINA PORTUGAL
16020319173	ANGELICA DA SILVA
20003811497	ANGELICA DE SOUZA
20950038916	ANGELICA MARIA ALEXANDRE ANACLETO
10663520913	ANGELINA FERREIRA DE MELLO
20028472831	ANGELINA GONCALVES CORDEIRO
16131226319	ANGELITA DA SILVA
12914099535	ANGELITA DE JESUS CARVALHO
20030777466	ANNE CAROLINE CASTILHO ALVES
12298984621	ANTONIO AMARO DOS SANTOS
10784517867	ANTONIO DE CAMPOS LOVATO
20028482020	APARECIDA PAULA DE SOUZA
13061434533	ARETUZA FABIANA DA SILVA
20950032578	ARILTON SALUSTIANO DO PRADO
12303383066	AUDICELIA MIQUELASSO
20028487251	AULINDA FELIPE DA SILVA
12094910115	AUREA MARIA MIQUELASSO
20028898073	BEATRIZ DA APARECIDA CARDOSO NUNES
20028489491	BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA
16014001221	BEATRIZ HELENA ROBIM
20009465671	BEATRIZ MARIA DA SILVA
23739235329	BERENICE APARECIDA CARDOSO
12347461445	BIANOR BENTO DA SILVA GONCALVES
NIS	**NOME**
16105534745	BRUNA BATISTA ROBERTO
20009532794	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA
16110258971	BRUNA DE CAMPOS
20004019665	BRUNA MOARA DA SILVA MEDEIROS
16128343512	BRUNA MOREIRA ROSSI
12928945506	BRUNO HENRIQUE BUCZENKO
12679722509	CACILDA FERREIRA BORGES
14530678276	CARLA SEMIGNE ERARDT
10621605058	CARLOS ROBERTO CARDOZO RIBEIRO
16183100332	CAROLAINE APARECIDA SEZARIO SALES
20912947580	CAROLINA DA SILVA BATISTA PINTO
20627151714	CAROLINA DE OLIVEIRA PEREIRA
20311947209	CAROLINA MIGUEL YASBECK FERRARI
16621425288	CELIA GONCALVES DA LUZ ENIK
16614347358	CELIA REGINA KRUL VALENGA
16670954558	CELMIRA DE FATIMA GOMES MORAES
16545368746	CHARLENE ROCIO DOS REIS
20009850311	CINTIA CRISTIANE MORAIS DE FREITAS
23644445857	CINTIA RUBIM PEREIRA
16430226965	CLARICE PADILHA DE SOUZA
16201351389	CLARISE DE OLIVEIRA
12639090528	CLAUDETE DOS SANTOS PADILHA
20950030788	CLAUDIA FERREIRA ALVES
20950032926	CLAUDIMARA NUNES DOS SANTOS
16189571507	CLAUDINEIA SOARES
20009959674	CLEIDIR DA PIEDADE GORSKI
20605786466	CLEONICE MIGUEL
16419786666	CLEUZA ROSA DA SILVA
20950028945	CLISS MONE RAMOS DA SILVA
12542677354	CLODOALDO ALVES DA SILVA
20010032627	CRISLAINE DO NASCIMENTO CARVALHO
12774342491	CRISTIANE APARECIDA VIEIRA HALAIKO
16448550691	CRISTIANE TEXKA MEIRA
16014045679	DAIANA CAROLINA VILLATORE
16007861172	DAIANE POTERIKO
16020393322	DAIANI JAQUELINE VIEIRA
12804313532	DALVA DE MENJON ROCHA
12393263650	DANIEL RAMOS ROSSI
20024204794	DANIELE COELHO DE OLIVEIRA
23783994477	DANIELE CORDEIRO BENICIO
20010199718	DANIELE DE FATIMA GUSSI
20324663972	DANIELI ALVES MESSIAS
12526935263	DANIELI FREZER DE JESUS
20028542902	DARA CAMPANHARO
12924119512	DARIA BILOUS
16099271709	DARIA MICHELE DOS SANTOS
20028543569	DARLEI FRANCO DOS ANJOS
21232030335	DAYSE ELAUTERIO MACHADO
16018674581	DEBORA APARECIDA CARVALHO
21028250276	DEBORA PAOLA RAMOS
20004433798	DEBORA ROBIM TEIXEIRA
20010291002	DEISE APARECIDA BORGES
13030397512	DEIZE APARECIDA DE PAULA PIRINI
20010306808	DEJANIRA GONCALVES DOS SANTOS

20950031008	DELCI DE FATIMA GROCHEVES VIEIRA
20028550468	DENISE CARVALHO DOS SANTOS PADILHA
20010332809	DENISE DOS SANTOS
20028551014	DENIZE ROMPKOVSKI KULKA
16124371538	DIENE FRANCO SANTOS
20028555370	DIENIFFER CRISTINA ALVES
20010430088	DIONE INACIO DOS SANTOS
20934097261	DIONICEIA CIRILO
12748659505	DIRCELE ROMPKOVSKI
20028558582	DIRLETE FRANCO
12858226514	DIRLEY ROCHA PADILHA
16136962323	DIRMARI APARECIDA RIBEIRO
21235321233	DIVAIR DE CASTRO FERREIRA
20028559090	DIVONEI WISKEVOSKI
20028560897	DORACI KULKA NOWINSKI
20010474301	DORALICE INGRACIO DE SANTANA
20950037928	DORLI DOS REIS
12603273525	DULCENEIA APARECIDA MARTINS RIBEIRO
16162125689	DYENEFFER JALIRES RODRIGUES
12330839423	EDELZIRA BENTO NICOLAU DE SOUZA
12353323008	EDEMIRA APARECIDA GONCALVES DA LUZ
20010570165	EDINA LINDA ROSA ALVES
12750346500	EDINA MARIA DE MATOS
20010578077	EDINEIA MARIA GOMES
21205518837	EDINEUZA CAMPOS SANTOS
20010583828	EDIRCE MOCHINSKI
12718427495	EDITE FERREIRA DE MELLO
13096554497	EDYELIN MARIENE BATISTA SILVA
12521196713	ELAINE CRISTINA MACIEL MORAES
20004673276	ELAINE MAIA PEREIRA DA SILVA
20004676313	ELAINES DE CAMPOS
NIS	**NOME**
23694486298	ELEN THAYNA DA SILVA
12542297357	ELIANA DA SILVA COSTA
20024562518	ELIANDRA PADILHA DE SOUZA
16119041932	ELIANE LEAL
20305622956	ELIANE MARIA CARVALHO
20010855429	ELISABETE CHERVINSKI FERREIRA
20004747490	ELISABETE LEAL GODOY
19035530074	ELISANGELA ALVES COSTA
20010864029	ELISANGELA APARECIDA BRASILINO
20938182050	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA
12878146532	ELISANGELA MARIA MATOZO
20010890186	ELIZA ELIANE SILVA
12948915505	ELIZANDRA DA SILVA
20028588570	ELIZANGELA APARECIDA DE CAMPOS DA CRUZ
16020492975	ELIZANGELA OLIVEIRA ARLADO
20028589216	ELIZETE PADILHA DA ROZA
20010911108	ELIZETE SILVA FERREIRA
12428238746	ELIZEU LUCIANO DA SILVA
23640833976	ELOINA FERREIRA DE CAMPOS
20356149042	ELOIZE CRISTINE DE LIMA
12739946505	ELZA TABORDA MACHADO
12722292507	EMANUELLE DE LIMA CORDEIRO
12526714143	EMERSON LUIZ RIBEIRO ADRIANO
21230487397	EONE DE OLIVEIRA E SILVA
20011009823	ERICA APARECIDA ANDRADE DE OLIVEIRA
16138897529	ERICA BATISTA DE ALMEIDA
20472049164	ERICA BUENO SCHMITZ
16306447505	ESTER SILVA
12094711821	EVA APARECIDA GOMES PINTO
16097389354	EVA APARECIDA KAVA
16146143600	EVA DA APARECIDA DOS REIS
16020519229	EVA DE MELO DELFINO
12670606158	EVA GONCALVES DOS SANTOS
16013522619	EVA MARIA DE JESUS
21246721912	EVA MARIA SOIK
20028603618	EVA NATALINA DE CRISTO BARICHELLO
20028605343	EVELIZE FELIPE RUBIM
20311214678	EVELYN DE CARLLI FERREIRA
15146055274	EVERILDA CORDEIRO DE PAULA
20028606129	EVERSON ANTUNES PINTO
20024772008	EVERTON MORDZIN ALVES
12551014559	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
16122242269	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
20953750064	FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS
20011179435	FABIANE FERREIRA DA CUNHA
20028613338	FABIOLA PADILHA DE SOUZA
16189612203	FERNANDA BACH
23806664796	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA
16278554918	FERNANDA MARQUES DE ANDRADE
20640476524	FERNANDA NUNES TEIXEIRA
16292568521	FERNANDO ROBERTO DA SILVA
12922198512	FLAVIANE ALVES ROSA
20011360113	FRANCIELE APARECIDA PADILHA
20005013415	FRANCIELE BATISTA DOS SANTOS
20011367983	FRANCIELLE APARECIDA FRAGOSO
12916088506	FRANCIELLE CAMPOS MARTINS SANTOS
20027547005	FRANCIELLE COLLACO

20011382060	FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS
20011387097	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA
10274765346	FRANCISCO ADAO MACHADO
23753510110	FRANCISCO DE ASSIS FAVARO
20343005284	GABRIELE APARECIDA DE CARVALHO
20028635498	GERALDINA MAYER
12713155497	GERSON RIPCA
23789016566	GILBERTO FERREIRA GONCALVES
13204483524	GILMAR SIQUEIRA PADILHA
20305770890	GISLAINE APARECIDA GOMES DO VALE
20011641317	GISLAINE CORDEIRO
16247113553	GLEICY APARECIDA CREMER FRANCA
13360976931	GRACIELLE ABDALLA SANTOS
20640460237	GUSTAVO SABINO GOBATTO
20028651922	HELEN MARIA CORDEIRO VIDAL DOS SANTOS
20028653445	HELIELTON PAZ ROZA
16265621050	HIOLANDA DE OLIVEIRA FELICIANO
20011875962	INDIOARA ARCE BATISTA
20950036115	INGRID THAMIRES CARVALHO
12331066126	IRACEMA DE JESUS KINAB
12774887528	IRACEMA MORAIS BERNARDINE
10761164240	IRENE DE FATIMA BORGES
12516096439	IRENE LEAL FELTRIN
12516242249	IRINEU RIBEIRO BORGES
20005364099	IRONI PEREIRA MARCONDES
16238289121	ISABELA LEITE DA ROSA
10551520288	ISRAEL COELHO
20028669791	ITAMARA CASTRO PAREDES
NIS	**NOME**
16320398966	IVANETE SEIDEL
12719813534	IVANILDA DO NASCIMENTO
20028671796	IVANIR DE JESUS GODOI RODRIGUES
23759990084	IVO LEAL
20012047427	IVONE APARECIDA DOS SANTOS
12760059490	IVONE BIAGIO
12127006153	IVONETE DE BARBARA GONCALVES
20028666814	IZABEL APARECIDA DE CAMPOS DA CRUZ
20092090723	IZABEL BARBARINI
16240347044	IZABEL CRISTINA BARBOZA
20356562330	JACKELYNE DO AMARAL MONTEIRO
12029896952	JAIR FRANCO
16188898421	JAKLINNE APARECIDA OZORIO
16200846899	JANAINA CHAGAS
12757072511	JANDIRA DO ROSARIO KINABE STAFIM
20950029399	JANDIRA FERREIRA DE MORAES
20012216237	JANE MARIA CORDEIRO MIZAEL
16256172451	JANETE MARIA BARBOZA
20012224981	JANETE MARQUES
20665519235	JAQUELINE GONCALVES
12935807253	JAQUELINE NAZARE RODRIGUES
20028685584	JAQUELINE PEDROSO CORDEIRO
20028691436	JESSI DIULIANE PAZ
16182858681	JESSICA ALINE PUPO
20005564160	JESSICA MELO REIS
20005567054	JESSICA RAFAELA DOS SANTOS
16289043200	JESSICA RODRIGUES TOMAZ
13298785341	JESSICA SUELEN SILVA
20012377788	JESSICA THAIS TENORIO
10757078092	JOAO BERNARDES DE AGUIAR
12689896526	JOAO CARLOS VALOMIM
10721469431	JOAO DA LUZ MAZO
20012505352	JOAQUINA VIEIRA
17063938264	JOAREMA APARECIDA GONCALVES ALVES
12757893493	JOCIANE APARECIDA VERNEKI
20640478721	JOCINEIA DO ROCIO ROCHA FREITAS
16230475201	JOELMA COITINHO
20194024320	JOELMA MARINA FERNANDES TEIXEIRA
14529501112	JOICE DE ARAUJO
13726744206	JORGE RAMON ARAUJO MELLO
23823068551	JOSE CARLOS KUPKA
16240414124	JOSEFA APARECIDA RUBIM VIEIRA
23829540724	JOSEFA VENECK
16231311962	JOSELAINE DA COSTA VAZ
21000331611	JOSIANE APARECIDA CABRAL
20305263980	JOSIANE APARECIDA PARIZ
12581457521	JOSIANE CAMARGO
16201154540	JOSIANE CHAGAS
16284012722	JOSIANE GALDINO DE LIMA
23682486239	JOSIANE TAVAREZ DE CAMARGO
16325577680	JOSIELI APARECIDA GOUVEA FERREIRA
16256283202	JUCELIA DE FATIMA DO VALE
13086550537	JUCELIA DO CARMO STADLER
20019021423	JUCELIA DO ROCIO FERMINO
20019021725	JUCELIA FERNANDA DE SOUZA
20019022047	JUCELIA GONCALVES
20002334725	JUCIANE DOS SANTOS ORTIZ
22003378110	JUCIEVA FERNANDES
20305269342	JUCILAINE LEAL
12886187498	JUCILEA CRISTINA KRUL

16256793235	JUCILENE KRUL
20019073717	JULIANA DOS SANTOS ROCHA
16182386577	JULIANA SOUZA
20019087858	JULIANE BIANCO
13123548537	JULIANE LIPISKI
23746768671	JULIANE MAIA BENTO
13095724534	KARINA APARECIDA AGOSTINHO
12942430496	KARINA APARECIDA FERREIRA LOCATELLI
20311910836	KARINA DE OLIVEIRA DE SIQUEIRA
20950030427	KARINA KRUL
20006061618	KARINE FERREIRA DA SILVA REIS
20006064552	KARLA FERREIRA DOS SANTOS
20080342188	KATIA APARECIDA SILVA CAMPOS
20019190616	KELEN KARINA DE OLIVEIRA CARVALHO
20311985461	KELLI CRISTINA DIAS MACIEL
20194072627	KERISON GONCALVES FALCAO
16073049731	KETHLEEN JULIANA OLCHOVI DE ALMEIDA
20019209422	KETLIN DAIANE PIETRALA DOS SANTOS
20341268059	KEVELIS TIEMIS MORAES
23759768861	LAIS DE FATIMA NICOLATI
16375050325	LARISSA SABRINA DE OLIVEIRA
12784150498	LAUDIVINO DOS SANTOS DO NASCIMENTO
20605859382	LEANDRA DE FATIMA DE OLIVEIRA
16067528232	LEIA MACHADO DOS SANTOS
12276459052	LEIDE ADRIANA DA SILVA
NIS	**NOME**
12299697758	LEOCADIO JOSE VIEIRA ALVARENGA
20019382205	LEONI DO ROSSIO DA LUZ MACHADO
16355382713	LETICIA DE OLIVEIRA
12254172192	LIDIA LICHESKI
12757064519	LIDIA VALENGA
20019443956	LILIAN ROSA FARIAS
16369881571	LILIANE SERVIENSKI
10761161640	LINDAMIR FERREIRA DOS SANTOS
20305304067	LINDAMIR VIDAL DA SILVA BORGES
21276722100	LORIANE CRISTINE RODRIGUES
16425350319	LORIANE FREITAS DA SILVA
10721459231	LOURIVAL ANSAK
20019533866	LUANA KARINA CARVALHO
20305309158	LUANA PAZ BARBOZA
20950030397	LUANA SUELEN KRUL
23782986985	LUANA TAMIRIS VILLATORE
20305313015	LUCELIA MIQUELASSO
20950038118	LUCIA DE SOUZA COIMBRA
16429650066	LUCIANA DO ROCIO DO VALE
16488791223	LUCIANA LEAL DO NASCIMENTO
16465628695	LUCIANA ZEVARNICKI
16354822442	LUCIANE DE PAULA COELHO
23829018629	LUCIANE DOS SANTOS PEPE
12986420534	LUCIANE MARIA DOS SANTOS
20937139429	LUCIANE TERESINHA CORDEIRO
13013467516	LUCIELE DOS SANTOS RIBEIRO
16361445578	LUCILA ROCHA GUEDES
20950036077	LUCIMARA DO NASCIMENTO
16429655416	LUCIMERI DOS SANTOS
16486835436	LUCINEIA DO ROCIO DA SILVA
10582555857	LUIZ ANTONIO RAMOS
10104379178	LUIZ CARLOS ALVES
20130975103	LUIZ FERNANDO DE CAMPOS
20194024908	LUNA KARINA CAETANO KAVA
16369905217	LURDES SALETE ALVES DE MEDEIROS OLIVEIRA
12298839915	LUZINETE DE SOUZA RACLITSKI
20019840238	MAIARA DA SILVA PINTO
16063978144	MALENA DE PAULA RIBEIRO
20780698465	MANUELLA FERNANDA HELLA
20439166637	MARCELO SCHRODER
20019959790	MARCIA MARIA DE SOUZA
20019966622	MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS
20305347157	MARGARETE VIDAL
20917981213	MARIA ALVES DOS SANTOS
16058705569	MARIA APARECIDA AVELINO DOS SANTOS
10749233718	MARIA APARECIDA DA SILVA
12778529499	MARIA APARECIDA LOPES
20950036123	MARIA APARECIDA MARTINS
12315200662	MARIA BERNADETE COSTA ROSA
12542598195	MARIA CECILIA MOCELLIN
16429827608	MARIA CLAUDIA GARCIA
16430188346	MARIA CREMAIR ALVES DE OLIVEIRA SILVA
20077350957	MARIA DA APARECIDA QUADROS
20305359953	MARIA DA LUZ VAZ MONTEIRO
12841871535	MARIA DE LIMA BONKA
12285513587	MARIA DE LOURDES DE SOUZA
10883211804	MARIA DE LURDES NUNES DE LIMA
20123597689	MARIA DIVANILDE FONTANA
12848049490	MARIA DO CARMO CARNEIRO FERREIRA
16370010201	MARIA DO ROSARIO DOS REIS
16430165346	MARIA GONCALVES DOBKOVSKI
12035857076	MARIA INES VALTER
20020378631	MARIA IZABEL DOS ANJOS MOREIRA

12120516369	MARIA JOANA LOURENCO CAMARGO
12585473521	MARIA LUCIA NABOSNE VENCZ
12934118519	MARIA LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA
20600286562	MARIA MADALENA CUNICO
12451660181	MARIA NEUSI PEPLOW
12423610787	MARIA RITA GONCALVES PADILHA
16517119001	MARIA RODRIGUES BARACHO
20020504238	MARIA ROSA PEDRO
20950033175	MARIA ROSIMERI CORDEIRO DA CUNHA
12782644515	MARIA ROZELI ALVES DA SILVEIRA
16368372681	MARIA TEREZINHA DA SILVA
20305389631	MARILDA APARECIDA BRASILINO
10860541271	MARILDA DA CONCEICAO PERPETUO
20950036662	MARILICE MARA DE MOURA
20020605824	MARIMAR DA SILVA
20305393353	MARINES PADILHA DA ROZA
16429744753	MARIO KINAP
10240031706	MARIO MATOZO
16430587437	MARISA APARECIDA DE LURDES ROBIM
12863951523	MARISTELA DE OLIVEIRA KOSOSKI
20950032519	MARLENE DOS REIS
12146805937	MARLENE ENIK
NIS	**NOME**
20020685925	MARLENE FERREIRA
13096526493	MARLENE RODRIGUES
20305397189	MARLI CHERVINSKI FERREIRA VIEIRA
20020698652	MARLI DO CARMO DE SOUZA
16436347519	MARLI SILMARA DA SILVA DO VALE
16370109488	MARTA ARLADO DE OLIVEIRA
20020715719	MARTA DE MENJON
20020728705	MARY HELEN DE MOURA
20343201865	MATHEUS DE SOUZA BARBOSA
20606087170	MAYARA LENISE LETNAR
16067723841	MICHELE APARECIDA FERREIRA
16575381279	MICHELE DE OLIVEIRA
10629418419	MIGUELINA TEREZINHA ESTEVAM
16438226700	MILENA DA CRUZ BARBOSA
20343192009	MIRIAN CRISTINA PAES DE OLIVEIRA
12862271510	MIRIAN DO ROCIO PINTO ALVES
20020918865	MONICA DE FATIMA LOPES
16697532522	MONICA MARIA PINTO ALVES
13004900504	NADIEGE LIVIA OLCHOVI
20305419298	NATALIA DE JESUS FERREIRA
12320396618	NATALINA PERPETUO MACHADO DOS SANTOS
20021015451	NEDI FERREIRA PENA
12120496562	NEIDE PAUL
12628221723	NEIVA PEREIRA
23731212109	NELI FERREIRA
20900040763	NELSON LUIZ CARDOSO
20021050966	NERLI APARECIDA FERREIRA MARTINS
12804418490	NEUCI PEREIRA DOS SANTOS
16634391662	NEUZA DE OLIVEIRA INGLEZ
20303984184	NEUZA HARTMANN ROSA
20021078267	NILCEIA DE OLIVEIRA
16599813535	NILVANIA FONSECA BORGES SILVA
12684111512	NILZABEL DE OLIVEIRA
10860545900	OLANDI DO ROCIO KULKA
20021163957	OLINDA APARECIDA DE QUADROS
16622831417	OLINEU LOPES DE MEDEIROS
20021168444	OLIVIA DO ROCIO FRANCO CHIQUITO
16605468652	OLIVIA KINABE
10581741401	ONADIR DE OLIVEIRA
12294398698	ORLI BERNADETE KINAP
20934587064	OSENIRA PEREIRA FEITOSA FIDENCIO
20021227491	PALOMA PATRICIA PINHEIRO
20021231111	PAMELA DE FATIMA RODRIGUES
16600733870	PAMELA DOS SANTOS
20950032225	PAMELA LOREN SANTOS ANTUNES
16545125045	PAMELA NUNES DOS SANTOS
16530460072	PAOLA REGIANE DE OLIVEIRA
20021239260	PATRICIA AGGIO
16602623991	PATRICIA APARECIDA BORGES DE CASTRO
12753327523	PATRICIA APARECIDA RODRIGUES
13042977497	PATRICIA CAMARGO HANNIG PADILHA DE ALMEIDA
19014977207	PATRICIA CASTELO FERNANDES
23603624900	PATRICIA DAIANE DOS SANTOS
12285920514	PAULO ROBERTO DOS SANTOS
16545137574	PEDRINA DE FATIMA MARQUES GRITTEN
12279360278	PEDRO DE LIMA
12060083267	PEDRO GONCALVES
23828126495	PRISCILA DE MENJON
20301524372	PRISCILA DO PILAR BARBOSA MOREIRA
20136638265	PRISCILA RAQUEL DOS SANTOS
20021386417	PRISCILLA DE JESUS MACHADO
20305457890	RAQUEL DE ANDRADE
10841867426	RAQUEL HERMES DA COSTA CAMPOS
20021535722	RAQUEL SILVA DOS SANTOS
20305460883	REGINA MIQUELASSO
20021569112	REGINA SOIK

12916535529	REGINALDO RODRIGUES
16673203634	RENATO BOROSKI
12285870789	RENI GARCIA
12367336921	RITA DE FATIMA VICHINESKI
12768837492	RONALDO FERREIRA DOS SANTOS
16692184321	ROSA BONATO VERNEKI
12029879349	ROSA DE OLIVEIRA
23607593252	ROSA MARIA SOARES DE FARIA
23796653827	ROSA SALUSTIANO TEIXEIRA DOS REIS
20021872168	ROSANA APARECIDA VIEIRA
20075395406	ROSANA DOBJENSKI SABIM
20305481600	ROSANE APARECIDA ABREU CORDEIRO
20130878566	ROSANE APARECIDA CARDOSO
19008503657	ROSANE DO ROCIO REGA
20021886924	ROSANE LEAL RAMOS FERREIRA
16688897513	ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA
12589905507	ROSANGELA DAS GRACAS CORDEIRO
12223537539	ROSANI APARECIDA MIQUELASSO
20305484162	ROSE DE FATIMA GONCALVES CORDEIRO
NIS	**NOME**
20021924400	ROSELI APARECIDA PIOTTO
20931401776	ROSELI CARDOSO GORTE
20950037693	ROSELI DA APARECIDA DOS REIS KINAP
20021926993	ROSELI DE JESUS PINHEIRO
10721448299	ROSELI DO ROCIO BATISTA CEZARIO
16545214889	ROSELIA CARDOSO DA SILVA
20304520106	ROSEMARA CAVALHEIRO
20950031237	ROSEMILDA FRANCO
20305487005	ROSENIL CORDEIRO DA LUZ
20900141942	ROSENILDA APARECIDA CARDOSO
20077351430	ROSENILDE PEREIRA MARCONDES
20900143317	ROSICLEIA DO CARMO GOMES DO VALE
20021964631	ROSICLER DA APARECIDA NUNES
12694160494	ROSILDA APARECIDA BORGES DOS SANTOS
12526593923	ROSILEI GONCALVES
12998074539	ROSINEIA DA LUZ
12526753289	ROZELY APARECIDA JACINTO DA SILVA
16674171051	ROZENILDA APARECIDA DOS SANTOS
16545225066	ROZILDA GONCALVES CORDEIRO
20950034279	SALETE NERES DA ROCHA
16606051216	SAMARA GONCALVES CORDEIRO
12619965529	SANDRA JOELMA FERREIRA
16575581324	SANTANA DE FATIMA DE CAMPOS PINHEIRO IARECK
16545237692	SARA DE BRITO
20305499208	SARA JESSICA RAMOS
12715977508	SARA SILVERIO PEPPES
20022108658	SEBASTIANA DE JESUS BIANCO
12619934518	SEBASTIANA DE JESUS FIRMINA NEVES
20305500427	SEBASTIANA DE OLIVEIRA SABADIN
12878493534	SEBASTIAO EVERALDO DA SILVA MAIA
20305503337	SERGIO LECH
12766401522	SHIRLEY ROSA FERREIRA
20022169398	SIBELE DE OLIVEIRA CORREIA
12617227490	SIDNEI ROGERIO VIEIRA
20950029712	SIDNEIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS
12508158765	SILMARA CRISTINA DE SOUZA
20305510473	SILVANA APARECIDA CHAGAS
16545264835	SILVANA CORDEIRO
16605589778	SILVANA DO ROCIO DO VALE
20022202042	SILVANA FRANCISCO DE SOUZA
20950032748	SILVIA APARECIDA CORDEIRO
20080287195	SILVIA CARVALHO
19028485123	SIMONE CRISTINA ALVES DE AZEVEDO
20022265281	SIRLEI CARVALHO GOMES
12331129411	SIRLEI FELTRIN
12227209110	SOEL ANTONIO MASSINHA
16605593643	SOLANGE DO VALE
17049575265	SONIA CRISTINA CORDEIRO
20022331985	SUELEN XAVIER DOBRZANSKI
20950029003	SUELI DE FATIMA DE SOUZA LEAL KINAP
16587954031	SUZANA GONCALVES MORDZIN
16575247254	SUZANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
20022366509	SUZIANE ROSA DA SILVEIRA
20702905164	TAINE APARECIDA ALVES
23800087797	TALITA BARBOSA DE LIMA
20022410559	TALITA FABIENSKI
20305528208	TATIANE ARLADO DA SILVA
20950033221	TATIANE DA CUNHA DOS ANJOS
16591235303	TATIANE DE JESUS ALVES
20022463032	TATIANE DE PAULA GOMES
20022465825	TATIANE FREITAS DA SILVA
20912948749	TATIANE MARIA DA SILVA LORENA
13121603492	TATIANE TEREZINHA DA SILVA
21278888243	TAYNA MATEUS
20305529654	TAYNARA CAROLINA DA CRUZ
16577750328	TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS
16046387087	THAIS SOUZA DE OLIVEIRA
23831436289	THAIS VIEIRA FARIAS
20022545888	THAIS VIEIRAS FARIAS

20022608456	TIBURCIA DE OLIVEIRA FREITAS
12739484528	VALERIA MACHADO DA SILVA
12598681527	VALMIR RUBIM
20022761807	VANDERLEA DOS SANTOS
20950029305	VANESSA DE LIMA
20022787075	VANESSA DOS SANTOS PAZ
21291968956	VANESSA MASSAROLI
12684869512	VANESSA OLIVEIRA ANDERSON
20022799316	VANESSA SOARES PIRES
20950029283	VANIA DE LIMA
20112899417	VANIA KETELEM RAMOS ROSSI LONGATO
20305553342	VERA LUCIA SAVIO DOS SANTOS
20305554748	VERIDIANA APARECIDA CORDEIRO
20305555477	VERONICA RODRIGUES
20022879344	VILMA QUILO POLETTO
20305558468	VITALINA MINEIRO DE ANDRADE
NIS	**NOME**
20305559154	VITORIA MINEIRO DE ANDRADE
12673319494	VIVIAN CARLA GARCIA PRADO
20022929740	VIVIANE APARECIDA MACHADO
16612225549	VIVIANE DE LIMA
20950033191	WANESSA APARECIDA DA CUNHA
20022993309	WELLINGTON BIAGIO
12276635543	WILSON ALVARO FISCHER
10712996122	WILSON JOAO DENCH
12793404499	WILSON RIBEIRO DOS SANTOS
16551179283	ZENEIDE MARIA DE MORAES
12624693515	ZENITA RODRIGUES DOS SANTOS

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2107CD0B

ADMINISTRAÇÃO
O MUNICÍPIO DE BALSA NOVA PUBLICA A RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS REFERÊNTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2018

Em razão do caratér público da relação de beneficiários do Programa Bolsa Família, nos termos do artigo 13, da Lei nº 10/836, de 09 de janeiro de 2004. O município de Balsa Nova publica a relação de beneficiários referênte ao mês de setembro de 2018
Dúvidas entrar em contato com:
Secretaria Municipal de Assistência Social - Avenida Iguaçu, nº548 - Telefone: (41) 3636-1237
CRAS BUGRE - Rua: Antônio Gequelim s/n - Bugre - Telefone: (41) 3637-1507

NIS	**NOME**
23767248952	ADRIANA APARECIDA MARREGA
20008491393	ADRIANA DE FATIMA COSTA
23770818640	ADRIANA DE FATIMA GOMES
16133897342	ADRIANA DE FATIMA NUNES MARTINS
16122750493	ADRIANA DOS SANTOS
20157654472	ADRIANA GOMES DA SILVA
20008498673	ADRIANA GONCALVES PADILHA
12896982509	ADRIANA MIRANDA
16127724237	ADRIANA PAULA PEREIRA
20028424608	ADRIANA VALTER
20950030419	ADRIANE RODRIGUES
12496913879	ALCEU GONCALVES SANTANA
16020284094	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS
23820172358	ALEXADRA TOMCZAK
12946788522	ALEXANDRO ROECKER STOPASSOL
16128409335	ALICLEIA ALICE KASEKER
20034575469	ALINE DOS SANTOS ANUNCIACAO
14067106277	ALINE IZABEL DE ASSIS TEIXEIRA
20028443270	ALINE TEIXEIRA
16154668776	ALNECI DO ROCIO ROZA
21282701748	AMANDA LETICIA LEBEDIEFF ADAO
20943248374	ANA CAROLINA DOS SANTOS DA FONSECA
16011727272	ANA FAGUNDES FERREIRA DULLA
12486541170	ANA MARIA DO CARMO DA SILVA
16131787671	ANA PAULA ALVES FERNANDES
13065023538	ANA PAULA LAURINDO MARTINS
16020341934	ANA PAULA PONTES LEITE
20008996142	ANA PAULA RAMOS NASCIMENTO
20009002388	ANA PAULA STOCO CORREA
16125111319	ANADIR DO ROCIO DE CRISTO PAULIN
20028843961	ANDREA CORDEIRO
20721138270	ANDREA FONTORA DE FARIA
16127757720	ANDREA GOMES DO VALE DA SILVA
16144118161	ANDREA LOPES DE OLIVEIRA
12625641519	ANDREIA APARECIDA MARTINS FERNANDES
20130879031	ANDREIA GONCALVES TAVARES
20023569756	ANDREIA VIEIRA LONGATO
21290643166	ANDRESSA CHICALSKI DOS SANTOS
20028850755	ANDRESSA GOMES DO VALLE DE ALMEIDA
23741311592	ANDRESSA VIEIRA GUIMARAES
16017848918	ANGELA ESTEFANI MENDES
23813618923	ANGELICA APARECIDA ALVES
21240626160	ANGELICA CRISTINA PORTUGAL

16020319173	ANGELICA DA SILVA
20003811497	ANGELICA DE SOUZA
20950038916	ANGELICA MARIA ALEXANDRE ANACLETO
10663520913	ANGELINA FERREIRA DE MELLO
16131226319	ANGELITA DA SILVA
12914099535	ANGELITA DE JESUS CARVALHO
20030777466	ANNE CAROLINE CASTILHO ALVES
20028482020	APARECIDA PAULA DE SOUZA
13061434533	ARETUZA FABIANA DA SILVA
20950032578	ARILTON SALUSTIANO DO PRADO
12303383066	AUDICELIA MIQUELASSO
20028487251	AULINDA FELIPE DA SILVA
20028898073	BEATRIZ DA APARECIDA CARDOSO NUNES
20028489491	BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA
20009465671	BEATRIZ MARIA DA SILVA
23739235329	BERENICE APARECIDA CARDOSO
16105534745	BRUNA BATISTA ROBERTO
20009532794	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA
16110258971	BRUNA DE CAMPOS
20004019665	BRUNA MOARA DA SILVA MEDEIROS
16128343512	BRUNA MOREIRA ROSSI
12679722509	CACILDA FERREIRA BORGES
14530678276	CARLA SEMIGNE ERARDT
16183100332	CAROLAINE APARECIDA SEZARIO SALES
20912947580	CAROLINA DA SILVA BATISTA PINTO
20311947209	CAROLINA MIGUEL YASBECK FERRARI
16614347358	CELIA REGINA KRUL VALENGA
16670954558	CELMIRA DE FATIMA GOMES MORAES
16545368746	CHARLENE ROCIO DOS REIS
20009850311	CINTIA CRISTIANE MORAIS DE FREITAS
23644445857	CINTIA RUBIM PEREIRA
NIS	**NOME**
16201351389	CLARISE DE OLIVEIRA
12639090528	CLAUDETE DOS SANTOS PADILHA
20950030788	CLAUDIA FERREIRA ALVES
20950032926	CLAUDIMARA NUNES DOS SANTOS
16189571507	CLAUDINEIA SOARES
20605786466	CLEONICE MIGUEL
16419786666	CLEUZA ROSA DA SILVA
12542677354	CLODOALDO ALVES DA SILVA
20010032627	CRISLAINE DO NASCIMENTO CARVALHO
12774342491	CRISTIANE APARECIDA VIEIRA HALAIKO
16448550691	CRISTIANE TEXKA MEIRA
16014045679	DAIANA CAROLINA VILLATORE
16007861172	DAIANE POTERIKO
16020393322	DAIANI JAQUELINE VIEIRA
12804313532	DALVA DE MENJON ROCHA
20024204794	DANIELE COELHO DE OLIVEIRA
23783994477	DANIELE CORDEIRO BENICIO
20010199718	DANIELE DE FATIMA GUSSI
20324663972	DANIELI ALVES MESSIAS
12526935263	DANIELI FREZER DE JESUS
20028542902	DARA CAMPANHARO
16099271709	DARIA MICHELE DOS SANTOS
21232030335	DAYSE ELAUTERIO MACHADO
16018674581	DEBORA APARECIDA CARVALHO
21028250276	DEBORA PAOLA RAMOS
20004433798	DEBORA ROBIM TEIXEIRA
20010291002	DEISE APARECIDA BORGES
13030397512	DEIZE APARECIDA DE PAULA PIRINI
20010306808	DEJANIRA GONCALVES DOS SANTOS
20950031008	DELCI DE FATIMA GROCHEVES VIEIRA
20028550468	DENISE CARVALHO DOS SANTOS PADILHA
20010332809	DENISE DOS SANTOS
20028551014	DENIZE ROMPKOVSKI KULKA
16124371538	DIENE FRANCO SANTOS
20028555370	DIENIFFER CRISTINA ALVES
20010430088	DIONE INACIO DOS SANTOS
20934097261	DIONICEIA CIRILO
12748659505	DIRCELE ROMPKOVSKI
20028558582	DIRLETE FRANCO
12858226514	DIRLEY ROCHA PADILHA
16136962323	DIRMARI APARECIDA RIBEIRO
21235321233	DIVAIR DE CASTRO FERREIRA
20028559090	DIVONEI WISKEVOSKI
20010474301	DORALICE INGRACIO DE SANTANA
20950037928	DORLI DOS REIS
12603273525	DULCENEIA APARECIDA MARTINS RIBEIRO
16162125689	DYENEFFER JALIRES RODRIGUES
12330839423	EDELZIRA BENTO NICOLAU DE SOUZA
12353323008	EDEMIRA APARECIDA GONCALVES DA LUZ
20010570165	EDINA LINDA ROSA ALVES
12750346500	EDINA MARIA DE MATOS
21205518837	EDINEUZA CAMPOS SANTOS
20010583828	EDIRCE MOCHINSKI
13096554497	EDYELIN MARIENE BATISTA SILVA
20004673276	ELAINE MAIA PEREIRA DA SILVA
20004676313	ELAINES DE CAMPOS
23694486298	ELEN THAYNA DA SILVA

12542297357	ELIANA DA SILVA COSTA
20024562518	ELIANDRA PADILHA DE SOUZA
16119041932	ELIANE LEAL
20305622956	ELIANE MARIA CARVALHO
20010855429	ELISABETE CHERVINSKI FERREIRA
20004747490	ELISABETE LEAL GODOY
19035530074	ELISANGELA ALVES COSTA
20010864029	ELISANGELA APARECIDA BRASILINO
12878146532	ELISANGELA MARIA MATOZO
20010890186	ELIZA ELIANE SILVA
12948915505	ELIZANDRA DA SILVA
20028588570	ELIZANGELA APARECIDA DE CAMPOS DA CRUZ
16020492975	ELIZANGELA OLIVEIRA ARLADO
20028589216	ELIZETE PADILHA DA ROZA
20010911108	ELIZETE SILVA FERREIRA
12428238746	ELIZEU LUCIANO DA SILVA
20356149042	ELOIZE CRISTINE DE LIMA
12739946505	ELZA TABORDA MACHADO
20011009823	ERICA APARECIDA ANDRADE DE OLIVEIRA
16138897529	ERICA BATISTA DE ALMEIDA
20472049164	ERICA BUENO SCHMITZ
16306447505	ESTER SILVA
16097389354	EVA APARECIDA KAVA
16020519229	EVA DE MELO DELFINO
12670606158	EVA GONCALVES DOS SANTOS
21246721912	EVA MARIA SOIK
20028603618	EVA NATALINA DE CRISTO BARICHELLO
20028605343	EVELIZE FELIPE RUBIM
NIS	**NOME**
20311214678	EVELYN DE CARLLI FERREIRA
15146055274	EVERILDA CORDEIRO DE PAULA
20028606129	EVERSON ANTUNES PINTO
20024772008	EVERTON MORDZIN ALVES
16122242269	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
20953750064	FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS
20011179435	FABIANE FERREIRA DA CUNHA
20028613338	FABIOLA PADILHA DE SOUZA
16189612203	FERNANDA BACH
23806664796	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA
16278554918	FERNANDA MARQUES DE ANDRADE
20640476524	FERNANDA NUNES TEIXEIRA
12922198512	FLAVIANE ALVES ROSA
20011360113	FRANCIELE APARECIDA PADILHA
20005013415	FRANCIELE BATISTA DOS SANTOS
20011367983	FRANCIELLE APARECIDA FRAGOSO
12916088506	FRANCIELLE CAMPOS MARTINS SANTOS
20027547005	FRANCIELLE COLLACO
20011387097	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA
20343005284	GABRIELE APARECIDA DE CARVALHO
20305770890	GISLAINE APARECIDA GOMES DO VALE
20011641317	GISLAINE CORDEIRO
16247113553	GLEICY APARECIDA CREMER FRANCA
13360976931	GRACIELLE ABDALLA SANTOS
20640460237	GUSTAVO SABINO GOBATTO
20028651922	HELEN MARIA CORDEIRO VIDAL DOS SANTOS
16265621050	HIOLANDA DE OLIVEIRA FELICIANO
20011875962	INDIOARA ARCE BATISTA
20950036115	INGRID THAMIRES CARVALHO
12331066126	IRACEMA DE JESUS KINAB
12774887528	IRACEMA MORAIS BERNARDINE
12516096439	IRENE LEAL FELTRIN
12516242249	IRINEU RIBEIRO BORGES
20005364099	IRONI PEREIRA MARCONDES
16238289121	ISABELA LEITE DA ROSA
10551520288	ISRAEL COELHO
20028669791	ITAMARA CASTRO PAREDES
16320398966	IVANETE SEIDEL
12719813534	IVANILDA DO NASCIMENTO
23759990084	IVO LEAL
20012047427	IVONE APARECIDA DOS SANTOS
20028666814	IZABEL APARECIDA DE CAMPOS DA CRUZ
20092090723	IZABEL BARBARINI
16240347044	IZABEL CRISTINA BARBOZA
20356562330	JACKELYNE DO AMARAL MONTEIRO
16188898421	JAKLINNE APARECIDA OZORIO
16200846899	JANAINA CHAGAS
20950029399	JANDIRA FERREIRA DE MORAES
20012216237	JANE MARIA CORDEIRO MIZAEL
16256172451	JANETE MARIA BARBOZA
20012224981	JANETE MARQUES
20665519235	JAQUELINE GONCALVES
12935807253	JAQUELINE NAZARE RODRIGUES
20028685584	JAQUELINE PEDROSO CORDEIRO
20028691436	JESSI DIULIANE PAZ
16182858681	JESSICA ALINE PUPO
20005564160	JESSICA MELO REIS
20005567054	JESSICA RAFAELA DOS SANTOS
16289043200	JESSICA RODRIGUES TOMAZ
13298785341	JESSICA SUELEN SILVA

20012377788	JESSICA THAIS TENORIO
12689896526	JOAO CARLOS VALOMIM
20012505352	JOAQUINA VIEIRA
17063938264	JOAREMA APARECIDA GONCALVES ALVES
12757893493	JOCIANE APARECIDA VERNEKI
20194024320	JOELMA MARINA FERNANDES TEIXEIRA
14529501112	JOICE DE ARAUJO
16240414124	JOSEFA APARECIDA RUBIM VIEIRA
16231311962	JOSELAINE DA COSTA VAZ
21000331611	JOSIANE APARECIDA CABRAL
20305263980	JOSIANE APARECIDA PARIZ
12581457521	JOSIANE CAMARGO
16201154540	JOSIANE CHAGAS
16284012722	JOSIANE GALDINO DE LIMA
23682486239	JOSIANE TAVAREZ DE CAMARGO
16325577680	JOSIELI APARECIDA GOUVEA FERREIRA
16256283202	JUCELIA DE FATIMA DO VALE
13086550537	JUCELIA DO CARMO STADLER
20019021725	JUCELIA FERNANDA DE SOUZA
20019022047	JUCELIA GONCALVES
20002334725	JUCIANE DOS SANTOS ORTIZ
22003378110	JUCIEVA FERNANDES
20305269342	JUCILAINE LEAL
12886187498	JUCILEA CRISTINA KRUL
16256793235	JUCILENE KRUL
NIS	**NOME**
20019073717	JULIANA DOS SANTOS ROCHA
16182386577	JULIANA SOUZA
20019087858	JULIANE BIANCO
23746768671	JULIANE MAIA BENTO
13095724534	KARINA APARECIDA AGOSTINHO
12942430496	KARINA APARECIDA FERREIRA LOCATELLI
20311910836	KARINA DE OLIVEIRA DE SIQUEIRA
20950030427	KARINA KRUL
20006061618	KARINE FERREIRA DA SILVA REIS
20006064552	KARLA FERREIRA DOS SANTOS
20080342188	KATIA APARECIDA SILVA CAMPOS
20019190616	KELEN KARINA DE OLIVEIRA CARVALHO
20311985461	KELLI CRISTINA DIAS MACIEL
16073049731	KETHLEEN JULIANA OLCHOVI DE ALMEIDA
20019209422	KETLIN DAIANE PIETRALA DOS SANTOS
20341268059	KEVELIS TIEMIS MORAES
23759768861	LAIS DE FATIMA NICOLATI
16375050325	LARISSA SABRINA DE OLIVEIRA
20605859382	LEANDRA DE FATIMA DE OLIVEIRA
16067528232	LEIA MACHADO DOS SANTOS
12276459052	LEIDE ADRIANA DA SILVA
12299697758	LEOCADIO JOSE VIEIRA ALVARENGA
16355382713	LETICIA DE OLIVEIRA
12254172192	LIDIA LICHESKI
12757064519	LIDIA VALENGA
20019443956	LILIAN ROSA FARIAS
16369881571	LILIANE SERVIENSKI
10761161640	LINDAMIR FERREIRA DOS SANTOS
21276722100	LORIANE CRISTINE RODRIGUES
16425350319	LORIANE FREITAS DA SILVA
20019533866	LUANA KARINA CARVALHO
20305309158	LUANA PAZ BARBOZA
20950030397	LUANA SUELEN KRUL
23782986985	LUANA TAMIRIS VILLATORE
20305313015	LUCELIA MIQUELASSO
20950038118	LUCIA DE SOUZA COIMBRA
16429650066	LUCIANA DO ROCIO DO VALE
16488791223	LUCIANA LEAL DO NASCIMENTO
16465628695	LUCIANA ZEVARNICKI
16354822442	LUCIANE DE PAULA COELHO
23829018629	LUCIANE DOS SANTOS PEPE
12986420534	LUCIANE MARIA DOS SANTOS
20937139429	LUCIANE TERESINHA CORDEIRO
13013467516	LUCIELE DOS SANTOS RIBEIRO
16361445578	LUCILA ROCHA GUEDES
20950036077	LUCIMARA DO NASCIMENTO
16429655416	LUCIMERI DOS SANTOS
20130975103	LUIZ FERNANDO DE CAMPOS
16369905217	LURDES SALETE ALVES DE MEDEIROS OLIVEIRA
16063978144	MALENA DE PAULA RIBEIRO
20780698465	MANUELLA FERNANDA HELLA
20439166637	MARCELO SCHRODER
20019959790	MARCIA MARIA DE SOUZA
20019966622	MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS
20305347157	MARGARETE VIDAL
20917981213	MARIA ALVES DOS SANTOS
16058705569	MARIA APARECIDA AVELINO DOS SANTOS
12778529499	MARIA APARECIDA LOPES
20950036123	MARIA APARECIDA MARTINS
12542598195	MARIA CECILIA MOCELLIN
16429827608	MARIA CLAUDIA GARCIA
20077350957	MARIA DA APARECIDA QUADROS
20305359953	MARIA DA LUZ VAZ MONTEIRO

12841871535	MARIA DE LIMA BONKA
12285513587	MARIA DE LOURDES DE SOUZA
10883211804	MARIA DE LURDES NUNES DE LIMA
20123597689	MARIA DIVANILDE FONTANA
16430165346	MARIA GONCALVES DOBKOVSKI
12035857076	MARIA INES VALTER
20020378631	MARIA IZABEL DOS ANJOS MOREIRA
12120516369	MARIA JOANA LOURENCO CAMARGO
12585473521	MARIA LUCIA NABOSNE VENCZ
12934118519	MARIA LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA
20600286562	MARIA MADALENA CUNICO
12451660181	MARIA NEUSI PEPLOW
12423610787	MARIA RITA GONCALVES PADILHA
16517119001	MARIA RODRIGUES BARACHO
20950033175	MARIA ROSIMERI CORDEIRO DA CUNHA
12782644515	MARIA ROZELI ALVES DA SILVEIRA
16368372681	MARIA TEREZINHA DA SILVA
20305389631	MARILDA APARECIDA BRASILINO
10860541271	MARILDA DA CONCEICAO PERPETUO
20950036662	MARILICE MARA DE MOURA
20020605824	MARIMAR DA SILVA
20305393353	MARINES PADILHA DA ROZA
NIS	**NOME**
16430587437	MARISA APARECIDA DE LURDES ROBIM
12863951523	MARISTELA DE OLIVEIRA KOSOSKI
20950032519	MARLENE DOS REIS
20020685925	MARLENE FERREIRA
13096526493	MARLENE RODRIGUES
20305397189	MARLI CHERVINSKI FERREIRA VIEIRA
16370109488	MARTA ARLADO DE OLIVEIRA
20020715719	MARTA DE MENJON
20020728705	MARY HELEN DE MOURA
20606087170	MAYARA LENISE LETNAR
16067723841	MICHELE APARECIDA FERREIRA
16575381279	MICHELE DE OLIVEIRA
16438226700	MILENA DA CRUZ BARBOSA
20343192009	MIRIAN CRISTINA PAES DE OLIVEIRA
12862271510	MIRIAN DO ROCIO PINTO ALVES
20020918865	MONICA DE FATIMA LOPES
13004900504	NADIEGE LIVIA OLCHOVI
20305419298	NATALIA DE JESUS FERREIRA
20021015451	NEDI FERREIRA PENA
12120496562	NEIDE PAUL
12628221723	NEIVA PEREIRA
23731212109	NELI FERREIRA
20900040763	NELSON LUIZ CARDOSO
20021050966	NERLI APARECIDA FERREIRA MARTINS
12804418490	NEUCI PEREIRA DOS SANTOS
16634391662	NEUZA DE OLIVEIRA INGLEZ
20303984184	NEUZA HARTMANN ROSA
20021078267	NILCEIA DE OLIVEIRA
16599813535	NILVANIA FONSECA BORGES SILVA
12684111512	NILZABEL DE OLIVEIRA
20021163957	OLINDA APARECIDA DE QUADROS
20021168444	OLIVIA DO ROCIO FRANCO CHIQUITO
12294398698	ORLI BERNADETE KINAP
20934587064	OSENIRA PEREIRA FEITOSA FIDENCIO
20021227491	PALOMA PATRICIA PINHEIRO
20021231111	PAMELA DE FATIMA RODRIGUES
16600733870	PAMELA DOS SANTOS
20950032225	PAMELA LOREN SANTOS ANTUNES
16545125045	PAMELA NUNES DOS SANTOS
16545125045	PAMELA NUNES DOS SANTOS
16530460072	PAOLA REGIANE DE OLIVEIRA
20021239260	PATRICIA AGGIO
16602623991	PATRICIA APARECIDA BORGES DE CASTRO
12753327523	PATRICIA APARECIDA RODRIGUES
13042977497	PATRICIA CAMARGO HANNIG PADILHA DE ALMEIDA
19014977207	PATRICIA CASTELO FERNANDES
12279360278	PEDRO DE LIMA
23828126495	PRISCILA DE MENJON
20301524372	PRISCILA DO PILAR BARBOSA MOREIRA
20136638265	PRISCILA RAQUEL DOS SANTOS
20021386417	PRISCILLA DE JESUS MACHADO
20305457890	RAQUEL DE ANDRADE
20021535722	RAQUEL SILVA DOS SANTOS
20305460883	REGINA MIQUELASSO
20021569112	REGINA SOIK
16673203634	RENATO BOROSKI
12367336921	RITA DE FATIMA VICHINESKI
12029879349	ROSA DE OLIVEIRA
20021872168	ROSANA APARECIDA VIEIRA
20075395406	ROSANA DOBJENSKI SABIM
20305481600	ROSANE APARECIDA ABREU CORDEIRO
20130878566	ROSANE APARECIDA CARDOSO
19008503657	ROSANE DO ROCIO REGA
20021886924	ROSANE LEAL RAMOS FERREIRA
16688897513	ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA
12589905507	ROSANGELA DAS GRACAS CORDEIRO

12223537539	ROSANI APARECIDA MIQUELASSO
20305484162	ROSE DE FATIMA GONCALVES CORDEIRO
20931401776	ROSELI CARDOSO GORTE
20021926993	ROSELI DE JESUS PINHEIRO
16545214889	ROSELIA CARDOSO DA SILVA
20304520106	ROSEMARA CAVALHEIRO
20950031237	ROSEMILDA FRANCO
20305487005	ROSENIL CORDEIRO DA LUZ
20900141942	ROSENILDA APARECIDA CARDOSO
20077351430	ROSENILDE PEREIRA MARCONDES
20900143317	ROSICLEIA DO CARMO GOMES DO VALE
20021964631	ROSICLER DA APARECIDA NUNES
12694160494	ROSILDA APARECIDA BORGES DOS SANTOS
12998074539	ROSINEIA DA LUZ
16674171051	ROZENILDA APARECIDA DOS SANTOS
16606051216	SAMARA GONCALVES CORDEIRO
20305499208	SARA JESSICA RAMOS
12715977508	SARA SILVERIO PEPPES
12766401522	SHIRLEY ROSA FERREIRA
NIS	**NOME**
20022169398	SIBELE DE OLIVEIRA CORREIA
12617227490	SIDNEI ROGERIO VIEIRA
20950029712	SIDNEIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS
12508158765	SILMARA CRISTINA DE SOUZA
20305510473	SILVANA APARECIDA CHAGAS
16545264835	SILVANA CORDEIRO
16605589778	SILVANA DO ROCIO DO VALE
20022202042	SILVANA FRANCISCO DE SOUZA
20950032748	SILVIA APARECIDA CORDEIRO
20080287195	SILVIA CARVALHO
19028485123	SIMONE CRISTINA ALVES DE AZEVEDO
20022265281	SIRLEI CARVALHO GOMES
12331129411	SIRLEI FELTRIN
12227209110	SOEL ANTONIO MASSINHA
16605593643	SOLANGE DO VALE
17049575265	SONIA CRISTINA CORDEIRO
20022331985	SUELEN XAVIER DOBRZANSKI
16587954031	SUZANA GONCALVES MORDZIN
16575247254	SUZANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
20022366509	SUZIANE ROSA DA SILVEIRA
20702905164	TAINE APARECIDA ALVES
23800087797	TALITA BARBOSA DE LIMA
20022410559	TALITA FABIENSKI
20305528208	TATIANE ARLADO DA SILVA
20950033221	TATIANE DA CUNHA DOS ANJOS
16591235303	TATIANE DE JESUS ALVES
20022463032	TATIANE DE PAULA GOMES
20022465825	TATIANE FREITAS DA SILVA
20912948749	TATIANE MARIA DA SILVA LORENA
13121603492	TATIANE TEREZINHA DA SILVA
21278888243	TAYNA MATEUS
20305529654	TAYNARA CAROLINA DA CRUZ
16046387087	THAIS SOUZA DE OLIVEIRA
23831436289	THAIS VIEIRA FARIAS
20022545888	THAIS VIEIRAS FARIAS
20022608456	TIBURCIA DE OLIVEIRA FREITAS
12739484528	VALERIA MACHADO DA SILVA
20022761807	VANDERLEA DOS SANTOS
20950029305	VANESSA DE LIMA
20022787075	VANESSA DOS SANTOS PAZ
20022799316	VANESSA SOARES PIRES
20950029283	VANIA DE LIMA
20112899417	VANIA KETELEM RAMOS ROSSI LONGATO
20305553342	VERA LUCIA SAVIO DOS SANTOS
20305554748	VERIDIANA APARECIDA CORDEIRO
20305555477	VERONICA RODRIGUES
20305558468	VITALINA MINEIRO DE ANDRADE
20305559154	VITORIA MINEIRO DE ANDRADE
12673319494	VIVIAN CARLA GARCIA PRADO
20022929740	VIVIANE APARECIDA MACHADO
16612225549	VIVIANE DE LIMA
20950033191	WANESSA APARECIDA DA CUNHA
20022993309	WELLINGTON BIAGIO
16551179283	ZENEIDE MARIA DE MORAES
12624693515	ZENITA RODRIGUES DOS SANTOS

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D4363856

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 19 /2019

EDITAL N.º 19 /2019
A Comissão Examinadora do PSS nomeada pela portaria nº 25/2019 aberto através do Edital Nº 001/2019 no uso de suas atribuições vêm:
TORNAR PÚBLICO
Edital de convocação para distribuição de aulas no dia 12 de abril de 2019(Sexta-feira) na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes as 9:00 hs os candidatos que comprovaram documentos e títulos para distribuição de vagas, conforme segue tabela abaixo:

CLASS		INCRIÇÃO	NOME	CIDADE	DAT NASC	PONT
67	172	199	Ivonete Fernandes	Boa Ventura de São Roque	22/04/1990	34

VAGAS E ESCOLAS:

Total de Vagas	01
Escola	Getúlio Vargas

Obs: Edital 001/2019**, "14 - DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**, d) No dia da distribuição das vagas, o candidato convocado que for chamado para assumir uma vaga e que estiver ausente, será remetido para final de lista do Processo Seletivo, devendo no prazo de 48 horas para assinar a declaração de fim de lista, caso não o faça será automaticamente eliminado do processo seletivo".

Boa Ventura de São Roque, 10 de abril de 2019

APARECIDA FERREIRA CARVALHO
Presidente da Comissão Examinadora

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:38D08AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019- PMBVSR

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
Assunto: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019- PMBVSR**

Objeto: PARA INSCRIÇÃO NO CURSO PRESENCIAL ''CONTROLE INTERNO-REGULAÇÃO DAS COMPRAS E LICITAÇÕES COM LIVRO''.
Empresa: – EFICIENCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI-ME. INSCRITA NO CNPJ Nº 28.329.884/0001-41 SITUADA NA RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL, Nº 39, CEP 80410-220- CENTRO CURITIBA, PR.

Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação n° 04/2019** atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 11/2018, com a empresa – EFICIENCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI-ME. INSCRITA NO CNPJ Nº 28.329.884/0001-41 SITUADA NA RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL, Nº 39, CEP 80410-220- CENTRO CURITIBA, PR.,

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código/serv	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Preço Unit.	Preço total
1	19078	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CURSO CONTROLE INTERNO-REGULAÇÃO DAS COMPRAS E LICITAÇÕES COM LIVRO. a pedido da Secretaria Municipal de Administração deste Município.	1	UNI	1.890,00	1.890,00
						1.890,00

VALOR GLOBAL: No valor de R$ 1.890,00 (Um mil oitocentos e noventa reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:7529AE0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 16-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR16/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 10/04/2019
d) Objeto da licitação: Aquisição de condicionador de ar e equipamentos de informática.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2491 - LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME (15.082.583/0001-14)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	22440 - Switch de 24 portas RJ45 10/100 Mbps, 110v. Montável em Rack, cixa de aço padrão de 19 polegadas, com suporte a auto-aprendizagem de MAC address e auto MDI / MDIX, plug and play. Suporta as tecnologias Flow Control, Half / Full Duplex e Auto-MDIX, fonte de energia interna, chassi de metal.	UN	Tp-link tl-sf1024d	1	250,00	250,00
3	22442 - Toner HP 83A CF283A com rendimento de 1.600 páginas e acompanhado com o chip do toner	UN	PREMIUM	15	27,00	405,00
4	21316 - Toner HP 17A CF217A, com rendimento de 1.600 páginas e acomp Toner HP 17A CF217A, com rendimento de 1.600 páginas e acompanhado com o chip do toner.	UN	PREMIUM	30	95,00	2.850,00
5	22443 - Refil de toner pó de toner, para HP CF-217A, 1KG.	UN	JL	8	55,00	440,00
8	22446 - CD-R virgem com mídia gravável capacidade de 700MB ou 80minutos, velocidade de gravação de 52x, diâmetro de mídia: 120mm. PCT com 50 unidades.	UN	ELGIN	4	50,00	200,00
9	22447 - Envelope para CD/DVD 126x126mm. Pacote com 100 unidades.	UN	JL	2	25,00	50,00
10	22448 - Tinta corante Epson de cor Preta garrafa de 1 litro, compatível com L365, L375, L555, L380.	UN	KORA	4	45,00	180,00
11	22449 - Tinta corante Epson na cor Magenta garrafa de 1 litro, compatível com L365, L375, L555, L380.	UN	KORA	2	45,00	90,00
12	22450 - Tinta corante Epson na cor Amarela garrafa de 1 litro, compatível com L365, L375, L555, L380.	UN	KORA	2	45,00	90,00
13	22451 - Tinta corante Epson de cor Ciano garrafa de 1 litro, compatível com L365, L375, L555, L380.	UN	KORA	2	45,00	90,00
Total					4.645,00	

3564 - SALLA COM.DE EQUIP.INFORMÁTICA LTDA (08.383.052/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	22441 - HD Externo portátil capacidade de armazenamento de 2TB, de cor preta, velocidade de tranferência de dados USB 3.0 (4.8GB/s), compatível com sistema operacional Windowns, plug and play.	UN	SEAGATE	2	320,00	640,00
6	22444 - Blister com 5 bateria (pilha moeda) Cr2032 3v pilha lithium.	UN	Golden Power	40	4,00	160,00
7	22445 - Filtro de linha 06 tomadas no novo padrão NBR14.136, bivolt, com chave Liga-Desliga com Led e fusível.	UN	FORTREK	15	19,00	285,00
15	22453 - Condicionador de ar quente/frio 18.000 BTUs classificação Inmetro A, comprimento de 922 mm, tensão 220 V, potencia 1.627W, nível de ruído interno/externo de 46/55 db (A), dimensões da unidade interna (LxAxP) 900 x 292 x 215 mm, dimensões da unidade externa (LxAxP) 850 x 295 x 605 mm, Gás Ecológico R410. Garantia mínima de 12 meses.	UN	komeco	1	2.420,00	2.420,00
Total					3.505,00	

Bom Jesus do Sul-PR, 10/04/2019.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6D5A9BFC

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 17-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR17/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 10/04/2019
d) Objeto da licitação: Aquisição de Ovos de Páscoa.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

3794 - TAIS MICHELLI POMATTI CAFETERIA E CONFEITARIA EMPO (30.877.800/0001-56)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	22465 - Ovos de chocolate sendo: 50% da unidade preta (trufado com beijinho), metade branca (trufado com brigadeiro) contendo 400 gr cada.	UN		430	20,30	8.729,00
Total					8.729,00	

Bom Jesus do Sul-PR, 10/04/2019.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:51C93A29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.442, DE 10 DE ABRIL DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
LEI
Art. 1o Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, cria fonte de recursos destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior no valor de R$ 646.220,91 (seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e vinte reais e noventa e um centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	**GOVERNO MUNICIPAL**		
0201	**Gabinete do Prefeito**		
04.122.0002.2.002	**Atividades Operacionais do Gabinete do Prefeito**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	501	7.397,26
0500	**DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**		
0501	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.2.011	**Atividades Operacionais da Divisão de Serviços Rodoviários**		
3.3.90.30	Material de Consumo	504	9.795,69
3.3.90.30	Material de Consumo	512	5.062,65
0600	**DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**		
0601	**Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
15.452.0006.2.012	**Atividades Operacionais da Div. de Obras e Serviços Urbanos**		
3.3.90.39	Outros Ser de Terceiros – P. Jurídica	510	5.427,98
3.3.90.39	Outros Ser de Terceiros – P. Jurídica	511	11.918,51
15.452.0006.2.013	**Iluminação Pública**		
3.3.90.39	Outros Ser de Terceiros – P. Jurídica	507	2.525,54
0700	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
0701	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2015	**Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde**		
3.3.90.30	Material de Consumo		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	304	351,94
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500	608,26
4.4.90.51	Obras e Instalações	336	150,65
4.4.90.51	Obras e Instalações	337	730,15
3.3.90.39	Outros Ser de Terceiros – P. Jurídica	339	11.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	495	20.893,58
3.3.90.30	Material de Consumo	802	1.263,78
3.3.90.39	Outros Ser de Terceiros – P. Jurídica	802	3.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	801	24.240,97
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	799	428,63
10.301.0007.2.021	**Atividades Operacionais do PAB – Atenção Básica**		
3.1.90.11	Venc e Vantagens Fixas – p. Civil	494	106.723,80
3.1.90.13	Obrigações Patronais	494	20.000,00
10.301.0007.2.024	**Atividades Operacionais do Consórcio de Saúde**		
3.3.71.70	Rateio pela Particip em Cons Público	499	71.629,83
10.301.0007.1.006	**Aquisição de Veículos para Atendimento área de Saúde**		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	331	10.001,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	332	20.444,15
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	335	333,91
10.301.0007.1.007	**Aquisição de Equip p Unidade de Saúde**		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	327	54.754,99
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	815	37.754,92
10.301.0007.2.078	**Manutenção das Atividades do Vigia SUS**		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	338	23.741,46
0800	**DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL**		
08.03	**Fundo Munic de Assistência Social**		
08.244.0008.2.047	**Desenvolv de Ações do Bloco de Financ da Proteção Social Básica**		
3.3.90.30	Material de Consumo	940	9.124,59
3.3.90.30	Material de Consumo	936	2.333,15
3.3.90.30	Material de Consumo	805	43,23
3.3.90.30	Material de Consumo	806	4.103,27
3.3.90.30	Material de Consumo	807	2.560,80
0900	**DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**		
0901	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.029	**Atividades Operacionais do Ensino Fundamental**		
3.3.90.30	Material de Consumo	104	7.086,15
3.3.90.30	Material de Consumo	130	74,62
12.361.0010.2.030	**Transporte Escolar**		
3.3.90.30	Material de Consumo	120	4.444,09
3.3.90.33	Passagens e Desp com Locomoção	116	4.918,11
12.361.0010.031	**Merenda Escolar**		
3.3.90.32	Mat. bem ou serviço para distrib gratuita	107	9.754,79
3.3.90.32	Mat. bem ou serviço para distrib gratuita	123	2.872.87
12.361.0010.1.009	**Veículos para o Transporte Escolar e/ou Apoio Administrativo**		

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	105	23.679,88
0902	**Divisão de Ensino FUNDEB**		
12.361.0010.2.032	**Ensino Fundamental – FUNDEB 60%**		
3.1.90.13	Obrigações Patronais - INSS	101	12.409,99
12.361.0010.2.033	**Ensino Fundamental – FUNDEB 40%**		
3.1.90.13	Obrigações Patronais - INSS	102	1.431,34
10	**DEPTO DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**		
10.01	**Divisão Fomento Agricultura Pecuária Proteção e Meio Ambiente**		
20.606.0013.2.037	**Desenvolvimento de Ações voltadas ao Setor Agropecuário**		
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	793	14.121,55
3.3.90.39	Outros Serviços de Terc – P. Jurídica	833	97.082,83
TOTAL			**646.220,91**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados:
I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados R$ 646.220,91 (seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e vinte reais e noventa e um centavos).

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
101	FUNDEB – 60%	12.409,99
102	FUNDEB 40%	1.431,34
104	Demais Impostos vinculados a Educação Básica	7.086,15
105	Alienação de Ativos da educação	23.679,88
107	Salário Educação	9.754,79
116	Transferências Voluntárias Públicas Federais	4.918,11
120	SEED – Transporte Escolar	4.444,09
123	Programa Merenda Escolar	2.872.87
130	Apoio Financeiro aos Município – Educação	74,62
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde	351,94
327	Aquisição de Equipamentos da Saúde 2017	54.754,99
331	Convênio FNS – Estrut da rede de Aten Espec Ambulância	10.001,00
332	Aquisição de Micro-ônibus de Transporte Sanitário	20.444,15
335	Aquisição de uma Ambulância Tipo A	333,91
336	Reforma Unidade de saúde da família – UAPSS	150,65
337	Construção de Unidade de Saúde da Família	730,15
338	VIGIA SUS – Investimentos equipamentos	23.741,46
339	Programa Educação e Formação em Saúde	11.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde	126.723,80
495	Bloco de Atenção Básica	20.893,58
499	Gestão do SUS	71.629,83
500	Bloco de Investimentos	608,26
501	Receitas de Alienações de Ativos	7.397,26
504	Outros Royalties e Comp Financeiras	9.795,69
507	COSIP – Iluminação Pública	2.525,54
510	Taxas – Exercício Poder de Polícia	5.427,98
511	Taxas – Prestação de Serviços	11.918,51
512	CIDE	5.062,65
793	Transferências outros Programas - SANEPAR	14.121,55
799	Assistência Farmacêutica - Capital	428,63
801	Atenção Primária Estadual	24.240,97
802	GESTÃO SUS PQCMS	4.263,78
805	Ação Social BPC na Escola	43,23
806	Ação Social BL GBF FNAS	4.103,27
807	Ação Social BL GSUAS FNAS	2.560,80
815	Aquisição de Equip e Material Permanente	37.754,92
833	Convênio SEAB 071/2018 – Microbacias R. Piracicaba	97.082,83
936	Componente para Qualificação da Gestão SUAS	2.333,15
940	Bloco de Financ Gestão – Prog Bolsa Família	9.124,59
TOTAL		**646.220,91**

Art. 3o Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 10(dez) dias do mês de abril de 2019.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2B45E8AB

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.682, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1.442/2019 de 10 de abril de 2019.

DECRETA
Art. 1o Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, cria fonte de recursos destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior no valor de R$ 646.220,91 (seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e vinte reais e noventa e um centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	**GOVERNO MUNICIPAL**		
0201	**Gabinete do Prefeito**		
04.122.0002.2.002	**Atividades Operacionais do Gabinete do Prefeito**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	501	7.397,26
0500	**DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**		
0501	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.2.011	**Atividades Operacionais da Divisão de Serviços Rodoviários**		
3.3.90.30	Material de Consumo	504	9.795,69
3.3.90.30	Material de Consumo	512	5.062,65
0600	**DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**		
0601	**Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
15.452.0006.2.012	**Atividades Operacionais da Div. de Obras e Serviços Urbanos**		
3.3.90.39	Outros Ser de Terceiros – P. Jurídica	510	5.427,98
3.3.90.39	Outros Ser de Terceiros – P. Jurídica	511	11.918,51
15.452.0006.2.013	**Iluminação Pública**		
3.3.90.39	Outros Ser de Terceiros – P. Jurídica	507	2.525,54
0700	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
0701	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2015	**Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde**		
3.3.90.30	Material de Consumo		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	304	351,94
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500	608,26
4.4.90.51	Obras e Instalações	336	150,65
4.4.90.51	Obras e Instalações	337	730,15
3.3.90.39	Outros Ser de Terceiros – P. Jurídica	339	11.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	495	20.893,58
3.3.90.30	Material de Consumo	802	1.263,78
3.3.90.39	Outros Ser de Terceiros – P. Jurídica	802	3.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	801	24.240,97
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	799	428,63
10.301.0007.2.021	**Atividades Operacionais do PAB – Atenção Básica**		
3.1.90.11	Venc e Vantagens Fixas – p. Civil	494	106.723,80
3.1.90.13	Obrigações Patronais	494	20.000,00
10.301.0007.2.024	**Atividades Operacionais do Consórcio de Saúde**		
3.3.71.70	Rateio pela Particip em Cons Público	499	71.629,83
10.301.0007.1.006	**Aquisição de Veículos para Atendimento área de Saúde**		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	331	10.001,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	332	20.444,15
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	335	333,91
10.301.0007.1.007	**Aquisição de Equip p Unidade de Saúde**		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	327	54.754,99
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	815	37.754,92
10.301.0007.2.078	**Manutenção das Atividades do Vigia SUS**		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	338	23.741,46
0800	**DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL**		
08.03	**Fundo Munic de Assistência Social**		
08.244.0008.2.047	**Desenvolv de Ações do Bloco de Financ da Proteção Social Básica**		
3.3.90.30	Material de Consumo	940	9.124,59
3.3.90.30	Material de Consumo	936	2.333,15
3.3.90.30	Material de Consumo	805	43,23
3.3.90.30	Material de Consumo	806	4.103,27
3.3.90.30	Material de Consumo	807	2.560,80
0900	**DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**		
0901	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.029	**Atividades Operacionais do Ensino Fundamental**		
3.3.90.30	Material de Consumo	104	7.086,15
3.3.90.30	Material de Consumo	130	74,62
12.361.0010.2.030	**Transporte Escolar**		
3.3.90.30	Material de Consumo	120	4.444,09
3.3.90.33	Passagens e Desp com Locomoção	116	4.918,11
12.361.0010.031	**Merenda Escolar**		
3.3.90.32	Mat. bem ou serviço para distrib gratuita	107	9.754,79
3.3.90.32	Mat. bem ou serviço para distrib gratuita	123	2.872.87
12.361.0010.1.009	**Veículos para o Transporte Escolar e/ou Apoio Administrativo**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	105	23.679,88
0902	**Divisão de Ensino FUNDEB**		
12.361.0010.2.032	**Ensino Fundamental – FUNDEB 60%**		
3.1.90.13	Obrigações Patronais - INSS	101	12.409,99
12.361.0010.2.033	**Ensino Fundamental – FUNDEB 40%**		
3.1.90.13	Obrigações Patronais - INSS	102	1.431,34
10	**DEPTO DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**		
10.01	**Divisão Fomento Agricultura Pecuária Proteção e Meio Ambiente**		
20.606.0013.2.037	**Desenvolvimento de Ações voltadas ao Setor Agropecuário**		
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	793	14.121,55
3.3.90.39	Outros Serviços de Terc – P. Jurídica	833	97.082,83
TOTAL			**646.220,91**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados:

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados R$ 646.220,91 (seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e vinte reais e noventa e um centavos).

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
101	FUNDEB – 60%	12.409,99
102	FUNDEB 40%	1.431,34

104	Demais Impostos vinculados a Educação Básica	7.086,15
105	Alienação de Ativos da educação	23.679,88
107	Salário Educação	9.754,79
116	Transferências Voluntárias Públicas Federais	4.918,11
120	SEED – Transporte Escolar	4.444,09
123	Programa Merenda Escolar	2.872.87
130	Apoio Financeiro aos Município – Educação	74,62
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde	351,94
327	Aquisição de Equipamentos da Saúde 2017	54.754,99
331	Convênio FNS – Estrut da rede de Aten Espec Ambulância	10.001,00
332	Aquisição de Micro-ônibus de Transporte Sanitário	20.444,15
335	Aquisição de uma Ambulância Tipo A	333,91
336	Reforma Unidade de saúde da família – UAPSS	150,65
337	Construção de Unidade de Saúde da Família	730,15
338	VIGIA SUS – Investimentos equipamentos	23.741,46
339	Programa Educação e Formação em Saúde	11.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde	126.723,80
495	Bloco de Atenção Básica	20.893,58
499	Gestão do SUS	71.629,83
500	Bloco de Investimentos	608,26
501	Receitas de Alienações de Ativos	7.397,26
504	Outros Royalties e Comp Financeiras	9.795,69
507	COSIP – Iluminação Pública	2.525,54
510	Taxas – Exercício Poder de Polícia	5.427,98
511	Taxas – Prestação de Serviços	11.918,51
512	CIDE	5.062,65
793	Transferências outros Programas - SANEPAR	14.121,55
799	Assistência Farmacêutica - Capital	428,63
801	Atenção Primária Estadual	24.240,97
802	GESTÃO SUS PQCMS	4.263,78
805	Ação Social BPC na Escola	43,23
806	Ação Social BL GBF FNAS	4.103,27
807	Ação Social BL GSUAS FNAS	2.560,80
815	Aquisição de Equip e Material Permanente	37.754,92
833	Convênio SEAB 071/2018 – Microbacias R. Piracicaba	97.082,83
936	Componente para Qualificação da Gestão SUAS	2.333,15
940	Bloco de Financ Gestão – Prog Bolsa Família	9.124,59
TOTAL		**646.220,91**

Art. 3o Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 10(dez) dias do mês de abril de 2019.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:AC2F8487

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 - REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2019

Em concordância com a Ata datada em 09/04/2019 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 19/2019, que teve como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições e instalações de climatizadores do tipo ar condicionado, a ser utilizado pelos Departamentos municipais do município de Bom Sucesso do Sul, conforme descrição do anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas fornecedoras abaixo, conforme especificações e valores abaixo relacionados:

EMPRESA FORNECEDORA: SUPERAR EIRELI- EPP- CNPJ: 13.482216/0001-61

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	UNIT.	MARCA	QTDE.	VALOR unitário (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
2	Aparelho de **AR CONDICIONADO 12.000 BTUs** - inverter - quente e frio: Controle Remoto. Classe de Energia A, B ou C. 220 Volts Monofásico. Suporte metálico para a condensadora. Incluindo instalação com tubulação frigorífica necessária de até 3 metros, compreendendo acabamentos e calhas para instalação.	Unid.	KOMECO	5	2.399,00	11.995,00
5	**APARELHO DE AR-CONDICIONADO 12.000 BTUs** - inverter - quente e frio: Controle Remoto. Classe de Energia A, B ou C. 220 Volts Monofásico. Suporte Metálico para a Condensadora.	Unid.	KOMECO	20	2.080,00	41.600,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 53.595,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e noventa e cinco reais)**				

EMPRESA FORNECEDORA: P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI- CNPJ 23.936.600/0002-42

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	UNIT.	MARCA	QTDE.	VALOR unitário (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
1	Aparelho de **AR CONDICIONADO 9.000 BTUs** - inverter - quente e frio: Controle Remoto. Classe de Energia A, B ou C. 220 Volts Monofásico. Suporte metálico para a condensadora. Incluindo instalação com tubulação frigorífica necessária de até 3 metros, compreendendo acabamentos e calhas para instalação.	Unid.	ELGIN	5	2.175,00	10.875,00
3	Aparelho de **AR CONDICIONADO 18.000 BTUs** - inverter - quente e frio: Controle Remoto. Classe de Energia A, B ou C. 220 Volts Monofásico. Suporte metálico para a condensadora. Incluindo instalação com tubulação frigorífica necessária de até 3	Unid.	AGRATTO	5	3.100,00	15.500,00

	metros, compreendendo acabamentos e calhas para instalação.					
4	Aparelho de **AR CONDICIONADO 24.000 BTUs** - inverter - quente e frio: Controle Remoto. Classe de Energia A, B ou C. 220 Volts Monofásico. Suporte metálico para a condensadora. Incluindo instalação com tubulação frigorífica necessária de até 3 metros, compreendendo acabamentos e calhas para instalação.	Unid.	ELGIN	5	4.347,00	21.735,00
7	**INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 12.000 BTUs**, com tubulação frigorífica necessária de até 3 metros, compreendendo acabamentos e calhas para instalação.	Unid.	P H B	20	346,67	6.933,40
8	**INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 24.000 BTUs**, com tubulação frigorifica necessária de até 3 metros, compreendendo acabamentos e calhas para instalação.	Unid.	P H B	3	476,67	1.430,01
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 56.473,41 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos)**				

EMPRESA FORNECEDORA: DINOMAR PEDRO SCHERERME – CNPJ 05.593.507/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	UNIT.	MARCA	QTDE.	VALOR unitário (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
6	**APARELHO DE AR-CONDICIONADO) 24.000 BTUs** - inverter - quente e frio: Controle Remoto. Classe de Energia A, B ou C. 220 Volts Monofásico. Suporte Metálico para a Condensadora.	Unid.	AGRATTO NEO	3	4.106,00	12.318,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 12.318,00 (doze mil e trezentos e dezoito reais)**				

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO:
R$ 122.386,41 (Cento e vinte e dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos)

Bom Sucesso do Sul, 10 de Abril de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:5D625932

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 015/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 111/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 015/2019 que tem por objeto a Aquisição de Apostila para Programa Proerd, nas formas consignadas que seguem:

GRAFINORTE S/A
CNPJ: 03.758.336/0001-06

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	130	Unid.	REVISTAS – KIT PROERD – CAINDO NA REAL CAPA: 28.5X56CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHANTE 250G. CTP INCLUSO. MIOLO: 52 PÁGS, 21.5X28CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM SULFITE 75G. CTP INCLUSO. CERTIFICADO: 21X30CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM SULFITE 180G. CTP INCLUSO. DOBRA, GRAMPEADO, CORTE/VINCO (CAPA).	R$ 15,00	R$ 1.950,00
				Valor Total	R$ 1.950,00

Valor Total Homologado-R$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais).

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 048/2019, na modalidade, Dispensa: nº 015/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 10 abril de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2799ED48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N. 035/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 020/2019
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Esportivos, Contrato de Repasse N° 831455/2016/ Ministério do Esporte/ CAIXA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sr. Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 071/2019, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 035/2019 que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos Esportivos, Contrato de Repasse N° 831455/2016/ Ministério do Esporte/ CAIXA, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA - EPP
CNPJ/N°: 10.547.961/0001-74

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unid.	Escada Horizontal nova (Academia Infantil); fabricado em tubo de aço carbono; com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, aparelho na cor azul e amarelo: frete CIF.	R$ 1.705,00	R$ 1.705,00
02	01	Unid.	Escalada meia lua nova (academia Infantil), fabricado em tubo de aço carbono; com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, aparelho na cor azul e amarelo; frete CIF.	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00
03	01	Unid.	Escalada torcida nova (Academia Infantil); fabricado em tubo de aço carbono, com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina protetiva de resina de poliéster, aparelho na cor azul e amarelo; frete CIF.	R$ 1.699,00	R$ 1.699,00
04	01	Unid.	Escorregador básico novo (Academia Infantil); fabricado em tubo de aço carbono; com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster; aparelho na cor azul e amarelo; frete CIF.	R$ 997,50	R$ 997,50
05	02	Unid.	Gangorra dupla nova (Academia Infantil); fabricado em tubo de aço carbono: com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, aparelho na cor azul e amarelo: frete CIF.	R$ 999,50	R$ 1.999,00
06	02	Unid.	Gangorra de pé nova (Academia Infantil); fabricado em tubo de aço carbono, com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, aparelho na cor azul e amarelo, frete CIF.	R$ 1.499,50	R$ 2.999,00
07	01	Unid.	Gira-gira novo (Academia Infantil); fabricado em tubo de aço carbono; com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, aparelho na cor azul e amarelo; frete CIF.	R$ 1.499,00	R$ 1.499,00
08	01	Unid.	Twisth triplo novo (Academia Infantil); fabricado em tubo de aço carbono; com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, aparelho na cor azul e amarelo; frete CIF.	R$ 1.499,00	R$ 1.499,00
09	01	Unid.	Labirinto novo (Academia Infantil); fabricado em tubo de aço carbono; com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster; aparelho na cor azul e amarelo, frete CIF.	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
10	01	Unid.	Balanço tipo lambreta novo (Academia Infantil); fabricado em tubo de aço carbono; com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster; aparelho na cor azul e amarelo, frete CIF.	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
12	01	Unid.	Simulador de cavalgada triplo novo; fabricado em tubo de aço carbono; com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, com adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares e fabricante, aparelho na cor azul e amarelo; frete CIF.	R$ 3.060,00	R$ 3.060,00
13	01	Unid.	Esqui triplo novo; fabricado em tubo de aço carbono; com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, com adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares e fabricante, aparelho na cor azul e amarelo; frete CIF.	R$ 2.750,00	R$ 2.750,00
14	01	Unid.	Pressão de pernas tripla nova; fabricado em tubo de aço carbono; com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, com adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares e fabricante, aparelho na cor azul e amarelo; frete CIF.	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
17	01	Unid.	Rotação vertical com diagonal novo (Academia para Pessoas com Deficiência); fabricado em tubo de aço carbono; com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, com adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares e fabricante, aparelho na cor azul e amarelo; frete CIF.	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
18	01	Unid.	Puxador Alto novo (Academia para Pessoas com Deficiência); fabricado em tubo de aço carbono; com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, com adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares e fabricante, aparelho na cor azul e amarelo; frete CIF.	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
21	01	Unid.	Bicicleta dupla nova; fabricado em tubo de aço carbono; com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, com adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares e fabricante; aparelho na cor azul e amarelo; frete CIF.	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
22	01	Unid.	Par de travas para futebol de campos novas, confeccionada em aço, tubo de no mínimo quatro polegadas com parede de no mínimo 2 mm; pintura epóxi; desmontável; com rodizio para deslocamento; traves com medidas oficiais de 7,32m de largura e 2,44m de altura, frete CIF.	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Valor Total					R$34.607,50

Fornecedor: MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICOS EIRELI - EPP
CNPJ/N°: 10.555.495/0001-79

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
11	01	Unid.	Simulador de remo triplo novo; fabricado em tubo de aço carbono; com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, com adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares e fabricante, aparelho na cor azul e amarelo; frete CIF.	R$ 3.299,00	R$ 3.299,00
20	01	Unid.	Jogo de Barras novo, fabricado em tubo de aço carbono; com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, com adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares e fabricante; aparelho na cor azul e amarelo; frete CIF.	R$ 3.490,00	R$ 3.949,00
Valor Total					R$ 6.789,00

Fornecedor: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA - EPP
CNPJ/N°: 13.898.616/0001-73

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
15	01	Unid.	Voador Peitoral com dorsal novo (Academia para Pessoas com Deficiência); fabricado em tubo de aço carbono; com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, com adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares e fabricante, aparelho na cor azul e amarelo; frete CIF.	R$ 2.078,24	R$ 2.078,24
16	01	Unid.	Remada Novo (Academia para Pessoas com Deficiência); fabricado em tubo de aço carbono; com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, com adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares e fabricante, aparelho na cor azul e amarelo; frete CIF.	R$ 1.027,08	R$ 1.027,08
19	01	Unid.	Abdominal duplo novo; fabricado em tubo de aço carbono; com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, com adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares e fabricante; aparelho na cor azul e amarelo; frete CIF.	R$ 1.489,38	R$ 1.489,38
Valor Total					R$ 4.594,70

Valor Total do Homologado: R$ 45.991,20 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e vinte centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 035/2019, na modalidade, Pregão Eletrônico: nº 020/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 10 de abril de 2019

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:286AEAD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N. 017/2019
MODALIDADE: Leilão n° 001/2019
OBJETO: Alienação de bens móveis considerados inservíveis para a Administração Pública do Município de Califórnia/PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei Federal n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Leiloeiro, designado pela Portaria n.º 008/2019, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 017/2019 que tem por objeto a Alienação de bens móveis considerados inservíveis para a Administração Pública do Município de Califórnia/PR, nas formas consignadas que seguem:

Lote	Placa	Veículo/Descrição	Valor arrematado	Arrematante
03	AKJ-1104	Ônibus marca/modelo Marcopolo/Volare Lotação, combustível Diesel, cor prata, ano de fabricação 2002, código RENAVAM nº 0078.602304-0, chassi 93PB02A2M2C007885, placas AKJ-1104, em circulação.	R$ 12.000,00	LUIS CARLOS DE ALMEIDA RG: 4120652-7 CPF: 604.722.009-68
05	BMF-9783	Ônibus, marca Mercedes, modelo LO 8112, combustível Diesel, cor amarela, ano de fabricação 1992, código RENAVAM nº 0060.757384-8, chassi 9BM688177NB959151, placas BMF-9783, veículo baixado.	R$ 5.000,00	LUIS CARLOS DE ALMEIDA RG: 4120652-7 CPF: 604.722.009-68
06	HRP-7324	Automóvel/Passageiro, marca Fiat, modelo Uno Mille EX, combustível Gasolina, 5 lugares, cor branca, ano de fabricação 1999, código RENAVAM nº 0072.607744-5, chassi 9BD158068Y4095898, placas HRP-7324, veículo baixado.	R$ 500,00	LUIS CARLOS DE ALMEIDA RG: 4120652-7 CPF: 604.722.009-68
13	_ _	Sucata de veículos diversos.	R$ 2.615,00 (0,25 o quilo)	JULIO CESAR FELIZARDO DA SILVA RG: 13143953-9 CPF: 094.593.439-45

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 20.115,00 (vinte mil cento e quinze reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 017/2019, na modalidade Leilão de nº 001/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 10 de abril de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:562D715E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO INTERNO Nº 048/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 020/2019 – Menor Preço por Item,** realizado no dia 04 de abril de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **contratação de oficineiros de teatro e dança, musicalização, artesanato, esportes e recreação para os alunos da Rede Municipal de Ensino e o público atendido pela Assistência Social,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor das empresas abaixo, por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração.

FORNECEDOR: IRANILDA MONTAGNER CERRI - CNPJ Nº 11.383.358/0001-67

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	1	OFICINEIRO DE ARTESANATO	HR	1080	13,20	14.256,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 14.256,00 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

FORNECEDOR: JESSICA APARECIDA DOMICIANO 10560000901 – CNPJ Nº 27.530.003/0001-93

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	2	OFICINEIRO DE ARTESANATO - EDUCAÇÃO	HR	1080	13,33	14.396,40

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 14.396,40 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

FORNECEDOR: LUDMILLA DE SOUZA DOMINGUES 09273164986 – CNPJ Nº 27.472.951/0001-10

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	3	OFICINEIRO DE ESPORTE E RECREAÇÃO	HR	1080	12,50	13.500,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

FORNECEDOR: MAICON PRADO DA SILVA 09392113943 – CNPJ Nº 30.519.723/0001-62

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	7	OFICINEIRO DE TEATRO E DANÇA - EDUCAÇÃO	HR	1080	13,00	14.040,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 14.040,00 (QUATORZE MIL E QUARENTA REAIS).

FORNECEDOR: THIAGO HENRIQUE DE MELO - ESPORTES – CNPJ Nº 31.094.589/0001-68

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	4	OFICINEIRO DE ESPORTE E RECREAÇÃO - EDUCAÇÃO	HR	1080	13,30	14.364,00
1	6	OFICINEIRO DE TEATRO E DANÇA	HR	1080	13,30	14.364,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 28.728,00 (VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS).
FORNECEDOR: WAGNER APARECIDO BENTO 06931422944 – CNPJ Nº 27.256.232/0001-61

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	5	OFICINEIRO DE MUSICALIZAÇÃO	HR	1080	13,33	14.396,40

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 14.396,40 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 99.316,80 (NOVENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Carlópolis, 10 de abril de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:24482BA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.802.052,50	1.802.052,50	403.086,69	1.033.633,56
RECEITAS CORRENTES	1.802.052,50	1.802.052,50	403.086,69	1.033.633,56
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	712.618,74
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	712.618,74
Ativo	0,00	0,00	0,00	712.618,74
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	1.300.000,00	1.300.000,00	115.010,37	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	302.052,50	302.052,50	288.076,32	232.105,86
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	302.052,50	302.052,50	288.076,32	232.105,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	88.908,96
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	88.908,96
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.700.000,00	3.700.000,00	621.965,42	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**5.502.052,50**	**5.502.052,50**	**1.025.052,11**	**1.033.633,56**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	4.795.000,00	4.795.000,00	631.888,26	576.211,90	631.888,26	576.211,90
ADMINISTRAÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	24.836,70	0,00	24.836,70
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	24.836,70	0,00	24.836,70
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.765.000,00	4.765.000,00	631.888,26	551.375,20	631.888,26	551.375,20
Pessoal Civil	4.000.000,00	4.000.000,00	603.585,55	551.375,20	603.585,55	551.375,20
Aposentadorias	3.300.000,00	3.300.000,00	496.476,28	457.236,40	496.476,28	457.236,40
Pensões	700.000,00	700.000,00	107.109,27	94.138,80	107.109,27	94.138,80
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	765.000,00	765.000,00	28.302,71	0,00	28.302,71	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	765.000,00	765.000,00	28.302,71	0,00	28.302,71	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
Demais Despesas Previdenciárias	765.000,00	765.000,00	28.302,71	0,00	28.302,71	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**4.820.000,00**	**4.820.000,00**	**631.888,26**	**576.211,90**	**631.888,26**	**576.211,90**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**682.052,50**	**682.052,50**	**-**	**-**	**393.163,85**	**457.421,66**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	682.052,50

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	1.023.595,73	206.223,75
Investimentos	21.519.294,51	18.412.906,06
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.700.000,00	3.700.000,00	621.965,42	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	3.700.000,00	3.700.000,00	621.965,42	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	2.700.000,00	2.700.000,00	425.982,38	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
Outras Receitas Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	195.983,04	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**3.700.000,00**	**3.700.000,00**	**621.965,42**	**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO (XII)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**25.000,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:						

Cerro Azul, 09/04/2019

JURACI DA GRAÇAS ARAUJO
Superintendente

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

JOÃO ALCEU BASSETTI
Controlador Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:ADBB0128

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0004/2019

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0004/2019
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Pelo presente, face aos contidos em ata e no parecer jurídico, eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Parana, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatorio, que tem por **OBJETO** o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DE RESTAURANTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTUROS E EVENTUAIS PARA FORNECIMENTO DE BUFFET, MARMITEX E SALGADOS, DESTINADOS A ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E TRANSPORTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**. Em favor das empresas para fornecimento dos itens abaixo descritos:

Fornecedor: LEANDRO DELFINO - ME
CNPJ/CPF: 26.647.814/0001-06

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
LOTE 1				
1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES/ALMOÇO A SER SERVIDO NO SISTEMA SELF-SERVIC. DEVERÁ SER OFERECIDO ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, SALADAS, VERDURAS E NO MÍNIMO 02 TIPOS DE CARNE (BRANCA E VERMELHA).	3160	R$ 19,5000	R$ 61.620,00
2	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX Nº 8: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ALMOÇO/JANTAR A SER FORNECIDO EM COMPARTIMENTO MARMITEX ALÚMINIO MÁQUINA Nº 8. DEVERÁ SER OFERECIDO PORÇÃO DE ARROZ, PORÇÃO DE FEIJÃO, PORÇÃO DE MACARRÃO, PORÇÃO DE LEGUMES REFOGADOS E NO MÍNIMO 01 TIPO DE CARNE (BRANCA OU VERMELHA). DEVERÁ ACOMPANHAR TAMBÉM TALHERES DESCARTÁVEIS (GARFO/COLHER).	900	R$ 14,6700	R$ 13.203,00
LOTE 2				
1	FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ: COMPOSIÇÃO: CAFÉ, LEITE, PÃO FRANCÊS, BOLO, MANTEIGA OU MARGARINA, GELÉIA DE FRUTAS OU DOCE DE LEITE, FATIAS DE PRESUNTO E MUSSARELA, SERVIDOS CONFORME O PEDIDO DO REQUISITANTE.	2000	R$ 10,0000	R$ 20.000,00
LOTE 3				
1	PASTEL ASSADO, TAMANHO GRANDE RECHEADO COM 80 GRAMAS DE CARNE MOÍDA PESO 110 GRAMAS.	800	R$ 5,3300	R$ 4.264,00
2	PASTEL FRITO, TAMANHO GRANDE RECHEADO COM 80 GRAMAS DE CARNE MOÍDA PESO DE 110 GRAMAS.	800	R$ 5,0000	R$ 4.000,00
3	RIZOLIS TAMANHO PEQUENO RECHEADO COM FRANGO E QUEIJO CREMOSO PESO DE 20 GRAMAS CADA, BANDEJA COM 100 UNIDADES.	20	R$ 85,0000	R$ 1.700,00
4	SONHO RECHEADO COM CREME/ BAUNILHA/DOCE DE LEITE TAMANHO MÉDIO PESO DE 100 GRAMAS.	800	R$ 5,3300	R$ 4.264,00
5	SONHO ASSADO RECHEADO COM GOIABADA TAMANHO MÉDIO PESO DE 100 GRAMAS.	800	R$ 5,6700	R$ 4.536,00
6	TORTA FRIA DE FRANGO, COM LEGUMES, PESO 1,5KG COM EMBALAGEM FECHADA.	200	R$ 53,3300	R$ 10.666,00
7	TORTA FRIA DE LEGUMES RECHEADA DE QUEIJO, MILHO, ERVILHA, CENOURA E BETERRABA, PESO 1,5KG COM EMBALAGEM FECHADA.	200	R$ 53,3300	R$ 10.666,00
8	COXINHA DE FRANGO TAMANHO MÉDIO PESO DE 120 GRAMAS.	800	R$ 5,0000	R$ 4.000,00
9	PASTEL ASSADO RECHEADO COM PRESUNTO, QUEIJO, MILHO, ERVILHA PESO MÉDIO DE 110 GR.	800	R$ 5,3300	R$ 4.264,00

Valor Total Homologado - R$ 143.183,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS).

Doutor Ulysses/PR, 10 de abril de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E403A50A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. Nº 017/2019

Início: 08/04/2019 **Validade/Término**: 08/04/2020
Objeto: **Aquisição de Materiais de Expediente para os Departamentos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.**

Razão Social: C. Silvério Eireli - ME
CNPJ: 08.490.629/0001-79
Endereço: Avenida São João, 145B CEP 86930-000, São João do Ivai - PR_
Telefone: 42-3477-3383
E-mail: simonmagazine@hotmail.com
Representante Legal: Cleber Silvério Simão
R.G. 8.413.298-5
CPF: 045.177.619-40

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant	Preço unitário	Preço total
14	CAIXA DE PAPELAO PARA ARQUIVO MORTO	SÃO CARLOS	UN	5.270,00	2,42	12.753,40
25	CLIPS Nº 2/0 GALVANIZADO (C/400UN)	NEW	CX	75,00	16,18	1.213,50
						13.966,90

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0201.2-008 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DPTO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0701.2-037 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL
08.244.0801.2-048 MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMOS
15.451.0901.2-057 MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
10.001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
20.608.1001.2-065 MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega dos bens, sedo emitido Nota Fiscal conforme CNPJ emitido na requisição de compras:
4.2 A Empresa deverá fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência do contrato as certidões exigidas para fins de habilitação na licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – Pr, nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 08 de abril de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira

C. SILVÉRIO EIRELI - ME
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:CE93FEAD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 017/2019

Início: 08/04/2019 **Validade/Término**: 07/04/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA

Razão Social: CÓDICE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. - ME
CNPJ: 11.289.565/0001-57
Endereço: RUA FRANCISCO OTAVIANO, 607 - CEP: 84070360 - BAIRRO: MADUREIRA
Telefone: (42) 3323-5015
E-mail: COMERCIAL@LICITALICITACOES.COM.BR
Representante Legal: LUCAS PEREIRA
R.G.: 9.871.211-9
CPF: 056.403.409-67

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
5	APONTADOR COM DEPÓSITO NEON CORES SORTIDAS MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA NO DEPÓSITO; DEPÓSITO COLETOR TRANSLÚCIDO; LÂMINA DE AÇO TEMPERADO; FIXAÇÃO DA LÂMINA POR PARAFUSO METÁLICO.	BRW	CX	65,00	0,72	46,80
7	BLOCO ADESIVO PARA RECADOS CORES DIVERSAS 76 X 102MM C/ 100 FOLHAS	BRW	UN	11,00	2,60	28,60
27	CLIPS NR.3/0 GALVANIZADO (PCT C/400UN)	CLIPS NEW	CX	86,00	18,34	1.577,24
98	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTO MEDIDAS: 66 X 99, 0,05 MM COM 100 UNIDADES	MARES	PC	200,00	17,99	3.598,00
99	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTO MEDIDAS: 80 X 1,10, 0,05 MM COM 100 UNIDADES	PROLAM	PC	100,00	17,99	1.799,00
						7.049,64

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0201.2-008 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DPTO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0701.2-037 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL
08.244.0801.2-048 MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMOS
15.451.0901.2-057 MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
10.001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
20.608.1001.2-065 MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega dos bens, sedo emitido Nota Fiscal conforme CNPJ emitido na requisição de compras:
4.2 A Empresa deverá fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência do contrato as certidões exigidas para fins de habilitação na licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – Pr, nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 08 de abril de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira

CÓDICE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:29E1D988

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. Nº 017/2019

Início: 08/04/2019 **Validade/Término**: 08/04/2020
Objeto: **Aquisição de Materiais de Expediente para os Departamentos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.**

Razão Social: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME
CNPJ: 17.914.845/0001-95
Endereço: AVENIDA MANOEL RIBAS, 2344 SALA - CEP: 84560000 - BAIRRO: VILA FELIZ - RIO AZUL - PR
Telefone: 4234631729
E-mail: al.tevirdembinski@hotmail.com
Representante Legal: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
R.G.: 6.332.188-5
CPF: 956.923.989-15

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente à Aquisição de Materiais de Expediente para os Departamentos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	014	CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO	SÃO CARLOS	UN	5270	R$2,42	R$12.753,40
001	025	CLIPS Nº 2/0 GALVANIZADO CAIXA COM 400 UND	NEW	CX	75	R$16,18	R$1.213,50
							R$13.966,90

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0201.2-008 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DPTO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0701.2-037 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL
08.244.0801.2-048 MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMOS
15.451.0901.2-057 MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
10.001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
20.608.1001.2-065 MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega dos bens, sedo emitido Nota Fiscal conforme CNPJ emitido na requisição de compras:
4.2 A Empresa deverá fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência do contrato as certidões exigidas para fins de habilitação na licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – Pr, nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 08 de abril de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira

CÓDICE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:B0CF6202

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 017/2019

Início: 08/04/2019 **Validade/Término**: 07/04/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA

Razão Social: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP
CNPJ: 07.481.107/0001-48
Endereço: AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037 SALA 1 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO
Telefone: (42) 3634-1267
E-mail: comprasgeferson@hotmail.com
Representante Legal: RAFAEL DE LIMA
R.G.: 5936204
CPF: 076.891.439-62

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant	Preço unitário	Preço total
9	BORRACHA BRANCA Nº 40 CAIXA COM 20 UNIDADES	REDBOR	CX	4,00	4,65	18,60
17	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO HEXAGONAL, TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA; TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA; PONTA MÉDIA DE 1 MM, , NAS CORES AZUL PRETA E VERMELHA; LARGURA DA LINHA 0,4MM; TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA; TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO; BOLA DE TUNDGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	CX	83,00	44,60	3.701,80
26	CLIPS NR.2/0 AÇO EPÓXI CORES SORTIDAS COM 100 UNIDADES	CLIPS NEW	CX	5,00	2,35	11,75
30	COLA EM BASTÃO 21 GRAMAS	BRW	UN	83,00	2,44	202,52
33	COLA QUENTE EM BASTÃO - FINA	RENDICOLA	UN	150,00	0,72	108,00
34	COLA QUENTE EM BASTÃO - GROSSA	RENDICOLA	UN	50,00	1,03	51,50
42	ETIQUETA A4 100FLS 19,7 X 41,8 MM PACOTE COM 7500	POLIFIX	PC	25,00	26,30	657,50
43	ETIQUETAS ADESIVO PERMANENTE ACRÍLICO IMPRESSORA JATO DE TINTA E LASER COPIADORA. TAMANHO DA ETIQUETA: 50,8MM X 101,6 MM. FOLHA C/ 10 ETIQUETAS. CAIXA COM 100 FOLHAS. COR BRANCA. RETANGULAR.	POLIFIX	CX	20,00	24,89	497,80
49	FITA DE CETIM 10 METROS 10MM Nº 02 DIVERSAS CORES	CIRCULO	UN	20,00	5,89	117,80
50	FITA DE CETIM 10 METROS 38MM Nº 09 DIVERSAS CORES	CIRCULO	RL	20,00	7,05	141,00
62	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO P/600FL PACOTE COM 50 UNIDADES	BRW	PCT	71,00	8,15	578,65
65	LAPISEIRA 0.5 MM	MASTERPRINT	UN	10,00	6,83	68,30
67	LIVRO ATA SEM MARGEM COM 100 FOLHAS. TAMANHO 205X300	SAO DOMINGOS	UN	32,00	17,33	554,56
68	LIVRO PONTO GRANDE C/ 100 FLS	SAO DOMINGOS	UN	2,00	15,85	31,70
69	LIVRO PROTOCOLO LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 1/4 100FLS, FORMATO 160 X 220 MM; CAPA DE PAPELAO 0,705 GRS, COR PRETA E AZUL;	SAO DOMINGOS	UN	20,00	12,60	252,00
71	PAPEL CONTACT ESTAMPADO ROLO COM 02 METROS	VMP	UN	10,00	18,78	187,80
72	PAPEL CONTACT ROLO COM 02 METROS	VMP	RL	10,00	11,20	112,00
73	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO 45X25	POLIFIX	RL	7,00	60,85	425,95
79	PASTA AZ LOMBO LARGO	BRW	UN	20,00	12,90	258,00
81	PASTA COM ELASTICO PASTA COM ELASTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO , CORES, ESPESSURA: 0,35MM, DIMENSÕES: L X A X P: 235 X 350 X 02 MM	ALAPLAST	UN	230,00	1,91	439,30
83	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO, TRANSPARENTE espessura 2mm, c/ encaixes de fixação p/ não abrir. Medidas: 34cm x 25cm x 6cm.	ALAPLAST	UN	100,00	4,48	448,00
89	PERCEVEJOS LATONADOS CX C/ 100 UN	BRW	CX	20,00	4,15	83,00
90	PERFURADOR DE FOLHAS CAPACIDADE DE 40FL	BRW	UN	12,00	46,15	553,80
96	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	BRW	UN	20,00	19,00	380,00
104	REGISTRADOR A/Z OFÍCIO LL TIGRADO - LOMBO LARGO REGISTRADOR A/Z OFÍCIO LE TIGRADO, ESPESSURA DE 1,7MM, FORRADO EM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS	BRW	UN	20,00	13,99	279,80
109	TESOURA USO GERAL TESOURA USO GERAL 17,7CM, LÂMINA EM AÇO INOX 7, CABO EM POLIPROPILENO DIMENSÕES: C:275MM X L:105MM TAMANHO:13MM	MASTERPRINT	UN	50,00	12,80	640,00

111	TINTA PARA CARIMBO 40 ML.	RADEX	UN	15,00	4,88	73,20
112	TINTA SPRAY BASE D'ÁGUA COM BAIXO ODOR, 300 GRAMAS	TEK BOND	UN	30,00	21,89	656,70
						11.531,03

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0201.2-008 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DPTO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0701.2-037 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL
08.244.0801.2-048 MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMOS
15.451.0901.2-057 MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
10.001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
20.608.1001.2-065 MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega dos bens, sedo emitido Nota Fiscal conforme CNPJ emitido na requisição de compras:
4.2 A Empresa deverá fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência do contrato as certidões exigidas para fins de habilitação na licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – Pr, nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 08 de abril de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:21D80B89

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 017/2019

Início: 08/04/2019 **Validade/Término**: 07/04/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA

Razão Social: P.C LOPES MARCELINO
CNPJ: 21.486.805/0001-67
Endereço: AVENIDA CURITIBA, 423 - CEP: 86930000 - BAIRRO: CENTRO
Telefone: 43 3477-3342
E-mail: L20SPORTSLICITA@GMAIL.COM
Representante Legal: PAULO CESAR LOPES MARCELINO
R.G.: 35606165
CPF: 015.917.959-90

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant	Preço unitário	Preço total
076	PAPEL SULFITE 75G ALCALINO 210X297MM A4 CX C/ 10 PACOTES DE 5OO FOLHAS	PINHEIRO	CX	156,00	201,98	31.508,88
						31.508,88

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0201.2-008 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DPTO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0701.2-037 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL
08.244.0801.2-048 MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMOS
15.451.0901.2-057 MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
10.001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
20.608.1001.2-065 MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega dos bens, sedo emitido Nota Fiscal conforme CNPJ emitido na requisição de compras:
4.2 A Empresa deverá fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência do contrato as certidões exigidas para fins de habilitação na licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – Pr, nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 08 de abril de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira

P.C LOPES MARCELINO
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:2949D7DF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 017/2019

Início: 08/04/2019 **Validade/Término**: 07/04/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA

Razão Social: SOLO COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 11.102.277/0001-41
Endereço: AV FREDERICO LAMBERTUCCI, 863 - CEP: 81330000 - BAIRRO: FAZENDINHA
Telefone: (41)3249-1040
E-mail: SOLO.LICITA@GMAIL.COM
Representante Legal: ANDREI CASTRO VILHA
R.G.:
CPF: 050.525.069-10

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant	Preço unitário	Preço total
10	CADERNO ¼ ESPIRAL 96 FLS CAPA DURA	PANAMERICANA	UN	104,00	5,38	559,52
12	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10X1 CAPA DURA 200 FLS	PANAMERICANA	UN	45,00	14,39	647,55
13	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICULÁVEL FUMÊ, PRODUZIDA EM POLIESTIRENO, COM HASTES METÁLICAS. BOA CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE FOLHAS. MEDIDAS: 26 X 14,5 X 37CM	WALEU	UN	30,00	43,57	1.307,10
18	CANETA MARCA TEXTO CANETA MARCA TEXTO AMARELA, PONTA FINA 0,4MM, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA RESISTENTE Á AGUA E A UMIDADE, ESFERAS ANTIDESLIZANTES.	BRW	UN	303,00	2,48	751,44
23	CHAVEIRO ORGANIZADORIDENTIFICADOR DE CHAVES CAIXA C/ 100 UNIDADES	WALEU	CX	3,00	65,69	197,07
32	COLA INSTANTÂNEA SUPERCIANO 20 GRAMAS	BRW	UN	50,00	10,93	546,50
40	ESTILETE PEQUENO CORPO INJETADO, LÂMINA EM AÇO ESPECIAL , DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA, TAMANHO 9MM	BRW	UN	17,00	8,88	150,96
41	ESTOJO DE CANETINHAS COM 12 CORES. TINTA LAVÁVEL À BASE D'ÁGUA, TAMPA VENTILADA, PONTA RESISTENTE, GRANDE CAPACIDADE DE TINTA COM PONTA DE 8MM.	CIS	UN	50,00	11,90	595,00
45	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M	ADERE	UN	200,00	1,08	216,00
47	FITA CORRETIVA 5 MM X 6 MTS	ADERE	UN	5,00	7,16	35,80
48	FITA CREPE 18MMX50 M	ADERE	UN	213,00	2,99	636,87
51	FITA DUPLA FACE 18X50M	ADERE	UN	173,00	5,62	972,26
52	FITA MARCADOR DE PÁGINAS AUTO ADESIVA REPOSICIONÁVEIS, NÃO DANIFICAM E NEM DEIXAM RESTOS DE COLA NAS PÁGINAS. FÁCIL APLICAÇÃO E DURABILIDADE. COM 08 BLOCOS DE 25 FOLHAS CADA, MEDIDAS: 42MM X 12MM	BRW	UN	60,00	13,96	837,60
60	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES.	BRW	CX	74,00	5,74	424,76
61	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/12 CAIXA COM 5000UN	BACCHI	CX	3,00	15,84	47,52
64	LÁPIS GRAFITE Nº 02 CAIXA COM 144 UNIDADES	CIS	CX	13,00	41,73	542,49
66	LAPISEIRA 0.7 MM	BRW	UN	10,00	6,89	68,90
75	PAPEL KRAFT BOBINA 80GR/M², 60CM X 130 MT	MGM	UN	10,00	88,95	889,50
77	PAPEL VERGE CAIXA C 50 UNID. LISO DE VARIAS CORES	FILIPERSON	CX	45,00	15,34	690,30
85	PASTA SUSPENSA CAIXA COM 25 UNIDADES	ICL	CX	51,00	39,08	1.993,08
87	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA haste metal CX 25 Und. Feita em cartão marmorizado. Embalagem contendo: 25 Unidades, 1 visor, etiqueta branca, 4 ponteiras plásticas fincadas com ilhós, 1 grampo plástico	ICL	UN	11,00	53,94	593,34
88	PEN DRIVE 16GB	MULTILASER	UN	42,00	28,96	1.216,32
100	PORTA LÁPIS, COR CRISTAL, PARA LÁPIS, CLIPS E PAPEL	WALEU	UN	35,00	9,80	343,00
102	PRANCHETA EM MATERIAL TRANSPARENTE CRISTAL	NOVACRIL	UN	70,00	13,97	977,90
103	QUADRO BRANCO 40 X 60 CM Moldura em Aluminio. Quadro branco para uso de marcador de quadro branco. Tela em chapa de fibra de madeira. Pintura UV de alta durabilidade. Moldura em alumínio natural (medida 12 x 6 mm). Porta marcador e apagador. Acompanha acessórios para fixação na parede	CORTIARTE	UN	16,00	87,39	1.398,24
107	SUPORTE PARA DUREZ TAMANHO PEQUENO	BRW	UN	3,00	21,99	65,97
110	TINTA GUACHE 15 ML CAIXA C/ 06 CORES	SPLASH	CX	20,00	5,47	109,40
						16.814,39

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0201.2-008 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DPTO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0701.2-037 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL
08.244.0801.2-048 MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMOS
15.451.0901.2-057 MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
10.001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
20.608.1001.2-065 MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega dos bens, sedo emitido Nota Fiscal conforme CNPJ emitido na requisição de compras:
4.2 A Empresa deverá fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência do contrato as certidões exigidas para fins de habilitação na licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – Pr, nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 08 de abril de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira

SOLO COMERCIAL EIRELI
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:F74B3697

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 017/2019

Início: 08/04/2019 **Validade/Término**: 07/04/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA

Razão Social: SZ BYTE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 10.230.504/0001-51
Endereço: RUA ARGEMIRO DE PAULA, 964 TÉRREO - CEP: 84550000 - BAIRRO: CENTRO
Telefone: (42) 3457-2525
E-mail: LICITA.SZBYTE@HOTMAIL.COM
Representante Legal: LAURIANO CAVASSIM
R.G.: 95452647
CPF: 061.575.169-50

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant	Preço unitário	Preço total
1	AGENDA DIÁRIA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: AGENDA COM SISTEMA DE FECHAMENTO E MARCADOR DE PÁGINA, CAPA DURA, 192 PÁGINAS. 129MM X 187MM	LORIGRAF	UN	90,00	20,55	1.849,50
2	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 0, NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	MERITA	CX	20,00	6,45	129,00
3	ALFINETE PARA MAPAS PRETO E COLORIDO CAIXA COM 50 UN	BRW	CX	5,00	6,40	32,00
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO FIRME, FELTRO 100% LÃ, ÓTIMA DURABILIDADE.	CARBRINK	UN	9,00	3,50	31,50
11	CADERNO COM FOLHAS NUMERADAS 320X220MM 200 FOLHAS CAPA DURA, COR PRETA, SEM MARGEM, DIMENSÕES: 320 X 220MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, COM 200 FOLHAS	TILIBRA	UN	10,00	32,69	326,90
15	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS , 18 X 13 X 2CM ERGONÔMICA E COMPACTA, DISPLAY COM 12 DÍGITOS GRANDES, DIMENSÕES APROXIMADAS: 18X13X2CM	BRW	UN	7,00	21,42	149,94
16	CALCULADORA DE MESA PEQUENA C/ 12 DÍGITOS 12 DÍGITOS MÉDIOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 14 X 10 X 2CM	BRW	UN	10,00	18,65	186,50
19	CANETA PARA CD, DVD/BLU-RAY 2.0 MM PRETA	BRW	UN	50,00	3,96	198,00
22	CARTOLINA - DIVERSAS CORES	ALOFORM	UN	200,00	0,87	174,00
28	CLIPS NR.4/0 GALVANIZADO (CAIXA C/25UN)	BRW	CX	100,00	2,22	222,00
29	COLA BRANCA ESCOLAR, LAVÁVEL , 40 GRAMAS	FRAMA	UN	40,00	1,18	47,20
31	COLA GLITTER CAIXA COM 06 CORES LAVÁVEL COM 23 GRAMAS	MARIPEL	CX	50,00	15,72	786,00
36	ELASTICO PARA DINHEIRO AMARELO PACOTES COM 100G Nº 18	RED BOR	PCT	12,00	4,48	53,76
37	ENVELOPE OFICIO BRANCO 229MMX324MM CAIXA COM 250UN	FORONI	CX	9,00	91,03	819,27
38	ENVELOPE SACO KRAFT OURO PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR DOCUMENTOS EM GERAL, 162 X 229, 75 GR	FORONI	UN	2.000,00	0,43	860,00
39	ENVELOPE SACO KRAFT OURO TAMANHO A4, MÍNIMO DE 229 X 324	FORONI	UN	1.000,00	0,72	720,00
53	FOLHA EM EVA, 600 X 400 X 2MM, DIVERSAS CORES	BRW	UN	150,00	4,59	688,50
54	FOLHA EM EVA, 600X400X2MM, CORES VARIADAS	BRW	UN	60,00	1,39	83,40
55	GIZ DE CERA FINO CAIXA COM 12 CORES MATÉRIA-PRIMA COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS; COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME;	DELTA	CX	50,00	2,49	124,50
56	GRAFITE 0,5 CAIXA COM 12 UNIDADES	BRW	CX	4,00	2,71	10,84
57	GRAFITE 0,7 CAIXA COM 12 UNIDADES	BRW	CX	4,00	3,64	14,56
63	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES DIMENSÕES: ALTURA: 175MM X 7MM DIÂMETRO	BRW	CX	50,00	15,38	769,00
70	MOLHA DEDO 12G (EM GEL) PRODUTO ATÓXICO	BRW	UN	41,00	2,68	109,88
74	PAPEL CREPON CORES VARIADAS	VMP	UN	20,00	9,70	194,00
82	PASTA PLÁSTICA EM L PP 0,15 A4 INCOLOR, FLEXÍVEL, PACOTE COM 10 UN	BRW	PCT	123,00	17,70	2.177,10
91	PINCEL 815-0, CABO LONGO, CHATO PÊLOS DE CERDA	TIGRE	UN	20,00	2,03	40,60
92	PINCEL 815-16, CABO LONGO, CHATO PÊLOS DE CERDA	TIGRE	UN	20,00	4,50	90,00
93	PINCEL 815-24, CABO LONGO, CHATO PÊLOS DE CERDA	TIGRE	UN	20,00	9,29	185,80
94	PINCEL 815-8, CABO LONGO, CHATO PÊLOS DE CERDA	TIGRE	UN	20,00	2,49	49,80
97	PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO C/ 04 FUROS	TN	UN	1.000,00	0,32	320,00
101	POST-IT 653 38x58 mm COM 200 FOLHAS 4 CORES NEON	BRW	UN	136,00	9,89	1.345,04
105	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM CRISTAL, COM ESCALA DE PRECISÃO, 310 X 35	WALEU	UN	82,00	1,58	129,56
106	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 3 LITROS EM METAL	DESCARPACK	UN	30,00	46,99	1.409,70
						14.327,85

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0201.2-008 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DPTO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0701.2-037 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL
08.244.0801.2-048 MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMOS
15.451.0901.2-057 MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
10.001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
20.608.1001.2-065 MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega dos bens, sedo emitido Nota Fiscal conforme CNPJ emitido na requisição de compras:

4.2 A Empresa deverá fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência do contrato as certidões exigidas para fins de habilitação na licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – Pr, nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 08 de abril de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira

SZ BYTE INFORMATICA LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:EFA0E929

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 017/2019

Início: 08/04/2019 **Validade/Término**: 07/04/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA

Razão Social: TIAGO DANIEL VEDAN ME
CNPJ: 28.248.986/0001-32
Endereço: ORESTES THA , 1426 - CEP: 81350570 - BAIRRO: CIC
Telefone: 4130100458
E-mail: VEDANCOMERCIO@OUTLOOK.COM
Representante Legal: MATEUS AUGUSTO VEDAN
R.G.: 100599961
CPF: 085.739.719-24

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
20	CANETA PARA QUADRO BRANCO AZUL, PRETA E VERMELHA	LYKE	UN	72,00	2,94	211,68
21	CANETA PARA RETROPROJETOR 1.0. PONTA POLIACETAL 1.0MM XOMPROTETOR METAL. TINTA Á BASE DE ALCOOL. CORES AZUL, PRETA E VERMELHA	LYKE	UN	40,00	2,69	107,60
35	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'ÁGUA 18 ML	BRW	UN	70,00	2,37	165,90
44	EXTRATOR DE GRAMPO CROMADO	LYKE	UN	60,00	1,37	82,20
46	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 X 50	EUROCEL	UN	216,00	4,59	991,44
58	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE TIPO COMUM MEDINDO APROXIMADAMENTE, 19,5 CM DE COMPRIMENTOX6 CM ALTURAX4,5	LYKE	UN	1,00	51,60	51,60

	LARGURA.					
59	GRAMPEADOR PARA PAPÉIS 26/6 COMPOSTO DE BASE E ALAVANCA DE PRESSÃO, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, PINTADA OU ESMALTADA OU AINDA CROMADA, SENDO QUE A ALAVANCA CONSTITUI-SE DE UM BRAÇO COM PUNÇÃO ACOPLADO AO PORTA-GRAMPOS, ESTE EM MATERIAL AÇO CARBONO, COM AVANÇADOR E GUIA REFORÇADA POR CHAPA FRONTAL SOLDADA, PERMITINDO A RECARGA DE GRAMPOS TIPO 26/6, MEDIANTE SEPARAÇÕES ARTICULADA ENTRE AS PARTES. A BASE DEVERÁ SER PROVIDA DE UM FUNDO PLÁSTICO ANTIDERRAPANTE, BEM COMO UMA CHAPA GIRATÓRIA EM AÇO CARBONO CROMADO, COM GUIAS PARA GRAMPEAR FECHADO E ABERTO, NA QUAL SE APOIA OS PAPÉIS A SEREM GRAMPEADOS. DEVERÁ AINDA SER PROVIDO DE MOLA PARA MANTER A ABERTURA ENTRE ALAVANCA E BASE.	LYKE	UN	45,00	16,77	754,65
80	PASTA CATÁLOGO C/ 50 ENVELOPES OFÍCIO 0,06 PEBD C/ VISOR 104 COM BOLSO 4 COLCHETES, 243X330	ACP	UN	30,00	24,20	726,00
84	PASTA SANFONADA TAMANHO A4 COM NO MÍNIMO 12 DIVISÓRIAS	LYKE	UN	40,00	20,29	811,60
95	PINCEL ATOMICO 1100-P CX COM 12 UNIDADES	LYKE	CX	20,00	59,90	1.198,00
108	TECIDO TNT LISO COM APROXIMADAMENTE 1,40M DELARGURA METRO ROLO C/ 50 MT	SANTA FE	RL	125,00	62,43	7.803,75
						12.904,42

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0201.2-008 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DPTO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0701.2-037 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL
08.244.0801.2-048 MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMOS
15.451.0901.2-057 MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

10.001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
20.608.1001.2-065 MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega dos bens, sedo emitido Nota Fiscal conforme CNPJ emitido na requisição de compras:
4.2 A Empresa deverá fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência do contrato as certidões exigidas para fins de habilitação na licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – Pr, nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 08 de abril de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira

TIAGO DANIEL VEDAN ME
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:065271FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA Nº 33/2019

OBJETO: Aquisição de livros nacionais na área jurídica, destinados à Procuradoria Jurídica do Município.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	1	EXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA	UN	1,00	61,20	61,20
1	5	EXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA	UN	1,00	150,57	150,57
1	6	EXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA	UN	1,00	131,67	131,67
1	29	EXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA	UN	1,00	102,00	102,00
1	32	EXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA	UN	1,00	130,00	130,00
1	33	EXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA	UN	1,00	91,00	91,00
1	39	EXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA	UN	1,00	106,00	106,00
1	46	EXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA	UN	1,00	234,00	234,00
1	49	EXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA	UN	1,00	288,00	288,00
1	2	MANOELA RIBEIRO ANDRADE EIRELI	UN	1,00	50,29	50,29
1	3	MANOELA RIBEIRO ANDRADE EIRELI	UN	1,00	167,00	167,00
1	4	MANOELA RIBEIRO ANDRADE EIRELI	UN	1,00	119,05	119,05
1	7	MANOELA RIBEIRO ANDRADE EIRELI	UN	1,00	131,59	131,59
1	8	MANOELA RIBEIRO ANDRADE EIRELI	UN	1,00	105,23	105,23
1	9	MANOELA RIBEIRO ANDRADE EIRELI	UN	1,00	125,35	125,35
1	10	MANOELA RIBEIRO ANDRADE EIRELI	UN	1,00	74,32	74,32
1	11	MANOELA RIBEIRO ANDRADE EIRELI	UN	1,00	59,74	59,74
1	12	MANOELA RIBEIRO ANDRADE EIRELI	UN	1,00	47,96	47,96
1	13	MANOELA RIBEIRO ANDRADE EIRELI	UN	1,00	143,99	143,99
1	14	MANOELA RIBEIRO ANDRADE EIRELI	UN	1,00	72,00	72,00
1	15	MANOELA RIBEIRO ANDRADE EIRELI	UN	1,00	40,77	40,77
1	16	MANOELA RIBEIRO ANDRADE EIRELI	UN	1,00	58,77	58,77
1	17	MANOELA RIBEIRO ANDRADE EIRELI	UN	1,00	223,17	223,17
1	18	MANOELA RIBEIRO ANDRADE EIRELI	UN	1,00	106,44	106,44
1	19	MANOELA RIBEIRO ANDRADE EIRELI	UN	1,00	42,00	42,00
1	20	MANOELA RIBEIRO ANDRADE EIRELI	UN	1,00	50,31	50,31
1	21	MANOELA RIBEIRO ANDRADE EIRELI	UN	1,00	68,64	68,64
1	22	MANOELA RIBEIRO ANDRADE EIRELI	UN	1,00	107,03	107,03
1	23	MANOELA RIBEIRO ANDRADE EIRELI	UN	1,00	129,00	129,00
1	24	MANOELA RIBEIRO ANDRADE EIRELI	UN	1,00	94,43	94,43
1	25	MANOELA RIBEIRO ANDRADE EIRELI	UN	1,00	94,43	94,43
1	26	MANOELA RIBEIRO ANDRADE EIRELI	UN	1,00	94,93	94,93
1	27	MANOELA RIBEIRO ANDRADE EIRELI	UN	1,00	94,93	94,93
1	28	MANOELA RIBEIRO ANDRADE EIRELI	UN	1,00	108,00	108,00
1	30	MANOELA RIBEIRO ANDRADE EIRELI	UN	1,00	151,17	151,17
1	31	MANOELA RIBEIRO ANDRADE EIRELI	UN	1,00	65,09	65,09
1	34	MANOELA RIBEIRO ANDRADE EIRELI	UN	1,00	108,47	108,47
1	35	MANOELA RIBEIRO ANDRADE EIRELI	UN	1,00	150,56	150,56
1	36	MANOELA RIBEIRO ANDRADE EIRELI	UN	1,00	74,29	74,29
1	37	MANOELA RIBEIRO ANDRADE EIRELI	UN	1,00	59,00	59,00
1	38	MANOELA RIBEIRO ANDRADE EIRELI	UN	1,00	168,75	168,75
1	40	MANOELA RIBEIRO ANDRADE EIRELI	UN	1,00	77,39	77,39
1	41	MANOELA RIBEIRO ANDRADE EIRELI	UN	1,00	88,99	88,99
1	42	MANOELA RIBEIRO ANDRADE EIRELI	UN	1,00	122,00	122,00
1	43	MANOELA RIBEIRO ANDRADE EIRELI	UN	1,00	125,39	125,39
1	44	MANOELA RIBEIRO ANDRADE EIRELI	UN	1,00	99,54	99,54
1	45	MANOELA RIBEIRO ANDRADE EIRELI	UN	1,00	124,77	124,77
1	47	MANOELA RIBEIRO ANDRADE EIRELI	UN	1,00	137,99	137,99
1	48	MANOELA RIBEIRO ANDRADE EIRELI	UN	1,00	104,95	104,95

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 33/2019** R$ 5.362,16 (Cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:21216E3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 01/2019 REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 679/2018

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados a ***efetuarem a limpeza dos passeios fronteiriços e dos terrenos no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis***, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados) e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados);

E ainda, nos termos dispostos no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs;
E por fim, nos termos dispostos no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.019 = R$ 43,82 (quarenta e três reais e oitenta e dois centavos).
2-) Aos proprietários que por ventura já tenha efetuada a respectiva limpeza do terreno fica desconsiderado o termo desta notificação.
3-) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9914.

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS NOTIFICADOS

ORDEM	CADASTRO	PROPRIETÁRIO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO	ÁREA DO LOTE
1	4857000	JOSE HORLANDO FILHO	6	6	JARDIM ZEBALLOS	602,00
2	4853500	NELY DE SOUZA PINTO	6	2	JARDIM ZEBALLOS	602,00
3	11021290	VALTER SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR	1	9	JARDIM ZEBALLOS	525,00
4	11017934	CASSIO VINICIUS INACIO DE OLIVEIRA	77	6R	CIA MATE LARANJEIRA	613,00
5	1527000	IRACI PASCOAL DE BRITO	68	5R2	CIA MATE LARANJEIRA	264,53
6	11017477	CERGIO AKIRA HATA	61	0011 E 018A	CIA MATE LARANJEIRA	772,50
7	11017688	SILVIA KRATZ WITZKE	64	1	CIA MATE LARANJEIRA	715,23
8	11017462	MATRUSALEM BARBOSA DE LIMA	61	22	CIA MATE LARANJEIRA	600,00
9	1755000	LUCIANO SOARES	32	15	CIA MATE LARANJEIRA	600,00
10	11017499	MARLY GONÇALVES DA MOTA KIHARA	60	7	CIA MATE LARANJEIRA	600,00
11	1928500	ENIO ANTONIO ORLANDO	65	8	NOVO LOTEAMENTO DA P.M.G.	379,99
12	2200325000	JOSE APARECIDO LEÃO BITTENCOURT	1	1	LOTEAMENTO FUTURA	417,58
13	2200325200	MARIA APARECIDA BRAGATTO RICHTER	1	3	LOTEAMENTO FUTURA	346,92
14	2200325300	FÁBIO ANDRÉ HEINRICH	1	4	LOTEAMENTO FUTURA	352,02
15	2200341500	LUCIA NELSI DEIMLING ZAMPIERI	1	18	LOTEAMENTO FUTURA	375,75
16	220035100	PAULA FERNANDA ZAGER DE SOUZA	1	12	LOTEAMENTO FUTURA	305,75
17	2222029000	NEURI CEOLATO	2	4	LOTEAMENTO FUTURA	393,75
18	2222038000	OMAR ALVES DO AMARAL FILHO	2	13	LOTEAMENTO FUTURA	393,75
19	2200323800	JAIRO HERBERTS	3	8	LOTEAMENTO FUTURA	267,20
20	11021135	ADILSON DE AGUIAR	3	18	LOTEAMENTO FUTURA	225,96
21	2200323130	ANDREIA APARECIDA TIROLTI	3	16	LOTEAMENTO FUTURA	341,25
22	2200322150	LAURA LUCIA CABRAL TOMZHINSKY SCARPA	4	16	LOTEAMENTO FUTURA	300,17
23	2200322140	LAURA LUCIA CABRAL TOMZHINSKY SCARPA	4	17	LOTEAMENTO FUTURA	300,17
24	8377000	IGNES DO CARMO GONZAGA	7	5	JARDIM GUAÍRA	540,00
25	8424000	TANIA CAMARGO FERREIRA DO AMARAL	8	2	JARDIM GUAÍRA	450,00
26	8356000	RONALDO LOURENÇO	13	16	JARDIM GUAÍRA	540,00
27	2224148237	JUCINEIA MONTEIRO DOS REIS	4	8-A	JARDIM GUAÍRA	216,00
28	5569000	NEWTON SCHEFFER	6	8	JARDIM VISTA ALEGRE	525,00
29	2927000	LAZARA LOURENÇO DA SILVA	101	17	NOVO LOTEAMENTO DA P.M.G.	420,00
30	2688000	FRANCISCO MARIO FERREIRA	95	7	NOVO LOTEAMENTO DA P.M.G.	420,00
31	901000	REJANE PATRICIA MILANEZ ZIMMER LORENZON	75	16	NOVO LOTEAMENTO DA P.M.G.	532,05
32	10694000	EDMIR SILVEIRA NAZARIO	5	R-A-5	VILA RICA	275,00
33	11017180	JOÃO MARCOS	36	7	CIA MATE LARANJEIRA	675,00
34	1375000	ODETE DA SILVA PEDROSO	70	4	CIA MATE LARANJEIRA	600,00
35	10476500	LARA GUERIOS	5	(02E03)B	VILA DOS TÉCNICOS	478,90
36	2222297000	PEPITA LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA		G2-A-4-B	1ª GLEBA C.M.L.	678,53
37	2222294000	PEPITA LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA		G2-A-4-E	1ª GLEBA C.M.L.	420,00

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula Funcional nº 29.443-01

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:26456FA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89.

Aos 09 dias do mês de abril do ano de 2019, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2013 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de material hospitalar destinado ao Centro de Saúde Pública municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 12/2019.
1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CIRÚRGICA BIOMÉDICA EIRELI, com sede na Av. Roberto Koch 669 – Vila Operária – Londrina/Pr, CEP 86038-350 e inscrita no CNPJ sob nº 11.215.901/0001-17, representado por seu Representante Legal o Sr. Eduardo Henrique Farias, RG nº 7670231-4/Pr e CPF/MF nº 032.502.999-79, à saber:

ITEM	UN	Cód BR	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	Unit R$	Total R$
103	Cx	313653	luva para procedimento não cirúrgico, material:nitrile, tamanho:médio, características adicionais:sem pó, esterilidade:não esterilizada, modelo:sem látex. caixa com 100 unidades	600	15,62	9.372,00

1.3 A Secretaria De Saúde efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão ELETRÔNICO (SRP) Nº 12/2019 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 09 de abril de 2019.

Município De Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal
Contratante.

_____
Detentor da Ata
Contratado.

Testemunhas:
_____
_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.

Aos 09 dias do mês de abril do ano de 2019, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2013 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de material hospitalar destinado ao Centro de Saúde Pública municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 12/2019.

1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Colibri 425 – Salto Weissbach – Blumenal/SC, CEP 89032-235 e inscrita no CNPJ sob nº 03.505.263/0001-40, representado por seu Administrador o Sr. Laerte Borgonovo, portador da Carteira de Identidade RG nº 7R/1.424.524/SC e CPF/MF sob o nº 481.276.399-15, à saber:

Item	Un	Código BR	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNIT r$	TOTAL r$
24	Un	444613	atadura, tipo 1:gessada, material 1:100% algodão, dimensões:15 cm, características adicionais 1:secagem ultra rápida	200	2,00	400,00
25	Un	444609	atadura, tipo 1:gessada, material 1:100% algodão, dimensões:10 cm, características adicionais 1:secagem ultra rápida	200	1,30	260,00
69	Rol	442489	embalagem p/ esterilização, material:papel grau cirúrgico, composição:c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura:cerca de 60 g/m2, apresentação:rolo, componentes adicionais:termosselante, tamanho:cerca de 20 cm, componentes:c/ indicador químico, tipo uso:uso único	100	43,90	4.390,00
78	Un	322446	espéculo, material:polietileno, tipo:vaginal, tamanho:médio, características adicionais:c/lubrificação, esterilidade:estéril, descartável,embalágem individual	3000	0,46	1.380,00
190	Un	427338	fralda descartável, tipo formato:anatômico, tamanho:pequeno, peso usuário:até 40 kg, características adicionais:flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação:fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário:adulto, uso:algodão	6000	0,82	4.900,00

1.3 A Secretaria De Saúde efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão ELETRÔNICO (SRP) Nº 12/2019 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 09 de abril de 2019.

Município De Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal
Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:
_____
_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91.

Aos 09 dias do mês de ABRIL do ano de 2019, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2013 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de material hospitalar destinado ao Centro de Saúde Pública municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 12/2019.
1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Anita Ribas 410 – Bacacheri – Curitiba/Pr, CEP 82520-060 e inscrita no CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39, representado por seu Administrador o Sr. Pedro Antonio Lapinsck, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.192.2162/SP e CPF/MF sob o nº 168.237.020-87, à saber:

ITEM	UN	COD BR	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNIT R$	TOTAL R$
65	Un	375772	esparadrapo, tecido impermeável, 100 mm, 4,50 m, impermeável, massa adesiva de zinco, cor da pele, tecido de algodão	500	5,30	2.650,00
72	Rol		papel grau cirúrgico 8cmx100m	120	30,00	3.600,00
191	Un	358131	fralda descartável, tipo formato:anatômico, tamanho:médio, peso usuário:de 40 a 70 kg, características adicionais:flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação:fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário:adulto, uso:algodã	16000	0,84	13.440,00

1.3 A Secretaria De Saúde efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão ELETRÔNICO (SRP) Nº 12/2019 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 09 de abril de 2019.

Município De Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal
Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:

_____

_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92.

Aos 09 dias do mês de ABRIL do ano de 2019, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2013 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de material hospitalar destinado ao Centro de Saúde Pública municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 12/2019.

1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Rua Rubens Derks 105 Lot Industrial – Erechim/RS, CEP 99706-300 e inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, representado por seu Administrador o Sr. Jhonatan Boni, portador da Carteira de Identidade RG nº 2105024927/RS e CPF/MF sob o nº 016.789.820-59, à saber:

ITEM	UN	COD BR	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNIT R$	TOTAL R$
54	Un	363482	coletor material pérfuro-cortante, material:papelão, capacidade total:13 l, acessórios:alças rígidas e tampa, componentes adicionais:revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso:descartável	1000	3,10	3.100,00
55	Un	363483	coletor material pérfuro-cortante, material:papelão, capacidade total:3 l, acessórios:alças rígidas e tampa, componentes adicionais:revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso:descartável	500	1,638	819,00
56	Un	363484	coletor material pérfuro-cortante, material:papelão, capacidade total:7 l, acessórios:alças rígidas e tampa, componentes adicionais:revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso:descartável	500	2,44	1.220,00

1.3 A Secretaria De Saúde efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.

1.4 Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.

1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.

1.7 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.

1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.

1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.

1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.

1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.

1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.

1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019.**

1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão ELETRÔNICO (SRP) Nº 12/2019 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 09 de abril de 2019.

Município De Guaraniaçu.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal
Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:
_____
_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93.

Aos 09 dias do mês de abril do ano de 2019, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2013 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de material hospitalar destinado ao Centro de Saúde Pública municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 12/2019.
1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa RINALDI & COGO LTDA, com sede na Rua Almirante Barroso 2337 sala 02 – Centro – Toledo/Pr, CEP 85900-020 e inscrita no CNPJ sob nº 07.269.677/0001-79, representado por seu Administrador o Sr. Edson José Rinaldo, RG nº 6.331.588-5/Pr e CPF nº 865.677.729-72, à saber:

ITEM	UN	COD BR	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNIT R$	TOTAL R$
9	Rol	279726	algodão, tipo:hidrófilo, apresentação:em mantas, material:alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais:enrolado em papel apropriado, esterilidade:não estéril, tipo embalagem:embalagem individual. rolo 500 gramas	1000	9,10	9.100,00
18	Un	432481	esfigmomanômetro, ajuste:analógico, aneróide, tipo :de braço, faixa de operação:até 300 mmhg, material braçadeira:braçadeira em tecido, tipo fecho:fecho em metal, tamanho:adulto obeso	6	73,33	439,98
19	Un	432681	esfigmomanômetro, ajuste:analógico, aneróide, tipo :de braço, faixa de operação:até 300 mmhg, material braçadeira:braçadeira em nylon, tipo fecho:fecho em velcro, tamanho:adulto, adicional:isento de látex	10	62,40	624,00
22	Rolo	444365	atadura, tipo 1:crepom, material 1:100% algodão, dimensões:15 cm, gramatura 1:cerca de 13 fios/ cm2, embalagem:embalagem individual rolo com 1,80 m	1200	0,56	672,00
23	Rolo	444371	atadura, tipo 1:crepom, material 1:100% algodão, dimensões:20 cm, gramatura 1:cerca de 13 fios/ cm2, embalagem:embalagem individual rolo com 1,80 m	1200	0,75	900,00
59	Rol	272020	compressa gaze, material:tecido 100% algodão, tipo:tipo queijo, modelo:cor branca,isenta de impurezas, camadas:8 camadas, quantidade fios:13 fios/cm2, largura:91 cm, comprimento:91 m, dobras:4 dobras, características adicionais:embalagem plástica individual	500	23,30	11.650,00
79	Un	336430	espéculo, material:polietileno, tipo:vaginal, tamanho:pequeno, características adicionais:c/lubrificação, esterilidade:estéril, descartável,embalágem individual	2000	0,94	1.880,00
84	Rol		fita micropore 1,2x10m	1200	1,28	1.536,00
99	Par	269838	luva cirúrgica, material:látex natural, tamanho:7,50, esterilidade:estéril, características adicionais:comprimento mínimo de 28cm, apresentação:lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso:descartável, formato:anatômico, embalagem:conforme norma abnt c/ abertura asséptica	300	0,85	255,00
100	Par	276340	luva cirúrgica, material:látex natural, tamanho:8, esterilidade:estéril, características adicionais:comprimento mínimo de 28cm, apresentação:lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso:descartável, formato:anatômico, aplicação:antiderrapante, embalagem:conforme norma abnt c/ abertura asséptica	150	0,86	129,00
112	Un		micropore impermeável 5 cm x 4,5m	150	3,26	489,00
157	Pct	428618	touca hospitalar, material :não tecido 100% polipropileno, modelo:com elástico em toda volta, cor :com cor, gramatura :cerca de 60 g/m2, tamanho :único, tipo uso :descartável, característica adicional 01:hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. pacote com 100 unidades	600	5,13	3.078,00

1.3 A Secretaria De Saúde efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.

1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão ELETRÔNICO (SRP) Nº 12/2019 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 09 de abril de 2019.

Município De Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal
Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:2E8BBF7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94.

Aos 09 dias do mês de abril do ano de 2019, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2013 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de material hospitalar destinado ao Centro de Saúde Pública municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 12/2019.
1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa SALVI LOPES & CIA LTDA, com sede na Av. Gaturamo 100 – Jd Primavera – Arapongas/Pr, CEP 86701-001 e inscrita no CNPJ sob nº 82.478.140/0001-34, representado por seu Administrador o Sr. Luiz Carlos Salvi, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.502.096-7/Pr e CPF/MF sob o nº 619.057.639-72, à saber:

ITEM	UN	COD BR	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNIT R$	TOTAL R$
10	Un	279731	algodão, ortopédico, em mantas, em fibra de algodão crú, 15cm x 100cm, enrolado em papel apropriado, não estéril, embalagem individual	50	0,770	38,50
62	Un		dreno de penrose c/gaze estéril nº 2	10	3,35	33,50
110	Un		micropore impermeável 2,5cm x 0,90cm	150	1,59	237,75
115	Un	243286	porta-agulha, material:aço inoxidável, tipo:mayo hegar, comprimento:14 cm	6	22,12	132,72
152	Un	408993	termômetro, tipo:digital, faixa medição temperatura:-10¿c a +60¿c ¿c, material:plástico e aço inox, características adicionais:com cabo extensor de 1,80 m, precisão:+/- 1 ¿c, alimentação:bateria 1,5v tamanho aaa	10	51,98	519,80
161	Un	421924	tubo endotraqueal, material :pvc, modelo:orotraqueal/nasotraqueal, tamanho :8,0 mm, conector:conector padrão, graduação:graduado, características adicionais :balão de alto volume e baixa pressão, componentes :marcador radiopaco, esterelidade :descartável, estéril, embalagem:embalagem individual	10	3,63	36,30
162	Un	421917	tubo endotraqueal, material :pvc, modelo:orotraqueal/nasotraqueal, tamanho :8,5 mm, conector:conector padrão, graduação:graduado, características adicionais :balão de alto volume e baixa pressão, componentes :marcador radiopaco, esterelidade :descartável, estéril, embalagem:embalagem individual	10	5,10	51,00
165	Un		vaselina liquida para tratamento de rachaduras da pele, umectante com registro na anvisa com data de validade a partir da entrega frasco 100ml	10	6,22	62,20
172	Un	269619	faixa elástica de smarch, material:borracha, largura:15 cm, comprimento:2 m	5	12,21	61,05
173	Un		faixa elástica atóxica, para auxiliar os pacientes a aumentar a flexibilidade e amplitude de movimento, melhorar movimento funcional, melhorar o equilíbrio e fortalecer músculos, minimizar a pressão nas articulações e diminuir a possibilidade de ocorrência de lesões. composição: borracha natural. garantia mínima de 6 meses. registro anvisa. medidas: 1,5m de comprimento e 14cm de largura. na cor verde.	5	26,89	134,45
174	Un		faixa elástica atóxica, para auxiliar os pacientes a aumentar a flexibilidade e amplitude de movimento, melhorar movimento funcional, melhorar o equilíbrio e fortalecer músculos, minimizar a pressão nas articulações e diminuir a possibilidade de ocorrência de lesões. composição: borracha natural. garantia mínima de 6 meses.	5	28,16	140,80

			registro anvisa. medidas: 1,5m de comprimento e 14cm de largura. na cor azul.			
179	Un	373528	óculos de proteção individual, material armação:polipropileno, material lente:policarbonato, tipo lente:anti-embaçante, infradura, extra anti-risco, modelo lentes:sobreposição (p/ser usado sobre óculos graduados), características adicionais:incolor/	50	4,07	203,50
189	Un	421923	tubo endotraqueal, material :pvc, modelo:orotraqueal/nasotraqueal, tamanho :10,0 mm, conector:conector padrão, graduação:graduado, características adicionais :balão de alto volume e baixa pressão, componentes :marcador radiopaco, esterelidade :descartável, estéril, embalagem:embalagem individual	15	3,62	54,30

1.3 A Secretaria De Saúde efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão ELETRÔNICO (SRP) Nº 12/2019 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 09 de abril de 2019.

Município De Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:
_____
_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95.

Aos 09 dias do mês de ABRIL do ano de 2019, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2013 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de material hospitalar destinado ao Centro de Saúde Pública municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 12/2019.
1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ALVES E SARTOR LTDA, com sede na Rua Souza Naves 3223 – Centro – Cascavel/Pr, CEP 85802-080 e inscrita no CNPJ sob nº 07.724.523/0001-20, representado por seu Administrador o Sr. Odair José Sartor, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.725.605-2/Pr e CPF/MF sob o nº 020.887.939-09, à saber:

ITEM	UN	COD BR	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNIT R$	TOTAL R$
17	Un	432472	esfigmomanômetro, ajuste:analógico, aneróide, tipo :de braço, faixa de operação:até 300 mmhg, material braçadeira:braçadeira em nylon, tipo fecho:fecho em velcro, tamanho:infantil	6	59,16	354,96
177	Un		fixador para tubo endotraqueal/ cânula orotraqueal infantil pediátrico. confeccionado em material macio, atóxico. o fixador impede o movimento ou deslocamento do tubo durante os procedimentos de emergência. embalagem individual com dados de identificação e procedência. 2 tiras de 50cm x 2,5 cm. validade indeterminada. produto não estéril, uso único.	20	12,00	240,00

1.3 A Secretaria De Saúde efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão ELETRÔNICO (SRP) Nº 12/2019 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 09 de abril de 2019.

Município De Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:
_____
_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96.

Aos 09 dias do mês de abril do ano de 2019, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2013 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de material hospitalar destinado ao Centro de Saúde Pública municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 12/2019.

1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa A.D. DAMINELLI EIRELI EPP, com sede na Av. General Andrade Neves 1108 – Bairro Jd. São Jorge – Paranavaí/Pr, CEP 87710-040 e inscrita no CNPJ sob nº 10.749.758/0001-80, representado por sua Administradora a Sra. ALINE DIAS DAMINELLI, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.308.564-7/PR e CPF/MF sob o nº 062.284.489-00, à saber:

ITEM	UN	COR BR	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNIT R$	TOTAL R$
21	Rolo	444356	atadura, tipo 1:crepom, material 1:100% algodão, dimensões:10 cm, gramatura 1:cerca de 18 fios/ cm2, embalagem:embalagem individual rolo com 1,80 m	1200	0,395	474,00
31	Un	437866	fita hospitalar, tipo:microporosa, material:dorso em não tecido, componentes:adesivo acrílico, dimensões:cerca de 10 mm, características adicionais:hipoalergênico, cor:com cor	5000	1,74	8.700,00
52	Un	375939	colchão - uso hospitalar, material:pvc atóxico, formato:indeformável, comprimento:190 cm, largura:80 cm, características adicionais:inflável, tipo caixa de ovo	10	73,46	734,60
53	Un	419371	coletor de urina, material :pvc, tipo :sistema fechado, capacidade :cerca de 2000 ml, graduação:graduação de 100 em 100 ml, válvula:válvula anti-refluxo, pinça:clamp corta fluxo, componentes:alça de sustentação, outros componentes:membrana autocicatrizante, esterilidade :estéril, descartável	400	2,48	992,00
63	Un	445800	embalagem p/ esterilização, material:papel grau cirúrgico, composição:c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura:cerca de 60 g/m2, apresentação:envelope, componentes adicionais:autosselante, tamanho:cerca de 10 x 25 cm, componentes:c/ ind	5000	0,26	1.300,00
82	Un	282703	fio de sutura, material:catgut simples c/ agulha, tipo fio:2-0, comprimento:70 cm, tipo agulha:3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha:2 cm, esterilidade:estéril	5	92,00	460,00
96	Par	269945	luva cirúrgica, material:látex natural, tamanho:6, esterilidade:estéril, características adicionais:comprimento mínimo de 28cm, apresentação:lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso:descartável, formato:anatômico, embalagem:conforme norma abnt c/ abertura asséptica	300	0,86	258,00
114	Pct		papel toalha interfolha 20 cm x 21 cm c/1000 branco 100% celulose virgem	3000	9,34	28.020,00

1.3 A Secretaria De Saúde efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.

1.4 Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.

1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.

1.7 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.

1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.

1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.

1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.

1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.

1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.

1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019.**

1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão ELETRÔNICO (SRP) Nº 12/2019 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 09 de abril de 2019.

Município De Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:
_____
_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97.

Aos 09 dias do mês de abril do ano de 2019, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2013 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de material hospitalar destinado ao Centro de Saúde Pública municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 12/2019.
1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, com sede na Rua Jalbas Rodrigues Alves 356 – Vila santa Izabel – MARINGÁ/PR, CEP 87080-470 e inscrita no CNPJ sob nº 21.484.336/0001-47, representado por seu Administrador o Sr. Marcelino Lahoud, portador da Carteira de Identidade RG nº 2079474/Pr e CPF/MF sob o nº 359.226.139-87, à saber:

ITEM	UN	COD BR	DISCRIINAÇÃO	QUANT	UNIT R$	TOTAL R$
43	Un	437176	cateter periférico, material cateter:polímero radiopaco, aplicação:venoso, material agulha:agulha aço inox, diametro:16 gau, comprimento:cerca 50 mm, conector:conector padrão, componente 1:câmara refluxo c/ filtro, componente 2:c/ sistema segurança s	500	0,65	326,91
45	Un	437178	cateter periférico, material cateter:polímero radiopaco, aplicação:venoso, material agulha:agulha aço inox, diametro:20 gau, comprimento:cerca 30 mm, conector:conector padrão, componente 1:câmara refluxo c/ filtro, componente 2:c/ sistema segurança s	500	0,68	339,74
46	Un	437179	cateter periférico, material cateter:polímero radiopaco, aplicação:venoso, material agulha:agulha aço inox, diametro:22 gau, comprimento:cerca 25 mm, conector:conector padrão, componente 1:câmara refluxo c/ filtro, componente 2:c/ sistema segurança s	500	0,65	326,92
47	Un	437180	cateter periférico, material cateter:polímero radiopaco, aplicação:venoso, material agulha:agulha aço inox, diametro:24 gau, comprimento:cerca 20 mm, conector:conector padrão, componente 1:câmara refluxo c/ filtro, componente 2:c/ sistema segurança s	500	0,83	415,50
74	Un		esparadrapo impermeável 2,5 x 0,90cm	300	1,43	428,00
85	Rol	437865	fita hospitalar, tipo:microporosa, material:dorso em não tecido, componentes:adesivo acrílico, dimensões:cerca de 25 mm, características adicionais:hipoalergênico, cor:com cor	1200	1,40	1.676,91
97	Par	269946	luva cirúrgica, material:látex natural, tamanho:6,50, esterilidade:estéril, características adicionais:comprimento mínimo de 28cm, apresentação:lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso:descartável, formato:anatômico, embalagem:conforme norma abnt c/ abertura asséptica	300	0,86	259,00
98	Par	276342	luva cirúrgica, material:látex natural, tamanho:7, esterilidade:estéril, características adicionais:comprimento mínimo de 28cm, apresentação:lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso:descartável, formato:anatômico, aplicação:antiderrapante, embalagem:conforme norma abnt c/ abertura asséptica	350	0,83	289,00
101	Par	269947	luva cirúrgica, material:látex natural, tamanho:8,50, esterilidade:estéril, características adicionais:comprimento mínimo de 28cm, apresentação:lubrificada c/ pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso:descartável, formato:anatômico, embalagem:conforme norma abnt c/ abertura asséptica	150	0,90	134,50
148	Fr	270092	glicose, concentração:5%, indicação:solução injetável, características adicionais:sistema fechado. frasco com 250 ml	1000	2,11	2.106,00
149	Fr	270092	glicose, concentração:5%, indicação:solução injetável, características adicionais:sistema fechado. frasco com 500 ml	900	3,01	2.709,99
192	Un	358132	fralda descartável, tipo formato:anatômico, tamanho:grande, peso usuário:acima de 70 kg, características adicionais:flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação:fitas adesivas multiajustáveis,reutilizáveis, uso:algodão não	16000	0,90	14.358,97
193	Un	380597	fralda descartável, tipo formato:anatômico, tamanho:extra grande, peso usuário:acima de 120 kg, características adicionais:flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação:fitas adesivas multiajustáveis,reutilizáveis, uso:algo	16000	1,01	16.205,13

1.3 A Secretaria De Saúde efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.

1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão ELETRÔNICO (SRP) Nº 12/2019 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 09 de abril de 2019.

Município De Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:
_____
_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98.

Aos 09 dias do mês de abril do ano de 2019, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2013 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de material hospitalar destinado ao Centro de Saúde Pública municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 12/2019.
1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, com sede na Av. Brasil 8594 – Coqueiral – Cascavel/Pr, CEP 85807-030 e inscrita no CNPJ sob nº 10.633.441/0001-84, representado por seu Representante Legal o Sr. Pedro Arana, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.358.320-4/Pr e CPF/MF sob o nº 614.799.429-87, à saber:

ITEM	UN	COD BR	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNIT R$	TOTAL R$
67	Rol	446031	embalagem p/ esterilização, material:papel grau cirúrgico, composição:c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura:cerca de 60 g/m2, apresentação:rolo, componentes adicionais:termosselante, tamanho:cerca de 25 cm, componentes:c/ indicador químico, tipo uso:uso único	30	53,33	1.599,90
68	Rol		papel grau cirúrgico 22cmx100m	50	100,00	5.000,00
70	Rol	443438	embalagem p/ esterilização, material:papel grau cirúrgico, composição:c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura:cerca de 60 g/m2, apresentação:rolo, componentes adicionais:termosselante, tamanho:cerca de 15 cm, componentes:c/ indicador químico, tipo uso:uso único	150	33,33	.999,50
71	Rol	442385	embalagem p/ esterilização, material:papel grau cirúrgico, composição:c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura:cerca de 60 g/m2, apresentação:rolo, componentes adicionais:termosselante, tamanho:cerca de 10 cm, componentes:c/ indicador químico, tipo uso:uso único	120	20,79	2.494,80
73	Rol	443439	embalagem p/ esterilização, material:papel grau cirúrgico, composição:c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura:cerca de 60 g/m2, apresentação:rolo, componentes adicionais:termosselante, tamanho:cerca de 5 cm, componentes:c/ indicador químico, tipo uso:uso único	120	12,50	1.500,00

1.3 A Secretaria De Saúde efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão ELETRÔNICO (SRP) Nº 12/2019 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 09 de abril de 2019.

Município De Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:675BD067

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99.

Aos 09 dias do mês de abril do ano de 2019, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2013 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de material hospitalar destinado ao Centro de Saúde Pública municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 12/2019.

1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, com sede na Rua Santo Antonio 151 – Bairro Cristo Rei – Francisco Beltrão/Pr, CEP 85802-000 e inscrita no CNPJ sob nº 82.291.311/0001-11, representado por sua Administradora a Sra. Maria Stella Picolli Baseggio, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.511.418-0/Pr e CPF/MF sob o nº 628.077.149-00, à saber:

ITEM	UN	COD BR	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	R$ UNIT	R$ TOTAL
6	Cx	439808	agulha hipodérmica, material:aço inoxidável siliconizado, dimensão:22 g x 1 1/4", tipo ponta:bisel curto trifacetado, tipo conexão:conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação:protetor plástico, tipo uso:estéril, descartável, embalagem individual. caixa com 100 unidades	200	5,350	1.070,00
14	Un	279887	frasco - tipo almotolia, material:em polietileno (plástico), tipo bico:bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa:tampa em rosca, cor:âmbar, capacidade:250 ml	50	2,186	109,30
15	Un	279893	frasco - tipo almotolia, material:em polietileno (plástico), tipo bico:bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa:tampa em rosca, cor:transparente, capacidade:250 ml	50	2,190	109,50
16	Un	432469	esfigmomanômetro, ajuste:analógico, aneróide, tipo :de braço, faixa de operação:até 300 mmhg, material braçadeira:braçadeira em nylon, tipo fecho:fecho em metal, tamanho:adulto	10	54,00	540,00
29	Un	428798	equipo, tipo de infusão, material:pvc flexível, comprimento:mín. 150 cm, tipo câmara:câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador:gota padrão, tipo pinça:pinça reguladora de fluxo, tipo injetor:c/injetor lateral"y",valvulado, tipo conector:l	3500	0,75	2.625,00
34	Un	238918	conjunto nebulização, máscara e tubo extensor, adulto, 150 cm, máscara com ajuste anatômico e atóxica, transparente	50	4,90	245,00
87	Un		frasco para alimentação enteral 500ml	1200	0,90	1.080,00
88	Un	438929	gel condutor, composição:a base de água, características adicionais:ph neutro com 1kg	200	5,00	1.000,00
93	Cx	299242	lâmina bisturi, material:aço inoxidável, tamanho:nº 21, tipo:descartável, esterilidade:estéril, características adicionais:embalada individualmente. caixa com 100 unidades	1	24,00	24,00
122	Un	437164	cateter periférico, aplicação:venoso, modelo:tipo escalpe, material agulha:agulha aço inox, diametro:19 gau, componente adicional:c/ asa de fixação, tubo extensor, conector:conector padrão c/ tampa, componente 2:c/ sistema segurança segundo nr/32, ti	150	0,183	27,47
136	Un	278681	sonda uretral, pvc atóxico siliconizado, nº 10, maleável, transparente, atraumática, descartável, estéril, embalagem individual	3000	0,42	1.260,00
137	Un	275722	sonda uretral, pvc atóxico siliconizado, 40 cm, nº 12, embalagem individual, descartável, estéril, apirogênica	3000	0,44	1.320,00
138	Un	278683	sonda uretral, pvc atóxico siliconizado, nº 14, maleável, transparente, atraumática, descartável, estéril, embalagem individual	300	0,46	138,00
139	Un	435991	sonda trato urinário, modelo:uretral, material:poliuretano, calibre:16 french, conector:conector padrão c/ tampa, comprimento:cerca 40 cm, tipo ponta:ponta distal cilíndrica fechada, componentes:c/ orifícios laterais, esterilidade:estéril, descartáve	30	0,48	14,40
151	Un	435801	termômetro clínico, ajuste:digital, escala:até 45 ¿c, tipo :uso axilar e oral, componentes:c/ alarmes, memória:memória última medição, embalagem:embalagem individual	50	9,00	450,00

1.3 A Secretaria De Saúde efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão ELETRÔNICO (SRP) Nº 12/2019 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 09 de abril de 2019.

Município De Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:

_____
_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100.

Aos 09 dias do mês de ABRIL do ano de 2019, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2013 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de material hospitalar destinado ao Centro de Saúde Pública municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 12/2019.
1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, com sede na Rod. Dos Minérios, 403 sala 08 – Jd Monterrey – Almirante Tamandaré/Pr, CEP 83507-000 e inscrita no CNPJ sob nº 07.626.776/0001-60, representado por seu Representante Legal o Sr. MIcheal W. G. Neves, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.881.858-0/Pr e CPF/MF sob o nº 040.865.529-14, à saber:

ITEM	UN	COD BR	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNIT R$	TOTAL R$
164	Un	281424	umidificador, polipropileno c/inserto de latão, 250 ml, boca larga,cores,identificação(abnt nb 24), oxigênio, conexão borboleta de inserto latão e polipropileno, conexão saída latão cromado p/mangueira c/máscara	100	14,69	1.469,00
175	Un	445597	laringoscópio, tipo lâmpada:de fibra ótica, componentes:c/ 6 lâminas, componentes adicionais:c/cabo, material 2:em aço inoxidável, tamanho cabo:adulto, embalagem :c/ estojo	5	639,99	3.199,95

1.3 A Secretaria De Saúde efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão ELETRÔNICO (SRP) Nº 12/2019 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 09 de abril de 2019.

Município De Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:

_____
_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101.

Aos 09 dias do mês de ABRIL do ano de 2019, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2013 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de material hospitalar destinado ao Centro de Saúde Pública municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 12/2019.
1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa STRA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, com sede na Rua São Paulo – 105 – Estados – Balneário Camboriú/SC, CEP 88-339025 e inscrita no CNPJ sob nº 11.388.997/0001-15, representado por seu Representante Legal o Sr. Leonardo Leão Straliotto, portador da Carteira de Identidade RG nº 3851294/SC e CPF/MF sob o nº 064.662.539-02, à saber:

ITEM	UN	COD BR	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNIT R$	TOTAL R$
91	Cx	395611	indicador químico, classe:classe vi, tipo uso:interno, tipo:simulador, apresentação:tira de papel, características adicionais:para esterilização a vapor, aplicação:ciclos cerca de 5 min	100	8,53	853,00
166	Un	43016	oxímetro, tipo:dedo, faixa medição saturação 1:0 a 100%, faixa medição pulso 1:cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1:cerca 24 h, alimentação:pilha, acessórios:c/ sensor	10	97,49	974,90

1.3 A Secretaria De Saúde efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.

1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão ELETRÔNICO (SRP) Nº 12/2019 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 09 de abril de 2019.

Município De Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:

_____
_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102.

Aos 09 dias do mês de ABRIL do ano de 2019, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2013 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de material hospitalar destinado ao Centro de Saúde Pública municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 12/2019.
1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, com sede na Rua Tupy 1723 – Bairro Nova Brasília – Joinville/SC, CEP 89214-505 e inscrita no CNPJ sob nº 03.800317/0001-09, representado por seu Administrador o Sr. Egidio Dagios Junior, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.234.873/DF e CPF/MF sob o nº 794.424.559-15, à saber:

ITEM	UN	COD BR	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNIT R$	TOTAL R$
169	Pct		compressa campo operatório 23 cm x 25 cm com 50 unidades, não estéril. confeccionada com fios 100% algodão em tecido quádruplo (quatro camadas) com fio radiopaco. as bordas possuem costura para evitar o desfiamento, e uma das bordas apresenta cadarço duplo. altamente absorvente, isento de substâncias gordurosas, amido e alvejantes ópticos. dermatologicamente testado. produto com validade. com registro na anvisa.	50	33,75	1.687,50

1.3 A Secretaria De Saúde efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.

1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão ELETRÔNICO (SRP) Nº 12/2019 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 09 de abril de 2019.

Município De Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:

_____
_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103.

Aos 09 dias do mês de ABRIL do ano de 2019, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2013 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de material hospitalar destinado ao Centro de Saúde Pública municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 12/2019.
1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa damedi dambros comercio de medicamentos ltda, com sede na Rua Paraná 299 – Centro – Pato Banco/Pr CEP 85501-074 e inscrita no CNPJ sob nº 95.368.320/0001-05, representado por sua Administradora a Sra. MARIA ROSANGELA RONSSEN DAMBROS, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.582.409-0/Pr e CPF/MF sob o nº 855.226.439-00, à saber:

ITEM	UN	COD BR	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNIT R$	TOTAL R$
1	Pct	348807	abaixador língua, material:madeira, tipo:descartável, comprimento:14 cm, formato:tipo espátula, largura:1,50 cm, espessura:2 mm pacote com 100 unidades	200	2,79	558,00
8	Un	269941	álcool etílico, tipo:hidratado, teor alcoólico:70% (setenta por cento), apresentação:líquido com 1000ml	5000	3,89	19.450,00
20	Rolo	444350	atadura, tipo 1:crepom, material 1:100% algodão, dimensões:8 cm, gramatura 1:cerca de 13 fios/ cm2, embalagem:embalagem individual rolo com 1,80 m	1000	0,36	360,00
26	Un	276425	bisturi descartável, material cabo:plástico, material lâmina:aço inoxidável, tamanho lâmina:11 mm, tipo:manual, esterilidade:estéril, características adicionais:lâmina afiada, polida e com protetor	250	1,60	400,00
27	Un	244719	bisturi descartável, material cabo:plástico, material lâmina:aço inoxidável, tamanho lâmina:15 mm, tipo:manual, esterilidade:estéril, características adicionais:lâmina afiada, polida e com protetor	200	1,64	328,00
28	Un	244718	bisturi descartável, material cabo:plástico, material lâmina:aço inoxidável, tamanho lâmina:10 mm, tipo:manual, esterilidade:estéril, características adicionais:lâmina afiada, polida e com protetor	300	1,73	519,00
30	Un	388385	extensor equipo soro, aplicação:p/ infusão simultânea, n¿ de vias:duas vias, material:pvc cristal, comprimento:mín. 20 cm, tipo pinça:pinça corta fluxo em todas vias, tipo conector:conector luer macho e luer fêmea c/ tampa, esterilidade:estéril e des	2000	0,59	1.180,00
36	Un	284116	eletrodo aparelho médico medição, tamanho:adulto, tipo uso:descartável, características adicionais:impregnado com gel de kcl,adesivo hipoalergênico, aplicação:monitorização cardíaca, material:flexível, pino aço inox,c/ contra-pino universal	200	0,24	48,00
51	Un	355913	colchão - uso hospitalar, material:colchão d'água em pvc resistente, formato:articulado, comprimento:190 cm, largura:90 cm, características adicionais:modelo anti-escaras, aplicação:p/ cama fowler	10	121,00	1.210,00
58	Pct	269973	compressa gaze, material:tecido 100% algodão, tipo:9 fios/cm2, modelo:cor branca,isenta de impurezas, camadas:8 camadas, largura:7,50 cm, comprimento:7,50 cm, dobras:5 dobras, características adicionais:descartável pcte com 500un	1000	9,80	9.800,00
66	Un	442480	embalagem p/ esterilização, material:papel grau cirúrgico, composição:c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura:cerca de 60 g/m2, apresentação:envelope, componentes	5000	0,48	2.400,00

			adicionais:autosselante, tamanho:cerca de 20 x 30 cm, componentes:c/ ind			
75	Rol	439003	fita hospitalar, tipo:esparadrapo, impermeável, material:polietileno, componentes:microperfurada, dimensões:cerca de 25 mm, cor:transparente, tipo uso:uso único. rolo 45 metros	300	2,22	666,00
76	Un		esparadrapo impermeável 5x 4,5m	300	3,33	999,00
77	Un	322445	espéculo, material:polietileno, tipo:vaginal, tamanho:grande, características adicionais:c/lubrificação, esterilidade:estéril,descartável,embalágem individual	1000	1,25	1.250,00
80	Cx		mononylon 4-0 c/ agulha (cti 3/8 cirúrgica trg 3cm) c/ 24un	20	26,95	539,00
90	Un	436058	indicador biológico, tipo:segunda geração, apresentação:autocontido, ampola com meio de cultura, espécie:bacillus stearothermophillus, características adicionais:resposta em 24 horas, aplicação:para esterilização a vapor	7000	2,39	16.730,00
106	Un	435202	máscara cirúrgica, tipo:não tecido,3 camadas, pregas horizontais,atóxica, tipo fixação:com elástico, características adicionais:hipoalergênica, tipo uso:descartável	3000	0,09	270,00
108	Un		micropore impermeável 1,2cm x 4,5m	150	1,54	231,00
117	Un	398705	iodopovidona (pvpi), concentração:a 10% (teor de iodo 1%), forma farmaceutica:solução degermante 1000ml	200	18,29	3.658,00
118	Un	398706	iodopovidona (pvpi), concentração:a 10% (teor de iodo 1%), forma farmaceutica:solução tópica aquosa 1000ml	200	17,79	3.558,00
123	Un	279515	escalpe, tubo pvc, asas leves, flexíveis, conector luer cônico rígido, 23 g, coleta sangue vácuo,adaptador luer coleta múltipla, estéril, descartável	1000	0,19	190,00
129	Un	277017	sonda, látex siliconizado, foley, nº 14, 2 un, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na vál	20	2,55	51,00
130	Un	436007	sonda trato urinário, modelo:foley, material:borracha, calibre:16 french, vias:2 vias, conector:conectores padrão, volume:c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta:ponta distal cilíndrica fechada, componentes:c/ orifícios laterais, esterilidade:estéril, desca	20	2,55	51,00
131	Un	436003	sonda trato urinário, modelo:foley, material:borracha, calibre:18 french, vias:2 vias, conector:conectores padrão, volume:c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta:ponta distal cilíndrica fechada, componentes:c/ orifícios laterais, esterilidade:estéril, desca	20	2,55	51,00
132	Un	277025	sonda, látex siliconizado, foley, nº 20, 3 un, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na vá	20	2,42	48,40
133	Un	436077	sonda trato urinário, modelo:foley, material:silicone, calibre:22 french, vias:2 vias, conector:conectores padrão, volume:c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta:ponta distal cilíndrica fechada, componentes:c/ orifícios laterais, esterilidade:estéril, desca	10	2,64	26,40
140	Un	435903	sonda trato digestivo, aplicação:oro ou nasogástrica, modelo:levine, material:pvc, calibre:nº 6, tamanho:curta, comprimento:cerca 50 cm, conector:conector padrão c/ tampa, componentes:ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade:estéril,	500	0,51	255,00
141	Un	435904	sonda trato digestivo, aplicação:oro ou nasogástrica, modelo:levine, material:pvc, calibre:nº 8, tamanho:curta, comprimento:cerca 50 cm, conector:conector padrão c/ tampa, componentes:ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade:estéril,	500	0,52	260,00
142	Un	438397	sonda trato digestivo, aplicação:oro ou nasogástrica, modelo:levine, material:pvc, calibre:nº 12, tamanho:curta, comprimento:cerca 50 cm, conector:conector padrão c/ tampa, componentes:ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade:estéril	500	0,75	375,00
143	Un	438398	sonda trato digestivo, aplicação:oro ou nasogástrica, modelo:levine, material:pvc, calibre:nº 14, tamanho:curta, comprimento:cerca 50 cm, conector:conector padrão c/ tampa, componentes:ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade:estéril	500	0,63	315,00
158	Un	421922	tubo endotraqueal, material :pvc, modelo:orotraqueal/nasotraqueal, tamanho :6,5 mm, conector:conector padrão, graduação:graduado, características adicionais :balão de alto volume e baixa pressão, componentes :marcador radiopaco, esterelidade :descartável, estéril, embalagem:embalagem individual	10	3,84	38,40

1.3 A Secretaria De Saúde efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019.**

1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão ELETRÔNICO (SRP) Nº 12/2019 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 09 de abril de 2019.

Município De Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:8860250F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104.

Aos 09 dias do mês de ABRIL do ano de 2019, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2013 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de material hospitalar destinado ao Centro de Saúde Pública municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 12/2019.
1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Rua Santa Catarina 850 – Centro – Cascavel/Pr, CEP 85801-040 e inscrita no CNPJ sob nº 85.477586/0001-32, representado por seu Administrador o Sr. Euclides Luiz Tomazelli, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.145.703-3/Pr e CPF/MF sob o nº 060.116.839-91, à saber:

ITEM	UN	Cód BR	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	Unit R$	Total R$
2	Pct	271533	abaixador língua, material:plástico, comprimento:14 cm, largura:1,50 cm pacote com 100 unidades	10	3,89	38,90
13	Rol		malha tubular ortopédica, confeccionado em 100% de algodão com alta elasticidade 30x25	10	37,20	372,00
109	Un		micropore impermeável 10 cm x 4,5m	150	4,25	637,50
119	Pct	307326	saco, material:polietileno, cor:branca, capacidade:40 l, aplicação:lixo hospitalar, características adicionais:opaco, super resistente, com inscrição "lixo hospilar". pacote com 100 unidades	80	0,14	11,20
126	Un	438113	seringa, polipropileno transparente, 3 ml, com sistema segurança segundo nr/32, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, protetor plástico, descartável, estéril	5000	0,13	650,00
127	Un	438112	seringa, polipropileno transparente, 5 ml, com sistema segurança segundo nr/32, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, protetor plástico, descartável, estéril	15000	0,17	2.550,00

1.3 A Secretaria De Saúde efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.

1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão ELETRÔNICO (SRP) Nº 12/2019 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 09 de abril de 2019.

Município De Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:
_____
_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105.

Aos 09 dias do mês de abril do ano de 2019, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2013 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de material hospitalar destinado ao Centro de Saúde Pública municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 12/2019.
1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MDA INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP, com sede na Rua Marino Osti 140 – Centro – Brotas/SP, CEP 1780-000 e inscrita no CNPJ sob nº 06.029.006/0001-78, representado por sua Representante Legal a Sra. Jéssica Cristina Claudino da Cruz, portadora da Carteira de Identidade RG nº 44.883.090-5/SP e CPF/MF sob o nº 383.409.958-98, à saber:

ITEM	UN	COD BR	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNIT R$	TOTAL R$
57	Pct	269978	compressa gaze, material:tecido 100% algodão, tipo:13 fios/cm2, modelo:cor branca,isenta de impurezas, camadas:8 camadas, largura:7,50 cm, comprimento:7,50 cm, dobras:5 dobras, características adicionais:estéril,descartável pcte com 10un	100000	0,369	36.900,00

1.3 A Secretaria De Saúde efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão ELETRÔNICO (SRP) Nº 12/2019 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 09 de abril de 2019.

Município De Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:
_____
_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106.

Aos 09 dias do mês de ABRIL do ano de 2019, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2013 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de material hospitalar destinado ao Centro de Saúde Pública municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 12/2019.
1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP, com sede na Rua Dr. Egon Armando Krueger 198 – Cidade Industrial – Curitiba/Pr, CEP 81350-020 e inscrita no CNPJ sob nº 05.997.927/0001-61, representado por sua Administradora a Sra. Maura Gonçalves, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.557.222-4/Pr e CPF/MF sob o nº 913.065.159-04, à saber:

ITEM	UN	COD BR	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNIT R$	TOTAL R$
33	Un	313439	dispositivo incontinência urinária, componentes:em látex,maleável,anel de contorno,sem extensor, características adicionais:descartável,estéril, tamanho:nº 6	5000	0,82	4.100,00
35	Un	423464	luva para procedimento não cirúrgico, material:plástica, tamanho:tamanho único, tipo uso:descartável, modelo:ambidestra	2500	0,37	925,00
48	Un	281420	cateter oxigenoterapia, material tubo:plástico atóxico, tipo:flexível,ponta arredondada,tipo óculos, tipo uso:descartável, esterilidade:estéril, características adicionais:embalagem individual, tipo adaptador:c/ adaptador para tubo de látex	1000	0,68	680,00
60	Un	328078	detergente enzimático, composição:a base de amilase, protease, lipase e carboidrase	200	16,00	3.200,00
64	Un		esparadrapo impermeável 1,2 x 4,5m	400	1,60	640,00
89	Lt	437161	hipoclorito de sódio, aspecto físico:solução aquosa, concentração:teor 1% de cloro ativo	800	1,74	1.392,00
105	Cx	269891	luva para procedimento não cirúrgico, material:látex natural íntegro e uniforme, tamanho:extrapequeno, características adicionais:lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação:atóxica, tipo:ambidestra, tipo uso:descartável, modelo:formato anatômico, finalidade:resistente à tração	600	14,02	8.412,00

1.3 A Secretaria De Saúde efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão ELETRÔNICO (SRP) Nº 12/2019 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 09 de abril de 2019.

Município De Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:

_____
_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107.

Aos 09 dias do mês de ABRIL do ano de 2019, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2013 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de material hospitalar destinado ao Centro de Saúde Pública municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 12/2019.
1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Gouber Pinto Dionísio, 55 – CIC – Curitiba/Pr, CEP 81460-140 e inscrita no CNPJ sob nº 25.463.374/0001-74, representado por seu Representante Legal o Sr. Claudemir José dos Santos, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.885.749-1/Pr e CPF/MF sob o nº 841.542.099-49, à saber:

ITEM	UN	COD BR	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNIT R$	TOTAL R$
95	Rol	268855	lençol descartável, material:papel, largura:0,50 m, comprimento:50 m, apresentação:rolo, cor:branco, aplicação:maca hospitalar	3000	4,80	14.400,00

1.3 A Secretaria De Saúde efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota

Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão ELETRÔNICO (SRP) Nº 12/2019 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 09 de abril de 2019.

_____
Município De Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:

_____
_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108.

Aos 09 dias do mês de ABRIL do ano de 2019, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2013 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de material hospitalar destinado ao Centro de Saúde Pública municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 12/2019.
1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, com sede na Av. Tiradentes 7.100 – Galpãp 3, módulos 06 e 07 – Jardim Rosicler – Londrina/Pr, CEP 86072-000 e inscrita no CNPJ sob nº 00.339.246/0001-92, representado por seu Administrador o Sr. Marcos Aurelio de Araujo Filho, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.860.839-0/Pr e CPF/MF sob o nº 065.954.009-60, à saber:

ITEM	UN	COD BR	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNIT R$	TOTAL R$
32	Un	386130	equipo, tipo p/nutrição enteral, material:pvc cristal, comprimento:mín. 120 cm, tipo câmara:câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador:gota padrão, tipo pinça:regulador de fluxo, tipo conector:luer c/ tampa, esterilidade:estéril,descartáve	5000	0,87	4.350,00
102	Cx	313652	luva para procedimento não cirúrgico, material:nitrile, tamanho:grande, características adicionais:sem pó, esterilidade:não esterilizada, modelo:sem látex. caixa 100 unidades	600	15,08	.048,00
124	Un	439626	seringa, material:polipropileno, capacidade:10 ml, tipo bico:bico central luer lock ou slip, tipo vedação:êmbolo de borracha, adicional:graduada, numerada, esterilidade:estéril, descartável, apresentação:embalagem individual	15000	0,22	3.300,00

125	Un	439627	seringa, material:polipropileno, capacidade:20 ml, tipo bico:bico central luer lock ou slip, tipo vedação:êmbolo de borracha, adicional:graduada, numerada, esterilidade:estéril, descartável, apresentação:embalagem individual	10000	0,33	3.300,00

1.3 A Secretaria De Saúde efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão ELETRÔNICO (SRP) Nº 12/2019 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 09 de abril de 2019.

Município De Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:49414759

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA LEI Nº 615/2019

LEI Nº 615/2019 de 04 de abril de 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.276.000,00 (Um milhão e duzentos e setenta e seis mil reais).

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.276.000,00 (Um milhão e duzentos e setenta e seis mil reais), conforme abaixo especificado:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	20.000,00
01.001 - CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0002.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
00001 - RECURSOS DO TESOURO [DESCENTRALIZADOS]	
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	192.000,00
03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2008 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS [LIVRES]	
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	80.000,00
04.002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.123.0003.2012 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS [LIVRES]	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	23.000,00
06.003 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
00103 - 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	119.000,00
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
00303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS - [E. C. 29/00 - 15%]	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	400.000,00
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	
00303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS - [E. C. 29/00 - 15%]	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	400.000,00
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	38.000,00
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS [LIVRES]	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	4.000,00
10.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0008.2045 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS [LIVRES]	
TOTAL	1.276.000,00

Artigo 2º - Para atender o Crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como Recurso, o cancelamento parcial no valor de R$ 1.276.000,00 (Um milhão e duzentos e setenta e seis mil reais) das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	20.000,00
01.001 - CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0002.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
00001 - RECURSOS DO TESOURO [DESCENTRALIZADOS]	
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	192.000,00
03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2008 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS [LIVRES]	
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	80.000,00
04.002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.123.0003.2012 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS [LIVRES]	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	23.000,00
06.003 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
00103 - 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	119.000,00
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
00303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS - [E. C. 29/00 - 15%]	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	400.000,00
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
00303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS - [E. C. 29/00 - 15%]	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	400.000,00
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.301.0012.2033 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	38.000,00
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS [LIVRES]	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	4.000,00
10.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0008.2045 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS [LIVRES]	
TOTAL	1.276.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2019.

HÉLIO VIERA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:AB7F48BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2019-PMI PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2019-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios diversos para as festividades do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 012/2019-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: **Lote 01 e 03: COMÉRCIO DE DOCES I. L. LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.239.572/0001-41.

Lote 01 – Gêneros Alimentícios – Doces.						
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação dos Produtos**	**Marca**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1.1	Caixa	20	Canudo Frito, caixas contendo mínimo 50 unidades.	Martins	16,90	338,00
1.2	Fardo	20	Pipoca Doce, fardos contendo mínimo 50 unidades de 15 gramas cada.	Cegonha	13,83	276,60
1.3	Caixa	30	Chiclete sabor tutti frutti, caixas com mínimo 100 unidades.	Riclan	4,59	137,70
1.4	Caixa	30	Chiclete sabor morango, caixas com mínimo 100 unidades.	Riclan	4,59	137,70
1.5	Pacote	20	Bala de mel, pacote mínimo de 700 gramas.	Dori	4,80	96,00
1.6	Pacote	20	Bala de yogurte, pacote mínimo de 700 gramas.	Prodasa	5,80	116,00
1.7	Pacote	20	Balas sortidas de frutas, pacote mínimo de 700 gramas.	Prodasa	5,00	100,00
1.8	Caixa	20	Goma de mascar, caixa com mínimo 30 unidades.	Dori	9,90	298,00
1.9	Pote	20	Doce de leite, potes contendo mínimo 50 unidades.	Nutri bonn	12,30	246,00
1.10	Caixa	20	Doce de abobora, caixa com mínimo 50 unidades.	Nutri bonn	16,90	338,00
1.11	Pacote	34	Chupetinha, pacote com mínimo 50 unidades.	Tani	18,50	629,00
1.12	Pacote	20	Paçoca, pacote com mínimo 50 unidades.	Sorriso	11,50	230,00
1.13	Pacote	20	Geléia de frutas, pacote mínimo com 50 unidades.	Nutri bonn	11,50	230,00
1.14	Caixa	20	Mini doce goma, caixa com mínimo 30 unidades.	Dori	9,40	188,00
1.15	Caixa	20	Maria Mole, caixa com mínimo 50 unidades.	Nutri bonn	14,90	298,00
Total						3.559,00

Lote 03 – Gêneros Alimentícios – Sorvetes.						
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação dos Produtos**	**Marca**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
3.1	balde	20	Sorvete sabores diversos, balde de 10 litros.	Mila	45,50	910,00
3.2	Undd	4500	Picolé de Fruta, sabores diversos.	Mila	0,46	2.070,00
3.3	Undd	2000	Picolé de Leite, sabores diversos.	Mila	0,46	920,00
Total						3.900,00

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: **Lote 02: CHOCONTELLI – INDÚSTRIA E COMÉCIO DE DOCES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 03.562.593/0001-78.

Lote 02 – Gêneros Alimentícios – Ovos de Páscoa						
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação dos Produtos**	**Marca**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
2.1	Undd	700	Ovo de páscoa, 140 gramas.	Chocontelli	3,19	2.239,00
Total						**2.239,00**
TOTAL GERAL						**R$ 9.698,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 08 de abril de 2019.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 08 de abril de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3295E790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 005/2019-PMI

CONTRATO Nº. 028/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA**, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 07.474.057/0001-71.**
OBJETO: **Aquisição de um leitor biométrico destinado ao posto de identificação do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	Marca	R$ Unitário	R$ Total
0.1	01	Undd	Leitor Biométrico	Enbioscan – D Plus – Dual	2.800,00	2.800,00
TOTAL						**2.800,00**

VALOR: **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **09 de abril de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 09 de abril de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BF4141F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 09/2019 - REPUBLICAÇÃO

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149

DECRETO N.º 009/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n. º 12/2018.** DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2019, um crédito adicional Suplementar, no valor de **R$ 1.095.625,74 (Hum milhão noventa e cindo mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos),** mediante as seguintes providências:
- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

07	**Secretaria Municipal de Educação**	
07.003	Departamento do Fundeb	
12.361.1201-2051	**Manutenção da Educação – Fundeb 40%**	
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2350 - 0102	**Fundeb 40% – Ex. Anterior**	**72.113,57**
07	**Secretaria Municipal de Educação**	
07.003	Departamento do Fundeb	
12.361.1201-2051	**Manutenção da Educação – Fundeb 40%**	
31.91.13.00	Obrigação Patronal	
2370 - 0102	**Fundeb 40% – Ex. Anterior**	**18.500,00**
07	**Secretaria Municipal de Educação**	
07.003	Departamento do Fundeb	
12.361.1201-2052	**Remuneração Profissionais da Educação – Fundeb 60%**	
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2390 - 0101	**Fundeb 60% – Ex. Anterior**	**27.946,82**
07	**Secretaria Municipal de Educação**	
07.003	Departamento do Fundeb	
12.361.1201-2052	**Remuneração Profissionais da Educação – Fundeb 60%**	
31.91.13.00	Obrigação Patronal	
2400 - 0101	**Fundeb 60% – Ex. Anterior**	**7.200,00**
14	**Encargos Especiais**	
14.001	Encargos Especiais	
28.846.2801.0102	**Encargos Precatórios e Restituições**	
4870 – 33.30.93.00	Indenizações e Restituições	

0765	**Programa MDS – IPFP- Familia – Ex. Ant.**	**1.000,00**
11	**Secretaria Municipal de Promoção Social**	
11.003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adol	
08.244.0801-2082	**Execução FEAS - PPAS**	
3960 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0764	**Repasse FEAS – PPAS – Ex. Ant.**	**26.784,00**
11	**Secretaria Municipal de Promoção Social**	
11.003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adol	
08.244.0801-2083	**Execução FEAS - IPFP**	
4000 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo	
0765	**Repasse FEAS – IPFP – Ex. Ant.**	**39.948,00**
11	**Secretaria Municipal de Promoção Social**	
11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0801-6080	**Atividades do FMDCA**	
3935 – 4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
0794	**Repasse FEAS – Pessoa Deficiente – Ex. Ant.**	**240.000,00**
11	**Secretaria Municipal de Promoção Social**	
11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0801- 2077	**Execução Recursos SUAS/FNAS - PSB**	
3590 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo	**13.000,00**
3640 – 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	**15.000,00**
3660 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	**5.749,00**
3690 – 3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia	**3.000,00**
0776	**Repasse MDS – Programa Primeira Infancia – Ex. Anterior**	
07	**Secretaria Municipal de Educação**	
07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-1043	**Expansão da Rede Física de Ensino**	
44.90.51.00	Obras e Instalações	
1570 - 0136	**Repasse FNDE/Reparos Escola – Ex. Anterior**	**74.750,00**
12	**Secretaria Municipal de Obras**	
12.002	Departamento de Obras	
04.122.0401-1092	**Contrapartida Ex.Convênios - Obras**	
44.90.51.00	Obras e Instalações	
4395 - 0772	**Repasse Min.Esportes- Infraest.Esportiva – Ex.Anterior**	**85.890,00**
03	**Secretaria Municipal de Administração**	
03.004	Departamento de Encargos Gerais	
04.122.0401-1022	**Reequipamento da Administração Municipal**	
660 – 4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
0501	**Receita Alienação – Ex. Corrente**	**25.613,00**
0501	**Receita Alienação – Ex. Anterior**	**1.595,00**
03	**Secretaria Municipal de Administração**	
03.004	Departamento de Encargos Gerais	
04.122.0401-2025	**Atividades Encargos Gerais**	
770 – 3.3.90.3.30.00	Material de Consumo	
0510	**Receita Taxas Poder Polícia – Ex. Anterior**	**7.430,00**
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001-2064	**Atividades do Fundo Municipal de Saúde**	
2985 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo	
0490	**Repasse Emenda Parlamentar – Ex. Ant.**	**10.106,35**
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001-1061	**Expansão da Rede Física de Saúde**	
2720 – 44.90.51.00	Obras e Instalações	
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	**20.000,00**
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001-1061	**Expansão da Rede Física de Saúde**	
2730 – 44.90.51.00	Obras e Instalações	
0303	**Recursos Saúde 15% – Ex. Corrente**	**20.000,00**
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001-1061	**Expansão da Rede Física de Saúde**	
2740 – 44.90.51.00	Obras e Instalações	
0495	**Atenção Básica – Ex. Anterior**	**150.000,00**
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001-2068	**Atenção Básica - APSUS**	
3230 – 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
0495	**Atenção Básica – Ex. Anterior**	**200.000,00**
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.304.1001-2074	**Vigilância em Saúde - VIGIASUS**	
3470 – 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
0497	**Vigilância em Saúde – Ex. Anterior**	**30.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:

• O Excesso de arrecadação, nas fontes 501 no valor de R$ 25.613,00 conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

22.13.00.11.00	501	25.613,00

• O Superavit Financeiro de Exercício Anterior nas fontes 101, 102, 136, 490, 495, 497, 501, 510, 764, 765, 772, 776 e 794 no valor de R$ 1.030.012,74 conforme art. 43, § 1º,I da Lei Federal 4.320/64.

• O Cancelamento parcial das Dotações Abaixo no valor de R$ 40.000,00 conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

03	**Secretaria Municipal de Administração**	
03.004	Departamento de Encargos Gerais	
04.122.0401-2025	**Atividades Encargos Gerais**	
810 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	**40.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 29 de Março de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:ACA6C0D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2019

BOLETIM INTERNO Nº 03/2019
Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.
CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2019

Proposto	**Cargo/Função**	**Número da Solicitação**	**Justificativa**	**Trecho**				**Período**		**Valores das Diárias**
				Origem	**UF**	**Destino**	**UF**	**Início**	**Término**	
Sabrina Aparecida da Silva	Enfermeira	103/2019	Capacitação Teórica da Hanseníase, sob o comando da 14ª Regional de Saúde	Marilena	PR	Paranavaí	PR	11/03/2019	11/03/2019	R$54,00
Bruna Furlan	Enfermeira	103/2019	Capacitação Teórica da Hanseníase, sob o comando da 14ª Regional de Saúde	Marilena	PR	Paranavaí	PR	11/03/2019	11/03/2019	R$54,00
Renata Caroline Bálico	Enfermeira	103/2019	Capacitação Teórica da Hanseníase, sob o comando da 14ª Regional de Saúde	Marilena	PR	Paranavaí	PR	11/03/2019	11/03/2019	R$54,00
Olminda Alves de Lima	Enfermeira	103/2019	Capacitação Teórica da Hanseníase, sob o comando da 14ª Regional de Saúde	Marilena	PR	Paranavaí	PR	11/03/2019	11/03/2019	R$54,00
Elisângela Patrícia Fadel de Oliveira	Enfermeira	103/2019	Capacitação Teórica da Hanseníase, sob o comando da 14ª Regional de Saúde	Marilena	PR	Paranavaí	PR	11/03/2019	11/03/2019	R$54,00
Sueli da Silva Naranjo	Enfermeira	103/2019	Capacitação Teórica da Hanseníase, sob o comando da 14ª Regional de Saúde	Marilena	PR	Paranavaí	PR	11/03/2019	11/03/2019	R$54,00
Marjorie de Carvalho Lopes	Médica	103/2019	Capacitação Teórica da Hanseníase, sob o comando da 14ª Regional de Saúde	Marilena	PR	Paranavaí	PR	11/03/2019	11/03/2019	R$54,00
Juliane dos Santos Frauches	Médica	103/2019	Capacitação Teórica da Hanseníase, sob o comando da 14ª Regional de Saúde	Marilena	PR	Paranavaí	PR	11/03/2019	11/03/2019	R$54,00
Andreia Aparecida de Lima Matias	Médica - Programa Mais Médicos	103/2019	Capacitação Teórica da Hanseníase, sob o comando da 14ª Regional de Saúde	Marilena	PR	Paranavaí	PR	11/03/2019	11/03/2019	R$54,00
Elessandro Aprigio da Silva	Motorista	107/2019	Para buscar uma carga de CBUQ na empresa Monte Cristo, com o caminhão do Município, placa BCG-3095 Para participar de reunião no Instituto Ambiental do Paraná	Marilena	PR	Paranavaí	PR	13/03/2019	13/03/2019	R$54,00
José Aparecido da Silva	Prefeito	110/2019	- IAP juntamente com o Secretário de Turismo do Estado do Paraná	Marilena	PR	Paranavaí	PR	13/03/2019	13/03/2019	R$135,00
Lourival Ambrozio	Controlador Interno	119/2019	Para participar de reunião na agência Trentur Turismo em Paranavaí-PR	Marilena	PR	Paranavaí	PR	19/03/2019	19/03/2019	R$54,00
Elizeu da Silva Sobreira	Motorista	121/2019	Para levar o paciente Wellerson Felipe Carvalho no Hospital Universitário Cajuru	Marilena	PR	Curitiba	PR	19/03/2019	20/03/2019	R$216,00
José Donizete Bálico	Motorista	124/2019	Para levar o paciente Wellerson Felipe Carvalho no Hospital Universitário Cajuru	Marilena	PR	Curitiba	PR	19/03/2019	20/03/2019	R$216,00
Célio Lelis da Mata	Vice-Prefeito	125/2019	Para participar da 1ª Reunião Ordinária da CIB - Regional de 2019, no Auditório da Regional de Saúde	Marilena	PR	Paranavaí	PR	19/03/2019	19/03/2019	R$54,00
José Aparecido da Silva	Prefeito	127/2019	Para participar de	Marilena	PR	Curitiba	PR	20/03/2019	22/03/2019	R$1.620,00

			reuniões na Casa Civil, PARANACIDADE, Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL, Assembleia Legislativa e Instituto das Águas							
Darlene de Souza Barbosa	Secretária de Educação	142/2019	Para participar do Curso de Capacitação dos Conselheiros do FUNDEB - CACS dos Municípios do Estado do Paraná	Marilena	PR	Curitiba	PR	27/03/2019	30/03/2019	R$648,00
Célia Maria dos Santos Moreira	Professora	143/2019	Para participar do Curso de Capacitação dos Conselheiros do FUNDEB - CACS dos Municípios do Estado do Paraná	Marilena	PR	Curitiba	PR	27/03/2019	30/03/2019	R$648,00
Elessandro Aprigio da Silva	Motorista	145/2019	Para buscar uma carga de CBUQ na empresa Monte Cristo, com o caminhão do Município, placa BCG-3095	Marilena	PR	Paranavaí	PR	27/03/2019	27/03/2019	R$54,00
Leonardo Henrique de Pontes Patrício	Chefe do Cadastro da Junta Militar	146/2019	Para participar da Reunião de Capacitação Centralizada, referentes ao Serviço Militar e do Sistema de Alistamento Online	Marilena	PR	Maringá	PR	28/03/2019	28/03/2019	R$86,40
Augusto Monteiro Silva	Engenheiro	148/2019	Para participar de reunião na GIGOV e treinamento no PARANACIDADE	Marilena	PR	Maringá	PR	29/03/2019	29/03/2019	R$86,40
JOAQUIM DA COSTA PATRÍCIO								**TOTAL**		**R$4.357,80**
Secretário de Administração										

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:AB80C495

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 7-2019

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2019
Decreto nº 7/2019-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 564/2018 de 12/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 91.100,00 (noventa e um mil cem reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
176 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
180 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
268 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
280 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.300,00
06.002		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
06.002.13.392.1301.2.027.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**	
295 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
360 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00
09.003		**FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
09.003.08.243.0801.6.037.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS**	
390 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.400,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATVIDIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
441 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00
11.001.18.541.1801.2.042.		**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E RPPNs**	
453 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.200,00
Total Suplementação:			**42.300,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.364.1201.2.025.		**MANUTENÇÃO DO INCENTIVO AO ACESSO ÀS UNIVERSIDADES**	
264 - 3.3.50.43.00.00	01103	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.300,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.1.046.		**CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA O CRAS**	
351 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.600,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.1.056.		**CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM ESTAÇÕES ECOLÓGICAS**	
427 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.200,00
99 RESERVA DE		**CONTINGÊNCIA**	
99.999 RESERVA DE		**CONTINGÊNCIA**	
99.999.99.999.9999.2.999.		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
472 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.200,00
Total Redução:			**42.300,00**
Suplementação			
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
176 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
180 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
268 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
280 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.300,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
360 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00
09.003		**FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
09.003.08.243.0801.6.037.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS**	
390 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.400,00
490 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATVIDIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
441 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00
11.001.18.541.1801.2.042.		**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E RPPNs**	
453 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.200,00
Total Suplementação:			**48.800,00**

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):	
1000	Corrente Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
1103	5% sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 28 de março de 2019.

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:09BB0F71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12.868/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018

VIGÊNCIA: 15/10/2018 – 14/10/2019

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

044/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Material de Limpeza, em atendimento as Secretarias Municipais,** *assinada aos **sete** dias do mês de **dezembro** de **2018***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 04, 13, 41 e 51: **Alpha Jac Comércio de Limpeza Eireli – ME**
CNPJ Nº 28.914.149/0001-03

LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	49714	UNIDADE	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, ALÇA: METÁLICA, CAPACIDADE: 20 LITROS, COR: ESCURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA E DE GRANDE RESISTÊNCIA AO IMPACTO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Arqplast**	1418	R$ 5,15	R$ 7.302,70
13	49726	PACOTE	ESPONJA, TIPO: LÃ DE AÇO, LIMPEZA EM GERAL, COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, FORMATO: RETANGULAR, PESO: 60 GRAMAS, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, PACOTE PLÁSTICO, 8 UNIDADES, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Vegastel**	9627	R$ 0,76	R$ 7.316,52
41	49755	UNIDADE	SAPONÁCEO, LÍQUIDO CREMOSO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, ABRASIVO, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO, AROMA: LIMÃO, EMBALAGEM: FRASCO, MÍNIMO DE, 300 ML, TAMPA: ABRE-FECHA, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DE INOX, ESMALTADOS, FÓRMICAS E CROMADOS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Perfectclean**	4309	R$ 1,72	R$ 7.411,48
51	49764	PACOTE	PALHA DE AÇO, MATERIAL: AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE: MÉDIA, Nº 1, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, PACOTE, MÍNIMO 25G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Vegastel**	1275	R$ 0,62	R$ 790,50
VALOR TOTAL						R$ 22.821,20

Empresa vencedora dos lotes 06, 19, 23, 24, 27, 30, 37, 38, 44 e 56: **Elenice Leão Fanine – ME**
CNPJ Nº 07.845.024/0001-90

LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	49717	UNIDADE	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO COM CABO EM MADEIRA DE NO MÍNIMO 90 CENTÍMETROS. BASE INFERIOR EM BORRACHA COM 20 CENTÍMETROS. **MARCA: Canadá**	765	R$ 3,88	R$ 2.968,20
19	49732	UNIDADE	LIXEIRA, POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, ABERTURA COM PEDAL, CAPACIDADE: 100 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CANTOS ARREDONDADOS; COR: BRANCA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Art Plast**	208	R$ 107,40	R$ 22.339,20
23	49736	PAR	LUVA, MULTIÚSO, TAMANHO: GRANDE, MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, COR: AMARELA, VERDE E/OU LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Nobre**	5851	R$ 1,57	R$ 9.186,07
24	49737	PAR	LUVA, MULTIÚSO, TAMANHO: MÉDIA, MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, COR: AMARELA, VERDE E/OU LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Nobre**	7180	R$ 1,57	R$ 11.272,60
27	49740	UNIDADE	PANO DE CHÃO, COR: BRANCO, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO ALVEJADO, DIMENSÃO: 74X45CM, VARIAÇÃO: +/- 10%, EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ETIQUETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Flanelado CC**	7906	R$ 1,87	R$ 14.784,22
30	49743	UNIDADE	QUEROSENE, ASPECTO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETOS LEVES DESTILADOS, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, FRASCO PLÁSTICO, CONTEÚDO LÍQUIDO: 1 LITRO (VARIAÇÃO 10%), UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Agricopel**	7738	R$ 7,62	R$ 58.963,56
37	49750	FARDO	SACO DE LIXO DE 15 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,05 MICRAS, PRETO. EMBALAGEM: FARDO COM 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. **MARCA: Pavão**	1367	R$ 3,80	R$ 5.194,60
38	49751	FARDO	SACO DE LIXO DE 30 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,06 MICRAS, PRETO. EMBALAGEM: FARDO DE 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. **MARCA: Pavão**	1121	R$ 6,15	R$ 6.894,15
44	49757	FARDO	TOALHA DE PAPEL, INTERFOLHADA, 2 DOBRAS, COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM, EM PAPEL NÃO RECICLADO, COR: BRANCA, USO: DISPENSER, DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 22CM X 21CM (VARIAÇÃO +/- 10%), GRAMATURA: 27 A 29 G/M², CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FRAGRÂNCIA, IMPUREZA E FUROS, FARDOS DE NO MÍNIMO 1.000 FOLHAS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Spring**	9426	R$ 5,41	R$ 50.994,66
56	49716	UNIDADE	CLORO LIQUIDO, COM TEOR DE CLORO MÍNIMO DE 5% A 13% COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA. EMBALAGEM COM 01 LITRO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Nascente**	5144	R$ 2,93	R$ 15.071,92
VALOR TOTAL						R$ 197.669,18

Empresa vencedora dos lotes 02, 08, 17, 36, 40, 42, 54, 59, 62 e 65: **Equip – Especialidades Químicas do PR Com. de Prods. Químicos Eireli**
CNPJ Nº 17.517.006/0001-33

LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	49412	GALÃO	AMACIANTE DE ROUPAS, ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, COADJUVANTES, PERFUME E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, AROMA: COM ESSÊNCIA, FRASCO PLÁSTICO OPACO, PESO LÍQUIDO: 5 LITROS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Nitrogenius. FABRICANTE: Quimil**	2352	R$ 7,94	R$ 18.674,88
8	49721	GALÃO	DETERGENTE, LÍQUIDO, DESINCRUSTANTE E DESENGORDURANTE, COM AMONÍACO, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFÔNICO LINEAR, COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, ESPESSANTE, EMULSIONANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, ÁGUA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, AROMA: NEUTRO, SOLUBILIDADE: TOTAL EM ÁGUA, MEDIDA DE PH: PH (SOL.1%): ENTRE 8,5 – 11,0, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS EM FOGÕES, FORNOS, COIFAS, CHAPAS, EXAUSTORES, FRITADEIRAS, ETC, EMBALAGEM: GALÃO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE E SEGURANÇA, 5 LITROS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Nitrogenius. FABRICANTE: Quimil**	11048	R$ 6,57	R$ 72.585,36
17	49730	UNIDADE	LIMPA VIDROS, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE E ÁGUA, BIODEGRADÁVEL, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE VIDROS EM GERAL, TAMPA: PULVERIZADOR, FRASCO, 500ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Nitrogenius. FABRICANTE: Quimil**	25408	R$ 2,02	R$ 51.324,16
36	49749	UNIDADE	SABÃO, PÓ, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, TAMPONANTES, CORANTE, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, CARGA E ÁGUA, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, CAIXA DE PAPELÃO OU PACOTE PLÁSTICO ORIGINAL DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO: 1KG, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Blue. FABRICANTE: Blue**	21879	R$ 3,06	R$ 66.949,74
40	49754	FARDO	SACO DE LIXO DE 200 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,12 MICRAS, PRETO. EMBALAGEM: FARDO DE 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. **MARCA: Poliplast. FABRICANTE: Poliplast**	1746	R$ 24,53	R$ 42.829,38
42	49756	UNIDADE	SODA CÁUSTICA. ESPECIFICAÇÕES: ESTADO FÍSICO: SÓLIDO (ESCAMAS). FORMA: ESCAMAS OU BLOCOS. COR: BRANCA. ODOR: NENHUM. PH (SOLUÇÃO AQUOSA A 25%): 14 (EM SOLUÇÕES ACIMA DE 7,5%). TEMPERATURAS ESPECÍFICAS OU FAIXAS DE TEMPERATURA NAS QUAIS OCORREM MUDANÇAS DE ESTADO FÍSICO: PONTO DE EBULIÇÃO: 1390 ºC (A 1 ATM). PONTO DE FUSÃO: 318 ºC. PONTO DE FULGOR: PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL. SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 109 G EM 100 G DE H2O. SOLUBILIDADE EM SOLVENTES: SOLÚVEL EM ETANOL, METANOL E GLICEROL. INSOLÚVEL NA ACETONA E NO ÉTER. EMBALAGEM DE 1000G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES DE USO E COM A SEGUINTE FRASE "PERIGO: CAUSA QUEIMADURAS GRAVES" OU EQUIVALENTE. **MARCA: Nitrogenius. FABRICANTE: Nitrogenius**	535	R$ 9,43	R$ 5.045,05
54	49709	UNIDADE	ÁGUA SANITÁRIA, ASPECTO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, TEOR CLORO ATIVO: ENTRE 2,0 A 2,5% P/P (PORCENTAGEM EM MASSA), COR: AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA,	12779	R$ 1,49	R$ 19.040,71

			APLICAÇÃO: ASSEPSIA DE AMBIENTES E ROUPAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, PESO LÍQUIDO: 1 (UM) LITRO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Da casa. FABRICANTE: Quimibel**			
59	**49753**	**FARDO**	SACO DE LIXO DE 100 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,12 MICRAS, PRETO. EMBALAGEM: FARDO DE 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. **MARCA: Poliplast. FABRICANTE: Poliplast**	**1785**	**R$ 13,47**	R$ 24.043,95
62	**49716**	**UNIDADE**	CLORO LIQUIDO, COM TEOR DE CLORO MÍNIMO DE 5% A 13% COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA. EMBALAGEM COM 01 LITRO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Nitrogenius. FABRICANTE: Nitrogenius**	**15435**	**R$ 3,33**	R$ 51.398,55
65	**49753**	**FARDO**	SACO DE LIXO DE 100 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,12 MICRAS, PRETO. EMBALAGEM: FARDO DE 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. **MARCA: Poliplast. FABRICANTE: Poliplast**	**5358**	**R$ 13,47**	R$ 72.172,26
VALOR TOTAL						R$ 424.064,04

Empresa vencedora dos lotes 18, 29 e 35: **Fábio Alberto Dybas – Eireli**
CNPJ Nº 19.372.261/0001-60

LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	**49731**	**UNIDADE**	LIMPADOR, MULTIÚSO, USO: GERAL, ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA, AROMA: TRADICIONAL, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA DOSADORA TIPO FLIP TOP, MÍNIMO 500ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Belga. MODELO: Limpador Multiuso**	**13903**	**R$ 1,24**	R$ 17.239,72
29	**49742**	**UNIDADE**	PEDRA SANITÁRIA, ARREDONDADA COM SUPORTE, AROMA: FLORAL, CONSISTÊNCIA: SÓLIDA, COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, PESO: 35G, VARIAÇÃO: +/-10% DO PESO, USO: VASO SANITÁRIO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Desolar. MODELO: Desodorizante para Vaso Sanitário**	**28135**	**R$ 0,56**	R$ 15.755,60
35	**49748**	**UNIDADE**	SABÃO, BARRA, TIPO: GLICERINADO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO / BABAÇU, ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL. AROMA: NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PESO LÍQUIDO: 200 GRAMAS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Barra Nova. MODELO: Sabão em Barra**	**12295**	**R$ 0,81**	R$ 9.958,95
VALOR TOTAL						R$ 42.954,27

Empresa vencedora do lote 12: **Famaha Comércio de Material de Informática Ltda**
CNPJ Nº 07.734.851/0001-07

LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	**49725**	**UNIDADE**	ESPONJA, TIPO: DUPLA FACE, MULTIÚSO, COMPOSIÇÃO: ESPUMA POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, FORMATO: RETANGULAR, DIMENSÃO: 100X70X20MM (VARIAÇÃO DE ATÉ 10%), APLICAÇÃO: LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZA EM GERAL, PACOTE PLÁSTICO, 01 UNIDADE, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA MODELO: DLH Industrial ELM-DF**	**7766**	**R$ 0,34**	R$ 2.640,44
VALOR TOTAL						R$ 2.640,44

Empresa vencedora dos lotes 16 e 21: **GM Distribuidora Ltda**
CNPJ Nº 21.604.118/0001-07

LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	**49729**	**UNIDADE**	INSETICIDA, AEROSSOL, COMPOSIÇÃO: A BASE DE IMIPROTHRIN, NÃO CONTER CLOROFLUORCARBONO (CFC), APLICAÇÃO: COMBATE A PRAGAS CASEIRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ACIONAMENTO DE PULVERIZAÇÃO ATRAVÉS DE BOTÃO EXTERNO SEM A RETIRADA DA TAMPA, TUBO METÁLICO, 300ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Ultra Inset**	**4743**	**R$ 5,08**	R$ 24.094,44
21	**49734**	**UNIDADE**	LUSTRA MÓVEIS, COMPOSIÇÃO: A BASE DE CERAS NATURAIS E SILICONE, AROMA: LAVANDA OU FLORAL, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA FLIP TOP, MÍNIMO 200ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Audax**	**21335**	**R$ 1,76**	R$ 37.549,60
VALOR TOTAL						R$ 61.644,04

Empresa vencedora dos lotes 26 e 28: **JWS Embalagens Eireli – ME**
CNPJ Nº 24.745.882/0001-82

LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	**49739**	**UNIDADE**	PANO DE PRATO, COR: BRANCO, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO ALVEJADO, DIMENSÃO MÍNIMO: 44CM X 65CM, VARIAÇÃO: +/-10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ETIQUETA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: MS Panos**	**7926**	**R$ 1,55**	R$ 12.285,30
28	**49741**	**PACOTE**	PANO, MULTIÚSO, COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS DE VISCOSE, RESINA VINIL ACRÍLICA, CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO, DIMENSÃO: 60X33CM, VARIAÇÃO: 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS, USO: LIMPEZA GERAL, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO COM 5 UNIDADES, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Nobre**	**2876**	**R$ 1,73**	R$ 4.975,48
VALOR TOTAL						R$ 17.260,78

Empresa vencedora dos lotes 15, 20, 25, 34, 46, 48 e 58: **Kelly A. D. S. Minioli Comércio de Produtos – ME**
CNPJ Nº 21.782.356/0001-02

LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	**49728**	**UNIDADE**	FLANELA, LIMPEZA GERAL, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, BORDA: COM BAINHA (COSTURA REFORÇADA), MEDIDA MÍNIMA: 28X48CM (VARIAÇÃO +/- 10%), COR: BRANCA OU LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: KN**	**8042**	**R$ 0,90**	R$ 7.237,80
20	**49733**	**UNIDADE**	LIXEIRA, POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, ABERTURA COM PEDAL, CAPACIDADE: 15 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CANTOS ARREDONDADOS; COR: BRANCA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Agraplast**	**366**	**R$ 15,30**	R$ 5.599,80
25	**49738**	**PAR**	LUVA, MULTIÚSO, TAMANHO: PEQUENA, MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM REVESTIMENTO EM FLOCOS DE ALGODÃO, COR: AMARELA, VERDE E/OU LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Volk**	**1366**	**R$ 1,61**	R$ 2.199,26
34	**49747**	**UNIDADE**	RODO DE ESPUMA, ESPUMA DE MICROFIBRA QUE ABSORVA LÍQUIDOS COM FACILIDADE. DIMENSÕES COM MÍNIMO 20CM, E COM CABO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Haracen**	**691**	**R$ 3,86**	R$ 2.667,26
46	**49759**	**UNIDADE**	VASSOURA, CERDAS: PELO SINTÉTICO COM 5CM DE COMPRIMENTO DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS HOMOGÊNEOS E JUSTAPOSTOS, DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, BASE: CEPA EM MADEIRA OU PLÁSTICA COM 40 A 60CM, CABO: COM REVESTIMENTO E GANCHO EM POLIPROPILENO, COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Haracen**	**1831**	**R$ 7,12**	R$ 13.036,72
48	**49761**	**UNIDADE**	VASSOURA, TIPO: DOMÉSTICA, MODELO: LEQUE, CERDAS: PIAÇAVA, TIPO LISA, BASE: MADEIRA REVESTIDA EM	**1751**	**R$ 6,39**	R$

			LATÃO, CABO: MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM DE COMPRIMENTO, ROSCA EM MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CEPA EM MADEIRA, MEDINDO NO MÍNIMO 25CM, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Haracen**			11.188,89
58	**49720**	**UNIDADE**	DESODORIZADOR, AMBIENTE, AEROSSOL, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO 39,2%, PERFUME, ÁGUA, NITRATO DE SÓDIO, PROPELENTE (PROPANO/BUTANO), SEM CFC, AROMA: LAVANDA, APLICAÇÃO: ELIMINAÇÃO DE ODORES, FRASCO DE ALUMÍNIO, MÍNIMO DE 360ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Ultra Fresh**	**3842**	**R$ 5,35**	R$ 20.554,70
VALOR TOTAL						R$ 62.484,43

Empresa vencedora dos lotes 10, 47, 49, 50, 52 e 53: **Omar Ahmad Elayan e Cia Ltda**
CNPJ Nº 02.131.705/0001-73

LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	**49723**	**UNIDADE**	ESCOVA, DE MÃO, USO: LIMPEZA EM GERAL, CERDAS: EM NYLON, BASE: EM MATERIAL PLÁSTICO, CABO: SEM ALÇA OU CABO, FORMATO: RETANGULAR, DIMENSÃO: LARGURA: 70MM, ALTURA: 120MM, PROFUNDIDADE: 35MM (BASE: 15MM, CERDAS: 20MM), VARIAÇÃO: DE +/- 10%, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Haracem**	**754**	**R$ 1,40**	R$ 1.055,60
47	**49760**	**UNIDADE**	VASSOURA, TIPO: CAIPIRA, CERDAS: PALHA, BASE: CEPA EM PALHA, CABO: EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADA 110CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5 FIOS E AMARRAÇÃO COM ARAME, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Haracem**	**918**	**R$ 10,04**	R$ 9.216,72
49	**49762**	**UNIDADE**	VASSOURA, TIPO: ESFREGÃO PARA PISO, CERDAS: NYLON RÍGIDO, BASE: CEPA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO, CABO: INCLINADO, REVESTIDO EM POLIPROPILENO, MEDINDO NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Haracem**	**1216**	**R$ 8,63**	R$ 10.494,08
50	**49763**	**UNIDADE**	VASSOURA, USO: JARDIM, CERDAS: MÍNIMO 18 DENTES, MATERIAL: DE PLÁSTICO, CABO: MADEIRA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Haracem**	**1378**	**R$ 6,89**	R$ 9.494,42
52	**49765**	**UNIDADE**	PÁ, LIXO, MATERIAL: CHAPA EM POLIPROPILENO, CABO: EM MADEIRA, REVESTIDO, MEDINDO 80CM (APROXIMADAMENTE), MEDIDA: 19X18,5CM (VARIAÇÃO 10%), UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Haracem**	**1817**	**R$ 3,20**	R$ 5.814,40
53	**49766**	**PACOTE**	PRENDEDOR DE ROUPAS PARA VARAL INJETADO EM POLIETILENO DE GRANDE QUALIDADE E COM MOLAS EM AÇO TEMPERADO E ZINCADO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. **MARCA: Haracem**	**816**	**R$ 0,98**	R$ 799,68
VALOR TOTAL						R$ 36.874,90

Empresa vencedora dos lotes 05, 07 e 45: **Satélite Comercial Ltda**
CNPJ Nº 82.629.072/0001-67

LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	**49715**	**UNIDADE**	CERA, ASPECTO: LÍQUIDA, COR: INCOLOR, TODOS OS TIPOS DE PISOS, COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CARNAÚBA, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, COADJUVANTE, FORMOL, PERFUME, ÁGUA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE VAZAMENTO, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA FLIP-TOP, PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 750ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Guanabara**	**1742**	**R$ 2,98**	R$ 5.191,16
7	**49719**	**UNIDADE**	DESINFETANTE, TIPO: USO GERAL, AÇÃO: GERMICIDA, BACTERICIDA, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL-DIMETIL BENZIL AMÔNIO 50%, PH 8,5 – 9,5, SOLUBILIDADE: EM ÁGUA, AROMA: PINHO, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, 500 ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Belladona**	**31857**	**R$ 1,14**	R$ 36.316,98
45	**49758**	**UNIDADE**	VASSOURA, CERDAS: NYLON COM 10 CM DE COMPRIMENTO (VARIAÇÃO +/- 10%), BASE: CEPA EM MADEIRA COM 20 A 30CM DE COMPRIMENTO, CABO: RETO EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM, COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE E COM GANCHO DE POLIPROPILENO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Perovinha**	**2224**	**R$ 3,78**	R$ 8.406,72
VALOR TOTAL						R$ 49.914,86

Empresa vencedora dos lotes 03, 09, 11, 22, 32, 33, 55 e 64: **Sigplast Comercial Ltda EPP**

CNPJ Nº 12.793.110/0001-37

LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	**49713**	**UNIDADE**	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, ALÇA: METÁLICA, CAPACIDADE: 10 LITROS, COR: ESCURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA, COM BICO FACILITADOR E DE GRANDE RESISTÊNCIA AO IMPACTO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Arquiplast**	**1009**	**R$ 2,53**	R$ 2.552,77
9	**49722**	**UNIDADE**	DETERGENTE, LÍQUIDO, TIPO: LAVA LOUÇAS, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, GLICERINA, COADJUVANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, AROMA: MAÇÃ OU COCO, MEDIDA DE PH: PH 7,0 – 8,0, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURA DE LOUÇAS, TALHERES, PANELAS E OUTROS UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, FRASCO PLÁSTICO, 500ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Bela Dona**	**34640**	**R$ 1,02**	R$ 35.332,80
11	**49724**	**UNIDADE**	ESCOVA, SANITÁRIA, COM SUPORTE REDONDO, MATERIAL: CABO E BASE EM POLIPROPILENO, CERDAS EM NYLON SINTÉTICO OU POLIPROPILENO, CERDAS: COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 2CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,60MM, COM FIXAÇÃO FIRME E RESISTENTE AO CABO, BASE: DIÂMETRO 13,5CM (VARIAÇÃO +/- 10%), CABO: ALTURA MÍNIMA DE 28 CM, FORMATO: REDONDO, LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Canadá**	**986**	**R$ 2,60**	R$ 2.563,60
22	**49735**	**UNIDADE**	ÓLEO DE PEROBA, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÓLEOS MINERAIS E VEGETAIS, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA ABRE E FECHA, 200ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Worker**	**1251**	**R$ 7,02**	R$ 8.782,00
32	**49745**	**UNIDADE**	RODO, BASE: CEPA EM MADEIRA, MEDINDO 60CM, CABO: EM MADEIRA TORNEADA, MEDINDO 120CM, COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE E COM GANCHO DE POLIPROPILENO, LÂMINA: EM BORRACHA DUPLA, COM ESPESSURA 8MM (TOLERÂNCIA +/- 0,05MM), USO: LIMPEZA DE CHÃO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Perovinha**	**1324**	**R$ 3,78**	R$ 5.004,72
33	**49746**	**UNIDADE**	RODO, BASE: CEPA EM POLIPROPILENO MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO, CABO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM, COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE E COM GANCHO EM POLIPROPILENO, LÂMINA: EM BORRACHA EVA DUPLA, COM ESPESSURA 8,0MM (TOLERÂNCIA +/-0,05MM), USO: LIMPEZA DE CHÃO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Perovinha**	**888**	**R$ 3,88**	R$ 3.445,44
55	**49710**	**UNIDADE**	ÁLCOOL, GEL, TIPO: ETÍLICO HIDRATADO, 46° INPM, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA, CARBÔMERO, NEUTRALIZANTE, DESNATURANTE, COR: INCOLOR, AROMA: CARACTERÍSTICO, FUNÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, PESO LÍQUIDO: 480G (VARIAÇÃO +/-10%), UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Araucária**	**4858**	**R$ 3,29**	R$ 15.982,82
64	**49720**	**UNIDADE**	DESODORIZADOR, AMBIENTE, AEROSSOL, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO 39,2%, PERFUME, ÁGUA, NITRATO DE SÓDIO, PROPELENTE (PROPANO/BUTANO), SEM CFC, AROMA: LAVANDA, APLICAÇÃO: ELIMINAÇÃO DE ODORES, FRASCO DE ALUMÍNIO, MÍNIMO DE 360ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Worker**	**11526**	**R$ 5,41**	R$ 62.355,66
VALOR TOTAL						R$ 136.019,81

Empresa vencedora do lote 14: **Solo Comercial Eireli**

CNPJ Nº 11.102.277/0001-41

LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	49727	PACOTE	ESTOPA, LIMPEZA E POLIMENTO, MATERIAL: FIO DE ALGODÃO PURO, APLICAÇÃO: LIMPEZA E POLIMENTO, EMBALAGEM PACOTE MÍNIMO 150 GRAMAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Martins**	1293	R$ 1,62	R$ 2.094,66
VALOR TOTAL						R$ 2.094,66

Empresa vencedora dos lotes 01, 39 e 61: **Valplastic Comércio Eireli – ME**
CNPJ Nº 07.851.888/0001-15

LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	49711	UNIDADE	ÁLCOOL, LÍQUIDO, TIPO: ETÍLICO, 46° INPM, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, BENZOATO DE DENATÔNIO E ÁGUA, SOLUBILIDADE: EM ÁGUA, COR: INCOLOR, AROMA: CARACTERÍSTICO, FUNÇÃO: USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM: FRASCO, 1 LITRO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA/FABRICANTE: Araucária**	17056	R$ 3,39	R$ 57.819,84
39	49752	FARDO	SACO DE LIXO DE 50 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,08 MICRAS, PRETO. EMBALAGEM: FARDO DE 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. **MARCA: Valplastic**	2486	R$ 7,98	R$ 19.838,28
61	49710	UNIDADE	ÁLCOOL, GEL, TIPO: ETÍLICO HIDRATADO, 46° INPM, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA, CARBÔMERO, NEUTRALIZANTE, DESNATURANTE, COR: INCOLOR, AROMA: CARACTERÍSTICO, FUNÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, PESO LÍQUIDO: 480G (VARIAÇÃO +/-10%), UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA/FABRICANTE: Audax**	14574	R$ 3,59	R$ 52.320,66
VALOR TOTAL						R$ 129.978,78

Empresa vencedora dos lotes 31, 43, 57, 60 e 63: **Verdesan Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Ltda – ME**
CNPJ Nº 18.184.205/0001-30

LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	49744	GALÃO	REMOVEDOR, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: SOLVENTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS SATURADOS, HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE CERAS, GRAXAS, ÓLEOS E SUJEIRAS EM GERAL, BOMBONA, 5 LITROS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Verdesan**	1850	R$ 16,70	R$ 30.895,00
43	49656	GALÃO	SABONETE LÍQUIDO, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, HIPOALERGÊNICO, PERFUMADO. ACONDICIONADO EM BOMBONA COM MÍNIMO 5 LITROS. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Verdesan**	2989	R$ 8,81	R$ 26.333,09
57	49718	GALÃO	DESINFETANTE, DESODORIZANTE RISCO 2, SUPER CONCENTRADO, USO: GERAL, ODORIZANTE E BACTERICIDA, AÇÃO: GERAL, COMPOSIÇÃO: A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIO, PH ENTRE 5,0% A 7,0%, APLICAÇÃO: VASOS SANITÁRIOS, RALOS, PISOS, AZULEJOS E DEMAIS SUPERFÍCIES, EMBALAGEM: BOMBONA 5 LITROS (VARIAÇÃO +/- 10%), UNID. DE MEDIDA: LITRO. **MARCA: Verdesan**	2991	R$ 4,00	R$ 11.964,00
60	49709	UNIDADE	ÁGUA SANITÁRIA, ASPECTO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, TEOR CLORO ATIVO: ENTRE 2,0 A 2,5% P/P (PORCENTAGEM EM MASSA), COR: AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DE AMBIENTES E ROUPAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, PESO LÍQUIDO: 1 (UM) LITRO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Verdesan**	38340	R$ 1,20	R$ 46.008,00
63	49718	GALÃO	DESINFETANTE, DESODORIZANTE RISCO 2, SUPER CONCENTRADO, USO: GERAL, ODORIZANTE E BACTERICIDA, AÇÃO: GERAL, COMPOSIÇÃO: A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIO, PH ENTRE 5,0% A 7,0%, APLICAÇÃO: VASOS SANITÁRIOS, RALOS, PISOS, AZULEJOS E DEMAIS SUPERFÍCIES, EMBALAGEM: BOMBONA 5 LITROS (VARIAÇÃO +/- 10%), UNID. DE MEDIDA: LITRO. **MARCA: Verdesan**	8976	R$ 4,00	R$ 35.904,00
VALOR TOTAL						R$ 151.104,09

***** Publicação Trimestral*****

Paranaguá, 10 de abril de 2019

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas

FELIPE CONSTANTINO
Secretário Municipal de Urbanismo

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CAP. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:51BAA8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 34.289/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018
VALIDADE DA ATA: 12(DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 13/09/2018 – 12/09/2019

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE RAIO-X, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** *assinada aos **treze** dias do mês de **setembro** de **2018***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes**: 1, 2, 4, 6 e 7 – Empresa: Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda – CNPJ/MF sob nº 03.924.435/0001-10**

COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME/EPP					
LOTE	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE POR ITEM**	**PREÇO UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	CAIXA	Filme para raio x em acetato poliuretano, medindo 15x40 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com mínimo de 100 unidades. **MARCA: FUJI FILM**	240	R$ 120,00	R$ 28.800,00
2	CAIXA	Filme para raio x em acetato poliuretano, medindo 18x24cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com no mínimo de 100 unidades. **MARCA: FUJI FILM**	240	R$ 79,16	R$ 18.998,40
4	CAIXA	Filme para raio x em acetato poliuretano, medindo 30x40 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com mínimo de 100 unidades. **MARCA: FUJI FILM**	**240**	R$ 225,00	R$ 54.000,00
6	CAIXA	Filme para raio x em acetato poliuretano, medindo 35x43 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para	**60**	R$ 283,33	R$ 16.999,80

		diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com mínimo de 100 unidades. **MARCA: FUJI FILM**			
7	FRASCO	Fixador para raio x – embalado em material que garanta a integridade do produto e que contenha nº de registro no Ministério de Saúde. Solução para 38 litros. **MARCA: DPC BRASIL**	**240**	R$ 134,12	R$ 32.188,80
Valor Total dos Lotes					**R$ 150.987,00**

Empresa vencedora do lote**: 3 – Empresa: Melo & Pinheiro Ltda – CNPJ/MF sob nº 02.629.342/0001-09**

COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME/EPP					
LOTE	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE POR ITEM**	**PREÇO UNIT.**	**VALOR TOTAL**
3	CAIXA	Filme para raio x em acetato poliuretano, medindo 24x30cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com mínimo de 100 unidades. **MARCA: FUJI FILM**	240	R$ 149,95	R$ 35.988,00
TOTAL					**R$ 35.988,00**

Empresa vencedora dos lotes: **5 e 8 – Empresa: Johnny Felipe Contesini de Oliveira EPP – CNPJ/MF sob nº 85.081.446/0001-40**

COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME/EPP					
LOTE	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE POR ITEM**	**PREÇO UNIT.**	**VALOR TOTAL**
5	CAIXA	Filme para raio x em acetato poliuretano, medindo 35x35 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com mínimo de 100 unidades. **MARCA: FUJI FILM. Registro MS ANVISA 8002260035**	**240**	R$ 281,25	R$ 67.500,00
8	FRASCO	Revelador para Raio x – solução aquosa embalada em material que garanta a integridade do produto e que contenha nº de registro no Ministério de Saúde. Solução 38 litros. **MARCA: DPC. Registro MS ANVISA ISENTO**	**60**	R$ 291,65	R$ 17.499,00
Valor total **R$ 84.999,00**					

Empresa vencedora do lote: 9 – **Empresa: Pontamed Farmacêutica Ltda – CNPJ/MF sob nº 02.816.696/0001-54**

COTA 75% PARA TODOS					
LOTE	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE POR ITEM**	**PREÇO UNIT.**	**VALOR TOTAL**
9	CAIXA	Filme para raio x em acetato poliuretano, medindo 35x43 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com mínimo de 100 unidades. **MARCA: FUJI. N. COMERCIAL: NT. R MS: 80022060035**	180	R$ 235,43	R$ 42.377,40
Valor total: **R$ 42.377,40**					

Empresa vencedora do lote: 10 – Empresa: **ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA** – CNPJ/MF sob nº 00.802.002/0001-02

COTA 75% PARA TODOS					
LOTE	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE POR ITEM**	**PREÇO UNIT.**	**VALOR TOTAL**
10	CAIXA	Revelador para Raio x – solução aquosa embalada em material que garanta a integridade do produto e que contenha nº de registro no Ministério de Saúde. Solução 38 litros. **FABRICANTE: Slipachem / MARCA: Slipachem**	180	R$ 237,50	R$ 42.750,00
Valor total**: R$ 42.750,00**					

*** Publicação Trimestral***

Paranaguá, 10 de abril de 2019

Secretária Municipal de Saúde e Prevenção – Interina
LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Decreto Portaria nº 1.276/2018

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D5D9D551

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 15/04/2018, o qual será remetido àJARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AJK7444	277490A000134406	28/11/2018	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000134408	28/11/2018	55412	R$ 195,23
AKZ7810	277490A000134421	28/11/2018	55412	R$ 195,23
ALO2941	277490A000134402	28/11/2018	55412	R$ 195,23
ALT3822	277490A000134409	28/11/2018	55412	R$ 195,23
AMG2737	277490A000134407	28/11/2018	55412	R$ 195,23
ANF9084	277490A000134414	28/11/2018	55412	R$ 195,23
ANJ0707	277490A000134250	28/11/2018	55412	R$ 195,23
ANN4380	277490A000134165	14/12/2018	55414	R$ 195,23
APX4373	277490A000134176	16/12/2018	76252	R$ 293,47
APY9149	277490A000134403	28/11/2018	55412	R$ 195,23
AQB5095	277490A000134182	04/12/2018	76331	R$ 293,47
AQN7500	277490NIC0019175	23/02/2019	50020	R$ 586,94
ARY1066	277490A000134180	02/12/2018	56222	R$ 88,38
ASJ1917	277490A000134184	04/12/2018	76331	R$ 293,47
ASX9912	277490NIC0019168	23/02/2019	50020	R$ 293,47
ASY8124	277490A000134170	14/12/2018	76251	R$ 293,47
ATG3750	277490A000134405	28/11/2018	55412	R$ 195,23
ATQ7019	277490A000134401	28/11/2018	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000134417	28/11/2018	55412	R$ 195,23
AUF5418	277490A000134422	28/11/2018	55412	R$ 195,23
AUS5793	277490A000134412	28/11/2018	55412	R$ 195,23
AWC4462	277490A000134171	14/12/2018	76252	R$ 293,47
AWH1871	277490A000134186	04/12/2018	54526	R$ 195,23
AWS0870	277490NIC0019174	23/02/2019	50020	R$ 293,47
AWX7131	277490A000134410	28/11/2018	55412	R$ 195,23
AXP9340	277490NIC0019173	23/02/2019	50020	R$ 293,47
AXV9241	277490A000134249	28/11/2018	55412	R$ 195,23
AYV9663	277490A000134168	14/12/2018	76252	R$ 293,47
AZA6869	277490A000134169	14/12/2018	55414	R$ 195,23
AZL4219	277490NIC0019169	23/02/2019	50020	R$ 293,47
BAA8874	277490A000134178	02/12/2018	52070	R$ 88,38
BAL1571	277490A000134181	02/12/2018	76331	R$ 293,47
BAS3649	277490NIC0019176	23/02/2019	50020	R$ 293,47
BAZ9504	277490NIC0019178	23/02/2019	50020	R$ 130,16
BBZ5639	277490A000134420	28/11/2018	55412	R$ 195,23
BCJ5309	277490A000134167	14/12/2018	55414	R$ 195,23
DRT1222	277490NIC0019170	23/02/2019	50020	R$ 293,47
EBQ2760	277490A000134172	14/12/2018	55414	R$ 195,23
EIP6419	277490A000134175	16/12/2018	76252	R$ 293,47
FNG7297	277490A000134415	28/11/2018	55412	R$ 195,23
GYI3036	277490A000134177	30/11/2018	76331	R$ 293,47
HRS1005	277490NIC0019172	23/02/2019	50020	R$ 293,47
HSE1043	277490A000134423	28/11/2018	55412	R$ 195,23
KAL6745	277490A000134416	28/11/2018	55412	R$ 195,23
OOL2852	277490NIC0019167	23/02/2019	50020	R$ 130,16
PWQ4278	277490NIC0019177	23/02/2019	50020	R$ 130,16
QNX3087	277490NIC0019171	23/02/2019	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:B2065EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.739/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$603.000,00 (seiscentos e três mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1059)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0002.2.060	Atividades de Diretoria de Finanças	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	5.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(502)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100103.01.01.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3390.30	Material de Consumo	150.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(503)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.30	Material de Consumo	130.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(531)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.562	Atividades do Transporte Escolar	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.33	Passagens e despesas com locomoção	263.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(527)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.560	Atividades de Manutenção do Ensino - Recursos Livres	

1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	45.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1316)	COORDENAÇÃO DA PROCUTADORIA GERAL	
02.062.0002.2.661	Atividades de Assessoria Jurídica	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material permanente	10.000,00
TOTAL		**603.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1060)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0002.2.060	Atividades de Diretoria de Finanças	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(548)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.365.0005.2.460	Atividades do Ensino Infantil	
100103.01.01.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3150.43	Subvenção Social	5.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(549)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.365.0005.2.460	Atividades do Ensino Infantil	
100103.01.01.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3190.05	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	5.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(550)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.365.0005.2.460	Atividades do Ensino Infantil	
100103.01.01.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(551)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.365.0005.2.460	Atividades do Ensino Infantil	
100103.01.01.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3190.13	Obrigações Patronais	10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(552)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.365.0005.2.460	Atividades do Ensino Infantil	
100103.01.01.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(553)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.365.0005.2.460	Atividades do Ensino Infantil	
100103.01.01.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3190.94	Indenização e restituição trabalhista	10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(556)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.365.0005.2.460	Atividades do Ensino Infantil	
100103.01.01.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3350.43	Subvenção Social	10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(557)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.365.0005.2.460	Atividades do Ensino Infantil	
100103.01.01.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3390.14	Diárias - Pessoal Civil	20.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(558)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.365.0005.2.460	Atividades do Ensino Infantil	
100103.01.01.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3390.30	Material de Consumo	20.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(563)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.365.0005.2.460	Atividades do Ensino Infantil	
100103.01.01.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
4490.51	Obras e Instalações	5.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(564)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.365.0005.2.460	Atividades do Ensino Infantil	
100103.01.01.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(509)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100103.01.01.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	40.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(486)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.1.615	Aquisição de Veículos Automotores - Seduc	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	100.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(506)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.35	Serviços de Consultoria	50.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(504)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	

12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.33	Passagens e despesas com locomoção	50.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(518)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
4490.61	Aquisição de Imóveis	100.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(512)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(514)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.93	Indenização e restituição	20.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(500)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3350.43	Subvenção Social	10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(501)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.14	Diárias - Pessoal Civil	13.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.03(576)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
12.306.0005.2.480	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(547)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.364.0005.2.564	Universidade Aberta do Brasil - UAB	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(535)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.562	Atividades do Transporte Escolar	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(524)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.560	Atividades de Manutenção do Ensino - Recursos Livres	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.33	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(555)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.365.0005.2.460	Atividades do Ensino Infantil	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3350.43	Subvenção Social	10.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1315)	COORDENAÇÃO DA PROCUTADORIA GERAL	
02.062.0002.2.661	Atividades de Assessoria Jurídica	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.93	Indenização e restituição	10.000,00
TOTAL		**603.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 10 de abril de 2019.

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:29958E45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 30/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA3540	277510A000135536	31/01/2019	76331	R$ 293.47
ADY6066	277510NIC0010141	09/04/2019	50020	R$ 293.47
AEK2929	277510A000135754	31/01/2019	55500	R$ 130.16
AFO0219	277510A000135756	31/01/2019	65300	R$ 195.23
AOF5644	277510NIC0010145	09/04/2019	50020	R$ 293.47

APA9669	277510A000135867	01/02/2019	76331	R$ 293.47
ARG1608	277510A000135374	21/01/2019	76332	R$ 293.47
ARV9013	277510A000120203	17/01/2019	55412	R$ 195.23
ASU5980	277510A000135538	01/02/2019	55411	R$ 195.23
ATK0878	277510A000119981	17/01/2019	55412	R$ 195.23
ATZ9684	277510A000120204	17/01/2019	55412	R$ 195.23
AVK9517	277510A000119982	17/01/2019	55412	R$ 195.23
AWV3308	277510A000135965	01/02/2019	52070	R$ 88.38
AXA9001	277510NIC0010143	09/04/2019	50020	R$ 195.23
BBJ1178	277510NIC0010140	09/04/2019	50020	R$ 195.23
BBK7229	277510A000135375	24/01/2019	55500	R$ 130.16
BBS3410	277510A000135539	01/02/2019	76331	R$ 293.47
BOU0614	277510A000120201	17/01/2019	55412	R$ 195.23
ERC3131	277510A000120202	17/01/2019	55412	R$ 195.23
IPO2810	277510NIC0010144	09/04/2019	50020	R$ 293.47
LBG3220	277510A000135537	01/02/2019	55417	R$ 195.23
MEV7724	277510A000136103	01/02/2019	54600	R$ 130.16
MGW6887	277510A000135757	31/01/2019	76331	R$ 293.47
NPG6006	277510A000120084	17/01/2019	55412	R$ 195.23
QHS9240	277510NIC0010142	09/04/2019	50020	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:BE47B18C

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 28/05/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEM9255	277510A000136918	04/04/2019	59910
AEO1811	277510A000136872	03/04/2019	58194
AFT0983	277510A000136913	03/04/2019	76331
AGS1833	277510A000135900	05/04/2019	76331
AHU7456	277510A000136919	04/04/2019	59910
AIN8828	277510A000122566	21/03/2019	55412
AIX8036	277510A000122558	20/03/2019	55412
AJZ3786	277510A000119800	21/03/2019	55412
AKJ2911	277510A000136964	04/04/2019	55680
AKP3830	277510A000136910	03/04/2019	59910
AKU4195	277510A000136908	03/04/2019	59910
AKW0112	277510A000136932	04/04/2019	59910
ALA1817	277510A000119898	20/03/2019	55412
ALZ0431	277510A000136960	04/04/2019	60412
AMH6197	277510A000136926	04/04/2019	59910
AMO1096	277510A000120594	20/03/2019	55412
AMY7741	277510A000136923	04/04/2019	59910
ANR3119	277510A000120522	20/03/2019	55412
ANW7497	277510A000136878	05/04/2019	54526
AOP0345	277510A000120600	21/03/2019	55412
APH6404	277510A000136959	04/04/2019	76331
AQF7344	277510A000122518	21/03/2019	55412
AQQ0930	277510A000136928	04/04/2019	59910
AQU6539	277510A000136927	04/04/2019	59910
ARL1709	277510A000136754	06/04/2019	55411
ARL3151	277510A000136091	06/04/2019	55500
AST0732	277510A000136961	04/04/2019	60412
ATL2884	277510A000136963	04/04/2019	54526
ATO6649	277510A000120135	21/03/2019	55412
ATY9220	277510A000136090	04/04/2019	55411
AUC9075	277510A000122559	21/03/2019	55412
AVD0500	277510A000136912	03/04/2019	59910
AVH2309	277510A000136915	04/04/2019	59910
AVM0324	277510A000136907	03/04/2019	59910
AVN7294	277510A000120596	20/03/2019	55412
AWH3512	277510A000136917	04/04/2019	59910
AWH5084	277510A000136873	05/04/2019	55500
AWP8128	277510A000136916	04/04/2019	59910
AWX2331	277510A000136933	04/04/2019	55411
AXI0673	277510A000136047	05/04/2019	76331
AXM9357	277510A000136930	04/04/2019	59910
AXU3652	277510A000120598	20/03/2019	55412
AXU3890	277510A000136877	05/04/2019	55411
AYJ4362	277510A000136048	05/04/2019	76331
AYL7453	277510A000119897	20/03/2019	55412
AYP7063	277510A000136965	04/04/2019	54521
AYU1537	277510A000136905	03/04/2019	61570
AZM7791	277510A000136973	05/04/2019	55500
AZN3682	277510A000136046	05/04/2019	55411
AZT3962	277510A000136874	05/04/2019	55500
BAM7042	277510A000122564	21/03/2019	55412
BAZ5953	277510A000122565	21/03/2019	55412
BBF4286	277510A000136970	05/04/2019	55417

BBJ7537	277510A000136904	03/04/2019	60412
BBU0247	277510A000136969	05/04/2019	54526
BBW2267	277510A000120524	21/03/2019	55412
BCD5721	277510A000136966	05/04/2019	76251
BCF7688	277510A000136049	06/04/2019	54526
BCM9019	277510A000122556	20/03/2019	55412
BCU8J68	277510A000136968	05/04/2019	54870
BCZ2430	277510A000136906	03/04/2019	54870
BDC0520	277510A000120523	21/03/2019	55412
BDR9007	277510A000136879	05/04/2019	55411
BER8698	277510A000136967	05/04/2019	55411
BUO6612	277510A000136911	03/04/2019	59910
CIV1124	277510A000136921	04/04/2019	59910
CMW6605	277510A000120599	20/03/2019	55412
CVL7578	277510A000119798	20/03/2019	55412
DJC4802	277510A000136922	04/04/2019	59910
DKV8187	277510A000120388	21/03/2019	55412
EBZ6477	277510A000122563	21/03/2019	55412
EJE7474	277510A000136092	06/04/2019	51930
ENT4621	277510A000122561	21/03/2019	55412
EPX1103	277510A000122557	20/03/2019	55412
GDJ1325	277510A000136971	05/04/2019	55411
ICV3392	277510A000120521	20/03/2019	55412
IGK5458	277510A000136876	05/04/2019	55411
JSS8430	277510A000122562	21/03/2019	55412
KHV3207	277510A000119899	20/03/2019	55412
LSN0375	277510A000122555	20/03/2019	55412
LXY3155	277510A000136925	04/04/2019	59910
MBG0843	277510A000122517	21/03/2019	55412
MBL9628	277510A000136920	04/04/2019	59910
MBR8A15	277510A000136914	04/04/2019	59910
MET1276	277510A000120597	20/03/2019	55412
MEW7071	277510A000120387	21/03/2019	55412
MEW7071	277510A000120595	20/03/2019	55412
MEY5471	277510A000122516	20/03/2019	55412
MIW5663	277510A000136929	04/04/2019	59910
MJP1308	277510A000122567	21/03/2019	55412
MLS6092	277510A000122560	21/03/2019	55412
MLS6092	277510A000135899	05/04/2019	76331
MVS0984	277510A000136875	05/04/2019	54526
NBM2846	277510A000136931	04/04/2019	59910
QHH3152	277510A000136924	04/04/2019	59910
QLN0232	277510A000136909	03/04/2019	59910

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:A4971ED0

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.470, DE 8 DE ABRIL DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 352.747,44(trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.302, de 8 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0025	Assistência Social	40.800,00
0008	Programa e Metas	43.147,44
0024	Assistência Comunitária	268.800,00

Art. 2º Fica alterada a ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.251	SUAS - PSE - Serviços de acolhimento (Lar dos idosos São Vicente de Paula Piso Alta Complexidade I	40.800,00
2.250	Serviços de habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência e idosos - SUAS – PSE	43.147,44
2.040	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo/Horto)	120.000,00
2.209	Manutenção do CREAS - Proteção Social Especial	148.800,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 352.747,44 (trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.241	Assistência ao Idoso	
08.241.0022	Assistência Social	

2.251	SUAS - PSE - Serviços de acolhimento (Lar dos idosos São Vicente de Paula Piso Alta Complexidade I	
3.3.90.30 – 941	Material de Consumo	40.800,00
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0008	Programa e Metas	
2.250	Serviços de habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência e idosos - SUAS - PSE	
3.3.90.30 – 941	Material de Consumo	43.147,44
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.040	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo/Horto)	
3.1.90.11 – 941	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.30 – 941	Material de Consumo	90.000,00
3.3.90.39 – 941	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	Sub Total	120.000,00
2.209	Manutenção do CREAS - Proteção Social Especial	
3.1.90.11 – 941	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	89.280,00
3.3.90.30 – 941	Material de Consumo	41.120,00
3.3.90.39 – 941	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.400,00
	Sub Total	148.800,00
Total		**352.747,44**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
941 - Bloco de Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	352.747,44

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 8 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:76C14E69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA PRODUÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA ARTESANAIS A SEREM DISTRIBUÍDOS PARA AS CRIANÇAS E ADOLECENTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS OFERTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DE PAULO FRONTIN/PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	10,00	U	FORMAS EM ACETATO PARA OVOS DE CHOCOLATE DE 250G		1,00	10,00
2	10,00	U	FORMAS EM ACETATO PARA MINI OVOS DE CHOCOLATE		1,00	10,00
3	10,00	U	FOMAS DE ACETATO PARA COELHO DE PASCOA, TAMANHO PEQUENO		1,00	10,00
4	9,00	U	EMBALAGEM PARA EMBRULHO DE OVOS DE PÁSCOA		1,20	10,80
5	25,00	KG	CHOCOLATE AO LEITE		11,12	278,00
6	3,00	KG	FLOCOS DE ARROZ		11,90	35,70
7	3,00	KG	AMENDOIM TORRADO SEM CASCA, MOÍDO		11,50	34,50
8	10,00	U	PAPEL CHUMBO PARA OVOS DE CHOCOLATE		0,50	5,00
9	2,00	CT	FORMAS DE PAPEL PARA CUPCAKE		2,00	4,00
Total						398,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A aquisição dos produtos especificados faz parte da proposta pedagógica do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, e objetiva ofertar uma oficina de ovos de pascoa aos usuários incluídos no serviço socioassistencial proporcionando momento de integração, regras de higiene, conivência em grupo, além de proporcionar as crianças e adolescentes confeccionar seus próprios ovos da pascoa estimulando a criação, e reconhecimento das etapas e dedicação necessária para a produção de algo.
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa DISTRIBUIDORA DE DOCES CORREA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.821.943/0001 - 67 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 37/2019, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA: Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 10 de abril de 2019,

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador:A2BBFA68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS I

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
02/04/2019	024/2018 2º ADITIVO	001/2017	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA	I. O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DE 06 DE ABRIL DE 2019. II. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R$ 4.566,97 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).
02/04/2019	024/2018 2º ADITIVO	030/2017	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA	I.O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DE 24 DE ABRIL DE 2019. II. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R$ 15.055,95 (QUINZE MIL E CINQUENTA E CINCO E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário De Administração E Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A73B0FED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
08/04/2019	110/2018 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018	FERRAGENS WEISS LTDA - EPP	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 92 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 381,10 (TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário De Administração E Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:73FBC55A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 291/2019

Dispõe sobre a alteração de cargos e atribuições DE FUNÇÕES NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DE natureza efetiva para provimento junto à Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a nomenclatura de Cargo do Quando de Pessoal do Poder Executivo, Lei Municipal nº 003/1999, anexo I, ao cargo público constante no Anexo I desta Lei.
Art. 2º - Fica alterada as atribuições de Cargo do Quando de Pessoal do Poder Executivo, Lei Municipal nº 003/1999, anexo I, ao cargo público constante no Anexo II desta Lei.
Art. 3º - Fica mantido o nível dos vencimentos básicos do Cargo TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL ao novo Cargo de AUXILIAR HIGIENE BUCAL do Quando de Pessoal do Poder Executivo, Lei Municipal nº 003/1999, anexo I, conforme Anexo III desta Lei.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2019

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

NOMENCLATURA (DENOMINAÇÃO) DO CARGO

ANTIGA NOMENCLATURA (DENOMINAÇÃO) DO CARGO	**NOVA NOMENCLATURA (DENOMINAÇÃO) DO CARGO**
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	AUXILIAR HIGIENE BUCAL

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA PROVIMENTO

ANTIGA **NOMENCLATURA (DENOMINAÇÃO) DO CARGO**	***NOVA*** **NOMENCLATURA (DENOMINAÇÃO) DO CARGO**	**Requisitos para Provimento**	**NOVAS ATRIBUIÇÕES**
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	AUXILIAR HIGIENE BUCAL	Escolaridade: Nível Médio; Curso de Auxiliar de Saúde Bucal; Registro no conselho de classe; Avaliação médica; Obs.: O detalhamento e a especificação da alínea "d" será discriminado no edital de concurso público	Compete ao auxiliar em saúde bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico em saúde bucal: a) organizar e executar atividades de higiene bucal; b) processar filme radiográfico; c) preparar o paciente para o atendimento; d) auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; e) manipular materiais de uso odontológico; f) selecionar moldeiras; g) preparar modelos em gesso; h) registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; i) executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; j) realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; k) aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; l) desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; m) realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; n) adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção. Constituem deveres fundamentais dos profissionais e entidades de odontologia: I zelar e trabalhar pelo perfeito desempenho ético da Odontologia e pelo prestígio e bom conceito da profissão; III exercer a profissão mantendo comportamento digno; IV manter atualizados os conhecimentos profissionais, técnicocientíficos e culturais, necessários ao pleno exercício profissional; V zelar pela saúde e dignidade do paciente; VI guardar segredo profissional; VII promover a saúde coletiva no desempenho de suas funções, cargos e cidadania independentemente de exercer a profissão no setor público ou privado; IX apontar falhas nos regulamentos e nas normas das instituições em que trabalhe, quando as julgar indignas para o exercício da profissão ou prejudiciais ao paciente, devendo dirigir-se, nesses casos, aos órgãos competentes; XII assumir responsabilidades pelos atos praticados; XIII resguardar sempre a privacidade do paciente; XIV não manter vínculo com entidade, empresas ou outros desígnios que os caracterizem como empregado, quando as mesmas se encontram em situação ilegal, irregular ou inidônea; XV comunicar os Conselhos Regionais sobre atividades que caracterizem o exercício ilegal da odontologia e que sejam de seu conhecimento. Realizar demais atividades inerentes ao emprego. Carga Horária: 40 horas semanais

ANEXO III
ATRIBUIÇÃO DE NÍVEL (VENCIMENTOS BÁSICOS)

ANTIGA **NOMENCLATURA (DENOMINAÇÃO) DO CARGO**	***NOVA*** **NOMENCLATURA (DENOMINAÇÃO) DO CARGO**	**NÍVEL**	**VENCIMENTO MENSAL ANTERIOR BÁSICO - R$**
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	AUXILIAR HIGIENE BUCAL	16	R$ 1,017,23

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:E7EBF804

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial Para Registro De Preços** nº **9/2019**, que teve como objeto **SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, "socorro", remoção (transporte) e fornecimento de peças para a Manutenção Das Máquinas Pesadas pertencentes as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura.
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **Anderson Luiz Muller Borges 05946130943, Carter Brasil Distribuidora De Pecas Ltda - Epp, Catervel Comercio De Pecas E Servicos Ltda, Claudemir Cecilio Da Costa 57288020282, Compec - Comércio De Peças E Serviços Para Tratores Ltda. Me, Hydrauforce Peças E Serviços Mecânicos Eireli, Jair Antonio Walter, Mario Cecilio Da Costa, Rhuan Guilherme Grohalski Bohn 08348328955, Westractor Peças E Serviços Para Tratores Eirelli;**

ANDERSON LUIZ MULLER BORGES 05946130943								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	2	RETROESCAVADEIRA MODELO 3C, MARCA JCB Retroescavadeira 1 4x4, Modelo 3C, Marca JCB, tração 4x4, Motor à Diesel. Cabine Aberta Tipo "Rops" e "Fops" c/ Para-Brisa frontal, caçamba frontal 0,96 M3, dentes, Caçamba 24", Braço Fixo. Nº Série: 2132021;	22,5 % de desconto		H	100,00	120,00	12.000,00
2	3	MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR Máquina tipo Motoniveladora 120K com chassi articulado, Marca: Caterpillar. N/S: KHX54889JSE02655.	22,5 % de desconto		H	100,00	120,00	12.000,00
2	4	TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS. MODELO 283. MASSEI FERGUSSON. ANO 2001. Trator Agrícola de Rodas. Modelo 283. Massei Fergusson. Ano 2001.	22,5 % de desconto		H	100,00	120,00	12.000,00
2	6	MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS/PNEUS, MODELO L218; MARCA NEW HOLLAND. Mini Carregadeira sobre Rodas/Pneus, Modelo L218; Marca New Holland. Ano 2013, S/N: NAN449016.	22,5 % de desconto		H	100,00	100,00	10.000,00
2	7	TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, MARCA NEW HOLLAND, MODELO TL85E/2013 Trator Agrícola de Pneus, Marca New Holland, Modelo TL85E/2013. Série: T585R400237.	22,5 % de desconto		H	100,00	110,00	11.000,00
2	12	RETROESCAVADEIRA MARCA JCB, MODELO 3CX Retroescavadeira, Marca JCB, Modelo 3 CX, ano de fabricação 2017, motor da mesma marca do fabricante à diesel com potência de 92hp e com 4 cilindros, caçamba dianteira com capacidade mínima de 1,1 m³, caçamba traseira com capacidade mínima de 0,30", comandos da retroescavadeira/ transmissão com alavanca mecânica ou também chamada "power shuttle" com conversor de torque, cabine fechada com certificação ROPS/FOPS, com ar condicionado, freios a disco em banho de óleo, direção hidráulica, pneus dianteiros de no mínimo 12x8,/80 x 18 – 10 L e traseiros de no mínimo de 17,5x25 L2 – 12 L, peso operacional mínimo de 8.185 Kg.	23,5 % de desconto		H	50,00	120,00	6.000,00
TOTAL								63.000,00
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PÁ-CARREGADEIRA, MARCA DOOSAN, MODELO DL200. ROMAC. ANO:2010. Pá-Carregadeira, Marca Doosan, Modelo DL200, Marca Romac. Ano 2010. N/S: DHKCWLACCA0005376	37,1% de desconto		H	200,00	140,00	28.000,00
1	8	TRATOR DE ESTEIRA NOVO, MARCA KOMATSU, MODELO D51EX-22 Trator de Esteira Novo, marca komatsu, modelo D51EX-22.	37,6% de desconto		H	100,00	140,00	14.000,00
3	1	PÁ-CARREGADEIRA, MARCA DOOSAN, MODELO DL200. ROMAC. ANO:2010. Pá-Carregadeira, Marca Doosan, Modelo DL200, Marca Romac. Ano 2010. N/S: DHKCWLACCA0005376	37 % de desconto		UN	1,00	30.000,00	30.000,00
3	8	TRATOR DE ESTEIRA NOVO, MARCA KOMATSU, MODELO D51EX-22 Trator de Esteira Novo, marca komatsu, modelo D51EX-22.	37,3% de desconto		UN	1,00	20.000,00	20.000,00
TOTAL								92.000,00
CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS. MODELO 283. MASSEI FERGUSSON. ANO 2001. Trator Agrícola de Rodas. Modelo 283. Massei Fergusson. Ano 2001.	37 % de desconto		H	100,00	120,00	12.000,00
1	7	TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, MARCA NEW HOLLAND, MODELO TL85E/2013 Trator Agrícola de Pneus, Marca New Holland, Modelo TL85E/2013. Série: T585R400237.	36,6 % de desconto		H	100,00	120,00	12.000,00
3	7	TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, MARCA NEW HOLLAND, MODELO TL85E/2013 Trator Agrícola de Pneus, Marca New Holland, Modelo TL85E/2013. Série: T585R400237.	32,1 % de desconto		UN	1,00	20.000,00	20.000,00
TOTAL								44.000,00
CLAUDEMIR CECILIO DA COSTA 57288020282								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	PÁ-CARREGADEIRA, MARCA DOOSAN, MODELO DL200. ROMAC. ANO:2010. Pá-Carregadeira, Marca Doosan, Modelo DL200, Marca Romac. Ano 2010. N/S: DHKCWLACCA0005376	22,5 % de desconto		H	200,00	120,00	24.000,00
2	5	PÁ-CARREGADEIRA MARCA NEW HOLLAND MODELO W130 Pá-Carregadeira Marca New Holland. Modelo W130, N/S: SDB 03-33-13.	22,5 % de desconto		H	100,00	120,00	12.000,00
2	8	TRATOR DE ESTEIRA NOVO, MARCA KOMATSU, MODELO D51EX-22 Trator de Esteira Novo, marca komatsu, modelo D51EX-22.	22,5 % de desconto		H	100,00	120,00	12.000,00
2	9	CONJUNTO BRITADOR MÓVEL, MARCA AGRITEC, MODELO: D229-6 G:G Conjunto Britador Móvel Marca Agritec, Modelo: d229-6 g:g / potencia rw- rpm: 66.0 - 1.800, plano de componentes: 9.22.81.08.206.9, data de fabricação: 22/06/2012, composto com uma moenda de abertura de boca 500X300MM, alimentador com mesa vibratória horizontal, com esteira transportadora 6000MM, motor estacionado MWM, passarelas, escadas, toldo.	23,5 % de desconto		H	50,00	110,00	5.500,00
2	10	ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE150BR 00II SKD MARCA XCMG Escavadeira Hidráulica XE150BR 00II SKD, Marca XCMG, Chassi: XUG0150GEJPA00030R.	20,5 % de desconto		H	50,00	120,00	6.000,00
2	11	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO AUTOPROPELIDO, MARCA XCMG, MODELO 123 PDBR Rolo Compactador Vibratório Autopropelido, marca XCMG, modelo XS123PDBR, nacional, última série, novo, zero hora ,ano 2018, Motor QSB4.5, potência efetiva de 130HP, transmissão hidrostática , 02 marchas a frente 02 a ré, direção hidráulica, cilindro vibratório tipo liso com kit pé de carneiro, peso operacional de 12.000 kg, cabine fechada com sistema de ar condicionado de fábrica.	22,5 % de desconto		H	50,00	120,00	6.000,00

2	13	TRATOR DE CORTAR GRAMA, MARCA HUSQVARNA, MODELO YTH2042TD Trator de Cortar Grama motor com potência de 20 hp, à gasolina, motor de 2 cilindros, com horímetro, piloto automático, volume do tanque de combustível de 15,2 litros, com bomba de óleo.	15,5 % de desconto		H	50,00	100,00	5.000,00
TOTAL								70.500,00

COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA. ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	RETROESCAVADEIRA MODELO 3C, MARCA JCB Retroescavadeira 1 4x4, Modelo 3C, Marca JCB, tração 4x4, Motor à Diesel. Cabine Aberta Tipo "Rops" e "Fops" c/ Para-Brisa frontal, caçamba frontal 0,96 M3, dentes, Caçamba 24", Braço Fixo. Nº Série: 2132021;	37,5% de desconto		H	100,00	140,00	14.000,00
1	10	ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE150BR 00II SKD MARCA XCMG Escavadeira Hidráulica XE150BR 00II SKD, Marca XCMG, Chassi: XUG0150GEJPA00030R.	36,5% de desconto		H	50,00	140,00	7.000,00
1	11	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO AUTOPROPELIDO, MARCA XCMG, MODELO 123 PDBR Rolo Compactador Vibratório Autopropelido, marca XCMG, modelo XS123PDBR, nacional, última série, novo, zero hora ,ano 2018, Motor QSB4.5, potência efetiva de 130HP, transmissão hidrostática , 02 marchas a frente 02 a ré, direção hidráulica, cilindro vibratório tipo liso com kit pé de carneiro, peso operacional de 12.000 kg, cabine fechada com sistema de ar condicionado de fábrica.	36,5% de desconto		H	50,00	140,00	7.000,00
3	2	RETROESCAVADEIRA MODELO 3C, MARCA JCB Retroescavadeira 1 4x4, Modelo 3C, Marca JCB, tração 4x4, Motor à Diesel. Cabine Aberta Tipo "Rops" e "Fops" c/ Para-Brisa frontal, caçamba frontal 0,96 M3, dentes, Caçamba 24", Braço Fixo. Nº Série: 2132021;	37,2% de desconto		UN	1,00	20.000,00	20.000,00
3	10	ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE150BR 00II SKD MARCA XCMG Escavadeira Hidráulica XE150BR 00II SKD, Marca XCMG, Chassi: XUG0150GEJPA00030R.	37,3% de desconto		UN	1,00	15.000,00	15.000,00
3	11	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO AUTOPROPELIDO, MARCA XCMG, MODELO 123 PDBR Rolo Compactador Vibratório Autopropelido, marca XCMG, modelo XS123PDBR, nacional, última série, novo, zero hora ,ano 2018, Motor QSB4.5, potência efetiva de 130HP, transmissão hidrostática , 02 marchas a frente 02 a ré, direção hidráulica, cilindro vibratório tipo liso com kit pé de carneiro, peso operacional de 12.000 kg, cabine fechada com sistema de ar condicionado de fábrica.	37,5% de desconto		UN	1,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL								73.000,00

HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	PÁ-CARREGADEIRA MARCA NEW HOLLAND MODELO W130 Pá-Carregadeira Marca New Holland. Modelo W130, N/S: SDB 03-33-13.	37,5 % de desconto		H	120,00	140,00	16.800,00
1	6	MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS/PNEUS, MODELO L218; MARCA NEW HOLLAND. Mini Carregadeira sobre Rodas/Pneus, Modelo L218; Marca New Holland. Ano 2013, S/N: NAN449016.	37 % de desconto		H	100,00	100,00	10.000,00
3	5	PÁ-CARREGADEIRA MARCA NEW HOLLAND MODELO W130 Pá-Carregadeira Marca New Holland. Modelo W130, N/S: SDB 03-33-13.	37,5 % de desconto		UN	1,00	20.000,00	20.000,00
3	6	MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS/PNEUS, MODELO L218; MARCA NEW HOLLAND. Mini Carregadeira sobre Rodas/Pneus, Modelo L218; Marca New Holland. Ano 2013, S/N: NAN449016.	36,9 % de desconto		UN	1,00	20.000,00	20.000,00
TOTAL								66.800,00

JAIR ANTONIO WALTER

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	4	TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS. MODELO 283. MASSEI FERGUSSON. ANO 2001. Trator Agrícola de Rodas. Modelo 283. Massei Fergusson. Ano 2001.	28,5 % de desconto		UN	1,00	25.000,00	25.000,00
TOTAL								25.000,00

MARIO CECILIO DA COSTA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	13	TRATOR DE CORTAR GRAMA, MARCA HUSQVARNA, MODELO YTH2042TD Trator de Cortar Grama motor com potência de 20 hp, à gasolina, motor de 2 cilindros, com horímetro, piloto automático, volume do tanque de combustível de 15,2 litros, com bomba de óleo.	5 % de desconto		H	50,00	100,00	5.000,00
3	9	CONJUNTO BRITADOR MÓVEL, MARCA AGRITEC, MODELO: D229-6 G:G Conjunto Britador Móvel Marca Agritec, Modelo: d229-6 g:g / potencia rw- rpm: 66.0 - 1.800, plano de componentes: 9.22.81.08.206.9, data de fabricação: 22/06/2012, composto com uma moenda de abertura de boca 500X300MM, alimentador com mesa vibratória horizontal, com esteira transportadora 6000MM, motor estacionado MWM, passarelas, escadas, toldo.	22,5 % de desconto		UN	1,00	12.000,00	12.000,00
3	13	TRATOR DE CORTAR GRAMA, MARCA HUSQVARNA, MODELO YTH2042TD Trator de Cortar Grama motor com potência de 20 hp, à gasolina, motor de 2 cilindros, com horímetro, piloto automático, volume do tanque de combustível de 15,2 litros, com bomba de óleo.	15,5 % de desconto		UN	1,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL								22.000,00

RHUAN GUILHERME GROHALSKI BOHN 08348328955

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	CONJUNTO BRITADOR MÓVEL, MARCA AGRITEC, MODELO: D229-6 G:G Conjunto Britador Móvel Marca Agritec, Modelo: d229-6 g:g / potencia rw- rpm: 66.0 - 1.800, plano de componentes: 9.22.81.08.206.9, data de fabricação: 22/06/2012, composto com uma moenda de abertura de boca 500X300MM, alimentador com mesa vibratória horizontal, com esteira transportadora 6000MM, motor estacionado MWM, passarelas, escadas, toldo.	18 % de desconto		H	80,00	120,00	9.600,00
TOTAL								9.600,00

WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELLI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR Máquina tipo Motoniveladora 120K com chassi articulado, Marca: Caterpillar. N/S: KHX54889JSE02655.	37,5% de desconto		UN	120,00	140,00	16.800,00
1	12	RETROESCAVADEIRA MARCA JCB, MODELO 3CX Retroescavadeira, Marca JCB, Modelo 3 CX, ano de fabricação 2017, motor da mesma marca do fabricante à diesel com potência de 92hp e com 4 cilindros, caçamba dianteira com capacidade mínima de 1,1 m³, caçamba traseira com capacidade mínima de 0,30", comandos da retroescavadeira/ transmissão com alavanca mecânica ou também chamada "power shuttle" com conversor de torque, cabine fechada com certificação ROPS/FOPS, com ar condicionado, freios a disco em banho de óleo, direção hidráulica, pneus dianteiros de no mínimo 12x8,/80 x 18 – 10 L e traseiros de no mínimo de 17,5x25 L2 – 12 L, peso operacional mínimo de 8.185 Kg.	37,6% de desconto		H	50,00	140,00	7.000,00
3	3	MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR Máquina tipo Motoniveladora 120K com chassi articulado, Marca: Caterpillar. N/S: KHX54889JSE02655.	37,5% de desconto		UN	1,00	20.000,00	20.000,00
3	12	RETROESCAVADEIRA MARCA JCB, MODELO 3CX Retroescavadeira, Marca JCB, Modelo 3 CX, ano de fabricação 2017, motor da mesma marca do fabricante à diesel com potência de 92hp e com 4 cilindros, caçamba dianteira com capacidade mínima de 1,1 m³, caçamba traseira com capacidade mínima de 0,30", comandos da retroescavadeira/ transmissão com alavanca mecânica ou também chamada "power shuttle" com conversor de torque, cabine fechada com certificação ROPS/FOPS, com ar condicionado, freios a disco em banho de óleo, direção hidráulica, pneus dianteiros de no mínimo 12x8,/80 x 18 – 10 L e traseiros de no mínimo de 17,5x25 L2 – 12 L, peso operacional mínimo de 8.185 Kg.	37,5% de desconto		UN	1,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL								53.800,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 519.700,00 (Quinhentos e Dezenove Mil e Setecentos Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10/04/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:56BA0373

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
LEI 2.717/2019

LEI Nº 2.717/2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NA LOA , ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO , DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2019 e DÁ ÓUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI;
Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento, no PPA e LDO do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2019, no valor de r$ 2.664.125,00(dois milhões seiscentos e sessenta e quatro mil cento e vinte e cinco reais) conforme segue;

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.011 GABINTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0403-2009 – ATIV DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0470 00.000000 – RECURSOS LIVRES(000)	R$ 503,65(superavit)
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.008 ATIVIDADES DO FUNDEB 40% E 60%	
12.361.1201-2038 ATIVIDADES DO FUNDEB 40% E 60%	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2460 00.000101 – RECURSOS FUNDEB (101)	R$ 39.721,17(superavit)
2470 00.000102 – RECURSOS FUNDEB(102)	R$ 44.185,37(superavit)
08 SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.2040 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
02660 00.000303 RECURSOS SAUDE – REC VINC. (15%)	R$ 211,46 (superavit)
08 SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.2040 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
02820 00.000494 REC BLOCO REPASSE SUS -CUSTEIO (494)	R$ 172.146,95 (superávit)
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
02670 00.000494 REC BLOCO REPASSE SUS -CUSTEIO (494)	R$ 30.000,00 (superávit)
08 SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.2040 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
02680 00.000495 REC. BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA (495)	R$ 31.904,23 (superavit)
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
02830 00 000495 REC. BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA (495)	R$ 50.000,00(superávit)
08 SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.2041 – MANUT DA ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
02961 00.000496 REC BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPL. (496)	R$ 860,68 (superavit)
08 SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.2040 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
02840 00.000497 REC. BLOCO DA VIG. SANIT´RIA (497)	R$ 51.556,58 (superavit)
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
02690 00.000497 REC. BLOCO DE VIG. SANITARIA (497)	R$ 9.000,00 (superávit)
08 SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.2040 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
02811 00.001004 REC. (EMENDAS INDIVIDUAIS 1004)	R$ 194.324,04 (superavit)
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
02661 00.001004 REC. (EMENDAS INDIVIDUAIS 1004)	R$ 70.000,00 (superávit)
08 SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.2040 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
02910 00.000500 REC. BLOCO DE INVEST REDE SAUDE (500)	R$ 587.609,76 (superavit)
08 SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.2040 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
02900 00.000303 REC. (SAUDE REC. VINC E. C. 15%)	R$ 290.000,00(suplementação)
05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.005 - GABINETE DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.2601.2020 - ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	

01351 00.001024- REC (1024 PM SAS/TCT PRF 001/18 ELETR)	R$ 77.032,55 (superávit)
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
01381 – 00.001024- REC(1024 PM SAS/TCT PRF 001/18 ELETR)	R$ 15.837,05 (superávit)
3.3.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01382 - 00.001024- REC(1024 PM SAS/TCT PRF 001/18 ELETR)	R$ 357,07 (superávit)
11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV. RURAL E SUSTENTÁVEL	
011 003 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.2201-2053 – ATIV DO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
03850 00.000555 – REC. SANEPAR(555 COMP F MEIO AMB.)	R$ 3.426,04 (superavit)
10 SECRETARIA DE EXPANSAO ECONOMICA	
10.004 GABINETE DA SEC EXPANSAO ECONOMICA	
22.661.2201.2051 – ATIV DO GAB DA SECRETARIA DE EXPANSAO ECONOMICA	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS P JURIDICA	
3760 00.000970 – RECURSOS CONV(970 ASSENT FUND)	R$ 3.983,74(superávit)
3760 00.000970 – RECURSOS CONV (970 ASSENT FUND)	R$ 50.000,00(exc arrecad)
09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2046 – ATIV DO GAB DA SEC DE ASSISTENCIAL SOCIAL	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
3481 00.000900 – RECURSOS (REPASSE FUNDO DO IDOSO)	R$ 5.000,00 (superávit)
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
3441 00.000900 - RECURSOS (REPASSE FUNDO DO IDOSO)	R$ 4.461,42 (superávit)
09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2044 – ATIV DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
3151 00.001025 – RECURSOS (PMSAS/FMAS/FEAS INC V)	R$ 8.500,00 (exc. arrecad)
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
3221 00.001025 - RECURSOS (PMSAS/FMAS/FEAS INC V)	R$ 15.000,00 (exc. arrecad)
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3331 00.001025 - RECURSOS (PMSAS/FMAS/FEAS INC V)	R$ 40.000,00 (exc. arrecad)
09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2044 – ATIV DO FUNDO DE ASSISTENCIAL SOCIAL	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
3162 00.000816 – RECURSOS (REPASSE FIA/SCFV)	R$170,92(superávit)
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
3161 00.000816 - RECURSOS (REPASSE FIA/SCFV)	R$7.020,00 (superávit)
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
3163 00.000816 - RECURSOS (REPASSE FIA/SCFV)	R$9.980,00 (superávit)
11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV. RURAL E SUSTENTÁVEL	
011 004 GAB DA SECRETARIA DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL	
20.606.2001-2056 – ATIV DO DO GAB DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
04130 00.000000 – RECURSOS LIVRES	R$ 100.000,00 (suplementação)
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
006 003 DPTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.1202-2026 – ATIV DO DPTO. DOS CEI	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
1871 00.000132 – REC. (132 FNDE/CRECHE)	R$ 493.000,00(exc. arrecad)
3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1801 00.000132 – REC. (132 FNDE/CRECHE)	R$ 488,90(superávit)
05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.005 - GABINETE DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.2601.2020 - ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
1411 00.001006- REC (CONV EST/AGUAS PARANAS 1006)	R$ 198.887,50 (superávit)
3.3.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1383 00.001006- REC (CONV EST/AGUAS PARANAS 1006)	R$ 20.000,00 (superávit)
09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2044 – ATIV DO FUNDO E ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
3290 00.000812 – RECURSOS (BLPSBFBAS/26931-X)	R$ 17.610,00(superávit)
09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2044 – ATIV DO FUNDO E ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
3311 00.000757 – RECURSOS (FEAS PPAS I)	R$ 10.681,91(superávit)
09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2044 – ATIV DO FUNDO E ASSISTENCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
3332 00.000819 – RECURSOS (CONV/VEIC ADAP 819)	R$8.664,01(superávit)
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3121 00.000819 – RECURSOS (CONV/VEIC ADAP 819)	R$2.000,00(exc arrecad)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados os superávits financeiros apurados no exercício de 2018 e o provável excesso de arrecadação das receitas de aplicação financeira e convênios citados, bem como o cancelamento das seguintes contas orçamentárias:

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV. RURAL E SUSTENTÁVEL	
011 004 GAB DA SECRETARIA DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL	
20.606.2001-2056 – ATIVIDADES GAB DA SEC DE AGRICULTURA	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	
04090 00.000000 – RECURSOS LIVRES	R$ 50.000,00(cancelamento)

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV. RURAL E SUSTENTÁVEL	
011 004 GAB DA SECRETARIA DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL	
20.606.2001-2057 – INCENTIVOS AO PEQUENO AGRICULTOR	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
04190 00.000000 – RECURSOS LIVRES	R$ 50.000,00(cancelamento)
08 SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.2040 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
02660 00.000303 REC. (SAUDE RECEITAS VINC 15%)	R$100.000,00 (cancelamento)
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
02810 00.000303 REC. (SAUDE RECEITAS VINC 15%)	R$ 190.000,00 (cancelamento)

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua assinatura e publicação revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 09 de abril de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:463115F8

CONTABILIDADE
DECRETO 3735/2019

Decreto Nº 3.537/2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NA LOA , ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO , DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2019 e DÁ ÓUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a lei municipal n. 2.717/2019 decreta;

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar e especial no orçamento, no PPA e LDO do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2019, no valor de r$ 2.664.125,00(dois milhões seiscentos e sessenta e quatro mil cento e vinte e cinco reais) conforme segue;

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.011 GABINTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0403-2009 – ATIV DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0470 00.000000 – RECURSOS LIVRES(000)	R$ 503,65(superavit)
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.008 ATIVIDADES DO FUNDEB 40% E 60%	
12.361.1201-2038 ATIVIDADES DO FUNDEB 40% E 60%	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2460 00.000101 – RECURSOS FUNDEB (101)	R$ 39.721,17(superavit)
2470 00.000102 – RECURSOS FUNDEB(102)	R$ 44.185,37(superavit)
08 SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.2040 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
02660 00.000303 RECURSOS SAUDE – REC VINC. (15%)	R$ 211,46 (superavit)
08 SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.2040 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
02820 00.000494 REC BLOCO REPASSE SUS -CUSTEIO (494)	R$ 172.146,95 (superávit)
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
02670 00.000494 REC BLOCO REPASSE SUS -CUSTEIO (494)	R$ 30.000,00 (superávit)
08 SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.2040 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
02680 00.000495 REC. BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA (495)	R$ 31.904,23 (superavit)
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
02830 00 000495 REC. BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA (495)	R$ 50.000,00(superávit)
08 SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.2041 – MANUT DA ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
02961 00.000496 REC BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPL. (496)	R$ 860,68 (superavit)
08 SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.2040 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
02840 00.000497 REC. BLOCO DA VIG. SANIT´RIA (497)	R$ 51.556,58 (superavit)
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
02690 00.000497 REC. BLOCO DE VIG. SANITARIA (497)	R$ 9.000,00 (superávit)
08 SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.2040 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
02811 00.001004 REC. (EMENDAS INDIVIDUAIS 1004)	R$ 194.324,04 (superavit)
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	

02661 00.001004 REC. (EMENDAS INDIVIDUAIS 1004)	R$ 70.000,00 (superávit)
08 SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.2040 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
02910 00.000500 REC. BLOCO DE INVEST REDE SAUDE (500)	R$ 587.609,76 (superavit)
08 SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.2040 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
02900 00.000303 REC. (SAUDE REC. VINC E. C. 15%)	R$ 290.000,00(suplementação)
05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.005 - GABINETE DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.2601.2020 - ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	
01351 00.001024- REC (1024 PM SAS/TCT PRF 001/18 ELETR)	R$ 77.032,55 (superávit)
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
01381 – 00.001024- REC(1024 PM SAS/TCT PRF 001/18 ELETR)	R$ 15.837,05(superávit)
3.3.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01382 - 00.001024- REC(1024 PM SAS/TCT PRF 001/18 ELETR)	R$ 357,07 (superávit)
11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV. RURAL E SUSTENTÁVEL	
011 003 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.2201-2053 – ATIV DO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
03850 00.000555 – REC. SANEPAR(555 COMP F MEIO AMB.)	R$ 3.426,04(superavit)
10 SECRETARIA DE EXPANSAO ECONOMICA	
10.004 GABINETE DA SEC EXPANSAO ECONOMICA	
22.661.2201.2051 – ATIV DO GAB DA SECRETARIA DE EXPANSAO ECONOMICA	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS P JURIDICA	
3760 00.000970 – RECURSOS CONV(970 ASSENT FUND)	R$ 3.983,74(superávit)
3760 00.000970 – RECURSOS CONV (970 ASSENT FUND)	R$ 50.000,00(exc arrecad)
09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2046 – ATIV DO GAB DA SEC DE ASSISTENCIAL SOCIAL	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
3481 00.000900 – RECURSOS (REPASSE FUNDO DO IDOSO)	R$ 5.000,00(superávit)
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
3441 00.000900 - RECURSOS (REPASSE FUNDO DO IDOSO)	R$ 4.461,42(superávit)
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	
ESTADO DO PARANÁ	
09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2044 – ATIV DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
3151 00.001025 – RECURSOS (PMSAS/FMAS/FEAS INC V)	R$ 8.500,00(exc. arrecad)
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
3221 00.001025 - RECURSOS (PMSAS/FMAS/FEAS INC V)	R$ 15.000,00(exc. arrecad)
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3331 00.001025 - RECURSOS (PMSAS/FMAS/FEAS INC V)	R$ 40.000,00(exc. arrecad)
09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2044 – ATIV DO FUNDO DE ASSISTENCIAL SOCIAL	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
3162 00.000816 – RECURSOS (REPASSE FIA/SCFV)	R$170,92(superávit)
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
3161 00.000816 - RECURSOS (REPASSE FIA/SCFV)	R$7.020,00(superávit)
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
3163 00.000816 - RECURSOS (REPASSE FIA/SCFV)	R$9.980,00(superávit)
11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV. RURAL E SUSTENTÁVEL	
011 004 GAB DA SECRETARIA DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL	
20.606.2001-2056 – ATIV DO DO GAB DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
04130 00.000000 – RECURSOS LIVRES	R$ 100.000,00(suplementação)
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
006 003 DPTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.1202-2026 – ATIV DO DPTO. DOS CEI	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
1871 00.000132 – REC. (132 FNDE/CRECHE)	R$ 493.000,00(exc. arrecad)
3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1801 00.000132 – REC. (132 FNDE/CRECHE)	R$ 488,90(superávit)
05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.005 - GABINETE DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.2601.2020 - ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
1411 00.001006- REC (CONV EST/AGUAS PARANAS 1006)	R$ 198.887,50 (superávit)
3.3.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1383 00.001006- REC (CONV EST/AGUAS PARANAS 1006)	R$ 20.000,00 (superávit)
09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2044 – ATIV DO FUNDO E ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
3290 00.000812 – RECURSOS (BLPSBFBAS/26931-X)	R$ 17.610,00(superávit)
09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2044 – ATIV DO FUNDO E ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
3311 00.000757 – RECURSOS (FEAS PPAS I)	R$10.681,91(superávit)
09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

08.244.0801.2044 – ATIV DO FUNDO E ASSISTENCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
3332 00.000819 – RECURSOS (CONV/VEIC ADAP 819)	R$8.664,01(superávit)
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3121 00.000819 – RECURSOS (CONV/VEIC ADAP 819)	R$2.000,00(exc arrecad)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados os superávits financeiros apurados no exercício de 2018 e o provável excesso de arrecadação das receitas de aplicação financeira e convênios citados, bem como o cancelamento das seguintes contas orçamentárias:

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV. RURAL E SUSTENTÁVEL	
011 004 GAB DA SECRETARIA DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL	
20.606.2001-2056 – ATIVIDADES GAB DA SEC DE AGRICULTURA	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	
04090 00.000000 – RECURSOS LIVRES	R$ 50.000,00(cancelamento)
11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV. RURAL E SUSTENTÁVEL	
011 004 GAB DA SECRETARIA DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL	
20.606.2001-2057 – INCENTIVOS AO PEQUENO AGRICULTOR	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
04190 00.000000 – RECURSOS LIVRES	R$ 50.000,00(cancelamento)
08 SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.2040 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
02660 00.000303 REC. (SAUDE RECEITAS VINC 15%)	R$100.000,00 (cancelamento)
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
02810 00.000303 REC. (SAUDE RECEITAS VINC 15%)	R$190.000,00 (cancelamento)

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 09 de abril de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:F9CE5F54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - Processo nº 176/2019
Objeto: Aquisição de nitrogênio líquido para utilização na manutenção do PIA - Programa de Inseminação Artificial.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	NITROGÊNIO LIQUEFEITO N2 - RECARGA Especificações: - Fórmula molecular N2; - Peso molecular 28g/mol; - Densidade 0,707g/ml - Incolor, inodoro, não inflamável e inerte; - A granel, sendo o abastecimento feito diretamente no botijão criogênico.	NITROTEC	NITROGÊNIO LÍQUIDO	LITRO	4.000,00	2,70	10.800,00
TOTAL								10.800,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/04/2019.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D75B2B3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - Processo nº 191/2019
Objeto: Aquisição de ensiladeira conforme Termo de Convênio n ° 109/2018 SEAB
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ENSILADEIRA (NOVA) Colhedora de forragens 12 facas, disponibilidade de ate 24 tamanhos de corte 2 a 41 mm, transmissão por caixa cardam: quebrador de grãos, capacidade de produção ate 30 toneladas, potencia mínima necessária 45hp, rotação tomada de força 540a 600 rpm, peso mínimo 745kg.	Pinheiro	Max Premier	UN	1,00	24.000,00	24.000,00
TOTAL								24.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/04/2019.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:DF43055D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2019

OBJETO: Revisão de 60.000 Km do veículo Ônibus placa BBT-4402
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ICAVEL VEICULOS LTDA	1	1	REVISÃO DE 60.000KM ÔNIBUS BBT-4402 PEÇAS: - Anel - Braçadeira - Óleo motor 10w40 - Elem filtro - Elem filtrante combustivel - Elem filtro de ar - Elem filtro		1,00	805,12
ICAVEL VEICULOS LTDA	1	2	REVISÃO DE 60.000KM ÔNIBUS BBT-4402 SERVIÇOS: - Lubrificação - Descarbonização do óleo - Seguro patio mat limp		1,00	1.314,90

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F5B3A2F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2019
OBJETO: REVISÃO DE 10.000KM DO VEICULO ONIX BBV 1376
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe a

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	1	REVISÃO DE 10.000KM ONIX BBV 1376 - Filtro de ar passag - Filtro de ar motor - Filtro combustivel felx - Filtro oleo - Oleo motor 0w20 - Anel vedação carter		1,00	398,76

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F588E608

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - Processo nº 191/2019
OBJETO: Aquisição de ensiladeira conforme Termo de Convênio n ° 109/2018 SEAB

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ENSILADEIRA (NOVA) Colhedora de forragens 12 facas, disponibilidade de ate 24 tamanhos de corte 2 a 41 mm, transmissão por caixa cardam: quebrador de grãos, capacidade de produção ate 30 toneladas, potencia mínima necessária 45hp, rotação tomada de força 540a 600 rpm, peso mínimo 745kg.	Pinheiro	Max Premier	UN	1,00	24.000,00	24.000,00
TOTAL								24.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 10/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:8C315D66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - Processo nº 176/2019
OBJETO: Aquisição de nitrogênio líquido para utilização na manutenção do PIA - Programa de Inseminação Artificial.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ...

NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	NITROGÊNIO LIQUEFEITO N2 - RECARGA Especificações: - Fórmula molecular N2; - Peso molecular 28g/mol; - Densidade 0,707g/ml - Incolor, inodoro, não inflamável e inerte; - A granel, sendo o abastecimento feito diretamente no botijão criogênico.	NITROTEC	NITROGÊNIO LÍQUIDO	LITRO	4.000,00	2,70	10.800,00
TOTAL								10.800,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 09 de abril de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:EC4D48AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e orçamentação de peças de veículos automotores para suporte a frota de veículos da administração pública
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA	1	1	LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO PARA FROTA DE VEÍCULOS Banco de Dados com informações relativas a peças e serviços de veículos automotores, permitindo a consulta a catálogo dos valores das peças automotivas, com desenhos e códigos genuínos das peças, incluindo ainda treinamento "on line" e instalação do software.		1,00	7.992,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:A83FFF1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2019

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2019

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
08/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MICRO-ONIBUS COM ACESSEBILIDADE ESPECIAL PARA CEDEIRANTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIJUCAS DO SUL/PR.	MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA. CNPJ: 05.440.065/0001-71	02/04/2019	02/04/2020	R$ 122.000,00

Tijucas do Sul, 10 de Abril de 2019.

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:596415DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 33/2017

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2019

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	OBJETO ADITIVO	DATA DE ASSINATURA
33/2017	Dispensa nº 23/2017	Locação de imóvel para as instalações do CRAS do município de Tijucas do Sul/PR, na comunidade da lagoinha.	**JOANA MARIA BATISTA** CPF:019.804.699-54	Prorrogação de prazo.	25/03/2019

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:12A0AF26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2019

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2019

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
09/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA, ATRAVÉS DE TELEMEDICINA PARA ATENDER OS PACIENTES DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR.	CLINICA ADS TELEMEDICINA CNPJ: 13.698.774/0001-80	04/04/2019	04/04/2020	R$ 17.700,00

Tijucas do Sul, 10 de Abril de 2019.

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:4545F88D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EDUCAÇÃO
EDITAL 04/2019 - RETIFICADO

Devido alguns erros materiais, segue a republicação do Edital 04/2019 Retificado.

EDITAL 04/2019- CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PROFESSORES PSS 2019.
(RETIFICADO)

CLASS.	PROFESSOR ESC. JOAQUIM PEDRO DE GOUVEIA (BARRA MANSA)	PONT.
1º	ELAINE APARECIDA CARDOSO DE ANDRADE ANTONIO	108
2º	LARISSA TELES	107,52
3º	ALCINÉIA CRISTINA GOMES DABUL	90
4º	SILVIA DE ALMEIDA MESQUITA GANZERT	90
5º	JANDERSON NOGUEIRA	79
6º	RODRIGO DE OLIVEIRA AZEVEDO	79
7º	CÁTIA APARECIDA DA SILVA	**78,44**
8º	VANDERLI MARTINS SILVA GOMES	77
9º	VANESSA PAULIK DALLER	69,6
10º	ADRIANA MARIA VILELA RIBEIRO	69,52
11º	ROSINES DE ALCANTARA MUNIZ	66
12º	SIMONI STIVAN	65,48
13º	LUANA DOMEU MORENO	49
14º	VIVIANE APARECIDA BALBINO	46
15º	MICHELI VIEIRA DA FONSECA	43
16º	SUSANE MARIA DA SILVA LOPES GOMI	43
17º	MARIA TEREZA DA SILVA	42
18º	ROSILDA APARECIDA DE LIMA	40
19º	MAIARA DA SILVA BATISTA DE OLIVEIRA	40
20º	JANE APARECIDA DE CARVALHO	39
21º	VANESSA OLIVEIRA DE BARROS	36
22º	ANA FLÁVIA DA SILVA BALBINO	30
23º	ELZA CECILIA DE SOUZA ROQUE	29
24º	SILVANA PINHEIRO	28,02
25º	DAYANE APARECIDA TEIXEIRA MONTANHA	26
26º	MARINA SANDY DO VALE	25
27º	JEANNINE CRISTINE DOS REIS DEPIZZOL NEGRIZOLI	24,32
28º	ELIANE SILVA MORAES	23
29º	CINTIA MARA DE OLIVEIRA DIAS	**20**
30º	THAMIRES MAYARA DE CARVALHO	20
31º	GRAZIELLE DE SOUZA BARBOSA	12
32º	BARBARA SANTOS VILAS BOAS	9
33º	FRANCIELLI VERGINO	6
34º	JAQUELINE PEREIRA MACHADO DE SOUZA	6
35º	TATIANE DE SOUZA GONÇALVES CRUZ SILVA	3
36º	RENATA GONÇALVES DA SILVA	0
37º	VINICIUS CANDIDO DA SILVA	0
38º	FRANCISLAINE MICHALOSKI TOLENTINO	0
39º	AMANDA ROBERTA PEREIRA	0
40º	CAROLINA PEREIRA DA SILVA COSTA	0
41º	BIANCA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	0
CLASS.	**PROF. ESC. MALFINA CÂNDIDA DE LIMA (SAPÉ)**	**PONT.**
1º	ELAINE APARECIDA CARDOSO DE ANDRADE ANTONIO	108
2º	LARISSA TELES	107,52
3º	ALCINÉIA CRISTINA GOMES DABUL	90
4º	SILVIA DE ALMEIDA MESQUITA GANZERT	90
5º	JANDERSON NOGUEIRA	79
6º	RODRIGO DE OLIVEIRA AZEVEDO	79
7º	LILIANE CAMILA DE OLIVEIRA	71
8º	VANESSA PAULIK DALLER	69,6
9º	ADRIANA MARIA VILELA RIBEIRO	69,52
10º	ROSINES DE ALCANTARA MUNIZ	66
11º	SIMONI STIVAN	65,48
12º	FABIANE RODRIGUES CORDEIRO	65
13º	ELAINE TUONO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	53,52
14º	ROSANA RIBEIRO DE BARROS	53
15º	LUANA DOMEU MORENO	49
16º	VIVIANE APARECIDA BALBINO	46
17º	SILVIA ROBLES	45,24
18º	MICHELE VIEIRA DA FONSECA	43
19º	SUSANE DA SILVA LOPES GOMI	43
20º	MARIA TEREZA DA SILVA	42
21º	MARCOS ROBERTO DE CARVALHO	41,6
22º	ROSILDA APARECIDA DE LIMA	40
23º	FERNANDA DOS SANTOS SOUZA	36
24º	VANESSA OLIVEIRA DE BARROS	36
25º	ANA FLÁVIA DA SILVA BALBINO	30
26º	ELZA CECILIA DE SOUZA ROQUE	29
27º	DAYANE APARECIDA TEIXEIRA MONTANHA	26
28º	MARINA SANDY DO VALE	25
29º	JEANNINE CRISTINE DOS REIS DEPIZZOL NEGRIZOLI	24,32
30º	ELIANE SILVA MORAES	23
31º	CINTIA MARA DE OLIVEIRA DIAS	20
32º	THAMIRES MAYARA DE CARVALHO	20
33º	CAROLINE SOUZA LOPES	18
34º	ANA ISABEL FONSECA MACHADO	16
35º	CRISTOVÃO MACHADO GOUVEIA	15
36º	IVONE LISBOA	10,6
37º	BARBARA SANTOS VILAS BOAS	9
38º	FABRICIA DA SILVA GABRIEL	6
39º	FRANCIELLI VERGINO	6
40º	JAQUELINE PEREIRA MACHADO DE SOUZA	6
41º	ÉDER MACEMA	3
42º	VALQUIRIA DE FÁTIMA MARIANO LIMA	3

43º	TATIANE DE SOUZA GONÇAVES	3
44º	RENATA GONÇALVES DA SILVA	0
45º	THAIS APARECIDA MORFINATI	0
46º	VINICIUS CANDIDO DA SILVA	0
47º	LILIAN GESSICA DE OLIVEIRA GOMES	0
48º	AMANDA ROBERTA PEREIRA	0
49º	CAROLINA PEREIRA DA SILVA COSTA	0
CLASS.	**PROFESSOR ADEMAR HARUO ISHII**	**PONT.**
1°	CLAUDINÉIA MOURA	159,16
2°	FLÁVIO SILVA NAZARETH	142
3°	ELIZABETE DE OLIVEIRA ROQUE	132
4°	ROSINÊS SILVEIRA	109
5°	ELAINE APARECIDA CARDOSO DE ANDRADE ANTONIO	108
6°	LARISSA TELES	107,52
7°	NELCI JESUS DO VALE VITOR	105
8°	JOSEFINA MARIANO DA SILVA VIDAL	103
9°	FABÍULA SANCHEZ SANTOS BALESTRA	102
10°	ALCINÉIA CRISTINA GOMES DABUL	90
11°	SILVIA DE ALMEIDA MESQUITA GANZERT	90
12°	VANESSA BASSANIA MARQUES GOES	87,6
13°	REGIANE REIS PISSINATI	82
14°	JANDERSON NOGUEIRA	79
15°	RODRIGO DE OLIVEIRA AZEVEDO	79
16°	POLYANNA MORENO DOS SANTOS	79
17°	CÁTIA APARECIDA DA SILVA	78,44
18°	VANDERLI MARTINS DA SILVA GOMES	77
19°	SIMONE PARMEZAN RODRIGUES	76
20°	ROSIMERI MARIA BARBOSA AZEVEDO	70
21°	VANESSA PAULIK DALLER	69,6
22°	ADRIANA MARIA VILELA RIBEIRO	69,52
23°	**SABRINA PEREIRA MOSTACHIO**	69,44
24°	ANDRÉA ADRIANA PEREIRA	69
25°	VANESSA GOMES NEVES	67,44
26°	ROSINÊS ALCANTARA MUNIZ	66
27°	SIMONI STIVAN	65,48
28°	MARLI APARECIDA NOGUEIRA	65
29°	JESSICA MARIA VIDAL COUTINHO	60
30°	RAFAELA DE SOUZA MESSIAS DE BRITO	58
31°	LUCIANA APARECIDA DE GOUVEIA BATISTA	57,32
32°	CONCEIÇÃO APARECIDA SABINO	53,3
33°	ROSANA RIBEIRO DE BARROS	53
34°	TATIANE SANTOS MACHADO	52
35°	LUANA DOMEU MORENO	49
36°	VIVIANE APARECIDA BALBINO	46
37°	JOSICLÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA	44,6
38°	MARIANE MARCIANO GONÇALVES OZOGOWSKI	43,44
39°	MICHELE VIEIRA DA FONSECA	43
40°	SUSANE DA SILVA LOPES GOMI	43
41°	MARIA TEREZA DA SILVA	42
42°	MARCOS ROBERTO DE CARVALHO	41,6
43°	ROSILDA APARECIDA DE LIMA	40
44°	SHAYELLEN RIBEIRO DE FRANÇA GABARDO	40
45°	MAIARA DA SILVA BATISTA DE OLIVEIRA	40
46°	JANE APARECIDA DE CARVALHO	39
47°	FERNANDA DOS SANTOS SOUZA	36
48°	VANESSA DE OLIVEIRA DE BARROS	36
49°	MARIA ELIZABETE BORBA DA SILVA	35,56
50°	CAMILA SABINO DA LUZ	34,36
51°	VERA LUCIA LEAL DOS SANTOS	33,12
52°	CRISTIANE INOCENCIA RODRIGUES MESSIAS	32
53°	ANA FLÁVIA DA SILVA BALBINO	30
54°	MIKAELLY NATHALIE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	29,72
55°	ELZA CECÍLIA DE SOUZA ROQUE	29
56°	SILVIA LUMIKO YWANAGA KOGA	27,6
57°	DAYANE APARECIDA TEIXEIRA MONTANHA	26
58°	FLÁVIA APARECIDA GONÇALVES SILVEIRA	25,8
59°	MARINA SANDY DO VALE	25
60°	JEANNINE CRISTINE DOS REIS DEPIZZOL NEGRIZOLI	24,32
61°	JULIANE FERREIRA VASCO	23,44
62°	FLÁVIA APARECIDA CRISÓSTOMO	23
63°	ELIANE SILVA DE MORAES	23
64°	ISABEL SANCHEZ FALKOWSKI	20
65°	THAMIRES MAYARA DE CARVALHO	20
66°	CINTIA MARA DE OLIVEIRA DIAS	20
67°	KARINA TRINDADE DELMONICO	20
68°	CAROLINE SOUZA LOPES	18
69°	CRISTOVÃO MACHADO GOUVEIA	15
70°	GIOVANA SILVA ARANA	13,72
71°	GRAZIELLE DE SOUZA BARBOSA	12
72°	ANGELA RIBEIRO	10
73°	ZENIR APARECIDA BATISTA	9,2
74°	BARBARA SANTOS VILAS BOAS	9
75°	LINDOMAR CASTILHO TEODORO	9
76°	FRANCIELLI VERGINO	6
77°	JAQUELINE PEREIRA MACHADO DE SOUZA	6
78°	ANDRESSA DECOL	3,6
79°	ÉDER MACEMA	3
80°	CAMILA GONÇALVES ALVES DOS SANTOS	0,8
81°	THAIS APARECIDA MORFINATI	0

82º	VINICIUS CANDIDO DA SILVA	0
83º	AMANDA ROBERTA PEREIRA	0
84º	FRANCISLAINE MICHALOSKI TOLENTINO	0
85º	BIANCA CRISTINA DOS SANTOS	0
CLASS.	**CMEI TOMAZINA**	**PONT.**
1°	CLAUDINÉIA DE MOURA	159,16
2º	FLÁVIO SILVA NAZARETH	142
3°	ELIZABETE DE OLIVEIRA ROQUE	132
4°	ELAINE APARECIDA CARDOSO DE ANDRADE ANTONIO	108
5°	LARISSA TELES	107,52
6°	FABÍULA SANCHEZ SANTOS BALESTRA	102
7°	ALCINÉIA CRISTINA GOMES DABUL	90
8°	SILVIA DE ALMEIDA MESQUITA GANZERT	90
9º	VANESSA BASSANI MARQUES DE GOES	87,6
10°	REGIANE REIS PISSINATI	82
11°	JANDERSON NOGUEIRA	79
12°	RODRIGO DE OLIVEIRA AZEVEDO	79
13°	CÁTIA APARECIDA DA SILVA	78,44
14°	VANDERLI MARTINS DA SILVA GOMES	77
15°	ROSIMERI MARIA BARBOSA AZEVEDO	70
16°	VANESSA PAULIK DALLER	69,6
17°	ADRIANA MARIA VILELA RIBEIRO	69,52
18°	**SABRINA PEREIRA MOSTACHIO**	69,44
19°	ANDRÉA ADRIANA PEREIRA	69
20°	VANESSA GOMES NEVES	67,44
21°	ROSINÊS ALCANTARA MUNIZ	66
22°	SIMONI STIVAN	65,48
23°	RAFAELA DE SOUZA MESSIAS DE BRITO	58
24°	LUCIANA APARECIDA DE GOUVEIA BATISTA	57,32
25°	NAIR MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	57
26°	CONCEIÇÃO APARECIDA SABINO	53,3
27°	ROSANA RIBEIRO DE BARROS	53
28°	TATIANE SANTOS MACHADO	52
29°	LUANA DOMEU MORENO	49
30°	VIVIANE APARECIDA BALBINO	46
31°	MARIANE MARCIANO GONÇALVES OZOGOWSKI	43,44
32°	MICHELE VIEIRA DA FONSECA	43
33°	SUSANE DA SILVA LOPES GOMI	43
34°	MARIA TEREZA DA SILVA	42
35°	MARCOS ROBERTO DE CARVALHO	41,6
36°	ROSILDA APARECIDA DE LIMA	40
37°	SHAYELLEN RIBEIRO DE FRANÇA GABARDO	40
38°	FERNANDA DOS SANTOS SOUZA	36
39º	VANESSA DE OLIVEIRA DE BARROS	36
40°	MARIA ELIZABETE BORBA DA SILVA	35,56
41°	VERA LUCIA LEAL DOS SANTOS	33,12
42°	CRISTIANE INOCENCIA RODRIGUES MESSIAS	32
43°	ANA FLÁVIA DA SILVA BALBINO	30
44°	MIKAELLY NATHALIE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	29,72
45°	ELZA CECÍLIA DE SOUZA ROQUE	29
46°	SILVIA LUMIKO YWANAGA KOGA	27,6
47º	DAYANE APARECIDA TEIXEIRA MONTANHA	26
48°	FLÁVIA APARECIDA GONÇALVES SILVEIRA	25,8
49°	MARINA SANDY DO VALE	25
50°	JEANNINE CRISTINE DOS REIS DEPIZZOL NEGRIZOLI	24,32
51°	JULIANE FERREIRA VASCO	23,44
52°	FLÁVIA APARECIDA CRISÓSTOMO	23
53º	ELIANE SILVA DE MORAES	23
54º	ISABEL SANCHEZ FALKOWSKI	20
55º	THAMIRES MAYARA DE CARVALHO	20
56º	CINTIA MARA DE OLIVEIRA DIAS	20
57º	CRISTOVÃO MACHADO GOUVEIA	15
58º	GIOVANA SILVA ARANA	13,72
59º	GRAZIELLE DE SOUZA BARBOSA	12
60º	BARBARA SANTOS VILAS BOAS	9
61º	LINDOMAR CASTILHO TEODORO	9
62º	FRANCIELLI VERGINO	6
63º	JAQUELINE PEREIRA MACHADO DE SOUZA	6
64º	ANDRESSA DECOL	3,6
65º	THAIS APARECIDA MORFINATI	0
66º	VINICIUS CANDIDO DA SILVA	0
67º	AMANDA ROBERTA PEREIRA	0
68º	FRANCISLAINE MICHALOSKI TOLENTINO	0
CLASS.	**CMEI SÃO JOSÉ (SAPÉ)**	**PONT.**
1º	ELAINE APARECIDA CARDOSO DE ANDRADE ANTONIO	108
2º	LARISSA TELES	107,52
3º	FABÍULA SANCHEZ SANTOS BALESTRA	102
4°	ALCINÉIA CRISTINA GOMES DABUL	90
5°	SILVIA DE ALMEIDA MESQUITA GANZERT	90
6°	JANDERSON NOGUEIRA	79
7°	RODRIGO DE OLIVEIRA AZEVEDO	79
8º	VARDELI MARTINS DA SILVA GOMES	77
9º	LILIANE CAMILA DE OLIVEIRA	71
10°	VANESSA PAULIK DALLER	69,6
11°	ADRIANA MARIA VILELA RIBEIRO	69,52
12°	ANDRÉA ADRIANA PEREIRA	69
13°	ROSINES DE ALCANTARA MUNIZ	66
14°	SIMONI STIVAN	65,48
15°	FABIANE RODRIGUES CORDEIRO	65

16°	ELAINE TUONO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	53,52
17°	CONCEIÇÃO APARECIDA SABINO	53,3
18°	ROSANA RIBEIRO DE BARROS	53
19°	LUANA DOMEU MORENO	49
20°	VIVIANE APARECIDA BALBINO	46
21°	SILVIA ROBLES	45,24
22°	SUSANE DA SILVA LOPES GOMI	43
23°	MARIA TEREZA DA SILVA	42
24°	MARCOS ROBERTO DE CARVALHO	41,6
25°	ROSILDA APARECIDA DE LIMA	40
26°	FERNANDA DOS SANTOS SOUZA	36
27°	VANESSA OLIVEIRA DE BARROS	36
28°	MARIA ELIZABETE BORBA DA SILVA	35,56
29°	ANA FLÁVIA DA SILVA BALBINO	30
30°	ELZA CECILIA DE SOUZA ROQUE	29
31°	FÁTIMA CRISTINA DA SILVA STEVAN	26
32°	DAYANE APARECIDA TEIXEIRA MONTANHA	26
33°	DARIO EMANOEL FARIA TUONO	26
34°	MARINA SANDY DO VALE	25
35°	JEANNINE CRISTINE DOS REIS DEPIZZOL NEGRIZOLI	24,32
36°	ELIANE SILVA MORAES	23
37°	CINTIA MARA DE OLIVEIRA DIAS	20
38°	THAMIRES MAYARA DE CARVALHO	20
39°	CAROLINE SOUZA LOPES	18
40°	ANA ISABEL FONSECA MACHADO	16
41°	IVONE LISBOA	10,6
42°	BARBARA SANTOS VILAS BOAS	9
43°	FABRICIA DA SILVA GABRIEL	6
44°	FRANCIELLI VERGINO	6
45°	JAQUELINE PEREIRA MACHADO DE SOUZA	6
46°	ÉDER MACEMA	3
47°	VALQUIRIA DE FÁTIMA MARIANO LIMA	3
48°	TATIANE DE SOUZA GONÇALVES	3
49°	RENATA GONÇALVES DA SILVA	0
50°	THAIS APARECIDA MORFINATI	0
51°	VINICIUS CANDIDO DA SILVA	0
52°	LILIAN GESSICA DE OLIVEIRA GOMES	0
53º	AMANDA ROBERTA PEREIRA	0
54º	CAROLINA PEREIRA DA SILVA COSTA	0
CLASS.	**ESC. MUN. DO CAMPO GERALDO GALDINO DA SILVA – BARRO PRETO**	**PONTUAÇÃO**
1º	ELAINE APARECIDA CARDOSO DE ANDRADE ANTONIO	108
2º	LARISSA TELES	107,52
3º	FABÍULA SANCHEZ SANTOS BALESTRA	102
4°	ALCINÉIA CRISTINA GOMES DABUL	90
5°	SILVIA DE ALMEIDA MESQUITA GANZERT	90
6°	JANDERSON NOGUEIRA	79
7°	RODRIGO DE OLIVEIRA AZEVEDO	79
8º	VANDERLI MARTINS DA SILVA GOMES	77
9°	LILIANE CAMILA DE OLIVEIRA	71
10°	VANESSA PAULIK DALLER	69,6
11°	ADRIANA MARIA VILELA RIBEIRO	69,52
12°	ROSINES DE ALCANTARA MUNIZ	66
13°	SIMONI STIVAN	65,48
14°	FABIANE RODRIGUES CORDEIRO	65
15°	ELAINE TUONO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	53,52
16°	ROSANA RIBEIRO DE BARROS	53
17°	LUANA DOMEU MORENO	49
18°	VIVIANE APARECIDA BALBINO	46
19°	SILVIA ROBLES	45,24
20°	MICHELE VIEIRA DA FONSECA	43
21°	SUSANE DA SILVA LOPES GOMI	43
22°	MARIA TEREZA DA SILVA	42
23°	JESSICA CORDEIRO	41,76
24°	MARCOS ROBERTO DE CARVALHO	41,6
25°	ROSILDA APARECIDA DE LIMA	40
26°	JANE APARECIDA DE CARVALHO	39
27°	FERNANDA DOS SANTOS SOUZA	36
28°	VANESSA OLIVEIRA DE BARROS	36
29°	MARIA ELIZABETE BORBA DA SILVA	35,56
30°	ANA FLÁVIA DA SILVA BALBINO	30
31°	ELZA CECILIA DE SOUZA ROQUE	29
32°	DAYANE APARECIDA TEIXEIRA MONTANHA	26
33°	MARINA SANDY DO VALE	25
34°	JEANNINE CRISTINE DOS REIS DEPIZZOL NEGRIZOLI	24,32
35°	ELIANE SILVA MORAES	23
36°	CINTIA MARA DE OLIVEIRA DIAS	20
37°	THAMIRES MAYARA DE CARVALHO	20
38°	CAROLINE SOUZA LOPES	18
39°	ANA ISABEL FONSECA MACHADO	16
40°	IVONE LISBOA	10,6
41°	BARBARA SANTOS VILAS BOAS	9
42°	FABRICIA DA SILVA GABRIEL	6
43°	FRANCIELLI VERGINO	6
44°	JAQUELINE PEREIRA MACHADO DE SOUZA	6
45°	ÉDER MACEMA	3
46°	VALQUIRIA DE FÁTIMA MARIANO LIMA	3
47°	TATIANE DE SOUZA GONÇALVES	3
48°	RENATA GONÇALVES DA SILVA	0
49°	VINICIUS CANDIDO DA SILVA	0

50°	LILIAN GESSICA DE OLIVEIRA GOMES	0
51°	AMANDA ROBERTA PEREIRA	0
52º	CAROLINA PEREIRA DA SILVA COSTA	0

CLASS.	ESC. MUN. DO CAMPO JOSÉ EMIDIO MARTINS – ANTA	PONTUAÇÃO
1º	ELAINE APARECIDA CARDOSO DE ANDRADE ANTONIO	108
2º	LARISSA TELES	107,52
3°	ALCINÉIA CRISTINA GOMES DABUL	90
4°	SILVIA DE ALMEIDA MESQUITA GANZERT	90
5°	JANDERSON NOGUEIRA	79
6°	RODRIGO DE OLIVEIRA AZEVEDO	79
7º	VANDERLI MARTINS DA SILVA GOMES	77
8°	VANESSA PAULIK DALLER	69,6
9º	ANA GLAUCIA DEPIZZOL FARIA	68
10°	ADRIANA MARIA VILELA RIBEIRO	69,52
11°	ROSINES DE ALCANTARA MUNIZ	66
12°	SIMONI STIVAN	65,48
13°	VERA LUCIA MUELLER DE OLIVEIRA	51
14°	LUANA DOMEU MORENO	49
15°	VIVIANE APARECIDA BALBINO	46
16º	LAURILENA DA SILVA MARTOS	46
17°	MICHELE VIEIRA DA FONSECA	43
18°	SUSANE DA SILVA LOPES GOMI	43
19°	MARIA TEREZA DA SILVA	42
20°	MARCOS ROBERTO DE CARVALHO	41,6
21°	ROSILDA APARECIDA DE LIMA	40
22°	MAIARA DA SILVA BATISTA OLIVEIRA	40
23°	JANE APARECIDA DE CARVALHO	39
24°	FERNANDA DOS SANTOS SOUZA	36
25°	VANESSA OLIVEIRA DE BARROS	36
26°	ANA FLÁVIA DA SILVA BALBINO	30
27°	ELZA CECILIA DE SOUZA ROQUE	29
28°	DAYANE APARECIDA TEIXEIRA MONTANHA	26
29°	MARINA SANDY DO VALE	25
30°	JEANNINE CRISTINE DOS REIS DEPIZZOL NEGRIZOLI	24,32
31°	ELIANE SILVA MORAES	23
32°	ISABEL SANCHEZ FALKOWSKI	20
33°	CINTIA MARA DE OLIVEIRA DIAS	20
34°	THAMIRES MAYARA DE CARVALHO	20
35°	BARBARA SANTOS VILAS BOAS	9
36°	LINDOMAR CASTILHO TEODORO	9
37°	FRANCIELLI VERGINO	6
38°	JAQUELINE PEREIRA MACHADO DE SOUZA	6
39°	ÉDER MACEMA	3
40°	TATIANE DE SOUZA GONÇALVES	3
41°	CAMILA GONÇALVES ALVES DOS SANTOS	0,8
42°	RENATA GONÇALVES DA SILVA	0
43°	VINICIUS CANDIDO DA SILVA	0
44º	THAIS APARECIDA MORFINATI	0
45º	AMANDA ROBERTA PEREIRA	0

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:FEE8B417

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 14/2019, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.
Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:
J. C. ZIGER ARBITRAGEM ESPORTIVA LTDA – CNPJ nº 29.409.986/0001-30

LOTE 01 - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM					
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	50	JOGO	ARBITRAGEM DE JOGOS DE FUTEBOL (CAMPO), DEVENDO SER EXECUTADO POR 01 ÁRBITRO, 02 AUXILIARES E 01 ANOTADOR.	600,00	30.000,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
PRIME EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGEM LTDA - ME – CNPJ nº 28.008.657/0001-14

LOTE 01 - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM					
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	120	JOGO	ARBITRAGEM DE JOGOS DE FUTSAL, DEVENDO SER EXECUTADO POR 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR.	230,00	27.600,00
3	30	JOGO	ARBITRAGEM DE JOGOS DE VOLEIBOL, DEVENDO SER EXECUTADO POR 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR.	190,00	5.700,00
4	50	JOGO	ARBITRAGEM DE JOGOS DE BOCHA, DEVENDO SER EXECUTADO POR 01 ÁRBITRO.	120,00	6.000,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 39.300,00 (Trinta e nove mil e trezentos reais).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 10 de abril de 2019.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:CDB9DA40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

Entidade: CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.394.385,36	9.395.600,36	1.285.455,46	1.285.455,46	100,00	8.110.144,90	1.220.509,91	1.220.509,91	100,00	8.175.090,45
Administração	1.122.394,84	1.123.609,84	189.368,92	189.368,92	14,73	934.240,92	164.023,89	164.023,89	13,44	959.585,95
Administração Geral	1.122.394,84	1.123.609,84	189.368,92	189.368,92	14,73	934.240,92	164.023,89	164.023,89	13,44	959.585,95
Saúde	8.271.990,52	8.271.990,52	1.096.086,54	1.096.086,54	85,27	7.175.903,98	1.056.486,02	1.056.486,02	86,56	7.215.504,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.271.990,52	8.271.990,52	1.096.086,54	1.096.086,54	85,27	7.175.903,98	1.056.486,02	1.056.486,02	86,56	7.215.504,50
TOTAL (III) = (I + II)	9.394.385,36	9.395.600,36	1.285.455,46	1.285.455,46	100,00	8.110.144,90	1.220.509,91	1.220.509,91	100,00	8.175.090,45
FONTE:										

UNIAO DA VITORIA, 10/04/2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente Do Consórcio

SILVIA REGINA DE ANDRADE
Secretária Executiva

WELITON CORREIA
Contador PR-064931/O

CACIELE ZAMBONI VAZ DAUBERMANN
Controlador Interno

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:EF649BE4

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.394.385,36	9.394.385,36	1.030.594,95	10,97	1.030.594,95	10,97	8.363.790,41
RECEITAS CORRENTES	9.393.385,36	9.393.385,36	1.030.594,95	10,97	1.030.594,95	10,97	8.362.790,41
RECEITA PATRIMONIAL	10.000,01	10.000,01	1.969,99	19,70	1.969,99	19,70	8.030,02
VALORES MOBILIÁRIIOS	10.000,01	10.000,01	1.969,99	19,70	1.969,99	19,70	8.030,02
RECEITA DE SERVIÇOS	5.235.846,76	5.235.846,76	706.441,40	13,49	706.441,40	13,49	4.529.405,36
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	5.235.846,76	5.235.846,76	706.441,40	13,49	706.441,40	13,49	4.529.405,36
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	4.147.538,59	4.147.538,59	319.814,18	7,71	319.814,18	7,71	3.827.724,41
TRANSFERÊNCIADA UNIÃO E DE SUASENTIIDADESS	106.963,50	106.963,50	0,00	0,00	0,00	0,00	106.963,50
TRANSFERÊNCIADOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	2.922.730,26	2.922.730,26	162.743,83	5,57	162.743,83	5,57	2.759.986,43
TRANSFERÊNCIADOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	1.117.844,83	1.117.844,83	157.070,35	14,05	157.070,35	14,05	960.774,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.369,38	0,00	2.369,38		-2.369,38
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	1.161,64	0,00	1.161,64		-1.161,64
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.207,74	0,00	1.207,74		-1.207,74
RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIADE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIADOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.394.385,36	9.394.385,36	1.030.594,95	10,97	1.030.594,95	10,97	8.363.790,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	9.394.385,36	9.394.385,36	1.030.594,95	10,97	1.030.594,95	10,97	8.363.790,41
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	189.914,96	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.394.385,36	9.394.385,36	1.030.594,95	10,97	1.220.509,91	12,99	8.173.875,45
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS	LIQUIDADAS	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.394.385,36	9.395.600,36	1.285.455,46	1.285.455,46	8.110.144,90	1.220.509,91	1.220.509,91	8.175.090,45	1.188.417,51
DESPESAS CORRENTES	9.285.921,86	9.287.136,86	1.285.265,46	1.285.265,46	8.001.871,40	1.220.319,91	1.220.319,91	8.066.816,95	1.188.227,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	715.710,00	715.710,00	87.809,32	87.809,32	627.900,68	86.501,88	86.501,88	629.208,12	86.501,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.570.211,86	8.571.426,86	1.197.456,14	1.197.456,14	7.373.970,72	1.133.818,03	1.133.818,03	7.437.608,83	1.101.725,63
DESPESAS DE CAPITAL	108.463,50	108.463,50	190,00	190,00	108.273,50	190,00	190,00	108.273,50	190,00
INVESTIMENTOS	108.463,50	108.463,50	190,00	190,00	108.273,50	190,00	190,00	108.273,50	190,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	9.394.385,36	9.395.600,36	1.285.455,46	1.285.455,46	8.110.144,90	1.220.509,91	1.220.509,91	8.175.090,45	1.188.417,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	9.394.385,36	9.395.600,36	1.285.455,46	1.285.455,46	8.110.144,90	1.220.509,91	1.220.509,91	8.175.090,45	1.188.417,51
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.394.385,36	9.395.600,36	1.285.455,46	1.285.455,46	—	1.220.509,91	1.220.509,91	—	1.188.417,51
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

UNIAO DAVITORIA, 10/04/2019

CLAUDINEI DE PAULACASTILHO
Presidente Do Consórcio

SILVIAREGINADEANDRADE
Secretária Executiva

WELITON CORREIA
CONTADOR PR-064931/O

CACIELE ZAMBONI VAZ DAUBERMANN
Controlador Interno

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:48D3741F